Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1468 | Terça-feira - 15 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Água Doce 4
Alto Bela Vista 5
Antônio Carlos 6
Atalanta 8
Biguaçu 15
Bom Jesus do Oeste 33
Bom Retiro 37
Braço do Trombudo 38
Brunópolis 96
Brusque 96
Caçador 99
Camboriú 105
Campo Alegre 119
Campos Novos 119
Canelinha 122
Canoinhas 122
Capinzal 123
Catanduvas 125
Chapadão do Lageado 125
Concórdia 131
Coronel Freitas 165
Correia Pinto 167
Corupá 169
Curitibanos 170
Dionisio Cerqueira 172
Ermo 176
Faxinal dos Guedes 179
Forquilhinha 180
Fraiburgo 182
Garopaba 192
Garuva 194
Gaspar 203
Governador Celso Ramos 259
Guaramirim 259
Guarujá do Sul 261
Herval d'Oeste 263
Ilhota 264
Imbituba 264
Iomerê 265
Ipumirim 266
Irineópolis 267
Itá 271
Itapiranga 272
Itapoá 274
Joaçaba 276
Lages 277
Lauro Muller 278
Lebon Regis 279
Leoberto Leal 280
Luzerna 280
Macieira 283
Maracajá 283
Maravilha 284
Massaranduba 285
Meleiro 288
Modelo 290
Monte Carlo 291
Navegantes 305
Nova Trento 322
Orleans 324
Palhoça 324
Papanduva 347
Passos Maia 348
Peritiba 349
Pinheiro Preto 350
Pomerode 351
Ponte Serrada 358
Porto União 358
Rio do Sul 366
Salto Veloso 366
Santa Rosa do Sul 368
Santa Terezinha do Progresso 370
São Bento do Sul 371
São Domingos 400
São José 409
São José do Cedro 460
São Lourenço do Oeste 461
Schroeder 465
Serra Alta 478
Sideropolis 479
Sombrio 483
Timbé do Sul 486
Timbó 487
Treze Tílias 584
Tunápolis 587
Turvo 589
Vargeão 590
Vidal Ramos 590
Videira 591
Vitor Meireles 610
Xavantina 611
Xaxim 638

Consórcios

AGIR 640
CIGA 644
CINCO 644
CIS/AMUREL 646
CIS/AMURES 646

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1468 | Terça-feira - 15 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

15 DE ABRIL

Parabéns, Rio do Sul, por seus 83 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1468 | Terça-feira - 15 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

15 DE ABRIL

Parabéns, São Francisco do Sul,
por seus 56 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Abdon Batista

Prefeitura

Errata
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
ERRATA EXTRATO EDITAL N 45/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 37/2014

ONDE SE LÊ

REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG E ELETROLDO.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 17/04/2014

LEIA-SE

REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG E ELETROLDO.
Abertura da Sessão: 14hs do dia 22/04/2014.

ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Errata
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
ERRATA EXTRATO EDITAL N 56/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 48/2014

ONDE SE LÊ

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS AQUISICOES DE PÓ DE BRITA..
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 17/04/2014

LEIA-SE

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS AQUISICOES DE PÓ DE BRITA.
Abertura da Sessão: 10hs do dia 22/04/2014.

ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Água Doce

Prefeitura

Portaria 133/2014
PORTARIA Nº 133/2014 de 09 de Abril de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Jalmir José Verona, inscrito sob CPF n° 594.849.009-25 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, a partir de 09/04/2014 a 08/05/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 134/2014
PORTARIA Nº 134/2014 09 de Abril de 2014
"DESISTENCIAS DE TESTE SELETIVO 004/2013"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência de teste seletivo 004/2013 , de Jurema Caricimi, referente ao cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 135/2014
PORTARIA Nº 135/2014 de 11 de Abril de 2014
"EXONERAÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS POR APOSENTADORIA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o funcionário João Maria dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, a partir de 11/04/2014, pelo motivo de ter sido concedida aposentadoria, conforme documento da Previdência Social anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 11 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 136/2014
PORTARIA Nº 136/2014 14 de Abril de 2014
"DESISTENCIA DE TESTE SELETIVO 004/2013"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência de teste seletivo 004/2013 , de Dirlei Beatriz Borga Eberts, referente ao cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 013/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
Modalidade: PREGÃO nº 011/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Total de Veículo do Município de Alto Bela Vista, identificado como um ônibus novo ano e modelo 2014/2014 com 44 lugares, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará promovendo o credenciamento dos interessados e recebendo os envelopes, em sessão pública, a ser realizada às 14h00min horas, do dia 29 de abril de 2014, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou na internet no sítio www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 14 de abril de 2014.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

Processo de Licitação Nº 014/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
Modalidade: Tomada de Preço 002/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço. Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo Domiciliar e Comercial. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 14:00 horas, do dia 16 de maio de 2014. Data em que se fará sessão pública de Julgamento, a partir das 14:15hs, no Centro Administrativo Municipal de Alto Bela Vista. Íntegra do Edital encontra-se no site oficial do município no endereço: http://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista (SC), em 14 de Abril de 2014.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

Processo de Licitação Nº 006/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço, objetivando a Execução, de forma indireta, por empreitada global, da Obra de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LINHA ARARAQUARA, conforme consta do projeto de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de orçamento e outras especificações que encontram-se nos anexos, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2014, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se na página na no endereço: htpp://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: compras@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 10 de abril de 2014.
Catia Tessmann Reichert
Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 222/2014

PORTARIA Nº 222/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, GEOVANI FABER DE MOURA, ocupante do cargo temporário de MOTORISTA, a partir de 16 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de abril de 2014.

Portaria N 223/2014

PORTARIA Nº 223/2014.
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora efetiva SILVIA TESSARI, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2012 a 13/07/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de abril de 2014.

Portaria N 224/2014

PORTARIA Nº 224/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, CLAUDIA NAMI YODA, do cargo temporário de MEDICO – 20H, a partir de 14 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 76/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 076/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 045/2014 – Dispensa de licitação n° 003/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Laércio Guesser; Objeto: Locação de uma casa de alvenaria, medindo 180m², situada na Rua João Henrique Pauli, 669, Centro, Antônio Carlos, SC, com matrícula sob o nº 27.634 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu; Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, num total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Vigência: 12 meses.

Antônio Carlos, 01 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria N 225/2014

PORTARIA Nº 225/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, IVETE CARNEIRO, para o cargo temporário de NUTRICIONISTA, para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 15 de abril de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de abril de 2014.

Atalanta

PREFEITURA

Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA

Página: 1/7

Relação dos Registros de Preços (por fornecedor) (Período de 01/04/2014 a 04/04/2015)

Número do Registro: 4/2014 Data: 07/04/2014

Fornecedor: 6002 - METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPIT.LTD

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou	
18	NEBULIZADOR QUE AUXILIA NO COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS.	UND	Daru	10,000	123,0000	1.230,00	Sim	***
31	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/B. Nº 7.5	UND	Solidor	2,000	2,0000	4,00	Sim	***
32	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/B. Nº 8.0	UND	Solidor	2,000	2,0000	4,00	Sim	***
48	COMADRE PLASTICA 1,3L	UND	J. Prolab	6,000	9,4900	56,94	Sim	***
53	CABEÇOTE RECIPIENTE ANTEPARO	UND	MD	15,000	26,0000	390,00	Sim	***
67	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESMALTADA BRANCA	UND	Olimedic	5,000	47,5000	237,50	Sim	***
69	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE À QUEDAS E LIVRE DE LÁTEX	UND	Nissei	8,000	355,5000	2.844,00	Sim	***
70	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO RESISTENTE À QUEDAS E LIVRE DE LÁTEX.	UND	Nissei	2,000	455,0000	910,00	Sim	***
71	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL RESISTENTE À QUEDAS E LIVRE DE LÁT	UND	Nissei	2,000	370,0000	740,00	Sim	***
76	ESTETOSCÓPIO ADULTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMIT	UND	Spirit	8,000	297,0000	2.376,00	Sim	***
77	EXTENSÃO P/ NEBULIZADOR	UND	MD	15,000	14,8000	222,00	Sim	***
94	LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32. 28G	UND	G-Tech	2.000,000	0,3500	700,00	Sim	***
95	LANCETADOR COMPATIVEL COM LANCETAS	UND	G-Tech	10,000	7,4700	74,70	Sim	***
96	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E	UND	MD	8,000	68,0000	544,00	Sim	***
97	TUBO DE LATEX Nº 201	M	Biosani	20,000	2,3400	46,80	Sim	***
104	LUVA LIMPEZA P	PAR	Mucambo	10,000	2,1300	21,30	Sim	***
105	LUVA LIMPEZA M	PAR	Mucambo	10,000	2,1300	21,30	Sim	***
110	MULETA AUXILIAR	PAR	Baxmann	20,000	56,9500	1.139,00	Sim	***
114	OTOSCÓPIO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO 2,5V, DEVERÁ POSSUIR LENT	UND	MD	4,000	413,1000	1.652,40	Sim	***
115	OXIMETRO DE DEDO COM	UND	Rossmax	2,000	2.230,0000	4.460,00	Sim	***
129	REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA	UND	MD	2,000	175,0000	350,00	Sim	***
130	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALT	UND	MD	2,000	175,0000	350,00	Sim	***
140	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO CATETER	UND	Descarpack	200,000	1,4400	288,00	Sim	***
147	SONDA URETRAL Nº12 SILICONIZADA	UND	Mark Med	5.000,000	0,7300	3.650,00	Sim	***
161	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO BRANCO	UND	MD	10,000	5,9000	59,00	Sim	***
166	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, ON CALL	CX	On Call Plus	150,000	24,0000	3.600,00	Sim	***
					Total do Fornecedor:	**25.970,94**		
					Total Itens Vencedores:	**25.970,94**		

Fornecedor: 6054 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.

4	AGUA BI-DESTILADA 10ML	UND	Samtec	50,000	0,1474	7,37	Sim	***
5	AGUA BI-DESTILADA 5ML	UND	Isofarma	50,000	0,1446	7,23	Sim	***
6	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Lamedid-Solidor-Pro	30,000	4,3300	129,90	Sim	***

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA

Relação dos Registros de Preços (por fornecedor) (Período de 01/04/2014 a 04/04/2015)

Número do Registro: 4/2014 Data: 07/04/2014

Fornecedor: 6054 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou	
40	CINTO TIPO ARANHA ADULTO	UND	Fibra Resgate	5,000	43,4598	217,30	Sim	***
45	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	UND	Zedamed	4,000	212,0000	848,00	Sim	***
46	COLAR CERVICAL PERFIT ACE 4 EM 1 ADULTO	UND	Ortocenter	3,000	48,0000	144,00	Sim	***
47	COLAR CERVICAL PERFIT ACE 4 EM 1 INFANTIL	UND	Marimar	3,000	48,0000	144,00	Sim	***
79	NYLON PRETO 4-0 C/AG. 2,0CM CAIXA COM 48 UND	CX	Lamedid-Solidor-Pro	12,000	39,3408	472,09	Sim	***
88	GEL CONDUTOR P/ ELETROCARDIOGRAMA 5000GR (TRANSPARENTE)	GL	Caithec-Dentaltec	4,000	13,9000	55,60	Sim	***
89	IMOBILIZADOR IMPERMEAVEL DE CABEÇA ADULTO	UND	Marimar	2,000	141,3393	282,68	Sim	***
90	IMOBILIZADOR IMPERMEAVEL DE CABEÇA INFANTIL	UND	Marimar	2,000	134,0000	268,00	Sim	***
92	LAMINA DE BISTURI Nº 11.	UND	Maxicor	100,000	0,1699	16,99	Sim	***
106	MACA RETRÁTIL MR 30 ATÉ 200KG PARA RESGATE E REMOÇÃO AMBULÂN	UND	Santa Luzia	2,000	2.300,0000	4.600,00	Sim	***
108	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	Nevoni	15,000	3,1900	47,85	Sim	***
109	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	Nevoni	15,000	3,1100	46,65	Sim	***
120	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM	UND	Abc	2,000	11,9900	23,98	Sim	***
134	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS (I)	UND	Nekplast	500,000	0,1399	69,95	Sim	***
135	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AG	UND	SR	500,000	0,2288	114,40	Sim	***
139	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/ AG	UND	SR	500,000	0,1513	75,65	Sim	***
142	SONDA RETAL Nº20 SILICONIZADA	UND	Biosani	10,000	0,5516	5,52	Sim	***
143	SONDA RETAL Nº24 SILICONIZADA	UND	Biosani	10,000	0,7761	7,76	Sim	***
149	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18	UND	Lamedid-Solidor-Pro	25,000	1,9200	48,00	Sim	***
150	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº20	UND	Lamedid-Solidor-Pro	25,000	1,9200	48,00	Sim	***
151	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 125 ML, SISTE	UND	Segmenta-Eurofarm	400,000	2,0789	831,56	Sim	***
152	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 250 ML, SISTE	UND	Segmenta-Eurofarm	500,000	2,2000	1.100,00	Sim	***
154	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO	UND	Segmenta-Eurofarm	200,000	2,0395	407,90	Sim	***
155	SOLUCAO DE GLICOSE 5%, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO COM	UND	Segmenta-Eurofarm	50,000	2,3026	115,13	Sim	***
156	ALCOOL GEL 70% 500 ML COM VALVULA DISPENSADORA	LTR	Da Ilha	10,000	3,2281	32,28	Sim	***
157	SABONETEIRA BRANCA COM RESERVATORIO	UND	Premisse	10,000	13,9917	139,92	Sim	***
158	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	CartoonBox	10,000	23,8597	238,60	Sim	***
159	SUPORTE PARA SORO COM RODAS	UND	Marcos Moveis	2,000	58,0000	116,00	Sim	***
164	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA	UND	Abc	2,000	17,7900	35,58	Sim	***
167	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO - PCT C/ 100 UNID	PCT	Embramac	1,000	5,4344	5,43	Sim	***
168	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO 250ML	UND	Unitec	10,000	5,6140	56,14	Sim	***
169	VASELINA SÓLIDA	UND	Vic Pharma	80,000	13,7544	1.100,35	Sim	***

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA

Relação dos Registros de Preços (por fornecedor) (Período de 01/04/2014 a 04/04/2015)

Número do Registro: 4/2014 Data: 07/04/2014

Fornecedor: 6054 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou	
174	ELETRODO AUTO ADESIVO VALUTRODE 3CM(REDONDO) MODELO CF3200	PCT	Valutrode	40,000	20,9900	839,60	Sim	***
					Total do Fornecedor:	**12.699,41**		
					Total Itens Vencedores:	**12.699,41**		

Fornecedor: 6201 - ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou	
8	AGULHA DESC. 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	12,000	3,9900	47,88	Sim	***
10	AGULHA DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	12,000	3,9900	47,88	Sim	***
11	AGULHA DESC. 30 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	12,000	3,9900	47,88	Sim	***
27	CADEIRA DE RODAS COM APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS	UND	BAXMANN	4,000	289,0000	1.156,00	Sim	***
29	CADEIRA DE BANHO EM AÇO COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA BRAÇOS	UND	BAXMANN	4,000	135,0000	540,00	Sim	***
30	CAMA FAWLER COM GRADES LATERAIS, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO	UND	RENOVAR	4,000	1.260,0000	5.040,00	Sim	***
33	CARRO PADIOLA ESTOFADO COM GRADE	UND	RENOVAR	1,000	645,0000	645,00	Sim	***
35	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS SILICONIZADO	UND	MEDSONDA	50,000	0,6500	32,50	Sim	***
59	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO BUTTERFLY Nº 21 (SCALP)	UND	SOLIDOR	50,000	0,1300	6,50	Sim	***
60	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO BUTTERFLY Nº 23 (SCALP)	UND	SOLIDOR	50,000	0,1300	6,50	Sim	***
61	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO BUTTERFLY Nº 25 (SCALP)	UND	SOLIDOR	50,000	0,1300	6,50	Sim	***
62	DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA Nº27	UND	SOLIDOR	50,000	0,1300	6,50	Sim	***
63	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP	UND	VITAL	60,000	0,5500	33,00	Sim	***
82	FITA MICROPORE 10,0 X 10,0 C/ CAPA	RL	MISSNER	100,000	4,9800	498,00	Sim	***
84	FITA MICROPORE 5,0 X 10 COM CAPA	RL	MISSNER	700,000	2,8900	2.023,00	Sim	***
119	PINCA KELLY CURVA 18CM	UND	ABC	2,000	16,0000	32,00	Sim	***
126	PRANCHA MACA MADEIRA COMPENSSADO NAVAL COM CINTO	UND	MARIMAR	2,000	305,0000	610,00	Sim	***
133	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS	UND	NEKPLAST	200,000	0,1600	32,00	Sim	***
141	DETECTOR FETAL MODELO PORTÁTI DIGITAL, REGULAGEM DE VOLUME.	UND	MARTEC	2,000	989,0000	1.978,00	Sim	***
144	SONDA URETRAL Nº06 SILICONIZADA	UND	MEDOSNDA	50,000	0,3000	15,00	Sim	***
145	SONDA URETRAL Nº08 SILICONIZADA	UND	MEDSONDA	50,000	0,3100	15,50	Sim	***
146	SONDA URETRAL Nº10 SILICONIZADA	UND	MEDSONDA	50,000	0,3200	16,00	Sim	***
148	SONDA URETRAL Nº14 SILICONIZADA	UND	MEDSONDA	3.500,000	0,3400	1.190,00	Sim	***
165	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	CLEAN UP	10,000	58,0000	580,00	Sim	***
					Total do Fornecedor:	**14.605,64**		
					Total Itens Vencedores:	**14.605,64**		

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA

Relação dos Registros de Preços (por fornecedor) (Período de 01/04/2014 a 04/04/2015)

Número do Registro: 4/2014 Data: 07/04/2014

Fornecedor: 6588 - PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E OD

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou	
12	AGULHA DESC. 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABORIMPORT	24,000	4,4000	105,60	Sim	***
15	ALMOFADA GEL QUADRADA SEM FURO	UND	MERCUR	3,000	69,0000	207,00	Sim	***
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	UND	J.PROLAB	12,000	1,2400	14,88	Sim	***
17	ANDADOR DE ALUMINIO ARTICULADO DOBRAVEL. PRATA C/ RODINHAS E	UND	CDS	4,000	90,0000	360,00	Sim	***
22	AVENTAL DESCARTAVEL PARA PACIENTE MANGA LONGA GRAMATURA 30	UND	CLEAN	200,000	0,6000	120,00	Sim	***
23	BACIA EM INOX 35 CM	UND	FORTINOX	1,000	40,0000	40,00	Sim	***
24	BACIA EM INOX 41 CM	UND	FORTINOX	1,000	100,0000	100,00	Sim	***
26	CABO DE BISTURI Nº 4	UND	ABC	4,000	4,4400	17,76	Sim	***
28	CADEIRA DE RODAS CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X,	UND	CDS	2,000	550,0000	1.100,00	Sim	***
34	CARRINHO BALDE LIMPEZA	UND	LM	4,000	130,0000	520,00	Sim	***
37	CATETER INTRA VENOSA Nº 20	UND	LABORIMPORT	100,000	0,5500	55,00	Sim	***
38	CATETER INTRA VENOSA Nº 22	UND	LABORIMPORT	250,000	0,5500	137,50	Sim	***
39	CATETER INTRA VENOSA Nº 24	UND	LABORIMPORT	250,000	0,5500	137,50	Sim	***
44	COLCHAO PIRAMIDAL 1,90X0,90 D-28 6CM S/ORIFIC	UND	ZEDAMED	5,000	50,0000	250,00	Sim	***
49	CAMPO OPERATORIO MEDINDO 45CM X 50CM, ELABORADO A PARTIR DE	PCT	CREMER	40,000	37,0000	1.480,00	Sim	***
50	CAMPO OPERATORIO MEDINDO 23CM X 25 CM, ELABORADO A PARTIR DE	PCT	CREMER	10,000	27,0000	270,00	Sim	***
52	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 : CONSTITUÍDA DE TECIDO 100%	UND	GAZETEX	100,000	8,2000	820,00	Sim	***
54	CUBA P/ ASSEPSIA REDONDA 9 CM	UND	FAVA	2,000	8,9900	17,98	Sim	***
55	CURATIVO TRANSPARENTE C/ 35	CX	HIGIETOP	50,000	3,5000	175,00	Sim	***
64	DRENO PENROSE C/ GAZE ESTERIL Nº 2	UND	MADEITEX	10,000	1,5000	15,00	Sim	***
65	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTIL	UND	LABORIMPORT	500,000	0,2900	145,00	Sim	***
66	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COMPLETO	UND	LABORIMPORT	250,000	0,8000	200,00	Sim	***
72	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	RL	MISSNER	50,000	4,0300	201,50	Sim	***
78	NYLON PRETO 2-0 C/AG. 2,0CM CAIXA COM 48 UND	CX	PROCARE	12,000	35,0000	420,00	Sim	***
80	NYLON PRETO 6-0 C/AG. 2,0CM CX COM 48 UND	CX	PROCARE	5,000	35,0000	175,00	Sim	***
83	FITA MICROPORE 2,5 X 10 COM CAPA	RL	MISSNER	500,000	1,3000	650,00	Sim	***
87	REFLETOR GINECOLOGICO LUZ FRIA COM RODIZIO E COM ESPELHO	UND	LM	2,000	330,0000	660,00	Sim	***
98	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	SANRO	10,000	0,5500	5,50	Sim	***
101	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA	CX	EMBRAMAC	150,000	11,0000	1.650,00	Sim	***
111	MULETA CANADENSE	PAR	BAXMANN	20,000	64,0000	1.280,00	Sim	***
112	ÓCULOS DE PROTEÇAO EPI, COMPATÍVEL, IGUAL OU DE MELHOR QUAL	UND	DANNY	4,000	3,9900	15,96	Sim	***
116	PAPAGAIO C/ TAMPA 1LITRO	UND	TAYLOR	5,000	4,0000	20,00	Sim	***
118	PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) SERRILHA 14CM	UND	ABC	10,000	5,2000	52,00	Sim	***
121	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	ABC	2,000	10,5000	21,00	Sim	***

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA

Relação dos Registros de Preços (por fornecedor) (Período de 01/04/2014 a 04/04/2015)

Número do Registro: 4/2014 Data: 07/04/2014

Fornecedor: 6588 - PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E OD

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou	
122	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UND	ABC	2,000	10,5000	21,00	Sim	***
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM	UND	ABC	2,000	11,0000	22,00	Sim	***
124	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	ABC	4,000	12,2000	48,80	Sim	***
131	VALVULA REGULADORA PARA OXIGENIO COM FLUXOMETRO E MANOMETRO	UND	UNITEC	5,000	147,0000	735,00	Sim	***
132	SABONETE LIQUIDO 800ML REFIL	UND	WIRATH	80,000	7,0000	560,00	Sim	***
137	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AG	UND	LABORIMPORT	500,000	0,3300	165,00	Sim	***
160	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR COM 2VISORES E COM ALAR	UND	J.PROLAB	2,000	40,0000	80,00	Sim	***
162	TESOURA CIRÚRGICA RETA -MÉDIA PONTA FINA 15CM	UND	ABC	10,000	10,0000	100,00	Sim	***
163	TESOURA GOLDMAN FOX RETA	UND	ABC	2,000	17,8000	35,60	Sim	***
171	SERINGA COM AGULHA BD MICRO-FINE 0,30X8MM	UND	BD	200,000	1,7000	340,00	Sim	***
172	ELETRODO AUTO ADESIVO VALUTRODE 5X9 MODELO CF5090	PCT	VALUTRODE	75,000	30,0000	2.250,00	Sim	***
173	ELETRODO AUTO ADESIVO VALUTRODE 5X5 MODELO CF5050 - PACOTES	PCT	VALUTRODE	60,000	22,0000	1.320,00	Sim	***
					Total do Fornecedor:	**17.116,58**		
					Total Itens Vencedores:	**17.116,58**		

Fornecedor: 6658 - JACQUES BRIAO MOREIRA - ME

2	ÁGUA DEIONIZADA BOMBONA 5 LT	GL	DENTALTEC	70,000	5,3000	371,00	Sim	***
7	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	12,000	4,3400	52,08	Sim	***
9	AGULHA DESC. 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	20,000	3,9800	79,60	Sim	***
21	ATADURA DE CREPON, 13 FIOS CM², MEDINDO 06 CM DE LARGURA	UND	BIOTEXTIL	1.500,000	0,1600	240,00	Sim	***
36	CATETER INTRA VENOSA Nº 18	UND	SOLIDOR	100,000	0,5400	54,00	Sim	***
51	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 : CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGOD	UND	MEDBLANC	1.000,000	19,0000	19.000,00	Sim	***
75	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MEDIO LUBRIFICAD	UND	KOLPLAST	250,000	0,8300	207,50	Sim	***
81	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	RL	CIEX	100,000	1,6000	160,00	Sim	***
85	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30	RL	CIEX	100,000	2,3000	230,00	Sim	***
100	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE	CX	EMBRAMAC	40,000	11,5900	463,60	Sim	***
103	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA	CX	EMBRAMAC	10,000	11,4900	114,90	Sim	***
136	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA COM AGULHA	UND	SOLIDOR	1.500,000	0,1200	180,00	Sim	***
138	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/ AG	UND	EMBRAMAC	1.500,000	0,1480	222,00	Sim	***
153	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML, SISTE	UND	EUROFARMA	500,000	2,5600	1.280,00	Sim	***

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA

Relação dos Registros de Preços (por fornecedor) (Período de 01/04/2014 a 04/04/2015)

Número do Registro: 4/2014 Data: 07/04/2014

Fornecedor: 6658 - JACQUES BRIAO MOREIRA - ME

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou	
170	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	VIC PHARMA	10,000	15,8200	158,20	Sim	***
					Total do Fornecedor:	**22.812,88**		
					Total Itens Vencedores:	**22.812,88**		

Fornecedor: 6659 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou	
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL	PCT	ESTILO	50,000	2,0000	100,00	Sim	***
3	AGUA OXIGENADA 1000ML 10 VLS	LTR	VIC PHARMA	30,000	2,6000	78,00	Sim	***
13	ALCOOL 70% 1000 ML	UND	RICIE	150,000	3,2500	487,50	Sim	***
14	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	RL	MEDI HOUSE	10,000	7,6000	76,00	Sim	***
19	ATADURA DE CREPON, 13 FIOS CM², MEDINDO 12 CM DE LARGURA COM	UND	MB / PEROLA	2.500,000	0,3300	825,00	Sim	***
20	ATADURA DE CREPON, 13 FIOS CM², MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM	UND	MB / PEROLA	4.000,000	0,5000	2.000,00	Sim	***
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL, DESCARTAVEL	UND	SOLIDOR	10,000	2,2000	22,00	Sim	***
41	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	LTR	CINORD	5,000	5,9800	29,90	Sim	***
42	CLOREXIDINA 0,2% TOPICA	LTR	VIC PHARMA	36,000	4,9000	176,40	Sim	***
43	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	UND	RICIE	36,000	6,0000	216,00	Sim	***
56	ADESIVO CURATIVO PEQUENO REDONDO PARA PÓS COLETA DE SANGUE,	UND	LABOR IMPORT	24,000	8,7500	210,00	Sim	***
57	COLETOR MATERIAIS PERFUROOCORTANTES 7 LT	UND	EMBALARE	100,000	1,2000	120,00	Sim	***
58	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML - 4 ENZIMAS INDICADO LIMPEZA D	UND	TECPON	30,000	12,3000	369,00	Sim	***
68	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ COLETA DE PREVENTIVO, PCT C/ 100 UN	PCT	KOLPLAST	15,000	13,0000	195,00	Sim	***
73	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	PCT	ESTILO	15,000	3,5000	52,50	Sim	***
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO	UND	KOLPLAST	600,000	0,7500	450,00	Sim	***
86	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	FRAS	ADLIN	10,000	4,4000	44,00	Sim	***
91	LAMINA DE BISTURI Nº 15.	UND	LABOR IMPORT	100,000	0,1700	17,00	Sim	***
93	LAMINA P/ PREVENTIVO C/ EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UND	CX	CRAL	15,000	2,2000	33,00	Sim	***
99	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 CAIXA COM 100	CX	EMBRAMAC	10,000	48,0000	480,00	Sim	***
102	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	EMBRAMAC	250,000	10,9900	2.747,50	Sim	***
107	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO PACOTE COM 100 UND	PCT	DESCARPACK	15,000	8,8000	132,00	Sim	***
113	LOCAO OLEOSA A BASE DE GIRASSOL VITAMINA A E ACIDO LINOLEICO	UND	MOPH	200,000	9,7600	1.952,00	Sim	***
117	PAPEL CREPADO STERILSHEET 30X30 BRANCO CAIXA C/ 500 FOLHAS	CX	POLAR FIX	50,000	52,0000	2.600,00	Sim	***
125	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL 80ML TRANSPAREN	UND	CRAL	200,000	0,2000	40,00	Sim	***
127	PROTETOR OCULAR ADULTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	OFTAM	80,000	10,9000	872,00	Sim	***

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA

Relação dos Registros de Preços (por fornecedor) (Período de 01/04/2014 a 04/04/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Comprou
Número do Registro: 4/2014 Data: 07/04/2014							
Fornecedor: 6659 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
128	PROTETOR OCULAR INFANTIL CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	OFTAM	50,000	12,0000	600,00	Sim ***
					Total do Fornecedor:	**14.924,80**	
					Total Itens Vencedores:	**14.924,80**	
					Total do Registro:	**108.130,25**	

Biguaçu

Prefeitura

Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 86/2014 PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 17:15 horas, do dia 30 abril, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:30 horas, do dia 30 abril, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PreFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato Nº 10.032/2014 - Processo: Dispensa de Licitação - Dl N° 26/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.032/2014
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 26/2014 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E POLICLÍNICA MUNICIAL DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II, LEI 8.666/93.

Fornecedor: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME

Valor: R$ 7.845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 10/04/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.170/2013 - Processo: Convite - CV N° 56/2013 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.170/2013
Processo: Convite - CV N° 56/2013 – FMS

Objeto: OBRA DA ACADEMIA DE SAÚDE.

Fornecedor: TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Vigência: de 01/04/2014 a 30/04/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Portaria Nº 1088/2014

PORTARIA nº 1088 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TAIANA RODRIGUES DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TAIANA RODRIGUES DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1087/2014

PORTARIA nº 1087 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FERNANDA PACHECO DE FARIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO CLÍNICO GERAL, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FERNANDA PACHECO DE FARIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO CLINICO GERAL, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2014 a 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1086/2014

PORTARIA nº 1086 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CLOVIS SOUZA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLOVIS SOUZA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2014 a 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1085/2014

PORTARIA nº 1085 de 14 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GABRIELA ROUSSENQ STOPAZZOLLI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GABRIELA ROUSSENQ STOPAZZOLLI, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 11/04/2014 a 10/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1084/2014

PORTARIA nº 1084 de 14 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA ASSUNÇÃO GONZAGA VITOR RODRIGUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA ASSUNÇÃO GONZAGA VITOR RODRIGUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 31/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1083/2014

PORTARIA nº 1083 de 14 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GABRIELA SOSNITZKI ELEUTERIO ROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GABRIELA SOSNITZKI ELEUTERIO ROSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1082/2014

PORTARIA nº 1082 de 14 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BRUNA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de

natureza temporária, do (a) funcionário (a), BRUNA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1081/2014

PORTARIA nº 1081 de 14 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA FEIBER PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA FEIBER PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1080/2014

PORTARIA nº 1080 de 14 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GISELI MARIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GISELI MARIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/03/2014 a 23/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.158/2013 - Processo: Convite - CV N° 91/2013 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.158/2013
Processo: Convite - CV N° 91/2013 – FMS

Objeto: Reforma da Unidade de Saúde do Rio Caveiras.

Fornecedor: Cone Construções

Vigência: de 01/04/2014 a 30/04/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Portaria Nº 1079/2014

PORTARIA nº 1079 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Daniel Aguiar, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Saúde II, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Daniel Aguiar, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Saúde II, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1043/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-53
PORTARIA nº. 1043 de 10 de abril de 2014.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) VALDETE SALOME DE ANDRADE, detentor(a) da matrícula 106 e do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) VALDETE SALOME DE ANDRADE, detentor(a) da matrícula 106 e do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00016/14-3, da qual se extraiu o período de 00 (zero) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 1042/2014

PORTARIA nº 1042 de 10 de abril de 2014
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Camilla Adriano Wojciewicz, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Camilla Adriano Wojciewicz, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Escriturário, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 9832.

Art. 2º O período de concessão da licença sem vencimento é de 04/05/2014 a 04/05/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 04/05/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1041/2014

PORTARIA nº 1041 de 10 de abril de 2014
Prorroga, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Giovanna Liberatore, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) Giovanna Liberatore, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8119.

Art. 2º O período de prorrogação da licença sem vencimento é de 05/04/2014 a 03/04/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1040/2014

PORTARIA nº 1040 de 10 de abril de 2014
Designa o (a) Servidor (a) Mário Cézar Simas, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo, para responder pela Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Mário Cézar Simas, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Governo, detentor da matrícula 12163, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Controladoria Geral do Município a contar de 22/04/2014 a 06/05/2014, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 22/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1038/2014

PORTARIA nº 1038 de 10 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Marcelo Gumboski, ocupante do cargo temporário de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Marcelo Gumboski, detentor do cargo de provimento temporário de Engenheiro Civil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 22/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 22/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1039/2014

PORTARIA nº 1039 de 10 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Conceição Herminia Richartz, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Cadastro Técnico, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Conceição Herminia Richartz, detentor do cargo comissionado de Gerente de Cadastro Técnico, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 04/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1036/2014

PORTARIA nº 1036 de 10 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Débora Gonçalves Turolla, ocupante do cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Débora Gonçalves Turolla, detentor do cargo de provimento temporário de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1035/2014

PORTARIA nº 1035 de 10 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Lorena Alves, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Lorena Alves, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1034/2014

PORTARIA nº 1034 de 10 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Vanessa Brugemann dos Santos, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Vanessa Brugemann dos Santos, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1033/2014

PORTARIA nº 1033 de 10 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Claudete Maria da Conceição Mendes, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Claudete Maria da Conceição Mendes, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1032/2014

PORTARIA nº 1032 de 02 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CIMARA TEREZINHA CASSIANO DO PRADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CIMARA TEREZINHA CASSIANO DO PRADO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ESCRITURÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Administralção e jornada de 30 horas semanais, no período de 15/04/2014 a 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 15/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1031/2014

PORTARIA nº 1031 de 10 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CRISTINA FORTES BIDESE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ESCRITURÁRIO, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTINA FORTES BIDESE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ESCRITURÁRIO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 09/04/2014 a 09/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/04/2014.

Biguaçu, 10 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1089/2014

PORTARIA nº 1089 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Ivone Schultes, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Ivone Schultes, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1090/2014

PORTARIA nº 1090 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Fabiana Silvy Coutinho, ocupante do cargo temporário de Professor II, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Fabiana Silvy Coutinho, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1091/2014

PORTARIA nº 1091 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Maria de Lourdes Lohn Coelho, ocupante do cargo temporário de Professor II, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Maria de Lourdes Lohn Coelho, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1092/2014

PORTARIA nº 1092 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Fabrício Henrique Meneghelli Cassilhas, ocupante do cargo temporário de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Fabrício Henrique Meneghelli Cassilhas, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1093/2014

PORTARIA nº 1093 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Elizabeth Noceti Pereira, ocupante do cargo temporário de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Elizabeth Noceti Pereira, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1094/2014

PORTARIA nº 1094 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Michele Pereira Tumelero, ocupante do cargo temporário de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Michele Pereira Tumelero, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.187/2013 - Processo: Convite - CV N° 76/2013 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.187/2013
Processo: Convite - CV N° 76/2013 – FMS

Objeto: Reforma da Unidade de Saúde de Santa Catarina.

Fornecedor: Campos & Campos Engenharia Ltda. - ME

Vigência: de 01/04/2014 a 30/04/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Portaria Nº 1102/2014

PORTARIA nº 1102 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Aline Cristina da Cunha, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Aline Cristina da Cunha, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1101/2014

PORTARIA nº 1101 de 14 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Vanessa Correia dos Santos, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Vanessa Correia dos Santos, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1100/2014

PORTARIA nº 1100 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FABRICIO HENRIQUE MENEGHELLI CASSILHAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLÊS), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABRICIO HENRIQUE MENEGHELLI CASSILHAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLÊS), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/02/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1099/2014

PORTARIA nº 1099 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FABIANA DE FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LÍNGUA PORTUGUESA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIANA DE FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LÍNGUA PORTUGUESA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2014 a 24/052014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1098/2014

PORTARIA nº 1098 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JOSUÉ ANTONIO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSUÉ ANTONIO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1097/2014

PORTARIA nº 1097 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MICHELE RODRIGUES TUMELERO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (HISTORIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MICHELE RODRIGUES TUMELERO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (HISTORIA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1096/2014

PORTARIA nº 1096 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SIDNEI SUTIL DOS REIS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (HISTORIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIDNEI SUTIL DOS REIS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (HISTORIA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1095/2014

PORTARIA nº 1095 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIZABETH NOCETI PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (GEOGRAFIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIZABETH NOCETI PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (GEOGRAFIA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1103/2014

PORTARIA nº 1103 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) AMANDA ARLENE MAFRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) AMANDA ARLENE MAFRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1104/2014

PORTARIA nº 1104 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CHIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CHIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/04/2014 a 07/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1105/2014

PORTARIA nº 1105 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZA ALVINA MARCELINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZA ALVINA MARCELINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/03/2014 a 29/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1106/2014

PORTARIA nº 1106 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARINES JAQUELINE SCHNORRENBERGER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARINES JAQUELINE SCHNORRENBERGER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1107/2014

PORTARIA nº 1107 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIZA NUNES DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIZA NUNES DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/02/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1108/2014

PORTARIA nº 1108 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZA CARLA WALTRICH, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZA CARLA WALTRICH, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1109/2014

PORTARIA nº 1109 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SIMONE SUELI SEGALA ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIMONE SUELI SEGALA ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/03/2014 a 31/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1110/2014

PORTARIA nº 1110 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) BERENICE CRISTINA LUCCAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BERENICE CRISTINA LUCCAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/03/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1111/2014

PORTARIA nº 1111 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDRESA GASPERI DALHANIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRESA GASPERI DALHANIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1112/2014

PORTARIA nº 1112 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RENATA MORAES DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RENATA MORAES DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1113/2014

PORTARIA nº 1113 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIZETE MARIA PERES NIENKOTTER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL – SEM REGÊNCIA DE CLASSE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIZETE MARIA PERES NIENKOTTER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL – SEM REGÊNCIA DE CLASSE), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1115/2014

PORTARIA nº 1115 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA DO CARMO SODRÉ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DO CARMO SODRÉ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1116/2014

PORTARIA nº 1116 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VALDETE ANDRADE MANES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DO CARMO SODRÉ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1117/2014

PORTARIA nº 1117 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) OSIR ODILON SOARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) OSIR ODILON SOARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1118/2014

PORTARIA nº 1118 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MALVINA COSTA SILVA E MAR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MALVINA COSTA SILVA E MAR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1119/2014

PORTARIA nº 1119 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ADESMA APARECIDA GUESSER DA CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADESMA APARECIDA GUESSER DA CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1120/2014

PORTARIA nº 1120 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) KARINA ANA DA SILVA FEIJO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KARINA ANA DA SILVA FEIJO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1122/2014

PORTARIA nº 1122 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SOLANGE FIDELIS ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SOLANGE FIDELIS ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1121/2014

PORTARIA nº 1121 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) KATIA CHRISTINE VIEIRA DOS SANTOS SURGIK, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KATIA CHRISTINE VIEIRA DOS SANTOS SURGIK, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1123/2014

PORTARIA nº 1123 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA LUIZA DE SOUZA E SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA LUIZA DE SOUZA E SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1124/2014

PORTARIA nº 1124 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SIMONE FERNANDES FRAGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIMONE FERNANDES FRAGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1125/2014

PORTARIA nº 1125 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) IVONETE WEBER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVONETE WEBER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3473/2014

LEI Nº 3473/2014 DE14 DE ABRIL DE 2014.
CRIA O PRÊMIO ATITUDE NOTA 10 EM EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Prêmio Atitude Nota 10 em Educação com a finalidade de estimular, reconhecer e valorizar novas experiências voltadas à melhoria da qualidade do ensino da Rede Municipal de Biguaçu, bem como, disseminar boas práticas pedagógicas e de gestão escolar, criativas e inovadoras.

Parágrafo único: A iniciativa visa sensibilizar a comunidade escolar para a importância do envolvimento e da participação de todos em todas as ações do cotidiano escolar.

Art. 2º. - O Prêmio Atitude Nota 10 em Educação consiste na seleção das melhores experiências e práticas pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano de 2014 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, que tenham sido comprovadamente exitosas.

Parágrafo único: O Prêmio Atitude Nota 10 em Educação poderá ser reeditado nos anos subsequentes com as adaptações necessárias.

Art. 3º. – A Secretaria Municipal de Educação definirá por meio de portaria, as datas e os critérios de início e finalização do certame, bem como, a forma de seleção dos projetos e premiação dos vencedores.

Art. 4º. – A critério da Secretaria Municipal de Educação, o ato de premiação previsto nesta Lei poderá ser agrupado àquele previsto pela Lei Municipal nº 2763, de 29 de maio de 2009.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ou promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3473/2014, de 14/04/2014
Sancionada em 14/04/2014

Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

Portaria Nº 1126/2014
PORTARIA nº 1126 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JOSE DALVO BORBA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSE DALVO BORBA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1127/2014
PORTARIA nº 1127 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RAQUEL MARIA RODRIGUES CONSTANCIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAQUEL MARIA RODRIGUES CONSTANCIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1128/2014
PORTARIA nº 1128 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARCIA SILVA FELIX TAVARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIA SILVA FELIX TAVARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1129/2014
PORTARIA nº 1129 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDREIA DOS PASSOS DA CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREIA DOS PASSOS DA CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1130/2014
PORTARIA nº 1130 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) PAMELA GAMBA FLORENCIO DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PAMELA GAMBA FLORENCIO DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1131/2014

PORTARIA nº 1131 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARILANDE ESTEVAO CABRAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARILANDE ESTEVAO CABRAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1132/2014

PORTARIA nº 1132 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ARIANY GARCIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ARIANY GARCIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1133/2014

PORTARIA nº 1133 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ROSANGELA DA PAIXAO SILVA CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSANGELA DA PAIXAO SILVA CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1134/2014

PORTARIA nº 1134 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CAMILA SILVA SOMMER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAMILA SILVA SOMMER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 044/2014

DECRETO N° 044/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2014.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3417/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 1.226.333,85 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) as dotações abaixo indicadas, por conta do Superávit Financeiro de 2013 apurado em fontes de recursos:

02. GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0206.06.182.0006.2052	Funcionamento e Manutenção do FUNREBOM	28.966,02
3.3.90.00/0.3.33.000000	Outras Despesas Correntes	27.805,58
3.3.90.00/0.3.81.000058	Outras Despesas Correntes	1.160,44

05. SECRETARIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.15.452.0009.2085	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	398.189,57
3.3.90.00/0.3.04.000000	Outras Despesas Correntes	398.189,57

07. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	77.064,25
3.3.90.00/0.3.06.000000	Outras Despesas Correntes	45.637,24
3.3.90.00/0.3.81.000002	Outras Despesas Correntes	31.427,01

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.366.0003.2017	Oferta de merenda Escolar- Ensino Fundamental	24.374,79
3.3.90.00/0.3.08.000000	Outras Despesas Correntes	24.374,79 79

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.2022	Manutenção do Transporte Escolar	10.627,17
3.3.90.00/0.3.09.000000	Outras Despesas Correntes	7.846,15
3.3.90.00/0.3.81.000006	Outras Despesas Correntes	198,27
3.3.90.00/0.3.81.000011	Outras Despesas Correntes	651,96
4.4.90.00/0.3.71.000012	Investimentos	1.930,79

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.306.0003.2025	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil	39.781,22
3.3.90.00/0.3.10.000000	Outras Despesas Correntes	39.601,31
3.3.90.00/0.3.81.000005	Outras Despesas Correntes	179,91

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.365.0003.2026	Manutenção do Ensino Infantil	27.534,47
3.3.90.00/0.3.11.000000	Outras Despesas Correntes	27.534,47

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.365.0003.1017	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	118.362,45
4.4.90.00/0.3.70.000140	Investimentos	118.362,45

09. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.15.452.0009.2087	Manutenção dos Serviços de Educação e Trânsito	81.618,44
3.3.90.00/0.3.16.000000	Outras Despesas Correntes	34.014,41
3.3.90.00/0.3.17.000000	Outras Despesas Correntes	10.308,34
3.3.90.00/0.3.18.000000	Outras Despesas Correntes	5.183,96
3.3.90.00/0.3.19.000000	Outras Despesas Correntes	28.562,64
3.3.90.00/0.3.81.000008	Outras Despesas Correntes	518,97
3.3.90.00/0.3.81.000009	Outras Despesas Correntes	60,12
4.4.90.00/0.3.16.000000	Investimentos	3.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.243.0006.2054	Funcionamento e Manutenção do FIA	5.890,85
3.3.90.00/0.3.26.000000	Outras Despesas Correntes	5.890,85

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.243.0006.2057	Proteção Especial de Alta Complexidade	13.766,23
3.3.90.00/0.3.37.000061	Outras Despesas Correntes	3.452,18
3.3.90.00/0.3.38.000156	Outras Despesas Correntes	9.731,05
3.3.90.00/0.3.38.000175	Outras Despesas Correntes	583,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.244.0006.2059	Funcionamento e Manutenção do FMAS	21.189,14
3.3.90.00/0.3.81.000067	Outras Despesas Correntes	21.189,14

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.244.0006.2062	Proteção Social Básica	16.077,87
3.3.90.00/0.3.37.000069	Outras Despesas Correntes	16.077,87

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.244.0006.2061	Gestão da Política de Assistência Social	205.700,95
3.3.90.00/0.3.37.000070	Outras Despesas Correntes	53.149,42
3.1.90.00/0.3.37.000198	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
3.3.90.00/0.3.37.000198	Outras Despesas Correntes	132.551,53

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR

1101.08.243.0006.2056	Proteção Especial de Média Complexidade	138.200,03
3.3.90.00/0.3.37.000072	Outras Despesas Correntes	13.436,80
3.3.90.00/0.3.37.000141	Outras Despesas Correntes	124.683,23
3.3.90.00/0.3.37.000160	Outras Despesas Correntes	80,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.243.0006.2055	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.138,97
3.3.90.00/0.3.37.000132	Outras Despesas Correntes	1.138,97

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.244.0006.2063	Benefícios Eventuais	1.574,31
3.3.90.00/0.3.38.000200	Outras Despesas Correntes	1.574,31

15. SECRETARIA DE AGRIC., DESENV. RURAL E AQUICULTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1501.20.606.0007.2070	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura	2.645,63
3.3.90.00/0.3.34.000000	Outras Despesas Correntes	2.645,63

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1501.26.782.0007.2077	Conservação de Estradas Vicinais	13.631,49
3.3.90.00/0.3.05.000000	Outras Despesas Correntes	13.534,72
3.3.90.00/0.3.81.000003	Outras Despesas Correntes	96,77

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Portaria Nº 1135/2014

PORTARIA nº 1135 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JAQUELINE DE SOUSA RIBEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JAQUELINE DE SOUSA RIBEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1136/2014

PORTARIA nº 1136 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) IRMA FRANCISCO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IRMA FRANCISCO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1137/2014

PORTARIA nº 1137 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDREIA NUNES AGUIAR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREIA NUNES AGUIAR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1138/2014

PORTARIA nº 1138 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JUDITH RAMOS KOCHE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JUDITH RAMOS KOCHE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1139/2014

PORTARIA nº 1139 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JUCELY KARLA DA CONCEIÇÃO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JUCELY KARLA DA CONCEIÇÃO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1140/2014

PORTARIA nº 1140 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARLETE MARIA COELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARLETE MARIA COELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1141/2014

PORTARIA nº 1141 de 14 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JUÇARA MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JUÇARA MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/04/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3474/2014

LEI Nº 3474/2014 DE14 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, DE CARÁTER EDUCACIONAL, SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a inclusão de informações, de caráter educacional, sobre a prevenção e o combate a violência e exploração sexual infantojuvenil na rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Poder Público Municipal destinará uma semana devidamente registrada em seu calendário anual de eventos, um espaço sobre divulgação de forma organizada e de fácil acesso, na rede Municipal de ensino, onde serão disponibilizadas informações, de caráter educativo, destinadas a garantir os direitos constitucionais da criança e do adolescente.

Art. 3º - As informações de que trata o art. 1º desta lei deverão ser transmitidas de forma harmônica com os demais entes estatais, entidades paraestatais e organizações públicas ou privadas que se dedicam ao estudo e a elaboração de políticas públicas voltadas para o assunto em questão.

Art. 4º - Fica instituída, no âmbito municipal, a quarta semana do mês de setembro, como a Semana Municipal de Combate a Violência e Exploração Sexual InfantoJuvenil, devendo o Município promover políticas públicas e ações voltadas para atender os objetivos desta lei, tais como:

I – Informações e orientações sobre a prevenção e o combate à violência e exploração sexual infantojuvenil, com exposição de fotos, vídeos e palestras de representantes do Conselho Tutelar Municipal, das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Biguaçu e outras entidades que atuem de forma distinta, enfocando sobremaneira o objeto da proposição; e

II – Organização de concursos de redações sobre o tema, as exposições destas com alunos, pais para a devida divulgação dos vencedores no site oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3474/2014, de 14/04/2014
Sancionada em 14/04/2014

Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº.4540/2014

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº. 4540/2014 de 11 de Abril de 2014.
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 0801/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº.: 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº. 0801/2014, que tem por objeto Aquisição de semente de Aveia Preta embalagens com 40 KG, com certificação de no mínimo 85 % de germinação para distribuição gratuita a agricultores do município no exercício de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Cooperativa Regional Itaipu Ltda.	Semente de Aveia Preta embalagens com 40 kg, com certificação de no mínimo 85% de germinação.	600,00	29.190,00

vinte e nove mil cento e noventa reais 29.190,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 11/04/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº.4541/2014

==========

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

==========

DECRETO Nº. 4541/2014 de 11 de Abril de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 0802/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº.: 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº. 0802/2014, que tem por objeto Emissão de seguros para frota municipal exercício 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT DOBLO HLX 1.8 8V FLEX,ANO 2009 MODELO 2009, PLACA MGI 3538,casco 110%, franquia reduzida, danos materiais, R$ 150.000,00, danos corporais R$ 150.000,00, danos morais R$ 50.000,00,morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limite de kilometragem, vidros ,farois retrovisores.	1,00	1.980,00
2	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT STILO ATTRACTIVE DUALOGIC 1.8 FLEX,ANO 2010 MODELO 2010, PLACA MHU 4294,casco 110%, franquia reduzida, danos materiais, R$ 150.000,00, danos corporais R$ 150.000,00, danos morais R$ 50.000,00,morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limite de kilometragem, vidros ,farois retrovisores.	1,00	1.966,00
3	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	VOLKSWAGEM CAMINHÃO 26.260 TURBO 6X4 ANO 2011 MODELO 2011 PLACA MJC 6765,danos materiais R$ 100.000,00,danos corporais R$ 100.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	1.000,00
4	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	CHEVROLET PICK- UO S10 STANDARD 2.2 EFI 4X2 ANO 1997 MODELO 1997 PLACA CIT 0263,danos materiais R$ 100.000,00,danos corporais R$ 100.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	980,00
5	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT SIENA FIRE 1.0 8 V ANO 2008 MODELO 2009, PLACA MGB 0929,casco 110%, franquia reduzida, danos materiais, R$ 200.000,00, danos corporais R$ 200.000,00, danos morais R$ 50.000,00,morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limite de kilometragem, vidros ,farois retrovisores.	1,00	1.790,00
6	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8 8V ,ANO 2007 MODELO 2008, PLACA MGH 9958,casco 110%, franquia reduzida, danos materiais, R$ 200.000,00, danos corporais R$ 200.000,00, danos morais R$ 50.000,00,morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limite de kilometragem, vidros ,farois retrovisores.	1,00	1.950,00
7	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.3 JET,AMBULANCIA ANO 2010 MODELO 2011, PLACA MHZ 1457,casco 110%, franquia reduzida, danos materiais, R$ 200.000,00, danos corporais R$ 200.000,00, danos morais R$ 50.000,00,morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limite de kilometragem, vidros ,farois retrovisores.	1,00	3.876,00
8	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	VOLKSWAGEM CAMINHÃO 14.140 4X2 ANO 1988 MODELO 1988 PLACA LYF 1581,danos materiais R$ 100.000,00,danos corporais R$ 100.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	1.000,00
9	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	VOLKSWAGEM CAMINHÃO 24.220 TURBO 6X2 ANO 1997 MODELO 1998 PLACA HOZ 5553,danos materiais R$ 100.000,00,danos corporais R$ 100.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	1.000,00

10	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT STRADA FIRE 1.4 8V ANO 2007 MODELO 2007 PLACA MDN 2274,danos materiais R$ 100.000,00,danos corporais R$ 100.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	780,00
11	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT UNO WAY CELEBRATION 1.0 FIRE ANO 2009 MODELO 2010 PLACA MGK 9344,danos materiais R$ 150.000,00,danos corporais R$ 150.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	680,00
12	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT UNO WAY CELEBRATION 1.0 FIRE ANO 2009 MODELO 2010 PLACA MGK 9364,danos materiais R$ 150.000,00,danos corporais R$ 150.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	680,00
13	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT UNO WAY CELEBRATION 1.0 FIRE ANO 2009 MODELO 2010 PLACA MGK 9324,danos materiais R$ 150.000,00,danos corporais R$ 150.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	680,00
14	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE DUALOGIC 1.8 FLEX,ANO 2012 MODELO 2012, PLACA MKB 0181,casco 110%, franquia reduzida, danos materiais, R$ 150.000,00, danos corporais R$ 150.000,00, danos morais R$ 50.000,00,morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limite de kilometragem, vidros ,farois retrovisores.	1,00	1.870,00
15	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JED ANO 2012 MODELO 2013, PLACA MJW 4604,casco 110%, franquia reduzida, danos materiais, R$ 200.000,00, danos corporais R$ 200.000,00, danos morais R$ 50.000,00,morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limite de kilometragem, vidros ,farois retrovisores.	1,00	3.290,00
16	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT UNO MILLE WAY 1.4 ANO 2012 MODELO 2013 PLACA MKR 6158, casco 110%, franquia reduzida, danos materiais R$ 200.000,00, danos corporais R$ 200.000,00, danos morais R$ 50.000,00, morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 hrs completa com carro reserva e guincho sem limite de kilometragem,vidros, farois retrovisores	1,00	1.790,00
17	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	IVECO CITY CLASS 70 C 17 ONIBUS ANO 2012 MODELO 2013 PLACA MKW 5386,danos materiais R$ 150.000,00,danos corporais R$ 150.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	1.200,00
18	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	VOLKSWAGEM 15.190 ONIBUS ANO 2012 MODELO 2013 PLACA MLK 8011,danos materiais R$ 150.000,00,danos corporais R$ 150.000,00,danos morais R$50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00, invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00.	1,00	1.200,00
19	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT DUCATO VAN MULTI 2.3 JET ANO 2012 MODELO 2012 MJR 3462, danos materiais R$ 150.000,00, danos corporais R$ 150.000,00, danos morais R$ 50.000,00, morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanete por passageiro R$ 20.000,00	1,00	1.950,00
20	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	AGRALE MAXIBUS MC 085 MICRO ONIBUS ANO 2000 MODELO 2000 danos materiais R$ 150.000,00, danos corporais R$ 150.000,00, danos morais R$ 50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00 invalides permanente por passageiro R$ 20.000,00	1,00	1.200,00
21	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	FIAT PALIO WEEKEND ATRACTIVE 1.4, FLEX ANO 2013 MODELO 2014 PLACA MLK 9250, casco 110 %, franquia reduzida, danos materiais R$ 150.000,00, danos corporais R$ 150.000,00 danos morais R$ 50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00 invalidez permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limites de kilometragem,vidros farois retrovisores	1,00	1.980,00
22	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	CHEVROLET CLASSIC LS FLEX 1.0 ANO 2013 MODELO 2014 PLACA MLV 0156, casco 110 %, franquia reduzida, danos materiais R$ 150.000,00, danos corporais R$ 150.000,00 danos morais R$ 50.000,00 morte por passageiro R$ 20.000,00 invalidez permanente por passageiro R$ 20.000,00, assistencia tecnica 24 horas completa com carro reserva e guincho sem limites de kilometragem,vidros farois retrovisores	1,00	1.980,00

trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais 34.822,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 11/04/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 095/2014 de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 095/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
NOMEAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO EM SUBSTITUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor JARDELINO ANTUNES, portador do CIC sob. nº 809.798.239-00, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para ocupar o cargo de Inseminador, com carga horária de 20 Horas semanais, em SUBSTITUIÇÃO aos servidores efetivos Sra. Catiani Storck e Gilson Menegotte que estarão em período de férias entre os meses de abril e maio, com tempo aproximado de 02 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 096/2014 de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 096/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
NOMEAR SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA CARGO DE FARMACEUTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. PATRICIA RAGAZZON, portadora do CPF sob nº. 056.809.449-28 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 20 horas semanais, com direito a percepção da remuneração Grupo IV código 0083 da Lei nº 755/2010 (Sistema de Carreira da Administração Municipal) observando o salário com a carga horária compatível de 20 horas semanais justificada pela dificuldade de contratação de profissional 40 horas semanais em caráter temporário, em substituição a Servidora Efetiva Raquel Baczinski que está de Licença Maternidade pelo período de 24 de fevereiro a 22 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 097/2014 de 14 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 097/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
ConcEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDOR TARCI LUIZ GEBERT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal Sr. TARCI LUIZ GEBERT, matricula nº 79-5, conforme Atestado Medico, no período de 11 de abril de 2014 a 09 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta PP 10/2014 do FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 10/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do FMS de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 05/05/14 às 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços Nº: 6/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 03/04/2013** **Válido até: 03/04/2014**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem com escavadeira hidráulica capacidade de 17 toneladas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviços de terraplenagem de escavadeira hidráulica com capacidade de 17 toneladas. (10022)	HR	ACR TERRAPLENAGEM LTDA ME (9071)		0	104,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 03/04/2013** **Válido até: 03/04/2014**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem com escavadeira hidráulica capacidade de 17 toneladas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			V. FERNANDES & CIA LTDA (8200)		0	105,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 03/04/2013** **Válido até: 03/04/2014**

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem com escavadeira hidráulica capacidade de 17 toneladas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013
PROCESSO N° 10/2013

(8200) - V. FERNANDES & CIA LTDA
(9071) - ACR TERRAPLENAGEM LTDA ME

Braço do Trombudo, 3 de Abril de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 20 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-18 "lombada" com seta de indicação. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10834)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
2	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-18 lombada (10835)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	59,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	59,5000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	60,0000	3
3	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-22 Ponte estreita. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855,10062, 5871. (10836)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
4	Fornecimento de placas indicativas de sentido, (direção) 200 x 100 cm. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, dois postes de madeira tratada 10 x 10 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10837)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	305,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	320,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	490,0000	3
			GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (9133)		0	490,0000	4
5	Fornecimento de placas indicativas de Divisa Município 200 x 100 cm. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, dois postes de madeira tratada 10 x 10 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei n° 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10838)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	305,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	320,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	450,0000	3
6	Placa para cabeceira de ponte (Marcador de Alinhamento) 50 x 40 cm. Pelicula refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 1,5 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei nº 9.503/97 e NBR 8855. (10839)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	61,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	63,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	75,0000	3
7	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-19 40 km/h. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei n° 9.503/97 e NBRs 8855. (10840)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-19 50 km/h. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10841)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
9	Fornecimento de placas octogonais lado 35 cm R-1 PARE. Película refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10842)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	103,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	105,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	120,0000	3
10	Fornecimento de placas 50 x 50 A-32b Passagem sinalizada de pedestres. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10843)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	110,0000	3
11	Fornecimento de placas estacionamento de bicicleta com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10844)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	155,0000	3
12	Fornecimento de placas estacionamento de motos com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10845)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
13	Fornecimento de placas de vaga estacionamento para deficiente físico, com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10846)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
14	Fornecimento de placas Parada de ônibus, com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10847)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
15	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-6a Proibido estacionar. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10848)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	112,0000	3
16	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-14 Peso total permitido. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10849)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	112,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013

PROCESSO N° 32/2013

(7615) - AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME

(8709) - D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP

(9132) - SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

(9133) - GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Braço do Trombudo, 3 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 21 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fio flexível 1,5mm (6774)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,6000	1
2	Fio flexível 2,5mm (6775)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0000	1
3	Fio flexível 4,0mm (6776)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,6000	1
4	Fio flexível 6,0mm (6777)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,2300	1
5	Fio flexível 10,0mm (6778)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,1100	1
6	Cordão paralelo 2x1,5 (6779)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	1,3700	1
7	Cordão paralelo 2x2,5 (6780)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	2,1300	1
8	Cabo de rede RJ 45 (6781)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,4400	1
9	Lâmpada fluorescente 20 wts (6782)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	4,5600	1
10	Lâmpada fluorescente 40 wts (6783)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	4,5600	1
11	Starter 20 wts (6784)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	1,2600	1
12	Starter 40 wts (6785)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	1,2600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Lâmpada econômica 26 wts (6786)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGTH	0	11,3000	1
14	Lâmpada incandescente 100 wts (6787)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SILVANIA	0	2,9300	1
15	Lâmpada mista 160 wts (6788)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	11,4000	1
16	Lâmpada mista 250 wts (6789)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	21,8300	1
17	Lâmpada vapor mercurio 400 wts (6790)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	32,6600	1
18	Reator convencional 20 wts (6791)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	15,1500	1
19	Reator convencional 40 wts (6792)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	15,9800	1
20	Reator eletrônico 20wts (6793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	17,0000	1
21	Reator eletrônico 40wts (6794)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	18,9600	1
22	Reator eletrônico 2x20 wts (6795)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	19,6600	1
23	Reator eletrônico 2x40 wts (6796)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	25,6300	1
24	Tomada universal sistema X (6797)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,4100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Canaleta 20x40 2,20mts (6799)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	9,0000	1
26	Disjuntor nema 15/20/30 amp (6800)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	7,8600	1
27	Disjuntor dim 10/16/25/32 amp (6801)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	6,7300	1
28	Disjuntor nema 35/40/50 amp (6802)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	24,8600	1
29	Soquete fixo (6803)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,7500	1
30	Soquete pendente (6804)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,4100	1
31	Poste padronizado 7 mts (6805)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	279,9600	1
32	Poste padronizado 8 mts (6806)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	329,6300	1
33	Torneira elétrica articulada (6811)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EASY LOREN.	0	147,8300	1
34	Abraçadeira de pressão (6812)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	1,3000	1
35	Caixa para 01 disjuntor sobrepor (6813)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,0000	1
36	Caixa para 03 disjuntor sobrepor (6814)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	14,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Fita isolante 10 mts (6815)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	2,8600	1
38	Interruptor 1 tecla sistema X (6816)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,7600	1
39	Luminária 2x40 completa (6817)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	56,6300	1
40	Luminária 2x20 completa (6818)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	38,7600	1
41	Luminária 1x40 completa (6819)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	39,5000	1
42	Luminária 1x20 completa (6820)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	31,1600	1
43	Pino para extensão (6821)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,6600	1
44	Pino fêmea para extensão (6822)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,8300	1
45	Tomada fone sobrepor (6823)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,8300	1
46	Caixa universal para canaleta 2x4 (6824)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	3,9500	1
47	Luminária para poste com braço (6825)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	42,8600	1
48	Refletor 250 wts (6826)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	31,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Filtro de linha 5 saidas (6827)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	22,1000	1
50	Bomba submersa 975 wts 1 pol. (6828)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUZZI	0	214,5500	1
51	Resistência para torneira elétrica 4400 wts (6829)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	11,3800	1
52	Resistência para chuveiro 5400 wts (6830)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	11,3800	1
53	Mangueira trançada multiuso (6831)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANTAC	0	3,4800	1
54	Rele fotoelétrico com base (6832)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	32,6300	1
55	Lâmpada econômica 40 wts (6833)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ALUMBRA	0	29,9600	1
56	Haste terra 1 mt (7940)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	12,6600	1
57	Presilha p/ haste terra (7941)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	3,2500	1
58	Luminária de emergência 2x8wts (7942)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	33,3300	1
59	Chuveiro elétrico 700W (7943)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTE	0	88,6300	1
60	Roldana PVC 36x36 (7944)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Filtro de linha ADSL (7945)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	8,7100	1
62	Silicone 280gr (7947)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	8,8100	1
63	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ADERE	0	8,4000	1
64	FIO TELEFONE FE 100 (424)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,5300	1
65	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (754)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,7300	1
66	Caixa luz PVC 2x4 (7948)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANPLEX	0	0,7100	1
67	Cabo Coaxial (7949)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0500	1
68	Cabo multiplexado duplex 10mm (7950)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,7300	1
69	Sensor de presença (7951)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	35,6600	1
70	Reator vapor mercúrio 400wts (7952)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	67,3300	1
71	Eletro-boia 15 amperes (7953)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KITS BRASIL	0	28,5000	1
72	Temporizador digital (7954)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	60,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Grampo fixa fio (7955)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	1,3300	1
74	Disjuntor Trifásico 40 amperes (11107)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	41,7500	1
75	Mangueira luminosa led (7957)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	9,9100	1
76	Cabo de força p/ mangueira luminosa led (7958)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	11,0100	1
77	Lâmpada incandescente 40 wts (7959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SILVANIA	0	2,4500	1
78	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	17,2100	1
79	Eletroduto PVC 3/4. (7961)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,0800	1
80	Eletroduto PVC 1" (7962)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	7,9600	1
81	Caixa para medidor trifásico (7963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	99,6600	1
82	Caixa para medidor monofásica (7964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	46,9600	1
83	Conector porcelana 10mm (7965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,3400	1
84	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt (7966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	21,3600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Cabo P.P 2x1,5mm (7967)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	1,9000	1
86	Cabo P.P 2x2,5mm (7968)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,0000	1
87	Cabo P.P 3x2,5mm (7969)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	4,1300	1
88	Lâmpada econômica 16wts cores (7970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	15,4600	1
89	Lâmpada vapor metálica 400wts cores (7971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	61,3000	1
90	Isolador de porcelana 72x72 (7972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,2600	1
91	Cinta aço inox 1mt (7973)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	3,2000	1
92	Presilha para cinta inox (7974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,7100	1
93	Tubo galvanizado NBR 5598 1" 6mt (7975)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	129,0000	1
94	Fita auto fusão 10 mts (7478)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	8,9600	1
95	Mangueira luminosa cores (7977)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	4,4000	1
96	Cabo força para mangueira luminosa (7978)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	5,9700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Lâmpada par 20 colorida 50 wts (8959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	16,2900	1
98	Tomada sistema x 20 amp (8960)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,8800	1
99	Alça pré-formada (8961)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	2,3300	1
100	Abraçadeira tipo u 3/4 (8962)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,6300	1
101	Bucha plástica 6mm (8963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,0600	1
102	Bucha plástica 8mm (8964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,0700	1
103	Bucha plástica 10mm (8965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	0,1300	1
104	Ventilador teto c/ luz (8966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	123,1600	1
105	Exaustor industrial 40 cm (8967)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	162,8800	1
106	Extenção cabo pp 3 metros (8968)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	14,4800	1
107	Extenção cabo pp 5 metros (8969)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	18,6600	1
108	Chave bipolar liga e desliga 10 amp (8970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	21,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Isolador olhal de porcelana (8971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	4,1000	1
110	Soquete fixo de porcelana curvo (8972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	5,0000	1
111	Caixa de aterramento pequena (8973)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	13,9600	1
112	Haste terra padrão celesc (8974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	51,1800	1
113	Conector para haste padrão celesc (8975)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	7,3800	1
114	Fio sólido 1,5mm (8976)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,6500	1
115	Fio sólido 2,5mm (8977)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,0300	1
116	Fio sólido 4mm (8978)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,6000	1
117	Fio sólido 6mm (8979)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,3400	1
118	Fio sólido 10mm (8980)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,1100	1
119	Cordão paralelo 2x4mm (8981)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,3500	1
120	Contador de potência 1-16A (8982)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	105,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Chave magnetica 10 cv (8983)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	147,3300	1
122	Cabo pp 3,2x5 (8984)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PREMIUM	0	3,9500	1
123	Cabo sentenax 1-kv 10mm (8985)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	5,5000	1
124	Cabo sentenax 1 kv 16mm (8986)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	8,2300	1
125	Capacitor para ventilador 2 fios (8987)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	7,8900	1
126	Pino adaptador (T) (7939)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,5000	1
127	Mangueira corrugada 1 (8988)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAMPLEX	0	1,1700	1
128	Caixinha de luz 4x2 (8989)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	0,7100	1
129	Foto célula (11108)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	39,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
130	Serviço de mão-de-obra elétrica (7120)	HR	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	29,8300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2013

Número do Registro de Preços: 21/2013 **Data do Registro: 10/07/2013** **Válido até: 10/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013
PROCESSO N° 41/2013

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

Braço do Trombudo, 10 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 34 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2013

Número do Registro de Preços: 34/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de laboratório especializado em análises laboratoriais da água tratada, (em conformidade com as especificações da Portaria N° 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011). Serviços realizados na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Braço Novo e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cloraminas (11899)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	27,8000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	28,0000	2
2	Gosto e Odor. (11900)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	8,9000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	9,0000	2
3	Contagem de coliformes totais (11901)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	21,4000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	21,5000	2
4	Contagem de E. coli (11902)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	21,9000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	22,0000	2
5	Contagem de bactéria heterotrófica (11903)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	21,9000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	22,0000	2
6	Cianobactérias. (11904)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	93,1000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	93,2000	2
7	Produtos secundários desinfecção. (11905)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	353,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2013

Número do Registro de Preços: 34/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de laboratório especializado em análises laboratoriais da água tratada, (em conformidade com as especificações da Portaria N° 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011). Serviços realizados na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Braço Novo e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	353,8000	2
8	Rádio 226 e rádio 228. (11906)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	177,4000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	177,5000	2
9	TODOS parâmetros da Por. 2914 listados nos anexos VII e X (11910)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	2.172,4000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	2.172,5000	2
10	Parâmetros da Resolução CONAMA 357 (11912)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	2.379,7000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	2.379,8000	2
11	Parâmetros da Resolução CONAMA 396 (11913)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	1.626,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2013

Número do Registro de Preços: 34/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de laboratório especializado em análises laboratoriais da água tratada, (em conformidade com as especificações da Portaria N° 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011). Serviços realizados na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Braço Novo e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	1.627,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2013

Número do Registro de Preços: 34/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de laboratório especializado em análises laboratoriais da água tratada, (em conformidade com as especificações da Portaria N° 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011). Serviços realizados na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Braço Novo e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

PROCESSO N° 62/2013

(9042) - FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP

(9187) - ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP

Braço do Trombudo, 1 de Outubro de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 5 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PNEU 175/70R13 82 T (1067)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	F77 82T Firest	0	148,0000	1
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (6498)	Pirelli P400	0	149,0000	2
			JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/Multi	0	158,0000	3
2	Pneu 225/70 R 15 (2413)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Bridgestone/Du	0	383,0000	1
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (6498)	Pirelli Chrono	0	384,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Duravis Bridge	0	413,0000	3
3	Pneu 175/70 R 14 88 T (1691)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/F580	0	222,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	F580 88T Fires	0	225,0000	2
4	Pneu 175/65 R 14 82 T (2649)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/Multi	0	181,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Multihawk Fire	0	183,0000	2
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (6498)	Pirelli Cintur	0	184,0000	3
5	Pneu 205/75 R 16 C. (3270)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Bridgestone/Du	0	424,0000	1
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA (6498)	Pirelli Chrono	0	425,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (6440)	Pirelli Chrono	0	468,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Duravis Bridge	0	480,0000	4
6	Pneu 185/70 R 13. (3269)	UND	JK PNEUS LTDA (6279)	Firestone/Multi	0	186,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Seib 500 Bridg	0	188,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (6440)	Pirelli P400	0	208,0000	3
7	Pneu 90/90 R 18 (traseiro) (2255)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	Conv. BS32 Ri	0	93,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Pneu 2.75 R 18 (dianteiro) (2256)	UND	MODELO PNEUS LTDA (6325)	Conv. BS32 Ri	0	84,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/07/2013** **Válido até: 12/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PROCESSO N° 9/2013

(6279) - JK PNEUS LTDA

(6325) - MODELO PNEUS LTDA

(6440) - GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA

(6498) - DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

Braço do Trombudo, 12 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 3 2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agulha de costura (mão) nº 8. (421)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,2200	1
2	Agulha de costura (mão) nº 9. (422)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,3000	1
3	Agulha de tapeçaria nº 14. (423)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	coast	0	0,6200	1
5	Argola para chaveiro 30mm, cor níquel, pacote com 10und (425)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cis	0	1,1200	1
6	Bandeja em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 30x15x5A (426)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,8500	1
7	Bandeja em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 32x32x5A (427)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	11,1000	1
10	Bastão de cola quente (silicone) grosso - pct de 1 kg - com + ou - 35 peças. (430)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	rendcola	0	32,3700	1
11	Bola de isopor 75 mm de diâmetro, pacote com 25 bolas (431)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	styrocort	0	17,9700	1
14	Caixa quadrada com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 20x20x6,5A. (434)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,6500	1
15	Caixa quadrada com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 24x24x8A. (435)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,2500	1
16	Caixa retangular com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 22x14x6,5A. (436)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	7,7500	1
17	Caixa retangular com tampa solta em MDF cru, espessura de 6 mm na dimensão 26x18x8A (437)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Cesta para pão em MDF cru 6mm com pegador vazado medindo 28x15x9,5cm. (438)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	9,4000	1
19	Cola branca extra adesivo PVA, 500g. (439)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	cascores	0	9,3900	1
22	Cola para colar E.V.A. e isopor. Frasco de 90 g. (442)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	6,0100	1
28	Corda de varal nº 05, com 20 metros (composição: 90% polietileno, 10% polipropileno). (448)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	haracem	0	2,3700	1
29	Fio de Nylon de pescaria, espessura 0,37 mm, rolo com 100 mts (449)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	caça e pesca	0	3,0000	1
30	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor amarelo (450)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
31	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul claro. (451)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
32	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul com bolinha branca (452)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
33	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor azul escuro. (453)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
34	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor branco (454)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
35	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor cinza (455)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
36	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor laranja (456)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor lilás (457)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
38	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor pele (458)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
39	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor preto (459)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
40	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor preto com bolinha branca. (460)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
41	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor rosa (461)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
42	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor rosa com bolinhas marrons (462)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
43	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor verde claro. (463)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
44	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm, na cor verde escuro. (464)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
45	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura 2mm na cor vermelho (465)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	2,2000	1
46	Folha de EVA, medindo 40x60cm espessura 2mm na cor vermelho com bolinha branca. (466)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	dubflex	0	3,9900	1
49	Lixa d' água gramatura 400. (469)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	fiat lux	0	0,8500	1
51	Manta acrílica fina não resinada para confecção de edredom e manta, gramatura 60gr, 100% poliester, largura 1,40m. (471)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	7,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor rosa escuro. (475)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
56	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor rosa claro. (476)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
57	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor azul escuro. (477)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
58	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor azul claro. (478)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
59	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor bege (479)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
60	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor marrom. (480)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
61	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor preto. (481)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
62	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox 200m) na cor branco. (482)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
63	Novelo de lã ,100% acrílico com 100gr (aprox. 200m) na cor verde escuro. (483)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
64	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor verde claro. (484)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
65	Novelo de lã 100% acrílico, , com 100gr (aprox. 200m) na cor lilás (485)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
66	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox. 200m) na cor roxo. (486)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr, (aprox. 200m) na cor amarelo. (487)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
68	Novelo de lã 100% acrílico com 100gr, (aprox. 200m) na cor vermelho. (488)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
69	Novelo de lã 100% acrílico, com 100gr (aprox.200m) na cor laranja. (489)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
70	Novelo de lã, 100% acrílico com 100gr, (aprox. 200m) na cor turquesa. (490)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	5,9500	1
71	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100% algodão) cor branco. (491)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1
72	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100%algodão), cor vermelho (492)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1
73	Novelo de linha com 1.000 metros, para crochê (100% algodão), cor preto. (493)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	7,9300	1
74	Palito de picolé com pontas arredondadas pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (494)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	gina	0	3,5300	1
75	Palito para churrasco pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (495)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	gina	0	3,4300	1
80	Perfurador de furo único em inox (500)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	6,7600	1
81	Pincel de pêlo (orelha de boi) chato nº 18 (501)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	14,1500	1
82	Pincel de pêlo (orelho de boi) chato nº 20. (502)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	16,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
83	Pincel para contorno nº 0. (503)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	6,6300	1
84	Pincel para pintura em tecido nº 0. (504)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	1,7000	1
85	Pincel para pintura em tecido nº 2. (505)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	2,0800	1
86	Pincel para pintura em tecido nº 4. (506)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	orion	0	2,1800	1
87	Pistola de cola quente- grande. (507)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	abb	0	16,4700	1
88	Porta chaves em MDF cru, espessura 06 mm medindo 15L X 16 A, com 4 ganchos para chaves, modelo tábua de carne. (508)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	4,7500	1
89	Porta panetone quadrado em MDF cru, espessura 6mm medindo 17x17x15cm (509)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	12,2000	1
90	Porta rolo papel toalha em MDF cru, espessura 6 mm medindo 12X14X24A. (510)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	malu	0	6,2000	1
98	Tecido 100% algodão estampado, 2,20m largura (roupa de cama) (518)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	13,8300	1
100	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampa branca com bolinhas pretas. (520)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	17,0400	1
108	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampas de cupcake. (528)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,7000	1
109	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em estampas de fruta (529)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
110	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura em estampas de galinha. (530)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	20,3200	1
111	Tecido 100% algodão, com 1,40m largura, em padrão de listras azuis. (531)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
112	Tecido 100% algodão, com 1,40m largur, em padrão de listras rosas. (532)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
113	Tecido 100% algodão com 1,40m largura, em padrão de listras verdes. (533)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	19,2000	1
114	Tecido para pano de prato (em metro) branco, 100% algodão, 0,70cm de largura. (534)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	4,9500	1
116	Tesoura grande em aço inox, uso geral, cabo em polipropileno 20 cm. Produto de primeira qualidade. (536)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	9,9700	1
117	Tesoura grande para picotar, corte em zigzag, em inox. Produto de primeira qualidade. (537)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	54,2700	1
118	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor branca. (538)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
119	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor preta (539)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
120	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo limão. (540)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
121	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não, tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Clareador. (541)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
122	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Pele (542)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
123	Tinta para tecido 37 ml à base, de resina acrílica, não, solúvel em água. Pronta para uso. Cor Salmão Bebê. (543)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
124	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica não solúvel em água. Pronta para uso. Cor Pêssego. (544)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
125	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Canário (545)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
126	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Ouro. (546)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
127	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Amarelo Cadmio. (547)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
128	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica não solúvel em água. Pronta para uso. Cor Laranja (548)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
129	Tinta para tecido 37ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cenoura (549)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
130	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Tangerina (550)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
131	Tinta para tecido 37ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Coral (551)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
132	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Fogo. (552)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Natal (553)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
134	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho escarlate (554)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
135	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Tomate (555)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
136	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Goiaba Queimada (556)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
137	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Púrpura (557)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
138	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Carmim (558)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
139	Tinta para tecido 37 ml, à, base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vinho (559)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
140	Tinta para tecido 37 ml, à base de de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Bebê (560)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
141	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa (561)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
142	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Chá (562)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
143	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Escuro (563)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
144	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Magenta (564)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
145	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Fuchsia (565)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
146	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lavanda (566)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
147	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lilás Bebê (567)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
148	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Lilás (568)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
149	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Violeta Cobalto (569)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
150	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Violeta (570)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
151	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Cerúleo (571)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
152	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Mar (572)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
153	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Marinho (573)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
154	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Caribe (574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Celeste (575)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
156	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Turquesa (576)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
157	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Ultramar (577)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
158	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Cobalto (578)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
159	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Petróleo (579)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
160	Tinta para, tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Glacial (580)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
161	Tinta para tecido, 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Bebê (581)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
162	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Maçã (582)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
163	Tinta para tecido, 37 ml à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Folha. (583)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
164	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina, acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Pistache. (584)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
165	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Musgo. (585)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
166	Tinta para tecido 37 ml, à base de, resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Grama (586)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
167	Tinta para tecido, 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Oliva (587)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
168	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Bandeira (588)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
169	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Pinheiro (589)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
170	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Ocre Ouro (590)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
171	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Siena Natural (591)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
172	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Caramelo (592)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
173	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina, acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Marrom (593)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
174	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Terra Queimada (594)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
175	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Sépia (595)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1
176	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cinza Lunar (596)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
177	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Prata (597)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
178	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Ouro (598)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
179	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde (599)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
180	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cristal (600)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
181	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho (601)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	4,9100	1
182	Tinta para tecido expansível a calor, 35 ml. Pronta para uso. Na Cor Branca (602)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,9300	1
183	Tinta para tecido expansível a calor, 35 ml. Pronta para uso. Na Cor Base Incolor (603)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,9300	1
186	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor amarelo. (606)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
187	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor azul. (607)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
188	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor branca (608)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
189	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor laranja. (609)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
190	TNT, Largura 1,40 m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor marrom. (610)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
191	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor verde. (611)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
192	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor vermelho. (612)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	sul brasil	0	1,5400	1
193	Toalha plástica flanelada lisa, impermeável e resistente, largura, na cor branca ou bege. (613)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	retalhos	0	12,9600	1
212	Balão liso nº 07, com 50 unidades. (655)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	parana	0	7,4700	1
213	Bobina de papel semi Kraft 0,80cm de largura, gramatura 80g, 220m comprimento. resistente, liso e brilhante. (656)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	embalatrento	0	97,8600	1
214	Caneta esferográfica azul, ponta grossa, que proporcione uma escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, corpo sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga removível, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de cobre e esfera tungstênio. Cx c/ 50 unidades. (657)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	bic	0	33,1000	1
215	Caneta marca texto (cx com 12 unidades) na cor amarela. (658)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	12,6000	1
216	Cartolina 48x66 colorida. (659)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,4600	1
217	Cartolina 48x66 branca. (660)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,4400	1
218	Clips niquelado 2/0 (caixa com 500 gramas). (661)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	new	0	12,4400	1
219	Clips niquelado 6/0 (caixa com 500 gramas). (662)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	new	0	12,7600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
220	Cola branca (tubo de 90 gramas). (663)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frama	0	1,9900	1
221	Cola colorida com 6 unidades de 25 g cada, alto revelo, não tóxica. (664)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	6,0000	1
222	Cola para colar E.V.A. e isopor. Frasco de 90 g (665)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	3,9000	1
223	Fita adesiva de papel marrom 48 mm x 50m. (666)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	12,2600	1
224	Fita adesiva dupla face 12mm x 10m. (667)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	3,0600	1
225	Fita adesiva dupla face em espuma com aproximadamente 18mmx2,2m. (668)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	3,3000	1
226	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m. (669)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	delfix	0	1,1000	1
227	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor vermelho. (670)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
228	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor verde. (671)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
229	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor amarelo. (672)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
230	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor branco (673)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
231	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor azul (674)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
232	Fita bebê rolo c/ 100 metros - cor lilás (675)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	comandoli	0	22,5000	1
233	Giz de cera 12 cores. Anatômico, não tóxico, fabricado com ceras de alta qualidade, que proporcione traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço. Produto de primeira qualidade (90 g). (676)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	2,3600	1
234	Lápis preto nº 2, corpo cilíndrico sextavado ou liso, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mínimo de 175 mm de comprimento. Mina colada que proporciona maior resistência a quebra. Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional. (677)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	leo e leo	0	0,5100	1
235	Massa de modelar, 120g (cx com 12 unidades). (678)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	acrilex	0	2,2500	1
236	Papel A4 (resma com 500 fls). (679)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	report	0	13,2400	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	report	0	13,2500	2
237	Papel A4 colorido (100 folhas) (680)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	report	0	4,4000	1
238	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor amarelo. (681)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
239	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (682)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
240	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (683)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
241	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (684)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
242	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (685)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
243	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (686)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
244	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (687)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
245	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor preto. (688)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
246	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor lilás (689)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	0,7600	1
248	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (691)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
249	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (692)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
250	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (693)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
251	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (694)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
252	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (695)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
253	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (696)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
254	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor cinza. (697)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	reipel	0	1,0000	1
255	Pasta suspensa (cx com 50 unidades) marmorizada. (698)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	frama	0	68,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
256	Pincel atômico na cor preto (cx com 12 unidades). (699)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
257	Pincel atômico na cor azul (cx com 12 unidades). (700)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
258	Pincel atômico na cor vermelho (cx com 12 unidades) (701)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
259	Pincel atômico na cor verde (cx com 12 unidades). (702)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	maripel	0	34,7000	1
260	Tesoura escolar em aço inox, com ponta arredondada. (703)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	jocar	0	2,0500	1
261	CPU CORE I3. COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1155, 3.30 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 65W potência, 32nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1155 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 32 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 2 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 1 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 14 PORTAS USB 2.0/1.1 (8 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 2 x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 4 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 133/100, 1 x Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse, 1 x PORTA COM. HD SATA II 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (704)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	brpc	0	1.305,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	PAUTA CONN	0	1.307,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pauta	0	1.310,0000	3
262	MONITOR. MONITOR COM TELA LED 18.5 polegadas,Voltagem: 100/240 volts, Entrada de sinal de vídeo RGB analógico, Sinc. de Sinal H / V separado, composto, SOG, Conector D-sub 15 pinos,Resolução máxima: 1360x768 pixels, Freqüência Horizontal: 30 ~ 61 kHz, Freqüência Vertical: 56 ~ 75 Hz, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de Visão (H): 170 º (graus), Ângulo de Visão (V): 160 º (graus), Contraste: DFC 5.000.000:1. (705)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	AOC	0	382,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	aoc	0	383,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	lg	0	388,3300	3
263	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm,Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL;16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) o Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 8 MB, Memória máxima: 8 MB, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, Máximo de cópias: Até 99 cópias, Monitor: LED numérico de dois dígitos, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo): 375 watts, Consumo de energia (em espera): 3,2 watts, Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático), Conteúdo da caixa:cabo(s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano. (706)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	hp	0	772,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	hp	0	772,9000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	HP	0	773,0000	3
264	Estabilizador 300 VA - ESTABILIZADOR 300 VA - * AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE), * PARTIDA COM ZERO CROSSING , *FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL),*PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DE SAÍDA, * TENSÃO DE ENTRADA 115V OU 220V E TENSÃO DE SAIDA SOMENTE 115V (BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA), *PROTEÇÃO DE SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE. (707)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	RAGTECH	0	80,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ts shara	0	80,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
265	Nobreak microprocessado. com memória flash interna, Tecnologia com forma de onda Semisenoidal, Auto teste para verificação das condições iniciais do Equipamento, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks, DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado, Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Porta-fusível com unidade reserva, Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Função Mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campanhia, Circuito desmagnetizador, Gabinete metálico com pintura epóxi, Estabilizador interno, Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento, Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor, Tensão de entrada e saída nominal disponível bivolt (120V/ 220V), Seis tomadas de saída, Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica. (708)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	RAGTECH	0	325,0000	1
266	Cadeira longarina de 3 lugares em polipropileno sólido, na cor preta, com furos para ventilação corporal do usuário, estrutura cromada, com assento e encosto de polipropileno sólido de alta resistência, com altura aproximada de 81,5cm, para uso em sala de espera, dentro dos padrões do INMETRO. (713)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	FRISOKAR	0	306,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	306,9000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	307,0000	3
267	Cadeira em polipropileno sólido, empilhável, na cor preta, encosto e assento em polipropileno sólido de alta resistência com furos para ventilação corporal do usuário, base fixa palito em aço e pintura epóxi. Altura em média de 81,5 cm. Deve estár dentro dos padrões INMETRO. (714)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	FRISOKAR	0	97,8500	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	97,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	99,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
268	Cadeira tipo secretária cor preta, giratória a gás, em tecido polipropileno, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50 Kg m/3 e espessura média 45/50 mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem Sistema Back System, rodízio nylon, largura total de 59 cm, altura total 104 cm e profundidade total de 59 cm. Padrão INMETRO. (715)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6147)	CAVALETTI	0	218,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	giros	0	221,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6149)	pethiflex	0	221,0000	3
269	Armário para escritório Secretária baixo fechado, 02 portas (Puxadores Frontais e Fechadura com Chaves) Fabricado em MDF, 01 prateleira interna Regulável, sapatas niveladora de altura. Dimensões: 0.75 Altura 0.80 Largura 0.40 Profundidade.Cor Branco. (716)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6149)	lunasa	0	245,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	pank	0	245,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 04/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de material de artesanato, expediente, equipamentos de informática, mobiliários em geral e material gráfico, para realização de oficinas e ações do PAIF - Serviço de proteção e atendimento integral a família, no CRAS do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013

PROCESSO N° 3/2013

(6147) - DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA.

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6149) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 4 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 4 2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bolo mármore (632)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
2	Bolo laranja (633)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
3	Bolo formigueiro (634)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	9,6700	1
4	Cuca de farofa, fermento biológico, pesando em média 800 gr (635)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	6,7300	1
5	Cuca de frutas (banana), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (636)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
6	Cuca de frutas (abacaxi), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (637)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
7	Cuca de frutas (pêssego), com fermento biológico, pesando em média 1 kg (638)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	7,8300	1
8	Mini pão de queijo (639)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	13,6000	1
9	Orelha de gato (640)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	11,3500	1
10	Rosca de polvilho azedo, comprida (641)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	3,6200	1
11	Sanduiche natural (pão de forma integral, queijo prato, alface, tomate, maionese industrializada) (642)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	2,7700	1
12	Sanduiche de pão francês (queijo prato, presunto, alface, tomate, maionese industrializada) (643)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	2,6400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Bolo nega maluca (bolo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado de chocolate preto) (644)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	10,9400	1
14	Mini pastel de forno (massa folhada com recheio de frango) (645)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	1,0000	1
15	Mini pastel de forno (massa folhada com recheio de carne) (646)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6003)	Ki-sabor	0	1,0000	1
18	Maçã fugi (649)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	FUGI	0	3,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Banana branca (650)	KG	NELSON KNAUL ME (6150)	PRATA	0	1,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 05/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de panificação e frutas para Coffee Break semanal, das Oficinas de Artesanato no CRAS, do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013

PROCESSO N° 4/2013

(6003) - PANIFICADORA KI SABOR

(6150) - NELSON KNAUL ME

Braço do Trombudo, 5 de Julho de 2013.

Brunópolis

Câmara Municipal

Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de publicidade, após realização de licitação nos moldes da lei, fica celebrado entre Empresa Jornal O Celeiro, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 12.188.377/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 335, Campos Novos – SC, neste ato denominada contratada. E de outro lado, na qualidade de contratante: a Câmara Municipal de Vereadores de Brunópolis, localizada na Avenida Palmares nº 701 Centro, na cidade de Brunópolis e inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.079/0001-90. Fone (49) 3556-0054, representada por seu Presidente Vilson Nicolau Becker, tem entre si, justo contrato o que adiante dispõe:

01 – A empresa contratada se obriga a prestar serviços de publicidade, veiculando matéria impressa do interesse do contratante, conforme programação abaixo descrita:
Espécie: Jornal Mídia: Escrita Dias: Semanal Período: 09 meses
Início das Veiculações: 09 de abril de 2014 e Término das Veiculações: 31 de dezembro de 2014. Fica a cargo da contratante o envio do material para edição, conforme o espaço da contratada (29cm de altura, 26 cm comprimento (5colunas), conforme decisão em licitação), via Word até as 12h de cada terça-feira para que o conteúdo seja publicado na edição da semana que circula na quinta-feira.
03 – Fica a cargo da contratada o envio de 500 exemplares por semana para a Câmara de Vereadores de Brunópolis.
04 – Pelos serviços acima prestados a contratante pagará à contratada a importância de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a qual será paga até o dia 5 de cada mês. Neste valor não está incluído os custos com a distribuição dos jornais no município de Brunópolis.
05 – No caso de inadimplência de qualquer uma das quantias acima descritas, fica a contratada, desde já, autorizada a suspender a veiculação do jornal, objeto do presente contrato.
06 – Qualquer uma das partes que desejar suspender o presente contrato, deverá comunicar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 dias ou até que seja providenciado a licitação competente.
07 – Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos, para apreciar e dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E por fim estarem de acordo assinarão o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas, para fins de direito.

Brunópolis, 08 de abril de 2014.
Presidente
Vilson Nicolau Becker

1º Secretário
Éder Rodrigo Scolari

Empresa Jornalística O Celeiro

Testemunhas:

Brusque

Prefeitura

Decreto Nº 7.416, de 11 de Abril de 2014

DECRETO nº 7.416, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal em virtude do falecimento de Rubens José Fachini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do Senhor Rubens José Fachini, um dos fundadores dos Jogos Abertos de Santa Catarina em 1960, grande incentivador do esporte catarinense, ocorrido em 11 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo território municipal, em virtude do falecimento do Senhor Rubens José Fachini.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (047) 3251-1833 - Centro - 88350-050 - Brusque - SC
www.brusque.sc.gov.br

Decreto Nº. 7.417, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 7.417, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.676 de 19.12.13, a Lei nº 3.644 de 30.08.13, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Fiscal em vigência do Município no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

14.00	Encargos Gerais do Município
14.001	Encargos Gerais do Município
028.843.0180.2078	Pagamento de Precatórios – EC 62/2009
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.72.00	Precatórios
VALOR	R$ 300.000,00

3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.72.00	Precatórios
VALOR	R$ 300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.72.00	Precatórios
VALOR	R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

14.00	Encargos Gerais do Município
14.001	Encargos Gerais do Município
028.843.0180.2078	Pagamento de Precatórios – EC 62/2009
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 550.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 550.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL ELTON ROGRIGO RIFFEL
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe Gabinete do Prefeito

Extrato do Contrato 073/2014 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 073/2014

ESPÉCIE: instl. Com fornec. De rede lógica, aquisição rack e licença anti virus. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80001.0041220300.2291.3390309900.00060000, 80.001.04.122 .300.1193.44905199000.60000 e 80001.0041220300.2291.4490 529900 .00020000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014; VALOR R$: 66.979,00. CONTRATADA: SCS Comercio de Suprimentos de Informática e Serviços Ltda ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de abril de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 074/2014 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 074/2014

ESPÉCIE: instl. Infraestrutura ar condicionado e soleiras. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.001.04 .122.300.1193.44905199000.60000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014; VALOR R$: 29.500,00. CONTRATADA: Sona Construtora ltda ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de abril de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Ata N° 024/2013

Espécie: 1º Termo Aditivo, Ata n° 024/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Francisco Pedrini Me, em 19/03/2014. Objeto: acréscimo de até 25% da quantidade do item 3.04 da Ata. Valor: 23.267,50. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 030/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Laureci Serpa Junior.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 002/2014, entre o Município de Brusque e O Serviço Social da Indústria, em 27/03/2014. Objeto: aquisição de medicamentos em caráter emergencial, não padronizados pelo SUS e dos decorrentes de decisão judicial. Valor: 900.000,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 005/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Ana Beatriz Baron Ludvig.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 010/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Kammers Materiais de Construção Ltda, em 13/03/2014. Objeto: aquisição de cal hidratada e cimento. Valor: 180.800,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 004/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 012/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Britagem Barracão Ltda, em 18/03/2014. Objeto: aquisição de pedrisco e pó de brita. Valor: 2.065.000,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 151/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 013/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Calhas WM Ltda Me, em 31/03/2014. Objeto: aquisição de calhas e descidas de alumínio. Valor: 58.890,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 003/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 014/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 014/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Indústria e Comércio de Móveis e Construtora Jeremias, em 31/03/2014. Objeto: aquisição de piso laminado, rodapé, manta acrílica e perfil redutor, com instalação. Valor: 449.990,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 012/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 015/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 015/2014, entre o Município de Brusque e as empresas Elétrica Santa Fé Ltda e System Comércio e Distribuidora Ltda Me, em 02/04/2014. Objeto: aquisição de cabos e barras de led. Valor: 174.825,80. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 009/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Gilmar Vilamoski.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Goulart e Goulart Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda Me, em 04/04/2014. Objeto: aquisição de protetor solar. Valor: 9.390,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 005/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento, Contrato N° 004/2013
Espécie: 1º Termo de Apostilamento, Contrato n° 004/2013, entre o Município de Brusque e Rolf Kaestner, em 21/02/2014. Objeto: reajuste. Fundamento legal: artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 004/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: até 31/12/2014. Signatários: Ana Gleusa Luci Fischer e Rolf Kaestner.

Extrato do Quarto Termo Aditivo, Contrato N° 012/2012
Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato n° 012/2012, entre o Município de Brusque e a Empresa Sifra Construtora e Incorporadora Ltda, em 07/02/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do serviço de reforma e ampliação da Und Saúde Paquetá. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: TP n° 003/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: até 26/10/2014. Signatários: Ana Beatriz Baron Ludvig.

Extrato Contrato N° 001/2014
Espécie: Contrato n° 001/2014, entre o Município de Brusque e Valmir Cardeal Me, em 14/03/2014. Objeto: contração de show para animação musical dos encontros dos grupos da terceira idade. Valor: 14.300,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade nº 001/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: até 31/12/2014. Signatários: Mirella Zucco Müller e Valmir Cardeal.

Extrato Contrato N° 019/2014
Espécie: Contrato n° 019/2014, entre o Município de Brusque e a fundação Educacional de Brusque-Febe, em 14/03/2014. Objeto: contração da Unifefe para serviços especializados em formação continuada dos servidores. Valor: 199.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Dispensa nº 009/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: até 31/12/2014. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Günther Lother Pertschy.

Extrato Contrato N° 025/2014
Espécie: Contrato n° 025/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Cejen Engenharia Ltda, em 27/03/2014. Objeto: construção da estação de tratamento de esgoto do bairro Bateas. Valor: 175.861,36. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Concorrência nº 004/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Gilmar Vilamoski.

Extrato Contrato N° 030/2014
Espécie: Contrato n° 030/2014, entre o Município de Brusque e o Centro de Tecnologia Armazém Datacenter Ltda, em 02/04/2014. Objeto: armazenamento e processamento de dados. Valor: 157.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 092/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Adalberto da Silva .

Extrato Contrato N° 031/2014
Espécie: Contrato n° 031/2014, entre o Município de Brusque e M2 Produtora Ltda Me, em 02/04/2014. Objeto: contração de shows de grupos musicais para apresentações na 6ª Felicitá. Valor: 26.986,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade nº 008/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 90 dias. Signatários: Norberto João Maestri e Bruno Moritz Neto.

Extrato Contrato N° 032/2014
Espécie: Contrato n° 032/2014, entre o Município de Brusque e Norberto Boos Me, em 21/03/2014. Objeto: serviço de alimentação com fornecimento de lanches e coffee break. Valor: 73.666,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Dispensa nº 010/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 180 dias. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Norberto Boos.

Extrato Termo de Rescisão dos Contrato N. 029/2013
Extrato de termo de rescisão dos contratos n. 029/2013; n. 030/2013 e n. 031/2013. Contratante: Município de Brusque (CNPJ 83.102.343/0001-94). Contratada(s): Georgia Bianca Cuhr; Karolini Cardoso Ferreira; Bruna Flávia Kesseler. Objeto: serviços de representação para divulgação da 28ª FENARRECO. Fundamento legal: art. 79, II da Lei 8.666/93. Data: 11 de março de 2014. Signatários: pelo Município, Norberto João Maestri; pela(s) contratada(s), Georgia Bianca Cuhr; Karolini Cardoso Ferreira; Bruna Flávia Kesseler.

Caçador

Prefeitura

Lei Nº 3.106

LEI Nº 3.106, de 10 de abril de 2014.
Autoriza a repassar recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Maria Rosa - AMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a repassar recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Maria Rosa- AMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.003.020/0001-77, com sede a Rua Carlos Coelho de Souza, nº 480, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em 9 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 8 (oito) parcelas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), após aprovação desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear despesas com o Projeto "Casa de Acolhimento Institucional Maria Rosa".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Vigente:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos ..... R$ 150.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação Nº 003 - Infraestrutura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, de 14 de Abril de 2014.

Convoca os aprovados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Edital nº 05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 05/2013, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.916, de 27/02/2014 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS ESPECIAIS
Daiana França de Camargo

Adriano Wengue Ribeiro

Thiago Vidal de Oliveira Branco

Madionir Bassani

Nelson Leopoldo Gregrório

Vanderlei Santos

Antonio Aderbal Ribeiro Branco

Luiz Carlos de Queiroz

Acir dos Santos

Nilton Goes Junior

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto N° 5.960

DECRETO Nº 5.960, de 07 de abril de 2014.
Aprova remembramento de terrenos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada o remembramento de 02 (dois) terrenos urbanos, infra-descritos, com as seguintes características:

I - uma área com superfície de 369,00m2 (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 3646, do R.I. desta Comarca de Caçador, de propriedade de Ricardo Francisco Rofner e Outros, confrontando: ao Noroeste, com a rua Emílio Joaquim, medindo 20,50m; ao Sudeste, com a Caixa Econômica Federal, medindo 20,50m; ao Nordeste, com Amélio Luiz Busato, medindo 18,00m, e; ao Sudoeste, com Ivo Raisel,

medindo 18,00m.

II - uma área com superfície de 451,00m2 (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados), devidamente matrícula do sob o nº 2626, do R.I. desta Comarca de Caçador, de propriedade Ricardo Francisco Rofner e Outros, confrontando: ao Sudeste, com a Avenida Barão do Rio Branco, medindo 20.50m; ao Noroeste, com o Acióli Sant'Ana, medindo 20,50m; ao Nordeste, com Amélio Luiz Busato, medindo 22.00m, e; ao Sudoeste, com Ivo Raisel, medindo 22.00m.

Art. 2º A unificação dos terrenos urbanos mencionados no artigo anterior deste Decreto, resulta em uma área total de 820,00m2 (oitocentos e vinte metros quadrados), de propriedade de Ricardo Francisco Rofner e Outros, confrontando: ao Sudeste, com Avenida Barão do Rio Branco, medindo 20.50m; ao Noroeste, com a rua Emílio Joaquim, medindo 20,50m; ao Nordeste, com a Amélio Luiz Busato, medindo 40.00m, e; ao Sudoeste, com Ivo Raisel, medindo 40.00m.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma disposta no art. 14 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto N° 5.961

DECRETO Nº 5.961, de 07 de abril de 2014.
Aprova desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 1.069.50m² (hum mil e sessenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), objeto do Registro nº 8465, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua Macieira, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, de propriedade de Francisco Miguel Cofferi e Outro, ficando após o desmembramento constituído de dois lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Lote "01" com 552.00m² (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), inicia-se no marco denominado 0=PP, com coordenadas geográficas, latitude 26º46`52.07804" S e longitude 51º01`41.28291" W, situado na confrontação com a Rua Macieira; Deste segue confrontando com a Rua Macieira com o azimute 337º47'48" e a distância de 16.00m até o marco 1; Deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Vilso Piccoli, constante na matrícula nº 6316 com o azimute 68º23'01"" e a distância de 34.50m até o marco 2; Deste segue confrontando com a rua João Foresti e o imóvel de Vilso Piccoli, constante na matrícula nº 7700, com azimute 157º47'53" e a distância de 16.00m até o marco 3; Deste segue confrontando com o Lote 02 deste desmembramento e com azimute 248º22`57" e a distância de 34.50m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Lote "02" com 517.50m² (quinhentos e dezessete metros e cinquenta decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado 0=PP, com coordenadas geográficas, latitude 26º46`52.11660" S e longitude 51º01`39.91614 W, situado na confrontação com a rua Macieira; Deste segue confrontando com a Rua Macieira com o azimute 337º47'48" e a distância de 15.00m até o marco 1; Deste segue confrontando com o Lote 01 deste desmembramento com azimute 68º22'57" e a distância de 34.50m até o marco 2; Deste segue confrontando com o imóvel de Iliete Lurdes Miotto Novais dos Santos e outros, constante na matrícula nº 9564, e com o imóvel de Vilso Piccoli, constante na matrícula nº 7700 com o azimute 157º47'53" e a distância de 15.00m até o marco 3; Deste segue confrontando com a o imóvel de Antenor Susin com o azimute de 248º22'57" e a distância de 34.50m até marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto N° 5.962

DECRETO Nº 5.962, de 07 de abril de 2014.
Aprova remembramento de terrenos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada o remembramento de 02 (dois) terrenos urbanos, infra-descritos, com as seguintes características:

I - uma área com superfície de 11.070,55m2 (onze mil, setenta metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 30.657, do R.I. desta Comarca de Caçador, de propriedade de Horizonte Serviços de Intermediação Financeira LTDA, iniciando-se no marco denominado "p13=PP, dividindo-se com o imóvel constante da matrícula nº 30.658 com a distância de 52,35 metros e com o azimute 90º51'26" até o ponto "p5"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 23.218 com a distância de 213,06 metros e com azimute 177º43'50" até o ponto "p6"; Segue confrontando com a Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro com a distância de 51,74 metros e com o azimute 270º53'40" até o ponto "p7"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 30.658 com a distância de 213,06

metros e com o azimute 357º33'54" até o ponto "p13=PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.070,55m2.

II - uma área com superfície de 21.662,54m2 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), devidamente matrícula do sob o nº 30.658, do R.I. desta Comarca de Caçador, de propriedade de Horizonte Serviços de Intermediação Financeira LTDA, iniciando-se no marco denominado "p1=PP, dividindo-se com o imóvel constante da matrícula 23.217 com a distância de 154,42 metros e com o azimute 91º02'24" até o ponto "p2"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº23.217 com a distância de 66,69 metros e com azimute 178º29'35" até o ponto "p3"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula 23.217 com a distância de 9,02 metros e com azimute 86º03'51" até o ponto "p4"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 23.217 com a distância de 51,46 metros e com o azimute 177º43'50" até o ponto "p5"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 30.657 com a distância de 52,35 metros e com o azimute 270º51'26" até o ponto "p13"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 30.657 com a distância de 213,06 metros e com azimute 177º33'54" até o ponto "p7"; Segue confrontando com a Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro com a distância de 43,23 metros e com azimute 270º53'34" até o ponto "p8"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 29.473 com a distância de 151,16 metros e com o azimute 1º46'10" até o ponto "p9"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula 29.473 com a distância de 2,50 metros e com o azimute 270º36'22" até o ponto "p10"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 29.473 com a distância de 121,89 metros e com o azimute 0º36'22" até o ponto "p11"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 29.473 com a distância de 85,81 metros e com azimute 269º48'52" até o ponto "p12"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 6.003 com a distância de 58,97 metros e com o azimute 2º00'03" até o ponto "p1=PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 21.662,54m2.

Art. 2º A unificação dos terrenos urbanos mencionados no artigo anterior deste Decreto, resulta em uma área total de 32.733,09m2 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e três metros e nove decímetros quadrados), de propriedade de Horizonte Serviços de Intermediação Financeira LTDA, iniciando-se no marco denominado "p1=PP", dividindo-se com o imóvel constante na matrícula nº 23.217 com a distância de 154,42 metros e com o azimute 91º02'24" até o ponto "p2"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 23.217 com a distância de 66,69 metros e com azimute 178º29'35" até o ponto "p3"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 23.217 com a distância de 9,02 metros e com azimute 86º03'51" até o ponto "p4"; Segue confrontando com os imóveis constantes nas matrículas nº 23.217 e nº 23.218 com a distância de 264,52 metros e com o azimute 177º43'50" até o ponto "p5"; Segue confrontando com a Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro com a distância de 51,74 metros e com o azimute 270º53'40" até o ponto "p6"; Segue confrontando com a Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro com a distância de 43,23 metros e com o azimute 270º53'34" até o ponto "p7"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 29.473 com a distância de 151,16 metros e com o azimute 1º46'10" até o ponto "p8"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 29.473 com a distância de 2,50 metros e com o azimute 270º36'22" até o ponto "p9"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 29.473 com a distância de 121,89 metros e com o azimute 0°36'22" até o ponto "p10"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 29.473 com a distância de 85,81 metros e com azimute 269°48'52" até o pnto "p11"; Segue confrontando com o imóvel constante na matrícula n° 6.003 com a distância de 58,97 metros e com o azimute 2°00'03" até o ponto "p1=PP"; Inicio da descição do perímetro do poligino acima descrito com uma área superficial de 32.733,09m2.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma disposta no art. 14 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto N° 5.964

DECRETO Nº 5.964, de 09 de abril de 2014.
Aprova desmembramento de terreno urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área de 56.873,22m² (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados), localizado na Avenida Albino Phelippe Potrich e Rua Guilherme Lauro Rupp, devidamente matriculado sob o nº 30.374, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Taboão Reflorestamento Ltda, ficando após o desmembramento constituído de 05 (cinco) áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I) área 1 com superfície de 12.511,45m2 (doze mil, quinhentos e onze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p1=PP". Dividindo-se com a Avenida Albino Phelippe Potrich com a distância de 48,87 metros e com azimute 91°32'23" até o ponto "p2"; Deste, segue confrontando com a Avenida Albino Phelippe Potrich com a distância de 47,26 metros e com o azimute 95°49'21" até o ponto "p3"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 15.431 com a distância de 109,09 metros e com o azimute 165°20'22" até o ponto "p4"; Deste, segue confrontando com a "área 2" deste desmembramento com a distância de 106,69 metros e com azimute 259°23'59" até o ponto "p17"; Deste, segue confrontando com a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 68,10 metros e com o azimute 349°23'59" até o ponto "p18"; Deste, segue confrontando com a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 59,32 metros e com o azimute 349°20'44" até o ponto "p29"; Deste, segue confrontando com a intersecção da Rua Guilherme Lauro Rupp com a Avenida Albino Phelippe Potrich com a distância de 8,57 metros até o ponto "p1=PP"; Início de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.511,45m2 .

II) área 2 com superfície de 12.804,27m2 (doze mil, oitocentos

e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p17=PP". Dividindo-se com a "área 1" deste desmembramento com a distância de 106,69 metros e com o azimute 79°23'59" até o ponto "p4"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 15.431 com a distância de 115,70 metros e com o azimute 165°20'22" até o ponto "p5"; Deste, segue confrontando com a "área 3" deste desmembramento com a distância de 113, 41 metros e com o azimute 258°35'26" até o ponto "p14"; Deste segue confrontando com a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 29,22 metros e com o azimute 348°30'46" até o ponto "p15"; Deste, segue confrontando com a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 73,02 metros e com o azimute 348°35'26" até o ponto "p16"; Deste segue confrontando co a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 14,79 metros e com o azimute 349°23'59" até o ponto "p17=PP"; Início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.804,27m2 .
III) área 3 com superfície de 12.504,78m2 (doze mil, quinhentos e quatro metros e setenta e oito decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p14=PP", dividindo-se com a "área 2" deste desmembramento com a distância de 113,41 metros e com o azimute 78°35'26" até o ponto "p5"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 15.431 com a distância de 86,69 metros e com o azimute 165°20'22" até o ponto "p6"; Deste, segue confrontando com a "área 4" deste desmembramento com a distância de 39,79 metros e com o azimute 238°38'57" até o ponto "p21"; Deste segue confrontando com a "área 4" deste desmembramento com a distância de 59,02 metros e com o azimute 239°55'29" até o ponto "p20"; Deste, segue confrontando com a "área 4" deste desmembramento com a distância de 27,05 metros e com o azimute 235°13'35" até o ponto "p12"; Deste, segue confrontando com a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 8,31 metros e com o azimute 348°30'46" até o ponto "p13"; Deste, segue confrontando com a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 121,43 metros e com o azimute 348°30'46" até o ponto "p14=PP"; Início de descrição do perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.504,78m2.

IV) área 4 com superfície de 16.336,26m2 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p12=PP", dividindo-se com a "área 3" deste desmembramento com a distância de 27,05 metros e com o azimute 55°13'35" até o ponto "p20"; Deste, segue confrontando com a "área 3" deste desmembramento com a distância de 59,02 metros e com o azimute 59°55'29" até o ponto "p21"; Deste, segue confrontando coma "área 3" deste desmembramento com a distância de 39,79 metros e com o azimute 58°38'57" até o ponto "p6"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 15.431 com a distância de 152,58 metros e com o azimute 165°20'22" até o ponto "p7"; Deste, segue confrontando com a "área 5" deste desmembramento com a distância de 121,73 metros e com o azimute 257°25'34" até o ponto "p10". Deste, segue confrontando com Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 36,66 metros e com azimute 341°56'25" até o ponto "p11"; Deste, segue confrontando com a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 75,21 metros e com o azimute 347°56'46" até o ponto "p12=PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 16.366,26m2.

V) área 5 com superfície de 2.686,46m2 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p10=PP", dividindo-se com a "área 4" deste desmembramento com a distância de 121,73 metros e com o azimute 77°25'34" até o ponto "p7"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 15.431 com a distância de 22,20 metros e com o azimute 165°20'22" até o ponto "p8"; Deste segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas n°25.090 e n° 25.091 com a distância de 120,42 metros e com o azimute 257°25'30" até o ponto "p9"; Deste, segue confrontando com a Rua Guilherme Lauro Rupp com a distância de 22,29 metros e com o azimute 341°56'25" até o ponto "p10=PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.686,46m2.

Art. 2º Fica doado para a Prefeitura Municipal de Caçador, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 128, de 12 de maio de 2008, a área n° 5, com 2.686,46m2 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º O Registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto N° 5.965

DECRETO nº 5.965, de 10 de abril de 2014.
Nomeia Comissão Especial para pré-qualificação técnica e emissão de Certificado de Aprovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas os Servidores Públicos Municipais KARINA DO NASCIMENTO, ADRIANA ANTUNES E LUIZ CARLOS BALATKA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para pré-qualificação técnica e emissão do Certificado de Aprovação, referente ao PR 30-2014 da Secretaria de Educação - Registro de preços para aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios, destinados a Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A conclusão da análise de amostras deverá ocorrer até às 13:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 5.967

DECRETO Nº 5.967, de 10 de abril de 2014.
Dá nova redação ao art. 1º do Decreto 5.521/2013, que Estabelece horário de expediente da Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto 5.521, de 15 de abril de 2013, que Estabelece horário de expediente da Secretaria de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente da Secretaria de Assistência Social, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, a partir do dia 14 de abril de 2014, exceto o Programa Bolsa Família que terá expediente das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lei N° 3.107

LEI Nº 3.107, de 10 de abril de 2014.
Denomina via pública - RUA IRINEU MARCOS PIERDONÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica denominada de RUA IRINEU MARCOS PIERDONÁ, a atual Rua "B" localizada no Loteamento Portal do Contestado, no Bairro Gioppo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar N° 275

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, de 10 de abril de 2014.
Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 33, de 26 de novembro de 1980 – Código de Posturas do Município de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Os Capítulos II e III, do Título IV, da Lei nº 33, de 26 de novembro de 1980 - Código de Posturas do Município de Caçador, passam a vigorar com as seguintes redações:

CAPÍTULO II

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 186. Ficam sujeitos às seguintes limitações de horários especiais:
.....

IV - farmácias: das 8 às 20 horas, de segunda a sexta-feira e das 8 às 13 horas, nos sábados, além dos horários estabelecidos pelo sistema de plantão.

.....

§ 1º (Revogado).

§ 2º As farmácias ficam obrigadas a participar do regime de plantão, em forma de rodízio e escala quadrimestral elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado o que segue:

I - as farmácias serão obrigadas a permanecer abertas durante o plantão, iniciando às 20 (vinte) horas do dia do plantão e terminando às 8 (oito) horas do dia seguinte, nos dias úteis; iniciando às 13 (treze) horas e terminando às 8 (oito) horas do dia seguinte, aos sábados; e iniciando às 8 (oito) horas e terminando às 8 (oito) horas do dia seguinte aos domingos e feriados.

II - todas as farmácias e hospitais de Caçador deverão afixar em local visível placa indicativa das farmácias plantonistas, contendo o nome, o endereço completo e o telefone.
III - as placas serão confeccionadas e custeadas pelas farmácias, sendo obrigadas a distribuir uma para cada estabelecimento coirmão e hospitais;

IV - as placas deverão ter tamanho padrão, medindo 50cm x 30cm. (NR)

§3º .....

Art.187. .....

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 188. O descumprimento de qualquer artigo deste código, sujeitará o infrator ao pagamento da pena de multa prevista no Código Tributário Municipal. (NR)

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

Art. 189. Fica instituída penalidade pecuniária e administrativa às farmácias que não cumprirem a escala de plantão a que se refere o § 2º, do art. 186.

§ 1º O descumprimento verificado e devidamente notificado por fiscais do Poder Executivo Municipal de Caçador, acarretará às farmácias infratoras:

I - multa;

II - suspensão do alvará de funcionamento pelo período de 30 (trinta) dias;

III - suspensão do alvará de funcionamento pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 2º A pena de multa consiste no pagamento aos cofres públicos municipais, no valor de 10 (dez) VRM, que deve ser quitada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

§ 3º O não pagamento do débito no prazo legal ou a reincidência específica acarretará a penalidade tipificada no § 1º, inciso II, deste artigo.

§ 4º A farmácia já penalizada anteriormente com a suspensão provisória, por trinta dias, em caso de reincidência, terá o seu Alvará de funcionamento suspenso pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o disposto no § 1º, inciso III, deste artigo.

§ 5º A farmácia penalizada, através de seu representante legal, poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias da notificação, buscando comprovar situação de caso fortuito ou de força maior, que, se devidamente comprovado, isentará da penalidade.

§ 6º Estará isenta das penalidades previstas nesta Lei, a farmácia que estando impossibilitada de realizar o plantão, repasse o respectivo plantão a outra farmácia, desde que informe por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.454, de 13 de julho de 2007.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Edital Convocação Nº 004 - FUNDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, de 14 de Abril de 2014.

Convoca aprovados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA - Edital nº 04/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 04/2013, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.915, de 26/02/2014, que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Mardioni Bassani
Miguel Morais dos Santos Filho
José Maria Gomes
Jocelim Gonçalves de Freitas
João Brusque
Luiz Carlos Nica

PEDREIRO
Antonio Valdir Raisel

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 29/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada....: Dagmar José Belotto
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 10/04/2014 Término: 12/06/2014
Recursos ..... :Dotação:
Objeto ..... : 1º aditivo ao contrato administrativo nº 30/2013, cujo objeto
é a contratação temporária de advogado para substituição de servidora
efetiva em licença maternidade, nos termos do Processo Seletivo 01/2013.
Prorroga prazo de execução contratual por 60 (sessenta) dias, com início
de vigência em 14/04/2014.

Caçador, 11 de Abril de 2014
Presidente da Câmara Municipal

Camboriú

Prefeitura

Edital Nº 001/2014 Processo Seletivo Nº 001/2014

EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado a admissão de pessoal em Caráter Temporário e formação de cadastro de reserva para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Governo Federal no Município de Camboriú.

A Prefeita Municipal de Camboriú, Sra. Luzia Lourdes Coppi Mathias, e o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. John Lenon Teodoro, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições pelo período de 14 de abril a 25 de abril de 2014, das 9h às 12h e das 13h30min às 18h, para o Processo Seletivo destinado á Admissão em caráter temporário para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Governo Federal no Município de Camboriú.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário no quadro pessoal.
1.2 A contratação dos candidatos classificados, nos termos deste edital, será por tempo determinado, tendo como prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Decreto de homologação final, podendo, a critério da administração, ser prorrogado uma única vez, por igual período.
1.3 A aprovação e classificação no presente processo seletivo, não criam direito a contratação que será realizada na medida das necessidades do Município e disponibilidades orçamentárias.
1.4 A apresentação dos títulos (certificados referente a cursos realizados na área pretendida, nos dois últimos anos, com carga horária mínima de 8 horas cada) e tempo de serviço deverá ser apresentada na data da inscrição, não podendo ser apresentados em outro momento.
1.5 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionado ao presente processo seletivo serão publicados no Paço Municipal, na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e na Câmara de Vereadores.

2 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
2.1. A comissão do processo seletivo será designada através de portaria pela Prefeita Municipal de Camboriú.
2.2 A comissão desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e contará com um servidor para secretariar e coordenar os trabalhos.

3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO
3.1 Nacionalidade brasileira;
3.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3.3 Quitações com as obrigações militar e eleitoral;
3.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;
3.5 Habilitação para a função (conforme item 4 deste Edital);
3.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;
3.7 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
3.8 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;
3.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO
4.1. São oferecidas vagas para os cargos, com carga horária, remuneração e local de atuação, conforme estabelecido no quadro abaixo, sendo as chamadas de acordo com a necessidade e interesse público:

4.1.1 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Merendeira do PETI	01 +1 CR	40 h/s	Ser alfabetizado e habilidades para a função	R$ 745,30
Servente	1	40 h/s	Ser alfabetizado e habilidades para a função	R$ 745,30

4.2 As atribuições da função são constantes do ANEXO I, deste edital

5 DOS VENCIMENTOS
5.1 Os vencimentos dos cargos de que trata o presente edital, referem-se aos percebidos no ano de 2014, podendo ser alterado na forma da lei.

6 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
6.1 Para participar do presente processo seletivo o candidato deverá pessoalmente inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital.
6.2 A inscrição será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, situada a Rua Presidente Costa e Silva, nº 329, Centro – Camboriú/SC, nos horários e dias úteis de 14 de abril a 25 de abril, das 9h às 12h e das 13h30min às 18h.
6.3 É vedada a inscrição adicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
6.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a eventual mudança de endereço.
6.5 Havendo mais de uma inscrição será deferida unicamente a última que tiver sido realizada.
6.6 No ato da inscrição deverão ser informadas, qualquer necessidade, dificuldade ou deficiência e assim solicitar condições especiais que desejarem para a realização da prova objetiva, e as solicitações serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.7 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, da qual se dará conhecimento por meio de edital divulgado no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Câmara de Vereadores.

7 PARA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:
a) Fotocópia do Registro de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
c) Original de comprovação de tempo de serviço na área pretendida;
d) Original e cópia dos certificados dos cursos realizados no período de outubro de 2011 a outubro de 2013, no cargo pretendido, com carga horária mínima de 8 horas cada, até o limite máximo de 150 horas.
e) Ficha de inscrição com: endereço, telefone e, se tiver, e-mail para contato.
7.1 Após o prazo, dia 30 de abril de 2014, as inscrições serão publicadas no Paço Municipal, no site da prefeitura e na Secretaria de

Desenvolvimento e Assistência Social em ordem alfabética.
7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a publicação para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme ANEXO III, devidamente instruído e protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

8 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
8.1 Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo.
8.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos do § 1º do artigo 37 do Decreto 3.298/99.
8.3 Serão consideradas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.
8.4 O candidato portador de deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos.
8.5 O candidato portador de deficiência deverá entregar, para concorrer às vagas reservadas, pessoalmente, até as 18 horas do último dia de inscrições, nos locais e horários indicados neste Edital, o seguinte documento:
a) Laudo médico original especificando a respectiva deficiência e a declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo.
8.6 O candidato que se declara no ato de inscrição como portador de necessidades especiais e que não atender plenamente ao disposto terá sua inscrição indeferida como portador de necessidades especiais e, se atender às demais exigências do Edital, homologada como candidato não portador de necessidades especiais.
8.7 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
9.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira Etapa: consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório versando sobre conhecimentos gerais e específicos na sua área de atuação com peso 5,0;
b) Segunda Etapa: consistirá na análise de Tempo de Serviço, de caráter classificatório com peso 2,50;
c) Terceira Etapa: consistirá na realização de entrevista individual, por uma Psicóloga da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, de caráter classificatório com peso 2,50.
9.2 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreenderá para todos os cargos os mesmos critérios de seleção.
9.3 A pontuação será da seguinte forma:

Documento	Pontuação a cada 1 anos Limite máximo 10 anos	Pontuação Total
Certidão de tempo de serviço	0,25	2,50

9.4 A pontuação da entrevista será atribuída de 0,50 a 2,50 pontos.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a) Maior pontuação obtida na prova objetiva;
b) Maior pontuação nos cursos e tempo de serviço;
c) Maior pontuação na entrevista;
d) Maior idade.

11 DA SELEÇÃO
11.1. DA PROVA ESCRITA:
11.1.1 O candidato se submeterá a uma prova escrita constituída de 20 (vinte) questões objetivas envolvendo os seguintes assuntos: Conhecimentos Gerais.
11.1.2. As questões que compõem a prova escrita terão o valor de 0,25 cada uma.
11.2 A nota final do candidato será obtida através da soma da nota alcançada na prova.
11.3. Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
11.4. A seleção terá validade conforme o estipulado na Lei Complementar n°. 004 de 11/04/2006 e Lei n°. 2.270 de 23/03/2011, seguindo os princípios legais dispostos em Leis que dispõem sobre a contratação de servidores em caráter temporário.

12 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
12.1. As Provas terão a duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e serão realizadas em 09 de maio, com início às 09h.
12.2. O Gabarito da prova escrita será fixado no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e no mural da Prefeitura Municipal de Camboriú no dia 12/05/2014.
12.3. O candidato deverá comparecer na Sede da Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social, para a realização das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o seu início, munido, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição, do documento de Identidade original (apresentado na inscrição) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
12.4. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, aparelhos eletrônicos, livros, anotações, comentários ou impressos, e/ou qualquer outro material de consulta.
12.6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
d) recusar-se a entregar o material de provas após o seu término;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
12.7. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 12/05/2014 a partir das 13hs e 30 min e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Mural da Prefeitura Municipal de Camboriú e em seu site.

13 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO:
13.1. A prova escrita (objetiva) será do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (de "A" a "D"), em que somente uma alternativa estará correta e terá peso 5,0.
13.2. O candidato deverá assinalar a resposta correta na própria folha de prova, não se admitindo rasura.
13.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de prova.
13.4. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

14 DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO
14.1. Concluída a primeira fase do Processo Seletivo, a Comissão apreciará os títulos e o tempo de serviço apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição.

14.2. A prova de tempo de serviço terá o peso 2,50, devendo sempre ser observado critério uniforme para sua avaliação.
14.3. O tempo de serviço e os cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, têm por finalidade comprovar a cultura educacional e a experiência profissional do candidato.

15 DA PONTUAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO
15.1. O tempo de serviço computar-se-á:
15.1.1. 0,25 pontos a cada 1 (um) ano de tempo de serviço público ou privado, sendo computado no máximo 10 anos, totalizando 2,5;
15.1.2. Para a contagem do tempo de serviço deverá ser considerado até o dia 31 de abril de 2014
15.1.3. Para a contagem da pontuação na rede pública ou privada o tempo de serviço não poderá ser concomitante.

16. DA ENTREVISTA
16.1. A entrevista é a ultima etapa do Processo Seletivo e tem por objetivo levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para trabalhar no PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
16.2. Os candidatos serão submetidos a uma entrevista individual, de caráter classificatório, contendo peso 2,50.
16.3. A entrevista será realizada por Psicóloga conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
16.4. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Camboriú, situada na Rua Presidente Costa e Silva, n° 329, bairro Centro, Camboriú, SC, no dia 13 de maio a partir das 13h30min por ordem de chegada.

17 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

PERIODO DE INSCRIÇÃO	14 de Abril a 25 Abril de 2014
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30 de Abril de 2014
PRAZO PARA RECURSO - INSCRIÇÕES	02 a 05 de Maio de 2014
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	09 de Maio de 2014 às 09h00min.
PUBLICAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	12 de Maio de 2014
PRAZO PARA RECURSO - PROVAS OBJETIVAS	13 e 14 de Maio de 2014
PERÍODO DE ANÁLISE DE TÍTULOS PELA COMISSÃO ESPECIAL	13 a 15 de Maio de 2014
ENTREVISTAS – CARGOS PETI	13 de Maio de 2014 a partir das 13h30min.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CLASSIFICAÇÕES	16 de Maio de 2014
PRAZO PARA RECURSO – RESULTADO FINAL DAS CLASSIFICAÇÕES	19 e 20 de Maio de 2014
CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS	21 de Maio de 2014

18 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
18.1 O resultado final será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camboriú, no site da Prefeitura, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Câmara de Vereadores. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final, para solicitar recurso desta etapa, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, instruído e protocolado no referido órgão e, que se for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através dos locais já citados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo do recurso, este Processo Seletivo será homologado e encerrado automaticamente.
18.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos neste edital.

19 DA CONTRATAÇÃO
19.1 A contratação, obedecerá rigorosamente à ordem dos candidatos classificados, será feita na medida das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
19.2 O candidato a ser contratado após a chamada publicada, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC, munido dos documentos relacionados no anexo II.
19.3 O candidato após ser convocado e que não comparecer no endereço e horário determinado ou não apresentar qualquer dos documentos citados no anexo II será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
19.4 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.
19.5 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante a validade do presente Processo Seletivo.

20 DO FORO JUDICIAL
20.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções especificas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.

21.2 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
21.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 14 de Abril de 2014
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

JOHN LENON TEODORO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

MERENDEIRA - PETI
Descrição detalhada: separa o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos, e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; prepara os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; coloca os alimentos em panelas, fôrmas, frigideiras ou outros recipientes, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato, para possibilitar a cocção; leva os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão, para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los; retira os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se está no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los; ornamenta pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para

refeições especiais; determina a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; prepara molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; controla o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; supervisiona as tarefas executadas pelos demais trabalhadores da cozinha, treinando-os e orientando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de qualidade dos serviços. Pode preparar churrascos.

ATRIBUIÇÕES DO SERVENTE DO PETI
Descrição resumida: a) seguir as normas e diretrizes estabelecidas no programa; b) cumprir rigorosamente o horário determinado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social para desempenhos das suas funções; c) realizar ações a limpeza, conservação e manutenção das dependências onde funciona o programa; d) participar de cursos, eventos e reuniões convocados pela coordenação do programa

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT´S)

Documentos a serem apresentados (cópias)

1. Comprovante de residência;
2. Nº de telefone residencial e celular;
3. RG;
4. CPF;
5. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber);
6. Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital);
7. Certidão de casamento;
8. PIS/PASEP;
9. CTPS;
10. Título de eleitor;
11. Certificado de reservista (se masculino);
12. CNH (quando couber);
13. Autorização para depósito na conta supra;
14. Nº da conta e banco (cópia cartão ou documento banco);
15. Certidão nascimento de filhos menores.

Documentos originais a serem apresentados

1. Atestado Médico admissional - saúde física;
2. Fotografia (3x4 Atual);
3. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (www.tre-sc.jus.br);
4. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (www.tj.sc.gov.br)
5. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.trf4.gov.br).

Documentos originais entregues pela Secretaria no ato da contratação

1. Autorização de nomeação e ou solicitação de contratação;
2. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90; (emitido RH)
3. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos; (emitido RH)
4. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho; (emitido RH)
5. Declaração de isento de Imposto de Renda;
6. Declaração de bens ou de não possuir bens. (emitido RH)

ANEXO III

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Função a que concorre: _____
Numero de Inscrição: _____
Telefone para contato: _____

Motivo do recurso/Etapa:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: //

Assinatura: _____

ANEXO IV

1. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS GERAIS
1.1 Para os cargos: MERENDEIRA, SERVENTE (PETI)

PORTUGUÊS
1- Interpretação e Compreensão de texto
2- Conhecimentos Linguísticos: Morfossintaxe
2.1- Frase: nominal e verbal
2.2- Oração
2.3- Estrutura do período simples
2.4- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado
3- Pontuação
4- Ortografia
5- Acentuação Gráfica
6 - Sílaba
6.1- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e acento tônico
6.2- Divisão silábica
6.3- Acento tônico

MATEMÁTICA
- As quatro (4) operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), com números inteiros e fracionários e nomes dos termos de cada operação.
- Sistema Monetário (incluindo problemas)
- Números pares e ímpares
- Sistemas de Medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.
- Termo desconhecido (sentença matemática), envolvendo problemas.

Conhecimentos Específicos
Questões situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo, noções de ética e cidadania.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 (PETI) INSCRIÇÃO Nº _____				
NOME:			NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:		COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:		CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:		
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:		
IDADE:	SEXO:			ESTADO CIVIL:

RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:
ESCOLARIDADE – ENSINO: ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( ) SUPERIOR Curso: _____ ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO		
NOME DA MÃE:		

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF, do comprovante de residência. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida".

Camboriú, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

VISTO DO FUNCIONÁRIO: _____

Data da Entrevista: 13/05/2014 às 13h30min. na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

O candidato deverá comparecer ao local da entrevista designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição e deste comprovante de inscrição

Ata de Registro de Preços do PR 31/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 031/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 019/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 14/04/2015
1ª Publicação.

Ata de Registro de Preços PR 32/14-PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 032/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 020/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES PORTÁTEIS (RÁDIO/COMUNICAÇÃO) E CENTRAIS FIXAS, DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 14/04/2015
1ª Publicação.

PR 42/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTOR (GPS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, APARELHO QUE AUXILIARA NO LEVANTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM COORDENADAS GEOREFERENCIADAS DOS IMÓVEIS E BASE CARTOGRÁFICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 14 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1180/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1180/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADJ7788	54947098E	6912/0	22/03/2014	232
AED5905	54945949E	6920/0	21/02/2014	233
AHK8144	54948457E	6920/0	25/03/2014	233
AHM8369	54948355E	5010/0	14/03/2014	162 * I
AHM8369	54948356E	6599/2	14/03/2014	230 * V
AHM8369	54948357E	6912/0	14/03/2014	232
AHM8369	54948358E	6556/1	14/03/2014	230 * I
ALO0125	54947775E	6912/0	04/03/2014	232
ALO0125	54947776E	6599/2	04/03/2014	230 * V
AMA5904	54948351E	5010/0	13/03/2014	162 * I
AMA5904	54948352E	5061/0	13/03/2014	163 c/c 162 * I
ARE7324	54947572E	6920/0	11/02/2014	233
BGU2949	54947778E	6599/2	05/03/2014	230 * V
BGU2949	54947779E	5010/0	05/03/2014	162 * I
DCV7725	54948206E	6610/2	08/03/2014	230 * VII
DCV7725	54948207E	6637/2	08/03/2014	230 * IX
DDC2920	54947697E	6920/0	25/03/2014	233
DLC7557	54624347E	6920/0	18/03/2014	233
DVG1386	54946627E	5169/1	25/03/2014	165
DVG1386	54946628E	5010/0	25/03/2014	162 * I
DYE8076	54947582E	6920/0	11/02/2014	233
ETC7204	54947700E	6920/0	25/03/2014	233
HRM4868	54946382E	6637/2	12/01/2014	230 * IX
ICA9105	54947043E	6599/2	14/02/2014	230 * V
ICA9105	54947668E	5010/0	14/02/2014	162 * I
ICA9105	54947669E	5118/0	14/02/2014	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFH2958	54945717E	5169/1	22/02/2014	165
IFH2958	54945724E	6912/0	22/02/2014	232
IFH2958	54945725E	6637/2	22/02/2014	230 * IX
IGS5635	54947882E	5010/0	06/03/2014	162 * I
IGS5635	54947884E	6726/1	06/03/2014	230 * XVIII
IGW9870	54947037E	6599/2	08/02/2014	230 * V
ILW7134	54947575E	6920/0	11/02/2014	233
IMX0687	54947565E	6920/0	11/02/2014	233
JYA6943	54947892E	5045/0	07/03/2014	162 * V
JZV1052	54624045E	6599/2	24/02/2014	230 * V
JZV1052	54624046E	6610/2	24/02/2014	230 * VII
JZV1052	54624047E	6580/0	24/02/2014	230 * IV
LTU0720	54624341E	6920/0	18/03/2014	233
LWX3381	54947718E	6599/2	14/02/2014	230 * V
LWX3381	54947719E	5061/0	14/02/2014	163 c/c 162 * I
LWX3381	54947721E	6637/1	14/02/2014	230 * IX
LWX3381	54947722E	5010/0	14/02/2014	162 * I
LWX3381	54947723E	6912/0	14/02/2014	232
LWX3381	54947724E	7340/0	14/02/2014	252 * IV
LXB5888	54947687E	6610/2	21/02/2014	230 * VII
LXJ6016	54947127E	5010/0	06/03/2014	162 * I
LYH4412	54947918E	6599/2	25/02/2014	230 * V
LYK2027	54946853E	6599/2	17/01/2014	230 * V
LYK2027	54946854E	5010/0	17/01/2014	162 * I
LYS9955	54947290E	6637/2	11/03/2014	230 * IX
LYS9955	54947291E	6653/2	11/03/2014	230 * XI
LYS9955	54947292E	6602/0	11/03/2014	230 * VI
LZS0254	54947802E	6912/0	19/02/2014	232
LZY3412	54948122E	6599/2	27/02/2014	230 * V
MAC0805	54624398E	6637/1	25/02/2014	230 * IX
MAH6408	54624344E	6920/0	18/03/2014	233
MAK9748	54624345E	6920/0	18/03/2014	233
MAL0602	54948280E	5010/0	14/03/2014	162 * I
MAL0602	54948281E	5061/0	14/03/2014	163 c/c 162 * I
MAL0602	54948282E	6637/2	14/03/2014	230 * IX
MAN4346	54622873E	6599/2	04/02/2014	230 * V
MAP4789	54947133E	6599/2	08/03/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAP4789	54947134E	5045/0	08/03/2014	162 * V
MAT0981	54948451E	6920/0	25/03/2014	233
MBD9924	54947811E	6599/2	17/03/2014	230 * V
MBD9924	54947812E	6637/2	17/03/2014	230 * IX
MBD9924	54947813E	6637/1	17/03/2014	230 * IX
MBD9924	54947814E	5010/0	17/03/2014	162 * I
MBD9924	54947815E	5061/0	17/03/2014	163 c/c 162 * I
MBD9924	54947816E	6912/0	17/03/2014	232
MBD9924	54947817E	6556/1	17/03/2014	230 * I
MBL0785	54947389E	5010/0	07/03/2014	162 * I
MBL4126	54947551E	5010/0	08/02/2014	162 * I
MBL4126	54947552E	5061/0	08/02/2014	163 c/c 162 * I
MBP8717	54948267E	5010/0	06/03/2014	162 * I
MBP8717	54948268E	5061/0	06/03/2014	163 c/c 162 * I
MBS5453	54948264E	5061/0	03/03/2014	163 c/c 162 * I
MBV9174	54947138E	6599/2	20/03/2014	230 * V
MBX9505	54947959E	5010/0	18/02/2014	162 * I
MCK8143	54948134E	5010/0	08/03/2014	162 * I
MCL6134	54947450E	7340/0	17/03/2014	252 * IV
MCO5188	54946622E	5010/0	19/03/2014	162 * I
MCO5188	54946623E	6599/2	19/03/2014	230 * V
MCW1856	54948132E	6599/2	06/03/2014	230 * V
MCZ1594	54947853E	5010/0	14/02/2014	162 * I
MDF4484	54947441E	7340/0	17/03/2014	252 * IV
MDI5207	54947928E	6637/2	25/03/2014	230 * IX
MDI5207	54947930E	6599/2	25/03/2014	230 * V
MDL2854	54948130E	5010/0	06/03/2014	162 * I
MDL2854	54948131E	6599/2	06/03/2014	230 * V
MDU8652	54947460E	6580/0	13/03/2014	230 * IV
MDU8652	54947461E	6599/2	13/03/2014	230 * V
MDV7593	54947530E	6912/0	03/03/2014	232
MDV7593	54947531E	7340/0	03/03/2014	252 * IV
MDV7593	54947533E	5045/0	03/03/2014	162 * V
MDV7949	54947804E	6912/0	07/03/2014	232
MDW1333	54947877E	6599/2	05/03/2014	230 * V
MDW4853	54947449E	7340/0	17/03/2014	252 * IV
MDY5598	54947625E	6912/0	25/03/2014	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDZ0793	54624340E	6920/0	19/03/2014	233
MDZ8114	54948276E	5010/0	14/03/2014	162 * I
MDZ8114	54948277E	5061/0	14/03/2014	163 c/c 162 * I
MDZ8114	54948278E	7340/0	14/03/2014	252 * IV
MED1763	55653941D	6637/2	04/03/2014	230 * IX
MEJ6435	54947991E	7340/0	20/03/2014	252 * IV
MES8222	54947988E	7340/0	20/03/2014	252 * IV
MFC3389	54948013E	5010/0	05/03/2014	162 * I
MFM5658	54947622E	6556/4	21/03/2014	230 * I
MFM5658	54947623E	5061/0	21/03/2014	163 c/c 162 * I
MFM5658	54947624E	5010/0	21/03/2014	162 * I
MFN8391	54947758E	6610/2	16/02/2014	230 * VII
MFQ3252	54948067E	7340/0	14/03/2014	252 * IV
MFS9425	54947672E	6912/0	17/02/2014	232
MFS9425	54947673E	5045/0	17/02/2014	162 * V
MFT2463	54624337E	6920/0	18/03/2014	233
MGA8112	54947977E	6912/0	03/03/2014	232
MGB4822	54947139E	5061/0	24/03/2014	163 c/c 162 * I
MGB4822	54947140E	6599/2	24/03/2014	230 * V
MGG5174	54948124E	6912/0	27/02/2014	232
MGG9472	54947068E	6556/5	04/02/2014	230 * I
MGL7102	54948288E	6599/2	18/03/2014	230 * V
MGL7102	54948289E	5010/0	18/03/2014	162 * I
MGL7102	54948290E	6912/0	18/03/2014	232
MGN3320	54948127E	6912/0	06/03/2014	232
MGQ7937	54624050E	6599/2	17/03/2014	230 * V
MGR1833	54946875E	6599/2	04/02/2014	230 * V
MGX6366	54948257E	5045/0	03/03/2014	162 * V
MGY2123	54946849E	5010/0	04/02/2014	162 * I
MGY2123	54946850E	5061/0	04/02/2014	163 c/c 162 * I
MGY2985	54946619E	5010/0	11/03/2014	162 * I
MHA7958	54947391E	7340/0	11/03/2014	252 * IV
MHH4246	54947888E	5010/0	06/03/2014	162 * I
MHH4246	54947889E	5118/0	06/03/2014	164 c/c 162 * I
MHH4246	54947890E	6599/2	06/03/2014	230 * V
MHN3280	54947186E	5010/0	12/02/2014	162 * I
MHN3280	54947187E	6599/2	12/02/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHN3280	54947189E	6912/0	12/02/2014	232
MHV1654	54947130E	6599/2	06/03/2014	230 * V
MHW6249	54947872E	5010/0	05/03/2014	162 * I
MHW6249	54947873E	5118/0	05/03/2014	164 c/c 162 * I
MHY3470	54948065E	7340/0	14/03/2014	252 * IV
MIB5313	54947966E	6599/2	24/02/2014	230 * V
MIB5313	54947967E	5010/0	24/02/2014	162 * I
MID5571	54948219E	5010/0	25/03/2014	162 * I
MIH8021	54948454E	6920/0	25/03/2014	233
MIQ5142	54947989E	7340/0	20/03/2014	252 * IV
MIT6884	54946498E	6599/2	04/02/2014	230 * V
MIV4816	55653944D	6637/2	13/03/2014	230 * IX
MIZ5707	54948019E	5010/0	12/03/2014	162 * I
MIZ5707	54948020E	5061/0	12/03/2014	163 c/c 162 * I
MJA1218	55373360C	5010/0	22/03/2014	162 * I
MJA3049	54948205E	5010/0	05/03/2014	162 * I
MJE5409	54947099E	6637/2	23/03/2014	230 * IX
MJH9470	54947965E	6912/0	24/02/2014	232
MJL9636	54946883E	5045/0	10/02/2014	162 * V
MJM4028	54948018E	5169/1	10/03/2014	165
MJN4460	54947426E	7340/0	12/03/2014	252 * IV
MJO4234	54947980E	7340/0	18/03/2014	252 * IV
MJP7256	54946874E	6912/0	03/02/2014	232
MJQ6186	54457449E	6599/2	10/03/2014	230 * V
MKD6676	54947440E	7340/0	17/03/2014	252 * IV
MKI5380	54946784E	6599/2	05/02/2014	230 * V
MKK7697	54947089E	5274/1	14/03/2014	175
MKK7697	54947093E	5010/0	14/03/2014	162 * I
MKK7697	54947094E	6653/1	14/03/2014	230 * XI
MKK7697	54947095E	6556/1	14/03/2014	230 * I
MKK7697	54947096E	5061/0	14/03/2014	163 c/c 162 * I
MKM3620	54624348E	6920/0	18/03/2014	233
MKP0986	54948217E	6653/2	24/03/2014	230 * XI
MKP9390	54947979E	7340/0	18/03/2014	252 * IV
MKX1992	54947078E	6653/2	17/02/2014	230 * XI
MKX8078	55373359C	5010/0	22/03/2014	162 * I
MLD3382	54946624E	5010/0	24/03/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLG5477	54623150E	5045/0	09/03/2014	162 * V
MLQ2954	54946106E	5010/0	08/02/2014	162 * I
NNE9204	54948453E	6920/0	25/03/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1181/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1181/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFV5896	54947784E	5185/1	24/03/2014	167
AHD0302	54948084E	5568/0	24/03/2014	181 * XIX
AIL3641	54947422E	5568/0	11/03/2014	181 * XIX
AJA3235	54947790E	5525/0	25/03/2014	181 * XV
AKD5753	54947855E	5185/1	16/02/2014	167
ALO0125	54947777E	5185/1	04/03/2014	167
AMQ5132	54947434E	5525/0	14/03/2014	181 * XV
AQZ4197	54947430E	5525/0	12/03/2014	181 * XV
AVL0460	54948353E	7366/2	13/03/2014	252 * VI
BMB8048	54947801E	5185/1	16/02/2014	167
BOO3866	54947876E	5185/1	05/03/2014	167
DPX3428	54947414E	5819/2	07/03/2014	193
HHX3696	54947439E	5525/0	17/03/2014	181 * XV
IFX5304	55654999D	5568/0	25/03/2014	181 * XIX
IGS5635	54947885E	5185/1	06/03/2014	167
IKD0611	54624049E	5452/1	02/03/2014	181 * VIII
JVP2338	54623715E	5185/1	13/03/2014	167
KNJ7719	54947785E	5525/0	25/03/2014	181 * XV
KXV1515	54947997E	5185/1	24/03/2014	167
LCG6901	54945889E	5541/6	11/03/2014	181 * XVII
LWV0181	54947446E	5185/1	17/03/2014	167
LWW7075	54622875E	5525/0	03/03/2014	181 * XV
LXC0786	54948068E	5185/1	14/03/2014	167
LXK1034	54947901E	5185/1	13/02/2014	167
LXK2468	54948360E	5541/6	26/03/2014	181 * XVII
LYD9158	54947936E	6050/1	25/03/2014	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZV9363	54947993E	5541/6	24/03/2014	181 * XVII
LZX7465	54945944E	5525/0	17/02/2014	181 * XV
MAL0602	54947218E	5452/1	24/01/2014	181 * VIII
MAV4971	54948022E	5738/0	16/03/2014	186 * II
MBC9347	54947757E	5185/1	16/02/2014	167
MBE2673	54947602E	7366/2	17/02/2014	252 * VI
MBM3205	54946895E	5185/1	15/02/2014	167
MBX9505	54624048E	5738/0	26/02/2014	186 * II
MCF1886	54947603E	5185/1	21/02/2014	167
MCG2238	54947864E	5185/1	19/02/2014	167
MCQ3645	54948072E	5185/1	19/03/2014	167
MCX2199	54948088E	5185/1	26/03/2014	167
MCX2199	54948401E	5185/1	17/03/2014	167
MCX2199	54948402E	7366/2	17/03/2014	252 * VI
MCX5894	54945726E	5835/0	19/03/2014	195
MCZ1594	54947854E	5185/1	14/02/2014	167
MDA4987	54947915E	5185/1	06/03/2014	167
MDI5207	54947929E	5380/0	25/03/2014	181 * I
MDT9165	54947428E	5525/0	12/03/2014	181 * XV
MDV7593	54947532E	7056/1	03/03/2014	244 * III
MDZ8114	54948279E	5738/0	14/03/2014	186 * II
MEC1339	54947998E	5185/1	24/03/2014	167
MEF8333	54947852E	5185/1	14/02/2014	167
MEG1709	54948274E	7030/1	10/03/2014	244 * I
MEQ4003	54947794E	5185/1	26/03/2014	167
MET1465	54947438E	5525/0	14/03/2014	181 * XV
MEX5738	54622880E	7048/1	15/03/2014	244 * II
MEZ7075	54948074E	5185/1	19/03/2014	167
MEZ8426	54947957E	7137/0	18/02/2014	244 * §1º * c
MFB2488	54947879E	5185/1	06/03/2014	167
MFC3389	54948014E	7072/1	05/03/2014	244 * V
MFF6327	54946104E	5738/0	07/02/2014	186 * II
MFQ6873	54947421E	5568/0	11/03/2014	181 * XIX
MFZ1053	54947787E	5185/1	25/03/2014	167
MGC3606	54947762E	5185/1	22/02/2014	167
MGJ4405	54947710E	7366/2	10/02/2014	252 * VI
MGQ1058	54948078E	5525/0	21/03/2014	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGV4671	54947796E	5185/1	26/03/2014	167
MGV9243	54947419E	6050/1	10/03/2014	208
MHJ8715	54948295E	5568/0	20/03/2014	181 * XIX
MHV9668	54947878E	5185/1	06/03/2014	167
MHW6783	54947982E	5185/1	19/03/2014	167
MID5571	54948220E	6050/1	25/03/2014	208
MIS1699	54946105E	6050/1	21/02/2014	208
MIV4816	55653943D	7030/2	13/03/2014	244 * I
MJQ9737	54947277E	5614/1	23/02/2014	182 * V
MJZ8059	54947616E	6858/0	02/03/2014	231 * VII
MKA9808	54946093E	5738/0	01/02/2014	186 * II
MKK7697	54947088E	5835/0	14/03/2014	195
MKK7697	54947090E	5720/0	14/03/2014	186 * I
MKK7697	54947091E	5215/1	14/03/2014	170
MKK7697	54947092E	5215/2	14/03/2014	170
MLD2895	54947803E	5207/0	06/03/2014	169
MLD3382	54946625E	7056/1	24/03/2014	244 * III
MLK4771	54947663E	7366/2	07/02/2014	252 * VI
MLO9974	54946017E	5525/0	06/01/2014	181 * XV
MLV5131	54947793E	5185/1	25/03/2014	167
MLX0353	54948000E	5185/1	24/03/2014	167
MLX8031	54946892E	5185/1	14/02/2014	167
MMA0878	54623882E	5568/0	05/03/2014	181 * XIX
MMH8210	54947447E	5185/1	17/03/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.312 de 14 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.312 DE 14 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seu Art. 7º, § 2º e Art. 29; Decreta:

Art.1º) Nomear o Senhor JEISON MAIKEL KWITSCHAL, Registro no Sistema sob nº 955377, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, Código 03, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de abril de 2014.

Art.2º) O Assessor Jurídico, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Convenio Nº01/2014 - Cdl

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014 – LEI Nº 4.008/2014, de 20/02/2014

Pelo presente Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Campos Novos, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Nelson Cruz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel Farrapo, 1578, Centro, Cidade de Campos Novos – SC, a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS, de Campos Novos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.413.526/0001-20, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, 974, Centro, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente, senhor Janio Eustaquio Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São João Batista, 146, Centro, Cidade de Campos Novos, doravante denominado simplesmente de CDL, e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, RURAL E CULTURAL CAMPONOVENSE, de Campos Novos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.826.958/0001-63, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente Luiz Angelo Fornara, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Apto: 32, Centro, Cidade de Campos Novos, doravante denominada simplesmente ACIRCAN, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO
I – Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização da Feira de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e as Festividades Alusivas aos 132 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos, no período de 01 a 30 de março de 2014, proporcionando congregar a comunidade empresarial em uma feira, atraindo consumidores ao comércio local, como opção turística de negócios, com infraestrutura segura e de qualidade para os visitantes e em consequência, incrementando a arrecadação do Município, bem como engrandecendo a programação festiva do aniversário do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:

I – Conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a CDL e a ACIRCAN, para fins de cobertura de despesas com o gerenciamento da Feira de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e contratação de estruturas físicas para as Festividades Alusivas aos 132 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos;

II - Fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio;

Parágrafo único - O auxílio financeiro de que trata o inciso I, será repassado à CDL e ACIRCAN, na forma da presente cláusula, em parcela única, até o dia 15 de março de 2014.

III – Ceder gratuitamente as instalações do Complexo Esportivo Cid Caesar de Almeida Pedroso e Ginásio Municipal Humberto Calgaro, para que sejam realizadas a Feira de Indústria, Comércio e Serviços e as Festividades de 133 anos de Emancipação Político-Administrativa de Campos Novos, bem como espaço físico nesse

local para a instalação da Praça de Alimentação do evento, além da montagem das estruturas físicas contratadas pelas entidades para concretização do objeto deste convênio.

IV – Divulgar a Feira da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços conjuntamente com a programação artística e cultural, alusiva aos 133 anos do município.

V – Realizar outros eventos em comemoração alusiva aos 133 anos do Município, no Complexo Esportivo Cid Caesar de Almeida Pedroso, ou em outro local, contratando shows, estruturas e outros atrativos para atrair público ao evento, com entrada gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CDL E ACIRCAN

I – Coordenar a Feira da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços alusiva ao aniversário de 133 anos do município, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2014, incluindo a comercialização de espaços no pavilhão da Feira e na Praça de Alimentação;

II – Realizar evento de apresentação da programação das Festividades alusivas ao aniversário de 133 anos do município;

III – Receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária conjunta ou em nome de uma das entidades, e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio;

IV – Comercializar os espaços no pavilhão da Indústria e Comércio durante a Feira, gerenciando os recursos em conta bancária específica conjunta ou em nome de uma das entidades;

V – Captar e receber recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual ou de empresas privadas a título de patrocínio para o evento alusivo aos 133 anos do município, gerenciando os recursos em conta bancária específica conjunta ou em nome de uma das entidades;

VI – Contratar ou adquirir em seu nome, estruturas físicas necessárias para concretização dos eventos, visando o bom atendimento ao público e cumprimento do rider técnico dos artistas contratados, como pavilhões autoportantes, geradores de energia, palcos, camarins, tendas, sonorização, divisórias para estandes e lanchonetes, camarotes, pavilhões e outras estruturas necessárias;

VII – Realizar o pagamento das despesas oriundas das contratações e aquisições inerentes a Feira da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e às Festividades Alusivas aos 133 do Município, previstas no presente convênio e as citadas no ítem V.;

VIII – Prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento;

§ 1.º Toda a programação inerente ao evento deverá salientar a iniciativa de realização da Prefeitura Municipal, com parceria da CDL e ACIRCAN;

§ 2.º: A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, será encaminhada pela CDL e ACIRCAN, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores, e será constituída pelas seguintes peças:

a) Cópia do Termo de Convênio;

b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável;

c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante legal das entidades;

d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;

e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.

f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;

§ 3.º: A falta de prestação de contas por parte da CDL e ACIRCAN, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

§ 4º: Os equipamentos e materiais adquiridos pela CDL e ACIRCAN, através do repasse do auxílio, não poderão ser cedidos, alugados, ou vendidos, a quem quer que seja, e deverão ser destinados exclusivamente para as atividades no Município de Campos Novos.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

I – O presente convênio é firmado pelo prazo de sua assinatura até a conclusão do seu objeto.

Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na forma avençada através do presente convênio, correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, 20 de Fevereiro de 2014
NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

JANIO EUSTAQUIO PEREIRA LUIZ ANGELO FORNARA

Presidente CDL Presidente ACIRCAN

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome
CPF: CPF:

Nome:
CPF:

Aviso de Dispensa Nº13/2014
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

Processo Licitatório 77/2014.
Dispensa de Licitação nº 13/2014.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA LOCALIDADE DE NOVA MACHADINHO, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.,DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Campos Novos, 14 de Abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº14/2014
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

Processo Licitatório 78/2014.
Dispensa de Licitação nº 14/2014.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA COMUNIDADE DA BARRA DO LEÃO DO MUNICIPIO, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.,DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Campos Novos, 14 de Abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº15/2014.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

Processo Licitatório 79/2014.
Dispensa de Licitação nº 15/2014.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA LOCALIDADE DE POCINHOS PARA CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS DA COMUNIDADE. CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, INCISO X.

Campos Novos, 14 de Abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

SAMAE

Ext Ct142014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO Nº. 14/2014

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014.

OBJETO: Aquisição com a montagem de placas circulares de prfv (plástico reforçado em fibra de vidro) para floculação hidráulica dos pré- Floculadores da estação de tratamento de água do tipo alta taxa e modulada.

CONTRATADA: Fibra Corupá Ind. De Peças de Vidro e Modelação Ltda - Me

Campos Novos – SC, 10 de abril de 2014.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Câmara Municipal

Decreto Nº 04/2014
DECRETO Nº 4/2014
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM ....

DECRETA:
Art. 1º. Em virtude do feriado da Páscoa, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores (expediente interno/externo), no dia 17 de abril do corrente ano (quinta-feira), será das 07:00 horas às 13:00 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 14 de abril de 2014.
Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Canelinha

Prefeitura

Edital 49 - PP 43 E Edital 50 - PP 44
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 49/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 43/2014

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à contratação de serviços gráficos para manter as atividades das Secretarias do Município de Canelinha, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2.014, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 14 de abril de 2.014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

==========

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2014

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de kits de higiene bucal para atender o programa de ação coletiva de escovação nas escolas do município, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2.014, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 14 de abril de 2.014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 35/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 55/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 35/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/04/2014, às 09h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PRECOS DE PAVER E PISO PODOTÁCTIL DE CONCRETO DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 29/04/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 032/2014

DECRETO Nº 032, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0501.04.122.0065.2031	MANUT DA SECRET EDUCAÇÃO, CULT E ESP	FTE	DR	R$	0,00
44905200-413	Equipamentos e material permanente	0122	54	R$	59.080,00
0701.08.244.0185.2152	CONCESSÃO DE BENEF EVENT A FAM E IND	FTE	DR	R$	0,00
33903000-356	Material de consumo	0100	00	R$	1.000,00
1701.23.695.0055.2028	PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-401	Material de consumo	0100	00	R$	4.700,00
33903900-403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0100	00	R$	1.400,00
					66.180,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais), na forma do quadro a seguir.

0501.04.122.0065.2031	MANUT DA SECRET EDUCAÇÃO, CULT E ESP	FTE	DR	R$	0,00
31901100-106	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0101	00	R$	44.080,00
44905200-112	Equipamentos e material permanente	0101	00	R$	15.000,00
0701.08.244.0185.2152	CONCESSÃO DE BENEF EVENT A FAM E IND	FTE	DR	R$	0,00
33903000-356	Material de consumo	0100	00	R$	1.000,00
1701.23.695.0055.2028	PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	FTE	DR	R$	0,00
33504100-400	Contribuições	0100	00	R$	6.100,00
					66.180,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de março de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Lei 3.113/2014

LEI Nº 3.113, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 509.865,96 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 509.865,96 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir:

0503	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FTE	DR	R$	0,00
0503.27.812.0100.1036	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	FTE	DR	R$	0,00
44905100000	Obras e instalações	122	54	R$	509.865,96
	Total	122	54	R$	509.865,96

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de março a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 509.865,96 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos 1.22 "Transferências de Convênios da Educação", na destinação de recursos 54 "Transferências de convênios da União", da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso Provável de Arrecadação – Transferências de Convênios da Educação	122	54	R$	509.865,96
Total	122	54	R$	509.865,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.976, de 11 de Abril de 2014

DECRETO Nº 1.976, de 11 de abril de 2014.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ALBERTO BROLL, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC e.e., no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o próximo dia 17 de abril de 2014, constitui-se na Quinta-feira Santa (Endoenças), dia imediatamente anterior à Sexta-feira da Paixão da Semana Santa Cristã – Solenidade religiosa da celebração eclesiástica da Paixão de Cristo, quando começa o tríduo pascal – vigília que celebra, na noite do Sábado de Aleluia, a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, que tradicionalmente é cultuado o silêncio, ocasião em que os poderes públicos e algumas instituições privadas limitam os trabalhos na quinta-feira, mesma situação deste ano, o que torna improdutiva a manutenção do expediente normal,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal o dia 17 de abril de 2014, somente a partir das 12:00 horas, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais, retornando ao expediente normal no dia 22 de abril, já que no dia 21 de abril, comemora-se Tiradentes, Feriado Nacional.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social deverá orientar os usuários da manutenção das normais atividades no período vespertino do dia 17 de abril, para os atendimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 11 de abril de 2014.
ALBERTO BROLL
Prefeito Municipal e.e.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 025 de 14.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 025/2014
"ATUALIZA TABELAS DE VENCIMENTO E SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições do §3º do art.1°, da Lei nº 0604 de 07.04.2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizadas, a partir de 1º de abril de 2014, as tabelas de vencimento e salário dos Servidores Públicos Municipais, na forma dos seguintes anexos, integrantes deste Decreto:
I - Anexo Único da Lei Complementar n° 47/2010 – Cargos de Provimento em Comissão;
II - Anexos III e IV da Lei Complementar nº 007/99 - Plano de Carreira dos Servidores;
III - Anexos V e VII da Lei Complementar n° 006/99 – Plano de Carreira Magistério;
IV – Anexo I da Lei Complementar nº 026/06 - Tabela Salarial do PSF e PACS (ACT);
V - Anexo I da Lei Complementar nº 030/07 - Tabela Salarial do PSF e PACS (Emprego Público);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de abril de 2014.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

I - Anexo Único da Lei Complementar n° 47/2010
Cargos de Provimento em Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS

GRUPO PROFISSIONAL:	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS		
GABINETE DO PREFETO			
N°	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)
1	Chefe de Gabinete	DAS 6	1.933,21
1	Agente de Controle Interno	DAS 7	2.770,95
1	Procurador Jurídico	DAS 8	3.866,44
1	Assessor Jurídico	DAS 8	3.631,82
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Vagas	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Administração e Planejamento	DAS 6	2,062,10
1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS 6	2,062,10
1	Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Frota	DAS 5	1.546,57
1	Assessor de Planejamento	DAS 3	1.005,27
1	Assessor Técnico	DAS 1	863,49
SECRETARIA DA FAZENDA			
Vagas	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)
1	Secretário	Agente Político	
1	Chefe da Divisão de Compras, Contratos e Licitações	DAS 5	1.546,57
1	Coordenador Administrativo	DAS 2	1018,14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
Vagas	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Ensino	DAS 6	2,062,10
1	Chefe da Divisão de Cultura	DAS 5	1.546,57
1	Chefe da Divisão de Esportes	DAS 5	1.546,57
2	Coordenador Administrativo	DAS 2	1018,14
1	Assessor Técnico	DAS 1	863,49
SECRETARIA DA SAUDE			
Vagas	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Atenção Básica à Saúde	DAS 6	2,062,10
1	Chefe da Divisão de Saúde	DAS 5	1.546,57
1	Coordenador Administrativo, Gestão de Trabalho e Educação em Saúde	DAS 2	1018,14
1	Coordenador dos Serviços de Vigilância	DAS 2	1018,14
2	Assessor Técnico	DAS 1	863,49
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Vagas	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	DAS 6	2,062,10
1	Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS 5	1.546,57
1	Coordenador Administrativo	DAS 2	1018,14
1	Assessor Técnico	DAS 1	863,49
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Vagas	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)

1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Desenvolvimento Agrícola	DAS 6	2,062,10
1	Coordenador Administrativo	DAS 2	1018,14
1	Assessor Técnico	DAS 1	863,49
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Vagas	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)
1	Secretário	Agente Político	
1	Assessor Técnico	DAS 1	863,49
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
Vagas	Cargo	Grupo	Vencimento (R$)
1	Secretário	Agente Político	
1	Assessor Técnico	DAS 1	863,49

II - Anexos III e IV da Lei Complementar nº 007/99
Plano de Carreira dos Servidores

ANEXO III
NÚMERO DE VAGAS – NOMENCLATURA DOS CARGOS – CÓDIGO, VENCIMENTO

Vagas	Cargo	Código	Vencimento (R$)
01	Administrador	1.1.01	2.448,75
02	Assistente Social	1.1.02	2.448,75
01	Contador	1.1.03	3.110,00
01	Engenheiro Agrônomo	1.1.04	2.448,75
01	Nutricionista	1.1.05	2.835,40
02	Médico	1.1.06	4.510,86
01	Médico Veterinário	1.1.07	1.307,53
01	Odontólogo	1.1.08	3.995,33
01	Psicólogo	1.1.09	2.448,75
01	Enfermeiro	1.1.10	2.448,75
01	Farmacêutico	1.1.11	1.031,05
01	Medico	1.1.12	9.021,72
01	Fonoaudiólogo	1.1.13	1.417,70
01	Engenheiro Civil	1.1.14	1.850,00
01	Psicólogo	1.1.16	1.288,81
Vagas	Cargo	Código	Vencimento (R$)
03	Auxiliar de Enfermagem	2.2.01	1.095,49
02	Fiscal de Tributos	2.2.02	1.649,69
02	Fiscal Sanitário	2.2.03	1.649,69
03	Oficial Administrativo	2.2.04	1.649,69
08	Oficial de nível Médio	3.2.05	1.224,38
04	Secretário de Escola	2.2.06	1.224,38
02	Técnico Agrícola	2.2.07	1.224,38
02	Técnico em Enfermagem	2.2.08	1.250,14
Vagas	Cargo	Código	Vencimento(R$)
02	Agente de Saúde	3.3.01	1.095,49
20	Agente de Serviços Gerais	3.3.02	708,85
05	Agente Profissional	3.3.03	1.198,29
12	Auxiliar Administrativo	3.3.04	1.159,93
25	Operador de Equipamento	3.3.05	902,16
15	Operário	3.3.06	708,85
01	Mecânico	3.3.07	2.062,10
02	Operador de Equipamento	3.3.08	451,08

02	Operador de Equipamentos	3.3.09	676,63

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO - PROGRESSÃO HORIZONTAL

	NIVEIS										
Código	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
1.1. 01	2.448,75	2.549,88	2.655,20	2.764,85	2.879,04	2.997,95	3.121,76	3.250,69	3.384,95	3.524,74	3.670,32
1.1. 02	2.448,75	2.549,88	2.655,20	2.764,85	2.879,04	2.997,95	3.121,76	3.250,69	3.384,95	3.524,74	3.670,32
1.1. 03	3.110,00	3.238,75	3.372,84	3.512,47	3.657,89	3.809,33	3.967,03	4.131,27	4.302,30	4.480,42	4.665,91
1.1. 04	2.448,75	2.549,88	2.655,20	2.764,85	2.879,04	2.997,95	3.121,76	3.250,69	3.384,95	3.524,74	3.670,32
1.1. 05	2.835,40	2.952,50	3.074,44	3.201,41	3.333,63	3.471,31	3.614,68	3.763,96	3.919,41	4.081,29	4.249,84
1.1. 06	4.510,86	4.697,15	4.891,15	5.093,15	5.303,50	5.522,53	5.750,61	5.988,11	6.235,42	6.492,95	6.761,10
1.1.07	1.307,53	1.361,53	1.417,76	1.476,31	1.537,28	1.600,77	1.666,88	1.735,73	1.807,41	1.882,06	1.959,79
1.1.08	3.995,33	4.160,34	4.332,16	4.511,08	4.697,38	4.891,39	5.093,40	5.303,76	5.522,80	5.750,89	5.988,41
1.1.09	2.448,75	2.549,88	2.655,20	2.764,85	2.879,04	2.997,95	3.121,76	3.250,69	3.384,95	3.524,74	3.670,32
1.1.10	2.448,75	2.549,88	2.655,20	2.764,85	2.879,04	2.997,95	3.121,76	3.250,69	3.384,95	3.524,74	3.670,32
1.1.11	1.031,05	1.073,63	1.117,98	1.164,15	1.212,23	1.262,29	1.314,43	1.368,71	1.425,24	1.484,10	1.545,39
1.1.12	9.021,72	9.394,32	9.782,31	10.186,31	10.607,01	11.045,08	11.501,24	11.976,24	12.470,86	12.985,91	13.522,23
1.1.13	1.417,70	1.476,25	1.537,22	1.600,71	1.666,82	1.735,66	1.807,34	1.881,98	1.959,71	2.040,64	2.124,92
1.1.14	1.850,00	1.926,59	2.006,35	2.089,41	2.175,92	2.266,00	2.359,81	2.457,51	2.559,25	2.665,20	2.775,54
1.1.16	1.288,81	1.342,04	1.397,46	1.455,18	1.515,28	1.577,86	1.643,02	1.710,88	1.781,54	1.855,12	1.931,73
2.2.01	1.095,49	1.140,73	1.187,84	1.236,90	1.287,98	1.341,18	1.396,57	1.454,25	1.514,31	1.576,85	1.641,97
2.2.02	1.649,69	1.717,82	1.788,77	1.862,64	1.939,57	2.019,67	2.103,09	2.189,94	2.280,39	2.374,57	2.472,64
2.2.03	1.649,69	1.717,82	1.788,77	1.862,64	1.939,57	2.019,67	2.103,09	2.189,94	2.280,39	2.374,57	2.472,64
2.2.04	1.649,69	1.717,82	1.788,77	1.862,64	1.939,57	2.019,67	2.103,09	2.189,94	2.280,39	2.374,57	2.472,64
3.2.05	1.224,38	1.274,94	1.327,60	1.382,43	1.439,52	1.498,97	1.560,88	1.625,35	1.692,47	1.762,37	1.835,16
2.2.06	1.224,38	1.274,94	1.327,60	1.382,43	1.439,52	1.498,97	1.560,88	1.625,35	1.692,47	1.762,37	1.835,16
2.2.07	1.224,38	1.274,94	1.327,60	1.382,43	1.439,52	1.498,97	1.560,88	1.625,35	1.692,47	1.762,37	1.835,16
2.2.08	1.250,14	1.301,78	1.355,54	1.411,52	1.469,82	1.530,52	1.593,73	1.659,55	1.728,09	1.799,46	1.873,78
3.3.01	1.095,49	1.140,73	1.187,84	1.236,90	1.287,98	1.341,18	1.396,57	1.454,25	1.514,31	1.576,85	1.641,97
3.3.02	708,85	738,13	768,61	800,35	833,41	867,83	903,67	940,99	979,85	1.020,32	1.062,46
3.3.03	1.198,29	1.247,78	1.299,31	1.352,97	1.408,85	1.467,03	1.527,62	1.590,71	1.656,41	1.724,82	1.796,06
3.3.04	1.159,93	1.207,84	1.257,72	1.309,66	1.363,75	1.420,08	1.478,72	1.539,80	1.603,39	1.669,61	1.738,56
3.3.05	902,16	939,42	978,22	1.018,62	1.060,69	1.104,50	1.150,11	1.197,61	1.247,07	1.298,58	1.352,21
3.3.06	708,85	738,13	768,61	800,35	833,41	867,83	903,67	940,99	979,85	1.020,32	1.062,46
3.3.07	2.062,10	2.147,27	2.235,95	2.328,30	2.424,45	2.524,58	2.628,85	2.737,42	2.850,48	2.968,20	3.090,79
3.3.08	451,08	469,71	489,11	509,31	530,34	552,25	575,06	598,81	623,54	649,29	676,10
3.3.09	676,63	704,58	733,68	763,98	795,53	828,39	862,60	898,22	935,32	973,95	1.014,17

III - Anexos V e VII da Lei Complementar n° 006/99
Plano de Carreira Magistério

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO: DASMA – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO (R$)	Nº ALUNOS
Diretor Nível I	02	1.417,69 1.546,57 1.675,45 1.804,33	Até 50 De 51 à 100 De 101 à 200 + de 200
Diretor Nível II	02	1.546,55 1.675,45 1.804,33 1.933,33	Até 50 De 51 à 100 De 101 à 200 + de 200

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS - Horizontal - 50%

40 HORAS SEMANAIS

Classe/ Referencia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Nivel I	1.793,69	1.793,69	1.793,69	1.793,69	1.832,18	1.908,03	1.987,02	2.069,28	2.154,95	2.244,17	2.337,07
Nivel II	1.836,97	1.883,81	1.961,80	2.043,01	2.127,60	1.793,18	2.307,41	2.402,93	2.502,42	2.606,02	2.713,90
Nivel III	1.983,93	2.034,51	2.118,74	2.206,45	2.297,80	2.082,31	2.492,00	2.595,17	2.702,60	2.814,49	2.931,01
Nivel IV	2.545,54	2.610,44	2.718,51	2.831,06	2.948,26	2.248,89	3.197,43	3.329,80	3.467,66	3.611,22	3.760,72
Nivel V	3.249,47	3.383,99	3.524,09	3.669,99	3.821,93	2.885,51	4.144,93	4.316,53	4.495,24	4.681,34	4.875,15

IV – Anexo I da Lei Complementar nº 026/06
Tabela Salarial do PSF e PACS (ACT)

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS, GARGOS, TABELA SALARIAL

NÚMERO DE VAGAS	CARGOS/FUNÇÃO	SALÁRIO UNITÁRIO (R$)
01	Médico do PSF	9.021,71
01	Odontólogo do PSF	4.336,84
01	Enfermeiro Padrão do PSF	2.448,74
01	Técnico de Enfermagem do PSF	1.250,13
01	Atendente de Consultório Dentário do PSF	1.031,04
08	Agente Comunitário de Saúde do PSF	907,95

V - Anexo I da Lei Complementar nº 030/07
Tabela Salarial do PSF e PACS (Emprego Público)

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Nº de Empregos	Emprego	C.Horária	Vencimento (R$)
01	Médico do PSF	40	9.021,71
01	Enfermeiro Padrão do PSF	40	4.336,84
01	Odontólogo do PSF	40	2.448,74

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

Nº de Empregos	Emprego	C.Horária	Vencimento (R$)
01	Técnico de Enfermagem do PSF	40	1.250,13
01	Atendente de Consultório Dentário do PSF	40	1.031,04

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de Empregos	Emprego	C.Horária	Vencimento (R$)
08	Agente Comunitário de Saúde do PSF	40	907,95

Decreto N° 026 de 14.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 026/2014
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando as Celebrações Pascais próximas vindouras,

- Considerando a economia do erário público,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Será facultativo o "ponto" nas repartições Públicas Municipais, no período Vespertino do dia 17 de abril de 2014.

§ 1° Nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino o Ponto Facultativo será nos dois períodos (matutino e vespertino).

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo os serviços considerados emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado – SC.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 14 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 167 de 14.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 167/2014

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Fundamental.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível III, por nova habilitação ou titulação, a Servidora Publica ZILA DE SOUZA, matricula n° 2489/02 (Código 3.3.02), ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental, com fundamento no art. 22, incisos I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10.
Art. 3º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível III, código 3.3.02, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99,
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
14 de abril de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 168 de 14.04.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 168/2014
"NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, II, c da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, conforme dispõe a Lei Municipal n° 0215 de 12.12.2003,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Esportes - CME do Município de Chapadão do Lageado, instituída pela Lei n° 0215 de 12.12.2003, composta pelos membros a seguir relacionados:

- PRESIDENTE: Rosildo José Pereira;

- VICE-PRESIDENTE: Josir Jacó Kalbuch;

- 1° SECRETÁRIO: Orli Carlos Paul;

- 2° SECRETÁRIO: Ademar Podgaietsky;

- TESOUREIRO: Luiz Cezar Sebold;

- DIRETOR DE GINÁSIO DE ESPORTES: João Nunes de Almeida;

- DIRETOR DE ESPORTES E LAZER: Mário da Silva.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
14 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato do Convênio Nº 1/2014 – FMAS - Apae
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2014 – FMAS

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, representado por seu Gestor, LAURI GARBOSSA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, representada pelo seu Presidente, senhor DARCI RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Destinação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia – SC, para propiciar atendimento para habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência com recursos da Proteção Social Especial.

VALOR: R$ 85.547,28.

PRAZO: 30 de abril de 2015, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014

Portaria Fmc Nº 19/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 19/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor Geral da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura – FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração, c/c o disposto no art. 128, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Cássia Pinheiro Machado Bittencourt, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções no PROCON, no período de 16 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2016, com ônus da remuneração Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Fmc Nº 20/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 20/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor Geral da Fundação Municipal de Cultura

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de

Cultura – FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

Resolve:
Art. 1º Revoga a Portaria FMC nº 33/2013, de 04 de outubro de 2013, a partir de 16 de abril de 2014, que concede gratificação à servidora municipal que atua na Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretora Geral da Fundação Municipal de Cultura

Lei Complementar Nº 664

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 185, de 11 de maio de 2001 e alterações, que dispõem sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Complementar nº 185, de 11 de maio de 2001 e alterações, que dispõem sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, terá dispositivos alterados e acrescido, na forma desta Lei.

Art. 2º O § 4º do art. 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 (...)

§ 4º As zonas aptas a receber o aumento de potencial construtivo, de que trata o inciso III deste artigo, estão demarcadas nos anexos III a VII, XII a XIV e XXII desta Lei." (NR)

Art. 3º Fica acrescido § 7º ao art. 62, com a seguinte redação:

"Art. 62 (...)

§ 7º Quando o imóvel a obter o solo criado localizar-se nas zonas especificadas nos Anexos XII a XIV e XXII desta Lei, os valores a serem pagos deverão ser o dobro dos especificados nos parágrafos 1º a 3º deste artigo." (AC)

Art. 4º Os Anexos XII a XIV e XXII passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2014.

"ANEXO XII
TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ZMD1

Tabela – Uso e Ocupação da Zona de Média Densidade 1.

ZONA DE MÉDIA DENSIDADE 1			
USO			
	ADEQUADO	TOLERADO	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4	H5	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	-	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3 CS4B	CS4A
INDUSTRIAL	I1	I2	I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote (m²)			360
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Número de Pavimentos			4/Solo Criado
Coeficiente de Aproveitamento			2,8
Recuo Mínimo Obrigatório		Frente	4,0m
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5m com abertura
		Fundo	1,5m com abertura
Taxa de Ocupação (%)			70
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	12
		Esquina	15

Notas:
H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa.

ANEXO XIII

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ZMD2

Tabela – Uso e Ocupação da Zona de Média Densidade 2.

ZONA DE MÉDIA DENSIDADE 2			
USO			
	ADEQUADO	TOLERADO	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4	H5	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3 CS4B	CS4A
INDUSTRIAL	I1	I2	I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote (m²)			360
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Número de Pavimentos			7/Solo Criado
Coeficiente de Aproveitamento			4,9
Recuo Mínimo Obrigatório		Frente	4,0m
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5m com abertura
		Fundo	1,5m com abertura
Taxa de Ocupação (%)			70
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	12
		Esquina	15

Notas:
H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa.

ANEXO XIV

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ZMD3

Tabela – Uso e Ocupação da Zona de Média Densidade 3.

ZONA DE MÉDIA DENSIDADE 3			
USO			
	ADEQUADO	TOLERADO	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4	H5	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	-	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3 CS4B	CS4A
INDUSTRIAL	I1	I2	I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote (m²)			360
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Número de Pavimentos			3/Solo Criado
Coeficiente de Aproveitamento			2,1
Recuo Mínimo Obrigatório		Frente	4,0m
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5m com abertura
		Fundo	1,5m com abertura
Taxa de Ocupação (%)			70
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	12
		Esquina	15

Notas:
H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa.
ANEXO XXII

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ECS

Tabela – Uso e Ocupação do Eixo de Comércio e Serviços.

EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS			
USO			
	ADEQUADO	TOLERADO	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H4	H5	H3
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E1 E2 E3	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3 CS4B	CS4A
INDUSTRIAL	I1	I2	I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote (m²)			360
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Número de Pavimentos			4/Solo Criado
Coeficiente de Aproveitamento			2,8
Recuo Mínimo Obrigatório		Frente	4,0m
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5m com abertura
		Fundo	1,5m com abertura
Taxa de Ocupação (%)			70
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	12
		Esquina	15

Notas:
H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa.” (NR)

Lei Complementar Nº 665

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 665, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações, que dispõem sobre a Organização Administrativa do Município de Concórdia, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações, que dispõem sobre a Organização Administrativa do Município de Concórdia, terá dispositivos alterados, na forma desta Lei.

Art. 2º Fica alterado para "Diretor de Projetos", o cargo de "Chefe do Departamento de Projetos", constante no art. 54;

Art. 3º O cargo de "Encarregado da Seção de Formação", constante no inciso V do art. 60, passa a denominar-se "Encarregado da Seção da Central de Atendimento ao Cidadão", no inciso III do art. 54.

Art. 4º O cargo de "Controlador da Divisão de Logística Administrativa", constante no inciso IX do art. 60, passa a denominar-se "Controlador da Divisão de Logística", no inciso V do art. 66.

Parágrafo único. Em face do disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, ficam excluídos os cargos de Encarregado da Seção de Formação e Controlador da Divisão de Logística Administrativa, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

Art. 5º As alterações desta Lei ficam apropriadas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 212/2001 e alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Complementar Nº 666

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 666, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Institui o cargo de Fisioterapeuta, no Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, constante na Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Poder Executivo, Autarquia e Fundações, institui novos Padrões de Vencimento e estabelece normas gerais de enquadramento.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o cargo de Fisioterapeuta, no Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, constante na Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Poder Executivo, Autarquia e Fundações, institui novos Padrões de Vencimento e estabelece normas gerais de enquadramento, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças
Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de março de 2014. CARLOS FERNANDO COMASSETTO Diretor Administrativo	

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

						PADRÃO DE VENCIMENTO											
CLASSE	DENOMINAÇÃO	GOC	QTDE	CH	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos
						4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
					FAIXAS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
						R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
9	FISIOTERAPEUTA	GE	1	30	I	2.050,00	2.132,00	2.214,00	2.296,00	2.378,00	2.460,00	2.542,00	2.624,00	2.706,00	2.788,00	2.870,00	2.952,00
					II	2.193,50	2.275,50	2.357,50	2.439,50	2.521,50	2.603,50	2.685,50	2.767,50	2.849,50	2.931,50	3.013,50	3.095,50

ANEXO II

MANUAL DE OCUPAÇÃO

FISIOTERAPEUTA

Missão do Cargo

Desenvolver ações de fisioterapia, desde o diagnóstico até o efetivo tratamento, utilizando-se de técnicas apropriadas aos mais diversos casos, visando promover cura ou melhora da qualidade de vida dos pacientes, contribuindo com a retomada de suas atividades diárias.

Responsabilidades

- Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade.
- Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.
- Planejar estratégias de intervenção junto aos pacientes, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso:
- definindo objetivos e estratégias;
- definindo condutas e procedimentos;
- definindo frequência e tempo da intervenção;
- preparando programas de atividades físicas funcionais.
- Desenvolver ações de fisioterapia:
- em pacientes com problemas ortopédicos e traumatológicos e/ou com patologias neurológicas, utilizando técnicas fisioterapêuticas apropriadas a cada caso, a fim de melhorar a cinética funcional do paciente e contribuir com sua reabilitação para as atividades diárias;
- em cardiopneumologia, utilizando técnicas fisioterapêuticas apropriadas, a fim de melhorar a condição dos pacientes;
- outros casos especiais, (oncologia, pediatria, ginecologia, reumatologia, entre outros).
- Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes.
- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes.
- Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes.
- Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral, dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação.
- Desenvolver ações educativas e preventivas, por meio de práticas, folders, palestras, vivências e outros.
- Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, por meio de atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida.
- Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho.
- Promover a educação em saúde em seus níveis de atenção, coletiva e individual, desenvolvendo estudos e pesquisas de prevenção e assistência relacionadas à fisioterapia e saúde, por meio de campanhas, palestras, comissões, reuniões ordinárias e extraordinárias e outros.
- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para

eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Requisitos

- Formação: Curso Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

- Conhecimentos Desejados: Técnicas fisioterapêuticas para as diversas patologias/necessidades, diagnóstico, ações preventivas, Políticas de Saúde Pública, Vigilância Epidemiológica.

- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

Lei Complementar Nº 667

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 667, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Concórdia – PREFIC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Concórdia – PREFIC, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Concórdia, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O PREFIC abrange créditos tributários e não tributários de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, e ainda os créditos decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, os que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, mesmo que cancelados por falta de pagamento, bem como os aqueles que estejam parcelados.

Art. 2º A adesão ao PREFIC dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, por meio de requerimento, formulado no período de 7 de abril a 7 de maio de 2014.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo promover a necessária divulgação e publicidade desta Lei.

Art. 3º O PREFIC somente alcançará créditos que se encontrem com a exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações – Código Tributário Nacional, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e cumulativamente renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e/ou ações judiciais.

Parágrafo único. A inclusão dos créditos para os quais se encontrem presentes as hipóteses dos incisos IV ou V do art. 151 da Lei Federal nº 5.172/1966, fica condicionada à comprovação de que o sujeito passivo protocolizou requerimento com pedido de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do inciso V, do art. 269, da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e alterações, bem como que recolheu o valor dos honorários de sucumbência, em havendo condenação ao pagamento destes.

Art. 4º Ao aderir ao PREFIC, o sujeito passivo deverá liquidar os créditos tributários e não tributários em parcela única, cujo vencimento dar-se-á até o décimo dia útil após a adesão ao Programa.

Parágrafo único. Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única.

Art. 5º A adesão ao PREFIC abrangerá todos os créditos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos a multas, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas, e os créditos inscritos em Dívida Ativa, mesmo que em cobrança judicial.

§ 1º A pessoa jurídica que suceder a outra será responsável pelos tributos devidos pela sucedida nas hipóteses dos arts. 132 e 133 da Lei Federal nº 5.172/1966 e deverá solicitar a convalidação da opção feita pela sucedida.

§ 2º Quando se tratar de impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhorias, o respectivo adquirente deverá solicitar a convalidação da opção feita pelo transmitente.

Art. 6º Para os créditos que estejam em fase de execução fiscal, são condições indispensáveis ao deferimento da adesão ao PREFIC a renúncia a eventuais embargos e/ou qualquer outra medida opostos à execução fiscal.

Parágrafo único. Será de responsabilidade exclusiva do beneficiário do parcelamento o recolhimento das custas processuais, na forma estabelecida pelo Poder Judiciário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia e/ou remissão dos encargos previstos na legislação tributária, incidentes sobre os créditos tributários e não tributários, até 100% (cem por cento) dos juros e multas, para o sujeito passivo que aderir ao PREFIC.

Art. 8º A opção pelo PREFIC obriga o sujeito passivo a:

I – confissão irrevogável e irretratável dos créditos referidos no art. 1º desta Lei;

II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 9º No caso dos tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que não houver lançamento de crédito tributário formalizado, o contribuinte poderá realizar denúncia espontânea, e aderir ao PREFIC segundo os valores por ele apurados, declarados por meio de livro eletrônico, quando este for exigido.

Parágrafo único. A denúncia espontânea referida no caput deste

artigo não inibe posterior fiscalização por parte da Administração Municipal, hipótese em que eventuais diferenças apuradas serão lançadas de ofício, acrescidas dos encargos legais.

Art. 10. A parcela do PREFIC não recolhida até o vencimento perderá os benefícios concedidos, restabelecendo-se os acréscimos legais calculados na forma da legislação aplicável.

Art. 11. O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido quando:

I – verificada a inadimplência da parcela única;

II – constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provocada pelo sujeito passivo, relativa aos créditos tributários ou não tributários incluídos no PREFIC;

III – decretada a falência ou insolvência civil do sujeito passivo.

§ 1º A rescisão com base no inciso I deste artigo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao vencimento da parcela.

§ 2º A rescisão referida no caput deste artigo implicará a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 3º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com o restabelecimento proporcional dos juros, multas e correção monetária.

Art. 12. O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para a realização do Programa de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal destinado à aplicação dos comandos desta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos judiciais concedendo os benefícios fiscais estabelecidos nesta Lei.

Art. 14. As remissões e anistias previstas nesta Lei não autorizam, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que for necessário.

Art. 16. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.638

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.638, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza o Município desafetar e permutar áreas de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação das áreas de terras abaixo descritas, de propriedade do Município de Concórdia, do imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 834, da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, situado em Suruvi, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 17.486, livro nº 2 – "BV":

I – lote nº 1, da Quadra "D", do Loteamento Nova Brasília II, com área de 253,70m2, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 12,40m, com a rua "D"; ao sul, na extensão de 7,99m, com o lote nº 6; ao leste, na extensão de 26,22m, com a rua "J"; ao oeste, na extensão de 24,05m, com o lote nº 2;

II – lote nº 2, da Quadra "D" do Loteamento Nova Brasília II, com área de 225,23m2, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 9,53m, com a rua "D"; ao sul, na extensão de 10,10m, com o lote nº 6; ao leste, na extensão de 24,05m, com o lote nº 1; ao oeste, na extensão de 22,11m, com o lote n.º 3.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as áreas de terras descritas no art. 1º desta Lei, pela área de terras de 334,52m2, de propriedade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.649/0001-67, caracterizada como: parte do lote urbano nº 6, da quadra "H", com área de 334,52m2, situada na Rua "G" do Loteamento Sintrial I, Bairro Sintrial, neste Município, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 29.283, livro nº 2.

Parágrafo único. A área de terras de 334,52m2, possui as seguintes medidas e confrontações: ao sudoeste, na extensão de 12,00m, em linha contínua, com a Rua "G"; ao nordeste, na extensão de 12,00m, em linha reta contínua, com o lote 05 da quadra "H"; ao sudeste, na extensão de 27,50m, em linha reta contínua com o lote nº 06, da quadra "H".

Art. 3º A permuta será efetuada sem compensação de valores para qualquer das partes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os atos necessários para a consecução do objetivo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Lei Nº 4.639

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.639, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Cria a Coordenadoria Municipal da Mulher no Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher – CMM, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, sendo subsidiada, quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de pessoal.

Art. 2º A CMM terá a seguinte composição:

I – coordenadora, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – membros:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;

f) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Cultura;

g) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Esportes;

h) 1 (um) representante da Assessoria Jurídica.

Art. 3º A CMM tem como objetivo geral promover, articular, executar e monitorar políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, considerando toda a sua diversidade: geração, orientação sexual, etnia, localização nos espaços rural e urbano, assim como a sua eventual condição de portadora de deficiência.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, caberá à CMM:

I – estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no âmbito do Município;

II – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e movimentos sociais, no Município, constituindo fóruns regionais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros eventos que abordem questões relativas à mulher;

III – formular políticas de interesse específico da mulher, de forma articulada, com Secretarias Municipais, entidades da sociedade civil e órgãos públicos, para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;

IV – promover programas de capacitação, formação e de conscientização da mulher, na busca da sua autonomia;

V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões relativas aos direitos da mulher;

VI – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

VII – planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem a defesa dos direitos da mulher, assegurando-lhe plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

VIII – elaborar e divulgar material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da mulher ou, ainda, restrinjam seu papel social;

IX – propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, se destinem ao atendimento da mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;

X – propor e acompanhar a celebração de convênios, nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse da mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Cidadania e Habitação

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Lei Nº 4.640

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.640, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza o Município, pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, celebrar convênio com a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município, pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, autorizado a celebrar convênio com a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0002-82, objetivando a conjunção de esforços, para continuidade e incentivo a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município, no pronto-socorro e em atendimentos aos casos de urgência e emergência com escalas de sobreaviso, nas especialidades médicas do corpo clínico do Hospital e do Serviço de Anestesiologia, podendo o FMS participar com o valor

de R$ 1.010.047,80 (um milhão, dez mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
ALESSANDRO VERNIZE

Secretário Municipal de Saúde

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.641
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.641, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza o Município celebrar convênios com Entidades.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades:

I – Associação dos Municípios Lindeiros à Barragem da Usina Hidrelétrica Itá – AMULBI, inscrita no CNPJ sob nº 01.546.395/0001-95, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de propiciar assessoramento técnico em projetos a serem implementados nas áreas de turismo e do agronegócio, podendo o Município participar com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento da clientela da Rede Municipal de Ensino que necessite de atendimento especial, podendo o Município participar com o valor de até R$ 85.547,28 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);

III – Associação Recanto do Idoso de Concórdia – ARIC, inscrita no CNPJ sob nº 06.540.506/0001-70, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de ampliar o espaço físico da entidade, podendo o Município participar com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IV – Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.361.094/0001-36, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento às pessoas surdas, cegas e de baixa visão do Município, reforçando seus valores sociais e culturais, podendo o Município participar com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

V – Sociedade Casa de Apoio Mão Solidária, inscrita no CNPJ sob nº 12.505.298/0001-70, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, possibilitando atendimento a pessoas ou famílias carentes, incapacitadas ou em situação de risco social, podendo o Município participar com o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º Fica o Município, pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Portadores de Fissuras Lábio-Palatais – PROFIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.630.973/0001-43, objetivando a conjunção de esforços, na forma abaixo:

I – para manutenção da assistência social oferecida aos portadores de fissuras lábio-palatais, podendo o FMS participar com o valor de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais);

II – no sentido propiciar atendimento a pacientes que necessitem de atendimento especial fora do domicílio, podendo o FMS participar com o valor de R$ 29.808,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais).

Art. 3º Fica a Fundação Municipal de Esportes – FMEC autorizada a celebrar convênios, com as seguintes entidades:

I – Associação Concordiense de Futsal, inscrita no CNPJ sob nº 07.830.972/0001-52, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de futsal, desenvolvidas por Ligas, Federações e Confederações e nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, podendo a FMEC participar com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – Associação dos Pais e Amigos da Natação – APAN, inscrita no CNPJ sob nº 04.974.383/0001-50, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de natação, como os Joguinhos e Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Olimpíada Estudantil, competições estaduais e nacionais, podendo a FMEC participar com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

III – Associação dos Pais e Amigos do Voleibol – APAV, inscrita no CNPJ sob nº 07.942.391/0001-02, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de voleibol, como Liga Oeste, Joguinhos e Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Olimpíada Estudantil, competições estaduais e nacionais, podendo a FMEC participar com o valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

IV – Esporte Clube Canarinho, inscrito no CNPJ sob nº 80.641.137/0001-64, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de futebol, como Joguinhos Abertos de Santa Catarina – JASC e outros eventos regionais, estaduais e nacionais, das categorias pré-mirim, mirim, infantil e juvenil, podendo a FMEC participar com o valor de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.642

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.642, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do provável excesso de arrecadação, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.0451.0042.1009 Modernização Urbanística – SEMURB

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.240000 Transferências de Convênios – Outros R$ 5.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ...R$ 5.000.000,00.

Art. 2º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.573, de 20 de setembro de 2013; 4.590, de 29 de outubro de 2013 e 4.621, de 13 de dezembro de 2013, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Portaria Nº 55/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 55/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Portaria nº 38/2014, de 21 de fevereiro de 2014, que Instaura Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor Daniel Augusto Ajala, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – presidenta: ANA PAULA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF;

II – secretária: ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 56/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 56/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

Resolve:
Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 17 de março de 2014:

ANA HELENA SGANZERLA, ocupante do cargo de Controladora da Divisão de Logística;

NEIVA DALLA ROSA SULENTA, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BETARIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 57/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 57/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- os Adendos nºs. 15 a 28/2014, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- as CIs SEMUS 122/2014, de 27 de fevereiro de 2014 e 146/2014, de 13 de março de 2014, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I – no período de 29 de janeiro a 7 de março de 2014:

a) ALINE ROSSI DOS SANTOS RODRIGUES;

b) ANDREIA PAULA BARBIERI;

c) DIRLEI MARIA PECINI RUCKS;

d) GABRIELA CRISTINA MICHELON FONSECA HOFFMANN;

e) JODETE BASSANI;

f) LUCI MARIA MONTEIRO ROMANI;

g) LUCIA IRENE SUZIN;

h) LUCIANE DO NASCIMENTO TELES;

i) NEUSA MARIA CONTE ZANELLA;

j) SILVANE MARIA BERTUSSI RUBERT;

k) SOLANGE RENOSTO;

l) TATIANA HOLZ FOSCHARINI.

II – no período de 29 a 31 de janeiro de 2014: LAURECI JORGE GONCALVES PROINELLI;

III – nos dias 30 e 31 de janeiro, 3 a 7 e 13 de fevereiro de 2014: SANDRA SUSIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 58/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 58/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

I – com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2014:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	13536-02	Andreia Fatima Varela Kafer	Professor, código 10.12
2	17337-03	Andreia Rech Gonçalves	Professor, código 10.12
3	52620-03	Elisandra Gozzi	Professor, código 10.12
4	91588-00	Inês Bellini Carniel	Professor, código 10.10
5	92975-00	Ivete Albina Coldebella Ferreira	Professor, código 10.13
6	96105-02	Luciana da Silva Hilger	Professor, código 10.12
7	32913-04	Monica Cristina Tondello	Professor, código 10.12
8	41254-00	Roseneli Radin Munaretto	Professor, código 10.10
9	101249-03	Tayson Sander Baseggio	Professor, código 10.12
10	82317-00	Valmor Luiz Bernart	Professor, código 10.13
11	308137-08	Vanusa Aparecida Hirt Zottis	Professor, código 10.12

II – com efeitos pecuniários retroativos a 1º de fevereiro de 2014:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	98272-04	Maria Aparecida Ribeiro de Sousa Hassemer	Professor, código 10.12
2	98272-07	Maria Aparecida Ribeiro de Sousa Hassemer	Professor, código 10.12
3	100056-01	Marilene de Bona	Professor, código 10.12
4	93637-00	Marisela Liodete Brandt Dalle Laste	Professor, código 10.12
5	41319-01	Vania Balbinot Bernardi	Professor, código 10.12

III – com efeitos pecuniários retroativos a 1º de março de 2014:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	4405-11	Andreia Cadorin Schiavini	Professor, código 10.12

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
2	36366-02	Eleandra Antonia Pintro	Professor, código 10.12
3	92185-02	Elisandra Zagonel Machado	Professor, código 10.12
4	102750-05	Elizangela Salete Carissimi	Professor, código 10.12
5	86096-02	Emanuele Peccin Soares	Professor, código 10.12
6	91588-04	Ines Bellini Carniel	Professor, código 10.12
7	92975-01	Ivete Albina Coldebella Ferreira	Professor, código 10.10
8	86142-06	Leila Rizolli	Professor, código 10.12
9	96210-02	Margarete D'Aghetti	Professor, código 10.12
10	102342-00	Valquiria Weingartner Pereira	Professor, código 10.12
11	102342-01	Valquiria Weingartner Pereira	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BESTRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 59/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 59/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 01/2014 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

- os Adendos nºs. 07, 08, 10, 13, 14, 31, 32 e 33/2014 ao LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- o Adendo nº 222/2014 ao LTCAT da Secretaria Municipal de Educação;

- a CI DRH 177/2014, de 19 de março de 2014, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I – ALAN ROBERTO MENEGAT, ocupante do cargo de Médico, matrícula 1094343-00, a partir de 10 de março de 2014;

II – ALTAIR NICOLLI, ocupante do cargo de Escrevente, a partir de 3 de fevereiro de 2014;

III – ANDRESSA MORALES RODRIGUES, ocupante do cargo de Médico Comunitário – Clínico Geral, a partir de 10 de março de 2014;

IV – CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA PERALTA, ocupante dos cargos de Médico, matrículas 513288-07, a partir de 10 de março de 2014 e 513288-08, a partir de 11 de março de 2014;

V – CELSO ROBERTO MONTEIRO LANGONE, ocupante do cargo de Médico, matrícula 76317-03, a partir de 5 de março de 2014;

VI – DIOGO WENCZENOVICZ, ocupante do cargo de Médico, matrícula 991228-01, a partir de 17 de março de 2014;

VII – ISLAINE FATIMA KRAUZE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 12 de março de 2014;

VIII – IZABEL CRISTINA PAVÃO DALCIN, ocupante dos cargos de Médico, matrículas 89915-03, a partir de 6 de março de 2014 e 89915-04, a partir de 7 de março de 2014;

IX – NARCISO MOREIRA, ocupante do cargo de Motorista – Veículos Leves, a partir de 12 de março de 2014;

X – THAISE CESCA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 1087266-01, a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 60/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 60/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão, representante do Poder Executivo, para negociação salarial com o Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região.

Parágrafo único. Designar, para integrar referida comissão, as seguintes pessoas:

I – ALCEONE JOSE MÜLLER;

II – AURELIO PEGORARO JUNIOR;

III – BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA;

IV – JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO;

V – DILCE LURDES GEHLEN;

VI – SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 42/2013, de 4 de março de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 61/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 61/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na CI nº 135/2014, de 21 de março de 2014.

Resolve:
Art. 1º Convocar o servidor JAIR MANDIAL ROSA, ocupante do cargo de Servente Braçal, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 962013

Termo nº 9/2014
Processo nº 22087/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 96/2013

Aos 17 dias do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA ITÁ – AMULBI, inscrita no CNPJ sob nº 01.546.395/0001-95, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Itá, SC, neste ato representada pelo seu Procurador, senhor NADIR FIORAVANTE BASSO, inscrito no CPF sob nº 246.085.210-04, residente e domiciliado em Aratiba, RS, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 96/2013, firmado em 17 de dezembro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo MUNICÍPIO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, até 2 de junho de 2014, o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado e do 1º Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 17 de março de 2014.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

NADIR FIORAVANTE BASSO
Procurador da Associação dos Municípios Lindeiros ao Lago da Usina Hidrelétrica Itá – AMULBI

Testemunhas:
1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 92014

Termo nº 10/2014
Processo nº 1789/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/2014

Aos 20 dias do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI, doravante denominado MUNICÍPIO e a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE CONCÓRDIA – UMAMC, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.216/0001-16, com sede na Rua 29 de Julho, 455, Centro, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor JAIME ESTEVÃO BERNARDI, inscrito no CPF sob 386.031.799-72, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 9/2014, firmado em 11 de março de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a expressão: "reduzido nº 07 – 3350", para: "reduzido 136", constante na Cláusula Terceira – Da Participação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 20 de março de 2014.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Presidente da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia – UMAMC

Testemunhas:
1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 8/2014

Termo nº 11/2014
Processo nº 25253/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2014

Aos 24 dias do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI, doravante denominado MUNICÍPIO e a entidade VOLUNTÁRIOS DA SOLIDARIEDADE, inscrita no CNPJ sob nº 05.399.549/0001-14, com sede na Rua Júlio Moritz, 41, Bairro Imperial, Concórdia, SC, neste ato representada pela sua Presidenta, senhora LIZ REGINA DE MENDONÇA CELLANT, inscrita no CPF sob nº 526.061.719-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 8/2014, firmado em 11 de março de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a expressão: "0008.0244.0036-2035, código reduzido 107/2014-3350", para: "com o código reduzido nº 136/2014", constante na Cláusula Terceira – Da Participação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O inciso VII da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Convenente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – movimentar os recursos recebidos na conta-corrente nº 237-3, agência 3886 – Caixa Econômica Federal, vinculada a este Convênio, por ordem bancária ou transferência eletrônica do numerário." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 24 de março de 2014.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

LIZ REGINA DE MENDONÇA CELLANT

Presidente da entidade Voluntários da Solidariedade

Testemunhas:
1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 38 2013

Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 38/2013
Processo nº 25160/2013

Termo de Autorização de Uso Gratuito que fazem o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AGRICULTORES, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO.

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2013, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI, doravante denominado MUNICÍPIO, autoriza o uso dos equipamentos abaixo descritos, em conformidade com o art. 3º, § 3º, "b", da Lei Complementar nº 134, de 16 de dezembro de 1997 e alterações, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AGRICULTORES, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob nº 00.701.996/0001-62, com sede no Distrito de Santo Antônio, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor DANILO DANIEL COLDEBELLA, inscrito no CPF sob nº 296.814.649-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada AUTORIZADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a autorização de uso gratuito, a título precário, à AUTORIZADA, dos equipamentos abaixo descritos, que se destinarão ao atendimento dos moradores do Distrito de Santo Antônio e Linha Boscato, sócios e não sócios da Associação:

I – 1 (um) trator agrícola, marca New Holland, modelo TL 80TR, código patrimonial 20.272;

II – 1 (uma) carreta agrícola, marca Vencedora, modelo B-970, código patrimonial 31.319;

III – 1 (um) subsolador, marca Krause, modelo SNKDC-5, código patrimonial 31.323;

IV – 1 (uma) grade niveladora e destorroadora de arrasto e hidráulico, marca Baldan, modelo SPR Super Peixe, código patrimonial 31.395;

V – 1 (uma) pá-carregadeira traseira universal, marca Ipacol, modelo PC, código patrimonial 31.396;

VI – 1 (uma) moto bomba submersível, marca Mega, código patrimonial 38.457;

VII – 1 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido, marca Ipacol, modelo DLV 4000, código patrimonial 38.582.

Parágrafo único. Os equipamentos terão a finalidade de desenvolvimento integrado das atividades agropecuárias no Município de Concórdia, de que trata a Lei Complementar nº 134/1997 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA:

A AUTORIZADA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pelo manuseio e operação dos equipamentos, colocando pessoas devidamente qualificadas para tanto;

II – arcar com as despesas de manutenção e operacionais, durante a vigência do presente Termo, sem direito a indenizações por quaisquer despesas originadas pelo uso dos equipamentos;

III – responsabilizar-se perante terceiros por quaisquer danos

provocados por acidentes, ainda que fortuitamente;

IV – devolver os equipamentos após o vencimento do presente Termo, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou quando solicitado pelo MUNICÍPIO, no estado em que foram recebidos, ressalvada a depreciação ocorrida pelo período de vida útil dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Autorização de Uso Gratuito é celebrado até 31 de dezembro de 2016, com vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

Fica reservado ao MUNICÍPIO, o direito de dar por rescindido o presente Termo de Autorização de Uso Gratuito, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo a AUTORIZADA venha a utilizar os equipamentos para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira, deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a autorização de uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à AUTORIZADA, sem que para o MUNICÍPIO advenha quaisquer ônus ou obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia para dirimir questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 26 de dezembro de 2013.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DANILO DANIEL COLDEBELLA
Presidente da Associação de Moradores de Agricultores,

do Distrito de Santo Antônio

Testemunhas:
1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Decreto Nº 5.874

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.874, DE 7 DE MARÇO DE 2014.
Retifica o Decreto nº 5.864, de 2 de janeiro de 2014, que abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º A Fonte de Recursos 03.530000 – Transferências de Convênios – Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior, no valor de R$ 164,23, constante no Órgão 15, Unidade Orçamentária 15.01, Projeto/Atividade 08.244.0070.2204, do art. 1º do Decreto nº 5.864, de 2 de janeiro de 2014, que abre crédito suplementar, é relativa ao Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimentos – Aplicações Diretas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.875

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.875, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a extinção e a guarda da documentação da Escola Municipal do Campo Linha Kaiser; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal do Campo Linha Kaiser, de Linha Kaiser, Município de Concórdia, SC.

Art. 2º A guarda e o arquivamento da documentação da Escola de que trata este Decreto, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Constitui Anexo Único deste Decreto, o relatório da documentação da Unidade Escolar.

Art. 4º Os bens móveis da Escola desativada serão redistribuídos às demais unidades escolares do Município.

Art. 5º O uso e a destinação dos bens imóveis da Escola desativada serão procedidos na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BETARIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO
LINHA KAISER, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC

I – Pasta 126, contém:

a) Ficha de Matrícula e Transferência;

b) Diários de Classe;

c) Histórico Escolar.

II – Pasta 127, contém:

a) Livro Ata da APP;

b) RAIS/CNPJ/IR;

c) Estatuto, Livro Caixa.

Decreto Nº 5.876

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.876, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º na Lei nº 4.621, de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com o provável excesso de arrecadação, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 20.606.0030.2026 Ações da Extensão Rural – SEMADRA

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.240000 Transferência de Convênios – Outros R$ 42.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 42.500,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETO,RIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.877

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.877, DE 24 DE MARÇO DE 2014.
Altera dispositivos do Decreto nº 5.601, de 11 de julho de 2011 e alterações, que regulamentam a Lei nº 4.245, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a edição de livros relacionados à cultura concordiense, pelo Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.245, de 13 de dezembro de 2010 e, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º O Decreto n° 5.601, de 11 de julho de 2011 e alterações, que regulamentam a Lei nº 4.245, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a edição de livros relacionados à cultura concordiense, pelo Município de Concórdia, terá os seguintes dispositivos alterados:

I – Fica revogada a alínea "e" do § 2º do art. 3º.

II – o art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os autores dos livros selecionados deverão:

I – assinar declaração, com registro em cartório, de que cederá os direitos autorais da obra ao Município de Concórdia;

II – fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a obra formatada, de acordo com as normas constantes no edital, para sua edição." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.878

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.878, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.642, de 27 de

março de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com recursos do provável excesso de arrecadação, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

Projeto/Atividade 15.0451.0042.1009 Modernização Urbanística – SEMURB

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.240000 Transferências de Convênios – Outros R$ 5.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ...R$ 5.000.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.879

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.879, DE 1° DE ABRIL DE 2014.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 5º, VIII e 80, I, "e", c/c o disposto no art. 5º, "i" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 286.000,00m2, necessária para instalação de equipamentos públicos e ou expansão da área industrial, caracterizada como: lote rural nº 2.306, da Colônia Rancho Grande, situado em Alto Suruvi, nesta cidade, de propriedade da empresa SADIA S.A., registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 9.337, Livro nº 2 – "AN", tendo a área de terras de de 286.000,00m2, as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com os lotes rurais nºs. 2.298 e 2.299; ao sul, com as cabeceiras do Rio Suruvi; ao leste, com o lote rural nº 2.305; ao oeste com o lote rural nº 2.307.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de abril de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extrato Contratos N° 145/2014 A 156/2014 - PMC

Contrato Nº : 145/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 37/2014
Objeto : Aquisição de passes para idosos com mais de 65 anos, residentes no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.087 de 04 de setembro de 1998 e Decreto nº 1.011 de 18 de dezembro de 2013
Vigência : Início: 01/04/2014 Término: 31/03/2015
Assinatura : 01/04/2014
Valor R$: 71.070,48 (Setenta e Um Mil, Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Dotação : 134 - 09.001.2033.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 149/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME

Licitação : Inexigibilidade 38/2014

Objeto : Aquisição de passes escolares (ida e volta) para alunos do ensino médio e fundamental da Rede Municipal e Estadual de Ensino e passe para idosos do interior do município, conforme Termo de Concessão 6/2014.

Vigência : Início: 01/04/2014 Término: 30/06/2014

Assinatura : 01/04/2014

Valor R$: 26.888,36 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 134 - 09.001.2033.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 150/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : NACIONAL ASFALTOS LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 21/2014

Objeto : Aquisição de recompositor de pista usinada a quente para o uso na recomposição asfáltica, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital.

Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 01/06/2014

Assinatura : 02/04/2014

Valor R$: 2.668,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)

Dotação : 119 - 08.001.2029.333903051000000.01000001

Contrato Nº : 151/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CHV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.

Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 02/04/2014

Valor R$: 9.921,60 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 119 - 08.001.2029.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 152/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : FS TERRAPLANAGEM LTDA

Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.

Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 02/04/2014

Valor R$: 4.795,20 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 119 - 08.001.2029.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 153/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : TURBONET PROVEDOR LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 25/2014

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga para o Telecentro Comunitário e em escolas do Campo da rede municipal de ensino.

Vigência : Início: 07/04/2014 Término: 07/04/2015

Assinatura : 07/04/2014

Valor R$: 1.740,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

Dotação : 23 - 04.001.2007.333903997000000.01000001

Dotação : 63 - 06.002.2017.333903997000000.01010000

Contrato Nº : 154/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Licitação : Pregão Presencial 25/2014

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga para o Telecentro Comunitário e em escolas do Campo da rede municipal de ensino.

Vigência : Início: 07/04/2014 Término: 07/04/2015

Assinatura : 07/04/2014

Valor R$: 3.360,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

Dotação : 23 - 04.001.2007.333903997000000.01000001

Dotação : 63 - 06.002.2017.333903997000000.01010000

Contrato Nº : 155/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : D.L TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.

Vigência : Início: 07/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 07/04/2014

Valor R$: 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 119 - 08.001.2029.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 156/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CERVY LTDA - EPP

Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.

Vigência : Início: 07/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 07/04/2014

Valor R$: 1.813,00 (Um Mil e Oitocentos e Treze Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 119 - 08.001.2029.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 146/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA

Licitação : Inexigibilidade 37/2014

Objeto : Aquisição de passes para idosos com mais de 65 anos, residentes no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.087 de 04 de setembro de 1998 e Decreto nº 1.011 de 18 de dezembro de 2013

Vigência : Início: 01/04/2014 Término: 31/03/2015

Assinatura : 01/04/2014

Valor R$: 4.515,84 (Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Dotação : 134 - 09.001.2033.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 147/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS

Licitação : Inexigibilidade 37/2014

Objeto : Aquisição de passes para idosos com mais de 65 anos, residentes no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.087 de 04 de setembro de 1998 e Decreto nº 1.011 de 18 de dezembro de 2013

Vigência : Início: 01/04/2014 Término: 31/03/2015

Assinatura : 01/04/2014

Valor R$: 15.320,40 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 134 - 09.001.2033.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 148/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : IACC PRÉ-MOLDADOS LTDA

Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 17/2014

Objeto : Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Núcleo Tecnológico Municipal - NTM e Clínica do Aprendizado, neste Município.

Vigência : Início: 01/04/2014 Término: 31/03/2015

Assinatura : 01/04/2014

Valor R$: 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)

Dotação : 40 - 06.001.2012.333903910000000.01010000

Extrato 4° TA Contrato N° 110/2010 - PMC

Contrato Nº : 110/2010/2010
Aditivo Nº : 4 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TOTALINE OESTE LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 19/2010
Objeto : EXECUCAO DO PLANO DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE - PMOC, DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NA ESCOLA BASICA MUNICIPAL CONCORDIA. PR 19 2010
Vigência : Início: 04/04/2014 Término: 05/04/2015
Assinatura : 04/04/2014
Valor R$: 11.082,48 (Onze Mil, Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Dotação : 63 - 06.002.2017.333903917000000.01010000

Extrato 2° TA Contrato N° 112/2014 - PMC

Contrato Nº : 112/2014
Aditivo Nº : 2 TA/2014
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ALA COMERCIO LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 13/2014
Objeto : contratação de empresa para a confecção e instalação de móveis sob medida em regime de empreitada por preço máximo unitário (material e mão de obra), para o Centro Municipal de Educação Infantil - Bairro Imigrantes, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 01/04/2014 Término: 19/07/2014
Assinatura : 01/04/2014
Valor R$: 2.373,25 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação : 74 - 06.004.2018.344905242000000.01580000

Extrato 1° TA Contrato N° 120/2014 - PMC
Contrato Nº : 120/2014
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 4/2014
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) de recapeamento asfáltico com CBUQ de diversas ruas localizadas neste Município, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 26/02/2014 Término: 26/04/2014
Assinatura : 03/04/2014
Valor R$: 2.518,18 (Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Dezenove Centavos)

Dotação : 108 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Extrato 3° TA Contrato N° 259/2013 - PMC
Contrato Nº : 259/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FOCO PROPAGANDA LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Serviços 2/2013
Objeto : Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos e Fundações e IPRECON, do município de Concórdia.
Vigência : Início: 07/04/2014 Término: 12/08/2014
Assinatura : 07/04/2014
Valor R$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903988000000.01640000

Dotação : 220 - 13.001.2104.333903988000000.01660000

Dotação : 230 - 14.001.2152.333903988000000.01000001

Dotação : 240 - 15.001.2202.333903988000000.01000001

Dotação : 262 - 16.001.2401.333903988000000.01000001

Dotação : 280 - 17.001.2453.333903988000000.01000001

Dotação : 296 - 18.001.2503.333903988000000.01000001

Dotação : 303 - 19.001.2601.333903988000000.02030000

Extrato Contrato N° 05/2014 - Fmec
Contrato Nº : 5/2014
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : INVIOSAT SEGURANÇA LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 3/2014
Objeto : Prestação de serviços em carater emergencial de vigilancia patrimonial ostensiva para o Parque de Exposições e monitoramento eletrônico do Centro de Eventos Concórdia.
Vigência : Início: 07/04/2014 Término: 31/05/2014
Assinatura : 07/04/2014
Valor R$: 15.410,25 (Quinze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação : 285 - 17.001.2454.333903401000000.01000001

Dotação : 285 - 17.001.2454.333903977000000.01000001

Extrato Contratos N° 46/2014 A 51/2014 - FMS
Contrato Nº : 46/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Licitação : Inexigibilidade 9/2014
Objeto : Credenciamento de prestadores de Serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/04/2014
Valor R$: 79.868,50 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 50/2014

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA

Licitação : Inexigibilidade 9/2014

Objeto : Credenciamento de prestadores de Serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 02/04/2014

Valor R$: 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 51/2014

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : JOSIELE TELLES DA ROCHA GAIO - ME

Licitação : Inexigibilidade 9/2014

Objeto : Credenciamento de prestadores de Serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 02/04/2014

Valor R$: 36.450,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 47/2014

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME

Licitação : Inexigibilidade 9/2014

Objeto : Credenciamento de prestadores de Serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 02/04/2014

Valor R$: 1.939,20 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 48/2014

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CLINICA DE OLHOS FURLANETTO S S

Licitação : Inexigibilidade 9/2014

Objeto : Credenciamento de prestadores de Serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 02/04/2014

Valor R$: 3.878,40 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 49/2014

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S S

Licitação : Inexigibilidade 9/2014

Objeto : Credenciamento de prestadores de Serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.

Vigência : Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 02/04/2014

Valor R$: 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Balancete Financeiro - Fundacao Mun de Cultura

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Março / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	8.254,41	ORÇAMENTÁRIA	116.857,63
Receitas Orçamentárias	8.254,41	Despesas Correntes	111.339,00
Receitas Correntes	8.254,41	Pessoal e Encargos Sociais	44.491,44
Receita Patrimonial	8.228,51	Outras Despesas Correntes	66.847,56
Receita de Serviços	10,10	Despesas IntraOrçamentárias	5.518,63
Outras Receitas Correntes	15,80	Despesas Intraorçamentárias Correntes	5.518,63
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	215.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	215.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	131.061,02	EXTRAORÇAMENTÁRIA	131.299,56
Depósitos	13.964,85	Depósitos	13.964,85
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	13.964,85	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	13.964,85
Obrigações em Circulação	117.096,17	Obrigações em Circulação	117.334,71
Obrigações a Pagar	106.779,10	Obrigações a Pagar	117.334,71
Fornecedores	64.248,10	Fornecedores	64.248,10
Pessoal a Pagar	42.531,00	Pessoal a Pagar	42.531,00
Encargos Sociais a Recolher	9.673,92	Encargos Sociais a Recolher	9.673,92
Obrigações Tributárias	404,61	Obrigações Tributárias	404,61
Recursos Especiais a Liberar	238,54	Recursos Especiais a Liberar	477,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.506.441,02	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.612.599,26
Bancos Conta Movimento	1.506.441,02	Bancos Conta Movimento	1.612.599,26
TOTAL	1.860.756,45	TOTAL	1.860.756,45

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Fundacao Mun de Defesa do Meio Ambiente

FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Março / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.021,85	ORÇAMENTÁRIA	50.602,09
Receitas Orçamentárias	1.021,85	Despesas Correntes	49.093,85
Receitas Correntes	1.021,85	Pessoal e Encargos Sociais	20.860,29
Receita Patrimonial	1.021,85	Outras Despesas Correntes	28.233,56
		Despesas IntraOrçamentárias	1.508,24
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.508,24
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	185.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	185.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	57.936,15	EXTRAORÇAMENTÁRIA	57.841,15
Depósitos	7.334,05	Depósitos	7.334,05
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	7.334,05	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	7.334,05
Obrigações em Circulação	50.602,10	Obrigações em Circulação	50.507,10
Obrigações a Pagar	46.635,41	Obrigações a Pagar	50.507,10
Fornecedores	28.047,68	Fornecedores	27.952,68
Pessoal a Pagar	18.587,73	Pessoal a Pagar	18.587,73
Encargos Sociais a Recolher	3.780,81	Encargos Sociais a Recolher	3.780,81
Obrigações Tributárias	185,88	Obrigações Tributárias	185,88
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	102.806,10	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	238.320,86
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	102.806,10	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	238.320,86
TOTAL	346.764,10	TOTAL	346.764,10

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

LEVI ELOI DOS SANTOS
DIRETOR / SUPERINTENDENTE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Fundação Mun de Esportes

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Março / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	11.234,35	ORÇAMENTÁRIA	257.058,52
Receitas Orçamentárias	11.234,35	Despesas Correntes	248.713,71
Receitas Correntes	11.234,35	Pessoal e Encargos Sociais	81.176,20
Receita Patrimonial	1.953,08	Outras Despesas Correntes	167.537,51
Receita de Serviços	9.218,05	Despesas IntraOrçamentárias	8.344,81
Outras Receitas Correntes	63,22	Despesas Intraorçamentárias Correntes	8.344,81
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	300.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	300.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	275.470,15	EXTRAORÇAMENTÁRIA	279.367,68
Realizável	24,66	Realizável	24,66
Créditos em Circulação	24,66	Créditos em Circulação	24,66
Depósitos	12.533,06	Depósitos	12.533,06
Consignações	63,22	Consignações	63,22
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	12.469,84	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	12.469,84
Obrigações em Circulação	262.566,34	Obrigações em Circulação	266.809,96
Obrigações a Pagar	138.393,26	Obrigações a Pagar	266.809,96
Fornecedores	59.495,71	Fornecedores	57.885,51
Pessoal a Pagar	78.897,55	Pessoal a Pagar	78.897,55
Encargos Sociais a Recolher	13.398,88	Encargos Sociais a Recolher	13.398,88
Obrigações Tributárias	761,47	Obrigações Tributárias	761,47
Recursos Especiais a Liberar	5.507,73	Recursos Especiais a Liberar	11.361,55
Débitos Diversos a Pagar	104.505,00	Débitos Diversos a Pagar	104.505,00
Acréscimos Patrimoniais	346,09		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	358.855,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	409.133,70
Bancos Conta Movimento	358.855,40	Bancos Conta Movimento	409.133,70
TOTAL	945.559,90	TOTAL	945.559,90

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Fundo Mun de Assistencia Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Março / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	30.835,32	ORÇAMENTÁRIA	81.240,54
Receitas Orçamentárias	30.835,32	Despesas Correntes	80.754,21
Receitas Correntes	30.835,32	Pessoal e Encargos Sociais	3.816,38
Receita Patrimonial	27.357,26	Outras Despesas Correntes	76.937,83
Transferencias Correntes	3.478,06	Despesas IntraOrçamentárias	486,33
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	486,33
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	70.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	82.583,08	EXTRAORÇAMENTÁRIA	81.621,39
Depósitos	948,54	Depósitos	948,54
Consignações	174,00	Consignações	174,00
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	774,54	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	774,54
Obrigações em Circulação	81.634,54	Obrigações em Circulação	80.672,85
Obrigações a Pagar	80.208,07	Obrigações a Pagar	80.672,85
Fornecedores	76.276,69	Fornecedores	74.921,00
Pessoal a Pagar	3.931,38	Pessoal a Pagar	3.931,38
Encargos Sociais a Recolher	486,33	Encargos Sociais a Recolher	486,33
Recursos Especiais a Liberar	394,00	Recursos Especiais a Liberar	788,00
Débitos Diversos a Pagar	546,14	Débitos Diversos a Pagar	546,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	502.620,93	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	523.177,40
Bancos Conta Movimento	101.842,18	Bancos Conta Movimento	109.378,70
Bancos Conta Vinculada	400.778,75	Bancos Conta Vinculada	413.798,70
TOTAL	686.039,33	TOTAL	686.039,33

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Fundo Mun de Infancia E Adolescencia

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Março / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	100,00		
Receitas Orçamentárias	100,00		
Receitas Correntes	100,00		
Outras Receitas Correntes	100,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	17.000,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	137.395,08	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	154.495,08
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	137.395,08	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	154.495,08
TOTAL	154.495,08	TOTAL	154.495,08
Notas:			

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Fundo Mun de Saúde

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Março / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.287.485,71	ORÇAMENTÁRIA	3.978.824,48
Receitas Orçamentárias	2.287.485,71	Despesas Correntes	3.842.651,59
Receitas Correntes	2.287.485,71	Pessoal e Encargos Sociais	1.215.095,04
Receita Tributária	31.152,49	Outras Despesas Correntes	2.627.556,55
Receita Patrimonial	16.789,87	Despesas de Capital	586,90
Transferencias Correntes	2.238.827,79	Investimentos	586,90
Outras Receitas Correntes	715,56	Despesas IntraOrçamentárias	135.585,99
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	135.585,99
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.700.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	1.700.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.256.587,16	EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.302.535,48
Realizável	6.069,14	Realizável	6.069,14
Créditos em Circulação	6.069,14	Créditos em Circulação	6.069,14
Depósitos	270.561,23	Depósitos	270.561,23
Consignações	715,56	Consignações	715,56
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	269.845,67	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	269.845,67
Obrigações em Circulação	3.979.956,79	Obrigações em Circulação	4.025.905,11
Obrigações a Pagar	3.700.140,08	Obrigações a Pagar	4.025.905,11
Fornecedores	2.567.008,43	Fornecedores	2.612.119,01
Pessoal a Pagar	1.133.131,65	Pessoal a Pagar	1.133.131,65
Encargos Sociais a Recolher	255.976,24	Encargos Sociais a Recolher	255.976,24
Obrigações Tributárias	22.640,57	Obrigações Tributárias	22.640,57
Recursos Especiais a Liberar	1.050,55	Recursos Especiais a Liberar	1.888,29
Débitos Diversos a Pagar	149,35	Débitos Diversos a Pagar	149,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.516.617,29	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.479.330,20
Bancos Conta Movimento	495.194,91	Bancos Conta Movimento	497.076,75
Bancos Conta Vinculada	3.021.422,38	Bancos Conta Vinculada	2.982.253,45
TOTAL	11.760.690,16	TOTAL	11.760.690,16

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Prefeitura

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Março / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	17.047.920,20	ORÇAMENTÁRIA	7.128.985,68
Receitas Orçamentárias	17.047.920,20	Despesas Correntes	6.239.406,74
Receitas Correntes	16.902.637,45	Pessoal e Encargos Sociais	3.409.364,34
Receita Tributária	6.187.164,58	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
Receita de Contribuições	554.835,33	Outras Despesas Correntes	2.827.042,40
Receita Patrimonial	130.297,93	Despesas de Capital	313.861,86
Receita Agropecuária	1.480,21	Investimentos	313.861,86
Receita de Serviços	1.422.817,20	Despesas IntraOrçamentárias	575.717,08
Transferencias Correntes	9.060.273,71	Despesas Intraorçamentárias Correntes	575.717,08
Outras Receitas Correntes	714.073,61		
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.168.305,12		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	142.871,91		
Receitas de Capital	2.410,84		
Alienação de Bens	2.410,84		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.754.000,00
		Transferencias Financeiras Concedidas	2.754.000,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.407.883,85	EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.630.609,23
Realizável	18.961,41	Realizável	18.961,41
Créditos em Circulação	18.961,41	Créditos em Circulação	18.961,41
Depósitos	1.088.632,91	Depósitos	1.088.632,91
Consignações	62.399,71	Consignações	62.399,71
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.026.233,20	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.026.233,20
Obrigações em Circulação	7.253.005,13	Obrigações em Circulação	7.523.014,91
Obrigações a Pagar	6.200.905,88	Obrigações a Pagar	7.523.014,91
Fornecedores	2.865.648,72	Fornecedores	2.960.032,11
Pessoal a Pagar	3.335.257,16	Pessoal a Pagar	3.335.257,16
Encargos Sociais a Recolher	803.661,25	Encargos Sociais a Recolher	803.661,25
Obrigações Tributárias	107.421,84	Obrigações Tributárias	107.421,84
Recursos Especiais a Liberar	124.301,45	Recursos Especiais a Liberar	299.927,84
Débitos Diversos a Pagar	4.186,08	Débitos Diversos a Pagar	4.186,08
Precatórios de Pessoal a Pagar	12.528,63	Precatórios de Pessoal a Pagar	12.528,63
Acréscimos Patrimoniais	47.284,40		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.841.045,84	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	25.783.254,98
Bancos Conta Movimento	1.257.159,67	Bancos Conta Movimento	1.222.806,88
Bancos Conta Vinculada	85.846,01	Bancos Conta Vinculada	102.075,70
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	5.891.155,35	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	12.361.913,02
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	11.606.884,81	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	12.096.459,38
TOTAL	44.296.849,89	TOTAL	44.296.849,89

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Decreto 2586/2014
Atualiza os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em face da Lei Complementar nº 668, de 11.04.2014 e de conformidade com o art. 9º da Lei nº 4.426 de 22.06.2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois pontos percentuais) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Concórdia, passando a ser de R$ 5.174,27 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Decreto 2587/2014
Atualiza o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em face da Lei Complementar nº 668, de 11.04.2014 e de conformidade com o art. 4º da Lei nº 4.427 de 22.06.2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois pontos percentuais) o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Concórdia, a partir de 1º de abril de 2014:

I – o subsídio mensal do Prefeito passa a ser de R$ 13.298,46 (treze mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos);

II – o subsídio mensal do Vice-Prefeito passa a ser de R$ 6.649,23 (seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Decreto 2588/2014
Atualiza o subsídio de Secretário Municipal do Município de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em face da Lei Complementar nº 668, de 11.04.2014 e de conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.428 de 22.06.2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois pontos percentuais) o subsídio de Secretário Municipal do Município de Concórdia, passando a ser de R$ 6.255,68 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Decreto 2589/2014
Estabelece Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provimento em Comissão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com as Leis Complementares nºs 660, de 16 de dezembro de 2013 e 668, de 11 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Em decorrência da Lei Complementar nº 668, de 11 de abril de 2014, fica estabelecida a Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos de Provimento em Comissão, na forma do Anexo Único, que passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL VENCIMENTO
CC – 1 4.367,54 CC – 2 4.242,83 CC – 3 1.571,11

Decreto 2590/2014

Estabelece Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com as Leis Complementares nºs 574, de 13 de dezembro de 2010 e 668, de 11 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da Lei Complementar nº 668, de 11 de abril de 2014, fica estabelecida a Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, na forma do Anexo Único, que passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO

						PADRÃO DE VENCIMENTO											
CLASSE	DENOMINAÇÃO	GOC	QTD	CH	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%
					FAIXAS DE VENCIMENTOS	A R$	B R$	C R$	D R$	E R$	F R$	G R$	H R$	I R$	J R$	K R$	L R$
1	AGENTE DE APOIO	GF	1	35	I	2.071,83	2.154,70	2.240,88	2.330,51	2.423,73	2.520,69	2.621,52	2.726,38	2.835,43	2.948,85	3.066,81	3.189,48
	ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO				II	2.216,85	2.305,51	2.397,73	2.493,65	2.593,40	2.697,13	2.805,00	2.917,20	3.033,89	3.155,24	3.281,45	3.412,70
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GF	3	35	I	2.468,96	2.567,72	2.670,42	2.777,23	2.888,33	3.003,85	3.124,01	3.248,97	3.378,93	3.514,09	3.654,65	3.800,84
					II	2.641,78	2.747,45	2.857,34	2.971,64	3.090,51	3.214,12	3.342,68	3.476,40	3.615,45	3.760,08	3.910,47	4.066,90
3	AGENTE LEGISLATIVO	GT	2	35	I	3.374,33	3.509,30	3.649,67	3.795,66	3.947,49	4.105,40	4.269,61	4.440,39	4.618,00	4.802,72	4.994,83	5.194,63
					II	3.610,54	3.754,95	3.905,15	4.061,35	4.223,81	4.392,76	4.568,47	4.751,20	4.941,25	5.138,90	5.344,46	5.558,24
4	CONTADOR	GE	1	35	I	3.909,53	4.065,91	4.228,55	4.397,69	4.573,59	4.756,53	4.946,80	5.144,67	5.350,46	5.564,47	5.787,05	6.018,53
					II	4.183,19	4.350,52	4.524,54	4.705,52	4.893,74	5.089,50	5.293,08	5.504,81	5.725,00	5.954,00	6.192,16	6.439,85

Decreto 2591/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.591, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens do Poder Legislativo Municipal, nos casos que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o disposto no inciso VI e § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alteração e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal, deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis sob a sua responsabilidade, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II – mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III – reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV – redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V – valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI – valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados, direta ou indiretamente, para colocá-lo em condição de uso;

VII – valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VIII – valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação ou amortização;

IX – valor líquido contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação ou amortização;

X – valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI – amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII – depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII – valor depreciável e amortizável: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XIV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação; e

XV – vida útil:

a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou

b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso, a partir de 1º junho de 2014, serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização, previstos no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

Parágrafo único. A depreciação e a amortização dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.
Art. 3º Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso, anteriormente a 1º de junho de 2014, serão primeiramente reavaliados com base nos critérios constantes no Anexo II deste Decreto, e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Os bens móveis recebidos por doação, bem como os localizados por ocasião do inventário e que estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio do Poder Legislativo, aplicando-se os critérios do art. 5º deste Decreto, iniciando-se a depreciação ou amortização a partir do seu registro no sistema de patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 4º Para os bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o valor reavaliado, tendo início a partir da data da reavaliação, observando-se também os critérios estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e/ou reavaliados, e serão feitas com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – valor da inflação do período;

II – estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo III deste Decreto;

III – capacidade de geração de benefícios futuros, em anos; e

IV – obsolescência tecnológica, em anos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciado, quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

Art. 6º Os procedimentos de reavaliação ficam facultados para os bens que, por ocasião da vistoria, atenderem a, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

I – capacidade de vida útil inferior a 2 (dois) anos;

II – com valor de mercado estimado inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais); ou

III – inservíveis por ocasião de excedência, obsolescência ou irrecuperabilidade.

Parágrafo único. Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados na forma prevista no art. 5º deste Decreto, reiniciando-se novo ciclo para depreciação ou amortização.

Art. 7º A reavaliação dos bens móveis poderá ser executada por lotes e/ou conta contábil quando se tratar de bens similares, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

Art. 8º A reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio do Poder Legislativo, avaliado a valor justo, obedecendo aos critérios mencionados no art. 5º deste Decreto.

§ 1º A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no caput deste artigo, em caráter excepcional, nas seguintes situações:

I – para os bens móveis cujos valores variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação poderá ocorrer anualmente;

II – para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;

III – para os bens recebidos por doação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio do Poder Legislativo, observando-se o disposto no art. 3º deste Decreto.

§ 2º Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens sob a responsabilidade do Poder Legislativo deverão ser encaminhados à Seção de Patrimônio.

Art. 9º Para cada grupo de bens a serem reavaliados serão utilizados critérios específicos constantes nos anexos deste Decreto, com a finalidade de padronizar e uniformizar parâmetros de avaliação.

Art. 10. A primeira reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens móveis sob a responsabilidade do Poder Legislativo será realizada até o final do exercício de 2014.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Art. 11. O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º Deverá ser adotado para o cálculo dos encargos de depreciação e amortização método linear, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162, de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.
§ 2º A depreciação ou a amortização de um ativo começam quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º A depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação ou amortização:

I – bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – bens de propriedade do órgão que não estejam em uso.

Art. 13. A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – capacidade de geração de benefícios futuros;

II – o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – a obsolescência tecnológica; e

IV – os limites legais ou contratuais sobre o uso.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º Os órgãos e entidades informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

Art. 14. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

Art. 15. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 14 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Mauro Mendes
Vice-Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Vilmar Comassetto
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara. Em 14.04.2014.

Neuri Comin - Secretário Administrativo

ANEXO I

TABELA DE TAXA DE DEPRECIAÇÃO/
AMORTIZAÇÃO E VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS

Conta	Descrição	Taxa anual de depreciação ou amortização (%)	Prazo de vida útil (em anos)
1421206	Aparelhos e equipamentos de comunicação	20	5
1421210	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10
1421212	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
1421218	Coleções e materiais bibliográficos	10	10
1421224	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
1421232	Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10
1421233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20	5
1421234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10
1421235	Equipamentos de processamento de dados	20	5
1421236	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10
1421238	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10
1421242	Mobiliário em geral	10	10
1421251	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10
1421252	Veículos de tração mecânica	20	5
1421299	Outros Materiais Permanentes	10	10

Ficam estipulados como valor residual, os seguintes percentuais:

I – veículos: 5% (cinco por cento);

II – mobiliários em geral e outros bens: 2% (dois por cento);

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA A REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1 – Veículo automotor:

a) a reavaliação será feita com base no valor de mercado, obtido por meio da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2 – Equipamentos e mobiliários em geral e equipamentos de processamento de dados, aparelhos e equipamentos de comunicação: a reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios do art. 5º deste Decreto, com base na tabela do Anexo III deste Decreto.

ANEXO III

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL

Estado de conservação do bem – EC		Período de vida útil do bem (já utilizado) – PVU		Período de utilização futura do bem – PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Ótimo	10	10 anos	1	10 anos	1
Bom	8	9 anos	2	9 anos	2
Regular	5	8 anos	3	8 anos	3
Ruim	2	7 anos	4	7 anos	4
		6 anos	5	6 anos	5
		5 anos	6	5 anos	6
		4 anos	7	4 anos	7
		3 anos	8	3 anos	8
		2 anos	9	2 anos	9
		1 ano	10	1 ano	10

Fator de reavaliação = 4 EC + PVU – 3 PUB

Valor reavaliado = valor do bem novo X fator de reavaliação / 100

Para bens com Período de Vida Útil (já utilizado) – PVU, a partir de 11 (onze) anos, deve ser utilizada a mesma pontuação do conceito 10 (dez) anos, ou seja, pontuação "1".

Portaria 15/2014
PORTARIA Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza a servidora ELENICE ZITTA entrar em gozo das férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Autorizar a servidora ELENICE ZITTA – Agente Legislativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, entrar em gozo das férias, de 17 de abril a 2 de maio de 2014, referente aos dias não gozados por absoluta necessidade do serviço, no período das férias regulamentares conforme Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2013.

Concórdia, 14 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Portaria 16/2014
PORTARIA Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza o servidor ROBERTO KURTZ PEREIRA entrar em gozo das férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Autorizar o servidor ROBERTO KURTZ PEREIRA – Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, entrar em gozo das férias, de 17 a 24 de abril de 2014, referente aos dias não gozados por absoluta necessidade do serviço, no período das férias regulamentares conforme Portaria nº 6, de 24 de janeiro de 2014.

Concórdia, 14 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Coronel Freitas

Prefeitura

Aviso de Anulação
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE ANULAÇÃO
Aviso de anulação Convite Nº 11/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO
Tipo: Menor Preço/Item
Entrega dos envelope: até as 14:30 h do dia 11/04/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 14:30 horas do dia 11/04/2014
O presente processo licitatório foi anulado tendo em vista que não houve o número mínimo de empresas habilitadas conforme preconiza a lei 8.666/93.

Coronel Freitas (SC) 14 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE REVOGAÇÃO
Aviso de Revogação Pregão Nº 08/2014
Objeto: CONSERTO DO CAMINHÃO BASC. WORKER MDR-1445
Tipo: Menor Preço/Item
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 14/04/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 14/04/2014
O presente processo licitatório foi REVOGADO pelo motivo de não haver participante interessados conforme preconiza a lei 8.666/93.

Coronel Freitas (SC) 14 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Adendo Pregão Pressencial Nº 11/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição, de Equipamentos de Informática, Climatizadores e Móveis.
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2014

O Município de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal Mauri José Zucco, TORNA PÚBLICO que em virtude da necessidade de adequação na descrição dos itens 01, 02, 03 e 04, para o atendimento das necessidades do Município, foram feitas alteração nos Anexos I e VII do Edital:

Em consequência das alterações efetuadas, ficam alterados a data e o horário para o recebimento das credenciais, propostas e documentação. A nova data de abertura dar-se-á até as 13h30min do dia 30 de abril de 2014, na SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, sito à Avenida Santa Catarina, 1022 - Centro – Coronel Freitas - SC

3 – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 011/2014.

Coronel Freitas-SC, 14 de abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 09/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 09/2014
Contratado: ARI BERTINHO ZANARDI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 19.848,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 15 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 10/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 010/2014
Contratado: GILBERTO JOÃO ZANELA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 19.209,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 15 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 11/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 011/2014
Contratado: Luiz Antônio Marchioro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 12.166,50
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 15 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 12/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 012/2014
Contratado: Juraci Maria Terribille Hunnig
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 19.867,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 15 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 13/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 013/2014
Contratado: Claudio Bonissoni
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 15.137,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 15 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 14/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 014/2014
Contratado: Vindelino Zanela
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

para merenda escolar
Valor: R$ 9.665,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 15 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 15/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 015/2014
Contratado: Celso Carlos Leites
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 1800 m², PROTEGIDO POR CERCA, LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, COM BARRACÃO DE ALVENARIA ANEXO COM AREA DE 300 m².
Valor: R$ 1.500 mensal
Vigência: 31/12/2014
Fundamentação Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8666/93.
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Coronel Freitas - SC, 15 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 16/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 016/2014
Contratado: NILVA BOMBASSARO SARTORI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 6.928,50
Vigência: 31/12/2014
Fundamento legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Coronel Freitas - SC, 15 de Abril de 2014.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato Contrato Comissao Ou Mandado
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMISSAO OU MANDADO 001/2014
Objeto: ELABORAÇAO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇAO E REALIZAÇAO DE LEILAO DE BENS,EXECUTADOS NO DIA 25/03/2014..
Partes: Município de Correia Pinto/SC e
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. JULIO RAMOS LIZ
AARC 162/ JUCESC – FÉ PÚBLICA DECRETO Nº 21.981/32

Correia Pinto/SC 14 de Abril de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Prorrog Contrato Lab Martins
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO PRORROGAÇAO DE CONTRATO
Instrumento: Contrato nº 358/2014 e 359/2014

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 231/2013 e 230/2013, de18 de março de 2013, " A credenciada compromete-se a prestar serviços na área de saúde conforme o objeto no edital, que serão remunerados de acordo com a tabela SAI/SUS, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde", ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas as condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
LABORATORIO DE ANLISE CLINICAS MARTINS
CNPJ: 95.878.138/0001-02

Correia Pinto/SC 14 de Abril de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Publicaçao Deserta Processo 15/2014
Aviso de Licitação Deserta – CV Nº 15/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Correia Pinto torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Convite nº 15/2014 que teve por objetivo CONTRATAÇAO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXTRAORDINARIO COM FITO DE ELABORAÇAO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU 2014, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREIA PINTO, A FIM DE INFORMAR E ORIENTAR A COLETIVIDADE SOBRE O PAGAMENTO DO REFERIDO TRIBUTO, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Correia Pinto (SC), 14 de Abril de 2013
Vânio Forster
Prefeito Municipal

Extrato Contrato - Processo 16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº361/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 16/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA LOCAÇAO DE IMOVEL, PARA ABRIGAR A MALHARIA PEMATEXX..
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO PAPEL , PAPELAO E CORTIÇA - SITICOP
CNPJ: 01.812.756/0001-06
VALOR R$: 60.000,00

Correia Pinto/SC 14 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Análise de Amostras II - Pregão Presencial 08/2014 Pmcp

PREGÃO PRESENCIAL 08/2014, PMCP
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS II

O município de Correia Pinto, através do Pregoeiro Oficial e sua Equipe, tornam público para conhecimento dos interessados que nos termos do Edital do Pregão Presencial 08/2014 PMCP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, PARA O ANO DE 2014, deverá ser enviada para análise das amostras os seguintes itens/empresas:

Mini Mercado Julia Ltda EPP
Item 52, 78 e 107

Supermercado Senem Ltda EPP
Item 56, 54, 57, 211, 212 e 213

Celia Regina W Sani ME
Item 53 e 224

Segue abaixo o rol dos itens/ empresas cujas amostras foram desclassificadas bem como a motivação da desclassificação:

Panificadora Baldessar Ltda EPP
Item 10 reprovado

Celia Regina W Sani ME – 07, 45 e 58 reprovadas

Não apresentou amostras para os itens 50, 83, 115, 205 e 206

Licitamix Materiais de Escritório Ltda ME – Não enviou amostras.

AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – Não enviou amostras.

MOTIVAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

Aos 09 dias do mês de abril de 2014, às 09:00 horas da manhã, no setor de alimentação escolar, reuniram-se a comissão de análise das amostras dos produtos, fazendo parte desta comissão a Sra. Angela Maria Goulart (Presidente), Sra Lucileia Wiggers (membro), Sra Gicelaine Malinoski Pereira (Responsável pelo setor da Merenda Escolar), e Sra Roseli Matoso (Responsável pela Agricultura Familiar). Todos os produtos foram testados, quanto a rotulagem, rendimento, validade, qualidade, eficácia e consistência, independente da marca.

Ficam convocadas as empresas que na ordem de classificação ficaram em 2° lugar para que apresentem suas amostras dos itens contraindicados no prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja, até dia 22 de abril de 2014.

Mini Mercado Julia Ltda EPP
Item – 02 e 58

Panificadora Baldessar Ltda EPP
Item – 148, 133, 142, 45 e 115

Supermercado Senem Ltda EPP
Item – 01, 27, 07, 50, 205, 206, 209 e 210

Correia Pinto/ SC, 15 de Abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial - Processo 04/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014 – FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 30/04/2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 15 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial - Processo 33/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 33/2014
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORREIA PINTO. Tipo: Menor preço ITEM. Abertura dos envelopes: 29.04.2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O

edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 15 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal
Presidente da CPL

Extrato Ata Registro Preço - Processo 17/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 017/2014– PREGAO PRESENCIAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL, ATRAVÉS DE CENTIMETRO/COLUNA, PRETO E BRANCO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
NOSSA TERRA COMUNICAÇAO PUBL E PROPAGANDA LTDA ME
CNPJ: 11.416.624/0001-00
Valor: R$ 79.000,00

Correia Pinto/SC, 14 DE ABRIL DE 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Pregão Presencial 022/14
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/14

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 15/04/2014, às 09h00min do dia 29/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 29/04/2014.

TIPO: Menor Preço por ítem.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: O Edital está disponível no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 15 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 2932/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br
PORTARIA Nº 2932/2014

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL QUE TERÁ COMPETÊNCIA PARA RECEBER OS REQUERIMENTOS, ANALISAR E DEFERIR OU INDEFERIR O AUXÍLIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66,

RESOLVE:
Art.1º - Altera o artigo 1º da Portaria n. 2812, de 14 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída a Comissão que terá competência para receber os requerimentos, analisar e deferir ou indeferir o auxílio de formação profissional, constituída pelos seguintes membros:

- JONEY CÍCERO MOROZINI – Secretário Municipal de Educação;
- FERNANDO GEAN LUNELLI – na função de Secretário de Administração e Fazenda do Município;
- HEINZ GEHARD KOPSCH – Diretor de Recursos Humanos do

Município".

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria n. 2812/2014 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 09 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal de Corupá

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Credenciamento 001/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/14
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS MÉDICAS E LABORATORIOS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas e/ou exames.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 16 de Abril de 2014.
TIPO: Credenciamento.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 15 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ITENS E SERVIÇOS PARA AJARDINAMENTO DOS AMBIENTES EXTERNOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NÚCLEO MUNICIPAL TERESA LEMOS PRETO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LENZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 06/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

A partir das 16:00 horas do dia 06/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Abril de 2014.
Kleberson Luciano Lima — Presidente do Fundo
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 113/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2014

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R$ 2.811,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD FOCUS SEDAN PLACA MJE 2413, ANO 2012, COM GARANTIA VIGENTE, E CONFORME LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO XVII, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:

- XVII – "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 11 de abril de 2014.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 11 de abril de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 11 de abril de 2014.
JOSe Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 115/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXO. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 07/05/2014.

A partir das 14:00 horas do dia 07/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 14 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 116/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Município de Curitibanos de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DO GABINETE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 18:00 horas do dia 06/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 09:00 horas do dia 07/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 14 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 6/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, O QUAL SERÁ DISTRIBUIDO PARA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 07/05/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 07/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 14 de Abril de 2014.
João Carlos Martins dos Santos — Presidente do Fundo
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Ata Nº 002 - Pregão 009/2014 Hmdc

Ata nº 002/2014 – Pregão 009/2014 Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira SC

Às catorze horas do dia catorze do mês de Abril do corrente ano. reuniu-se a comissão de licitação juntamente com a equipe técnica com a finalidade de avaliação dos prospectos apresentados pelas empresas conforme descrito na ATA n° 001 do pregão 009/2014 do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira referente análise técnica dos prospectos apresentados pelas empresas participantes Após a avaliação dos prospectos a comissão decide pela desclassificação das empresas nos itens conforme descritos abaixo:

ITEM Nº1 Desclassificar empresa : MACROSUL, não atende o edital quanto peso Máximo, o edital solicita peso Máximo de 1,5 kg.

ITEM Nº3 - Desclassificar as empresas: ROYAL DISTRIBUIDORA, WZ, ADVENTURE, CIRURGICA CERON. O edital pede para-choque de borracha envolvendo todo o gabinete, as mesmas cotaram modelos que não possuem as características.

ITEM N°4 - Desclassificar as empresas: MACROSUL,ADVENTURE, ALFAMED, ROYAL,CIRURGICA CERON. Possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e deverá possibilitar fornecer uma solução de integração que fará o interfaceamento on-line dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente. O equipamento ofertado não atende a este quesito.

DESCLASSIFICAR ALFAMED E ADVENTURE:

Monitor modelo Vita 600 - PNI: AD /Ped 30 a 270mmhg, Equipamento faz 40 a

270 mmhg AD, PED de 40 a 220mmhg NEO 40 a 140mmhg, o equipamento faz 40 a 135nnhg SPO2 : Frequência de pulso.

ANÁLISE DE ARRITMIA: Analise de arritmias realizadas com no mínimo 2 derivações Arritmias: completo software de arritmias Analise do segmento ST em todas as derivações. O equipamento ofertado tem somente 12 tipos de arritmias.

Pede 20 a 250 bpm, o equipamento realiza de 25 a 300bpm CO2: Pede Sidestream, produto ofertado na atende ao edital. Possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e deverá possibilitar fornecer uma solução de integração que fará o interfaceamento on-line dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente. O equipamento ofertado não atende a este quesito.

ITEM N°5 - Desclassificar as empresas: MACROSUL, CASA CIRURGICA CHAPECÓ ADVENTURE, WZ, ROYAL, Possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e deverá possibilitar fornecer uma solução de integração que fará o interfaceamento on-line dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente. O equipamento ofertado não atende e este quesito.

DESCLASSIFICAR ALFAMED E ADVENTURE: Monitor modelo Vita 600

PNI:AD /Ped 30 a 270mmhg, Equipamento faz 40 a 270 mmhg AD, PED de 40 a 220mmhg NEO 40 a 140mmhg, o equipamento faz 40 a 135mmhg SPO2 : Frequência de pulso. Pede 20 a 250 bpm, o equipamento realiza de 25 a 300bpm.

ANÁLISE DE ARRITMIA: Analise de arritmias realizadas com no mínimo 2 derivações Arritmias: completo software de arritmias Analise do segmento ST em todas as derivações. O equipamento ofertado tem somente 12 tipos de arritmias.

Possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e deverá possibilitar fornecer uma solução de integração que fará o interfaceamento on-line dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente. O equipamento ofertado não tende e este quesito.

Monitor Multiparametrico Bionet modelo BM5:

Edital pede bateria de no mínimo 4,5 horas, produto ofertado tem bateria de no Máximo duas horas. PNI: AD /Ped 30 a 270mmhg, Equipamento faz 20 a 260 mmhg AD, PED de 20 a 160mmhg Faixa de medida de Pulso, edital pede 20 a 250bpm, equipamento realiza 30 a 220bpm Possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e deverá possibilitar fornecer uma solução de integração que fará o interfaceamento on-line dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente. O equipamento ofertado não tende e este quesito.

Monitor Multiparametrico Lifi Scope BSM 3000:

Edital pede: Bateria: ion de litium com duração mínima de 4,5h, o equipamento ofertado tem bateria de Hidreto de metal níquel, com duração de 90 minutos.

Possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e deverá possibilitar fornecer uma solução de integração que fará o interfaceamento on-line dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente. O equipamento ofertado não tende e este quesito.

ITEM Nº8 - Desclassificar as empresas: CASA CIRURGICA CHAPECÓ, WZ, BIONET, CIRURGICA CERON, QUALIMED, ADVENTURE,ALFAMED, MACRO SUL - MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO MFCM 7000

Tipo de Transdutor: com 9-cristais, o equipamento ofertado não atende a este especificação, sendo fundamental para reduzir o nível de ruído no exame trazendo nitidez e qualidade de sinal.

ITEM N° 9 - Desclassificar as empresas:FANEM por não atender o edital nos itens VACOMETRO DE 0 A 30 POL.HG E ASPIRAÇÃO DE 0.25 POL.HG.

Desclassificar as empresas: WZ E MACROSUL. por não atender a especificação por não atender o item DE 0.25 POL.HG - Desclassificar as empresas: CIRURGICA CERON. Não atendem a potencia de 1/4 DE HP DO MOTOR.

ITEM N° 11 - Desclassificar as empresas: ROYAL, por não atender potencia mínima de 400W que pede.

ITEM 12: Desclassificar as empresas: Qualimed, Royal Distribuidora, WZ, Casa Cirúrgica Chapecó. - Não tem manual no registro, e sim uma petição que se trata simplesmente de uma intenção de registro junto a ANVISA, não tem cartão SD, não costa quantos exames são gravados.

ITEM Nº13 - Desclassificar as empresas ROYAL DISTRIBUIDORA. Motivo: não atende o edital nos pontos: deve possuir capnografia com modulo independente e intercambiavel e deve possuir proteção mínima IP 21.

ITEM : 14 - Desclassificar as empresas WZ, ROYAL DISTRIBUIDORA, MACROSUL,QUALIMED, CASA CIRURGICA CHAPECÓ. Motivo: BATERIA não atende o mínimo de 130 descargas na carga mínima.

ITEM 16: Desclassificar as empresas: CIRURGICA CERON, ROYAL DISTRIBUIDORA, MOTIVO: não atendem o edital nos pontos: utilização de pacientes pediátricos acima de 5 kg, pressão de suporte de 0 A 60 CMH20, sensibilidade de -9.9 A 0 CM H2O FIO2 DE 21 A 100% RELAÇÃO I:E 1:99 A 3 bateria de no mínimo 10 horas de duração.

ITEM 39 – Desclassificar a empresa CASA CIRURGICA CHAPECÓ por não apresentar o prospecto do equipamento e a marca cotada savari não foi encontrada.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata. Que será

publicada no diário oficial dos municípios e na Pagina oficial do Munícipio conforme prescreve ata nº 001/2014, sendo que a partir dessa data abre-se o prazo recursal para eventuais recursos.

Convocação Concurso
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso Público Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Eduardo Dallo

FISCAL DE TRIBUTOS

Simone Rostirolla Barrichelo

MOTORISTA

Regis Felipe Machado

Joel Antonio Putrick

Nédio Cledio da Silva

Tercio Adir Bender

João Carlos de Oliveira

MONITORA DE CRECHE

Monica de Oliveira

Luciane Aparecida Meggolaro

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Marcia Aosani Martini

Ivonete Teixeira

Angela Maria Nunes

Geni de Oliveira Colmann

Joanilson Rosa da Silva

Eliane Schmidt

Eliandro Emilio de Avila

Natalia Lemes de Souza Norbak

Daniela Becker

Edilaine Lopes

Elizete Bueno Fortes

João Batista

Odiles de Brito

Vanda Graciela da Silva

Eliane T. Vargas de Avila

ASSISTENTE SOCIAL

Mariluz Foltz Paz Fernandes

MONITORA CASA LAR

Nair Noraci David Schneider

PSICOLOGO

Viviane Rost

SECRETARIO EXECUTIVO DO CMAS

Jaquelina Fatima Lolato

OPERADOR DE MÁQUINAS

Jocimar Garcia da Silva

Junior Cristiano Furtim

Flavio de Almeida Guedes

Francisco Edson Santana

Dionísio Cerqueira -SC, 01 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Concurso
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso Público Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Cesar Anibal Espindola

Dionísio Cerqueira -SC, 10 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Emprego Publico
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.253/2013 e Lei 4.263/2013, em conformidade com a

classificação e homologação do resultado do Concurso para emprego Público, Edital de 02/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA 1

Katia Raquel Sberse Meotti

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA 3

Elizandra Rysdyd Ferreira
Carla Tenroler

ADVOGADO CREAS

Glaucia Simioni

AUXILIAR ADMINSTRATIVO CRAS

Laleska Thais da Silva Zelli

AUXILIAR ADMINSTRATIVO CREAS

Janice Cristiani Schwingel

AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS CRAS

Mirian Elaine da Costa

COORDENADOR CRAS

Renan Christani

COORDENADOR CREAS

Willian Haefliger Andreolla

EDUCADOR SOCIAL I – CRAS

Vanessa Inês de Bortoli

EDUCADOR SOCIAL II – CRAS

Claudia Cristina Barbosa

PSICOLOGO CRAS

Jéssica Cesco

Jaqueline Palu

ASSISTENTE SOCIAL CAPS

Angelita Poleto

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA CAPS

Aline Pauli da Veiga

PSICOLOGO CAPS

Patricia Batristi

Aline Cristiane Andreolla de Mattos

TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS

Andrea Aparecida Moraes

ENFERMEIRO CAPS

Jucilene Gonçalves da Silva

MOTORISTA SAMU

João Carlos Rossarolla

ASSISTENTE SOCIAL CRAS

Manoela Cozer

Dionísio Cerqueira - SC, 01 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Emprego Publico

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.253/2013 e Lei 4.263/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso para emprego Público, Edital de 02/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

MOTORISTA SAMU

Paulo Roberto Poloschi

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AREA – 3

Maria Lucia de Jesus

Dionísio Cerqueira - SC, 10 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Teste Seletivo

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.254/2013 e Lei 4.300/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Karine Andrea Liesenfeld

VIGIA

Samir Mansur Ismail

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Jaqueline Bohnemberger

Dionísio Cerqueira -SC, 01de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Teste Seletivo
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.254/2013 e Lei 4.300/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Gildo José Leal Cardona

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE AREA 2

Fabiana Alexandre

NUTRICIONISTA

Rafaela da Silva Dorneles

Dionísio Cerqueira -SC, 07 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Teste Seletivo
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.254/2013 e Lei 4.300/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

NUTRICIONISTA

Cristina Giongo

AGENTE COMUNITÁRIA AREA 1

Regiane de Lima Sacramento

Dionísio Cerqueira -SC, 10 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Teste Seletivo
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.254/2013 e Lei 4.300/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

NUTRICIONISTA

Roberta C. Casarin Dalla Longa

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE AREA – 1

Eliani Schmidt

Dionísio Cerqueira -SC, 11 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 030, de 10 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 030, de 10 de abril de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a saber:

07.01- SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0039.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 (65) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0115 (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 10 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Portaria Nº 064, de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 064, de 01 de abril de 2014.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de Auxiliar de Enfermagem para atuar junto à Secretaria de Saúde e Promoção Social; e Considerando a falta de reserva de aprovados em concurso público para o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ANTÔNIA DE FÁTIMA REINALDI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 01 de abril de 2014 e encerra-se em 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Portaria Nº 065, de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 065, de 01 de abril de 2014.
Nomeia Membros para Compor o Comitê Diretor Local e o Grupo de Sustentação do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Diretor Local do processo de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, conforme segue:

- Murialdo Murilo Inácio – Secretaria de Administração e Finanças;

- Maria Clarice Della Vecchia Ré – Secretaria de Saúde e Promoção Social;

- Otoniel Borges – Secretaria de Obras, Transportes, Viação e Serviços Urbanos;

- Flávia Mônica Machado de Oliveira – Vigilância Sanitária;

- Giane Pires Leonardo – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Nomear os membros para compor o Grupo de Sustentação do processo de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, conforme segue:

- Joel Manoel Vieira – Associação de Moradores da Comunidade de Morro do Soares;

- Eires Simão - Associação de Moradores da Comunidade de Linha Simão;

- Cássio Andrei Fontana Simão – Associação de Pais e Professores - APP;
- Lélis Helena Leonardo - Secretaria de Saúde e Promoção Social;

- Joacir José Neto – Conseg de Ermo;
- Laerte Machado dos Santos – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão de Santa Catarina – EPAGRI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Decreto N.º 031, de 14 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 031, de 14 de abril de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 39.992,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
4.4.90.00.00.00.00.00.0023 (17) – Aplicações Diretas R$ 39.992,50

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos do Convênio 865/2014-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Araranguá (SDR), Processo: n° ER22 1183141.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Decreto N.º 032, de 14 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 032, de 14 de abril de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
4.4.90.00.00.00.00.00.0023 (17) – Aplicações Diretas R$ 24.390,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos do Convênio 866/2014-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Araranguá (SDR), Processo: n° ER22 1330144.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Decreto N.º 033, de 14 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 033, de 14 de abril de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a saber:

04.01- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0022.2.005 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (19) – Aplicações Diretas R$ 21.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo – F.M.S, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 12/2014 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de moveis sob medida para recepção do Posto de Saúde, já instalados, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08:00 hs do dia 28/04/2014 e abertura às 08:15 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:30 hs às 11:30 hs e 13:00hs ás 17:00hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Decreto N.º 034, de 14 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 034, de 14 de abril de 2014.
Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333/13, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (8) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (14) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 80 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA M. BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Edital de Convocação 013-2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2012.
Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário:
Das 8h as 12h e das 13h30min as 17h30min.
Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:
Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Registro no órgão competente (depende do cargo);
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado.
01 foto 3x4 recente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP;
Comprovante de conta corrente em Banco;
Comprovante de residência -atualizado;
Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir
Carteira de motorista; (depende do cargo).
Carteira de vacinação;
Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II.
Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra Hepatite B
- Contra Tétano
- Contra Febre Amarela
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra tétano
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, 14 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA "C"

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NATANAEL BRUCHEZ	10º
ROBSON RAUSCHKOLB	11º
ADILSON RODRIGUES XAVIER	12º

ANEXO II
DECLARAÇÃO

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE:
EMPREGO:
HORAS SEMANAIS:
LOCAL DE TRABALHO:
DATA DESTA DECLARAÇÃO:

DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

_____
Assinatura do Declarante

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 24/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 24/2014
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 184/2011
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME
DO OBJETO – Execução de obras de infraestrutura, construção de 01 (um) centro comunitário no Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades.
DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 184/PMF/2011, sendo que o prazo estipulado para execução anteriormente em 31/03/2014 passará para 30/05/2014, prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 28/08/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 28 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 62/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 62/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO –SETE – SERVIÇOS TECNICOS LTDA
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Contratual a prestação de serviços de levantamento das DIMEs entregues, substitutivos e omissos, apuração de documentos fiscais das empresas do município, bem como impetração de recurso em primeira e segunda instância junto ao SEF-SC, bem como acompanhamento da produção agropecuária ano base 2013 e exercício 2014.
VALOR – R$ 33.732,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0401.2010.3390 (29).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 53/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 28 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 68/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 68/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME
OBJETO – Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança para cobertura do campeonato municipal de futebol de campo e eventos diversos durante o exercício corrente, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO – 0803.2019.3390 (152).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 54/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 03 de abril de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 25/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 25/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médico cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 434,15 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA – 30/06/2014.
DOTAÇÃO – 1701.2052.3390 (32), (51).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 1/FMS/2014.
DATA DA ASSINATURA – 11 de fevereiro de 2014

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 050, de 04 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 050, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

DESIGNA A SERVIDORA LILIAN ANRS TOPANOTTI PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SDH/PR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora LILIAN ANRS TOPANOTTI para representar o Município de Forquilhinha junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 27/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 27/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 17/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DO OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas

e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC;
DO VALOR – Fica acrescido no objeto do contrato nº. 17/PMF/2014 o valor de R$ 123.54 (cento e vinte e três reais e cinqüenta e quatro centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
21	87	Lata	Extrato de tomate – 340 gramas	Bonare	R$ 1,42	R$ 123,54

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 09 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 72/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 72/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – FEPANI PÃES E DOCES LTDA ME
OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de "gêneros alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades dos Programas CRAS, e CREAS durante o primeiro semestre de 2014, por meio da Secretaria de Assistência Social do município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 18.737,00 (dezoito mil setecentos e trinta e sete mil).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 1301.2022.3390 (205), 1301.2025.3390 (212).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 56/PMF/2014
DATA DA ASSINATURA – 10 de abril de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 16/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 16/2014
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 185/2011

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CARLESSI ENGENHARIA COM. E CONST LTDA
DO OBJETO – Execução de obras de infraestrutura, drenagem e pavimentação no Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades.
DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 5.864,99 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devido a serviços adicionais por necessidade da obra, conforme solicitação.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 13 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 83/PMF/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 83/PMF/2014.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos para a academia popular a ser instalada na Rodovia dos Imigrantes Italianos - Localidade de Sanga do Café - Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 05 de maio de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 14 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 84/PMF/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 84/PMF/2014.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de mobiliários para diversos setores da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente.
DATA DE ABERTURA: Dia 06 de maio de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 14 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 85/PMF/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 85/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades dos Programas CRAS e CREAS, durante o exercício corrente, por meio da Secretaria de Assistência Social do município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 07 de maio de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede

da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br ou processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 14 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0118/2014

DECRETO Nº 118, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 75.416,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – Secretaria de Finanças		
06.01 – Secretaria de Finanças		
04.123.0004.2.011 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (41)	R$	6.358,00
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.122.0005.2.012 – Manutenção da secretaria de Educação		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (47)	R$	9.058,00
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (91)	R$	30.000,00
11.00 – Secretaria de Ação Social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0507 (173)	R$	30.000,00
Total	R$	75.416,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – Secretaria de Finanças		
06.01 – Secretaria de Finanças		
04.123.0004.2.011 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (42)	R$	6.358,00
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.122.0005.2.012 – Manutenção da secretaria de Educação		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (48)	R$	9.058,00
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (95)	R$	30.000,00
11.00 – Secretaria de Ação Social		

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0507 (169)	R$	30.000,00
Total	R$	75.416,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 112/2014.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 14 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0119/2014

DECRETO Nº 119, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
REGULAMENTA O COMÉRCIO EVENTUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no artigo 155, da Lei Complementar n.Ë? 98, de 09 de Dezembro de 2008;

DECRETA:
Art. 1Ë? - Considera-se comércio eventual, para efeito deste decreto, as instalações destinadas à comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo, em espaço único ou dividido em stands individuais, com a participação de um ou mais interessados, cujo funcionamento será em caráter eventual, em período previamente determinado.

Art. 2º As feiras de venda de produtos no varejo serão realizados em espaços públicos regulamentados e destinados a este tipo de atividade, mediante autorização expressa dos Secretários Municipais e/ou dos dirigentes de entidades autárquicas, fundações do Poder Executivo do Município, observadas as competências legais, conforme determina o Plano Diretor de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Fraiburgo ou em espaços privados regulamentados e destinados a este tipo de atividade ou por previsão do contrato social ou estatuto constitutivo, sendo necessário que o imóvel ofereça condições compatíveis de segurança, higiene, saúde e meio ambiente, estabelecidos neste Decreto e demais normas pertinentes, aplicáveis a todos os estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Para obter a autorização para a realização da feira, a empresa promotora do evento deverá apresentar junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual e dos documentos de seu representante legal;

II – sendo a empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, além de outras, cuja legislação exige como documento constitutivo o estatuto social, cópia autenticada de ata da assembleia geral que elegeu a diretoria.
III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV – certidão da Junta Comercial do Estado de origem, do estabelecimento, para comprovar o funcionamento regular da empresa;

V - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pela distribuição do Foro da sede da Pessoa Jurídica;

VI - apresentação das certidões negativas de débito com o INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, pela empresa ou instituição promotora do evento e de cada um de seus participantes, onde esteja fixado seu domicílio comercial;

VII – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização exigido pelo órgão competente, quanto à atividade, assim o exigir;
VIII – certidão negativa de infrações trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente nos moldes da Instrução Normativa n.Ë? 27, da Secretaria de Inspeção do Trabalho ou declaração firmada nos termos do Decreto Federal n.Ë? 4.358/2002, de 05 de setembro de 2002.

IX – autorização do proprietário do imóvel particular, para a realização do comércio eventual, com firma reconhecida;

X – certidão atualizada válida da matrícula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, para fins de comprovação da propriedade;

XI – cópia da última alteração consolidada do contrato social ou estatuto social e do contrato de locação ou comodato da unidade individual da edificação destinada e licenciada para o uso de comércio eventual;

XII – atestado, fornecido por profissional habilitado, de que as instalações físicas, elétricas e hidrossanitárias do local de realização atendem às normas técnicas vigentes;

XIII – alvará de prevenção e proteção contra incêndios para o prédio onde será realizado o comércio eventual;

XIV – autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

XV - laudo de liberação das instalações da feira, fornecido pelo Corpo de Bombeiros, com a descrição do Plano de Segurança Contra Incêndios;

XVI – relação firmada pela empresa promotora das pessoas físicas que participarão da feira como comerciantes;

XVIII - croqui com a demonstração da localização e disposição dos estandes dos comerciantes, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVIII - a empresa promotora do evento deverá disponibilizar quatro módulos com, no mínimo, 8m2 (oito metros quadrados) cada, para as fiscalizações municipal, estadual, INMETRO e Órgão de Defesa do Consumidor;

XIX - certidão de liberação da Secretaria de Finanças de que o prédio esteja compatível com o Plano Diretor e Código de Obras, no que diz respeito às instalações;

XX – apresentação de Alvará de Saúde de todos os participantes da feira.

XXI – alvará expedido pela Polícia Civil e registro do evento junto

à Polícia Militar;

XXII – seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e acidente pessoal dos frequentadores com apólices quitadas;

XXIII – havendo execução pública de obra literária, artística, musical, cientifica ou fonograma no local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva, se for o caso;

XXIV – comprovante de apoio da Polícia Militar ou contrato com a empresa de segurança privada;

XXV – comprovante de disponibilização de serviço privado de socorrismo para o local do evento;

XXVI – comprovante de comunicação da empresa promotora do evento à Delegacia da Receita Federal, à Secretária de Estado da Fazenda, à Fiscalização do INSS e à fiscalização do FGTS quanto à realização do evento;

XXVII – requerimento de autorização de funcionamento de feiras, exposições e congêneres conforme Anexo VI, artigo 252, do RICMS/SC, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda;

§ 1º O pedido de licença para a realização da feira deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento.

§ 2º Após autorizada a realização da feira, a entidade promotora, deverá recolher junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a importância correspondente a 500 UFM, e 50 UFM por estande, para cada dia de duração do evento.

§ 3º A empresa promotora do evento fica isenta do pagamento da taxa referida do parágrafo anterior, quando todas as pessoas jurídicas e físicas participantes da feira tiverem sua sede no município de Fraiburgo ou quando promovida pelo próprio município.

§ 4º O funcionamento das feiras de que trata o presente decreto, somente será permitido no período distante de, no mínimo, 7 (sete) dias de grandes datas festivas, tais como: Ano Novo, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal e/ou outro, eventualmente, à critério da Administração Municipal.

§ 5º O prazo máximo de duração das feiras não poderá ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos.

§ 6Ë? No caso de requerimentos incompletos e/ou incorretos, será expedido um único comunicado ao interessado, pessoalmente ou por via postal, mencionando todas as falhas a serem sanadas, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de quinze (15) dias, sem possibilidade de prorrogação.

§7Ë? Os documentos e as informações necessárias à inscrição poderão ser prestadas por intermédio de procurador ou contador, mediante apresentação de procuração com poderes especiais de efetuar a inscrição em nome do contribuinte ou do contrato de prestação de serviços igualmente com poderes específicos expressos.

§8Ë? As autenticações dos documentos elencados nos incisos deste artigo podem ser realizadas no ato do protocolo do requerimento, mediante conferência com os originais, mediante o pagamento de 1,80 UFM por página.

Art. 4º A empresa promotora do evento deverá ainda comprovar, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, que ofertou aos órgãos representativos do comércio e indústria local, 50% (cinquenta por cento) dos estandes da feira para as empresas e entidades do município de Fraiburgo.

Art. 5º A empresa promotora e encarregada da comercialização dos espaços físicos e/ou estandes deverá indicar telefones e endereços atualizados para contato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e deverá assumir, também, perante o órgão de representação dos consumidores, as responsabilidades pelos empresários visitantes, no cumprimento da legislação vigente, no que diz respeito às exigências quanto à qualidade dos produtos e o respeito das normas de comercialização.

Art. 6º Ficam revogados as disposições em contrários.

Art. 7Ë? Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 14 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0007/2014

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0007/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2014 – PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços técnicos para obtenção da Licença Ambiental de Operação – LAO do cemitério municipal, localizado na Av. Edson Luiz Chelli, no bairro São José, nesta cidade de Fraiburgo-SC. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 30.04.2014. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, n° 185. Informações: Fone (49) 3256-3000 – Ramais: 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 14 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0916/2014

PORTARIA N.º 916, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;

E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2665, de 28 de março de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 30 de abril de 2014, a servidora NELÍ LEFFER LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 423.268.779-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada em 11 de março de 2014, Benefício nº 1608439736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0917/2014

PORTARIA Nº 917, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVETE CORRÊA FRAGOSO SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 847.995.019-68, na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de abril de 2014 até 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0918/2014

PORTARIA Nº 918, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0021, de 14 de março de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 961.102.799-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de abril de 2014 até 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0120/2014

DECRETO Nº 120, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
REVOGA O DECRETO N. 0251, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 QUE APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0007-000 DA QUADRA 573, COM 151.651,910M², DE PROPRIEDADE DE MARCOS ANTÔNIO BALESTRIN E GENUÍNO IGNÁCIO BALESTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Processo Administrativo n. 2518//2014;

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 0251/2013, que aprova desmembramento do lote nº 0007-000 da quadra 573, com 151.651,910m², de propriedade de Marcos Antonio Balestrin e Genuíno Ignácio Balestrin e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto 0251/2013.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 15 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato Edital Act Nº 0024/2014 - Professor Teatro

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0024 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de PROFESSOR de – Teatro do quadro geral e especial de inscrições. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 22 de abril de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 14 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Retificação Concorrência 0001/2014 PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Aviso de Retificação
Edital da Concorrência Pública nº 0001/2014 – PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo (SC) torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura computacional e de acesso à internet, com serviço de alta disponibilidade, ficam RETIFICADOS: o item 1.1 letra "n", "m" e "i" do Projeto Básico passando a redação correta ser a seguinte: m) Para os pontos de acesso à internet e ao datacenter cuja velocidade descrita SEJA precedida da palavra "DEDICADO", a velocidade contratada para DOWLOAD e UPLOAD devem ser simétricas e a garantia de banda e qualidade deverá ser de 100% e na forma de 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana); n) Para os pontos de acesso à internet cuja velocidade descrita NÃO seja precedida da palavra "DEDICADO", a garantia de banda e qualidade deverá atender o que a ANATEL especifica; i) As licenças de acesso via Windows Terminal Service, especificadas em quantidade no ITEM 3.3 deste Projeto Básico serão disponibilizadas como locação e não serão de propriedade da contratante e o item 8.1 da minuta Contratual passando a ter a mesma redação do item 11.1 do Edital. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 14 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0117/2014

DECRETO Nº. 117, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0017, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0017, de 06 de março de 2014, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 14 DE ABRIL DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0017 DE 06 DE MARÇO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Jardim América**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Tempo Serviço	2º Cursos Área Esp.	3º Cursos Outras Áreas	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	3	DAIANE FALETTI	12	0	0	5	1	NÃO	30/8/1988
2	6	ELIANE DO AMARAL	7	0	6	1	0	NÃO	3/7/1984
3	7	CLECIANE ALEXANDRA BEHER TROMBETTA	7	0	0	0	3	NÃO	23/11/1986
4	2	IRACILDA DE FÁTIMA SILVA	2	0	2	0	0	NÃO	9/4/1967
5	5	ZULMIRA AYRES APPELT	0	0	0	0	1	NÃO	7/1/1983

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0017 DE 06 DE MARÇO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro São Cristóvão**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Tempo Serviço	2º Cursos Área Esp.	3º Cursos Outras Áreas	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	1	CRISTIANE DUARTE MANFIOLETTI	7	0	0	0	3	NÃO	9/8/1984
2	4	CRISTIANE FELIX RIBEIRO	0	0	0	0	1	NÃO	13/1/1988

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Chamada Publica 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Garopaba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro, Garopaba/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.836.057/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sergio de Araujo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta até dia 30 de novembro do corrente ano, chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, de 2ª a 6ª feiras, das 13h00min às 18h00min ou no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 14 de abril de 2014
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei n(. 10.520/02, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Garopaba, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 30/04/2014.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 30/04/2014, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 14 de abril de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 051

DECRETO N.º 051 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 28.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 28.100,00

10301251.074 - Construção, Ampliação, Reforma e Apar. De Unidades de Saude 28.100,00

4.4.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 28.100,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Decreto N.º 052

DECRETO N.º 052 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 41.997,24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 41.997,24 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento vigente:

12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 41.997,24

20606482.059 - Func. E Manut. Da Secretaria de Agricultura e Pesca 41.997,24

3.3.90.0.3.24.001031 - Aplicações Diretas 41.997,24

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 41.997,24 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/04/2014, de

acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Decreto N.º 053

DECRETO N.º 053, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 2.102,76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 2.102,76 (dois mil cento e dois reais e setenta e seis centavos) no Orçamento vigente:

12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 2.102,76

20606482.059 - Func. E Manut. Da Secretaria de Agricultura e Pesca 2.102,76

3.3.90.0.3.24.001031 - Aplicações Diretas 2.102,76

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 2.102,76 (dois mil cento e dois reais e setenta e seis centavos), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 2.102,76

20606482.059 - Func. E Manut. Da Secretaria de Agricultura e Pesca 2.102,76

4.4.90.0.3.24.001031 - Aplicações Diretas 2.102,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Resolução Nº 005/2014 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 560/95
GAROPABA/SC
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br
Fone: 3254 8158

Resolução nº 05 de 10 de Abril de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere,a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)- n°8.724/1993 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.432/10 que altera dispositivos da Lei municipal nº560/10, resolve

Art. 1° Aprovar a Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com os pisos de Proteção Social e recursos ordinários- Prestação de Contas referente o ano de 2013,que financia o custeio das ações e Serviços Socioassistenciais de caráter continuado da Política Municipal de Assistência Social.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 10 de Abril de 2014.
Aliene Barzotti Kohlrausch
Presidente do CMAS

Garuva

Prefeitura

Resultado Preliminar Edital Nº 05/2014

Garuva, 14 de abril de 2014
EDITAL N.º 005/2014
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
ENFERMEIRO

EDITAL - Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, divulga a Lista Preliminar do Resulta do PROCESSO SELETIVO N. º 005/2014

Colocação	Nome	Documento	NOTA
1º	Raquel de Melo Silva	5.515.476	8,75
2º	Alessandra Maier	8849257-9	6,87
3º	Luciane Mitiko Nishioka	4.185.283	6.87
4º	Nelise Dias Vieira da Silva	6.964.869	5.625
5º	Ariadne Alessandra Nascimento	8.188.006-9	5,0
6º	Adriane Kuczmarski dos Santos	4.223.593	5,0
7º	Saray Lidiana Kaliski Maciel	3.222.852	Desclassificado
8º	Marcio Vandro Machado	3.707.041-0	Desclassificado
9º	Vera Lucia Amaro Lemos	3.462.438	Desclassificado
10º	Juliana Antonio de Bittencourt	4.067.571	Desclassificado
11º	Regina dos S. Busarello Monteiro	10.634.634-8	Desclassificado
12º	Vania Suzeide Vageleski de Souza	3.280.991-3	Desclassificado
13º	David de Melo Sarauza	28.304.381-7	Desclassificado
14º	Andreia Stolle	3.258.414	Desclassificado
15º	Monica T. Assunção de Carvalho	17.600.046-x	Desclassificado

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão Portaria nº 148/2014

Portaria Nº 304/2014

PORTARIA Nº 304 de 14 de abril de 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCICIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 37/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria.

RESOLVE:
ART. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

ART. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
5) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;
11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
15) Cópia AUTENTICADA do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
17) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
18) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
19) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
20) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
21) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
22) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho;
23) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
24) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
25) CTPS original

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Professor Nível II – Ética e Cidadania

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
763	Izabel Natalice Ribeiro Krutzsch	8º

Cargo: Professor Nível II – Educação Física

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
636	Ricardo Alexandre de Oliveira Paz	15º

Cargo: Psicólogo

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
190	Marli Hobold	8º

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Contrato Nº 01/2013
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012
REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n.º 23034.005848/2012-85

CONTRATO N.º 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA E A MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2013 , de um lado a Prefeitura de Garuva , com sede e foro em Garuva, estado de Santa Catarina e CEP: 89.248.000 , localizada à Av. Celso Ramos, 1614 endereço da prefeitura, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado Sr. José Chaves nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 595.643-9 , CPF nº 248.236.869-34, no uso da atribuição que lhe confere o município de Garuva, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901, neste ato representada por sua REPRESENTANTE LEGAL, Srtª. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.005848/2012-85, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação

DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
4	ORE 2	03	227.780,00	683.340,00
5	ORE 2 COM PLATAFORMA		0,00	0,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA
CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. José Chaves - CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos veículos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
III. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos veículos.
IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
I. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
III. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
IV. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
V. proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA – Os veículos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 110 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os veículos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo Segundo – Fica assegurado ao FNDE e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias, indicado no Encarte D do Anexo I. (ver "Declaração de Pendência").

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no(s) seguinte(s) local(is): Av. Celso Ramos, 1614 - Centro.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante a Boleto Bancário, DOC ou TED NO BANCO DO BRASIL AG. 2659-X C/C.: 2010-9 E CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2025-7 em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros.

Parágrafo terceiro – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = N x VP x I, onde:
EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365, sendo:
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, da FGV.

Parágrafo Quarto – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do veículo (Termo de Recebimento definitivo), apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação do veículo, conforme modelo – Encarte D, do Termo de Referência.

DAS GARANTIAS
CLÁUSULA DÉCIMA – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 30 dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de II – Seguro Garantia.

Parágrafo Primeiro – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

Parágrafo Segundo – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro – Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

Parágrafo Quarto – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.
Parágrafo Quinto – Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA terá que apresentar documento de Garantia dos Veículos com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega do veículo.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá ofertar ainda 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, e a periodicidade deverá levar em consideração a quilometragem e/ou o tempo.

Parágrafo Segundo - No caso em que o local de entrega estiver situado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no próprio local de entrega.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 683.340,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais)

Parágrafo Primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo Segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R$)
Caminho da Escola	FNDE	4490524800	4344/000	04/12/2013	683.340,00

Parágrafo Terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:
a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
d) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos veículos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
e) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo Quarto – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo Sexto – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

prefeitura municipal de GARUVA	man latin america indústria e comércio de veículos ltda

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: Adriane Beatriz Moecke Galando	Nome:
CPF : 693.58.3209-82	CPF :
R.G. : 2.196.004-6	R.G :

Responsável pelo preenchimento deste Contrato	Responsável pelo pagamento dos veículos
Nome: Fabio Sozin	Nome: Marcio Ricardo Herpich
E-mail : fsquimica@hotmail.com	E-mail : marcio@garuva.sc.gov.br
Telefone : (47) 3445-8236/ 97631275	Telefone : (47) 3445-8201

Contrato Nº 16/2014
PREF MUN DE GARUVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N.o 016/2014/2014 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE GARUVA E A(O) INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 24 dias do mês de Março de 2014, de um lado o(a) PREF MUN DE GARUVA, com sede e foro em GARUVA/SC, localizada à AVENIDA CELSO RAMOS, 1.614, CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o no 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr/Sra. JOSÉ CHAVES nomeado(a) por meio de 01/01/2013- Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade no 595643-9, CPF no 248.236.869-34, no uso da atribuição que lhe confere o Certificado de Posse 18/12/2012, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.325.400/0001-77, estabelecida à AVENIDA RUI BARBOSA, 2908, IPE, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, neste ato representada(o) pelo(a) Sra/So. AIRTON BOHRER OPPITZ, portador(a) da carteira de identidade no , expedida pela /, CPF no 225.161.400-10, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo no 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO no. 16/2013 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.o 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei
no 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:
Item Descrição Quantidade Valor Unitário R$ Total R$
1 Conjunto Aluno / CJA-03 320,00 116,00 37.120,00
2 Conjunto Aluno / CJA-04 600,00 130,00 78.000,00
3 Conjunto Aluno / CJA-06 300,00 158,00 47.400,00
4 Conjunto Professor / CJP-01 41,00 180,00 7.380,00
5 Mesa Pessoa em Cadeira de Roda
/ MA-01
17,00 105,00 1.785,00
TOTAL 171.685,00
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 171.685,0000 (cento e
setenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014 na classificação abaixo:
Programa de Trabalho Fonte de Recursos
Elemento de Despesa
Número de Empenho

Data de
Empenho
Valor R$
Mobiliário Escolar Tranferência
Direta
07.001.2030.4490.0162020013NE682370 23/11/2013 171.685,00
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1a via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.
4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser ofertada:
I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II. Seguro Garantia;
III. Fiança Bancária.
5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.
5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.
5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
CRONOGRAMA DE ENTREGA
Até 10.000 unidades de cada item Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item Até 180 dias
6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.
6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.
6.4. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares
entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.
6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei no 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, pela Contratante.
7.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
7.3. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências
pertinentes da fábrica.
8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
E DA CONTRATADA
8.1. Compete ao Contratante:
8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
8.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções
administrativas.
8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos
relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
8.2. Compete ao Contratado:
8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual
dela decorrentes;
8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;
8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as
partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE;
8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento
da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
8.2.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços - SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:
a. 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
b. 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
c. 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;
8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;
9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá,
garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização,
no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais
grave;
II. multas: a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste
instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não
manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa
na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato
- caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações
contratuais -, entrega inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado,
atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar
com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até
que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou
a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei no 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de
rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de GARUVA/SC.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em
(três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ CHAVES
P/ CONTRATANTE

AIRTON BOHRER OPPITZ
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:
RG:

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.904, de 07 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.904, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ISAIAS DE LIMA, DO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ISAIAS DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 07/04/2014, a qual foi nomeado pelo Decreto nº 4145/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.402, de 07 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 3.402, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA F. D. C.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Memorando nº 017/2014, da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora municipal F. D. C., matrícula nº 9604, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Especializados I, pelo fato de que, em tese, teria adulterado boleto bancário para fraudar valor a ser concedido pelo Município de Gaspar a título de bolsa de estudos.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Daniel Knop, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Municipal, Wladimir Augusto Alves, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos e Gelásio Hames, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará a servidora sujeita à penalização, com fundamento nos artigos 146, III, IX, e 162, IV, X, da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria N? 3.401, de 07 de Abril de 2014

PORTARIA N(3.401, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2013, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de abril de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2013, instaurado para apurar a responsabilidade de Terezinha de Fátima Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.901, de 07 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 5.901, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 5.732, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0019 Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Sec. Munic. de Planej.
Projeto: 1.100095 Qualificação e Pavimentação de vias e Corredores
Despesa 537 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas
R$ 251.000,00
Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº 5.732, de 02 de janeiro de 2014, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decisão do Pregão Presencial Nº 53/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

Objeto: Aquisição de colchões infantis, tipo caminha empilhável, para os CDI's da Rede Municipal. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito de Gaspar, vem junto aos autos, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão: Conheço o recurso efetuado pela empresa DIZALENDA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ nº 16.662.016/0001-08, por ser tempestivo, quanto ao mérito, julgo-o PROCEDENTE. Fundamentada no Parecer da SEMED, e no Memorando nº 44/2014, do Depto. de Compras e Licitações, de 11/04/2014. Íntegra no Depto de Compras e Licitações, ou, no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.905, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.905, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 84, da Lei Municipal nº 1.305 de 09 de outubro de 1991,

DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a realização de até 60 (sessenta) horas extraordinárias, individualmente, pelos servidores Gilberto Fernandes de Souza e Rogério Agostinho Laurindo, bem como de até 50 (cinquenta) horas extraordinárias pelo servidor Claudiomiro Mendonça, conforme escala, para o atendimento do transporte escolar e das demais atividades Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de abril a 14 de maio de 2014.

Parágrafo único. As horas extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)
MUNICÍPIO DE GASPAR
RESOLUÇÃO Nº 01/2013 - CMS
Dispõe sobre a aprovação e destinação dos recursos oriundos do

Fundo Municipal de Saúde (FMS) referente à Subvenção Social.

O Conselho Municipal de Saúde de Gaspar/SC (CMS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos para o projeto "Manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Gaspar", promovido pela entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Gaspar, com recursos provenientes do FMS de Gaspar/SC, no valor de R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os repasses serão destinados ao custeio do projeto "Manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Gaspar", conforme plano de trabalho aprovado em plenária do dia 03 de abril de 2014.

Art. 3º Os recursos de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens estranhos aos aprovados no projeto.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar / SC, 03 de abril de 2014.
JEAN MARCOS LEANDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Inexigibilidade Nº 72/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 72/2014

OBJETO: Aquisição de passes escolares, para alunos do Ensino Fundamental e Médio da Comunidade do Gaspar Alto. CONTRATADO: SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO S/A (82.988.858/0001-70). Valor Total Julgado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 10 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Errata

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria n° 3.390, de 17 de março de 2014, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1452, de 17 de março de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê na ementa da Portaria n° 3.390, de 17 de março de 2014: "COLOCA À DISPOSIÇÃO NO FÓRUM DA COMARCA DE GASPAR, A SERVIDORA SUZI DANIELLI DA SILVA", Leia-se "COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DA 064ª ZONA ELEITORAL DE GASPAR/SANTA CATARINA, A SERVIDORA SUZI DANIELLI DA SILVA".

Onde se lê no Artigo 1º da Portaria supracitada "Art. 1º Coloca a servidora SUZI DANIELLI DA SILVA, portadora do CPF nº 041.726.749-50, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição para atuar no Fórum da Comarca de Gaspar", Leia-se "Art. 1º Coloca a servidora SUZI DANIELLI DA SILVA, portadora do CPF nº 041.726.749-50, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição para atuar no Cartório da 064ª Zona Eleitoral de Gaspar/Santa Catarina, a partir de 10 de abril de 2014".

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº SAF-28/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-28/2014

Início da vigência: 14/04/2014 Vencimento: 14/02/2015. Concorrência nº.: 37/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de concreto sextavadas da Rua Helena Augusta Gaertner. Contratado: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (01.650.178/0001-40). Valor total: R$ 287.700,00.

Gaspar/SC, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1671/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BFC2853	55591109D	6912/0	15/03/2014	232
BFC2853	55591110D	7340/0	15/03/2014	252 * IV
BFC2853	55591111D	6610/2	15/03/2014	230 * VII
GPZ7726	54536499E	6920/0	10/03/2014	233
IFW8379	55591118D	5061/0	23/03/2014	163 c/c 162 * I
LZI0758	55591155D	6912/0	23/03/2014	232
LZN7801	54536552E	6920/0	17/03/2014	233
MCX2765	54535763E	6599/2	21/03/2014	230 * V
MEM1542	55591007D	5274/1	14/03/2014	175
MHH0840	54535765E	6599/2	21/03/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1672/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFW8379	55591117D	5835/0	23/03/2014	195
IMP3826	54536489E	5541/3	14/03/2014	181 * XVII
LUZ3000	54827398E	5541/2	15/03/2014	181 * XVII
LUZ3000	54827416E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
LYF0431	54827406E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MBM7075	54536493E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MCX2765	54535762E	5835/0	21/03/2014	195
MCX2765	54535764E	7064/0	21/03/2014	244 * IV
MEI7479	54534850E	6050/1	09/01/2014	208
MEM1542	55591008D	5185/1	14/03/2014	167
MEM1542	55591009D	5185/2	14/03/2014	167
MEM1542	55591010D	5207/0	14/03/2014	169
MFK2594	54827116E	5541/2	22/01/2014	181 * XVII
MHM7746	54827012E	5541/2	08/01/2014	181 * XVII
MJA7974	54827429E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MJL8328	54536492E	5541/1	20/03/2014	181 * XVII
MKL8360	54827430E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MLV2501	55117477C	5720/0	16/03/2014	186 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1673/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXZ8544	54534543E	6726/1	07/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZF6260	54534628E	6408/0	08/08/2013	R$ 85,12	221
MGC2688	54534649E	5010/0	19/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MGC2688	54534650E	5118/0	19/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1674/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXR7375	54534244E	6050/1	25/07/2013	R$ 191,53	208
LZS2039	54826630E	5541/2	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEV4848	54535941E	6041/2	06/02/2014	R$ 127,69	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1675/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACD5923	55590674D	5010/0	24/02/2014	162 * I
ACD5923	55590675D	6912/0	24/02/2014	232
ACD5923	55590676D	6637/2	24/02/2014	230 * IX
AKB0975	54536602E	6920/0	28/03/2014	233
BPT9793	55591172D	5010/0	31/03/2014	162 * I
BPT9793	55591174D	5061/0	31/03/2014	163 c/c 162 * I
BUV7114	55591205D	6599/2	25/03/2014	230 * V
BUV7114	55591207D	6726/1	25/03/2014	230 * XVIII
CNM1164	54536594E	6920/0	28/03/2014	233
CXB5419	55590262D	5169/1	16/03/2014	165
DDO1638	54536443E	6920/0	11/02/2014	233
JUG7384	54536477E	6920/0	26/02/2014	233
KDG4605	54536556E	6920/0	17/03/2014	233
LXD3611	54536562E	6920/0	13/03/2014	233
LXJ9428	54536592E	6920/0	31/03/2014	233
LYI5269	55590677D	5010/0	09/03/2014	162 * I
LYI5269	55590681D	6610/1	09/03/2014	230 * VII
LYI5269	55590682D	6599/2	09/03/2014	230 * V
MAA1543	54536599E	6920/0	28/03/2014	233
MAK1180	55590777D	7340/0	17/03/2014	252 * IV
MAN4343	55590630D	5010/0	23/02/2014	162 * I
MAN4343	55590631D	5061/0	23/02/2014	163 c/c 162 * I
MAN4343	55590633D	7340/0	23/02/2014	252 * IV
MAN4343	55590634D	6610/2	23/02/2014	230 * VII
MAN4343	55590635D	6637/2	23/02/2014	230 * IX
MAW2654	54536595E	6920/0	28/03/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBC2816	54536575E	6920/0	24/03/2014	233
MBL8771	54536587E	6920/0	01/04/2014	233
MBR1998	54536557E	6920/0	17/03/2014	233
MBU6426	54536368E	6599/2	08/02/2014	230 * V
MBW5779	54536445E	6920/0	11/02/2014	233
MCD3628	55589533D	6637/1	10/09/2013	230 * IX
MCP1559	54535767E	5010/0	21/03/2014	162 * I
MCW2688	54536609E	6920/0	27/03/2014	233
MCZ0187	54536568E	6920/0	25/03/2014	233
MDF2021	54536496E	6920/0	11/03/2014	233
MDI7158	55591169D	6912/0	31/03/2014	232
MDL2882	54536578E	6920/0	21/03/2014	233
MDW5495	55591170D	6599/2	31/03/2014	230 * V
MEB6603	54536482E	6920/0	24/02/2014	233
MED0035	54536597E	6920/0	28/03/2014	233
MEM0653	55591167D	5029/1	31/03/2014	162 * II
MEM0653	55591168D	6912/0	31/03/2014	232
MES5407	55590874D	5029/2	22/02/2014	162 * II
MES5407	55590875D	6912/0	22/02/2014	232
MES5407	55590876D	5274/1	22/02/2014	175
MFE3267	54536580E	6920/0	20/03/2014	233
MFY9480	55591128D	6912/0	31/03/2014	232
MFY9480	55591129D	7340/0	31/03/2014	252 * IV
MFY9480	55591130D	6637/2	31/03/2014	230 * IX
MGI2266	54536590E	6920/0	31/03/2014	233
MGN0423	55591113D	7340/0	20/03/2014	252 * IV
MGN0423	55591114D	6912/0	20/03/2014	232
MGW2461	55590048D	6912/0	27/03/2014	232
MHF4675	54535662E	6599/2	09/01/2014	230 * V
MHF4675	54535663E	5045/0	09/01/2014	162 * V
MHP6413	54536565E	5010/0	21/03/2014	162 * I
MIZ7671	55591161D	5010/0	27/03/2014	162 * I
MIZ7671	55591162D	5061/0	27/03/2014	163 c/c 162 * I
MJN1304	54536614E	6920/0	26/03/2014	233
MKA2604	54536603E	6920/0	28/03/2014	233
MKC2931	54536506E	6599/2	01/04/2014	230 * V
MKJ1009	54536561E	6920/0	14/03/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKW5412	55590972D	5274/1	16/03/2014	175
MKY3146	55591126D	6556/1	31/03/2014	230 * I
MMB1600	54536455E	6920/0	21/02/2014	233
MMB3343	54536601E	6920/0	28/03/2014	233
MMM4420	54536576E	6920/0	21/03/2014	233
MNM3328	55589300D	6599/2	22/02/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1676/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADY7445	55590802D	5185/1	20/01/2014	167
AEH6012	54827159E	5541/2	28/01/2014	181 * XVII
AGL2501	54535872E	7366/2	07/02/2014	252 * VI
AKZ0904	54827387E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
ALW2055	55591056D	5770/3	14/03/2014	189
ANH7360	54536585E	5622/1	31/03/2014	182 * VI
ATC7433	54827571E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
AVR0220	54827459E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
AXF0507	55590685D	6530/0	14/03/2014	228
AZM1806	54827462E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
BAC0935	54827364E	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
BBC0313	55590050D	5185/1	27/03/2014	167
BUV7114	55591206D	5479/0	25/03/2014	181 * X
BUV7114	55591208D	5835/0	25/03/2014	195
BUY8215	55587758D	5185/1	26/03/2014	167
BXG2393	54827471E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
CND1562	54827535E	5541/2	21/03/2014	181 * XVII
CXN6362	54827242E	5541/2	07/02/2014	181 * XVII
CXN6362	54827415E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
DNT5590	54827349E	5541/2	06/03/2014	181 * XVII
DSE0504	55591165D	5185/1	31/03/2014	167
DSH5185	54535893E	5541/5	19/03/2014	181 * XVII
DUI1463	54827569E	5541/2	21/03/2014	181 * XVII
GLH8269	54827649E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
HEA8277	54827555E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
HKH7173	54827514E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HMC3027	55590793D	5908/0	21/03/2014	202 * I
IDT0844	54827376E	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
IFJ2133	54827562E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
IGU3412	54827650E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
INQ9291	54536269E	5967/0	26/03/2014	203 * V
JDY8275	54827481E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
JPF6151	54827581E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
JPF6151	54827636E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
JPF6151	54827644E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
JTA5970	54827572E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
JVE7877	54827637E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
JVE7877	54827640E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
KEH7764	54536490E	5509/0	14/03/2014	181 * XIII
KKJ7866	54827404E	5541/2	15/03/2014	181 * XVII
KRN1565	54827322E	5541/2	25/02/2014	181 * XVII
LUZ3000	54827490E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
LXA4626	54827566E	5541/2	21/03/2014	181 * XVII
LXM0923	54827431E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
LXM0923	54827433E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
LXO3827	54827440E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
LXO3827	54827465E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
LXP2551	54827423E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
LXQ8188	54827654E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
LYA4606	54827417E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
LYB0030	54827324E	5541/2	25/02/2014	181 * XVII
LYN5022	54827611E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
LYP4432	54827538E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
LYR2999	55590353D	5185/1	31/03/2014	167
LZA5499	54827531E	5541/2	21/03/2014	181 * XVII
LZE3181	54827539E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MAM6794	54827313E	5541/2	24/02/2014	181 * XVII
MAN3167	54827656E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MAN4343	55590632D	5185/1	23/02/2014	167
MAT4759	54827623E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MAY4014	54827508E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MBE3555	54827443E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MBF0537	54827550E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBH9695	54827592E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MBI0705	54827428E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MBI9457	54827560E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MBL7843	55590511D	5410/0	05/03/2014	181 * IV
MBU3297	54536467E	5908/0	05/03/2014	202 * I
MBZ6230	54827298E	5541/2	19/02/2014	181 * XVII
MCA2416	54536566E	5835/0	21/03/2014	195
MCA2416	54536567E	6076/0	21/03/2014	210
MCB0041	54827604E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
MCB0518	55590355D	5185/1	31/03/2014	167
MCI5115	54827257E	5541/2	10/02/2014	181 * XVII
MCR8663	55590106D	5185/1	18/03/2014	167
MCT2068	54827559E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MCW5476	54827608E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
MDA8755	54827622E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MDC2888	54827407E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MDD4939	54536584E	5819/1	31/03/2014	193
MDF5975	54827464E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MDH9336	54827614E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MDJ2017	54827402E	5541/2	15/03/2014	181 * XVII
MDJ2449	54827621E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MDL8810	54827470E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MDV7491	54827638E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MED5685	54827293E	5541/2	18/02/2014	181 * XVII
MEG1189	54827653E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MEH0753	54827553E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MEL1970	54827616E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MEQ6960	55590686D	6530/0	14/03/2014	228
MEQ9210	54827500E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MES5407	55590877D	5207/0	22/02/2014	169
MEU8928	54827413E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MEU9043	54827401E	5541/2	15/03/2014	181 * XVII
MEW6360	54827556E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MEZ0337	54827574E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
MEZ2271	55590878D	5185/1	28/02/2014	167
MFB4481	54827283E	5541/2	13/02/2014	181 * XVII
MFB6413	54827480E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB6413	54827483E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MFL9696	54827524E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MFO6425	54535894E	5819/7	19/03/2014	193
MFQ0305	54827367E	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
MFY2125	55591011D	5185/2	15/03/2014	167
MFY2125	55591012D	5185/1	15/03/2014	167
MFZ2211	54827467E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MFZ8341	54827414E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MFZ8404	54827529E	5541/2	21/03/2014	181 * XVII
MGC1687	54827517E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MGC6310	54827583E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
MGE3470	54827371E	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
MGI0421	54827605E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
MGK7918	54827424E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MGK7918	54827549E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MGM1737	54536503E	5460/0	12/03/2014	181 * IX
MGN0423	55591112D	7234/0	20/03/2014	250 * I * a
MGY3488	54827528E	5541/2	21/03/2014	181 * XVII
MGY3488	54827585E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MHD5478	54827575E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
MHE5429	54535697E	5738/0	28/02/2014	186 * II
MHJ5750	54827327E	5541/2	26/02/2014	181 * XVII
MHN5726	54536486E	5541/5	13/03/2014	181 * XVII
MHO8502	54827533E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MHP8201	54827437E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MHQ7019	54827441E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MHT4006	54536465E	5541/5	28/02/2014	181 * XVII
MHW3863	54827375E	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
MHW6304	54827601E	5541/2	22/03/2014	181 * XVII
MHY7259	54536261E	5207/0	08/03/2014	169
MIB7662	54827445E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MIH3010	54535888E	7366/1	18/03/2014	252 * VI
MIS1508	54827448E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MIU1522	54827421E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MIV3031	54827503E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MJC1469	54536462E	5541/3	26/02/2014	181 * XVII
MJD9002	54827629E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJG9786	55590797D	5908/0	21/03/2014	202 * I
MJP4485	54827513E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MJQ0686	54827287E	5541/2	14/02/2014	181 * XVII
MJR5900	54827438E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MJT5194	54827520E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MJW0309	54827630E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MJX2057	55590782D	5908/0	21/03/2014	202 * I
MJX6746	54536259E	7099/1	21/02/2014	244 * V II
MJX6746	55591166D	5207/0	27/03/2014	169
MKA6840	55590961D	5720/0	08/03/2014	186 * I
MKA6840	55590962D	5819/1	08/03/2014	193
MKI8121	54827525E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MKK2022	54827450E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MKO1356	54827505E	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
MKQ7286	54827473E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MKS5161	54827518E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII
MKS9353	54827310E	5541/2	24/02/2014	181 * XVII
MKU2100	54827304E	5541/2	21/02/2014	181 * XVII
MKV1890	55590695D	5908/0	21/03/2014	202 * I
MKW5412	54827567E	5541/2	21/03/2014	181 * XVII
MKW5412	55590973D	5835/0	16/03/2014	195
MKY7380	54827626E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MKZ2921	54827391E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MLI5858	54827474E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MLK0850	54827610E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MLS3873	54535897E	5460/0	21/03/2014	181 * IX
MLS4543	54536485E	5878/0	12/03/2014	199
MLT0178	55591163D	5185/1	27/03/2014	167
MLX3942	54827354E	5541/2	10/03/2014	181 * XVII
MMB2008	54827422E	5541/2	14/03/2014	181 * XVII
MMH1939	54827624E	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
MMH4820	55590648D	6050/1	09/03/2014	208
MUZ7002	54827584E	5541/2	20/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1677/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP4343	55589536D	5274/1	04/10/2013	R$ 191,53	175
ADG9466	54535916E	6920/0	23/12/2013	R$ 127,69	233
ADR6046	54535960E	6920/0	25/11/2013	R$ 127,69	233
AGK1942	54536413E	6920/0	07/02/2014	R$ 127,69	233
AGV6712	54535942E	6920/0	24/01/2014	R$ 127,69	233
AIH5790	54535992E	6920/0	29/11/2013	R$ 127,69	233
AME5695	54536217E	6920/0	27/12/2013	R$ 127,69	233
AVO4747	54536081E	6920/0	10/12/2013	R$ 127,69	233
BMJ9742	54535973E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
FXL5353	54536085E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
GNN8485	54536088E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
IFB4050	54535967E	6920/0	22/11/2013	R$ 127,69	233
JLR6526	54535727E	6920/0	07/11/2013	R$ 127,69	233
LWT5085	54535908E	6408/0	20/12/2013	R$ 85,12	221
LWU1636	54536207E	6920/0	20/12/2013	R$ 127,69	233
LXM4037	54535963E	6920/0	25/11/2013	R$ 127,69	233
LXM4877	54535968E	6920/0	22/11/2013	R$ 127,69	233
LXO2871	54536424E	6920/0	07/02/2014	R$ 127,69	233
LXY9643	55589542D	6556/4	23/11/2013	R$ 191,53	230 * I
LXY9643	55589543D	6637/2	23/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYA1208	55590022D	6599/2	05/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LYK9954	54536410E	6920/0	07/02/2014	R$ 127,69	233
LYR3209	54535995E	6920/0	28/11/2013	R$ 127,69	233
LZJ6338	54534291E	6971/0	26/07/2013	R$ 191,53	238
LZV1014	55590035D	5010/0	01/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MAH0361	55590486D	6610/2	25/01/2014	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAH0361	55590487D	6637/2	25/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MAR8102	54535927E	6920/0	20/01/2014	R$ 127,69	233
MBD3337	55589399D	6599/2	01/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MBM0797	54535538E	6920/0	24/10/2013	R$ 127,69	233
MBO4875	54536418E	6920/0	07/02/2014	R$ 127,69	233
MBT4782	55590763D	5045/0	07/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MBT4782	55590764D	6599/2	07/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MCH7500	54535646E	6599/2	27/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCQ0036	54535532E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233
MCS4523	54534846E	6408/0	20/12/2013	R$ 85,12	221
MCS4523	55589159D	5045/0	20/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MCS8451	55590614D	7340/0	09/02/2014	R$ 85,12	252 * IV
MDC9515	55632127D	6769/2	12/02/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MDG9170	54536149E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MEB1112	55588347D	5010/0	21/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MEC7928	54536213E	6920/0	20/12/2013	R$ 127,69	233
MEL9204	54536411E	6920/0	07/02/2014	R$ 127,69	233
MEN0357	54535387E	6920/0	04/10/2013	R$ 127,69	233
MES5407	55590719D	6912/0	20/01/2014	R$ 53,20	232
MES5407	55590720D	5010/0	20/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MES5407	55590722D	5118/0	20/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEV5990	54535658E	6599/2	25/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW9362	55588338D	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW9362	55588339D	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFA6470	54535982E	6920/0	02/12/2013	R$ 127,69	233
MFC4954	54536214E	6920/0	20/12/2013	R$ 127,69	233
MFC5145	54536234E	7340/0	12/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MFL9696	54535998E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233
MFO8031	54535817E	6599/2	06/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MGU9744	54536091E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
MHB2503	54536077E	6920/0	10/12/2013	R$ 127,69	233
MHB9243	54536069E	6920/0	11/12/2013	R$ 127,69	233
MHK5959	54535741E	6920/0	19/11/2013	R$ 127,69	233
MHR0642	55273695B	6912/0	12/12/2013	R$ 53,20	232
MHR0642	55273696B	6599/2	12/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MHR0642	55273697B	6408/0	12/12/2013	R$ 85,12	221
MHY1885	55591282D	6599/2	30/11/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY2093	55589921D	5169/1	30/06/2013	R$ 1.915,38	165
MII1422	55589391D	6912/0	18/12/2013	R$ 53,20	232
MIJ5769	54535954E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233
MIK9489	54535991E	6920/0	29/11/2013	R$ 127,69	233
MIL7925	55590418D	5010/0	21/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MIL7925	55590419D	5169/1	21/12/2013	R$ 1.915,38	165
MIL7925	55590420D	6912/0	21/12/2013	R$ 53,20	232
MIL7925	55590421D	5274/1	21/12/2013	R$ 191,53	175
MIL7925	55590422D	5118/0	21/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIL7925	55590423D	5061/0	21/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIL7925	55590424D	5274/1	21/12/2013	R$ 191,53	175
MJH6050	55590709D	6599/2	27/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJZ3090	55590313D	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJZ3090	55590314D	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MKC6811	54536415E	6920/0	07/02/2014	R$ 127,69	233
MKJ8905	55590327D	6408/0	07/02/2014	R$ 85,12	221
MKV2828	54536140E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
MKV4904	54534289E	6556/5	26/07/2013	R$ 191,53	230 * I
MUY8878	54535938E	6920/0	17/01/2014	R$ 127,69	233
NSQ8470	54535724E	6920/0	08/11/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1678/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP4343	55589537D	5215/1	04/10/2013	R$ 191,53	170
AAP4343	55589538D	5835/0	04/10/2013	R$ 127,69	195
AAP4343	55589539D	5819/1	04/10/2013	R$ 574,61	193
AAP4343	55589540D	5185/1	04/10/2013	R$ 127,69	167
AFL0990	55117462C	5479/0	02/12/2013	R$ 85,12	181 * X
AFO4375	54826894E	5541/2	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AFW9594	54827233E	5541/2	07/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AGB8749	54826872E	5541/2	09/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AHZ4931	54827235E	5541/2	07/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AIH2643	54826031E	5541/2	29/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AIK3848	54826589E	5541/2	30/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AKK0841	54826532E	5541/2	18/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AKS8004	54826553E	5541/2	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ALV1028	54826523E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
APR1147	54826654E	5541/2	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ASP8009	55634376D	6050/1	14/07/2013	R$ 191,53	208
ATJ4110	54827224E	5541/2	05/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
BAQ1326	54827245E	5541/2	07/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
BCD0619	54826838E	5541/2	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CAW3282	54826808E	5541/2	03/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CYU9819	54826524E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DAM0008	54826911E	5541/2	16/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DDF7680	54826683E	5541/2	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EJJ2026	54827050E	5541/2	14/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HRI0665	54826864E	5541/2	09/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IGV6260	54826859E	5541/2	07/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJL8210	54827032E	5541/2	10/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
IKA9907	54535593E	5720/0	18/11/2013	R$ 127,69	186 * I
ILL7610	54826918E	5541/2	16/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JHJ6529	54827045E	5541/2	13/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JPF6151	54827187E	5541/2	31/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JPF6151	54827211E	5541/2	03/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JUO1873	54827061E	5541/2	15/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
KIQ1229	54826750E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KTR7506	54826831E	5541/2	05/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LVZ6603	54826957E	5541/2	20/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWV4002	54535591E	5720/0	18/11/2013	R$ 127,69	186 * I
LXL7860	55589293D	5185/1	11/12/2013	R$ 127,69	167
LXM5916	54826330E	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXR6317	54826499E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXY8657	54826768E	5541/2	27/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXY8691	54826352E	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYG3336	54827179E	5541/2	30/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYJ7271	54826908E	5541/2	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYP9520	54826791E	5541/2	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYZ1938	54827089E	5541/2	18/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZD9078	54826815E	5541/2	04/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAD4574	54535654E	5746/1	18/11/2013	R$ 85,12	187 * I
MAD9635	8147002762	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MAE3737	54826890E	5541/2	12/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAE4395	55636181D	5541/2	28/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAQ3108	54535512E	7234/0	05/10/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MAW0302	54826832E	5541/2	05/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAW0624	54826818E	5541/2	04/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX1351	54826795E	5541/2	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX4371	54826789E	5541/2	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBE3555	54826611E	5541/2	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBJ5842	54826477E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBK6155	54534839E	7366/2	17/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBM1642	54827131E	5541/2	24/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBS0556	54826937E	5541/2	18/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBU4935	54826377E	5541/2	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBU5685	54826747E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW7732	54826874E	5541/2	09/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCC2981	54826707E	5541/2	14/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCE1192	54826599E	5541/2	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCI5356	54826693E	5541/2	13/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCQ7301	54826629E	5541/2	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCQ7301	54826754E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCS8451	55590613D	5185/1	09/02/2014	R$ 127,69	167
MCT6836	54827239E	5541/2	07/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCX9724	54535572E	6050/1	18/10/2013	R$ 191,53	208
MDE3306	54827005E	5541/2	07/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDG9170	54535343E	5550/0	13/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDH9250	54826376E	5541/2	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDJ2017	54826326E	5541/2	28/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDY3001	54827085E	5541/2	17/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDZ0462	54826764E	5541/2	23/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEA4159	54826751E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEA8628	8147004147	7463/0	05/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MEE8642	54827051E	5541/2	14/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEK9524	54826873E	5541/2	09/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEK9524	54826897E	5541/2	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MET2884	54827209E	5541/2	03/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MET8498	54826856E	5541/2	07/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW1341	54826923E	5541/2	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW6360	54827137E	5541/2	24/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEW9362	55588340D	7030/1	11/10/2013	R$ 191,53	244 * I
MEX6950	54826823E	5541/2	04/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFB4481	54826781E	5541/2	28/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFB4481	54827163E	5541/2	29/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFB4481	54827167E	5541/2	29/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFC5145	54536232E	5835/0	12/01/2014	R$ 127,69	195
MFC5145	54536233E	7030/2	12/01/2014	R$ 191,53	244 * I
MFI3807	54535860E	5908/0	04/12/2013	R$ 127,69	202 * I
MFI7148	54534438E	5541/2	18/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFL6339	54826803E	5541/2	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFM3593	54826848E	5541/2	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFO8031	54535807E	5452/6	06/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGC1798	54826835E	5541/2	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGE8514	54535349E	5908/0	21/11/2013	R$ 127,69	202 * I
MGE8514	54535350E	5835/0	21/11/2013	R$ 127,69	195
MGH9954	54826841E	5541/2	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGH9954	54826940E	5541/2	18/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGP5677	54534660E	5541/2	24/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGR2026	54826355E	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGS4965	54827207E	5541/2	01/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGS9313	54826745E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGY2941	54535753E	5835/0	21/11/2013	R$ 127,69	195
MGY2941	54535754E	5738/0	21/11/2013	R$ 191,53	186 * II
MGZ2153	8147004217	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MHB0691	54826704E	5541/2	14/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHG9800	54827156E	5541/2	28/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHL3097	54826601E	5541/2	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHM1410	54827240E	5541/2	07/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHS3707	54826651E	5541/2	07/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHU1229	54826959E	5541/2	20/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHW6312	54826969E	5541/2	21/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHY0803	8147003532	7455/0	01/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHZ6821	54827252E	5541/2	08/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIC6633	54827087E	5541/2	18/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIE1330	54826847E	5541/2	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIE1330	54826909E	5541/2	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIK4256	54826551E	5541/2	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIL1687	54826761E	5541/2	23/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIO7839	54826714E	5541/2	18/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJD9002	54826319E	5541/2	27/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJF8307	54826674E	5541/2	12/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJF8307	54826701E	5541/2	14/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJF8307	54826746E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJF8307	54826752E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJH8055	54826423E	5541/2	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJJ0866	54826308E	5541/2	27/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJO5671	54827038E	5541/2	11/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJP1169	54826784E	5541/2	28/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJP2084	54827188E	5541/2	31/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJV9739	54826712E	5541/2	16/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKB2655	55635810D	6050/1	15/06/2013	R$ 191,53	208
MKB2927	54827124E	5541/2	23/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKD7062	54826296E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKO7979	54826749E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKQ0716	54071488D	6050/1	20/12/2013	R$ 191,53	208
MKT8048	54826762E	5541/2	23/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKT9716	54827153E	5541/2	27/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLD2743	54535906E	5541/6	18/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLH1198	54535858E	7072/1	24/11/2013	R$ 191,53	244 * V
MLH1198	54535862E	7072/2	24/11/2013	R$ 191,53	244 * V
MLJ6256	54827220E	5541/2	05/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MMA8699	54826512E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 861/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACI6065	8590063314	7455/0	04/03/2014	218 * I
ACT8746	8590063616	7455/0	11/03/2014	218 * I
AET1922	8590063467	7455/0	08/03/2014	218 * I
AEU1639	8590063044	7455/0	25/02/2014	218 * I
AHU8057	8590063639	7455/0	12/03/2014	218 * I
AID2152	8590063542	7455/0	09/03/2014	218 * I
AOP8681	8590063366	7455/0	06/03/2014	218 * I
APA6007	8590062286	7463/0	09/02/2014	218 * II
APP7116	8590061669	7455/0	30/01/2014	218 * I
AQQ1040	8590063400	7455/0	06/03/2014	218 * I
AQZ4955	8590059511	7455/0	27/12/2013	218 * I
ARQ3694	8590063432	7455/0	07/03/2014	218 * I
ARR0246	8590063458	7455/0	08/03/2014	218 * I
ASP0953	8590060392	7455/0	11/01/2014	218 * I
AST4224	8590063349	7463/0	05/03/2014	218 * II
ATV0448	8590060324	7463/0	09/01/2014	218 * II
BIJ2173	8590063364	7455/0	06/03/2014	218 * I
BKW8532	8590063384	7463/0	06/03/2014	218 * II
BVS8010	8590062568	7455/0	14/02/2014	218 * I
BYF7495	8590063431	7455/0	07/03/2014	218 * I
CLG3100	8590063889	7455/0	16/03/2014	218 * I
DKZ8442	8590063399	7455/0	06/03/2014	218 * I
DXV9017	8590062613	7455/0	15/02/2014	218 * I
EAI3575	8590061973	7455/0	03/02/2014	218 * I
EBE3926	8590061410	7455/0	26/01/2014	218 * I
EPM2092	8590063417	7463/0	07/03/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EWY7999	8590063252	7471/0	02/03/2014	218 * III
HNS4115	8590063445	7463/0	08/03/2014	218 * II
IFU0747	8590063544	7463/0	09/03/2014	218 * II
IGB4262	8590062446	7455/0	11/02/2014	218 * I
IGX5312	8590061583	7455/0	29/01/2014	218 * I
IOB7289	8590061200	7455/0	23/01/2014	218 * I
IPG4607	8590062266	7455/0	09/02/2014	218 * I
JPN0079	8590063416	7455/0	07/03/2014	218 * I
JXI5812	8590061328	7455/0	25/01/2014	218 * I
KRJ3808	8590062422	7455/0	11/02/2014	218 * I
LXB9061	8590063870	7455/0	16/03/2014	218 * I
LXI9340	8590063677	7455/0	13/03/2014	218 * I
LXU2466	8590063376	7463/0	06/03/2014	218 * II
LYE4588	8590063578	7455/0	10/03/2014	218 * I
LYI3421	8590063362	7455/0	05/03/2014	218 * I
LYJ3471	8590060434	7455/0	11/01/2014	218 * I
LYT7559	8590062760	7455/0	19/02/2014	218 * I
LZI0758	8590063331	7455/0	05/03/2014	218 * I
LZK8328	8590061535	7455/0	28/01/2014	218 * I
LZK8328	8590061548	7455/0	28/01/2014	218 * I
LZP7168	8590063472	7455/0	08/03/2014	218 * I
LZQ7814	8590063387	7455/0	06/03/2014	218 * I
LZT2546	8590063497	7455/0	09/03/2014	218 * I
MAJ7623	8590063491	7463/0	09/03/2014	218 * II
MBP3313	8590063427	7455/0	07/03/2014	218 * I
MBU2920	8590063474	7463/0	08/03/2014	218 * II
MCM4605	8590058665	7455/0	14/12/2013	218 * I
MCP9906	8590062241	7455/0	08/02/2014	218 * I
MCW4783	8590063415	7455/0	07/03/2014	218 * I
MCZ7636	8590062292	7463/0	09/02/2014	218 * II
MDC3647	8590063484	7455/0	09/03/2014	218 * I
MDM0642	8590063591	7455/0	11/03/2014	218 * I
MDM0642	8590063607	7455/0	11/03/2014	218 * I
MDS2544	8590063642	7455/0	12/03/2014	218 * I
MDU1277	8590063418	7455/0	07/03/2014	218 * I
MED4754	8590063556	7455/0	09/03/2014	218 * I
MED4754	8590063557	7463/0	09/03/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MED7428	8590062707	7463/0	17/02/2014	218 * II
MEF0875	8590061980	7455/0	03/02/2014	218 * I
MEF1449	8590063509	7455/0	09/03/2014	218 * I
MEF1449	8590063535	7455/0	09/03/2014	218 * I
MEP3148	8590063624	7455/0	12/03/2014	218 * I
MER6449	8590061908	7455/0	02/02/2014	218 * I
MER7223	8590062213	7455/0	08/02/2014	218 * I
MER8431	8590063464	7455/0	08/03/2014	218 * I
MET6516	8590062308	7455/0	09/02/2014	218 * I
MFG8493	8590063470	7455/0	08/03/2014	218 * I
MFL1107	8590063859	7455/0	16/03/2014	218 * I
MFM6084	8590063893	7455/0	16/03/2014	218 * I
MFT8654	8590063389	7455/0	06/03/2014	218 * I
MFW7183	8590062358	7455/0	09/02/2014	218 * I
MGF8858	8590063680	7455/0	14/03/2014	218 * I
MGK6318	8590063632	7463/0	12/03/2014	218 * II
MGT6911	8590063659	7455/0	13/03/2014	218 * I
MHB0500	8590063587	7455/0	10/03/2014	218 * I
MHC2420	8590061635	7455/0	30/01/2014	218 * I
MHD2260	8590063483	7455/0	09/03/2014	218 * I
MHJ7857	8590060842	7455/0	18/01/2014	218 * I
MHP8201	8590063466	7455/0	08/03/2014	218 * I
MHP9763	8590061778	7455/0	01/02/2014	218 * I
MHQ9877	8590060444	7463/0	11/01/2014	218 * II
MHR7300	8590061949	7463/0	03/02/2014	218 * II
MHT8207	8590063653	7455/0	13/03/2014	218 * I
MHX7188	8590062332	7455/0	09/02/2014	218 * I
MHX8369	8590059976	7455/0	03/01/2014	218 * I
MIC1994	8590063614	7455/0	11/03/2014	218 * I
MIC6049	8590063419	7455/0	07/03/2014	218 * I
MIQ5783	8590063558	7455/0	09/03/2014	218 * I
MIU9779	8590060285	7455/0	08/01/2014	218 * I
MIW0641	8590060408	7455/0	11/01/2014	218 * I
MIW6681	8590063623	7455/0	11/03/2014	218 * I
MIW7227	8590063710	7455/0	14/03/2014	218 * I
MIY5519	8590060850	7455/0	18/01/2014	218 * I
MJF7178	8590063776	7455/0	15/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJS3105	8590063359	7463/0	05/03/2014	218 * II
MKA3222	8590059286	7455/0	24/12/2013	218 * I
MKD1295	8590062045	7455/0	05/02/2014	218 * I
MKL1704	8590063493	7455/0	09/03/2014	218 * I
MKM7812	8590061782	7455/0	01/02/2014	218 * I
MKO7666	8590063340	7455/0	05/03/2014	218 * I
MKQ9373	8590062264	7455/0	09/02/2014	218 * I
MKR1202	8590061214	7455/0	23/01/2014	218 * I
MLD1388	8590060884	7463/0	18/01/2014	218 * II
MLD9050	8590060266	7455/0	08/01/2014	218 * I
MLJ6985	8590063486	7463/0	09/03/2014	218 * II
MLX5214	8590062491	7455/0	12/02/2014	218 * I
MMJ1077	8590063463	7455/0	08/03/2014	218 * I
MMK8051	8590061627	7455/0	30/01/2014	218 * I
NGG1909	8590060601	7463/0	13/01/2014	218 * II
OAX3890	8590063406	7455/0	07/03/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 862/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABY3164	8590057751	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ACI6065	8590057871	7455/0	29/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AHF0029	8590061094	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AMK9488	8590060674	7463/0	15/01/2014	R$ 127,69	218 * II
AOR8679	8590058184	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AUG7490	8590058815	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AVL0512	8590058428	7463/0	09/12/2013	R$ 127,69	218 * II
AXC9344	8590058816	7463/0	16/12/2013	R$ 127,69	218 * II
CXO2627	8590060721	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
CYM7647	8590057719	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
DKY1714	8590057744	7463/0	26/11/2013	R$ 127,69	218 * II
EGA2784	8590058243	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
FIR7169	8590060948	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HCM1933	8590059623	7463/0	28/12/2013	R$ 127,69	218 * II
IBN5445	8590058346	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IKK9066	8590061284	7455/0	24/01/2014	R$ 85,12	218 * I
IPP8639	8590058859	7463/0	17/12/2013	R$ 127,69	218 * II
LBJ3925	8590061019	7455/0	20/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXJ9869	8590058368	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590058823	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590058840	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590058883	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590058889	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCO8627	8590061115	7463/0	21/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MDN7014	8590061414	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDW5224	8590060468	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDW8023	8590058050	7463/0	01/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MFK7627	8590058462	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGC3050	8590060377	7463/0	10/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MGE8387	8590058761	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGF2024	8590060786	7455/0	17/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGH2931	8590058676	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGO7799	8590060703	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGX6832	8590061274	7455/0	24/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHC9659	8590060664	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHE8847	8590058772	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHQ9864	8590060244	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHR3759	8590059612	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHV0378	8590061182	7463/0	22/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MHY3112	8590060740	7463/0	16/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MIL5192	8590060350	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIN8078	8590061134	7463/0	22/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MJK0011	8590060995	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJK0276	8590057843	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJK8337	8590061067	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKH1819	8590061055	7455/0	20/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKV1275	8590058047	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLG9185	8590060757	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLM2688	8590060939	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 863/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEH6012	8590061936	7455/0	03/02/2014	218 * I
AEX8296	8590062133	7463/0	06/02/2014	218 * II
AFO0106	8590062891	7455/0	22/02/2014	218 * I
AFQ5356	8590062654	7463/0	15/02/2014	218 * II
AFZ3610	8590062851	7455/0	17/02/2014	218 * I
AJF7968	8590064134	7455/0	22/03/2014	218 * I
AJJ6093	8590063294	7455/0	03/03/2014	218 * I
AKF5770	8590063369	7455/0	06/03/2014	218 * I
AKF7145	8590062907	7455/0	22/02/2014	218 * I
AKK0096	8590063983	7455/0	19/03/2014	218 * I
ALC6361	8590063559	7455/0	10/03/2014	218 * I
ALE1540	8590064022	7463/0	20/03/2014	218 * II
ANG2231	8590062588	7455/0	14/02/2014	218 * I
ANM4526	8590062477	7463/0	12/02/2014	218 * II
AOR1457	8590060709	7455/0	15/01/2014	218 * I
ARW5169	8590063829	7455/0	16/03/2014	218 * I
ASS0785	8590063313	7463/0	04/03/2014	218 * II
ATW0267	8590063857	7455/0	16/03/2014	218 * I
ATW1076	8590064039	7455/0	20/03/2014	218 * I
AZR7600	8590062411	7455/0	11/02/2014	218 * I
BMB0964	8590064002	7455/0	20/03/2014	218 * I
BPI2768	8590062746	7455/0	18/02/2014	218 * I
BRE6585	8590062823	7455/0	22/02/2014	218 * I
BYC5545	8590063634	7455/0	12/03/2014	218 * I
CIU2371	8590063874	7455/0	16/03/2014	218 * I
COG6257	8590062489	7455/0	12/02/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSA5991	8590063762	7455/0	15/03/2014	218 * I
CZZ0862	8590063101	7463/0	27/02/2014	218 * II
DCH7382	8590063858	7455/0	16/03/2014	218 * I
DEH7575	8590063648	7463/0	13/03/2014	218 * II
DFN8333	8590064101	7455/0	22/03/2014	218 * I
DGG2785	8590063738	7455/0	15/03/2014	218 * I
DGN2926	8590062938	7455/0	23/02/2014	218 * I
DQH2919	8590061820	7455/0	01/02/2014	218 * I
DQH2919	8590062622	7463/0	15/02/2014	218 * II
DRK8662	8590063731	7455/0	14/03/2014	218 * I
DSP3366	8590063678	7455/0	13/03/2014	218 * I
DXP1789	8590064064	7455/0	21/03/2014	218 * I
DZI1489	8590062674	7455/0	16/02/2014	218 * I
EMI4997	8590063110	7455/0	27/02/2014	218 * I
EYO7001	8590064037	7455/0	20/03/2014	218 * I
FGG4127	8590063593	7455/0	11/03/2014	218 * I
FGP2606	8590064068	7455/0	21/03/2014	218 * I
GYX0901	8590063817	7455/0	16/03/2014	218 * I
HIO1379	8590063888	7455/0	16/03/2014	218 * I
HNS4668	8590063726	7455/0	14/03/2014	218 * I
HNW1805	8590064130	7455/0	22/03/2014	218 * I
HPB2698	8590062692	7455/0	16/02/2014	218 * I
IDK1789	8590062777	7455/0	19/02/2014	218 * I
IGX5312	8590062373	7455/0	10/02/2014	218 * I
IGX7549	8590063185	7463/0	01/03/2014	218 * II
IIP0333	8590062893	7455/0	22/02/2014	218 * I
IKG9747	8590063830	7455/0	16/03/2014	218 * I
IKV9642	8590063170	7463/0	01/03/2014	218 * II
ISG9372	8590060027	7455/0	04/01/2014	218 * I
ITS1122	8590062878	7463/0	22/02/2014	218 * II
JCM1991	8590063501	7455/0	09/03/2014	218 * I
JFX0792	8590062473	7463/0	12/02/2014	218 * II
JLV8551	8590063686	7455/0	14/03/2014	218 * I
JPA3110	8590062512	7455/0	13/02/2014	218 * I
JQP9361	8590063585	7455/0	10/03/2014	218 * I
JWC5016	8590063461	7455/0	08/03/2014	218 * I
KJD2077	8590063478	7463/0	09/03/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KPQ7257	8590062097	7455/0	06/02/2014	218 * I
KVD2452	8590063603	7455/0	11/03/2014	218 * I
LBH2045	8590063784	7455/0	15/03/2014	218 * I
LCE0034	8590062305	7455/0	09/02/2014	218 * I
LNN1225	8590063114	7455/0	28/02/2014	218 * I
LSJ3388	8590063537	7463/0	09/03/2014	218 * II
LWV1324	8590064032	7455/0	20/03/2014	218 * I
LWV1324	8590064042	7455/0	20/03/2014	218 * I
LWW1327	8590063904	7455/0	17/03/2014	218 * I
LWY3962	8590063543	7455/0	09/03/2014	218 * I
LWY4514	8590064121	7455/0	22/03/2014	218 * I
LWY5156	8590062916	7455/0	23/02/2014	218 * I
LXF5240	8590064128	7455/0	22/03/2014	218 * I
LXR0279	8590063481	7455/0	09/03/2014	218 * I
LXR0404	8590062182	7455/0	08/02/2014	218 * I
LXY4031	8590063820	7463/0	16/03/2014	218 * II
LXY6876	8590063276	7455/0	03/03/2014	218 * I
LYC6300	8590064049	7455/0	21/03/2014	218 * I
LYD9830	8590063454	7463/0	08/03/2014	218 * II
LYF7132	8590063275	7455/0	03/03/2014	218 * I
LYJ2934	8590063934	7455/0	18/03/2014	218 * I
LYM9519	8590063600	7455/0	11/03/2014	218 * I
LYU4887	8590063790	7455/0	15/03/2014	218 * I
LZJ6710	8590062552	7455/0	13/02/2014	218 * I
LZL5524	8590063984	7455/0	19/03/2014	218 * I
LZL5524	8590064003	7455/0	20/03/2014	218 * I
LZN9372	8590063391	7455/0	06/03/2014	218 * I
LZO3223	8590062195	7455/0	08/02/2014	218 * I
LZO6892	8590063871	7455/0	16/03/2014	218 * I
LZS9021	8590063975	7455/0	19/03/2014	218 * I
LZU0812	8590064020	7455/0	20/03/2014	218 * I
LZU8899	8590063517	7463/0	09/03/2014	218 * II
LZW2180	8590062402	7455/0	10/02/2014	218 * I
LZW7599	8590064109	7455/0	22/03/2014	218 * I
MAB0658	8590063683	7455/0	14/03/2014	218 * I
MAD0259	8590062785	7455/0	25/02/2014	218 * I
MAK9472	8590062354	7455/0	09/02/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAP0535	8590064073	7455/0	21/03/2014	218 * I
MAU8174	8590063993	7455/0	19/03/2014	218 * I
MAV5502	8590062401	7455/0	10/02/2014	218 * I
MAW4459	8590063751	7455/0	15/03/2014	218 * I
MAW9075	8590063746	7463/0	15/03/2014	218 * II
MBC9961	8590064011	7455/0	20/03/2014	218 * I
MBC9961	8590064025	7455/0	20/03/2014	218 * I
MBD8738	8590062882	7455/0	22/02/2014	218 * I
MBF7249	8590064129	7455/0	22/03/2014	218 * I
MBG1015	8590063661	7455/0	13/03/2014	218 * I
MBI9780	8590063531	7455/0	09/03/2014	218 * I
MBK3707	8590063354	7455/0	05/03/2014	218 * I
MBK8977	8590063116	7463/0	28/02/2014	218 * II
MBL2530	8590064110	7455/0	22/03/2014	218 * I
MBM1679	8590060429	7455/0	11/01/2014	218 * I
MBN5272	8590062149	7463/0	07/02/2014	218 * II
MBN5272	8590063716	7471/0	14/03/2014	218 * III
MBN5272	8590063833	7455/0	16/03/2014	218 * I
MBN5272	8590063873	7455/0	16/03/2014	218 * I
MBQ9518	8590063490	7455/0	09/03/2014	218 * I
MBR3637	8590062670	7455/0	16/02/2014	218 * I
MBS9317	8590062608	7455/0	15/02/2014	218 * I
MBT5087	8590062807	7455/0	22/02/2014	218 * I
MBV2557	8590063771	7463/0	15/03/2014	218 * II
MBW1614	8590064086	7471/0	22/03/2014	218 * III
MBW1614	8590064087	7463/0	22/03/2014	218 * II
MCD1211	8590061789	7463/0	01/02/2014	218 * II
MCF2745	8590062741	7455/0	18/02/2014	218 * I
MCH8558	8590063803	7455/0	15/03/2014	218 * I
MCL5845	8590063081	7455/0	27/02/2014	218 * I
MCR6911	8590062549	7455/0	13/02/2014	218 * I
MCW7112	8590063910	7463/0	17/03/2014	218 * II
MCY3635	8590063887	7455/0	16/03/2014	218 * I
MDB0234	8590064001	7455/0	20/03/2014	218 * I
MDC2888	8590062199	7455/0	08/02/2014	218 * I
MDC6918	8590063469	7455/0	08/03/2014	218 * I
MDC9515	8590063363	7455/0	06/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDE3113	8590063760	7463/0	15/03/2014	218 * II
MDH2387	8590063356	7455/0	05/03/2014	218 * I
MDH3867	8590064028	7455/0	20/03/2014	218 * I
MDH9187	8590063506	7455/0	09/03/2014	218 * I
MDI7596	8590063881	7455/0	16/03/2014	218 * I
MDL9133	8590063765	7455/0	15/03/2014	218 * I
MDM2127	8590063113	7455/0	28/02/2014	218 * I
MDQ4417	8590063923	7455/0	17/03/2014	218 * I
MDS1977	8590062137	7455/0	07/02/2014	218 * I
MDS7819	8590063318	7463/0	04/03/2014	218 * II
MDT3311	8590064056	7463/0	21/03/2014	218 * II
MDW0462	8590064127	7455/0	22/03/2014	218 * I
MDX4607	8590063635	7463/0	12/03/2014	218 * II
MDY0703	8590063840	7455/0	16/03/2014	218 * I
MEC3168	8590063978	7463/0	19/03/2014	218 * II
MEL1824	8590063847	7455/0	16/03/2014	218 * I
MEL3035	8590063964	7455/0	19/03/2014	218 * I
MEN5741	8590063849	7455/0	16/03/2014	218 * I
MEQ6264	8590063747	7455/0	15/03/2014	218 * I
MER4930	8590063739	7455/0	15/03/2014	218 * I
MER9585	8590063802	7463/0	15/03/2014	218 * II
MEU1094	8590063913	7463/0	17/03/2014	218 * II
MEW4387	8590062702	7463/0	17/02/2014	218 * II
MEW5836	8590062900	7455/0	22/02/2014	218 * I
MEX0806	8590063995	7455/0	19/03/2014	218 * I
MEX4964	8590062347	7455/0	09/02/2014	218 * I
MEX9453	8590063949	7463/0	18/03/2014	218 * II
MEZ3293	8590062914	7455/0	23/02/2014	218 * I
MFB4002	8590062833	7463/0	20/02/2014	218 * II
MFC7066	8590064132	7455/0	22/03/2014	218 * I
MFD3375	8590063163	7455/0	01/03/2014	218 * I
MFD5141	8590063753	7455/0	15/03/2014	218 * I
MFE0772	8590062110	7455/0	06/02/2014	218 * I
MFE5255	8590064036	7455/0	20/03/2014	218 * I
MFE8721	8590062698	7455/0	17/02/2014	218 * I
MFE9640	8590063879	7455/0	16/03/2014	218 * I
MFF2685	8590062329	7463/0	09/02/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFF6716	8590063510	7455/0	09/03/2014	218 * I
MFG4569	8590063722	7463/0	14/03/2014	218 * II
MFH2730	8590063449	7455/0	08/03/2014	218 * I
MFJ3542	8590063807	7455/0	16/03/2014	218 * I
MFL0413	8590063996	7455/0	19/03/2014	218 * I
MFL1373	8590063962	7455/0	18/03/2014	218 * I
MFL9682	8590062618	7455/0	15/02/2014	218 * I
MFM7286	8590060246	7455/0	08/01/2014	218 * I
MFN9234	8590063633	7455/0	12/03/2014	218 * I
MFQ7156	8590063402	7455/0	06/03/2014	218 * I
MFR4926	8590063922	7455/0	17/03/2014	218 * I
MFR7509	8590062461	7463/0	12/02/2014	218 * II
MFR8978	8590063897	7455/0	17/03/2014	218 * I
MFS7238	8590063245	7455/0	02/03/2014	218 * I
MFT6497	8590063452	7463/0	08/03/2014	218 * II
MFV0660	8590063839	7455/0	16/03/2014	218 * I
MFW1076	8590063728	7455/0	14/03/2014	218 * I
MFW2338	8590064085	7455/0	22/03/2014	218 * I
MFW3339	8590063057	7455/0	26/02/2014	218 * I
MFW6005	8590063789	7455/0	15/03/2014	218 * I
MFW6005	8590063794	7455/0	15/03/2014	218 * I
MFW8567	8590062921	7455/0	23/02/2014	218 * I
MFX9395	8590063523	7455/0	09/03/2014	218 * I
MFY4007	8590063895	7455/0	15/03/2014	218 * I
MGB5815	8590063719	7463/0	14/03/2014	218 * II
MGH7586	8590063159	7463/0	01/03/2014	218 * II
MGH7586	8590063187	7463/0	01/03/2014	218 * II
MGJ4403	8590064054	7471/0	21/03/2014	218 * III
MGL4662	8590063390	7455/0	06/03/2014	218 * I
MGL7309	8590063494	7463/0	09/03/2014	218 * II
MGM3681	8590062712	7455/0	17/02/2014	218 * I
MGN2905	8590063855	7463/0	16/03/2014	218 * II
MGN3229	8590063953	7455/0	18/03/2014	218 * I
MGO1156	8590063621	7455/0	11/03/2014	218 * I
MGP5366	8590062747	7455/0	18/02/2014	218 * I
MGQ2124	8590061850	7471/0	02/02/2014	218 * III
MGR5393	8590064115	7455/0	22/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGS8491	8590063319	7455/0	04/03/2014	218 * I
MGT3678	8590063705	7455/0	14/03/2014	218 * I
MGV4731	8590063123	7455/0	28/02/2014	218 * I
MGY1780	8590063060	7455/0	26/02/2014	218 * I
MGZ5256	8590063274	7463/0	03/03/2014	218 * II
MHA7719	8590063343	7455/0	05/03/2014	218 * I
MHA8892	8590064000	7455/0	20/03/2014	218 * I
MHD1084	8590063955	7455/0	18/03/2014	218 * I
MHD1084	8590063963	7455/0	18/03/2014	218 * I
MHD2152	8590063875	7471/0	16/03/2014	218 * III
MHD4953	8590063312	7455/0	04/03/2014	218 * I
MHD8789	8590063768	7455/0	15/03/2014	218 * I
MHG9459	8590061788	7455/0	01/02/2014	218 * I
MHH2306	8590063876	7455/0	16/03/2014	218 * I
MHH6347	8590062856	7455/0	21/02/2014	218 * I
MHH6796	8590062766	7455/0	19/02/2014	218 * I
MHH9639	8590063167	7455/0	01/03/2014	218 * I
MHJ8557	8590064095	7463/0	22/03/2014	218 * II
MHJ9058	8590063580	7455/0	10/03/2014	218 * I
MHK8181	8590064107	7455/0	22/03/2014	218 * I
MHN0582	8590064078	7455/0	21/03/2014	218 * I
MHN2025	8590063550	7455/0	09/03/2014	218 * I
MHN6110	8590060067	7455/0	03/01/2014	218 * I
MHP3621	8590063433	7455/0	07/03/2014	218 * I
MHP3843	8590063108	7455/0	27/02/2014	218 * I
MHP8747	8590063952	7455/0	18/03/2014	218 * I
MHP9594	8590062959	7455/0	23/02/2014	218 * I
MHT7935	8590064030	7455/0	20/03/2014	218 * I
MHU6106	8590062240	7463/0	08/02/2014	218 * II
MHW1896	8590063082	7455/0	27/02/2014	218 * I
MHW1896	8590063096	7455/0	27/02/2014	218 * I
MHX0966	8590063980	7455/0	19/03/2014	218 * I
MHX1065	8590062348	7463/0	09/02/2014	218 * II
MHX8522	8590059493	7455/0	27/12/2013	218 * I
MIA3821	8590063047	7455/0	26/02/2014	218 * I
MIB6189	8590063641	7455/0	12/03/2014	218 * I
MIB6645	8590063602	7463/0	11/03/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB8200	8590062184	7455/0	08/02/2014	218 * I
MIE5889	8590063735	7455/0	14/03/2014	218 * I
MIE7306	8590062299	7471/0	09/02/2014	218 * III
MIE9272	8590063941	7463/0	18/03/2014	218 * II
MIG0679	8590063742	7455/0	15/03/2014	218 * I
MIG5828	8590063660	7455/0	13/03/2014	218 * I
MII7075	8590062754	7455/0	18/02/2014	218 * I
MII8239	8590063713	7455/0	14/03/2014	218 * I
MIJ3671	8590063977	7455/0	19/03/2014	218 * I
MIJ5045	8590063779	7455/0	15/03/2014	218 * I
MIJ9942	8590064096	7463/0	22/03/2014	218 * II
MIK9489	8590063511	7455/0	09/03/2014	218 * I
MIM6909	8590063863	7455/0	16/03/2014	218 * I
MIN0098	8590064053	7455/0	21/03/2014	218 * I
MIN5577	8590062105	7455/0	06/02/2014	218 * I
MIN8675	8590063424	7455/0	07/03/2014	218 * I
MIO0224	8590064031	7463/0	20/03/2014	218 * II
MIP3325	8590064122	7463/0	22/03/2014	218 * II
MIQ0023	8590062782	7463/0	19/02/2014	218 * II
MIQ0023	8590063076	7463/0	26/02/2014	218 * II
MIT8222	8590063440	7463/0	08/03/2014	218 * II
MIV3500	8590063954	7455/0	18/03/2014	218 * I
MIX7559	8590063038	7455/0	25/02/2014	218 * I
MIX7925	8590063994	7463/0	19/03/2014	218 * II
MJA7072	8590062906	7455/0	22/02/2014	218 * I
MJC2703	8590062419	7455/0	11/02/2014	218 * I
MJC8755	8590063064	7455/0	26/02/2014	218 * I
MJC9464	8590062999	7455/0	24/02/2014	218 * I
MJE6266	8590062775	7455/0	19/02/2014	218 * I
MJG0357	8590062794	7455/0	25/02/2014	218 * I
MJG2733	8590063109	7463/0	27/02/2014	218 * II
MJI0892	8590062922	7463/0	23/02/2014	218 * II
MJI2260	8590063234	7455/0	02/03/2014	218 * I
MJI5075	8590063815	7455/0	16/03/2014	218 * I
MJJ6240	8590064063	7455/0	21/03/2014	218 * I
MJL9537	8590063969	7455/0	19/03/2014	218 * I
MJL9579	8590064133	7455/0	22/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJM1171	8590062647	7471/0	15/02/2014	218 * III
MJM1433	8590062956	7455/0	23/02/2014	218 * I
MJN5462	8590063229	7463/0	02/03/2014	218 * II
MJO4373	8590064104	7455/0	22/03/2014	218 * I
MJQ2581	8590063451	7455/0	08/03/2014	218 * I
MJQ3224	8590062942	7455/0	23/02/2014	218 * I
MJQ7551	8590064098	7455/0	22/03/2014	218 * I
MJR2148	8590063935	7455/0	18/03/2014	218 * I
MJR5997	8590064055	7463/0	21/03/2014	218 * II
MJS1019	8590062842	7455/0	20/02/2014	218 * I
MJS7888	8590062919	7455/0	23/02/2014	218 * I
MJS7888	8590062929	7455/0	23/02/2014	218 * I
MJU0038	8590063032	7455/0	25/02/2014	218 * I
MJV4023	8590061362	7463/0	26/01/2014	218 * II
MJV9981	8590063042	7455/0	25/02/2014	218 * I
MJW1724	8590062855	7455/0	21/02/2014	218 * I
MJW6748	8590064125	7455/0	22/03/2014	218 * I
MJW7653	8590063670	7463/0	13/03/2014	218 * II
MJX8704	8590063958	7455/0	18/03/2014	218 * I
MJY3377	8590063379	7463/0	06/03/2014	218 * II
MJZ9789	8590060510	7455/0	12/01/2014	218 * I
MJZ9789	8590060539	7455/0	12/01/2014	218 * I
MKA2770	8590062963	7455/0	20/02/2014	218 * I
MKA8434	8590062822	7455/0	22/02/2014	218 * I
MKB4205	8590064006	7455/0	20/03/2014	218 * I
MKB6219	8590063778	7455/0	15/03/2014	218 * I
MKC7227	8590064034	7455/0	20/03/2014	218 * I
MKF2180	8590061900	7455/0	02/02/2014	218 * I
MKG0154	8590063736	7455/0	14/03/2014	218 * I
MKH9702	8590063754	7463/0	15/03/2014	218 * II
MKI0585	8590063676	7463/0	13/03/2014	218 * II
MKJ0571	8590063448	7455/0	08/03/2014	218 * I
MKM5813	8590063174	7463/0	01/03/2014	218 * II
MKM6655	8590063018	7455/0	28/02/2014	218 * I
MKO3588	8590063179	7455/0	01/03/2014	218 * I
MKR1914	8590061579	7455/0	29/01/2014	218 * I
MKS5119	8590060511	7463/0	12/01/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKS7567	8590062593	7455/0	14/02/2014	218 * I
MKV5233	8590063979	7455/0	19/03/2014	218 * I
MKV5233	8590063988	7455/0	19/03/2014	218 * I
MKV9420	8590063924	7455/0	17/03/2014	218 * I
MKW5412	8590062506	7455/0	12/02/2014	218 * I
MKW5412	8590062947	7455/0	23/02/2014	218 * I
MKW9685	8590061911	7455/0	02/02/2014	218 * I
MKZ4492	8590064072	7455/0	21/03/2014	218 * I
MLB0603	8590064007	7455/0	20/03/2014	218 * I
MLB0824	8590061416	7455/0	26/01/2014	218 * I
MLB5122	8590060669	7455/0	15/01/2014	218 * I
MLB7336	8590062616	7455/0	15/02/2014	218 * I
MLD2075	8590062892	7455/0	22/02/2014	218 * I
MLD6612	8590064059	7455/0	21/03/2014	218 * I
MLE7517	8590061975	7463/0	03/02/2014	218 * II
MLF1232	8590063280	7455/0	03/03/2014	218 * I
MLK3890	8590063691	7455/0	14/03/2014	218 * I
MLM2688	8590062935	7455/0	23/02/2014	218 * I
MLM9497	8590063237	7455/0	02/03/2014	218 * I
MLN0365	8590063780	7455/0	15/03/2014	218 * I
MLN2720	8590063903	7455/0	17/03/2014	218 * I
MLN4561	8590062418	7455/0	11/02/2014	218 * I
MLQ5083	8590064094	7463/0	22/03/2014	218 * II
MLR1793	8590063927	7463/0	17/03/2014	218 * II
MLS7177	8590063769	7455/0	15/03/2014	218 * I
MLS8264	8590063145	7455/0	01/03/2014	218 * I
MLV6451	8590063846	7455/0	16/03/2014	218 * I
MLW8850	8590063699	7455/0	14/03/2014	218 * I
MLX9534	8590063703	7455/0	14/03/2014	218 * I
MMB2860	8590063695	7455/0	14/03/2014	218 * I
MMJ5330	8590063304	7455/0	03/03/2014	218 * I
MMK1244	8590063961	7463/0	18/03/2014	218 * II
MMK8051	8590063721	7455/0	14/03/2014	218 * I
MML2426	8590063150	7455/0	01/03/2014	218 * I
MWC7849	8590063865	7463/0	16/03/2014	218 * II
NFV3037	8590062154	7463/0	07/02/2014	218 * II
NGP9500	8590061202	7455/0	23/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NPN1490	8590063422	7463/0	07/03/2014	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 864/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK2149	8590058320	7463/0	07/12/2013	R$ 127,69	218 * II
ACX0111	8590057767	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ADW9836	8590060493	7463/0	12/01/2014	R$ 127,69	218 * II
ADX6769	8590059533	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AGS7400	8590060099	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AHE8150	8590059553	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AHE9858	8590059327	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AHS5545	8590058202	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AIA8980	8590061998	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
AIM4067	8590061530	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AJX6292	8590060144	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AKF8402	8590060183	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AKQ6798	8590061398	7463/0	26/01/2014	R$ 127,69	218 * II
AKT2974	8590060775	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ALH4928	8590059055	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ALS0091	8590061086	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
APO6401	8590059483	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
APT6344	8590060140	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ARH2813	8590061746	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
ATR7844	8590059157	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BAR0015	8590059077	7463/0	21/12/2013	R$ 127,69	218 * II
BEM0507	8590062015	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
BLQ1369	8590059175	7463/0	22/12/2013	R$ 127,69	218 * II
BQM5732	8590060240	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
BYX0001	8590060949	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
CAJ4328	8590061806	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CGB6901	8590058982	7463/0	20/12/2013	R$ 127,69	218 * II
CLA1414	8590058077	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CLA7370	8590059651	7463/0	28/12/2013	R$ 127,69	218 * II
CLG3100	8590060827	7463/0	18/01/2014	R$ 127,69	218 * II
CLL6191	8590059390	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CME3013	8590058612	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CNP7653	8590059339	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
COL7572	8590059505	7463/0	27/12/2013	R$ 127,69	218 * II
CRK4466	8590057760	7463/0	27/11/2013	R$ 127,69	218 * II
CRK4466	8590057811	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
CRR2146	8590059818	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CWO3217	8590058753	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DDQ8629	8590058970	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DFF7628	8590059722	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DJC8450	8590059996	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DNS8353	8590060741	7463/0	16/01/2014	R$ 127,69	218 * II
DNT5676	8590058724	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DPA5600	8590061016	7455/0	20/01/2014	R$ 85,12	218 * I
DPS3829	8590061801	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
DQW3045	8590058236	7463/0	04/12/2013	R$ 127,69	218 * II
DTD8060	8590059530	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DWM2413	8590059088	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
EAV9631	8590058540	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ERK4347	8590061678	7463/0	30/01/2014	R$ 127,69	218 * II
GFD0110	8590059028	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
GRY2059	8590059300	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
GXP3256	8590061717	7463/0	31/01/2014	R$ 127,69	218 * II
HFI2926	8590060463	7463/0	11/01/2014	R$ 127,69	218 * II
HFU0589	8590060606	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HHJ9081	8590059343	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HJB0170	8590059282	7463/0	24/12/2013	R$ 127,69	218 * II
HJB0170	8590059302	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HNZ8988	8590061185	7455/0	22/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HRR0533	8590060221	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HSD7695	8590061393	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HWD4362	8590059488	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HWD4362	8590059534	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HXK4793	8590058247	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HZQ3197	8590060527	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HZV4375	8590057970	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
IBE6673	8590059888	7463/0	01/01/2014	R$ 127,69	218 * II
IES8440	8590058244	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IGX5312	8590058098	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IHX5687	8590059138	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IIL4980	8590059179	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ILJ1049	8590060505	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
IMQ7475	8590061569	7463/0	29/01/2014	R$ 127,69	218 * II
JHP8408	8590060420	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
JTN9951	8590059878	7455/0	01/01/2014	R$ 85,12	218 * I
JUM2527	8590058060	7463/0	01/12/2013	R$ 127,69	218 * II
JYN5240	8590059554	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
JYZ9833	8590059609	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
KQB0996	8590061774	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
KVZ2916	8590058923	7463/0	15/12/2013	R$ 127,69	218 * II
KYZ2209	8590059255	7463/0	23/12/2013	R$ 127,69	218 * II
LAH9139	8590057930	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LWS1613	8590060228	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LWS1613	8590060278	7463/0	08/01/2014	R$ 127,69	218 * II
LWT6569	8590060811	7463/0	17/01/2014	R$ 127,69	218 * II
LWX4386	8590059845	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LWX4821	8590061745	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
LWX7350	8590059226	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LWX8846	8590061956	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
LWY3248	8590059212	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LWY3962	8590060735	7463/0	16/01/2014	R$ 127,69	218 * II
LWZ8324	8590060645	7463/0	14/01/2014	R$ 127,69	218 * II
LXA4533	8590061338	7463/0	25/01/2014	R$ 127,69	218 * II
LXD4206	8590058898	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXE2026	8590061339	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXE6777	8590061826	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
LXG9883	8590060391	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXH4199	8590059324	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXH4491	8590060929	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXI5860	8590059892	7463/0	01/01/2014	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXJ5657	8590057725	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LXL7652	8590059893	7463/0	01/01/2014	R$ 127,69	218 * II
LXL9486	8590058984	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXM5910	8590059248	7463/0	23/12/2013	R$ 127,69	218 * II
LXO1962	8590059315	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXO5663	8590060233	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXO7366	8590059048	7471/0	22/12/2013	R$ 574,61	218 * III
LXQ8115	8590059244	7471/0	23/12/2013	R$ 574,61	218 * III
LXQ8115	8590059828	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXQ8115	8590060078	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXS1065	8590059145	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXU5495	8590059894	7455/0	01/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXV0110	8590059788	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYC2512	8590059043	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYE0917	8590061933	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
LYF5762	8590060172	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYK4965	8590058294	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYM1956	8590057982	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYM1956	8590059186	7463/0	23/12/2013	R$ 127,69	218 * II
LYN2870	8590058276	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYP9930	8590061582	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYR4927	8590058704	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYT9754	8590059379	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYW6892	8590059745	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYW7387	8590059061	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZC7511	8590059354	7463/0	26/12/2013	R$ 127,69	218 * II
LZD9078	8590057728	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZF9798	8590062051	7455/0	05/02/2014	R$ 85,12	218 * I
LZK5412	8590060346	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZN2553	8590060176	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZO0837	8590058107	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZQ7972	8590059115	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZQ7972	8590059140	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZY7340	8590057958	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAN2347	8590060332	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAN7801	8590059093	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590057747	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAO3996	8590057820	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590057826	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590058209	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590058551	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO3996	8590059000	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAS5832	8590057841	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAS8766	8590059736	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAV6332	8590060202	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAW3578	8590057715	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAX2405	8590060543	7463/0	12/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MAY2743	8590058552	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAY4895	8590060283	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAY9022	8590059914	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAY9022	8590060181	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBF2176	8590061408	7463/0	26/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MBG9978	8590060494	7463/0	12/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MBJ8122	8590059825	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBK5639	8590059125	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBK8567	8590061909	7463/0	02/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MBL3062	8590061764	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MBN6806	8590059237	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBP0593	8590060572	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBP5974	8590061526	7463/0	28/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MBR2693	8590060098	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBR4027	8590059677	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBV3856	8590060466	7463/0	11/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MBV5276	8590061943	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MBV6631	8590059396	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBV7482	8590059085	7463/0	21/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MBV8039	8590058609	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBZ8983	8590058600	7455/0	13/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCA0816	8590059482	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCB3984	8590058998	7471/0	20/12/2013	R$ 574,61	218 * III
MCB8758	8590061002	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCE5146	8590061794	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MCH7747	8590059119	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCI3363	8590061827	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCN3377	8590059636	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCP1455	8590060418	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCP3831	8590060091	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCQ3852	8590059027	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCQ6126	8590059476	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCT2068	8590060469	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCU0808	8590058979	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCV4272	8590059477	7463/0	27/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MCW8182	8590060292	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCZ0146	8590061927	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MDA9653	8590059709	7463/0	29/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MDD0950	8590058121	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDD3553	8590057704	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDI5876	8590059154	7463/0	22/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MDM2127	8590057801	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDM9232	8590057857	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDP1444	8590061734	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDQ0161	8590059617	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDS6825	8590061815	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MDS7738	8590060199	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDU1277	8590060384	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDU2488	8590058034	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDU8198	8590059060	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDX5954	8590061710	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDY0041	8590058989	7463/0	20/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MDY5326	8590061373	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDY5326	8590061387	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEA2379	8590061549	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEA3689	8590059220	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEA7324	8590059008	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEB1448	8590060383	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEB6150	8590059737	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEC0344	8590060159	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEE0240	8590060010	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEE0240	8590060117	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEF5068	8590061445	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEG1945	8590059223	7463/0	23/12/2013	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEG2951	8590059338	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEJ2425	8590058995	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEK3757	8590059806	7463/0	30/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MEL0584	8590060284	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEN4761	8590060462	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEN7333	8590060210	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEN9246	8590058773	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MER8961	8590059870	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MES7232	8590059850	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MES7502	8590059365	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MES7955	8590059670	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MET3016	8590059342	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEV6403	8590060555	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEV7576	8590060022	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEW3866	8590060678	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEX2976	8590060526	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEZ4523	8590059970	7455/0	03/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEZ5519	8590059785	7463/0	30/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MFA2991	8590059032	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFA4806	8590061608	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFB2434	8590058924	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFD8828	8590059290	7471/0	24/12/2013	R$ 574,61	218 * III
MFE1061	8590060330	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFF2970	8590059346	7463/0	26/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MFG5924	8590059133	7463/0	22/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MFG6867	8590059930	7455/0	03/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFH1908	8590060152	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFI7998	8590062010	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MFK9377	8590059239	7463/0	23/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MFM7419	8590059363	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFP7023	8590058732	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFQ0496	8590059597	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFQ4307	8590061982	7463/0	03/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MFQ8149	8590061606	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFV1867	8590058100	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFV9650	8590059509	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFW7472	8590059706	7463/0	29/12/2013	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFX8458	8590060148	7463/0	06/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MFY1349	8590058797	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFY3633	8590061923	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MFZ1731	8590059058	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ6669	8590061828	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MGA0562	8590059266	7463/0	23/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MGA5722	8590060013	7471/0	04/01/2014	R$ 574,61	218 * III
MGC3312	8590060345	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGC6456	8590059989	7463/0	04/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MGD6426	8590059751	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD7243	8590058177	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGE1009	8590059325	7463/0	26/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MGE8636	8590061766	7463/0	01/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MGE8636	8590061786	7463/0	01/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MGE8648	8590060342	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGE8763	8590061427	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGE8763	8590061442	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGG0350	8590060387	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGG1853	8590058602	7455/0	13/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGH2560	8590059887	7455/0	01/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGH3466	8590061574	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGH4736	8590059681	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGH5816	8590060009	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGI4987	8590060551	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGI8297	8590061563	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGJ6317	8590059370	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGJ8182	8590061647	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGO3253	8590060096	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGP5868	8590060201	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGP8418	8590059799	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGQ1497	8590061550	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGQ4484	8590061350	7463/0	26/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MGQ9288	8590060002	7463/0	04/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MGR6263	8590060323	7463/0	09/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MGS4766	8590060107	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGT0046	8590060092	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGU4991	8590059985	7463/0	03/01/2014	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGY2062	8590059304	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGY2314	8590061499	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGZ2773	8590059830	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHB6834	8590060171	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHB9243	8590058445	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHC3570	8590059579	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHG0876	8590060956	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHG4027	8590061868	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MHG7718	8590059601	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHH9975	8590059504	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHL2991	8590061357	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHL5796	8590058040	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO0713	8590062049	7455/0	05/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MHO5418	8590060399	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHO7366	8590061063	7455/0	20/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHO9663	8590059252	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHP6570	8590059071	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHQ4616	8590058798	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHQ9014	8590059118	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHR2040	8590059059	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHR2040	8590059170	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHT0401	8590061797	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MHT8207	8590061127	7471/0	21/01/2014	R$ 574,61	218 * III
MHU4285	8590059808	7463/0	30/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MHV1342	8590059243	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHX3510	8590058022	7463/0	01/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MHY1251	8590061595	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHY9355	8590059575	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIB0071	8590058245	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIC1694	8590060433	7463/0	11/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MIC9776	8590059907	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MID3799	8590058826	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MID7790	8590058018	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MID8194	8590060825	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIE0876	8590060913	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIG1498	8590059063	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIG1647	8590060000	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIG7860	8590057995	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK0596	8590059124	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK4959	8590061825	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MIM3312	8590060903	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIO1405	8590060167	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIO2971	8590059117	7463/0	22/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MIP1205	8590059744	7463/0	29/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MIP6003	8590060521	7463/0	12/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MIP8052	8590061858	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MIQ0831	8590058904	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIQ4687	8590059626	7463/0	28/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MIQ5783	8590060441	7463/0	11/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MIQ5783	8590060471	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIR3099	8590059901	7455/0	01/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIR5819	8590062014	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MIR7769	8590059905	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIR9452	8590060338	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIT2249	8590061874	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MIT4448	8590061650	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIT4448	8590061655	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIT4553	8590060001	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIV9025	8590060969	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIX2745	8590058973	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIY1108	8590061772	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MIY4475	8590059740	7463/0	29/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MIY6208	8590060566	7463/0	13/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MIZ0172	8590061053	7463/0	20/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MJC0128	8590061754	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJC0128	8590061755	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJD3818	8590061964	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJD6623	8590059647	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJF6848	8590061922	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJG6726	8590060378	7463/0	10/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MJG7852	8590060636	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJH0411	8590060186	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJH8889	8590059387	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJI4903	8590060325	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJI9714	8590059834	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJJ6155	8590058188	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJJ6155	8590058211	7463/0	05/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MJJ6723	8590059903	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJK3635	8590061715	7463/0	31/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MJK4355	8590057835	7463/0	28/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MJK8891	8590059042	7463/0	22/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MJL7864	8590057989	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM9742	8590061837	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJO7075	8590060656	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJP2354	8590057787	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJQ4110	8590059589	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJQ4110	8590059649	7463/0	28/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MJQ4110	8590060080	7463/0	05/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MJQ8368	8590061965	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJS4811	8590060607	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJU8237	8590060627	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJV1188	8590061765	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJV2479	8590059624	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJV5029	8590061898	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MJV9739	8590058625	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW6414	8590059262	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW6414	8590060680	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJW6414	8590061653	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJW6414	8590061697	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJY5920	8590059331	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJY8152	8590058003	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJZ3393	8590059222	7471/0	23/12/2013	R$ 574,61	218 * III
MKB0852	8590059114	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKB6386	8590060588	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKC9706	8590058328	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKD1281	8590061725	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKD2761	8590057966	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKD4188	8590061183	7455/0	22/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKE4961	8590060142	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKI0046	8590057742	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKI6040	8590059676	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKI6040	8590059720	7463/0	29/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MKJ4586	8590060507	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKJ5125	8590061542	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKL6011	8590061444	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKM5962	8590058001	7463/0	01/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MKN6896	8590059831	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKO2577	8590059472	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKO3371	8590058323	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKO6250	8590060090	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKQ6512	8590058933	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKR0484	8590059933	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKR0484	8590059944	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKR2811	8590061622	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKR8825	8590059012	7463/0	20/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MKS8847	8590060677	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKS8847	8590061070	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKS8847	8590061096	7463/0	21/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MKV3944	8590059264	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKV9420	8590060802	7455/0	17/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKY0177	8590061832	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MKY1518	8590060944	7463/0	19/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MKY6167	8590061353	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLA1843	8590060751	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLA4465	8590058373	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLB2240	8590059213	7463/0	23/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MLD2744	8590059682	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLD2744	8590059733	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLE3564	8590060446	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLG6616	8590059393	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLH0258	8590059287	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLI0268	8590058488	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLI8404	8590061446	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLJ7081	8590058936	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLK7486	8590060150	7463/0	06/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MLM2688	8590059577	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLN6556	8590060546	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLP7551	8590061351	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLQ3073	8590057920	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MLQ9414	8590059316	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLR5151	8590058742	7463/0	15/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MLS0019	8590061481	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLS7706	8590060978	7463/0	19/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MLU1210	8590061701	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLV1306	8590061266	7455/0	24/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMA7153	8590060385	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMA8001	8590061517	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMA8313	8590060322	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMA8313	8590060693	7463/0	15/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MMA8313	8590060862	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMB8224	8590062040	7463/0	05/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MMB8224	8590062058	7455/0	05/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MMB9340	8590059092	7463/0	21/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MMF1902	8590061571	7463/0	29/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MMH7370	8590058329	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MMK3281	8590061396	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MML6780	8590059911	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMM0652	8590061957	7471/0	03/02/2014	R$ 574,61	218 * III
MSN6014	8590060756	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
NPL7726	8590060293	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
NUA9857	8590059013	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
OAX1356	8590060573	7463/0	13/01/2014	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

SAMAE

Aviso do Aditivo do Pregão Presencial Nº 15/2014 - SAMAE

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Aquisição de Lixeiras Comunitárias em madeira tratada, que foi efetivada alteração. Em vista da alteração ocorrida no Edital não afetar a formulação das propostas as datas de entrega e abertura dos envelopes permanecerão inalteradas. O local para entrega e abertura, bem como a retirada do Aditivo é o Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 14 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Homologação E Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc.

Recebidos os autos do procedimento de inexigibilidade de licitação autorizado pela Resolução nº 16/2014, de 25/2/2014, registre-se que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014, transcorreu segundo a legislação em vigor e as regras do Edital.
O procedimento foi amplamente divulgado, com publicação do Edital no Mural deste Poder (fls. 94) e no site da Edilidade (fls. 143, 145 e 146), bem como com publicação do Aviso de Credenciamento no Mural da Edilidade (fls. 140), no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (fls. 141 e 142), no site da Câmara Municipal de Gaspar (fls. 143 e 144) e no Jornal Metas de 8/3/2014 (fls. 147). Além disso, foi encaminhado o Aviso de Credenciamento a empresas de radiodifusão localizadas no Município e Região (fls. 151 a 167).
Até o momento, acudiram ao procedimento as empresas Rádio Ativa FM Ltda. ME, CNPJ nº 81.572.489/0001-78, e Rádio Sentinela do Vale Ltda. ME, CNPJ nº 83.747.949/0001-87, as quais fizeram juntar aos autos toda a documentação exigida, culminando com a decisão da Comissão de Licitação instituída pela Resolução nº 14/2014, que julgou as referidas empresas habilitadas e qualificadas a firmar o contrato de credenciamento com a Edilidade. Os representantes legais das empresas interessadas, intimados das decisões da Comissão de Licitação em sessão, renunciaram ao direito e ao prazo de recurso (fls. 349 a 351), vindo os autos para deliberação desta Presidência.
Pelo exposto, havendo empresas habilitadas e qualificadas, e ocorrendo a renúncia ao direito e ao prazo de recurso das decisões da Comissão de Licitação de fls. 270 a 272 e de fls. 349 a 351, afigurando-me que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014, encontra-se regularmente desenvolvido e, restando, ainda, o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/1993, HOMOLOGO as decisões da Comissão de Licitação de fls. 270 a 272 e de fls. 349 a 351, bem como o procedimento que se cogita, até esta fase.

Por conseguinte, ADJUDICO em favor das empresas Rádio Ativa FM Ltda. ME, CNPJ nº 81.572.489/0001-78, e Rádio Sentinela do Vale Ltda. ME, CNPJ nº 83.747.949/0001-87, o objeto do credenciamento (divulgação dos atos e ações do Legislativo local conforme Projeto Básico constante do Anexo I do respectivo Edital) pelo valor de R$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) por spot de 30" (trinta segundos) veiculado. Enquanto não credenciadas outras emissoras de radiodifusão, atribuir-se-á ao contrato de cada uma das empresas citadas a importância estimada de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Sigam-se os ulteriores termos.

Publique-se.

Câmara Municipal de Gaspar, em 14 de abril de 2014.
Marcelo de Souza Brick
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Chamamento Público Nº 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando a responsabilidade que o Município possui pela organização e garantia de acesso aos serviços especializados de saúde para o seu Território e Referência, e a PPI – Programação Pactuada e Integrada e considerando a crescente ampliação da oferta de Serviços Especializados em Saúde da Rede Municipal de Saúde, especialmente com a ampliação da Estratégia de Saúde da Família, que refletem diretamente na solicitação de exames de patologia clínica, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2014 para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, PARA O CONJUNTO TOTAL DE PROCEDIMENTOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DOS REFERIDOS GRUPOS, NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS/SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, pelo período de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período se houver interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com. A entrega dos envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços deverão ser entregues no setor de Licitações, no mesmo endereço, até o dia 25 de Abril de 2014.

Governador Celso Ramos, 14 de Abril de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação Rp Nº18/2014 - Hsa

Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Município de Guaramirim
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 18/2014
Tipo : Menor Preco - por itens
Objeto : AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
Entrega dos Envelopes, Credenciamento, Análise das propostas: 29/04/2014 as 09:00 horas. .
Etapa de lances, abertura dos Envelopes de Habilitação: 30/04/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3373-9404

GUARAMIRIM, 14 de abril de 2014
MÁRCIA PRUESSE
GESTORA DO HOSPITAL

Extrato do Contrato N. 09/2014 - Edital 29/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 09/2014

Processo de Licitação: 029/2014 – PMG
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Guaramirim ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 3684/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC,.
Valor: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
Data da Assinatura: 01/04/2014 Vigência: 31/12/2014

GUARAMIRIM (SC), 14/04/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação Nº. 011 de 2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 011/2014 - FMS
Tipo : Menor Preço - por itens – Registro de Preços
Objeto : Aquisição de medicamentos.
Entrega dos Envelopes: 29/04/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 29/04/2014 as 09:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM(SC), 14/04/2014
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação Nº. 008 de 2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 008/2014 - FMS
Tipo: Menor Preço - por itens – Registro de Preços
Objeto: Aquisição de insumos para diabéticos.
Entrega dos Envelopes: 07/05/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 07/05/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM(SC), 14/04/2014
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato 13/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 13/2014

Processo de Licitação: 007/2014 – PMG
Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Menor preço global
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de módulo habitacional sanitário para atender alunos da escola de qualificação profissional.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Polibox Sistemas Construções Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o no 02.807.490/0001-68, estabelecida na rua bananal, 4060, bananal do sul município de Guaramirim (SC), Estado de Santa Catarina
Valor do Contrato: R$ 26.060,00 (vinte e seis mil e sessenta reais)

Data da Assinatura: 10/04/2014 Vigência: 31/12/2014.

GUARAMIRIM (SC), 10/04/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação Nº. 010 de 2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 010/2014 - FMS
Tipo : Menor Preço - por itens – Registro de Preços
Objeto : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis..
Entrega dos Envelopes: 06/05/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 06/05/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM(SC), 14/04/2014
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Retificação Extrato do Contrato 52/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 52/2012

NO EXTRATO DO CONTRATO 52/2012, PUBLICADO NO DOM/SC EDIÇÃO Nº 1146 DE 27/12/2012 F. 80,
ONDE LÊ-SE DATA DE ASSINATURA 21/12/2012 VIGÊNCIA 20/06/2014, LEIA-SE DATA DE ASSINATURA 21/12/2012 VIGÊNCIA 20/06/2015.

GUARAMIRIM (SC), 14/04/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Errata Edital N. 32/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÂO – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2014 – PMG.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão nº. 32/2014 – PMG que tem por objeto a contratação de horas máquinas e caminhão.
Onde lê-se:

Data: 22/04/2014
Horas: 9h00

Caminhão Truck caçamba minério 10m³ - Acima do ano 2010

Leia-se:
Data: 30/04/2014
Horas: 14h00

Caminhão Truck Caçamba 12m³ - Acima do ano 2010.

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das

13:00h às 17:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 14/04/2014
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

Convênio 02_2013

CONVÊNIO Nº 02 /2013
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIL CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de Guarujá do Sul, com sede na Rua Paraná, nº 338, Guarujá do Sul - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.027.045/0001-87, representado pelo seu Prefeito o Senhor JOSÉ CARLOS FOIATTO, residente e domiciliado em Guarujá do Sul-SC, portador da Carteira de identidade nº 1.152.726, SSP/SC e do CPF nº. 492.002.919-53, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bittencourt, nº 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade nº 372513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF no 37656899987, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372.513, SSP/SC e do CPF no 548.933.059-72, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 07 (sete) câmeras de segurança no Município de Guarujá do Sul-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal n° 2.290/2013 de 06 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 851.787-8, Ag. 3582-3, Banco do Brasil, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito sob o CNPJ nº 85.280.147/0001-35;

A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Guarujá do Sul/SC;

Repassar o montante de R$ 86.322,50 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, até 90 dias, contados da solicitação do depósito;

Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Guarujá do Sul/SC, após período de garantia;

Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;

Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Policia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;

Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC

Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Guarujá do Sul/SC;

Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;

Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;

Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Guarujá do Sul, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLAUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 616/2014
PORTARIA Nº 616/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Avaliação de Desempenho, a Servidora MARIA RAQUEL AGUIAR BARBOSA (Matr. 414), nascida aos 10/04/1967, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/E, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/A, anexo XI, a partir de 10 de abril de 2014, de conformidade com os artigos 25, 26 e 28 a 32 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 617/2014
PORTARIA Nº 617/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, à servidora RENI CAMARA (Matr. 82), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 14 de abril de 2014 a 13 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 618/2014
PORTARIA Nº 618/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor IVAN SERGI BALESTRIN (Matr. 792), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível – 7, Referência "E", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2012 e 02 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 14 de abril de 2014 a 13 de maio de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 619/2014
PORTARIA Nº 619/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora RAFAELA DARTORA DOS SANTOS (Matr. 3857), a partir de 14 de abril de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, em substituição à Servidora Andrea Riepe Pires, a qual se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 30º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

Republicação Erro Material Lei 1767/2014 Apae

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Rua: Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC
CNPJ 83.102.301/0001-53CEP: 88320-000
Fone(047) 3343-8800 Fax(047) 3343-8009

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Lei nº 1767, de 26 de março de 2014
Autoriza o Município de Ilhota a firmar Cooperação/Convênio e repassar valores a APAE – Associação Dos Pais E Amigos Dos Excepcionais de Ilhota.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Cooperação/Convênio e repassar valores a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHOTA, CNPJ(MF) sob n. 05.488.243/0001-34.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá efetuar o repasse em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nos dias 30 dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014.

Art. 3º Os direitos e obrigações das partes serão estabelecidas em Termo de Cooperação/Convênio a ser firmado entre o Município de Ilhota e a APAE.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, em 26 de março de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

*Republicado por erro material, art. 2º, grafado equivocadamente ano de 2013 quando o correto é 2014.

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI SEINFRA 2013/135 A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2013/135 A02
Contratada: IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 25 DE ABRIL DE 2014 E O ACRÉSCIMO DE 15%(QUINZE PRO CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 11.433,30
Fundamento: Processo nº. 117/2013 Carta Convite n°14/2013

Imbituba, 08 de março de 2014.
Rafael de Souza Martins
Secretário Municipal da Sdr Oeste
Contratante

Imbimolde Pre – Moldados & Construções Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/01 A08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2011/01 A08
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 83.073.536/0001-64
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/05/2014 OU ATÉ A DECISÃO JUDICIAL DA LICITAÇÃO.
Fundamento: Processo nº. 193/2010 Concorrencia n°04/2010

Imbituba, 28 de janeiro de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretário Municipal da Seinfra
Contratante

Serrana Engenharia Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/134 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2013/134 A01
Contratada: CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA
C.N.P.J: 01.375.841/0001-46
Objeto: PRORROGAÇÃO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, SOBRE O CONTRATO ORIGINAL.
Fundamento: Processo nº. 106/2012 Carta Convite n°16/2012

Imbituba, 04 de fevereiro de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretário Municipal da Seinfra
Contratante

Construtora Formigoni Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Sead 2009/43 A07
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEAD 2009/43 A07
Contratada: LAILSON LEVI ALBINO
C.P.F: 776.139.459-97
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2014.
Fundamento: Processo nº. 34/2009 Dispensa n°06/2009

Imbituba, 30 de dezembro de 2013.
Nivaldo Marques Gabriel
Secretário Municipal da Sdr Norte
Contratante

Lailson Levi Albino
Representante Legal
Contratada

Decreto PMI Nº 068.2014
DECRETO PMI Nº 068, de 10 de abril de 2014.
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 e 18 de abril de 2014, quinta-feira e sexta-feira, por ocasião da Semana Santa.

Art. 2º Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nas diversas secretarias, cuja programação fica a cargo dos respectivos Secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 10 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1518/2014
DECRETO Nº 1518 DE 14 DE ABRIL DE 2014
Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, facultado pela Lei Orgânica do município de Iomerê;

Considerando, no dia 12 de abril de 2014 o falecimento do Senhor Primo Valentin Paganini, pai do atual Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini .

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Iomerê.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2014, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê,14 de abril de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário De Administração E Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N°. 191/2014 de 07 de Abril de 2014.

SUSPENDE PELO PRAZO DE 03 DIAS FUNCIONÁRIO EFETIVO POR DESCUMPRIMENTO DE DEVERES FUNCIONAIS

VALNEI BRINGHENTI Secretario Municipal do Departamento de Urbanismo de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor ROBERTO BIFFI, portador da cédula de identidade nº. 8.404,054 e CPF/MF sob o nº. 423.442.639-34 , ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, no dia 04 de Abril de 2014, no período da tarde, deixou de cumprir os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº. 001/2002 (Art. 152 do estatuto dos servidores § IV – Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e § IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Art. 153 § IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviço, SUSPENDE por 03(três) dias de trabalho, devendo, o valor da remuneração correspondente ao período ser descontado em sua folha de pagamento.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

Ipumirim - SC, 07 de Abril de 2.014.
VALNEI BRINGHENTI
Secretario do DMU.

Portaria Nº. 192/2014 de 14 de Abril de 2014.

EXONERA SERVIDORA NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE FISCAL DE OBRAS A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ALINE FALABRETTI, Matrícula 1876-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.565.211 e do CPF 068.682.679-59, com nomeação para o cargo de Fiscal de Obras, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 60, com carga horária de 35 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 330/2011, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 14 de abril de 2014.

Ipumirim - SC, 14 de abril de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°.193/2014 de 14 de Abril de 2.014.

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A ZENILDE NAZAR, matrículas 606-8, Licença Prêmio de 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 2008 a 2013 e gozo de 14/04/2014 a 28/04/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 14 de Abril de 2014.

Ipumirim - SC, 14 de Abril de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 194/2014 de 14 de Abril de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER ANECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. Sem processo seletivo.

CONTRATA
SHAIEM LOCATELLI, sob a Matrícula 2280-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.893.729 e do CPF 085.513.269-88, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora Não Titulada para alunos de inclusão, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 14/04/2014 a 30/12/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/04/2014.

Ipumirim - SC, 14 de abril de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 181/2014

PORTARIA N º. 181/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe a Lei Complementar nº 056/2012 de 10/02/2012, e no Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDRIELI APARECIDA DENK, nascida em 24/11/1992, portadora do CPF n º 087.683.059-90, RG. n º 6.227.226 SESP/SC, para no período de 10/04/2014 a 18/07/2014, exercer as atividades de Professora ACT (30h/sem), conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2014, e Contrato de Trabalho Temporário nº. 050/2014/SME, para atuar no NE Presidente Adolfo Konder, em vaga excedente.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 182/2014

PORTARIA N º. 182/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe a Lei Complementar nº 056/2012 de 10/02/2012, e no Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA NOGARA DO CARMO, nascida em 05/08/1977, portadora do CPF n º 027.770.959-81, RG. n º 3.362.587-5 SESP/SC, para no período de 10/04/2014 a 18/07/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2014, e Contrato de Trabalho Temporário nº. 052/2014/SME, para atuar no GE Zélia Milles, em vaga excedente.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 183/2014

PORTARIA N º. 183/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III – Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
DESIGNAR a contar de 20/03/2014, SANDRO BORGES, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Trator, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2014.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 146/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 179/2014 - Republicação

PORTARIA Nº. 179/2014.
CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições do art. 7º, § 5º da Lei nº 1315/2007 de 27/07/2007,

RESOLVE :
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as disposições contidas na Lei n° 1315/2007 de 27/09/2007 e LC n° 01/97 de 30/12/1997, com relação a insuficiência de desempenho dos seguinte servidores:
EDSON SCHWITSKE, código 1765, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura;
VILZA APARECIDA CONSTANTE VIEIRA, código 1785, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - O presente processo será instaurado em virtude de que durante o estágio probatório, após dois conceitos regulares e/ou insuficientes, e tomadas as medidas para fins de intensificar as possibilidades de melhoria, dando-lhes oportunidade de aperfeiçoamento no seu desempenho, os servidores que obtiveram um terceiro conceito de desempenho regular e/ou insuficiente em suas avaliações, podem ter suas condutas caracterizadas como descumprimento de deveres e/ou infração às proibições de ordem funcional.

Art. 3º. Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n º. 003/2014 e designados os servidores ROSANA DONDA RÜCKL, código 192, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário; ANA PAULA MARTINS REICHARDT, código 1042, ocupante do cargo efetivo de Administradora Escolar e MARCIA HELENA CRISTOFOLINI, código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, analise e julgamento dos fatos acima descritos.

Parágrafo único. Fica designada como Relatora a servidora Marcia Helena Cristofolini e como Secretária da Comissão, a servidora Rosana Donda Rückl.

Art. 4º. A Comissão tem o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 2581/2014

DECRETO N º 2581/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de proceder a avaliação, com base em valores de mercado, dos bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis, para fins de Leilão pela Municipalidade nos Termos da Lei n º 8.666/93, conforme abaixo segue:
I – 01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE, PLACAS MCA-7219, 2 PORTAS, MODELO 2002, 04 CILINDROS, MARCA FIAT, 055 CV, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2002, COR BRANCO, REVESTIDO TECIDO FANTASIA CLOUD AZUL, MODELO POPULAR, CHASSI N. 9BD15802524309220, MOTOR - 5241177. (Cadastro do Patrimônio n º 4095);
II – 01 AUTOMÓVEL MARCA VW/GOL CL, PLACAS LXN-2356, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1987, COR BRANCA, 05 PASSAGEIROS, 090 CV, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZHT016595. (Cadastro do Patrimônio nº 74);
III – 01 VEÍCULO GM/MONZA SL/E, ANO E MODELO 1992, COR AZUL, CODIGO DO RENAVAM 141585137, PLACAS JTH 3568. (Cadastro do Patrimônio nº 7691);
IV – 01 VEICULO GM VECTRA GLS, DOADO PELA RECEITA FEDERAL, CODIGO RENAVAM 724940081, PLACAS CXI 6234. (Cadastro no Patrimônio nº8523);
V – 01 VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2009, MODELO 2009, COM 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, 1.8, 8 V, CHASSI 9BD17309TA4272849, RENAVAM 132772299, MOTOR X7*0485941, HP 114.111, PLACAS MGZ 4283 (Cadastro no Patrimônio nº 7149);
VI – 01 BALSA METÁLICA PARA TRAVESSIA DE VEÍCULOS, COMPRIMENTO TOTAL 18,00m, COMPRIMENTO EXTERNO DO CASCO 14,00 m, BOCA MAXIMA 4,50m, PONTAL 1,00m, RAMPAS 2,00m, CAPACIDADE DE CARGA 35T, FABRICADA EM 23/07/1980. (Cadastro no Patrimônio nº 72);
VII - 01 COMPRESSOR DE AR CHICAGO PNEUMÁTICO. (Cadastro no Patrimônio nº 7163);
VIII – 01 AUTOMOVEL MARCA FIAT MODELO PALIO FIRE 2 PORTAS, PLACAS - MEH-1502, COR VERMELHO ALPINE, GASOLINA, 4 CILINDROS, POTENCIA 65 HP, ANO/MODELO 2004, 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, 1000 CILINDRADAS, RENAVAN NR. 152449, CHASSI NR. 9BD17103742434896, MOTOR 598592234. (Cadastro no Patrimônio nº 3990);
IX – 01 VEÍCULO MODELO TIGGO 2.0, MARCA CHERY, COR PRATA, ANO E MODELO 2011, A GASOLINA, 04 CILINDROS, 5 MARCHAS, CODIGO DO RENAVAM Nº 319299546, CHASSI Nº 9UJDB14B-9BU005661, PLACAS MIS 6032. (Cadastro no Patrimônio nº 8492);
X – 01 MOTONIVELADORA MARCA VOLVO, MODELO G930, SERIE/CHASSI VCE0G930L00039420. (Cadastro no Patrimônio nº 5818);
XI - 01 REBRITADOR DE MANDIBULAS MARCA FAÇO MOD 6013 MOTORIZADO SERIE RM 103.120. (Cadastro no Patrimônio nº2993);
XII – 01 VASSOURA MECANICA CMV (Cadastro no Patrimônio nº2993);
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
XIII – 01 ESTABILIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4001); 01 BEBEDOURO MASTER FRIO ADVENCE PLUS - 220 V (Cadastro no Patrimônio nº4272); 01 AQUECEDOR PORTÁTIL, MARCA BRITÂNIA (Cadastro no Patrimônio nº6859); 01 APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB (Cadastro no Patrimônio nº7401); 01 VIDEO CASSETE 4 CB VR 599 (Cadastro no Patrimônio nº1745); 01 VIDEO CASSETE 4 CB VR 599 (Cadastro no Patrimônio nº1765); 01 REFRIGERADOR R 250 ELETROLUX (Cadastro no Patrimônio nº1855); 01 NO BREAK MINI NHS 600 (Cadastro no Patrimônio nº3039); 01 IMPRESSORA DESKJET 610C (Cadastro no Patrimônio nº3041); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 3068); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº3071); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº3076); 01 MIMIOGRAFO FACIT A ALCOOL (Cadastro no Patrimônio nº3451); 01 PORTA DISQUETE PARA 100 UNID (Cadastro no Patrimônio nº3850); 01 VIDEO CASSETE LG 5 CAB BC480B (Cadastro no Patrimônio nº3859); 01 NOTEBOOK COMPAC PRESARIO MOD 1200 P III 700MHZ, HD10GB, DRIVE DE DISQUETE, MODEM 56.600, DVD, WINDOWS ME E WORD, TELA MATRIZ ATIVA (Cadastro no Patrimônio nº3930); 01 ESTABILIZADOR PLUS TS SHARA Nº11066928 (Cadastro no Patrimônio nº4002); 01 ESTABILIZADOR PLUS TS SHARA Nº 20203130 (Cadastro no Patrimônio nº4003); 01 ESTABILIZADOR. (Cadastro no Patrimônio nº4007); 01 APARELHO DE FAX MARCA SHARP COM SECRETARIA BAHIA SOUTH (Cadastro no Patrimônio nº4086); 01 MICROCOMPUTADOR(Cadastro no Patrimônio nº4133); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4180); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4182); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4183); 01 MICRO COMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4417); 01 IMPRESSORA OLIVETTI DM209L (Cadastro no Patrimônio nº4763);

01 MIMIÓGRAFO. (Cadastro no Patrimônio nº4788); 01 ESTABILIZADOR SMS (Cadastro no Patrimônio nº4870); MIMIOGRAFO MENNO DM 96 (Cadastro no Patrimônio nº4942); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4994); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4995); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº4996); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4997); 01 FOGÃO A GÁS NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº5004); 01 MIMIÓGRAFO (Cadastro no Patrimônio nº5021); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº5205); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº5206); 01 DVD DOLLY DIGITAL (DIVX VIDEO) KARAOKÊ PLAYER OMNICOM/MEC/SEED - MEC/FNDE (Cadastro no Patrimônio nº5239); 01 RADIO GRAVADOR AM/FM COM CD (Cadastro no Patrimônio nº5490); 01 SUPORTE PARA TV E VIDEO (Cadastro no Patrimônio nº5539); 01 VENTILADOR REDONDO COM PEDESTAL COM REGULADOR, 220 W (Cadastro no Patrimônio nº6049); 01 VENTILADOR REDONDO COM PEDESTAL COM REGULADOR, 220 W (Cadastro no Patrimônio nº6313); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6426); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6427); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6428); 01 MICROCOMPUTADOR, (Cadastro no Patrimônio nº6429); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6430); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6432); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº8540); 01 MIMIOGRAFO FACIT A ALCOOL (Cadastro no Patrimônio nº9098); 01 RÁDIO GRAVADOR MARCA LENOX COM CD MODELO 162 (Cadastro no Patrimônio nº4035); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4129); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4177); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4337); 01 IMPRESSORA HP DESKJET 3320 (Cadastro no Patrimônio nº4338); 01 IMPRESSORA HP DESKJET 3845 (Cadastro no Patrimônio nº4869); 01 RÁDIO DIGITAL LENOX (Cadastro no Patrimônio nº4913); 01 IMPRESSORA HP 3650 (Cadastro no Patrimônio nº4241); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4131); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4257); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº 5207); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 9556); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº 5204); 01 MONITOR COMPAQ V 40. (Cadastro no Patrimônio nº 9545); 01 MONITOR NIETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9555); 01 MONITOR NIETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9554); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 9546); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6431); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4597); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4455); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 9548); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 2537); 01 NO BREAK ENERMAX BIV/115V AUTOM. 1 BAT. SEL. 600 VA (Cadastro no Patrimônio nº 4456); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7859); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7858); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7855).

SECRETARIA DA SAÚDE

XIV- ESCRIVANINHA EM FORMICA 2 GAVETAS (L) (Cadastro no Patrimônio nº1243); 01 IMPRESSORA HP 695 JATO DE TINTA (Cadastro no Patrimônio nº2986); 01 AQUECEDOR ELETRICO AB 1200 220 V (Cadastro no Patrimônio nº4039); 01 AQUECEDOR AB 1000 220 V MARCA BRITANIA (Cadastro no Patrimônio nº4249); 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4594); 01 CENTRIFUGA MICROHEMATOCRITO 24 TURBO (Cadastro no Patrimônio nº4657); 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ETERNITY 300/600 VS BIVOLT (Cadastro no Patrimônio nº6050); 01 MONITOR LG CRT 17" 710E (Cadastro no Patrimônio nº6449); 01 INALADOR 110V/220V NEBULAR PLUS (Cadastro no Patrimônio nº6884); 01 BALANÇA PESSOAL MECANICA (Cadastro no Patrimônio nº7377); 01 APARELHO PARA INALAÇÃO - ADULTO, MARCA NEBULAR PLUS (Cadastro no Patrimônio nº7779); 01 BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA (Cadastro no Patrimônio nº9637); 01 BALANÇA PESSOAL MECANICA (Cadastro no Patrimônio nº9638); 01 BEBEDOURO BELLIERE XCT 602 (Cadastro no Patrimônio nº9680); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4254); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4215); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4231); 01 SONAR MD700 (Cadastro no Patrimônio nº4648); 01 ASSENTO DE MADEIRA PINTADO DE BRANCO (Cadastro no Patrimônio nº4671); 01 FAX SIMILLE SHARP (Cadastro no Patrimônio nº4674); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4677); 01 FOGÃO A GÁS 04 BOCAS (Cadastro no Patrimônio nº5106); 01 BALANÇA DIGITAL (Cadastro no Patrimônio nº9182); 01 BALANÇA DIGITAL (Cadastro no Patrimônio nº9639); 01 APARELHO PARA INALAÇÃO, INALAR COMPACT NS (Cadastro no Patrimônio nº7684); 01 BALANÇA MECANICA MODELO SPORT (Cadastro no Patrimônio nº6082); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4222); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6058); 01 MONITOR NETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9789); 01 MONITOR LCD LG FLATRON W1642C (Cadastro no Patrimônio nº 9881); 01 NO BREAK 600 WATTS (Cadastro no Patrimônio nº 4112);

XV- FAX SIMILLE OLIVETTI OFX 540 (Cadastro no Patrimônio nº4127); 01 ESTABILIZADOR BIVOLT 300 VA, MARCA SMS REVOLUTION 3 COM 4 SAÍDAS 157010127891 (Cadastro no Patrimônio nº4571);

XVI - RELOGIO DE PONTO (Cadastro no Patrimônio nº4309).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

XVII- MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4115); 01 NO BREAK 600 WATTS ENTRADA 127/240 V SAIDA 127 V (Cadastro no Patrimônio nº4116); 01 MAQUINA DATILOGRAFIA TEKNE 3 ELETRONICA (Cadastro no Patrimônio nº112); 01 MAQUINA DATILOGRAFIA TEKNE 3 ELETRONICA (Cadastro no Patrimônio nº056); 01 IMPRESSORA HP 695C JATO DE TINTA COLOR (Cadastro no Patrimônio nº3062); 01 IMPRESSORA HP 840C (Cadastro no Patrimônio nº3939); 01 CALCULADORA SHARP COMPET CS-2612 (Cadastro no Patrimônio nº4556); 01 NO BREAK PROTECT - MINX - COMPACT STAND BY (Cadastro no Patrimônio nº4584); 01 IMPRESSORA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4587); 01 IMPRESSORA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4617); 01 MICROCOMPUTADOR 9278, 9279(Cadastro no Patrimônio nº9278); 01 FOGAO 4 BOCAS D. BENTA BRANCO (Cadastro no Patrimônio nº4310); 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 12000 (Cadastro no Patrimônio nº1170); 01 CALCULADORA SHARP COMPET CS- 2181 (Cadastro no Patrimônio nº1178); 01 ESCRIVANINHA CEREJEIRA 3 GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº1404); 01 NO BREAK NHS PREMIUM 1200VA (Cadastro no Patrimônio nº3018); 01 IMPRESSORA EPSON FX-1170 (Cadastro no Patrimônio nº3088); 01 IMPRESSORA HP 840 (Cadastro no Patrimônio nº3847); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4564); 01 ESTABILIZADOR MAGNETICS 500 VA BIVOLT (Cadastro no Patrimônio nº7825); 01 CALCULADORA LOGOS 682 – 2543147 (Cadastro no Patrimônio nº282); 01 IMPRESSORA HP LASERJET (Cadastro no Patrimônio nº 3845); 01 MICROCOMPUTADOR (CPU) (Cadastro no Patrimônio nº 9788); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4076); 01 IMPRESSORA HP 3320 - CONVERTIDA PARA HP 3550 (Cadastro no Patrimônio nº 9733); 01 NO BREAK SMS NET WINNER 700 BI (Cadastro no Patrimônio nº 5698); 01 IMPRESSORA EPSON LX 300 (Cadastro no Patrimônio nº 3066); 01 IMPRESSORA EPSON LX-300 (Cadastro no Patrimônio nº 2538);

XVIII – 518 KG DE SUCATA.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

XIX - 01 REFRIGERADOR 4 PORTAS, MARCA METALFRIO, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0363); 01 FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS, NA COR AZUL (Cadastrado no Patrimônio n° 0364); 01 MÁQUINA DE COSTURA, MARCA SINGER FACILITA 248 COM CAIXA EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0378); 01 TAMPO PARA PIA COM 01 BACIA EM GRANITO (Cadastro no Patrimônio nº 0384); 01 LIQUIDIFICADOR COM COPO, MARCA WALITA TWIST, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio

nº 0390).

XX - 01 REFRIGERADOR COM 01 PORTA, MARCA CONSUL, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0365); 01 REFRIGERADOR COM 02 PORTAS, EM ALUMÍNIO, MARCA RANCO (Cadastro no Patrimônio nº 0385); 01 PORTA TEMPEROS COM 04 PEÇAS EM VIDRO (Cadastro no Patrimônio nº 0391); 01 MANTEIGUEIRA EM PORCELANA, NA COR MARROM, COM TAMPA (Cadastro no Patrimônio nº 0392); 01 MANTEIGUEIRA EM PORCELANA, NA COR MARROM, COM TAMPA (Cadastro no Patrimônio nº 0393;

XXI - 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA (Cadastro no Patrimônio nº 0182); 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, MARCA ADAP (Cadastro no Patrimônio nº 0204); 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 5 GAVETAS, NA COR CINZA, MARCA PANDIN (Cadastro no Patrimônio nº 0238);

XXII - 01 KIT DE COZINHA CONTENDO: 01 JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM FLORES AMARELAS, COM 03 PIRES, 03 XÍCARAS E 01 BULE COM TAMPA; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO DURALÉX, EM VIDRO MARROM TRANSPARENTE, COM 12 PIRES E 12 XÍCARAS; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL E DOURADO, COM 04 PIRES E 03 XÍCARAS; 10 XÍCARAS PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 SOPEIRA EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM TAMPA; 35 PRATOS RASOS, EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM 12 XÍCARAS MÉDIAS, 01 AÇUCAREIRO COM TAMPA, 01 BULE PARA CAFÉ COM TAMPA, 01 LEITEIRA COM TAMPA; 07 PRATOS PARA BOLO MÉDIOS EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 JOGO PARA BOLO EM PORCELANA MARROM COM 13 PRATOS MÉDIOS PARA BOLO, 01 BULE PARA CAFÉ COM TAMPA, 02 XÍCARAS PARA LEITE SEM TAMPA; 03 PRATOS MÉDIOS PARA BOLO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL; 03 BULES EM PORCELANA COM TAMPA, NA COR BRANCA; 01 AÇUCAREIRO EM PORCELANA COM TAMPA, NA COR BRANCA; 01 LEITEIRA OVALADA EM PORCELANMA, NA COR BRANCA; 27 GARFOS; 09 COLHERES; 05 FACAS; 02 ESPÁTULAS PLÁSTICAS; 01 BOMBA PARA CHIMARRÃO; 01 ESCUMADEIRA PLÁSTICA; 01 GARFO PLÁSTICO GRANDE; 02 FRIGIDEIRAS; 02 FORMAS RETANGULARES; 01 PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA(Cadastro no Patrimônio de n° 0394);

XXIII - 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 5 PORTAS NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0395); 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 4 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0396); 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 5 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0397);

XXIV - 01 GUARDA ROUPA DE MADEIRA COM 02 PORTAS (Cadastro no Patrimônio nº 0366); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01 GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0373); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01 GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0374); 01 ARQUIVO PEQUENO EM AÇO, COM 05 GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0381);

XXV - 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0367); 01 GUARDA ROUPA EM MADEIRA COM 04 PORTAS (Cadastro no Patrimônio nº 0370); 01 PENTEADEIRA EM MADEIRA, COM ESPELHO E DUAS GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0371); 01 FREEZER HORIZONTAL, DA MARCA PROSDÓCIMO, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0383);

XXVI- 01 ARMÁRIO EM MADEIRA COM 04 PORTAS E 2 GAVETAS, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0368); 01 PENTEADEIRA EM MADEIRA COM ESPELHO E DUAS GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0372); 01 SOFÁ COM 3 LUGARES, EM MADEIRA, COM ALMOFADAS ESTOFADAS EM NAPA, NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0375); 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0376); 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0377).

XXVII - 01 ARMÁRIO COM 3 PORTAS DE VIDRO E 4 PORTAS DE MADEIRA, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0369); 01 REFRIGERADOR PEQUENO, MARCA CONSUL, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0379); 01 BALCÃO PARA PIA, COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS , NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0382); 01 CÔMODA EM FERRO, COM 01 GAVETA, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0386); 01 BALANÇA ANALÓGICA DE COZINHA, MARCA YARA, NA COR BEGE (Cadastro no Patrimônio nº 0389);

XXVIII - 01 REFRIGERADOR PEQUENO, MARCA CONSUL, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0380); 01 MESA DE PARTO COM MANIVELA PARA ELEVAÇÃO (Cadastro no Patrimônio nº 0387); 01 ARMÁRIO EM FERRO E VIDRO COM 01 PORTA (Cadastro no Patrimônio nº 0388); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0398);

XXIX - 01 CADEIRA EM FERRO, COM APOIO PARA BRAÇO, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0423); 01 BALCÃO EM MADEIRA E FÓRMICA, COM 04 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0026); 01 MESA GRANDE EM MADEIRA E FÓRMICA, COM 06 GAVETAS, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0309); 01 MESA PARA COMPUTADOR, CONTENDO 03 GAVETAS, EM MADEIRA, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0310);

XXX - 01 CADEIRA EM FERRO, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0429); 01 PENTEADEIRA CONTENDO ESPELHO E 02 GAVETAS, EM MADEIRA, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0231); 01 SOFÁ COM 03 LUGARES EM FERRO E MADEIRA, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0306); 01 GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS, EM MADEIRA, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0307).

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:

I – Virlei da Silva, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Infraestrutura;

II – Patrícia Fabiane Fronczak, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Patrimônio e Materiais, lotada na Secretaria da Administração;

III – Silvana Rodrigues da Silva, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital Municipal Bom Jesus;

IV – Cristiano Back, investido no Cargo de Coordenador de Informática, lotado na Secretaria da Administração;

Art. 3º - A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Senhor Virlei da Silva, será secretariada pela Senhora Patricia Fabiane Fronczak e terá como membros: Silvana Rodrigues da Silva e Cristiano Bach.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Fica revogado o Decreto nº 2573/2014 de 25 de março de 2014, e demais disposições em contrário.

Irineópolis,07 de Fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Decreto 2579/14

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

DECRETO 2579/2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela p Lei nº 1758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art.13,
DECRETA:
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminação seguinte:

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
03.01 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS –
2.028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0258 (08)
Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

03 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
03.01 – HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS –
2.028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0258 (14)
Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

Decreto 038 de 11 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 038 de 11 de Abril de 2014.
"Indica nomes para sorteio para compor Subcomissão Técnica para análise de propostas do Processo Licitatório nº 12/2014 Edital de Concorrência nº 001/2014 e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, especialmente as que lhe são conferidas em Lei, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam indicados os nomes abaixo relacionados para participarem de sorteio com o objetivo de compor a Subcomissão Técnica para análise de propostas técnicas do Processo Licitatório nº 12/2014 Edital de Concorrência nº 01/2014, conforme itens 13.2 e 13.3 do referido Edital:
I. Diego Mior
II. Juarez Tavares
III. Paôla Campagnolo
IV. Amanda de Franceschi de Oliveira Polina
V. Alexandre Pacheco
VI. Vanessa Hubbner

Parágrafo Único. Os nomes indicados para participarem do sorteio possuem formação em comunicação, publicidade ou marketing ou, atuam diretamente em uma dessas áreas. Posteriormente, os sorteados serão convidados para compor a Subcomissão Técnica para análise de propostas.
Art. 2º Fica marcado para o dia 24 de Abril de 2014, às 17h30, a sessão pública de sorteio dos três nomes que irão compor a Subcomissão Técnica para análise de propostas técnicas do referido Processo Licitatório.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 11 de Abril de 2014.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 79/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2014/RH

PARTES: Município de Itapiranga e PATRICIA LUISA KLEIN SANTOS.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 14/04/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC. 14 de abril de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Portaria Nº 95/2014

Portaria nº 95 de 7 de abril de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006 e suas alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 7 de abril de 2014, Afonso Kraemer matrícula nº 14343/01, do cargo de provimento em comissão de Diretor das Escolinhas de Canto e Música.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 7 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Licença Nº 3/2014

LICENÇA Nº 3/2014
CONCEDE LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL DE BASALTO

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 6,567, de 24/09/78 e, disposições da portaria nº 148/80, de 27/10/80, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral,

R E S O L V E:
LICENCIAR a empresa ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA ME, sediada na Rua Willy Barth, nº 3.757, no bairro Centro, CEP: 89.900-000, na comarca e município de São Miguel D`Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 10.327.089/0001-59, inscrição estadual nº 255.695.144 e cadastrado na JUCESC – Junta Comercial do estado de Santa Catarina nº 42.204.176.853, para EXTRAIR e BENEFICIAR a substância mineral BASALTO, pelo prazo de 30 (Trinta) anos, numa área de 9,53 (Nove vírgula cinqüenta e três) hectares, localizada na Linha POPI, CEP: 89.896-000, na zona rural do município de Itapiranga, estado de Santa Catarina, em terras de propriedade do Sr, FÁBIO JÚNIOR ALBA e conforme coordenadas geodésicas abaixo,

Vértice	Latitude	Longitude
01	- 27º 05’ 52,825”	- 53º 41’ 46,550”
02	- 27º 06’ 06,530”	- 53º 41’ 46,550”
03	- 27º 06’ 06,530”	- 53º 41’ 53,990”
04	- 27º 06’ 00,465”	- 53º 41’ 53,990”
05	- 27º 06’ 00,465”	- 53º 41’ 55,350”
06	- 27º 05’ 52,825”	- 53º 41’ 55,350”
01	- 27º 05’ 52,825”	- 53º 41’ 46,550”

Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – SC, 14 DE ABRIL DE 2014,
Milton Simon
Prefeito Municipal

Registra-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Decreto Nº 56, de 8 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 56, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
Altera membro do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itapiranga, nomeado através do Decreto nº 105, de 12 de junho de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

D e c r e t a:
Art. 1° Fica alterado o inciso II art. 1º do Decreto nº 105, de 12 de junho de 2013 que nomeia o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itapiranga, o qual passa a ter a seguinte redação:
...

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Neiva Maria Panozzo Weigsding e Maria Goretti Petry Terhorst – titulares,

Anísia Loewenstein Spies e Genoir Weber – suplentes;
...
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 8 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretario Municipal de Administração.

Decreto N° 57, de 10 de Abril de 2014.

DECRETO N° 57, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Designa Comissão Especial para análise da documentação e julgamento do Processo de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 56/2014, de 10/034/2014 da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

D e c r e t a:
Art. 1° Ficam com o presente Decreto designados os senhores NELSON ARENHARDT, DIEGO ZAMPIVA e TATIANE PENZ para, sob a presidência do primeiro designado, compor a Comissão Especial de Análise e Julgamento do Processo de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 56/2014, de 10/04/2014, da Prefeitura Municipal de Itapiranga.

Parágrafo único. As designações constantes no "caput" do presente artigo não contam ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 10 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretario Municipal de Administração

Decreto N° 58, de 14 de Abril de 2014

DECRETO N° 58, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Comissão Administrativa para avaliação de imóvel rural para fins de Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 25/2009;

D e c r e t a:
Art. 1° Ficam com o presente Decreto nomeados os senhores RÉGIS KUERMER BITTENCOURT, VOLNEI ROHDEN e ASTOR JOSÉ MULLER para, sob a presidência do primeiro designado, compor a Comissão Administrativa para avaliação dos imóveis constantes das matrículas n. 1595 e 2254, do Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Itapiranga SC, para fins de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI .

§ 1º A nomeação constante no "caput" do presente artigo não contam ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao Município.

§ 2º A avaliação prevista no caput deste artigo terá validade por 30 (trinta) dias.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 14 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sergio Luis Kessler
Secretario Municipal de Administração.

Itapoá

Prefeitura

Pregão Nº 26-14- Registro de Preço Nº 13-14- Processo Nº 48-14-

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014
PROCESSO Nº 48/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min, do dia 05/05/2014, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de tubos de concreto armado para manilhamento de valas e cruzamento de ruas do município, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 11 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON RUBENS GARCIA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispensa N° 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2014
PROCESSO Nº 52/2014

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que o local atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme justificativa.

Considerando que o imóvel atende aos interesses da Secretaria quanto a sua estrutura e espaço físico.

Considerando que o imóvel é bem localizado e de fácil acesso.

Considerando o Parecer jurídico nº 49/2014 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Considerando que o valor a ser pago a titulo de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas pelos corretores:

LUIZ CARLOS FRANCEZ, Creci nº 22.743/SC, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

PAULO RODOLFO MERTENS, Creci nº 9.297/SC, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais);

NATALINA TURATTI, Creci nº 21.509/SC, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Autoriza a locação do objeto abaixo descrito:

Objeto: Locação de imóvel em alvenaria, com aproximadamente 179,25 m² para funcionamento da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel em alvenaria, com 02(duas) salas amplas, 05(cinco) quartos, 04 (quatro) banheiros, copa e cozinha, com garagem e churrasqueira, 01 (um) portão de entrada pequeno e 01(um) portão de entrada grande, todo murado. Localizado na Rua Diogo Augusto Z. de Oliveira n°188, Balneário Pérola do Atlântico, lote 11, quadra 47, inscrição na matricula n° 1831 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, livro 02 folhas 01 datado em 15/09/2005.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor e condição de pagamento: O preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Dos recursos para atender às despesas: Secretaria de Turismo e Meio Ambiente – Órgão n° 10, unidade 02 – Projeto/Atividade n° 2056 – Ficha n° 504 – no elemento n° 3.3.90, subelemento 3.3.90.36.15 – vinculo 30000.

Prazo de vigência: Inicia em 14/04/2014 finalizando-se em 14/04/2015, podendo ser prorrogado ou renovado, ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.

Contratado: MÁRIO LAMIM, divorciado, portado do CI.RG n° 373.890 SSP/SC, e inscrita no CNPF/MF sob n° 304.167.529-34, residente e domiciliado à Rua Diego Augusto de Oliveira n° 188, Itapoá/SC

Itapoá, 14 de abril de 2014 .
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Ata de Sessão Publica Pregão N°20/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 14/04/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, FABIO ANTONIO DA PAIXAO, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 20/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO

DE FRALDAS GERIÁTRICAS, CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA Nº 2.047/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIADS NO ANEXO V DO EDITAL.No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
GENETICOP DO BRASIL - COM. DE PROD. HOSP. LTDA
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME
FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LEANDRO CASSIO VEDAN ME
JACQUES BRIAO MOREIRA ME

Representantes (Credenciados)
GENETICOP DO BRASIL - COM. DE PROD. HOSP. LTDA
MARCELO JACOB
RAFAEL TEIXEIRA GONÇALVES
LEANDRO CASSIO VEDAN
ELTON RODRIGUES BORGES

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	JACQUES BRIAO MOREIRA ME	0,7900	0,0000
2	FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,7500	0,0000
3	FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,7300	0,0000
4	FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,7400	0,0000
5	JACQUES BRIAO MOREIRA ME	0,3600	0,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	56.540,0000
JACQUES BRIAO MOREIRA ME	25.140,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supraindicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 14/04/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
FABIO ANTONIO DA PAIXAO

Apoio

MARIA APARECIDA ROCHA DE JESUS

Assinantes	
Representantes	Assinatura
GENETICOP DO BRASIL - COM. DE PROD. HOSP	
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	
FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
JACQUES BRIAO MOREIRA ME	

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Aviso Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo esse o órgão gerenciador do processo licitatório.

Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam manifestação e repassem os quantitativos necessários ao Fundo Municipal de Assistência Social, através do telefone (49) 3527-8855, situado à Avenida XV de Novembro, 378 – Centro - Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 14 de abril de 2014.
MÁRIO WOLFART
Secretário de Assistência Social

PLASS

Extrato Termo de Adesão Nº 12/2014/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 12/2014 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014/PLASS
INEXIGIBILIDADE 02/2014/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENFICIENTE
Data: 14/04/2014
Objeto: Prestação de serviços de médico hospitalar
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2014 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

Extrato Termo de Adesão Nº 13/2014/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 13/2014 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014/PLASS
INEXIGIBILIDADE 02/2014/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: KEILLA KARLOH ME
Data: 14/04/2014
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2014 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

Extrato Termo de Adesão Nº 14/2014/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 14/2014 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014/PLASS
INEXIGIBILIDADE 02/2014/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: ALINE D'CASSIA BROCARDO & CIA LTDA ME
Data: 14/04/2014
Objeto: Prestação de serviços de odontologia
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2014 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

Lages

Prefeitura

PP 14, 22 E 23-2014 FMAS; PP 11-2014 SEMASA; TP 12, 13, 14 E 15-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 14-2014 FMASObjeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Expediente e Consumo

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 30/04/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 116.138,46

Modalidade: PP 22-2014 FMASObjeto: Aquisição de Material de Expediente e Consumo

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 08/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 18.483,58

Modalidade: PP 23-2014 FMASObjeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Diversos

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 14/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 45.823,89

Modalidade: PP 11-2014 SEMASAObjeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10 e tanque de Armazenamento.

Tipo: Menor Preço Por ItemAbertura: 07/05/2014 às 11: 00

Valor Estimado: R$ 578.600,00

Modalidade: TP 12-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica das Ruas Argentina, Cel Lica Ramos e João Rogerio Floriani

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 05/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 543.654,32

Modalidade: TP 13-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica das Ruas Jose Cordova dos Santos, Osni Pires e Otavio Silveira Filho

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 05/05/2014 às 14: 30

Valor Estimado: R$ 711.597,59

Modalidade: TP 14-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica das Ruas Guerino Omizzolo, Fortunato Dias Batista, Hilda Schimidt Piccinini e Joaquim Borges de Melo

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 06/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 934.069,29

Modalidade: TP 15-2014 PMLObjeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica das Ruas Ana Costa, Modesto Casagrande, Acre e Sergipe

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 06/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 620.699,02

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 14 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Rerratificação PP 21-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS PROMORAR, CORAL, GUARUJÁ, PENHA, SÃO MIGUEL E SANTA CATARINA.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de IMPUGNAÇÃO, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II do Edital em comento:

-NO SUBITEM 16.5.1 – LEIA-SE:

Comprovar através de atestado(s), em nome do Licitante, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, a execução de serviços similares com os do objeto licitado. Para os Licitantes que Cotarem os Itens 22 e 23.

-NO DESCRITIVO DO ITEM 25 - LEIA-SE:

"Desfibrilador Externo Automático . EM MATERIAL RESISTENTE A QUEDAS, PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, SEGUINDO NBR IEC; - ..."

-NO SUBITEM 14.8.7 LEIA-SE Para os itens em que se pede BPF este deverá ser apresentado no envelope 01 Proposta. ESTE DOCUMENTO SERÁ EXIGIDO SOMENTE PARA FABRICANTES.

Em conseqüência, adia-se o horário para abertura da sessão pública e recebimento dos envelopes, marcada para às 14:300 horas do dia 16/04/2014, para às 14:30 do dia 09/05/2014.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 14 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 007/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 007/2014 - SED

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a CRECHE LAR DO CAMINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 78.493.400/0001-73, com sede à Rua Padre Ludovico Kuck, s/nº, Bairro Guarujá, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. MARISTELA SOUZA SCHIESTL, CPF nº 461.390.799-34, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para a manutenção das atividades pedagógicas da entidade.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais. VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.

Lages, 14 de abril de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 004/2014-FME

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 004/2014 FME

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. Armando Melo Júnior, doravante denominados CONCEDENTES e A ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.486/0001-51, com sede a Rua Avenida Santa Catarina, nº 136, Bairro Santa Helena, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. LEANDRO BERTONI CORREA PONTALTI, CPF nº 008.567.529-67, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
OBJETO: Auxilio financeiro para o desenvolvimento, bem como treinamentos com as equipes de base desta modalidade na categoria masculina, representando o município de Lages nas competições oficiais.
VALOR: R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais) em nove parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014.

Lages, 14 de abril de 2014.

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Tomada de Preço Presencial N°13/2014 -FMS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N°13/2014 -FMS
PROCESSO N°13/2014

OFUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 6 de maio de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente, para REFORMA do CAPS do Município de LAURO MULLER/SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos., em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, disposições deste instrumento. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller,14 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 032/2014

DECRETO Nº 031/2014, de 10 de abril de 2014.
"CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104 da Lei Orgânica Municipal;
Decreta:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Municipal de Articulação, Mobilização e Acompanhamento do Programa Estadual de Regularização Fundiária.

Art. 2° São atribuição da Comissão Municipal:

Será responsável pelo planejamento estratégico, promoção e implementação da mobilização social, articulação popular e comunitária, realização de reuniões com as comunidades e outras atividades necessária a sensibilização e informação dos munícipes;
Levantamento e indicação a CREDENCIADA de áreas passíveis de regularização fundiária;
Informação gratuita a CREDENCIADA de matrículas, zoneamento, viabilidade e histórico de áreas que poderão ou que serão objeto do trabalho de regularização;
Acompanhamento dos trabalhos da CREDENCIADA no município;
Outras atividades de articulação, mobilização, acompanhamento e demais necessárias ao fiel e eficiente desempenho das atividades de regularização fundiária no município.

Art. 3° Ficam designados os seguintes servidores para compor esta Comissão Municipal:

Tito Hurbem de Melo
Rosane Guesser
Lady Dayana Tibes farias
Rosane Regina de Souza
Mairon Leonam Ribeiro
Fernando Ribeiro da Silva

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 07 de março de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Cleuza Maria RedolfiTomacheuski
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decisão Nº 02/2014

DECISÃO Nº02/2014 PREGÃO-PRESENCIAL N.º 05/2014-PROCESSO LICIATATÓRIO Nº 16/2014-O pregoeiro oficial do município de Lebon Régis faz tornar público a decisão quanto ao recurso apresentados pela empresa Tewes e Mosquer Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.192.944/0001-24, julgando negar–lhes provimento após minuciosa análise dos fatos de manter a sua sua inicial decisão em considerar inabilitada a empresa Tewes e Mosquer Ltda, e aclamar vencedora do certame a Empresa Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda.

Lebon Régis, 14 de Abril de 2014.
Adair da Silva Mattos
Pregoeiro

Leoberto Leal

Prefeitura

Concurso Público N.º 001/2014 - Alteração N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Tatiane Dutra Alves da Cunha,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR o programa de prova de conhecimentos gerais constante do Anexo IV ao Edital em epígrafe para os cargos de nível médio (item 2.), da seguinte forma:

Aonde se lê:

Noções de Informática – 05 (cinco) questões
Leia-se:

Noções de Informática – 07 (sete) questões

E

Aonde se lê:

Raciocínio Lógico-Matemático – 05 (cinco) questões
Leia-se:

Raciocínio Lógico-Matemático – 07 (sete) questões

Tal medida visa equacionar o número de questões previstas por área ao número total de questões da prova de conhecimentos gerais, a saber, 24 (vinte e quatro questões).

Art. 2º DETERMINAR que se procedam as respectivas alterações no corpo do Edital 001/2014.

Art. 3º Os demais termos do Edital 001/2014, permanecem inalterados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal (SC), 11 de abril de 2014.
Tatiane Dutra Alves da Cunha
Prefeita de Leoberto Leal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 078/14

Portaria nº 078/14 de 07/04/14 - "CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Conceder licença gestação à THABITHA ISIS MASCARELLO, Odontóloga no Programa Estratégia Saúde da Família/PSF - Saúde Bucal, 40 horas semanais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de abril de 2014.

Extrato de Portaria 079/14

Portaria nº 079/14 de 11/04/14 - "ACATA PEDIDO DE DISPENSA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Acatar pedido de dispensa do servidor CHRISTIAN NISHIOKA, das funções de Médico Generalista, 40 horas semanais, no Programa Estratégia Saúde da Família, contratado pela Portaria nº 001/14 de 08 de janeiro de 2014, a partir de 11 de abril de 2014.

Extrato de Portaria 080/14

Portaria nº 080/14 de 11/04/14 - "EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Exonerar a pedido a servidora IVONE SCHMITZ CHIESA, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Classe "D", do Grupo Atividades de Nível Auxiliar - ANA, 44 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 067/99 de 01 de setembro de 1999, a partir de 11 de abril de 2014.

Extrato de Portaria 081/14

Portaria nº 081/14 de 11/04/14 - "ALTERA PORTARIA QUE ESPECIFICA" - Alterar a Portaria n° 154/13 de 29/05/2013, que contratou por prazo determinado PAULA ADRIANA DE GODOIS DOS SANTOS LAZZAROTTI, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas semanais, em substituição à servidora Ivone Schmitz Chiesa afastada por Auxilio Doença, até o retorno da titular, quanto ao motivo da contratação, para contratação por prazo determinado em substituição a servidora IVONE SCHMITZ CHIESA, que pediu exoneração, até nomeação de aprovado em concurso público.

Decreto 1786

DECRETO Nº 1786 de 14 de abril de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR
no valor de R$ 51.455,13 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 44 - Fundo Especial do Petróleo, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído às Atividades:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.17.51.0064.1059 - Obras de Esgoto no Perímetro Urbano
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 3.44 - Fundo Especial do Petróleo R$ 51.455,13

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 032/2014 - TP 005/2014 - Ampliação Cemitério - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 0032/2014- PML
Tomada de Preço nº 005/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 032/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Tomada de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de 74,45m² de alvenaria de bloco de concreto para murro de contenção, para ampliação de espaço físico do Cemitério Municipal Frei Bruno, no Bairro Jardim Itália, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

- Valor total: R$ 21.224,10

Luzerna (SC), 14 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Tomada de Preço - PL 0045/2014 - TP 0008/2014 - Rede de Esgoto Em Fundo de Lote- PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0045/2014 - PML
Tomada de Preço nº 0008/2014 - PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a Construção de Rede de Tratamento de Esgoto em fundo de Lotes nas ruas: Rua 12 de Maio, Rua Santíssima Trindade e Rua Wilibaldo Vier; compreendendo 805,50m de assentamento de tubos PVC esgoto 150mm e execução de 40 unidades de caixas concentradoras, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 30 de abril de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 30 de abril de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Contrato PML Nº 047.14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE LUZERNA
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 47.14
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 033/2014
PREGÃO PML Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CARBONI VEÍCULOS LTDA
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo "harch", zero quilômetros, ano de fabricação-modelo 2014-2014 destinados a Secretaria de Educação, Esporte e cultura, conforme condições e especificações constantes do termo de referencia anexo I do edital,
VALOR: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais.);
VIGÊNCIA: 12 MESES

Luzerna/SC, 07 de abril de 2014
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OSMAR CARBONI
CARBONI VEÍCULOS LTDA
FORNECEDOR

Decreto 1787

DECRETO Nº 1787 de 14 de abril de 2014.
"ALTERA O DECRETO Nº 1534 de 28 de setembro de 2012 que 'REGULAMENTA A LEI Nº 1.063 de 17 de julho de 2012 QUE REESTRUTURA O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICÍPIO DE LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º- Fica alterada a redação do art. 1º, "caput", art. 2º, "caput", art. 3º, "caput" e Parágrafo Único e art. 4º, "caput" e incisos III, V, VI e Parágrafo Único do Decreto nº 1534 de 28 de setembro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

"Art.1º- A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL - COMPDEC é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).

Art.2º- São atividades da COMPDEC:

Art.3º- A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Art.4º- Ao Coordenador da COMPDEC compete:
...

III- propor ao Conselho Municipal o Plano de Trabalho da COMPDEC;
...

V- resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI-propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais."

Art.2º- Fica alterada a redação do art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso II e Parágrafo Único, art. 8º, Parágrafo Único e art.9º, "caput" do Decreto nº 1534 de 28 de setembro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

"Art.6º- ...
...

II-secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil.

Art.7º- ...
...

II- implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
Parágrafo Único - O Setor Técnico será composto quando do Ato que nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL.

Art.8º- ...
...

Parágrafo Único - O Setor Operativo será composto quando do Ato que nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL.

Art.9º- No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art.3º- Os demais artigos do Decreto nº 1534 de 28 de setembro de 2012, permanecem inalterados.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PML Nº 048.14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE LUZERNA
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 48.14
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 74,45M² DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO PARA MURRO DE CONTENÇÃO, PARA AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI BRUNO, NO BAIRRO JARDIM ITÁLIA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO MÁXIMO E CRONOGRAMA EM ANEXO.
VALOR: R$ 21.224,10 (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
VIGÊNCIA: 12 MESES

Luzerna/SC, 10 de abril de 2014
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Macieira

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação - Aquisição de Um Triturador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA N° 0004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0018/2014

O Prefeito Municipal, o Sr. Emerson Zanella, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0004/2014 para aquisição de 01 (um) triturador de grãos M 10.000, com cardan e cavalete para trator destinado a integração da patrulha agrícola, visando atender os produtores rurais do município de Macieira, através da empresa AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.

Macieira, 14 de abril de 2014.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Publicação Resumida _Contrato N° 0012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Contrato Administrativo n° 0012/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização de Assessoria Educacional para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Macieira, a fim de realizar a prestação de contas da Educação (ano 2013) pelo programa SIGPC, realização do PAR-Plano de Ações Articuladas da Educação, levantamento das formas de avaliação instituídas pelos professores da Rede Municipal, acompanhamento e assessoria para o Censo Escolar 2013 e 2014 e acompanhamento do Projeto Presença (Bolsa Escola.

Contratada: Acordar Assessoria Educacional e Prestação de Serviços Ltda.
Valor Total do Contrato: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo pagos R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por 04 meses.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subseqüente após prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

Macieira - SC, 04 de abril de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Maracajá

Prefeitura

Extrato do Contrato 15/2014_Fms

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 15/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Gente Seguradora S/A

Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura total dos veículos do Fundo Municipal de Saúde (colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e despesas médicas e hospitalares).

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03/04/2014

Extrato do Contrato 16/2014_Fms

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 16/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Drogaria Preço Popular Ltda ME

Objeto: Fornecimento de Medicamentos, para suprir o atendimento básico à população do município de Maracajá, durante o exercício de 2014
Valor: R$ 12.028,80 (doze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos) global estimado.

Vigência: de 03/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 17/2014_Fms

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 17/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Farmacia e Drogaria Farmarine Ltda ME

Objeto: Fornecimento de Medicamentos, para suprir o atendimento básico à população do município de Maracajá, durante o exercício de 2014
Valor: R$ 28.922,86 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) global estimado.

Vigência: de 03/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 18/2014_Fms
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 18/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Acordi Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda ME

Objeto: Fornecimento de Medicamentos, para suprir o atendimento básico à população do município de Maracajá, durante o exercício de 2014
Valor: R$ 38.155,14 (trinta e oito mil, cento e cinqüenta e cinco reais e quatorze centavos) global estimado.

Vigência: de 03/04/2014 a 31/12/2014

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 1.868/2014 – Modalidade Pregão Presencial n. 024/2014
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços de tubos de concreto, para posterior aquisição, conforme a necessidade, de acordo objeto do Edital n. 024/2014, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 30 de abril de 2014, às 09 horas, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 14 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Contrato 34/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2014, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "Dr. JOSE PLUTARCO GUTIERREZ IANER".

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o Dr. JOSE PLUTARCO GUTIERREZ IANER, Pessoa Física, com CPF nº. 011.665.519-46, Identidade nº. V651212-U, expedida pelo Órgão SSP/DF, CRM/SC nº. 019382/SC, residente e domiciliado na Rua Ana Maria Harger, 212, apto 62, Anita Garibaldi, Joinville/SC, telefone de contato (47) 9905-1356, e-mail: vaveck@hotmail.com, doravante denominado CONTRATADA, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA
a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;
b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;
c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;
d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE
Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R$ 81,00 (Oitenta e um reais) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE
O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal n. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O presente Contrato terá validade a partir de 02/01/2014, expirando-se em 31/12/2014, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2103 – Manutenção dA UNIDADE HOSPITALAR
31903400 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 – Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:
a)Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
b)Transferir o contrato a terceiros ou sub-empreitar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
c)Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
d)Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 04 de abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
CONTRATANTE

JOSE PLUTARCO GUTIERREZ IANER
CPF nº. 011.665.519-46
CONTRATADA

Testemunhas:
1) Elaine Cristina Gums Vick
CPF: 019.781.789-05

2) Carina R. F. Stolf
CPF: 031.659.379-66

CONTRATO 34/2014 -FMS

Contrato 35/2014 -FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A EMPRESA COSTA IMOVEIS LTDA – ME , NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente contrato, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, com sede na Rua 11 de Novembro, nº. 2998, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais - Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 005.566.869-00, Cédula de Identidade nº. 19/r-2985255, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, e pelo Prefeito Municipal - Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, brasileiro, casado, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, doravante denominados simplesmente de LOCATÁRIOS , e de outro a empresa COSTA IMOVEIS LTDA – ME, com sede na Rua Paulo Cardoso, 276, sala 01, município de Massaranduba- SC, inscrita com o CNPJ nº. 08.688.495/0001-03, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, inscrito com CPF nº. 729.569.849-34, Cédula de Identidade nº. 15/R-244.210, doravante denominado LOCADOR, as partes de comum acordo celebram este contrato com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato consiste na LOCACAO DE UMA CASA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 260m², EDIFICADA EM IMÓVEL, SITUADA NA RUA 11 DE NOVEMBRO, Nº. 232 – CENTRO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, de acordo com o Processo Licitatório nº. 04/2014 - Dispensa de Licitação nº. 01/2014, homologada em 11 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Obrigações do Locador:

a) Ceder o imóvel para o uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, conforme descrito no objeto, nas condições em que se encontra;

b) Arcar com todas as despesas, no que se refere aos tributos municipais e demais taxas sobre o imóvel.

Obrigações do Locatário:

a) Pagar o aluguel até o dia 08 (oito) do mês subsequente.
b) Entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu.

c) Manter as dependências do imóvel conservadas e limpas.

d) Paga despesas referente a gastos com Água e Luz;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, em parcelas mensais de igual valor.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no dia 08 (oito) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante comprovante hábil de recebimento com todas as especificações de praxe.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os valores do presente contrato não poderão sofrer reajustes em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente instrumento terá validade de 09 meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA MEDICA

2101 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

3390361500 – Locação de Imóveis

10200 – Rec. Impostos Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. A rescisão do presente poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.1.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

O presente contrato foi confeccionado nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que tange a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da referida Lei.

Massaranduba, 01 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito de Massaranduba

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora Dos Fundos Municipais
Locador

LUIZ CARLOS DA COSTA
Locatário

Testemunhas:
1. MAURICIO PRAWUTZKI
CPF: 312.922.249-91

2. FABIANO SPEZIA
CPF: 950.720.129-72

Contrato 36/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E O SR. ROLAND LOPPNOW, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente contrato, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, com sede na Rua 11 de Novembro, nº. 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais - Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 005.246.769-41, Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, e pelo Prefeito Municipal - Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, brasileiro, casado, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, doravante denominados simplesmente de LOCATÁRIOS, e de outro o SR. ROLAND LOPPNOW, residente na Rua Osmar Rode, 75, Bairro Centro, município de Massaranduba- SC, inscrita com o CPF nº. 030.810.609-15, neste ato proprietário do imóvel com sede na Rua 11 de Novembro, 432, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, as partes de comum acordo celebram este contrato com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato consiste na LOCACAO DE UMA IMÓVEL EM ALVENARIA COM ÁREA DE 567,23m², SITUADA NA RUA 11 DE NOVEMBRO, Nº. 432 – CENTRO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Processo Licitatório nº. 09/2012 - Dispensa de Licitação nº. 02/2013, homologada em 11 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Locador:
a) Ceder o imóvel para o uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, conforme descrito no objeto, nas condições em que se encontra;

b) Arcar com todas as despesas, no que se refere aos tributos municipais e demais taxas sobre o imóvel.

Obrigações do Locatário:

a) Pagar o aluguel até o dia 08 (oito) do mês subsequente.
b) Entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu.

c) Manter as dependências do imóvel conservadas e limpas.

d) Paga despesas referente a gastos com Água e Luz;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato é de R$ 9.000,00 (NOVE mil reais), que serão pagos pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, em parcelas mensais de igual valor.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no dia 08 (oito) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante comprovante hábil de recebimento com todas as especificações de praxe.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os valores do presente contrato não poderão sofrer reajustes em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente instrumento terá validade de 9 meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA MEDICA

2033 – ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

3390361500 – Locação de Imóveis

10000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. A rescisão do presente poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.1.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

O presente contrato foi confeccionado nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que tange a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da referida Lei.

Massaranduba, 01 de ABRIL de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito de Massaranduba

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora Dos Fundos Municipais
Locador

ROLAND LOPPNOW
Locatário

Testemunhas:
1. ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2. CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Co 27/2014 - Gerenciamento Sistema de Águas - Serrana Águas
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 27/2014
Processo Licitatório nº. 91/2012
Concorrência p/ Obras e Serv. Engª nº. 10/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: SERRNA ÁGUAS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Massaranduba/SC.

CISÃO PARCIAL: Conforme apresentado no oficio JUR004/2013 emitido pela Serrana Engenharia em 24 de Outubro de 2013, onde menciona o processo de cisão parcial, juntado ao requerimento o oficio nº. 075/2014 emitido pelo município de Massaranduba em 20 de Março de 2014 dá-se o deferimento quanto o manifesto apresentado. Este novo contrato vem substituir o Contrato Original nº. 3/2013 e Contrato Aditivo 3/2 com a Serrana Engenharia Ltda. Nestes termos declaramos a aceitação de todos as cláusulas existentes nos contratos supracitados, não podendo reclamar em qualquer esfera judicial a oposição contra estes termos.

Massaranduba, 08 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 28/2014 - Rádio Nereu Ramos Ltda
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 28/2014
Processo Licitatório nº. 13/2013
Inexigibilidade Chamada Pública nº. 03/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: RÁDIO NEREU RAMOS LTDA EPP.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EDIÇÃO E INSERÇÃO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS.
Valor: R$ 26,14 (vinte seis reais e quatorze centavos) por inserção de 30 segundos.
Vigência: 08.04.2014 a 31.12.2014

Massaranduba, 08 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 154/2014
PORTARIA n.º 154/2014
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR
Art. 1.º Da licença saúde, a servidora SÔNIA ELZI SARTORI MANFREDINI, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/04/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 138/2014.

Meleiro, 14 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 155/2014
PORTARIA n.º 155/2014
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 910/2002, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora SABRINA PEREIRA PIETSCH BENEDET, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em virtude do retorno da servidora Sonia Elzi Sartori Manfredini da Licença Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11/04/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 141/2014.

Meleiro, 14 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 004-2014

PORTARIA n.º 004/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, ao servidor ÉRICK SARTOR, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos (Eta/Ete), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/04/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 156/2014

PORTARIA n.º 156/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora ROSANE BRISTOT PIAZZA, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/04/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 157/2014

PORTARIA n.º 157/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora ROSANE BRISTOT PIAZZA, ocupante do cargo de Monitora de Projetos Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/04/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Extrato de Convênio

Extrato de Convenio
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Convenio n. 007/2014
Conveniada: Associação da casa familiar rural de Modelo -SC
Valor: R$ 48.000,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Convenio 007/2014, com o objetivo de repassar recursos financeiros a Casa Familiar Rural de Modelo - SC, visando a manutenção e desenvolvimento das suas atividades, incluindo a regularização de obrigações assumidas; o pagamento de despesas com serviços,etc. No período de Abril a dezembro de 2014

Modelo (SC), 14 de abril de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Decreto Nº 136/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MODELO
Decreto nº 136/2014 de 11/04/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 392/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 392/2014, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, adjudicado a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME	17.500,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 11 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Decreto Nº 137/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MODELO
Decreto nº 137/2014 de 11/04/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 391/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 391/2014, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA, DMER E OBRAS DO MUNICIPIO, adjudicado a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA ME	17.500,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 11 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Decreto Nº 135/2014

DECRETO Nº 0135/2014 de 11.04.2014.
CESSA VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERONIMO ORTIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 2.132/2014, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, em especial Art. 35, Inciso VI da Lei Municipal 1.513/2002,

DECRETA:
Art.1º - Fica cessado o vínculo empregatício, a partir de 07.04.2014, do servidor GERONIMO ORTIZ, matrícula nº 1821-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do serviço público do Município de Modelo/SC, em virtude de seu falecimento ocorrido em 07.04.2014, conforme certidão de óbito arquivada em pasta pessoal, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 11 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 138/2014
DECRETO Nº 0138/2014 de 11.04.2014.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PDE INTERATIVO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Municipal nº 971/90, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado o Grupo de Trabalho para elaboração do PDE interativo, os seguintes membros:
Representantes dos Pais:
- Nilva Allebrandt

- Sirlei Marins

- Janete Graeff

- Katia Regina Schlosser

Representantes dos Discentes:
- Emanuella Pasqualloto

- Gustavo Bauermann

Representantes dos Docentes:
- Margarete Turella

- Dulce Reinehr

- Lovani Barro

- Janete Toseto

- Eliane Chaves

- Graziane Haslinger

- Jussane Frandaloso

- Iliana Casagrande

- Antonio Aretz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 11 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Monte Carlo

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 26/2014
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 26/2014
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado.

TIPO: Menor preço por item.
RECEBIMENTO DA "PROPOSTA DE PREÇOS": das 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2014 até às 08:15 horas do dia 29 de Abril de 2014.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 horas até às 08:59 horas do dia 29 de Abril de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2014.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.cidadecompras.com.br
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br ou 049/3546.0194

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR – SORO E FITA HGT em manutenção das atividades de atendimento a população conforme necessidade da Administração Municipal.

Monte Carlo – SC, 11 de Abril de 2014

Processo Licitatório Nº 27/2014
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 27/2014
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 17:30 horas do dia 29/Abril/2014. Abertura da sessão no dia 30/Abril/2014 às 09:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO ITEM – JULGAMENTO POR LOTE, consoante às condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Federal nº 3931 de 19/setembro/2001, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço, na modalidade de pregão presencial para a prestação de SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para sua execução, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos serviços licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora deverá retirar no prazo máximo de vinte quatro horas os pneus já desmontados das respectivas rodas na garagem municipal mediante a solicitação formal emitida pelo Departamento de Compras deste município.

2.4 - A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis devolver os pneus já recuperados (recauchutado, recapado, vulcanizado, consertado) na garagem municipal.

2.5 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfazerem as condições de habilitação preliminar enumeradas no item nº 6 do presente Edital.

3.2 – Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

3.3 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

3.4 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais participem, seja a título de sócio-administrador ou sócio-cotista, servidor público do município de Monte Carlo.

3.5. – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.6 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

3.7 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.7.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

3.8 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade, não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, excetua-se destas vedações o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente; bem como, não seja pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

3.9 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.10 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3.11 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

3.12 – A licitante vencedora deverá realizar os serviços objeto deste edital em um raio de até 100 (cem) quilômetros de distância da sede do município de Monte Carlo – SC.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado com data inferior a 30 (trinta) dias da apresentação ou Contrato Social na forma de Lei.

4.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, devendo apresentar, também, a mesma documentação constante do item 4.1 deste capítulo, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.2.1 - Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto. Excetua-se desta vedação o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente.

4.3 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão manifestar esse interesse no momento do credenciamento, prerrogativa esta comprovada com a apresentação da Certidão Simplificada mencionada no item 4.1

4.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1 e 4.2, deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados no item "5 – Proposta de Preços", a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro, ou membro da Equipe de Apoio ou servidor do Departamento de Compras.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços ou produtos segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter o preço unitário e total de cada item e o preço global (somatório do preço total de cada item), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, respeitados os valores máximos (unitários, totais e globais) trazidos pelo Termo de Referência.
e) as licitantes deverão apresentar proposta de preços contendo preços unitários, preços totais e preço global inferiores aos preços máximos admitidos pelo Edital. Ou seja, não basta apenas o respeito ao preço global máximo, mas também, deve-se respeitar os preços unitários e total máximos. O momento da verificação do respeito ao limite máximo se dará ao final da etapa de lances verbais.
f) conter prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses;
g) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

5.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

5.5 – Anexar a proposta, as Declarações solicitadas no presente Edital; que são:

5.5.1 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação", modelo Anexo IV.
5.5.2 - Declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal, modelo Anexo IX;
5.5.3 – Declaração de Idoneidade, modelo Anexo VIII;
5.5.4 - Declaração de inexistência de fato impeditivo, modelo Anexo X;
5.5.5 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Instrução Normativa nº 02 de 16.Setembro.2009, modelo Anexo XI;

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
6.2.1 – Quanto à habilitação Jurídica:

a) Contrato social na forma de lei.

6.2.2 – Quanto à regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
e) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, modelo Anexo XII;

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

7.1 - Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

7.2 - Realizar os serviços objeto deste edital em um raio de até 100 (cem) quilômetros de distância da sede do município de Monte Carlo – SC..

7.3 - Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal emitida pelo Departamento de Compras do município, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

7.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

7.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

7.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

8.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

8.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

8.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

8.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

8.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

8.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.
8.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização, ou se houver, que não seja aquele da informação constante na proposta apresentada.

9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

9.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

9.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

9.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

9.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
9.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

9.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital;

9.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

9.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO ITEM – JULGAMENTO POR LOTE desde que atendidas às exigências deste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem dentro do prazo legal, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 11.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

11.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo –SC.

11.3.1 – Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

11.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

11.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos produtos e serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será o da assinatura com vigência por 12 (doze) meses.

12.2 - O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

12.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

12.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 - Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

14 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

14.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
14.8 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
14.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto
solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.13 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 14.14, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

14.14 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência

13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

14.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

14.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

17.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento pela execução dos serviços, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

18.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a da emissão da nota fiscal.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de

preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.7 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.8 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.10 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30 horas, através dos telefones 49/3546.0194, pessoalmente no Departamento de Compras ou ainda pelo e-Mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

19.11 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos Participantes;
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação de quantidades aproximadas.
h) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.
i) ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal.
j) ANEXO X – Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação.
l) ANEXO XI - Declaração de elaboração independente de proposta.
m) ANEXO XII – Declaração Inciso XXXIII art 7º da CF.
n) ANEXO XIII - Termo de Referência.

Monte Carlo - SC, 10 de Abril 2014.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado:_____CEP:_____
Fone/Fax:_____
CNPJ:_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua...

ANEXO II - continuação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL

Monte Carlo – SC, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(representante legal)

Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.923.189/0001-45	Marcos Nei Correa Siqueira
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
POLICIA CIVIL	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
POLICIA MILITAR	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
FUNREBOM	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

Aos ....dias do mês de ..... do ano de dois mil e catorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo, Sr. ....., portador do cpf nº ...., doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço, na modalidade de pregão presencial para a prestação de SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para sua execução, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos serviços licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora deverá retirar no prazo máximo de vinte quatro horas os pneus já desmontados das respectivas rodas na garagem municipal mediante a solicitação formal emitida pelo Departamento de Compras deste município.

2.4 - A licitante vencedora deverá devolver no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis os pneus já recuperados (recauchutado, recapado, vulcanizado, consertado) na garagem municipal.

2.5 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega do objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R$: _____ pelo Lote nº 01 e descrição por item conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização do objeto contratado e da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 - Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

6.3 - Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Departamento de Compras do município, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

6.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr. PAULO BUYNO, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem a devida autorização do órgão solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA – 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência

9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 27/2014, Pregão Presencial nº 15/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2014.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO EMPRESA
Marcos Nei Correa Siqueira Representante Legal

Testemunhas:
_____ _____

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
RELAÇÃO DE QUANTIDADES APROXIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS

LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QTDADE	R$ MÁXIMO/ UNIDADE
1	Recauchutagem a frio para pneu 1400 x 24 141128	UND	30	525,00
2	Recauchutagem a frio para pneu 19.5 x 24 141129	UND	14	525,00
3	Recauchutagem a frio para pneu 16.9 x 28 140895	UND	14	755,00
4	Recauchutagem a frio para pneu 10 x 16 x 5 140898	UND	20	220,00
5	Recauchutagem a frio para pneu 12.5 x 80 x 18 140899	UND	14	365,00
6	Recauchutagem a frio para pneu 11R x 22.5 140901	UND	20	295,00
7	Recauchutagem a frio para pneu 275/80R x 22.5 141130	UND	40	295,00
8	Recauchutagem a frio para pneu 215/75R x 17.5 141132	UND	30	170,00
9	Recauchutagem a frio para pneu 1000 x 20 140905	UND	50	295,00
10	Vulcanização e/ou conserto pneus para caminhões e ônibus 140906	UND	140	26,00
11	Vulcanização e/ou conserto pneus para máquinas 140908	UND	140	36,00

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), com vistas ao credenciamento junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº 06/2014, DECLARA sob as penas da lei que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(nome/representante legal)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), para efeito de participação junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (xx/xxxx); DECLARA sob as penas da lei que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(nome/representante legal)

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 5.5.5 do Edital – Pregão Presencial acima identificado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Monte Carlo antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
_____, em ___ de _____ de _____

_____
(representante legal do licitante)

ANEXO - XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____
_____ (nome), portador do CPF N.º _____
_____, na condição de preposto da empresa ____
_____, inscrita
no CNPJ sob o Nº_____,
DECLARO, sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
_____, em _____/_____/_____.

*Código Penal, art. 299.

_____
Representante da Licitante

ANEXO - XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

1 - OBJETIVO

1.1 - O presente termo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para sua execução, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de serviços de recauchutagem de pneus para máquinas, caminhões e ônibus se justifica pela necessidade de manter as atividades desenvolvidas pela administração pública.

2.2 – As referidas atividades não são finalísticas da Administração Municipal, o que faz com que a mesma não possua uma estrutura de quadro de pessoal e equipamento próprio que comporte a sua realização com eficácia, daí a necessidade da presente contratação.

2.3 – O fornecimento pela contratada dos equipamentos e demais materiais necessários para a execução das atividades e não pelo próprio órgão contratante se justifica pelos seguintes motivos:

2.3.1 – As empresas, na realização dos serviços usualmente possuem equipamentos, tais como caminhões preparados para este fim específico, mão de obra treinada para segurança no transporte.

2.3.2 – Mesmo que a Administração pudesse realizar tais serviços, por preço reduzido em relação ao da empresa contratada, deveriam ser considerados outros custos incidentes nos controles dos mesmos, tais qual a remuneração dos servidores envolvidos, aquisição de equipamentos especiais e as despesas decorrentes de eventuais perdas, entre outros. Além disso, a especialização da contratada garante maior eficácia nos resultados finais.

3 – ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1 – Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.
3.2 – Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.
3.3 – Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.
3.4 – Decreto nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
3.5 – Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

4 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Valor e quantidade estimado é aquele constante em tabela anexa, após consulta no comércio que presta serviços inerentes ao objeto, bem como junto a órgão públicos que já realizaram contratação com objeto similar.

4.2 – A presente contratação será efetuada através de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, julgamento por lote.

5 – DA ÁREA E CARACTERÍSTICAS DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

5.1 - O local de prestação do serviço é na sede da empresa contratada, sendo que esta deverá localizar-se a uma distância de no máximo 100 (cem) quilômetros da sede do nosso município, visando assim um acompanhamento pelo fiscal do contrato da realização dos serviços contratados.

5.2 – Tal medida se justifica pelo exemplo de contratações anteriores em que a administração foi seriamente prejudicada pelo não acompanhamento da realização dos trabalhos contratados devido a grande distância das empresas contratadas.

Processo Licitatório Nº 28/2014
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 28/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de valor homem/mês para a prestação de serviços diversos conforme especificações e delimitações constantes em edital, para exercício de 2014, conforme especificações constantes no Edital.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: até as 17:30 horas do dia 29/abril/2014;
ABERTURA: às 14:00 horas do dia 30/abril/2014.

TIPO MENOR PREÇO– JULGAMENTO POR ITEM.

INFORMAÇÕES: Presencial: Prefeitura Municipal - Rodovia SC 452 km 25, nº 1551 – Centro HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Telefone No 49/3546.0194 ramal 231. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br e-Mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 14 de Abril de 2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Navegantes

Prefeitura

Portaria de Prorrogação da Licença Para Tratar de Assuntos Particulares
PORTARIA Nº. 43 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO , no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11/11/2003 Capítulo IV Seção III, Artigo 89.

RESOLVE:
I. Prorroga, a Portaria Nº 1746/2012 que Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares, a servidora Srª. SONILDA CORRÊA DOS SANTOS, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria, Municipal de Educação.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença para tratar de interesses particulares de 30 (trinta) horas semanais a partir de 03 de abril de 2014 a 03 de abril de 2016.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 1403 DE 10 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes , no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11/11/2003 Capítulo IV Seção III, Artigo 89.

RESOLVE:
I. Prorroga a Portaria Nº 1745/2012 que Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares, a servidora Srª. TAMARA APARECIDA DOS SANTOS, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria, Municipal de Educação.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença para tratar de interesses particulares de 30 (trinta) horas semanais a partir de 03 de abril de 2014 a 03 de abril de 2016.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 10 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1674 DE 24 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes , no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11/11/2003 Capítulo IV Seção III, Artigo 89.

RESOLVE:
I. Prorroga a Portaria Nº 1928/2012 que Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares, a servidora Srª. SANDRA BARILLI CIPRIANO, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria, Municipal de Educação.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença para tratar de interesses particulares de 30 (trinta) horas semanais a partir de 03 de abril de 2014 a 03 de abril de 2016.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 24 de março de 2014.

Portaria de Exoneração

PORTARIA Nº. 1696 DE 26 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. CRISTIANE MENDES DA SILVA, matricula Nº4252/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1698 DE 26 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ADRIANA ANGELA DA SILVA, matricula Nº632682/01 do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1704 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. PATRICIA VALENTE TINOCO, matricula Nº62885/02 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo

seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1710 DE 28 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, matricula Nº62948/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1711 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. FLAVIA REGINA FERREIRA, matricula Nº3518/03 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1712 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. FLAVIA REGINA FERREIRA, matricula Nº3518/07 do cargo de Professora de Educação Infantil MAG II, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1713 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA, matricula Nº62698/03 do cargo de Professora de Educação Infantil MAG I, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1714 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. CATIA CRISTINA COUTO FLORES, matricula Nº63181/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1715 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. SUELEM STEPHANIE ROSA, matricula Nº62940/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1716 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ROSANE AUGUSTA SOUZA DE MENDONÇA, matricula Nº4091/03 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1717 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ROSANA GAMBA DE AGUIAR, matricula Nº62830/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1720 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ZAIDE ESPERANDIO, matricula Nº4277/05 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1721 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. PAMELA OHANA RAMOS, matricula Nº632634/01 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1722 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ROSANGELEI POSSAMAI DOS SANTOS, matricula Nº18231/07 do cargo de Professora de Educação Infantil MAG II, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
PORTARIA Nº. 1723 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. THAIS NEVES HABITZREUTER, matricula Nº632647/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1727 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. GEOVANITA SAMANTA HELLGRENN, matricula Nº19981/09 do cargo de Professora de Educação Infantil MAG II, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1736 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. PAMELA RODRIGUES CHAGAS ZEFERINO, matricula Nº62524/04 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1737 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. MAINGRA REGINA FAUSTO, matricula Nº62421/04 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1738 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. GIZANDRA PRIMON, matricula Nº632630/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1749 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO, matricula Nº20346/06 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 02 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1750 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. MARCIA LAMP CRESTANI, matricula Nº4696/05 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1751 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. MARIA APARECIDA JUSTINO, matricula Nº63112/01 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 02 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1763 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ANDREIA MULLER RODRIGUES, matricula Nº2955/05 do cargo de Professora, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 02 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1779 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ANDREA MACHADO GARCIA, matricula Nº17425/03 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo

seu efeito a partir de 04 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1780 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Sr. ANTONIO EDUARDO PINHEIRO, matricula Nº18187/09 do cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 08 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1788 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. DANIELA APARECIDA MOROSKI, matricula Nº62475/03 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1790 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. CRISTIANA PEREIRA DE SOUSA, matricula Nº62988/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 08 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1815 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
"EXONERA POR ABANDONO DE EMPREGO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .
RESOLVE:
I – Exonerar, a Srª. ANDREA APARECIDA INÁCIO, matricula nº. 4499/01, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/04/2014. Processo Disciplinar nº. 002/2013.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1816 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
"EXONERA POR ABANDONO DE EMPREGO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .
RESOLVE:
I – Exonerar, a Srª. ELAINE APARECIDA FRANCISCO, matricula nº. 1476/10, do cargo de Professora MAG. II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02/04/2014. Processo Disciplinar nº. 008/2013.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1818 DE 09 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. ANDREIA ROCHA LOURENÇO, matricula Nº632755/01 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1819 DE 09 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Sr. AGLEISON ALVES DE SOUZA, matricula Nº632633/01 do cargo de Monitor de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1817 DE 09 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES, matricula Nº62642/05 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1820 DE 09 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA, matricula Nº62842/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 07 de abril de 2014.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

Aviso de Credenciamento Nº29/2014Pmn

Aviso de Credenciamento Nº29/2014PMN
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº29/2014 PMN A Prefeitura Municipal de Navegantes, torna público que estará credenciando no âmbito do município de Navegantes, pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE PAVER, ASFALTO, LAJOTAS SEXTAVADAS E RETANGULARES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA – PPP NO AMBITO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES. As empresas interessadas poderão credenciar-se a partir de 1º de abril de 2014. O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.navegantes.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a rua João Emilio, n°. 100, Centro, neste Município. O credenciamento se efetivará após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Navegantes, 1° de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Portaria de Licença Maternidade

PORTARIA Nº. 1718 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. ROSANE DE ALMEIDA, matricula nº. 62782/01, que exerce a função de Professora de Ensino Fundamental MAG II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 25/03/2014 a 20/09/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 25/03/2014 a 20/09/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a partir de 25 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 31 de março 2014.

PORTARIA Nº. 1719 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. ANDREA CECILIA DE AZEVEDO, matricula nº. 62485/01, que exerce a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 29/03/2014 a 24/09/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 29/03/2014 a 24/09/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a partir de 29 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 31 de março 2014.

PORTARIA Nº. 1762 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. SHANNA FRANCESCA BORGES, matricula nº. 4078/07, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 28/03/2014 a 23/09/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 28/03/2014 a 23/09/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 31 de março 2014.

PORTARIA Nº. 1764 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. KAREN SUZANE RODRIGUES, matricula nº. 62982/02, que exerce a função de Monitora de Educação Especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01/04/2014 a 27/09/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01/04/2014 a 27/09/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 31 de março 2014.

PORTARIA Nº. 1785 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. KELLEN LETICIA DE BARROS, matricula nº. 632632/01, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 07/04/2014 a 03/10/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 07/04/2014 a 03/10/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 31 de março 2014.

PORTARIA Nº. 1789 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. THAIS REGINA DOS SANTOS,

matricula nº. 19845/01, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 08/04/2014 a 04/10/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 08/04/2014 a 04/10/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 31 de março 2014.

PORTARIA Nº. 1787 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. MARIJARA PINTO, matricula nº. 991/05, que exerce a função de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 07/04/2014 a 03/10/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 07/04/2014 a 03/10/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 31 de março 2014.

Portaria Licença Premio

PORTARIA Nº. 1730 DE 31 DE MARÇO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. ANA ISABELA MAFRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 01/04/2014 a 29/06/2014, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2014 a 29 de junho de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1731 DE 31 DE MARÇO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. MIRIAN REGINA SANTIAGO GALVEZ, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 (trinta) dias desta licença, pelo período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao serviço público prestado entre 2004/2009.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014. Fazendo gozo dos 30 (trinta) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1732 DE 31 DE MARÇO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. DANIELA BORTOLATTO RANGUET, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 (trinta) dias desta licença, pelo período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014. Fazendo gozo dos 30 (trinta) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1733 DE 31 DE MARÇO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. SIMONE DE LIMA ROMÃO PEREIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 01/04/2014 a 29/06/2014, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2014 a 29 de junho de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1734 DE 31 DE MARÇO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. BERNARDETE APARECIDA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 01/04/2014 a 29/06/2014, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2014 a 29 de junho de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1735 DE 31 DE MARÇO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. MARIA MATEUS DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 01/04/2014 a 29/06/2014, referente ao serviço público prestado entre 2009/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2014 a 29 de junho de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1784 DE 31 DE MARÇO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. ZENILDA MORO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 07/04/2014 a 05/07/2014, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 07 de abril de 2014 a 05 de julho de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

Portaria Licença Saúde

PORTARIA Nº. 1786 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a THAIS REGINA DOS SANTOS, sob matrícula nº 19845/01, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/10/2013 à 07/04/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de outubro de 2013 á 07 de abril de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014

Portaria de Progressão Funcional por Tempo de Serviço

PORTARIA Nº. 1782 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 11/08/2003.

RESOLVE:
I – Promover, a Srª. ROSIMERE ALVES INACIO, sob matrícula nº 3270/01 no quadro geral dos servidores Públicos Municipais por desempenho, de forma horizontal no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando-se na Referência "C", referente ao período trabalhado de 2012/2014.

II – A promoção está invocado no artigo 7º da Lei Complementar 011 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1783 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 11/08/2003.

RESOLVE:
I – Promover, a Sr. JOSE ROBERTO FERREIRA, sob matrícula nº 341/01 no quadro geral dos servidores Públicos Municipais por desempenho, de forma horizontal no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando-se na Referência "L", referente ao período trabalhado de 2012/2014.
II – A promoção está invocado no artigo 7º da Lei Complementar 011 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 31 de março de 2014.

Substitui Presidência de Comissões de Sindicância E de Processos Administrativos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1889 DE 14 DE ABRIL DE 2014
SUBSTITUI PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,

RESOLVE:
I SUBSTITUIR a Presidência de todas as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativos anteriores a 1º/4/2014, haja vista o afastamento da servidora Gianini Grazieli Francisco, que requereu licença para tratamento de assuntos particulares.

II Em seu lugar, fica designada a servidora Vanessa Faim como Presidente das referidas Comissões.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Autoriza A Alienação de Bens Móveis Inservíveis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N ° 2864 DE 14 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas descritos no Anexo I desta lei, de propriedade do Município de NAVEGANTES/SC, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

ANEXO I DA LEI N º 2864 DE 14 DE ABRIL DE 2014

LOTE 01: 01 SUCATA de Automóvel IMP/ASIA TOWNER, ano/modelo 1998, Placas MAP 7118, RENAVAM 707498368, gasolina, cor prata. LANCE INICIAL R$ 150,00.

LOTE 02: 01 SUCATA de Automóvel VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1985, Placas LZB 8105, RENAVAM 540011703, álcool, cor cinza. LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTE 03: 01 SUCATA de Automóvel VW/FUSCA 1600, ano/modelo 1995, Placas LXH 8717, RENAVAM 638744091, gasolina, cor verde. LANCE INICIAL R$ 30,00.

LOTE 04: 01 SUCATA de Automóvel VW/GOL CLI, ano/modelo 1996, LXM 2842, RENAVAM 648615138, gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R$ 200,00.

LOTE 05: 01 SUCATA de Automóvel VW/SANTANA GL, ano 1993, modelo 1994, Placas LWW 4383, RENAVAM 631709177, chassi 9BWZZZ32ZPP066442, gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R$ 90,00.
LOTE 06: 01 SUCATA de Automóvel FIAT/UNO ELETRONIC, ano 1993, modelo 1994, MBJ 6420, RENAVAM 547792352, gasolina, cor cinza.. LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTE 07: 01 SUCATA de Automóvel FIAT/ELBA CSL 1.6, ano/modelo 1991, LZE 8725, RENAVAM 545401330, gasolina, cor verde. LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTE 08: 01 Caminhão M. BENZ/ LK 1114, ano/modelo 1989, Placas MAB 7677, RENAVAM 548117080, diesel, cor branca, chassi 9BM344019KB841527. LANCE INICIAL R$ 500,00.

LOTE 09: SUCATAS DE MÓVEIS, CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES, MESAS HOSPITALARES, ESTANTES, ARQUIVOS E ARMÁRIOS DE AÇO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS, FOGÕES, entre outros. LANCE INICIAL R$ 90,00.

LOTE 10: SUCATAS DE MÓVEIS, CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES, ARQUIVOS E ARMÁRIOS DE AÇO, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, TV´S, FREZERES, entre outros. LANCE INICIAL R$ 90,00.

LOTE 11: SUCATAS DE MÓVEIS, CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES, ARQUIVOS E ARMÁRIOS DE AÇO, FREZERES, BERÇOS, ELETRÔNICOS, GELADEIRAS, entre outros. LANCE INICIAL R$ 70,00.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Autoriza Indenizar Área de Terra Para Ampliação de Cmei

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2865 DE 14 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR ÁREA DE TERRA PARA AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I. PROFª ROSANA DE FÁTIMA GAYA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar área de terra pertencente a Nelson de Souza e Silva e Cecilia de Souza e Silva, representada por um terreno sem benfeitorias denominado como lote nº 14 da Quadra "S" do desmembramento denominado "Vila Brasília", situado no lugar Balneário Navegantes, zona urbana da sede do Município de Navegantes, na décima primeira quadra do lado ímpar da Avenida Rio do Sul, com a área de 330,00 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE ao NORTE no lado ímpar da Avenida acima citada, 15,00 metros; FUNDOS ao SUL nas terras dos outorgantes vendedores (lote nº 13), 22,00 metros; EXTREMA ao LESTE com mais terras deles outorgantes vendedores (lote nº 12) e a OESTE com o lado par de uma Rua sem denominação especial, imóvel registrado sob a matrícula nº 8.655 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

Art. 2 º A área objeto de desapropriação amigável ou judicial destina-se à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Prof ª Rosana de Fátima Gaya, visando a possibilitar melhor atendimento às crianças de 0 a 3 anos.

Art. 3 º A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município avaliou a referida área descrita no art.1º desta lei pelo valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), valor auferido a partir de 3 (três) avaliações mercadológicas elaboradas por avaliadores devidamente inscritos no CRECI/SC.

Art. 4 º O Município, como forma de quitação da indenização, compromete-se a pagar em favor dos proprietários ou por quem os represente o valor previsto no artigo anterior, após sanção e publicação da presente lei, e na hipótese de a parte contrária aceitar referida quantia a título de acordo, sendo que em caso contrário, o valor a ser indenizado será apurado através de laudo pericial em eventual Ação de Desapropriação a ser intentada.

Art. 5 º Fica, o Prefeito, autorizado a tomar quaisquer outras providências legais e necessárias para formalizar o disposto nesta lei.

Art. 6 º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 13 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 02 Diretoria Pedagógica
Funcional: 12.365.0007.1.018 Programa Escola Nova - Ensino

Infantil
116 4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0001.000000 Aplicações Diretas

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Autoriza Indenizar Área de Terras Para Macrodrenagem

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2866 DE 14 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica o, Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar área de terra para fins de desapropriação, representada por um terreno sem benfeitorias situado no lugar São Domingos, no município de Navegantes, sede desta Comarca, representado pelo lote 16 da Quadra "C" do desmembramento do terreno denominado Jardim Aeroporto, com a área de 495,00 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE a LESTE com a Rua nº 3, hoje Rua Vereador José Frederico de Souza, medindo 15,00 metros; FUNDOS a OESTE com terras de Gil Guiraud Nascimento e sua esposa Wally de Moraes Nascimento e Nelson Riskalla e sua esposa Guiomar Natalino Trinco Riskalla, lote nº 3, medindo também 15,00 metros; EXTREMA ao NORTE com terras de Gil Guiraud Nascimento e sua esposa Wally de Moraes Nascimento e Nelson Riskalla e sua esposa Guiomar Natalino Trinco Riskalla (lote nº 15), medindo 33,00 metros e EXTREMA ao SUL com terras de Antônia Pereira, lote 17, medindo também 33,00 metros, ficando distante, nesta extrema, da esquina com a Rua José Francisco Laurindo, 83,98 metros, imóvel este registrado sob a matrícula nº 8.126 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC.

Art. 2 º A área objeto da desapropriação judicial destina-se à implantação e à execução da obra de macrodrenagem na circunscrição do Município de Navegantes

Art. 3 º A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município avaliou a referida área descrita no art.1º desta lei pelo valor de R$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais), valor auferido a partir de 3 (três) avaliações mercadológicas elaboradas por avaliadores devidamente inscritos no CRECI/SC.

Art. 4 º O Município, como forma de quitação da indenização, compromete-se a depositar judicialmente em favor dos proprietários/possuidores ou por quem os represente o valor previsto no artigo anterior, após sanção e publicação da presente lei, devendo, a parte contrária, requerer na Ação Judicial a ser impetrada o levantamento dos valores em caso de concordância. Caso contrário, o valor a ser indenizado será apurado através de laudo pericial na Ação de Desapropriação a ser intentada.

Art.5º Fica, o Prefeito, autorizado a tomar quaisquer outras providências legais e necessárias para formalizar o disposto desta lei.

Art. 6 º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 01 Diretoria de Operações
Funcional: 15.451.0058.1.076 Drenagem Urbana Sustentável - Macro Drenagem
184 4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Aplicações Diretas

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 83/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS PARA OS PROGRAMAS ESPORTIVOS DE ATENDIMENTO AOS ATLETAS DAS ESCOLINHAS SOCIAIS E DE RENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 29/04/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 29/04/2014 às 9:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Concorrência Nº 75/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRENCIA N° 75/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE

SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA TOTALMENTE INTEGRADOS, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, PARA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 30/05/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 30/05/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Ata de Julgamento de Amostras Pregão Presencial 033/2014 III
Ata de Julgamento de Amostras III
Pregão Presencial nº 033/2014.

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 33/2014, que as empresas Barki Distribuidora Ltda. e Resicolor Ind. De Produtos Químicos Ltda. apresentaram a (s) amostra (s) para os itens 02,03,10, 14, 15, 16, 27, 37, 38, 39, 40, em conformidade ao solicitado no respectivo edital. Douglas Lemos – Pregoeiro, Maria Benedita Corrêa – Pregoeiro substituto, Equipe de Apoio: Carla Claudino, Josezite dos Santos Hilário e Fernanda Hassmann Constâncio.

Nova Trento

Prefeitura

Contrato N° 065/2014
CONTRATO Nº 065/2014

Origem: Processo Licitatório nº 030/2014. Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2014. Homologação: 09/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, inscrito no CNPJ n° 00.147.109/0001-56, estabelecida na Rua Farroupilha, 35 , Bairro Barreiros, cidade de São José/SC, CEP 88.117-902. Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas na Tomada de Preços e seus anexos. O valor total é de: R$ 6.710,80 (Seis mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 09 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato N° 066/2014
CONTRATO Nº 066/2014
Origem: Processo Licitatório nº 030/2014. Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2014. Homologação: 09/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP, inscrito no CNPJ n° 12.260.623/0001-82, estabelecida na Av. Salvador di Bernardi, n° 220, Bairro Campinas, cidade de São José/SC, CEP 88.101-260. Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas na Tomada de Preços e seus anexos. O valor total é de: R$ 48.468,53 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 09 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato N° 068/2014
CONTRATO Nº 068/2014
Origem: Processo Licitatório nº 036/2014. Modalidade: Pregão Presencial n° 021/2014. Homologação: 11/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: E & E CONFECÇÕES LTDA. ME., inscrita no CNPJ N° 14.026.558/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, 1668, Bairro Centro, cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87302-220. Objeto Contrato: Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano de 2014, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital. O valor total é de: R$ 39.289,40 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 11 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 069/2014

CONTRATO Nº 069/2014
Origem: Processo Licitatório nº 040/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2014. Homologação: 10/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: DANIELE VARGAS 058.625.259-20, com sede à Rua Santo Inácio, nº 143, Bairro Centro, município de Nova Trento e registro no CNPJ sob o N 13.060.430/0001-40. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços especializados para diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas pela Prefeitura de Nova Trento e Fundos, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. O valor total é de: R$17.340,00 (Dezessete mil e trezentos e quarenta reais).

Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 11 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Final E Homologação - Pregão Presencial N° 023/2014

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2014

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços especializados para diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas Pela Prefeitura de Nova Trento e Fundos, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA: DANIELE VARGAS 058.625.259-20, inscrita no CNPJ sob o N 13.060.430/0001-40. Valor: R$17.340,00 (Dezessete mil e trezentos e quarenta reais).

Nova Trento/SC, 11 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Final E Homologação – Tomada de Preços N° 002/2014

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2014

OBJETO: Execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para Construção de Posto de Saúde na localidade de Besenello, Município de Nova Trento de acordo com SISMOB, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.978.577/0001-02. Valor: R$ 366.700,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Nova Trento/SC, 14 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Carta Convite N° 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 046/2015 – Carta Convite nº 001/2014
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa para Reforma com fornecimento de Material, do Posto de Saúde – Unidade Sanitária Madre Paulina, localizado na Rua Nereu Ramos, s/n°, Centro, Município de Nova Trento. Valor Estimado R$ 221.268,00. Julgamento: Menor Preço Global. Empreitada Global por preço Unitário; Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 28/04/2014 às 14:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento; Fone: 48.32673213 – e-mail. compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Contrato Nº 070/2014

CONTRATO Nº 070/2014

Origem: Processo Licitatório nº 035/2014. Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014. Homologação: 14/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME, estabelecida a Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, registro no CNPJ/MF n. 07.258.202/0001-87. Objeto do Contrato: Execução de serviços com fornecimento de material para realizar drenagem e pavimentação na Rua Maria Menon Marcolla (290 metros), distrito de Claraíba, município de Nova Trento. O valor total é de: R$81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 14 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Contrato N. 47/2014

Contrato Nº..: 47/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Contratada...: EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - CURITIBA
Valor ..... : R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014
Recursos ..... : 1.002.4490.00 - 180 - 36/2014 - Aquisição de Veículo e Equipamento - Agricultura 1.002.4490.00 - 101 - 35/2014 - Aquisição de Veículo e Equipamento - Agricultura

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, NOVA, TRAÇÃO 4 X 4.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
PREFEITO DE ORLEANS
Orleans, 14 de Abril de 2014

Edital de Chamamento Processo Seletivo Nº009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual fica CONVOCADO, para nomeação, o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munido de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº009/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 009/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0126, com o servidor Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	CH
Jamiles Fachin Bagio	Professor – Ensino Fundamental	20h

Orleans, 14 de abril de 2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 943/2014.

PORTARIA Nº. 943/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RENATA KROENKE DE V. ALMEIDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 944/2014.

PORTARIA Nº. 944/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOICE PORTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga

Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 945/2014.
PORTARIA Nº. 945/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR NEIVA RIBEIRO ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Nível II, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 946/2014.
PORTARIA Nº. 946/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CAROLINA LILIANA CORDOBA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Espanhol, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 947/2014.
PORTARIA Nº. 947/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VALDIRENE DAMASO DE MATOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 948/2014.
PORTARIA Nº. 948/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ZILA ROSAR VENTURA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Sarah C. Pfleger, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 949/2014.
PORTARIA Nº. 949/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSANA VALMIRA ALEXANDRE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Alba T. da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 950/2014.
PORTARIA Nº. 950/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE MARIA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria da Lapa L. Scheidet, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 951/2014.
PORTARIA Nº. 951/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RONALDO VALIM FARIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Professos Articulador, no (a) Escola Reunida Manoel da Silva, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2013 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 952/2014.
PORTARIA Nº. 952/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JAYNE MAYARA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 953/2014.
PORTARIA Nº. 953/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SUZANA DUK ROSAR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 954/2014.
PORTARIA Nº. 954/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELEDIR ENERITA RAULINO LEITE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/02/2014 a 19/02/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 955/2014.
PORTARIA Nº. 955/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GISELA MENDONÇA FORSTER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/02/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 956/2014.
PORTARIA Nº. 956/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DINEIA ODETE DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/02/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 957/2014.
PORTARIA Nº. 957/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA LUCIA SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de

2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Adriana Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Iane de Farias, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 958/2014.

PORTARIA Nº. 958/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREZA DANIELA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Ulisses Guimarães, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 959/2014.

PORTARIA Nº. 959/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Andre Barbosa	20	30	06/02/2014
Donizete Formento	20	35	03/02/2014
Francys João Balstreri	20	35	03/02/2014
Giuliano Albuquerque Medeiros	30	35	14/02/2014
Mauro Cesar Alves	20	10	24/02/2014
Nadir Vilson Fipke	25	35	17/02/2014

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 960/2014.

PORTARIA Nº. 960/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO de PAULA REGINA CRUZ PESSI, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 146 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 961/2014
PORTARIA Nº 961/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) NELCI TEREZINHA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 800084, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a 25/02/2014:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 962/2014.
PORTARIA Nº. 962/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
800991	Judite de Fátima de Oliveira	ASG	ANFB -I-C	ANFB -II-C	16/12/2013
400878	Karoline Wessler	ACD	ESF-ACD-I-A	ESF-ACD-II-A	08/01/2014

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 963/2014.
PORTARIA Nº. 963/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VALERIA SANTOS DE LIMA, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 964/2014.
PORTARIA Nº. 964/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VALDECI MARIANO TOME, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 965/2014.
PORTARIA Nº. 965/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALEXANDRE FERNANDES, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 966/2014.
PORTARIA Nº. 966/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DEMITIR DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIRETOR DE ESCOLAR de acordo com o Artigo 74, da Lei nº. 149 de 26 de novembro de 2014, ROBERTA SILVANO, Nível FEC, Coordenador do CEI José Miguel Ferreira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 967/2014.
PORTARIA Nº. 967/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Cessar Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
801066	Paulo Valerio Mendonça da Silva	R$ 570,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	VALOR
800791	Maria Eugenya Ferreira Pinto Duriex	R$ 539,00

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 968/2014
PORTARIA Nº. 968/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIREÇÃO ESCOLAR, a servidora MARIA EUGENYA FERREIRA PINTO DURIEX, de Coordenador do CEI José Miguel Ferreira, Nível FEC, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 969/2014.
PORTARIA Nº. 969/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
800782	Roberta Silvano	R$ 540,00

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 970/2014.
PORTARIA Nº. 970/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Janaina Sena	20	40	03/02/2014

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 971/2014.
PORTARIA Nº. 971/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 11 de março de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
200059	Allan Pyetro de Melo de Souza	R$ 1000,00

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 972/2014.
PORTARIA Nº. 972/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANGELA APARECIDA COELHO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2014, face o término da Licença Tratamento de Saúde.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 973/2014.
PORTARIA Nº. 973/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUCIANA DE BRITO ARAUJO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 974/2014.
PORTARIA Nº. 974/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALDECI ENEDINA SANTOS, matrícula nº. 800179, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/12/2008 a 09/12/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 11/03/2014 à 11/04/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 975/2014.
PORTARIA Nº. 975/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SANDRA REGINA DA SILVA ZIMMERMANN, matrícula nº. 800106, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/10/2000 a 06/10/2005, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 10/03/2014 à 10/05/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 976/2014.
PORTARIA Nº. 976/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSIMERI ANA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 800637, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 15/10/2005 a 15/10/2010, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 17/03/2014 à 17/06/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 977/2014.
PORTARIA Nº. 977/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JAIR JOAQUIM PEREIRA, matrícula nº. 800383, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 16/10/1998 a 16/10/2003, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/03/2014 à 05/04/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 978/2014.
PORTARIA Nº. 978/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIANE VIDAL, matrícula nº. 200042, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2004 a 01/03/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 13/03/2014 à 13/04/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 979/2014.
PORTARIA Nº. 979/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO INEZ TEREZINHA GUARNIERI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/SMAS/2013, para ocupar o cargo de Monitor, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/03/2014 a 12/04/2015.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 980/2014.
PORTARIA Nº 980/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para a servidora CAMILA BORGES DE ABREU, Matricula nº. 210752, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 04/02/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 981/2014.
PORTARIA Nº. 981/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Cecília da Rosa dos Santos	20	40	07/02/2014
Emilena Palmas	15	25	24/02/2014
Fernanda Benta	20	40	04/02/2014
Rodrigo Rodrigues Ribeiro	25	40	03/02/2014

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 982/2014
PORTARIA Nº 982/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ALZIRA ESPINDOLA DA SILVA, matrícula nº. 400868, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria de Saúde, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 19/02/2014:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 983/2014
PORTARIA Nº 983/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ODETE MARIA VIRGILIO, matrícula nº. 800315, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 17/02/2014.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 984/2014

PORTARIA Nº 984/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MICHELLE DE SOUZA KIRCHNER STEFFENS, matrícula nº. 801809, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a contar de 21/02/2014.

Averbar tempo que Trabalhou pela Prefeitura Municipal de Palhoça como Professor ACT, totalizando 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 985/2014

PORTARIA Nº 985/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) THAIS DINIZ DA SILVA, matrícula nº. 801777, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a contar de 25/02/2014.

Averbar tempo que Trabalhou pela Prefeitura Municipal de Palhoça como Professor ACT, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 968/2014

PORTARIA Nº. 968/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIREÇÃO ESCOLAR, a servidora MARIA EUGENYA FERREIRA PINTO DURIEX, de Coordenador do CEI José Miguel Ferreira, Nível FEC, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 987/2014.
PORTARIA Nº. 987/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adelaide de Oliveira	ASO	10	20/01/14	I – M 76-0
Adelaide de Oliveira	ASO	28	31/01/14	I – M 76-0
Alexandre Silva Xavier	Socorrista	21	08/02/14	I – M 22-4
Ana Maria Antunes Pereira	Enfermeiro	07	21/02/14	I – O 60
Ana Paula do Nascimento	Técnico em Enfermagem	20	20/02/14	I – M 54-5
Claudeni Antolin Prudêncio	Socorrista	10	18/02/14	I – M 77-0
Cristovão Jose da Silva	ACE	21	04/02/14	I – Z 54-0
Glauce Vieira Marques	ACE	04	18/02/14	I – Z 76-3
Ilma Ferreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	30	28/02/14	I – S 32-2
Juliana da Silva de Abreu	ACS	02	12/02/14	I – A 09
Juliana da Silva de Abreu	ACS	02	10/02/14	I – A 09
Luciano Valentim Antunes	Motorista	31	11/02/14	I – M 54-2
Osnilda Alaide da Silveira	ASO	05	09/02/14	I –
Osnilda Alaide da Silveira	ASO	06	14/02/14	I –
Priscila Candida Ferreira	ACS	23	06/02/14	I – F 33-1
Ricardo Goulart	Vigilante	18	15/02/14	I –
Ricardo Goulart	Vigilante	08	04/03/14	I –
Simone Arcelina da Silva Martins	Gerente	04	11/02/14	I – M 25-5
Tatiana Zenir Martins	ACD	05	17/02/14	I – A 09, II – R 17
Zenaide de Melo Amaral	ACS	10	14/02/14	I – M 54-5
Zeneide Alves	ASP	20	17/02/14	I – M 25-5

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 988/2014
PORTARIA Nº 988/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, Matricula nº. 200059, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, removido para a Secretaria de Governo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 989/2014
PORTARIA Nº 989/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARISTELA CARDOSO GREGORIO, matrícula nº. 801790, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a contar de 21/02/2014.

Averbar tempo que Trabalhou pela Prefeitura Municipal de Palhoça como Professor ACT, totalizando 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 990/2014
PORTARIA Nº 990/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) PRISCILA BESTETTI IBARRA BARRETO, matrícula nº. 801868, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a contar de 26/02/2014.

Averbar tempo que Trabalhou pela Prefeitura Municipal de Palhoça como Professor ACT, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 991/2014.
PORTARIA Nº. 991/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ILELIE VIANA ALVARES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Grupo Escolar Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Fabiola Marega de Valgas, que se encontra exercendo suas funções junto ao GE Najla Carone Guedert.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 992/2014.
PORTARIA Nº. 992/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VERUSCA FEITOZA DOS REIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Grupo Escolar Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 993/2014.
PORTARIA Nº. 993/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VERUSCA FEITOZA DOS REIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) Grupo Escolar Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 994/2014.
PORTARIA Nº. 994/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CLAYTON MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) Grupo Escolar Frei Damião, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 995/2014.
PORTARIA Nº. 995/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSNEIA MARGARETH PROENÇA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Grupo Escolar Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Denise S. Espindola, que se encontra exercendo suas funções junto ao GE Evanda Sueli.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 996/2014.
PORTARIA Nº. 996/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DEBORA COELHO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Argemira Farias da Silveira da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Lilian Aparecida Luiz, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 997/2014.
PORTARIA Nº. 997/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIANE RIBEIRO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Romeu e Julieta da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Kátia Rozane Moreira.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 998/2014
PORTARIA Nº. 998/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, ao servidor ALEXSANDER DA SILVA, de Encarregado de Engenharia, Nível FG I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/03/2014 á 31/03/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 999/2014.
PORTARIA Nº. 999/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELISIANE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica

Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Edinalda Silveira de S. Pires, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014
a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 370/2014.
ATO Nº. 370/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO YURI KLEI KOCH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014

a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 371/2014.
ATO Nº. 371/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO NIRLENE MARTINS ANGELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014

a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 372/2014.
ATO Nº. 372/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DIULHA SENEM DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 373/2014.
ATO Nº. 373/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GLORIA MARIA ROGERIO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014

a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 374/2014.
ATO Nº. 374/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANTONIO FIORENTIN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 375/2014.
ATO Nº. 375/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDEVANIO CASTELLI PICKLER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 376/2014.
ATO Nº. 376/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GENEZIO SCHMITZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 377/2014.
ATO Nº. 377/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RAFAEL MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de

novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 378/2014
ATO Nº. 378/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GIOVANA LOPES DE MATOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 379/2014.
ATO Nº. 379/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCAS GRACIKI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 380/2014.
ATO Nº. 380/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR YURI KLEY KOCH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA INÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 381/2014.
ATO Nº. 381/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NIRLENE MARTINS ANGELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 382/2014.
ATO Nº. 382/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DIULHA SENEM DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 383/2014.
ATO Nº. 383/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GLORIA MARIA ROGERIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 384/2014.
ATO Nº. 384/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BRUNO ONORA DE AZEVEDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 385/2014.
ATO Nº. 385/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KAROLINE WAGNER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Nível DAS V, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/03/2014
a 20/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Abertura Propostas - Tomada de Preços Nº67/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ABERTURA DO ENVELOPE N°2 (PROPOSTA DE PREÇOS) PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº67/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Abertura do Envelope n°2 (Proposta de Preços) para o edital Tomada de Preços N°67/2014, no dia 23 de abril de 2014, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº67/2014 tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de drenagem, pavimentação à lajotas e sinalização vertical da Rua José Henrique da Silva (Trecho 2) - Bairro Aririú, drenagem da Servidão Imperatriz - Bairro Aririú e drenagem, pavimentação à lajotas e sinalização vertical da Rua Manoel João Rodrigues – Bairro Barra do Aririú, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. Para maiores informações, a Comissão Permanente de Licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo telefone (48) 3279-1804.

Palhoça, 14 de abril de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Resultado Pregão 82/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 82/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de sonorização, filmagem, gravação, transmissão simultânea, produção fotográfica, suporte logístico, material de apoio técnico e demais instrumentos que se fizerem necessários, visando atender aos eventos de comemoração do aniversário de Palhoça, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

HDR SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 04, 05, 07, 08 e 09, totalizando R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).
VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA EPP ficou classificada em 1° lugar nos lotes 02, 03 e 06, totalizando R$ 127.080,00 (cento e vinte e sete mil e oitenta reais).

LGP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar no lote 01, totalizando R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Palhoça, 14 de abril de 2014.

Câmara Municipal

"Publicação do Contrato Nº 08/2014 Que Celebram A Câmara Municipal de Palhoça E A Empresa Comercio de Auto Peças Ph Ltda, Para Aquisição de Pneus Novos, Conforme Licitação: 08/2014 – Pregão Presencial: 05/2014, E Vinculado À Lei 8.666/93, Alterações Posteriores E Lei 10.520/2002.", Teve Sua Publicaç
Contrato Nº 08/2014 que celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA e a empresa COMERCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA, para aquisição de PNEUS NOVOS, conforme Licitação: 08/2014 – Pregão Presencial: 05/2014, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, em Residencial Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo SR. Nirdo Artur Luz – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa Comercio de Auto Peças PH LTDA, inscrito no CNPJ 85.376.119/0001-16, situada à Rua: Jacob Weingartner, 4.460, Centro/Palhoça, CEP: 88.131-400, representada nesse ato por João Pedro Petri da Silva, CPF nº 063.976.149-64, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial 05/2014, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a aquisição de PNEUS aro 16" 235/60 R16 – KH25 original/ Tucson. Para veículos de passeio da Câmara Municipal de Palhoça.
OBS: Todos os pneus, de veículos de passeio, deverão ter certificação do INMETRO, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
1- Do Preço:
a) O preço total para o presente ajuste é de R$ 4.839,20 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), sendo este o total do contrato, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto, como segue:

ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE R$ UNIT R$ TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Oito Pneus aro 16" 235/60 R16 – KH25 original/ Tucson.	R$ 604,90	R$ 4.839,20

2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação da certificação do INMETRO dos pneus e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após a verificação do material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de
fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior
liberação do documento fiscal para pagamento.

3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO – 3.3.90.30.39 (Material para Manutenção de Veículos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
1.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 10 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.
1.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo setor de frotas da Câmara Municipal de Palhoça.
2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.
4 - A CONTRATADA designa como seu preposto o Sr. João Pedro Petri da Silva,
ficando como representante da CONTRATADA em caso de ocorrências na execução deste contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
1 - executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de frotas da Câmara Municipal de Palhoça.
1.2 DEFINITIVAMENTE, por responsável do setor de Frotas da CMP, após vistoria e instalação que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1-Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
1- O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
2- O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
3- Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1- Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
2- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.
3- Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
4- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Dê-se-lhe a divulgação prevista nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002

Palhoça, 10 de abril de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente da Câmara Municipal

João Pedro Petri da Silva
Comercio de Auto Peças PH LTDA

1º TESTEMUNHA

2ºTESTEMUNHA

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº 033/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 033/2014, Referente ao Pregão Presencial nº 034/2014. Objeto: Locação de parque infantil inflável e locação de 01(um) palco para o Festival da Canção. Contratada: BELLOS EVENTOS LTDA EPP, totalizando o montante de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato será do dia 11 ao dia 13 de abril de 2014 e do dia 25 ao dia 26 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 02 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 037/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 037/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014. Objeto: Execução de serviços artisticos. Contratada: Frei RINALDO STECANELA OLIVEIRA, totalizando o montante de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinqüenta reais). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será a partir de sua assinatura até as 23:59Hs do dia 11 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 10 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 042/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 042/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014. Objeto: Execução de serviços artisticos. Contratada: LUCIGLEIDE GUILHERME IDELFONSO, totalizando o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será a partir de sua assinatura até as 23:59Hs do dia 13 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 10 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 032/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 032/2014. Objeto: Prestação de serviços de traslado de locação de aeronave modelo Robison-R44, numero de série 10407, numero dos certificados 16.529 devidamente registrado na ANAC para serviços de Aeropublicidade. Contratada: Aerosigma Taxi Aéreo e Serviços Especializados Ltda, totalizando o montante de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinqüenta reais). Vigência: O presente contrato terá vigência nos dias 12 e 23 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 26 de março de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

1º Termo de Retificação - Pregão Presencial Nº 040/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014. Objeto: Aquisição de notebooks destinados aos professores do ensino fundamental da rede municipal Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até às 08:30hs do dia 30 de abril de 2014; Início da Sessão Pública: dia 30/04/2014 às 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 14 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 012/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 012/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2014. Objeto: Fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA, totalizando o montante de R$ 298.494,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Vigência: O presente contrato é firmado para o ano letivo de 2014, com vigência de 30/01/2014 à 31/12/2014.

Papanduva/SC, 30 de janeiro de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Papanduva
Prefeitura Municipal de Papanduva, torna público que requereu junto a Fundação do Meio Ambiente-FATMA, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de extração de Cascalho, na Localidade de Rio do Engano, Município de Papanduva-SC.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 039/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014.Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de arbitragem para atuar nos Eventos Esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes. Tipo: Menor Preço por Lote, Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 05 de maio de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 05/05/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei

n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 14 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

Extrato de Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.0001/2014
Processo Licitatório n. 0023/2014
Pregão Presencial n. 0015/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC

ITEM 01 – Quantidade: 100.000,00 (cem mil) litros de Óleo Diesel b5 S10 ao preço por litro de R$ 2,649 (dois reais e sessenta e quatro centavos e nove milésimos). Empresa: Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale do Rio Chapecozinho Ltda - COPLAVALE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.107.328/0002-92, com sede na Avenida Padre João Botero, neste ato representada pelo seu Presidente,Sr. Antonio Abílio Mantovani, inscrito no CPF sob o n.134.374.109-20 e RG n. 00001694200 – SSP/SC e, doravante, denominada FORNECEDORA.

ITEM 02 – Quantidade: 400.000,00 (quatrocentos mil) litros de Óleo Diesel b5 s 500 ao preço por litro de R$ 2,449 (dois reais, quarenta e quatro centavos e nove milésimos).Empresa: Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale do Rio Chapecozinho Ltda - COPLAVALE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.107.328/0002-92, com sede na Avenida Padre João Botero, neste ato representada por seu Presidente,Sr. Antonio Abílio Mantovani, inscrito no CPF sob o n.134.374.109-20 e RG n. 00001694200 – SSP/SC, doravante, denominada FORNECEDORA.

ITEM 03 – Quantidade: 60.000,00 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum ao preço por litro de R$ 3,119(três reais, onze centavos e nove milésimos).Empresa: Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale do Rio Chapecozinho Ltda - COPLAVALE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.107.328/0002-92, com sede na Avenida Padre João Botero, neste ato representada por seu Presidente,Sr. Antonio Abílio Mantovani, inscrito no CPF sob o n.134.374.109-20 e RG n.00001694200 – SSP/SC, doravante, denominada FORNECEDORA.

ITEM 04 – Quantidade: 5.000,00 (cinco mil) litros de Etanol (Álcool) ao preço por litro de R$ 2,800 (dois reais e oitenta centavos). Empresa: Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale do Rio Chapecozinho Ltda - COPLAVALE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.107.328/0002-92, com sede na Avenida Padre João Botero, neste ato representada por seu Presidente,Sr. Antonio Abílio Mantovani, inscrito no CPF sob o n.134.374.109-20 e RG n. 00001694200 – SSP/SC, doravante, denominada FORNECEDORA.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e vigendo até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

Passos Maia, SC, 10 de abril de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0040

EXTRATO DE CONTRATO 0040/2014
Processo Licitatório n. 0020/2014
Pregão Presencial n. 0013/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC

Contratada: J. G. MED CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
Objeto: contratação de serviços médicos (Clínico Geral) e ESF, para prestar atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Passos Maia. A contratada deverá prestar carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, mediante cronograma de atendimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), totalizando o importe de R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), para a totalidade do período do contrato.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 08 de abril de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Licitação 27/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 27/2014 – Dispensa de Licitação 03/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução do projeto do sistema de tratamento de esgoto sanitário, constituído por rede coletora e estação de tratamento, dos moradores ribeirinhos ao Lajeado Arroio da Gruta, atendendo as exigências do órgão ambiental.
Dados do Contrato:

Contrato nº 61/2014
Contratado: CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.416.630/0001-90
Data do Contrato: 14/04/2014
Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Informações complementares:

Dispensa de Licitação, Lei 8.666 Artigo 24, Inciso I.

Município de Peritiba – SC em 14 de Abril de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Licitação 28/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, sendo o processamento e julgamento na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Chamada Pública 01/2014.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 28/2014 – Chamada Pública 01/2014.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para Merenda Escolar.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 10h30min do dia 29 de Abril de 2014.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 14 de Abril de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Licitação 29/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 17/2014.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 29/2014 – Pregão Presencial 17/2014, julgamento Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 13h35min do dia 29 de Abril de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 13h45min do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 14 de Abril de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 59/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 23/2014 – Pregão Presencial 14/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, elaboração de regulamento, tabela, súmulas, controle de artilheiros, goleiros, disciplina, classificação e divulgação no site e julgamentos dos campeonatos municipais de futebol de salão e futebol sete.

Dados do Contrato: Contrato nº 59/2014
Contratado: ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 06.232.732/0001-93
Data de Vigência: 10/04/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Município de Peritiba – SC em 10 de Abril de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 4.002, de 14 de Abril de 2014
DECRETO Nº 4.002, DE 14 DE ABRIL DE 2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o feriado de 18 de abril de 2014 – Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos federais e estaduais não darão expediente;

CONSIDERANDO que as atividades ficam restritas, cujos gastos, então, não justificam a mantença de tais das atividades,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município no dia 17 de abril de 2014.

Parágrafo único. A unidade sanitária deverá manter plantão, na forma determinada pela secretária competente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia às empresas municipais e a todos os Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 125, de 14 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 125, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA ROSELI BALDISSERA MAZUTTI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO, o pedido gozo de Licença Premio, efetivado pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora Roseli Baldissera Mazutti, ocupante do cargo de Professora, gozo de 180(cento e oitenta)dias de Licença Premio, referente período aquisitivo de 10/03/1986 (três meses) e 10/03/1991 a 09/03/1996 (três meses), para o gozo de 01 de Abril a 30 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 127 , de 14 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 127 , DE 14 DE ABRIL DE 2014.
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA IVETE MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 12 de Abril de 2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 12 de Abril a 12 de Maio de 2014 ,

RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar a servidora Ivete Martins, ocupante do cargo de servente, licença para tratamento de saúde, no período compreendido entre 12 de Abril a 12 de Maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 126 , de 14 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 126 , DE 14 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA IVETE MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 28 de Março de 2014, pelo prazo de 15 (quinze) dias,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora Ivete Martins, ocupante do cargo de servente, licença para tratamento de saúde, no período de 28 de Março a 12 de Abril de 2014 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000381/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000381/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AFB1957 8762038168 27/02/2014 7455-0
AMP0156 8762038322 09/03/2014 7455-0
APA6824 8762038240 25/02/2014 7455-0
APX4015 8762036052 28/12/2013 7455-0
ARY8750 8762038173 25/02/2014 7455-0
ASM0261 8762038009 25/02/2014 7455-0
ATU8128 8762037939 23/02/2014 7455-0
AUS1611 8762038279 27/02/2014 6050-3
BGD8775 8762038412 04/03/2014 7455-0
CIM6045 8762038096 24/02/2014 7455-0
CIM6045 8762038103 25/02/2014 7455-0
CKY6077 8762038134 02/03/2014 7455-0
DSU2548 8762037464 09/02/2014 7463-0
ENH7593 8762038262 28/02/2014 7471-0
ENH7593 8762038435 09/03/2014 7463-0
ETG2813 8762038122 28/02/2014 7455-0
GZN6451 8762036503 12/01/2014 7455-0
HSM2105 8762038123 28/02/2014 7455-0
JPR9072 8762038290 04/03/2014 7455-0
JRK2703 8762037428 03/02/2014 7455-0
LXC0856 8762038074 27/02/2014 7455-0
LXC0856 8762038182 28/02/2014 7455-0
LXR5950 8762038323 09/03/2014 7455-0
LXS7034 8762037780 11/02/2014 7455-0
LYV5750 8762037760 15/02/2014 7455-0
LZU8560 8762038371 06/03/2014 7455-0
MAC4342 8762038313 08/03/2014 7455-0
MBD2654 8762038385 08/03/2014 7463-0
MBG7923 8762038129 01/03/2014 7471-0
MBT8650 8762038384 08/03/2014 7455-0
MBW9989 8762038075 27/02/2014 7455-0
MCI8291 8762036365 10/01/2014 7455-0
MCW2834 8762038375 06/03/2014 7455-0
MDH3659 8762038027 25/02/2014 7463-0
MED4088 8762037625 15/02/2014 7455-0

MEI4671 8762038259 03/03/2014 7455-0
MEN0828 8762038442 05/03/2014 7455-0
MEU8848 8762038282 02/03/2014 7455-0
MFB0632 8762038024 25/02/2014 7455-0
MFL5320 8762037558 18/02/2014 7463-0
MFV5483 8762038208 26/02/2014 7455-0

MGB0375 8762037608 12/02/2014 7455-0
MGS5954 8762038414 06/03/2014 7455-0
MGT1818 8762038367 05/03/2014 7455-0
MGV5329 8762038128 01/03/2014 7455-0
MGX5704 8762038353 08/03/2014 7455-0
MHA5437 8762038346 04/03/2014 7455-0
MHE1009 8762038295 05/03/2014 7455-0
MHE8002 8762038114 27/02/2014 6050-3
MHG9657 8762038184 28/02/2014 7455-0
MHX1707 8762038172 25/02/2014 7455-0
MIB1937 8762038097 25/02/2014 7463-0
MIR2785 8762037633 16/02/2014 7455-0
MIU1768 8762038432 09/03/2014 7455-0
MIX2439 8762038131 01/03/2014 7455-0
MJE5556 8762038104 25/02/2014 7455-0
MJK2953 8762038267 26/02/2014 6050-3
MJP8483 8762038045 27/02/2014 7455-0
MJU6888 8762038437 06/03/2014 6050-3
MJW1357 8762038319 09/03/2014 7455-0
MKQ6414 8762038419 07/03/2014 6050-3
MKV9418 8762038428 09/03/2014 7455-0
MKW0307 8762038298 05/03/2014 7463-0
MKW2544 8762038077 27/02/2014 7455-0
MLL8899 8762038037 27/02/2014 7455-0
MLN6613 8762038053 27/02/2014 7455-0
MLS9065 8762036482 11/01/2014 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
6050-3	208
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000382/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000382/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Mult
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AOC9629 8762036408 08/01/2014 7455-0 R$ 85,12
ARB0920 8762036117 28/12/2013 7455-0 R$ 85,12
DAM7317 8762036166 24/12/2013 7455-0 R$ 85,12
DAQ0277 8762035124 23/11/2013 7455-0 R$ 85,12
DIZ8836 8762035838 19/12/2013 7455-0 R$ 85,12
DTR1075 8762036594 14/01/2014 7463-0 R$ 127,69
EAG1545 8762036966 25/01/2014 7455-0 R$ 85,12
EBU8120 8762036962 24/01/2014 5673-2 R$ 85,12
FGY2814 8762035242 26/11/2013 7455-0 R$ 85,12
FOX4182 8762035592 04/12/2013 7455-0 R$ 85,12
IIW0406 8762035941 21/12/2013 7455-0 R$ 85,12
ILV4634 8762036064 29/12/2013 7455-0 R$ 85,12
JQU1206 8762036051 28/12/2013 7455-0 R$ 85,12
JSG9501 8762036749 17/01/2014 6050-3 R$ 191,53
LWX3405 8762035033 21/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LXM9748 8762036141 24/12/2013 7455-0 R$ 85,12
LXN2800 8762035724 15/12/2013 7455-0 R$ 85,12
LXR9020 8762035869 18/12/2013 7455-0 R$ 85,12
LYC7991 8762035961 17/12/2013 7455-0 R$ 85,12
LYH4892 8762036167 24/12/2013 7455-0 R$ 85,12
LZK7749 8762034901 13/11/2013 7471-0 R$ 574,61
MAA0825 8762036061 28/12/2013 5673-2 R$ 85,12
MAP2458 8762036086 24/12/2013 7463-0 R$ 127,69
MAZ9203 8762035443 06/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MBB4440 8762035981 22/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MBE4713 8762035992 22/12/2013 5673-2 R$ 85,12
MBF1058 8762036329 30/12/2013 6050-3 R$ 191,53
MBL7737 8762035579 03/12/2013 5673-2 R$ 85,12
MBN1829 8762035993 16/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MCG9855 8762035583 07/12/2013 5673-2 R$ 85,12
MCK8285 8762035061 24/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MCK8285 8762035671 14/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MCM3094 8762034237 25/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MCO8549 8762034294 26/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MCQ0662 8762035947 21/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MCU1009 8762035935 20/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MDK7398 8762035528 04/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MEA7451 8762035782 13/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MEQ1659 8762036163 23/12/2013 6050-3 R$ 191,53
MET9426 8762035361 30/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MEY4499 8762035417 02/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MEY7596 8762035901 16/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MFA1391 8762036870 25/01/2014 7463-0 R$ 127,69
MFA5811 8762036866 24/01/2014 7455-0 R$ 85,12

MFA7697 8762036142 24/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MFE5253 8762036570 17/01/2014 7455-0 R$ 85,12
MFG3887 8762035988 18/12/2013 5673-2 R$ 85,12
MFG6012 8762036269 30/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MFQ0551 8762036334 30/12/2013 7463-0 R$ 127,69
MGA3107 8762034034 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MGL4073 8762036067 27/12/2013 6050-3 R$ 191,53
MGR3356 8762035448 07/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MGS9449 8762036153 27/12/2013 7463-0 R$ 127,69
MGT4043 8762036042 26/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MGX2486 8762032129 12/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHE2683 8762035347 27/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MHM3736 8762036209 29/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MHR0858 8762036046 27/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MHR1878 8762035907 18/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MIC8379 8762035779 15/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MIC9258 8762036060 27/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MIS0313 8762036212 30/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MIY4721 8762035645 13/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MJD0507 8762036145 25/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MJI9800 8762033877 16/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MJR4428 8762036168 24/12/2013 6050-3 R$ 191,53
MKB6178 8762031359 03/09/2013 7471-0 R$ 574,61
MKB8658 8762036125 24/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MKF9130 8762036013 22/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MKP2350 8762036053 29/12/2013 7463-0 R$ 127,69
MKV7875 8762035891 17/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MKY4020 8762034093 02/10/2013 7471-0 R$ 574,61

MLM1007 8762035769 12/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MLX6451 8762034715 06/11/2013 7455-0 R$ 85,12
ODN1767 8762036692 17/01/2014 7455-0 R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5673-2	183
6050-3	208
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001458/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001458/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
EUA9732 54449713E 19/02/2014 5185-1
MFL3349 54640489E 07/01/2014 5452-6
MKB1724 54985267E 10/01/2014 5738-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5452-6	181 * VIII5738-0 186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001459/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001459/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AGG3592 54449785E 07/02/2014 6912-0
AHF0694 54450008E 15/01/2014 5118-0
AHF0694 54450009E 15/01/2014 6599-2
AHF0694 54450010E 15/01/2014 5010-0
ANN1022 54449929E 27/01/2014 5045-0
ANN1022 54449930E 27/01/2014 6599-2
CVS4865 54449675E 03/02/2014 6610-2
DNZ1919 54450063E 03/02/2014 6920-0
EQP2352 54449705E 30/01/2014 6637-2
MAK7104 54449823E 05/02/2014 6610-2
MBE8637 54450310E 05/02/2014 5010-0
MBN2179 54450109E 21/02/2014 6912-0
MBN2179 54450110E 21/02/2014 6637-2
MBS6120 54450320E 02/03/2014 6599-2
MDD5725 54450033E 01/03/2014 6637-1
MDO5971 54450247E 05/03/2014 7340-0
MEH7425 54449986E 31/01/2014 5045-0
MET2165 54449784E 05/02/2014 6637-2
MFR0487 54450056E 03/02/2014 6920-0
MFV1908 54449132E 06/02/2014 6556-1
MGC7919 54450248E 05/03/2014 6599-2
MGH0173 54450893E 30/01/2014 6637-2
MGX8766 54450408E 22/02/2014 5169-1
MHO4722 54450066E 22/02/2014 5169-1
MHU8426 54449686E 05/02/2014 7340-0
MHZ2627 54450311E 07/02/2014 6912-0
MJG0415 54449702E 19/01/2014 5169-1

Infr./Desd.	Enquadramento
6912-0	232
5118-0	164 c/c 162 * I
6599-2	230 * V
5010-0	162 * I
5045-0	162 * V
6610-2	230 * VII
6920-0	233
6637-2	230 * IX
6637-1	230 * IX
7340-0	252 * IV
6556-1	230 * I
5169-1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO

DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001460/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001460/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ANN1022 54449931E 27/01/2014 5835-0
AUS1611 54449978E 21/01/2014 5843-3
ERE2006 54449993E 01/02/2014 5185-1
LZY0161 54450236E 25/02/2014 5185-1
MCZ1308 54450451E 06/03/2014 7366-2
MDD5725 54450034E 01/03/2014 6564-0
MDR0730 54450245E 05/03/2014 5185-1
MFL5480 54450021E 16/02/2014 5525-0
MJE1148 54985278E 19/01/2014 5452-4
MKD9977 54985263E 10/01/2014 7366-2
MPN3464 54450360E 11/01/2014 5568-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5835-0	195
5843-3	196
5185-1	167
7366-2	252 * VI
6564-0	230 * II
5525-0	181 * XV
5452-4	181 * VIII
5568-0	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001461/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001461/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Mult
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MJJ0733 54640338E 19/10/2013 5185-1 R$ 127,69
Infr./Desd. Enquadramento5185-1 167
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001462/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001462/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
LZE0119 54449689E 11/02/2014 6602-0
MDW1395 54449031E 15/02/2014 6599-2
MFR6079 54449787E 11/02/2014 6637-2
MIQ6158 54450212E 20/02/2014 5045-0

Infr./Desd.	Enquadramento	
6602-0	230 * VI	
6599-2	230 * V	
6637-2	230 * IX5045-0	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998),

PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001463/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001463/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.
MGP9822	54450154E	07/03/2014	5207-0	
MIA1586	54449935E	09/02/2014	5924-2	
MIA6821	54450364E	14/02/2014	5185-2	
MKK0248	54449714E	19/02/2014	6122-0	
MKV0021	54449791E	18/02/2014	5207-0	
NGQ6288	54449599E	14/02/2014	5525-0	

Infr./Desd.	Enquadramento
5207-0	169
5924-2	203 * I
5185-2	167
6122-0	214 * I
5525-0	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001464/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001464/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.	Valor Mult
LZQ3624	54449399E	06/12/2013	6920-0		R$ 127,69
MCT8288	54449025E	17/01/2014	6912-0		R$ 53,20
MKG2831	54449582E	18/01/2014	6653-2		R$ 127,69
MKG2831	54449583E	18/01/2014	6769-1		R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento	
6920-0	233	
6912-0	232	
6653-2	230 * XI6769-1	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001465/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001465/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.	Valor Mult
KYE0874	54449647E	27/11/2013	7366-2		R$ 85,12
MCC4158	54450051E	16/12/2013	5819-1		R$ 574,61
MCH9206	54449860E	25/11/2013	5185-1		R$ 127,69
MGE7870	54449019E	22/11/2013	5185-1		R$ 127,69
MGT1206	54640453E	12/12/2013	5452-1		R$ 127,69
MHA2753	54449623E	09/11/2013	5967-0		R$ 191,53
MHO5711	54640461E	12/12/2013	5550-0		R$ 85,12
MOV5170	54449882E	07/12/2013	5541-6		R$ 53,20

Infr./Desd.	Enquadramento
7366-2	252 * VI
5819-1	193
5185-1	167
5452-1	181 * VIII
5967-0	203 * V
5550-0	181 * XVIII
5541-6	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE

NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001466/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001466/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.
LYL2165	54450229E	25/02/2014	6556-1	
LYL2165	54450230E	25/02/2014	6408-0	
MBR2435	54450896E	21/02/2014	6769-1	
MCA3610	54450226E	22/02/2014	6556-1	
MGC3034	54450232E	25/02/2014	5010-0	
MGC3034	54450233E	25/02/2014	5061-0	

Infr./Desd.	Enquadramento
6556-1	230 * I
6408-0	221
6769-1	230 * XXII
5010-0	162 * I
5061-0	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001467/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001467/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.
APX4015	54449904E	25/12/2013	5525-0	
EDZ3071	54985265E	10/01/2014	5738-0	
MAZ7179	54882002E	14/03/2014	5185-1	
MJY1674	54882003E	14/03/2014	7366-2	

Infr./Desd.	Enquadramento	
5525-0	181 * XV	
5738-0	186 * II	
5185-1	1677366-2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001468/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001468/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.	Valor Mult
API5703	54451491E	03/08/2013	5169-1		R$1915,38
ICD7341	54449580E	24/12/2013	5045-0		R$ 191,53
ICD7341	54449581E	24/12/2013	5142-0		R$ 191,53
JPD0928	54449585E	31/01/2014	6599-2		R$ 191,53
LYM4222	54449625E	14/11/2013	5010-0		R$ 574,61
LYM4222	54449626E	14/11/2013	5118-0		R$ 574,61
MCH1687	54449558E	14/11/2013	5010-0		R$ 574,61
MIS6430	54449327E	12/09/2013	6556-1		R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5169-1	165
5045-0	162 * V
5142-0	164 c/c 162 * V
6599-2	230 * V
5010-0	162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I

6556-1 230 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001469/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001469/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Mult
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ATK6107 54640431E 29/11/2013 5185-1 R$ 127,69
ICD7341 54449803E 24/12/2013 5185-1 R$ 127,69
LZT3287 54449764E 30/12/2013 5207-0 R$ 53,20
MED9889 54640366E 26/10/2013 5185-2 R$ 127,69
MIO0355 54640482E 20/12/2013 5738-0 R$ 191,53
MIO2626 54640472E 16/12/2013 6785-1 R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5207-0	169
5185-2	167
5738-0	186 * II
6785-1	231 * II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

SAMAE

Aviso de Licitação

Edital de Licitação Pregão N.º 007/2014 Presencial
– Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n.º 08/2014.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTROS
Entrega dos envelopes: Até as 15:00 horas do dia 29/04/2014.
Local: Setor de protocolos do SAMAE POMERODE SC.
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 29/04/2014.
Local: Sala de licitações do SAMAE POMERODE/ SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte
endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE – Rua 21 de Janeiro, n.º 2233, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 14 de Abril de 2014.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2014
Pregão Eletrônico Nº 04/2014

O Município de Ponte Serrada torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Aquisição de medicamentos destinados á distribuição gratuita nas Unidades de Saúde do município de Ponte Serrada no exercício de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.bll.org.br, Propostas e documentos até as 08:50 horas, para abertura às 09:00 horas do dia 30/04/2014.

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM,
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço https://www.bll.org.br
Centro Administrativo Municipal, sala de Licitações, Rua Madre Maria Theodoro, 264, Centro na cidade de Ponte Serrada no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.Fone/fax : (0xx49)3435-0122

Ponte Serrada SC, 14 de Abril de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 439/2014 - RH
PORTARIA Nº 439, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de José Cícero Ferreira de Carvalho, das funções do cargo de Médico (Clinico Geral), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 442/2014 - RH
PORTARIA Nº 442, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO Dirceu Pires, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 448/2014 - RH
PORTARIA Nº 448, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Mariano Bordon Sosa, das funções do cargo de Médico (Clinico Geral), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 449/2014 - RH
PORTARIA Nº 449, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Inoema de Fátima Arbigaus, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 450/2014 - RH
PORTARIA Nº 450, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Elisangela Ferreira de Moraes, das funções do cargo de Professor 6º ao 9º anos finais (Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 451/2014 - RH
PORTARIA Nº 451, de 02 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Fabiana Benassi Carneiro, das funções do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 452/2014 - RH
PORTARIA Nº 452, de 02 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Antonio Carlos Pigatto Caus, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 453/2014 - RH
PORTARIA Nº 453, de 02 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 02 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Antônio Carlos Pigatto Caus, para o emprego público de Médico do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto as Unidades de Saúde do Interior, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 454/2014 - RH
PORTARIA Nº 454, de 07 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 07 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Diva Soares dos Santos de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 455/2014 - RH
PORTARIA Nº 455, de 07 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 07 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de julho de 2006 a julho de 2011, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Neylton Lucas de Melo, ocupante do cargo de Médico (Clinico Geral), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 456/2014 - RH
PORTARIA Nº 456, de 07 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 07 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Avelino Daniel Zanella, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 457/2014 - RH
PORTARIA Nº 457, de 08 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Adriana Weber, das funções do cargo de Engenheiro Ambiental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 458/2014 - RH
PORTARIA Nº 458, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 225 de 24 de fevereiro de 2014, que altera a carga horária da professora efetiva Giane Adriana Bormann Lenchiscki.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC,

retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

Porto União, SC em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 459/2014 - RH
PORTARIA Nº 459, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 21 de março a 03 de abril de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Edna Martins Czadotz, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Terezinha Aparecida Chelegel Neves que está afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 460/2014 - RH
PORTARIA Nº 460, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de março a 17 de abril de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Janete da Aparecida Cardoso, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão do pedido de exoneração da servidora efetiva Gisele Bujak que solicitou exoneração e até que a servidora convocada por Concurso Público assuma a vaga.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 461/2014 - RH
PORTARIA Nº 461, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO a servidora efetiva Edna Aparecida Andrade Pacheco, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C", Referência "02", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 462/2014 - RH
PORTARIA Nº 462, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 24 de março a 11 de agosto de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Rosemery Alves Cardozo Marinho, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo e Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 463/2014 - RH

PORTARIA Nº 463, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 24 de março a 11 de agosto de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Daiana Aparecida de Souza Cruz, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à professora efetiva Kelly Cordeiro Ribeiro que estava em vaga vinculada da professora Eliane Bradoski dos Santos e que passou a atuar no Núcleo Educacional João Fernando Sobral onde houve desdobramento de turma.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 464/2014 - RH

PORTARIA Nº 464, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 27 de março a 11 de agosto de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Clenir Aparecida Rodrigues, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em vaga vinculada da professora Dóris Margareth Zonta que passou a atuar no Apoio Pedagógico.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fenando Sobral, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 465/2014 - RH

PORTARIA Nº 465, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Edna Martins Czadotz, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 466/2014 - RH

PORTARIA Nº 466, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Carmem Zwierczykowski, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 467/2014 - RH

PORTARIA Nº 467, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Mariano Bordon Sosa para exercer as funções do cargo de Médico (Clinico Geral), com vencimentos na Classe "11", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 468/2014 - RH

PORTARIA Nº 468, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária no período de 02 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015, do servidor contratado Mariano Bordon Sosa, ocupante do cargo de Médico (Clinico Geral), de 05 (cinco) horas semanais para 12h30m (doze e trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 469/2014 - RH

PORTARIA Nº 469, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 19 de março a 11 de agosto de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Silvana Aparecida Chagas Serpa, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em virtude da desistência da alteração de carga horária da professora efetiva Veronica Maina da Silva Homczinski a qual estava em vaga vinculada da professora Eliane Bradoski dos Santos.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 470/2014 - RH

PORTARIA Nº 470, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Silmara Lindamir Soares dos Santos, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 471/2014 - RH

PORTARIA Nº 471, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, Adriana Weber, aprovada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional – GP, Anexo II, com vencimentos na Classe "11" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 472/2014 - RH

PORTARIA Nº 472, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, Fabiana Weber Zabczuk, aprovada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional – GP, Anexo II, com vencimentos na Classe "11" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 473/2014 - RH

PORTARIA Nº 473, de 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de abril a 11 de agosto de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Priscila Forostecky, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Ciências), com carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º segmento do município, junto ao Colégio Nilo Peçanha.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Porto União - SC, em 10 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 447/2014 - RH

PORTARIA Nº 447, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 a 30 de abril de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cleberson Carlos Fideles Ribeiro, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição ao servidor efetivo Gilmar Ferreira de Mello que se encontra afastado para Tratamento de Saúde.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Departamento Municipal de Esportes, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 474/2014 - RH

PORTARIA Nº 474, de 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 20022150.1.00010/14-7, datada de 04 de abril de 2014, do servidor DIONISIO PUDLA, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 5.466 dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período	Empregador	Tempo de Contribuição/Aproveitamento
- 18/06/1976 a 05/02/1985	Divosul Indust e Com. de Peças e Veículos Ltda	08a 07m 18d
- 08/07/1985 a 06/08/1985	Servopa SA Comercio e Industria	00a 00m 29d
- 01/04/1986 a 31/12/1987	Empresa CINE Diversoes Santa Catarina	01a 09m 00d
- 12/04/1989 a 13/04/1989	Compensados Novacki LTDA	00a 00m 00d
- 10/07/1990 a 29/07/1990	Dissenha SA Industria e Comércio	00a 00m 20d
- 27/06/1994 a 19/01/1995	Prefeitura Municipal de Porto União	00a 06m 19d
- 01/04/1988 a 31/01/1990	Contribuinte Individual	01a 10m 00d
- 01/06/1992 a 31/10/1993	Contribuinte Individual	01a 05m 00d
- 01/11/1993 a 31/03/1994	Contribuinte Individual	00a 05m 00d
- 01/04/1994 a 30/06/1994	Contribuinte Individual	00a 03m 00d

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 10 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 475/2014 - RH

PORTARIA Nº 475, de 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO José Zito Alves, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 10 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 476/2014 - RH

PORTARIA Nº 476, de 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Nermi Francisca Amarantes, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 10 de abril a 17 de dezembro de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 10 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Rio do Sul

Câmara Municipal

Resolução N° 733, de 8 de Abril de 2014

RESOLUÇÃO No 733, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
Instala Comissão Legislativa Temporária Especial para apreciação e estudo de problemas municipais.

CONSIDERANDO a competência descrita no artigo 65, inciso l, c/c artigo 66, inciso II, ambos da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul;

CONSIDERANDO a aprovação em Sessão Ordinária realizada em 26 de agosto de 2013, do Requerimento no 019/13, cujo teor visa a solicitação de constituição de Comissão Temporária Especial para apreciação e estudo de problemas municipais consoantes a Legislação Municipal, especificamente as Leis Ordinárias e Leis Complementares;

CONSIDERANDO que o Requerimento n° 019/13 atende ao que preceitua o artigo 65, §1o, alíneas "a", "b" e "c", da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul;

CONSIDERANDO que na constituição das Comissões deve ser assegurada a representação dos partidos que compõem a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que deve fazer parte da Comissão o primeiro signatário do Requerimento, de conformidade com o artigo 65, §2o da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul;

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL. Faço saber, no uso de suas atribuições regimentais, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica instalada no âmbito do Poder Legislativo de Rio do Sul, Comissão Temporária Especial com o objetivo de apreciar e estudar os problemas municipais consoantes a Legislação Municipal, especificamente as Leis Ordinárias e Leis Complementares;

Art. 2o Ficam nomeados para compor Comissão Legislativa Temporária Especial, respeitando a proporcionalidade partidária, os seguintes vereadores:
I - Janara Aparecida Mafra, representante do PSD;
II - Diógenes Della Giustina Formiga de Moura, representante do PROS.
III - Mário Miguel, representante do PT;

Parágrafo único. Caso um dos componentes da Comissão venha a licenciar-se, por qualquer motivo legal, que necessite a convocação de suplente, este assumirá todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, conforme § 1o do art. 236, da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 3o A Comissão deverá eleger entre seus pares o Presidente, Secretário e Relator Geral.

Art. 4o A Comissão Legislativa Temporária funcionará pelo prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos a contar da publicação desta Resolução e apresentará um relatório sobre os objetivos atingidos ao Plenário da Câmara, 30 (trinta dias) após findado o prazo de seu funcionamento.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 8 de abril de 2014.
JAIME SBORZ

Salto Veloso

Prefeitura

Lei Nº 1506/2014

LEI Nº 1.506, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 312.370,32 (trezentos e doze mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), mais os acréscimos legais, conforme descriminação abaixo:

Órgão: 08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 4.052 – ENCARGAOS GERAIS DO MUNICIPIO

Categoria Econômica: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R$ 312.370,32

Fonte: 01.00.00000

Reduzido 123

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias da seguintes programações de despesas:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Projeto/Atividade: 4.044 – MNT. ATIV. DA SECR. DE OBRAS

Categoria Econômica: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R$ 312.370,32

Fonte: 01.00.00000

Reduzido 118:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 14 de Abril de 2014.
Claudemir Cesca
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

José Carlos Oneda
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº. 014/2014

DECRETO nº 014/2014, de 14 de abril de 2014.
Decreta Ponto Facultativo.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal o dia 02 de maio de 2014, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 14 de abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
PrefeitO Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

josé carlos oneda
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Decreto Municipal Nº. 013/2014

DECRETO Nº 013 - DE 24 DE MARÇO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 3.045 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS
Modalidade de Aplicação: 4490.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R$ 800.000,00
Fonte: 01.24.00000

RED: 114

Art. 2º - A suplementação de que se trata o artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 24 de Março de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 001/2014

PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação de terrenos.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SV LTDA ME, CNPJ nº 11.442.041/0001-54, para proceder avaliação de imóveis (parte deles) matriculados no Registro de Imóveis desta Comarca sob os números 5971 e 30.078.

Art. 2º - As quotas-parte dos imóveis acima a serem avaliadas serão indicadas pelo servidor autorizado, Sr. Paulo Hoffelder.

Art. 3º - A avaliação deverá se dar de forma escrita e fundamentada, em 3 (três) vias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), 14 de abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretaria de Administração e Finanças

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 012/14 de 10 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 012/14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 938/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(180) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-0299 - Aplicacoes Diretas	4.183,47
(179) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-0298 - Aplicacoes Diretas	1.261,64
(181) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-0300 - Aplicacoes Diretas	1.049,69
(193) 4.6.90.00.00.00.00.00.0.001-0272 - Aplicacoes Diretas	331,12
04 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
(185) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.009-0238 - Aplicacoes Diretas	27.682,67
(182) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.010-0235 - Aplicacoes Diretas	13.967,11
(175) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.003-0238 - Aplicacoes Diretas	75.000,00
05 - SECRETARIA DA SAUDE E DO BEM ESTAR SOCIAL	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(176) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.016-0267 - Aplicacoes Diretas	4.774,37
(186) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.019-0264 - Aplicacoes Diretas	11.675,59
(190) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.018-0251 - Aplicacoes Diretas	10.251,48
(178) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.005-0263 - Aplicacoes Diretas	25.577,26
(192) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.017-0254 - Aplicacoes Diretas	1.130,73
(191) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.017-0253 - Aplicacoes Diretas	10.159,82
(184) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.016-0261 - Aplicacoes Diretas	2.534,06
(177) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.005-0262 - Aplicacoes Diretas	32.000,00
(183) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.016-0250 - Aplicacoes Diretas	9.562,85
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(188) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0247 - Aplicacoes Diretas	43.245,75
(187) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0244 - Aplicacoes Diretas	19.273,36
(189) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0285 - Aplicacoes Diretas	14.950,20
Total Suplementação:	308.611,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 85 - FNAS - IGD-SUAS	14.950,20
Fonte de Recurso: 47 - FNAS - PAIF	43.245,75
Fonte de Recurso: 100 - CONVENIO TRANSITO - RECURSOS ORDINARIOS	1.049,69
Fonte de Recurso: 44 - FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD	19.273,36
Fonte de Recurso: 64 - SUS - VS - PISO ESTRATEGICO	11.675,59
Fonte de Recurso: 99 - CONVENIO TRANSITO - POLICIA CIVIL	4.183,47
Fonte de Recurso: 62 - SUS - PFVPS	32.000,00
Fonte de Recurso: 38 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	27.682,67
Fonte de Recurso: 61 - SUS - COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS	2.534,06
Fonte de Recurso: 98 - CONVENIO TRANSITO - POLICIA MILITAR	1.261,64
Fonte de Recurso: 72 - PRECATORIOS	331,12
Fonte de Recurso: 54 - SUS - PSB	1.130,73
Fonte de Recurso: 50 - SUS - PAB	9.562,85
Fonte de Recurso: 53 - SUS - PACS	10.159,82
Fonte de Recurso: 51 - SUS - SAMU	10.251,48
Fonte de Recurso: 35 - FNDE - SALARIO EDUCACAO	13.967,11
Fonte de Recurso: 63 - SUS - VS - ACOES ESTRUTURANTES	25.577,26
Fonte de Recurso: 67 - SUS - MAC	4.774,37
Fonte de Recurso: 38 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	75.000,00
Total Superávit Financeiro	308.611,17

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto Nº 019, de 18 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 938/13 de 17 de Dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

(26) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.001-0022 - Aplicacoes Diretas	467.588,97
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
07.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	
(167) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.011-0027 - Aplicacoes Diretas	351.100,00
Total Suplementação:	818.688,97

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 27	- TRANSF. CONVENIOS UNIAO - OUTROS		351.100,00
Fonte de Recurso: 22	- TRANSF. CONVENIOS UNIAO - EDUCACAO		467.588,97
		Total excesso de arrecadação	818.688,97

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto Nº 020, de 01 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia membros para compor o Comitê Diretor Local e o Grupo de Sustentação do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 907, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1° Ficam Nomeados para comporem o Comitê Diretor Local e o Grupo de Sustentação do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS:

COMITÊ DIRETOR LOCAL
- Secretária de Administração e Finanças: WILFRIED HEMMER;
- Secretária de Saúde e Bem Estar Social: MARIA CONCEIÇÃO DA ROSA EMERIM;
- Secretária de Educação, Cultura e Esporte: DELCIDES PEREIRA;
- Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos: JOACYR DE OLIVEIRA DOS SANTOS; e
- Secretária de Agricultura, Indústria e Comércio: OSMAR SANTOS DA SILVA.

GRUPO DE SUSTENTAÇÃO
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais: CLEUSA PEREIRA DA SILVA;
- Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPAGRI: ELAINE ROSONI;
- Câmara de Dirigentes Lojistas: GIUVAGO DE SOUZA;
- Associação dos Universitários e Estudantes: CAROLINI BITENCOURT MATOS; e
- Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul: RUDI ABALBERTO WINCK.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Lei Nº 948, de 01 de Abril de 2014.

LEI Nº 948, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra rural, situado na Estrada Geral Santa Rosa do Sul à Bela Vista, ao lado do Cemitério Municipal de Santa Rosa do Sul/SC, com área total de 3.706,00m², (três mil setecentos e seis), sendo uma área de 2.856,00m² (dois mil cento e cinquenta e seis) de propriedade do Sr. Assis Espanhol Cardoso e outra área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta) de propriedade do Sr. Francisco de Assis Fraga. Cuja área é um polígono de formato trapezoidal, com ângulos descritos conforme mostra a planta topográfica em anexo, com as seguintes medidas e confrontações atuais: NORTE na extensão de 38,00 metros com a Estrada Geral Santa Rosa do Sul à Bela Vista. SUL na extensão de 34,00 metros, confrontando-se com terras de Francisco Assis Fraga (área de condomínio na mesma matricula). LESTE na extensão de 117,50 metros com terras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul (Cemitério) OESTE na extensão de 100,50 metros, confrontando-se com terras de Assis Espanhol Cardoso (Área em condomínio na mesma matricula).
Art. 2° O imóvel que se refere o artigo anterior, destina-se à ampliação do Cemitério Municipal.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2014.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 41/2014 – CV Nº 41/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Tipográficos para as Secretarias de Saúde e do Bem Estar Social e Administração e Finanças, exercício 2014. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até as 18:00horas do dia 24 de abril de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 42/2014 - Carta Convite

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01(um) Compactador de lixo de 12m³, com capacidade de compactação de 3 X 1, caia de churume, plataforma traseira para transporte de gari, sinalização completa, proteção lateral, instalação hidráulica completa, instalação elétrica, pintura na cor solicitada, com faixa refletivas. Protetores laterais, conf. Resolução 323/2009-CONTRA, conforme especificações nos anexos do referido Edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até as 08:45h do dia 24 de abril de 2014, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09:00h do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113. E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 20/02/2014
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 116
DECRETO 116/2014
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

Considerando o desinteresse da administração em adquirir os objetos deste processo licitatório cancela-se o Processo Licitatório.

DECRETA
Art. 1º. Fica Cancelado o Processo Licitatório nº 066/2014, Modalidade Pregão 04/2014.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 117
DECRETO 117/2014
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

Considerando o interesse da administração em adquirir mais tarde o objeto deste processo licitatório cancela-se o Processo Licitatório.

DECRETA
Art. 1º. Fica Cancelado o Processo Licitatório nº 087/2014, Modalidade Convite 04/2014.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Resultado Edital Nº 001/2014 - Progressão Funcional do Magistério Público Municipal

RESULTADO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2014

A Secretária Municipal de Educação, homologa e torna público a listagem de solicitações indeferidas e deferidas com ressalvas no Processo de Progressão Funcional do Magistério Público Municipal Edital nº 001/2014.
Informa ainda que, conforme dispõe o Edital, o prazo para reconsideração será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, no local onde deu entrada em seu processo, através de requerimento devidamente preenchido e documento que justifique a solicitação de reconsideração.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO EDITAL Nº 001/2014
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
COLUTILDE ROHRBACHER GROSSEL	ATENDENTE EDUCATIVO	INDEFERIDO	A servidora já encontra-se enquadrada no nível I – Ensino Médio
OROVILDA DE FATIMA MARTINS CORREA MUCKENBERGER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	Não atende o item 4.2 – III do Edital nº 001/2014
RITA DE CASSIA MARTINS	ENFERMEIRA – SECRETARIA DE SAUDE	INDEFERIDO	Não pertence ao quadro de profissionais do Magistério

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO EDITAL Nº 001/2014
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
DEISI FÜRST ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de diploma de curso superior, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014
JANETE ADRIANE DOS SANTOS PERIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de diploma de curso superior, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014
LUCIA UDETE ZAMBONI	PROFESSOR ANOS INICIAIS	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de decreto ou portaria de enquadramento e diploma de curso superior, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014
MARISTELA GOMES	ATENDENTE EDUCATIVO	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de histórico escolar do curso superior, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014
MARLENE DA ROSA TEIXEIRA KNOPIK	ATENDENTE EDUCATIVO	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de decreto ou portaria de enquadramento e diploma de curso superior, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014
RITA TERESINHA PEREIRA COMIM	ATENDENTE EDUCATIVO	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de diploma de curso superior, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014
ROSANE ZIEMANN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de certificado de Especialização, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014
ROSILENE APARECIDA SUCHY HEIDEN	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de diploma de curso superior, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014
SILENE LATOCHESKI SIMBALISTA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	DEFERIDO COM RESSALVA	Apresentação de diploma de curso superior, conforme item 3.1 – Edital nº 001/2014

4ª Ata de Abertura, Análise E Julgamento - Concorrência Pública Nº 316/2013

4ª ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES N. 4, REFERENTES AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 316/2013, COM PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

As 15:30 horas do dia 11 de abril de 2014, nas dependências da sede do município, sala de reuniões, estão reunidos os membros da Comissão Especial designados pelo Decreto nº 0340 de 07/11/2013, para procederem conforme o disposto no item 13.10 do instrumento convocatório do presente certame, acima numerado (Terceira Sessão). Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente da Comissão agradeceu a presença dos participantes, agradecendo também a equipe de colaboradores. O Presidente então deu a palavra ao Assessor Jurídico do Município, Dr. Pierre Andrade dos Santos e, após, deu prosseguimento a sessão iniciando a etapa de identificação dos representantes, das empresas participantes

colhendo assinatura dos mesmos. Proponentes presentes: 9MM PROPAGANDA LTDA LTDA, estabelecida a Rua Patrício Farias, nº 131, sala 302, Itacorubi, em Florianópolis/SC; FRONT MARKETING LTDA - ME, estabelecida a Rua Ambrósius Pfeiffer, nº 50, Centro, em São Bento do Sul/SC, , EDSON ROGÉRIO CARDOSO – ME (LOVERS AGENCIA DE PUBLICIDADE), Rua Benjamin Constant, nº212 sala 1, Bairro América, Joinville-SC..

Dando prosseguimento a sessão foram abertos os invólucros de numero 4 das licitantes classificadas, com rubrica de seu conteúdo pelos presentes, e pela comissão especial de licitação, tendo sido apurado a desclassificação da empresa INTERMIDIA EDITORAÇÃO GRAFICA, por inobservância a vedação prevista no item 11.3, letra b do instrumento convocatório. Em seguida verificou-se, na forma prevista no item 11.3 do edital que as empresas: 9MM PROPAGANDA LTDA LTDA, FRONT MARKETING LTDA, EDSON ROGÉRIO CARDOSO – ME (LOVERS AGENCIA DE PUBLICIDADE, obtiveram 75 pontos que originou empate ficto. Aplicando-se a pontuação verificada, na formula prevista no item 13.10 do edital, chegou-se a seguinte ordem de classificação final das propostas: 1º lugar: 9MM PROPAGANDA LTDA LTDA; 2º lugar: FRONT MARKETING LTDA; 3º lugar: EDSON ROGÉRIO CARDOSO – ME (LOVERS AGENCIA DE PUBLICIDADE). Declarado o resultado. O Sr. Presidente informou que o resultado final, com ordem de classificação, será publicado na forma da lei, abrindo-se o prazo recursal. Não havendo recurso no prazo recursal, fica estabelecida a data de 25 de abril de 2014 às 15:30 horas para a apresentação e abertura dos documentos habilitatórios das empresas classificadas, que, presentes a sessão ficam desde já intimadas. Sem mais a acrescentar encerrou-se a sessão, da qual extraiu-se a presente ata.

São Bento do Sul/SC, 11 de abril de 2014.
Edemilson Benedito de Assis – Presidente

Carla Eloise Mulbauer – Secretária

Mauro Siqueira Ramos – Membro

Ricardo Homechen– Membro

Viviane Angela de Vargas Miranda– Membro

Pierre Andrade dos Santos – Assessor Jurídico

FRONT MARKETING LTDA – ME

9MM PROPAGANDA LTDA LTDA

EDSON ROGÉRIO CARDOSO – ME (LOVERS AGENCIA DE PUBLICIDADE)

Portaria Nº 5151/2014

PORTARIA Nº 5151, DE 09 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor SANDRO NEI DE LIMA, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Controle de Frota, lotado na Secretaria Municipal de Administração a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais desta Secretaria:
Fiesta placas MLT 8695

Fiesta placas MIX 6058 e

Corsa placas MJA 1377 da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Aviso de Licitação - Pregão Nº 117/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 29 de abril de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETAS, JAPONAS DE INVERNO, CAMISETAS E CALÇAS) PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração – Autoridade Competente

Dispensa de Licitação Nº 118/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118 /2014

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Adolfo Weber Senior, terreno com área de 373,95m2, edificado com uma casa em alvenaria com área de 126,28m2, neste município, para abrigar o Conselho Tutelar, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2014.

CONTRATADO: Sr. BELISÁRIO AMPUERO VASQUEZ

Valor: R$ 2.400,00.

SÃO BENTO DO SUL,11 de abril de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RITA MARIA DUMS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 118/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Adolfo Weber Senior, terreno com área de 373,95m2, edificado com uma casa em alvenaria com área de 126,28m2, neste município, para abrigar o Conselho Tutelar, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2014.

II - Contratado: BELISARIO AMPUERO VASQUES.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O imóvel locado é utilizado pelo Conselho Tutelar, e se adeqüa perfeitamente às necessidades do Conselho para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico do terreno e da área construída, atendendo as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O Sr Belisário Ampuero Vasquez foi quem ofereceu um dos melhores imóveis, e melhor localizado para abrigar o Conselho Tutelar, e ainda o que melhor se adequou às necessidades, pelos motivos acima elencados.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

RITA MARIA DUMS
Secretária de Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 069/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Sra. AMANDA MARIA DUMS como Locadora e o Sr. DARNASCLE EDMUNDO MELO, como Beneficiário.

DO OBJETO: A locação de imóvel citado acima destina-se para pagamento de aluguel social em caráter de emergência para abrigar a família do Sr. Darnascle Edmundo Melo, em virtude de sua residência ter sido acometida por um incêndio no dia 10 de janeiro de 2014, conforme Parecer Social nº 002/2014, resolução 014/2013 do Conselho Municipal e Assistência Social do Município e de acordo com a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, que prevê a possibilidade de criação de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, conforme Dispensa de Licitação nº 42/2014.

DO VALOR: R$ 2.400,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 12.01.2014.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

AMANDA MARIA DUMS como Locadora e DARNASCLE EDMUNDO MELO como Beneficiário.

Extrato de Contrato Nº 084/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa DOMENA TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática do 23º BPM, conforme Termo de Referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito, conforme Pregão Presencial nº 47/2014.

DO VALOR: R$ 1.100,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 14 de março de 2014.
ASS: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

DOMENA TECNOLOGIA LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 062/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SUÇUARANA LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de hora técnica para manutenção de microcomputadores/impressoras e demais equipamentos de informática da 2ª CBM. FUNREBOM/BOMBEIROS, pelo período de fevereiro a dezembro de 2014, conforme Compra Direta nº 315/2014 e Requisição nº 027/2014 – Corpo de Bombeiros e da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul – SC.

DO VALOR: R$ 1.400,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

SUÇUARANA LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 097/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Bento do Sul ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 325/2011, conforme Dispensa de Licitação nº 103/2014.

DO VALOR: R$ 14.580,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2014.

São Bento do Sul, 28 de março de 2014.
ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), como Contratado.

Extrato de Contrato Nº 098/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos:

I - Adesão ao Programa: acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM N° 001/2010; participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais informativos;

II - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais;

III – Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional, conforme Dispensa de Licitação nº 103/2014.

DO VALOR: Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 1.430,00 , sendo R$ 475,00 referente à adesão ao Programa de Gestão Tributária com acesso ao sistema da NFe-conjugada, R$ 680,00 referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN) e R$ 275,00 referente ao programa de gestão do Simples Nacional.

DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 28 de março de 2014.
ASS: AURIENE ROEPKE, pela Secretaria de Finanças do Município.

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo Nº 006/2014 IPRESBS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2014

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, de 01/04/2014 à 31/03/2015.

VALOR: R$ 4.000,00

VIGENCIA: Até 31 de março de 2015

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 884/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 884/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAV6187	8492060099	6050/3	12/02/2014	208
ACD5051	8492061163	6050/3	21/03/2014	208
AED1083	8492060958	5673/2	16/03/2014	183
AEO1672	8492060134	7455/0	17/02/2014	218 * I
AFY6094	8492060741	7455/0	05/03/2014	218 * I
AHG7862	8492061103	6050/3	22/03/2014	208
AIA4667	8492060079	6050/3	14/02/2014	208
AJG3964	8492061232	7455/0	21/03/2014	218 * I
AJP2806	8492061149	6050/3	21/03/2014	208
AKJ0229	8492060750	6050/3	11/03/2014	208
ALB4064	8492060304	6050/3	25/02/2014	208
ALD6231	8492060534	7455/0	26/02/2014	218 * I
ALW2888	8492060715	7455/0	09/03/2014	218 * I
AMG5541	8492061279	7455/0	22/03/2014	218 * I
AMH9848	8492061152	6050/3	22/03/2014	208
AMW5665	8492060470	7455/0	19/02/2014	218 * I
ANH5118	8492060785	7463/0	08/03/2014	218 * II
ANK6638	8492059018	7463/0	05/01/2014	218 * II
ANQ3614	8492060874	6050/3	17/03/2014	208
AOK8105	8492060312	7455/0	23/02/2014	218 * I
AQH6312	8492061022	7455/0	17/03/2014	218 * I
ARK3971	8492060437	7455/0	25/02/2014	218 * I
ARM3386	8492061100	7455/0	23/03/2014	218 * I
ARQ1402	8492061243	7455/0	25/03/2014	218 * I
ARZ8580	8492060787	7463/0	08/03/2014	218 * II
ASL3459	8492061211	7455/0	20/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASW1521	8492060737	6050/3	08/03/2014	208
AUA6540	8492059925	7455/0	07/02/2014	218 * I
BAR5432	8492060548	6050/3	02/03/2014	208
BBR2119	8492060638	7455/0	01/03/2014	218 * I
BGI3220	8492060625	7455/0	27/02/2014	218 * I
BJB3005	8492061196	7455/0	23/03/2014	218 * I
CPM3236	8492060171	6050/3	17/02/2014	208
CWH6239	8492061260	7455/0	23/03/2014	218 * I
DFO6194	8492060887	6050/3	16/03/2014	208
DGX8981	8492060438	7455/0	21/02/2014	218 * I
DGX8981	8492060993	7455/0	13/03/2014	218 * I
DIE4534	8492060374	7455/0	20/02/2014	218 * I
DKP2446	8492061045	7455/0	16/03/2014	218 * I
DOT4764	8492060819	7455/0	10/03/2014	218 * I
DZE7068	8492061130	7455/0	20/03/2014	218 * I
DZG3660	8492061223	7455/0	20/03/2014	218 * I
DZG5408	8492060889	7463/0	17/03/2014	218 * II
DZG5408	8492061034	7455/0	18/03/2014	218 * I
EKK0222	8492060775	7455/0	09/03/2014	218 * I
FPJ3003	8492060938	7455/0	15/03/2014	218 * I
HEA2918	8492061122	7455/0	25/03/2014	218 * I
HSY3664	8492060155	5673/2	14/02/2014	183
IFY9838	8492060238	7455/0	13/02/2014	218 * I
IJO9133	8492060816	7455/0	08/03/2014	218 * I
IQO2472	8492060115	7455/0	15/02/2014	218 * I
ITM1631	8492060253	7455/0	16/02/2014	218 * I
ITM1631	8492060402	7455/0	24/02/2014	218 * I
JOY7040	8492061189	7455/0	25/03/2014	218 * I
JSM1704	8492060384	7455/0	24/02/2014	218 * I
JSM1704	8492060727	5673/2	08/03/2014	183
KKP2323	8492060361	7455/0	22/02/2014	218 * I
KXC0273	8492060839	7455/0	08/03/2014	218 * I
KYL4043	8492060619	7455/0	26/02/2014	218 * I
LWT8943	8492061066	7463/0	16/03/2014	218 * II
LXA9965	8492060678	5673/2	08/03/2014	183
LXA9965	8492060707	7455/0	08/03/2014	218 * I
LXR0990	8492061111	7455/0	23/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYQ6203	8492061127	7463/0	22/03/2014	218 * II
LYR4710	8492060252	7455/0	15/02/2014	218 * I
LYW0432	8492060582	7455/0	01/03/2014	218 * I
LYY2127	8492061044	7455/0	16/03/2014	218 * I
LZX7080	8492060897	7455/0	13/03/2014	218 * I
LZZ4454	8492060302	6050/3	21/02/2014	208
MAG5130	8492060936	7455/0	14/03/2014	218 * I
MAH7922	8492061092	5673/2	19/03/2014	183
MAJ3093	8492060952	5673/2	13/03/2014	183
MAQ7799	8492060685	7455/0	07/03/2014	218 * I
MAU0528	8492061064	7455/0	16/03/2014	218 * I
MAX1403	8492060628	7455/0	26/02/2014	218 * I
MAX3737	8492061129	7455/0	19/03/2014	218 * I
MAX4208	8492061109	6050/3	22/03/2014	208
MBC1195	8492060322	7455/0	24/02/2014	218 * I
MBF5837	8492060868	5673/2	15/03/2014	183
MBH9860	8492061021	7463/0	17/03/2014	218 * II
MBJ2955	8492061204	7455/0	22/03/2014	218 * I
MBN1952	8492061051	7455/0	18/03/2014	218 * I
MBP4956	8492061203	7455/0	21/03/2014	218 * I
MBS3503	8492061087	7455/0	15/03/2014	218 * I
MBV4166	8492060915	7471/0	16/03/2014	218 * III
MCD1214	8492060483	6050/3	01/03/2014	208
MCF2985	8492061119	7463/0	21/03/2014	218 * II
MCH8626	8492060698	7455/0	11/03/2014	218 * I
MCI1855	8492060452	7455/0	24/02/2014	218 * I
MCJ3823	8492060310	7455/0	22/02/2014	218 * I
MCK1399	8492060710	7455/0	08/03/2014	218 * I
MCW8983	8492061215	7455/0	22/03/2014	218 * I
MDA8743	8492060987	7455/0	16/03/2014	218 * I
MDE7874	8492060913	7463/0	15/03/2014	218 * II
MDF9506	8492060651	7455/0	02/03/2014	218 * I
MDG6026	8492061124	7455/0	20/03/2014	218 * I
MDL1650	8492061274	7455/0	24/03/2014	218 * I
MDP2003	8492061214	7463/0	22/03/2014	218 * II
MDP6497	8492060164	7455/0	15/02/2014	218 * I
MDP9566	8492061133	7455/0	24/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDR8643	8492061257	7463/0	22/03/2014	218 * II
MDT2636	8492061065	7455/0	16/03/2014	218 * I
MDW8297	8492060729	5673/2	08/03/2014	183
MDY6043	8492060926	7455/0	18/03/2014	218 * I
MDZ9389	8492060353	6050/3	23/02/2014	208
MED6885	8492060956	6050/3	15/03/2014	208
MEE8241	8492060572	7455/0	04/03/2014	218 * I
MEE8740	8492060730	6050/3	08/03/2014	208
MEI1344	8492060397	7455/0	22/02/2014	218 * I
MEP8217	8492060969	7455/0	15/03/2014	218 * I
MEP9997	8492061259	7455/0	23/03/2014	218 * I
MER9031	8492060836	7455/0	06/03/2014	218 * I
MEU0511	8492060496	7463/0	27/02/2014	218 * II
MFC9893	8492061097	7455/0	22/03/2014	218 * I
MFG3312	8492061079	7455/0	13/03/2014	218 * I
MFG5374	8492061074	7455/0	17/03/2014	218 * I
MFI1060	8492059642	7455/0	27/01/2014	218 * I
MFI4866	8492061054	7455/0	15/03/2014	218 * I
MFJ0078	8492060885	7455/0	16/03/2014	218 * I
MFL6177	8492060356	7455/0	24/02/2014	218 * I
MGA4653	8492060212	7455/0	16/02/2014	218 * I
MGA4653	8492061042	7455/0	15/03/2014	218 * I
MGA9616	8492059742	7455/0	04/02/2014	218 * I
MGG4797	8492060735	6050/3	07/03/2014	208
MGI7028	8492060401	7455/0	23/02/2014	218 * I
MGI9395	8492060466	7455/0	24/02/2014	218 * I
MGK9833	8492060988	7455/0	17/03/2014	218 * I
MGL9851	8492061084	7455/0	18/03/2014	218 * I
MGQ2534	8492061020	7455/0	17/03/2014	218 * I
MGR0407	8492061095	7455/0	20/03/2014	218 * I
MGS8489	8492061249	7455/0	22/03/2014	218 * I
MGX6639	8492060576	7455/0	04/03/2014	218 * I
MGX8429	8492061058	7455/0	17/03/2014	218 * I
MGY0686	8492060999	7455/0	14/03/2014	218 * I
MHC1438	8492061275	7455/0	21/03/2014	218 * I
MHD9850	8492060137	7455/0	18/02/2014	218 * I
MHE0818	8492061024	7455/0	13/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHE7285	8492060991	7455/0	18/03/2014	218 * I
MHG1440	8492060940	7455/0	13/03/2014	218 * I
MHH2582	8492061262	7455/0	25/03/2014	218 * I
MHP6988	8492060759	5673/2	11/03/2014	183
MHR5871	8492060852	7455/0	10/03/2014	218 * I
MHR9603	8492060129	7463/0	16/02/2014	218 * II
MHT9368	8492060793	7455/0	09/03/2014	218 * I
MHU7438	8492060339	6050/3	23/02/2014	208
MHU9006	8492060657	7455/0	26/02/2014	218 * I
MHW6077	8492060181	7455/0	15/02/2014	218 * I
MHX0908	8492060704	7455/0	07/03/2014	218 * I
MHX8184	8492060753	5673/2	07/03/2014	183
MIB3609	8492061175	5673/2	19/03/2014	183
MIB3609	8492061176	6050/3	19/03/2014	208
MIG2193	8492061171	5673/2	25/03/2014	183
MIG5143	8492060934	7455/0	12/03/2014	218 * I
MIN7015	8492061146	7455/0	21/03/2014	218 * I
MIO3245	8492061258	7455/0	23/03/2014	218 * I
MIS5541	8492060842	7455/0	09/03/2014	218 * I
MIU8274	8492060081	7463/0	15/02/2014	218 * II
MIV2465	8492060905	7455/0	14/03/2014	218 * I
MIW5736	8492060344	6050/3	19/02/2014	208
MIY2908	8492060907	7455/0	15/03/2014	218 * I
MJD0973	8492060346	6050/3	24/02/2014	208
MJD3950	8492060122	7455/0	17/02/2014	218 * I
MJD5088	8492061261	7455/0	25/03/2014	218 * I
MJE1198	8492060899	7455/0	13/03/2014	218 * I
MJH0562	8492060121	7455/0	17/02/2014	218 * I
MJL6399	8492060489	7455/0	02/03/2014	218 * I
MJV4614	8492060654	7463/0	04/03/2014	218 * II
MJV9520	8492061278	7455/0	21/03/2014	218 * I
MJW7219	8492061192	7455/0	20/03/2014	218 * I
MJY1339	8492060163	6050/3	13/02/2014	208
MJZ5462	8492060933	7455/0	12/03/2014	218 * I
MKA4250	8492060232	7463/0	16/02/2014	218 * II
MKC4938	8492060103	7455/0	14/02/2014	218 * I
MKC6589	8492060932	7455/0	17/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKC6589	8492061136	7455/0	25/03/2014	218 * I
MKM1584	8492061226	7455/0	21/03/2014	218 * I
MKQ5997	8492060446	7455/0	23/02/2014	218 * I
MKS4352	8492060318	7455/0	24/02/2014	218 * I
MKS9551	8492060573	7455/0	04/03/2014	218 * I
MKS9551	8492061104	7455/0	20/03/2014	218 * I
MKW5355	8492061153	6050/3	23/03/2014	208
MKX0895	8492060873	7455/0	17/03/2014	218 * I
MKY8416	8492061185	7455/0	22/03/2014	218 * I
MLC3111	8492061250	7455/0	24/03/2014	218 * I
MLF2601	8492060257	7471/0	18/02/2014	218 * III
MLG1258	8492060944	7455/0	17/03/2014	218 * I
MLJ0186	8492061040	7455/0	14/03/2014	218 * I
MLN4193	8492060341	6050/3	24/02/2014	208
MLP1346	8492061197	7455/0	23/03/2014	218 * I
MLP4775	8492060227	7455/0	13/02/2014	218 * I
MMF8891	8492061060	7455/0	12/03/2014	218 * I
MMM0543	8492061139	7455/0	21/03/2014	218 * I
MVK9908	8492060409	7455/0	23/02/2014	218 * I
MXZ8431	8492061126	7455/0	21/03/2014	218 * I
OLZ7513	8492061134	7463/0	24/03/2014	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 885/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 885/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAJ2857	8492057509	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AAU9563	8492058027	6050/3	30/11/2013	R$ 191,53	208
ABC7447	8492058360	6050/3	12/12/2013	R$ 191,53	208
ACY6392	8492059904	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
ADH1191	8492059312	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ADJ9309	8492058341	7455/0	09/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AEE9100	8492059132	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AEI3697	8492059943	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
AER7676	8492059091	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AEZ6798	8492058997	5673/2	04/01/2014	R$ 85,12	183
AFQ2730	8492058367	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AFW1811	8492058216	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AGA0786	8492059562	7463/0	25/01/2014	R$ 127,69	218 * II
AGM9073	8492059942	6050/3	07/02/2014	R$ 191,53	208
AGO4263	8492059840	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AHE9063	8492057199	6050/3	02/11/2013	R$ 191,53	208
AIN7151	8492059178	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AJT4303	8492058591	7463/0	24/12/2013	R$ 127,69	218 * II
AKF6699	8492059502	7471/0	19/01/2014	R$ 574,61	218 * III
AKY4509	8492058130	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ALR4979	8492060064	7455/0	10/02/2014	R$ 85,12	218 * I
ALS7808	8492058599	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AME3482	8492059230	7471/0	11/01/2014	R$ 574,61	218 * III
AMH9848	8492060057	7455/0	09/02/2014	R$ 85,12	218 * I
AMR1505	8492058371	6050/3	12/12/2013	R$ 191,53	208
APZ5538	8492059046	6050/3	07/01/2014	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARM8587	8492058998	5673/2	04/01/2014	R$ 85,12	183
ARR9025	8492059503	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ARW6614	8492059992	7455/0	07/02/2014	R$ 85,12	218 * I
AWC9731	8492056918	7455/0	22/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AWD7785	8492058820	6050/3	27/12/2013	R$ 191,53	208
BAK0770	8492058771	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BAL0309	8492058611	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BAL0309	8492058632	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BJO7634	8492059094	7455/0	03/01/2014	R$ 85,12	218 * I
BNX3682	8492058497	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BOZ7246	8492059133	7455/0	03/01/2014	R$ 85,12	218 * I
CFS8935	8492059389	6050/3	21/01/2014	R$ 191,53	208
CGI3643	8492059457	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
CIJ1998	8492059922	7455/0	05/02/2014	R$ 85,12	218 * I
CIP7133	8492057449	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I
CLN9091	8492058530	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CLO5313	8492059131	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
CSP9313	8492059241	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
CSP9313	8492059257	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
CXU5793	8492058773	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DDL0758	8492058956	7463/0	30/12/2013	R$ 127,69	218 * II
DEZ2650	8492059330	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
DEZ2650	8492059348	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
DGX8981	8492058546	6050/3	18/12/2013	R$ 191,53	208
DGX8981	8492058795	6050/3	27/12/2013	R$ 191,53	208
DIF5553	8492059998	7455/0	09/02/2014	R$ 85,12	218 * I
DQK4718	8492059529	6050/3	26/01/2014	R$ 191,53	208
EDV0382	8492058543	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
EKN0922	8492058121	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
GKU8162	8492059075	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
GRK7755	8492059921	7455/0	10/02/2014	R$ 85,12	218 * I
GYV3283	8492059003	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HMJ7002	8492059483	7455/0	17/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HRP3868	8492058882	6050/3	25/12/2013	R$ 191,53	208
IKE5914	8492058467	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
KIJ8726	8492059467	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LCC9285	8492059436	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWT6893	8492059427	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXC9954	8492058926	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXC9954	8492058955	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXV0906	8492059495	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXV5900	8492059034	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYI9602	8492057827	5673/2	24/11/2013	R$ 85,12	183
LYR0325	8492058974	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYS8338	8492058968	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYV7487	8492058644	6050/3	23/12/2013	R$ 191,53	208
LZC3006	8492059104	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZD5870	8492057880	7455/0	21/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZD8515	8492059584	7455/0	23/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZG0608	8492058818	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZR2179	8492059442	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZY6352	8492059462	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAB0306	8492059278	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAI1717	8492058746	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAN9175	8492059884	7455/0	06/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MAN9850	8492058082	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAZ8472	8492058561	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBC3376	8492059199	5673/2	11/01/2014	R$ 85,12	183
MBD0419	8492057951	7455/0	25/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBE0961	8492058752	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBF5041	8492057336	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBF6409	8492058303	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBH5418	8492057700	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBH5418	8492057706	7455/0	18/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBH5418	8492057716	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL0810	8492058717	7463/0	24/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MBM4051	8492059220	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBT8242	8492059038	6050/3	01/01/2014	R$ 191,53	208
MBW3154	8492059110	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBW7391	8492058695	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBY7542	8492059857	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCE1335	8492057622	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCE1335	8492057721	7455/0	19/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCL9067	8492058994	6050/3	05/01/2014	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCR4081	8492057616	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCR4440	8492057591	6050/3	14/11/2013	R$ 191,53	208
MCS0991	8492059169	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MCZ1801	8492059338	6050/3	18/01/2014	R$ 191,53	208
MCZ2692	8492059530	7463/0	26/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MDH6007	8492059867	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MDI0202	8492058512	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDT0402	8492057126	6050/3	29/10/2013	R$ 191,53	208
MDT1492	8492059271	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDT5392	8492058597	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDU0463	8492059309	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEE1176	8492059512	6050/3	22/01/2014	R$ 191,53	208
MEE2351	8492059188	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEI7783	8492059969	6050/3	08/02/2014	R$ 191,53	208
MEL9367	8492059289	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEN2526	8492059761	7455/0	04/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MEQ5465	8492058227	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MER3421	8492059434	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEW8759	8492059923	7455/0	05/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MEY3674	8492058056	6050/3	30/11/2013	R$ 191,53	208
MFA5587	8492060016	7455/0	11/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MFC2010	8492059465	7455/0	17/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFF4431	8492059323	7463/0	18/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MFJ8780	8492059767	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MFM4284	8492059059	6050/3	05/01/2014	R$ 191,53	208
MFM5734	8492059939	7455/0	10/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MFQ9549	8492059371	5673/2	15/01/2014	R$ 85,12	183
MFR9680	8492059496	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFX5753	8492059011	6050/3	05/01/2014	R$ 191,53	208
MFY0150	8492059036	6050/3	01/01/2014	R$ 191,53	208
MGJ9903	8492059466	7455/0	17/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGM6196	8492059577	6050/3	27/01/2014	R$ 191,53	208
MGN8139	8492057649	7463/0	17/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MGN8139	8492058104	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGQ2534	8492059242	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHA4686	8492059061	5673/2	06/01/2014	R$ 85,12	183
MHI0489	8492059002	7455/0	01/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHL5764	8492059009	7463/0	05/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MHN9517	8492057933	7455/0	24/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO8365	8492059115	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHQ2536	8492059226	7455/0	11/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHS8129	8492058972	7463/0	31/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MHT7972	8492058483	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHU6132	8492058305	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHW9045	8492057684	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHZ3638	8492060028	7455/0	06/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MHZ6740	8492059221	7455/0	09/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIC1556	8492058875	6050/3	30/12/2013	R$ 191,53	208
MIC1556	8492059062	6050/3	06/01/2014	R$ 191,53	208
MIC6803	8492057286	7455/0	03/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIE3455	8492058837	7463/0	31/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MII0605	8492058692	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK8883	8492058569	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIM6226	8492059435	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIP0015	8492059015	7455/0	03/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIT1974	8492058760	7463/0	22/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MIT9759	8492057222	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIU1047	8492058985	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIU1047	8492059150	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIV4517	8492058844	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIY0666	8492059781	6050/3	02/02/2014	R$ 191,53	208
MIY9169	8492059331	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJA7629	8492058915	7455/0	25/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJH1112	8492059668	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJH2562	8492059111	7455/0	03/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJH8203	8492059689	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJJ2293	8492059398	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJL0969	8492058947	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJL1177	8492059909	5673/2	11/02/2014	R$ 85,12	183
MJN2474	8492058649	5673/2	18/12/2013	R$ 85,12	183
MJT9694	8492059004	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJV2854	8492060037	7463/0	10/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MKA5433	8492059316	7455/0	15/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKB1738	8492059826	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKI2660	8492059117	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKJ2792	8492057578	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKJ2792	8492058587	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKK5464	8492058319	7463/0	08/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MKK6223	8492058986	7455/0	02/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKR7842	8492059810	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MKX8681	8492060036	7455/0	09/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MKX9511	8492058024	6050/3	28/11/2013	R$ 191,53	208
MLA1301	8492058862	6050/3	26/12/2013	R$ 191,53	208
MLA6795	8492058201	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLF1530	8492057573	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MLM6705	8492059902	7455/0	07/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MLM9698	8492060054	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MLN2360	8492060010	7463/0	08/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MLN2360	8492060011	7455/0	08/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MLO3478	8492059048	6050/3	02/01/2014	R$ 191,53	208
MLP6268	8492059274	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLP9584	8492058411	7455/0	13/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLQ1125	8492058112	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MLQ7178	8492059865	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MLT6976	8492059235	7455/0	14/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLV6765	8492059147	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMH7381	8492059372	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMJ5293	8492059488	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
NHE6967	8492058993	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
NKZ6905	8492059936	7455/0	09/02/2014	R$ 85,12	218 * I
NRW8589	8492059318	5673/2	15/01/2014	R$ 85,12	183
OLR1856	8492057355	6050/3	11/11/2013	R$ 191,53	208
PEZ6245	8492059537	7455/0	24/01/2014	R$ 85,12	218 * I
PEZ6245	8492059725	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº124 1848/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1848/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABS2989	55513964D	5568/0	16/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
AGE8900	54597425E	5460/0	26/01/2014	R$ 85,12	181 * IX
AGR8125	55513793D	5541/6	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AKN5954	55513738D	7366/2	12/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
AKU9330	55513623D	5568/0	20/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
ALA7515	55514682D	6181/0	15/01/2014	R$ 127,69	215 * II
AOJ2782	55512796D	6050/2	16/12/2013	R$ 191,53	208
APJ0288	55514236D	5185/1	12/02/2014	R$ 127,69	167
ATS8744	55514652D	5185/1	07/01/2014	R$ 127,69	167
AVS9008	55513400D	5819/6	30/01/2014	R$ 574,61	193
BDK1997	55513949D	5568/0	23/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
CCG8770	55514676D	5541/2	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EJD9041	54591898E	7366/2	14/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
ETD0333	55514152D	5967/0	30/01/2014	R$ 191,53	203 * V
HSY6834	55514697D	5568/0	18/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
HTC6111	54592015E	5835/0	01/02/2014	R$ 127,69	195
HTC6111	54592018E	5207/0	01/02/2014	R$ 53,20	169
HTC6111	54592019E	5720/0	01/02/2014	R$ 127,69	186 * I
JPO0480	55513541D	5185/1	10/01/2014	R$ 127,69	167
KIB7980	55513632D	5568/0	14/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
KVN7397	55513937D	5185/1	21/12/2013	R$ 127,69	167
KXF2560	55514223D	5525/0	11/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
LOO4871	55514693D	5843/4	18/01/2014	R$ 127,69	196
LWU2261	55514079D	5746/1	24/01/2014	R$ 85,12	187 * I
LWX2866	55514084D	5185/1	27/01/2014	R$ 127,69	167
LYV3292	55514742D	5185/1	03/01/2014	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZM8541	54597599E	5541/1	14/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZO4024	55514018D	5665/0	06/01/2014	R$ 85,12	182 * X
LZU6387	55513716D	7366/2	05/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAH5537	55513392D	7366/2	22/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MAU6362	55514712D	5185/1	27/12/2013	R$ 127,69	167
MAZ7902	55513495D	5568/0	18/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MBG9446	55513539D	5541/1	09/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBQ9735	55514108D	5878/0	27/01/2014	R$ 85,12	199
MCB8920	55514739D	5746/1	02/01/2014	R$ 85,12	187 * I
MCD0451	55514683D	7366/2	15/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MCD2281	54597968E	7030/2	21/01/2014	R$ 191,53	244 * I
MCH3463	54597306E	5835/0	11/02/2014	R$ 127,69	195
MCS4095	55513530D	5568/0	30/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MCY9506	55513704D	7366/2	28/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCZ6037	55514729D	5185/1	02/01/2014	R$ 127,69	167
MDA4063	54597154E	5525/0	27/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MDG9076	54597307E	6394/1	12/02/2014	R$ 191,53	220 * XIV
MDG9076	54597308E	5835/0	12/02/2014	R$ 127,69	195
MDH0104	55514260D	5541/1	31/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDL2666	54591593E	5835/0	19/11/2013	R$ 127,69	195
MEB9165	55725347D	5541/1	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEN2396	55514667D	5452/6	13/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MET9916	54597363E	5967/0	08/01/2014	R$ 191,53	203 * V
MET9916	55514074D	5967/0	24/01/2014	R$ 191,53	203 * V
MFF2816	55513665D	5460/0	03/01/2014	R$ 85,12	181 * IX
MFF4551	54597629E	5959/1	13/01/2014	R$ 191,53	203 * IV
MFH5094	55514204D	5541/2	10/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFQ7576	55513664D	5568/0	30/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGO0597	55513659D	5568/0	30/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGQ4056	55514206D	5541/2	13/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGQ4988	55514035D	5541/2	26/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHM2261	54597654E	5185/1	25/11/2013	R$ 127,69	167
MHO6794	55514662D	5746/1	09/01/2014	R$ 85,12	187 * I
MHQ3003	55514019D	7366/2	07/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHQ3767	55514259D	7366/2	14/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHW2129	55513639D	5541/2	06/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHY6111	55514730D	5185/1	02/01/2014	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY8310	55513555D	5819/6	18/11/2013	R$ 574,61	193
MHZ6250	55513435D	5185/1	28/11/2013	R$ 127,69	167
MIC6803	55513652D	6050/2	25/11/2013	R$ 191,53	208
MIE9022	55514087D	7366/2	27/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIH3540	55513739D	7366/2	12/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIH6192	55513391D	5460/0	20/01/2014	R$ 85,12	181 * IX
MIH6192	55514250D	7366/2	13/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIQ5219	55513670D	5568/0	11/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MIR0498	55514024D	7366/2	09/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIT1142	55513634D	5967/0	20/01/2014	R$ 191,53	203 * V
MIU8274	55513858D	5541/2	08/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIW0569	55514696D	5568/0	18/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MJB1196	55514076D	5746/1	24/01/2014	R$ 85,12	187 * I
MJC3934	55514085D	5452/1	27/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MJF5642	55514244D	5185/1	12/02/2014	R$ 127,69	167
MJK8551	55514740D	7030/1	02/01/2014	R$ 191,53	244 * I
MJT7772	55514065D	5185/1	22/01/2014	R$ 127,69	167
MKB2923	55513731D	5541/5	18/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKJ2028	55513677D	7366/2	14/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MKJ6321	55514013D	5568/0	23/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKN8951	55514017D	5193/0	06/01/2014	R$ 191,53	168
MKP5388	55513620D	5541/2	26/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMF7741	55514067D	5568/0	22/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1847/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1847/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD3998	54591602E	5010/0	12/12/2013	R$ 574,61	162 * I
AAD3998	54591603E	6599/2	12/12/2013	R$ 191,53	230 * V
AAD3998	54597655E	6637/1	12/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
AAR1457	54597002E	5045/0	08/01/2014	R$ 191,53	162 * V
AAR1457	54597004E	6912/0	08/01/2014	R$ 53,20	232
AAR1457	54597005E	6769/1	08/01/2014	R$ 85,12	230 * XXII
AAR1457	54597009E	6653/2	08/01/2014	R$ 127,69	230 * XI
AAY6716	54597414E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
AKJ3124	54591932E	5169/1	22/01/2014	R$ 1.915,38	165
ARJ4539	54597455E	6920/0	08/01/2014	R$ 127,69	233
BPD2170	54593552E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
CHS7786	54597984E	6912/0	14/02/2014	R$ 53,20	232
CMX8128	54597600E	5320/0	14/01/2014	R$ 957,69	176 * V
HSA1293	54597488E	6920/0	14/01/2014	R$ 127,69	233
HTC6111	54592014E	5274/1	01/02/2014	R$ 191,53	175
HTC6111	54592017E	5274/1	01/02/2014	R$ 191,53	175
HTC6111	54592020E	5274/1	01/02/2014	R$ 191,53	175
IJV4610	54592007E	5010/0	21/01/2014	R$ 574,61	162 * I
IJV4610	54592008E	5118/0	21/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IJV4610	54597420E	5010/0	26/01/2014	R$ 574,61	162 * I
IJV4610	54597423E	5118/0	26/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IJV4610	54597424E	6637/2	26/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
IJX9526	54075297D	5045/0	14/01/2014	R$ 191,53	162 * V
IJX9526	54075298D	5142/0	14/01/2014	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
JEY0935	54597591E	6599/2	13/12/2013	R$ 191,53	230 * V
JEY0935	54597592E	5045/0	13/12/2013	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JEY0935	54597593E	6726/1	13/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
JEY0935	54597594E	6610/2	13/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
LWZ3827	54597106E	6599/2	18/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LXA3860	54597630E	5029/2	13/01/2014	R$ 957,69	162 * II
LXO1369	54592891E	6599/2	10/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LXO1369	54592892E	6912/0	10/12/2013	R$ 53,20	232
LXY0889	54592037E	6726/1	17/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LXY0889	54592038E	6637/1	17/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
LXY0889	54592039E	6637/2	17/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
LXY4307	54591926E	6912/0	21/01/2014	R$ 53,20	232
LXY4307	54591928E	6726/1	21/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LYN8891	54592265E	5045/0	10/02/2014	R$ 191,53	162 * V
LYP2154	54597460E	6920/0	08/01/2014	R$ 127,69	233
LYP2682	54597291E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
LZA8438	54597407E	5010/0	18/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LZA8438	54597408E	5118/0	18/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZA8438	54597409E	6912/0	18/01/2014	R$ 53,20	232
LZA8676	54597365E	5010/0	12/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LZA8676	54597366E	5118/0	12/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZA8676	54597367E	6599/2	12/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LZM8541	54597597E	5045/0	14/01/2014	R$ 191,53	162 * V
LZM8541	54597598E	6599/2	14/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LZX6198	54592006E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MAJ2568	54597441E	5010/0	03/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MAJ2568	54597442E	6726/1	03/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MAJ2568	54597443E	5118/0	03/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAM7484	54597715E	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	233
MAX5701	54597453E	6920/0	08/01/2014	R$ 127,69	233
MBH1653	54597949E	6920/0	10/12/2013	R$ 127,69	233
MBH2173	54073378D	6599/2	10/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MBO7328	54597458E	6920/0	08/01/2014	R$ 127,69	233
MCB3670	54597415E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MCD2281	54597107E	6726/1	21/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCD2281	54597108E	6912/0	21/01/2014	R$ 53,20	232
MCD2281	54597109E	5118/0	21/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCD2281	54597110E	7340/0	21/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MCD2281	54597967E	5010/0	21/01/2014	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCD2281	54597969E	6610/2	21/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MCH3463	54597305E	6548/0	11/02/2014	R$ 85,12	229
MCI2979	54597747E	6920/0	18/11/2013	R$ 127,69	233
MDA1627	54593560E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
MDG6559	54075296D	5118/0	14/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDK0239	55724308D	6548/0	10/01/2014	R$ 85,12	229
MEB7778	54592028E	5045/0	13/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MEB7778	54592029E	6912/0	13/02/2014	R$ 53,20	232
MER1277	54597112E	6599/2	25/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MER1277	54597113E	6637/2	25/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MER1277	54597972E	6726/1	25/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MFT0456	54597456E	6920/0	08/01/2014	R$ 127,69	233
MGL8991	54597104E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MGV7520	54593569E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
MGX4250	54593584E	6920/0	03/02/2014	R$ 127,69	233
MHF1482	54597922E	6920/0	05/12/2013	R$ 127,69	233
MHF1482	54597925E	6920/0	06/12/2013	R$ 127,69	233
MHQ2536	54592262E	6599/2	20/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHX6840	54592036E	6599/2	17/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MIC6803	54592131E	5010/0	25/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MIC6803	54592132E	5118/0	25/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIT1369	54597300E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
MJK0141	54597489E	6920/0	14/01/2014	R$ 127,69	233
MLC7907	54597496E	6920/0	16/01/2014	R$ 127,69	233
MMJ2200	54592264E	5169/1	09/02/2014	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1846/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1846/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AED1083	55514391D	5541/2	13/02/2014	181 * XVII
AFW1811	55514280D	7366/2	26/03/2014	252 * VI
AFY6094	54591940E	5185/1	24/03/2014	167
AGQ1023	54597312E	6122/0	28/03/2014	214 * I
AGQ1023	54597313E	5835/0	28/03/2014	195
AJT3087	55513777D	5568/0	23/12/2013	181 * XIX
ALV4378	55514601D	5541/2	11/03/2014	181 * XVII
ALW2888	55513874D	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
ALW2888	55514322D	5541/2	05/03/2014	181 * XVII
AMI1857	55514559D	7366/2	21/03/2014	252 * VI
APH1327	55514605D	7366/2	22/03/2014	252 * VI
ARB1959	55514175D	5568/0	11/03/2014	181 * XIX
ATY4461	55514314D	5541/2	15/02/2014	181 * XVII
AUJ5562	55514336D	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
BEL5020	55513649D	7366/2	10/02/2014	252 * VI
BVY5919	55514311D	5568/0	06/03/2014	181 * XIX
CEU2820	55514132D	5185/1	28/02/2014	167
CLO0278	54043432D	5185/1	28/02/2014	167
CPC5367	55513873D	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
DMF5703	55514467D	5541/7	07/03/2014	181 * XVII
EXG1713	55514575D	5819/6	26/03/2014	193
KAC3210	55514558D	5193/0	21/03/2014	168
KBI9687	55514633D	6050/2	26/03/2014	208
LKE3124	55514574D	7366/2	26/03/2014	252 * VI
LPM2364	55514275D	5525/0	14/03/2014	181 * XV
LPM2364	55514276D	5541/1	14/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC4640	54597641E	5380/0	24/02/2014	181 * I
LXD5910	55514120D	5746/1	26/02/2014	187 * I
LXM6442	55514607D	5185/1	22/03/2014	167
LXO0009	55514610D	5185/1	24/03/2014	167
LXP8155	55513862D	5541/2	13/02/2014	181 * XVII
LXS8534	55514486D	5452/3	12/03/2014	181 * VIII
LYR6669	55514751D	5541/2	15/03/2014	181 * XVII
LZB8588	55513692D	5568/0	15/03/2014	181 * XIX
LZC4381	55514613D	5665/0	24/03/2014	182 * X
LZD4518	55514188D	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
MAQ0588	55514362D	5568/0	15/02/2014	181 * XIX
MAQ0768	55514518D	5665/0	17/03/2014	182 * X
MBN9503	55514364D	6181/0	15/02/2014	215 * II
MCA3594	54597014E	5720/0	22/02/2014	186 * I
MCA3594	54597015E	5835/0	22/02/2014	195
MCO4494	55514456D	6041/2	06/03/2014	207
MCP1992	55514638D	5568/0	27/03/2014	181 * XIX
MCQ7654	55514142D	5185/1	17/03/2014	167
MDA5685	55514334D	5452/1	25/03/2014	181 * VIII
MDC0997	55514644D	6181/0	28/03/2014	215 * II
MDC1711	55514569D	7366/2	25/03/2014	252 * VI
MDE0210	55514537D	5541/1	19/03/2014	181 * XVII
MDE7874	55514635D	5746/1	26/03/2014	187 * I
MDJ5883	55514487D	5207/0	12/03/2014	169
MDJ9006	55514568D	7366/2	25/03/2014	252 * VI
MEA7107	55514632D	5185/1	26/03/2014	167
MEE0207	55514366D	7366/2	17/02/2014	252 * VI
MEG7968	55514608D	5185/1	22/03/2014	167
MEH7932	55724323D	6076/0	22/03/2014	210
MEJ4357	55513685D	5452/1	01/03/2014	181 * VIII
MEQ3573	55514626D	5185/1	26/03/2014	167
MEQ8405	55514571D	7366/2	26/03/2014	252 * VI
MEU3666	54043441D	5568/0	01/03/2014	181 * XIX
MFB8835	55514356D	5568/0	15/02/2014	181 * XIX
MFJ8780	55514130D	5967/0	28/02/2014	203 * V
MFN0448	55724326D	6076/0	22/03/2014	210
MFT8586	55514139D	5185/1	14/03/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFT8586	55514140D	7366/2	14/03/2014	252 * VI
MGD0328	54043448D	5185/1	05/03/2014	167
MGG0004	55514752D	5541/2	15/03/2014	181 * XVII
MGI8258	55514624D	5185/1	26/03/2014	167
MGY1909	55514542D	7366/2	20/03/2014	252 * VI
MGY1909	55514543D	5185/1	20/03/2014	167
MHD4062	54597239E	5835/0	22/02/2014	195
MHR9067	54043431D	5193/0	28/02/2014	168
MHW3221	55514387D	7366/2	25/02/2014	252 * VI
MHZ6740	55514625D	5967/0	26/03/2014	203 * V
MIF7575	55514646D	5568/0	29/03/2014	181 * XIX
MIU7402	55514166D	5541/2	18/02/2014	181 * XVII
MIU7402	55514338D	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MJC3934	55514282D	5541/2	12/03/2014	181 * XVII
MJR3481	55514378D	5460/0	22/02/2014	181 * IX
MJS2989	55514521D	6050/2	17/03/2014	208
MJX8109	55514472D	5380/0	08/03/2014	181 * I
MJZ9288	55514538D	7366/2	19/03/2014	252 * VI
MKC8429	55514642D	5185/1	28/03/2014	167
MKS8632	55513694D	5541/2	27/02/2014	181 * XVII
MKV3404	55514637D	6068/1	27/03/2014	209
MKX7535	54043443D	5568/0	01/03/2014	181 * XIX
MLB2006	55514210D	5746/1	10/02/2014	187 * I
MLD5836	54043444D	5746/1	01/03/2014	187 * I
MLX0404	54592141E	5835/0	07/03/2014	195
MLX0404	54592142E	6289/1	07/03/2014	220 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1845/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1845/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACE0330	54596037E	6599/2	28/03/2014	230 * V
ACE0330	54596038E	6408/0	28/03/2014	221
AGL6268	54596066E	6920/0	25/02/2014	233
AHU4660	54593679E	6920/0	25/03/2014	233
AKY7230	54593622E	6920/0	07/02/2014	233
ALA5348	54597235E	6653/2	22/02/2014	230 * XI
ALA5348	54597242E	5010/0	22/02/2014	162 * I
ALA5348	54597243E	5118/0	22/02/2014	164 c/c 162 * I
ALA5348	54597244E	6599/2	22/02/2014	230 * V
AQC6509	54591945E	5045/0	27/03/2014	162 * V
AQC6509	54591946E	5142/0	27/03/2014	164 c/c 162 * V
AQC6509	54591947E	6912/0	27/03/2014	232
ASM1120	54593674E	6920/0	21/03/2014	233
CBE3382	54593658E	6920/0	17/03/2014	233
HQZ6621	54593672E	6920/0	21/03/2014	233
LYP7668	54596109E	6599/2	07/03/2014	230 * V
LYP7668	54596110E	5010/0	07/03/2014	162 * I
LYP7668	54596111E	5118/0	07/03/2014	164 c/c 162 * I
MAG5130	54597163E	6599/2	17/03/2014	230 * V
MAG5130	54597164E	6726/1	17/03/2014	230 * XVIII
MAG5130	54597165E	5010/0	17/03/2014	162 * I
MAG5130	54597166E	5118/0	17/03/2014	164 c/c 162 * I
MAG5130	54597168E	6769/1	17/03/2014	230 * XXII
MAV9866	54593682E	6920/0	25/03/2014	233
MAW2971	54593696E	6920/0	28/03/2014	233
MBQ9114	54596078E	6920/0	07/03/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBU3440	54596013E	5010/0	23/02/2014	162 * I
MBU3440	54596014E	5118/0	23/02/2014	164 c/c 162 * I
MBX1477	54593686E	6920/0	25/03/2014	233
MCR3458	54596035E	6610/2	24/03/2014	230 * VII
MDS2218	54596034E	5169/1	21/03/2014	165
MEI9683	54593661E	6920/0	18/03/2014	233
MFA5555	54597389E	6599/2	13/03/2014	230 * V
MFA5555	54597390E	6610/2	13/03/2014	230 * VII
MGC2308	54596125E	6599/2	21/03/2014	230 * V
MHD4062	54597237E	5010/0	22/02/2014	162 * I
MHD4062	54597238E	5118/0	22/02/2014	164 c/c 162 * I
MHD4062	54597247E	5274/1	22/02/2014	175
MIM4223	54596021E	6599/2	25/02/2014	230 * V
MJF6168	54593516E	5169/1	11/03/2014	165
MKJ9053	54593699E	6920/0	28/03/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão º 26/2014

Resumido Edital de Pregão Presencial n° 26/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 30 de abril de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:
DO OBJETO: Aquisição material para reposição de estoque para ligações, manutenção e consertos do Setor de Abastecimento de Água..
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato Contratual - 33/2014

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato Nº.: 33/2014
Contratante.: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada.: SANEBRAS SANEAMENTO LTDA
Valor.: R$ 11.068,07 (Onze Mil, Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos)
Vigência: Início: 01/04/2014 - Término: 04/10/2014
Licitação: Pregão Presencial 46/2009
Recursos: Dotação: 3.3.90.39.99 (39)

Objeto: Locação de uma retroescavadeira, com potência mínima de 75 HP, com operador.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 31/2014

Contrato n° ..: 31/2014
Contratante..: SERVIÇO AUT.MUN. DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
Contratada...: ENKLE SOLUÇÕES CIBERNÉTICAS LTDA.–ME.
Valor ..... : R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) total
Vigência ..... :Inicio:19/03/2014 Termino:18/03/2015
Licitação ..... : Processo de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2014.
Recursos ..... :Dotação: 16 - 2.066.3.3.90.39.94.00
Objeto ..... :SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DE ACESSOS INTERNOS E EXTERNOS INTERNET (FIREWALL) - SERVIÇO QUE DEVERÁ INCLUIR AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARE, IMPLANTAÇÃO DO FORMATO A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADES DESTE SAMAE E SUPORTE MENSAL POR 12(DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO.

São Bento do Sul, 20 de março de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Cont. Prefe N. 012 Rádio Clube São Domingos
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 012 de 11/02/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, COM SINAL DE TRANSMISSÃO ABERTO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E PEÇAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA
CPF/CNPJ: 83.677.500/0001-90,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 10/02/2015

Cont Prefe N. 013 Banda Danúbio Azul
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2013

NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 013 DE 18/03/2013

VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 10.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/03/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinícius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: Danubio Azul Banda Schow – ME

CPF/CNPJ: 05.628.556/0001-40

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/05/2013

Aditivo 011 Banco do Brasil
DADOS E TEXTO DE ADITIVO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014
QUARTO TERMO ADITIVO: PREFE n. 011 de 05/03/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/03/2014
DESCRIÇÃO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 022, DE 15 DE MARÇO DE 2010

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 13/03/2015

Aditivo 005 Rodrigues E da Silva Ltda Me - Pavimentação com Pedras
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 005 de 24/02/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 038/2013 Tomada de Preços 010/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Rodrigues e Da Silva Ltda Me.

CNPJ: 07.481.358/0001-22
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06/07/2014

Aditivo 009 Terramax
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO: PREFE N. 009 de 25/02/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 039/2013 Tomada de Preços 011/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato n. 053 de 26/08/2013

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Terramax contrucões e obras Ltda
CNPJ: 04.406.660/0001-28
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06/07/2014

Cont. Prefe N. 016 de Marchi
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 016 DE 05/03/2014

VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 1.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN ENTRE A PRAÇA MUNICIPAL E A IGREJA MATRIZ.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: DE MARCHI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ n. 18.781.046/0001-50,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont Prefe N. 014 Shark Trator de Esteiras
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 014/2013 de 18/03/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 578.700,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/03/2013
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS, objeto do Contrato de Repasse n. 0389656-42/2012/MDA/CAIXA – Proposta Siconv n. 018865/2012, para atendimento da agricultura familiar.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
CPF/CNPJ: 06.224.121/0010-94
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

Cont. Prefe N. 017 Ab Produções
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 017 DE 11/03/201.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 185.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RELIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM O CANTOR AMADO BATISTA NO DIA DA ABERTURA DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA -EPP

CPF/CNPJ: 55.949.416/0001-42
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 019 Thm & Thg Show
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 019 DE 14/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 130.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A DUPLA THAEME E THIAGO, NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: THM & THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
CPF/CNPJ: n. 17.449.004/0001-54
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 023 Sérgio Reis Show
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 023 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 73.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O CANTOR SÉRGIO REIS NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2014
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: AGÊNCIA PRODUTORA 10 SHOWS, ENTRETENIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: n. 12.624.849/0001-15,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 021 Cristiano Araujo Show
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 021 DE 14/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 212.500,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O CANTOR CRISTIANO ARAÚJO NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Duettos Produções e Eventos Ltda ME
CPF/CNPJ: n. 17.479.604/0001-65
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 018 Os Serranos Show
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 018 DE 11/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 90.344.714/0001-00
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 036 Dj André Zanella Show
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 036 DE 19/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.300,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DO DJ ANDRÉ ZANELLA PARA APRESENTAÇÃO NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: GELSON ANDRE ZANELLA

CPF/CNPJ: 007.408.759-22

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 020 Balanço Latino Show
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 020 DE 14/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BALANÇO LATINO NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS A SER REALIZADO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Banda Balanço latino Ltda

CPF/CNPJ: 16.529.923/0001-75,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 022 Banda Mercosul Show
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 022 DE 14/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MERCOSUL NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS A SER REALIZADO NO DIA 04 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Claciane Aparecida Reginatto ME

CPF/CNPJ: 16.529.923/0001-75
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 037 Mayk E Rey Show
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 037 DE 20/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA MAYK & REY NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: MDR PRODUÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ: 14.993.756/0001-93
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Cont. Prefe N. 033 Ecoban
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 033 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) BANHEIROS QUÍMICOS, BEM COMO A SUA LIMPEZA DIÁRIA E TRANSPORTE ADEQUADO DE DEJETOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: ECOBAN – BANHEIROS QUÍMICOS LTDA. ME

CPF/CNPJ: 09.158.348/0001-86
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 031 Fogos Rei
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 031 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.500,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GIRANDOLAS 144 TBS 1,5" 3600 TIROS, ALTURA DE 38M PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA REI DE FOGOS TIRO E COR LTDA ME,
CPF/CNPJ: 73.222.952/0001-23
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 035 Girotto Serviço de Limpeza
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 035 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.800,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS AREAS COMUNS DA FEIRA, DOS SHOWS (INCLUINDO VIAS PÚBLICAS), DE CAMARINS E BANHEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Girotto Serviço de Limpeza Ltda ME

CPF/CNPJ: 00.464.219/0001-41
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 025 Neiva Ferrari Cardoso
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 025 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.100,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: NEIVA FERRARI CARDOSO ME
CPF/CNPJ: 03.015.942/0001-31
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 032 Melissa Santiago Martins
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 032 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL, PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES REFERENTES À REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: MELISSA SANTIAGO MARTINS
CPF/CNPJ: 16.703.247/0001-04
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 029 Exclusiva Segurança
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 029 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.900,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ORGÂNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Exclusiva Soluções em Segurança Ltda. ME
CPF/CNPJ: 11.842.550/0001-74
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 027 Jornal do Povo
CONTRATO PREFE N. 027, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO, EM JORNAL LOCAL, DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º

ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCIMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. 2.426.841 SSP/SC e CPF n. 716.149.829-53, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: JORNAL DO POVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Domingos - SC, inscrita no CNPJ n. 80.076.326/0001-31, neste ato representada pela Sócia Gerente, Sra. MARGARETE T. WOSNES DE JESUS, brasileira, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de São Domingos - SC, RG n. 2.875.605, CPF n. 927.886.969-49, denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e todas as suas alterações posteriores; Lei n. 10.520 de 17/07/2002; Decreto n. 5.504 de 05/08/2005; Decreto Municipal n. 020 de 10/03/2006, Processo Licitatório n. 017/2014 na modalidade Pregão Presencial n. 007/2014 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO, EM JORNAL LOCAL, DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014, conforme segue:

LOTE 05

Quant	Un.	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
4	Anúncio	Veiculação/ divulgação do evento em jornal local, com espaço de no mínimo uma página por veiculação, com arte e conteúdo disponibilizados pelo Município.	R$ 500,00	R$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE N. 05			R$ 2.000,00	

1.2 - Os anúncios de jornal (de circulação regional), deverão ocorrer em, no mínimo, 04 edições anteriores à data do evento, com espaço de no mínimo uma página por veiculação, com arte e conteúdo a serem disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2014, sendo que poderá ser considerado extinto após o cumprimento integral e respectivo pagamento.

CLÁUSULA III - DO VALOR
3.1 - O valor total do presente CONTRATO, que representa o valor integral do LOTE N. 05, conforme descrito no quadro da CLÁUSULA I - DO OBJETO é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO
4.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional (Real), até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal respectiva ao Setor de Compras ou Departamento de Contabilidade do Município de São Domingos.
4.2 - O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
4.2.1 - prestação do serviço em desacordo com as normas ou orientações estabelecidas pelo Contratante;
4.2.2 - existência de qualquer débito para com o Município de São Domingos - SC;
4.2.3 - descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.
4.4 - Os preços fixados a partir da ASSINATURA deste CONTRATO não serão reajustados.
4.5 - A atualização monetária em decorrência de eventual mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M – FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA V - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento do Município de São Domingos para o exercício de 2014, conforme segue:

Órgão/Secretaria	Reduzido	Elemento
Realização de Eventos Comemorativos Municipais	16 e 17	33.90.00.00

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Efetuar a prestação do serviço, nos termos contratados;
6.1.2 - Responsabilizar-se pela garantia e qualidade do serviço prestado;
6.1.3 - Fornecer as devidas Notas Fiscais;
6.1.4 - Veicular os anúncios de acordo com o conteúdo disponibilizado e nos dias e horários definidos pelo Contratante.
6.2 - DO CONTRATANTE
6.2.1 - Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação da Nota Fiscal.
6.2.2 - Disponibilizar o conteúdo a ser veiculado no jornal.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES
7.1 - DA CONTRATADA
7.1.1 - Suportar todas as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado;
7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços prestados;
7.1.3 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços para o cumprimento deste contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
7.2 - DA CONTRATANTE
7.2.1 - Acompanhar a prestação do serviço contratado, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas e fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA VIII - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os arts. 77 a 98 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES
9.1 - Se a Contratada não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
9.1.1 - Advertência;
9.1.2 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de São Domingos - SC;
9.1.3 - Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
9.1.4 - Declaração de inidoneidade;
9.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas;
9.1.6 - As demais penalidades previstas nos arts. 80 a 99 da Lei n. 8.666/93;
9.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São Domingos - SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - Será de responsabilidade da Contratante, providenciar a publicação deste contrato por extrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XII - DA EXECUÇÃO
12.1 - Este contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência do Contratante, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA XIII - DO FORO
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos, 17 de março de 2014.
CONTRATANTE: Mun. de São Domingos. Prefeito Municipal – Alcimar de Oliveira _____

CONTRATADA: CONTRATADA: Jornal do Povo Ltda - resp. legal - Margarete T. Wosnes de Jesus_____

Visto/Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B._____

Testemunhas:
Alyne Nayara Lammel – Agente Administrativo – Mat. PMSD n. 1756____
_____

Paula Natana Comachio – Coord. de Programas – Mat. PMSD n.1615____
_____

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 027 DE 17/03/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO, EM JORNAL LOCAL, DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: JORNAL DO POVO LTDA
CPF/CNPJ: 80.076.326/0001-31
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 028 Visoli
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 028 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.950,15
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: VISOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ: 78.517.737/0001-73,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 026 Rádio Clube
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 026 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE VINHETAS RADIOFÔNICAS DESTINADAS À DIVULGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA.

CPF/CNPJ: 83.677.500/0001-90
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Aditivo 101 Unitagri
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
TERCEIRO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 101/2013 de 09 de dezembro de 2013
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - UNITAGRI
CNPJ/MF: 01.588.297/0001-39

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Aditivo 115 Supressão Visoli Pav. Loteamento
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 115 de 27/12/2013

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 6.293,10
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/12/2013

LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 003/2012 Concorrência 002/2012
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da "CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO" do contrato PREFE n. 045 de 16/04/2012

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/03/2014

Aditivo 116 Supressão Rodrigues
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 116 de 27/12/2013

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 550,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/12/2013

LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 022/2013, Tomada de Preços n. 004/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da "CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO" do contrato PREFE n. 038 de 07 de junho de 2013
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: Rodrigues e Da Silva Ltda ME

CNPJ/MF: 07.481.358/0001-22
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ordem de serviço a ser expedida pelo Município.

Aditivo FMS 021 Karin - Ondontóloga
DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2012

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 021 de 30/11/2012

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/11/2012
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 006/2012 Tomada de Preços n. 001/2012

DESCRIÇÃO: o objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 014/2011
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC n. 32.769

CONTRATADO: Karin Cristine Fontana.

CPF/CNPJ: 14.605.433/0001-85
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012

Conv Prefe 012 de 14 10 2013 Equipamentos Conselho Tutelar
DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO

MÊS/ANO: Outubro/2013
NÚMERO DO CONVÊNIO: Prefe 012/2013 de 14/10/2013

DATA CONVÊNIO: 14/10/2013
DESCRIÇÃO: Este Convênio/Termo de Doação Com Encargos, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de São Domingos (SC), tem por objetivo a doação de bens, cujas características são as constantes no anexo deste Termo - Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento do Conselho Tutelar instalado no Município.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B

DOADORA: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

CNPJ: 05.478.625/0001-87
DONATÁRIA: Município de São Domingos - SC
CNPJ: 83.009.894/0001-08

DATA VENCIMENTO: 14/10/2023

Cont. Prefe N. 030 Sandro Galhassi
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 030 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 920,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA PÓLO, MASCULINA E FEMININA NOS TAMANHOS P, M G, GG PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: VINICIUS AUGUSTO ANDRIOLI OAB/SC 29.784-B

CONTRATADO: SANDRO GABRIEL GALHASSI

CPF/CNPJ: 11.818.099/0001-50
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 024 Ideiacao
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 024 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.500,01
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: IDEIAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME
CPF/CNPJ: 04.341.074/0001-42
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Aditivo 007 Objetiva Concursos
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 007 DE 24/02/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 018/2013 Modalidade: Tomada de Preços n. 003/2013

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO do Contrato PREFE 035, de 08 de maio de 2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA. EPP

CPF/CNPJ: 00.849.426/0001-14

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 31/03/2014

Termo de Permissao N. 001 Parque Imperial
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

TERMO DE PERMISSÃO N. 001 DE 25/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE A 4ª FAIC SÃO DOMINGOS E FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: CENTRO DE DIVERSÕES E IMPERIAL LTDA

CPF/CNPJ: 13.772.354/0001-04
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 07/04/2014

Termo de Permissao N. 002 Mussini Produções
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PREFE N. 002 DE 25 DE MARÇO DE 2014

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A 4ª FAIC SÃO DOMINGOS E FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALCIMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. 2.426.841 SSP/SC e CPF n. 716.149.829-53, denominado para este instrumento simplesmente de PERMITENTE.

PERMISSIONÁRIA: MUSSINI PRODUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pasteur, n. 75, sala 01, Bairro Vera Cruz, Passo Funso/RS, inscrita no CNPJ n. 01.004.562/0001-76, neste ato representado pelo Sr. EDER COELHO, portador do CPF n. 005.466.339-35 e RG n. 3607517, doravante denominado de PERMISSIONÁRIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 018/2014, Modalidade Concorrência n. 001/2014, e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objeto do presente termo constitui-se na outorga de PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante a 4ª FAIC SÃO DOMINGOS e festividades em comemoração ao 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
1.2 - Este Termo de Permissão vincula-se ao edital de Concorrência n. 018/2014, Processo Licitatório n. 001/2014, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela contratada e homologada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, integram este termo de permissão, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
Termo de Referência;
normas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
processo licitatório n. 018/2014;
proposta da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da Permissão será de 03 a 07 de abril de 2014, período em que acontecerá a 4ª FAIC SÃO DOMINGOS e as festividades em comemoração ao 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja razões de interesse público, devida e expressamente caracterizado.
3.2 - A inobservância do prazo estipulado neste termo de permissão, sem justo motivo, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA PERMISSÃO DE USO
4.1. Como contraprestação pela permissão de uso, objeto deste Termo, a Permissionária se obriga a pagar ao Permitente, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que deverá ser recolhido em moeda corrente nacional, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Termo de Permissão, mediante pagamento de boleto bancário.
4.3. Como contraprestação pela permissão de uso, a permissionária obriga-se a observar e cumprir os preços máximos estipulados no termo de referência, para venda de bebidas, lanches, doces e guloseimas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
5.1 - Toda e qualquer montagem deverá ser feita impreterivelmente até as 24 horas do dia 03 de abril de 2014;
5.2. Ao final das festividades, os desmontes das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material, somente serão liberados a partir do dia 08 de abril de 2014;
5.3. Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).
5.4. O Permitente disponibilizará, junto à feira, pontos de água e energia elétrica, devendo a permissionária comunicar com antecedência mínima de 48 horas a previsão de consumo de energia elétrica.
5.5. A permissionária deverá dispor de, no mínimo, 04 (quatro) pontos de venda de bebida, sendo comercializados produtos a preço máximo, conforme segue:
a) Cerveja e refrigerante: R$ 4,00;
b) Água: R$ 3,00;
c) Conhaque dose: R$ 3,00;
d) Conhaque litro: R$ 36,00;
e) Whisky litro: R$ 80,00;
f) Whisky dose: R$ 7,00;
g) Energético: R$ 10,00.
5.6. A permissionária deverá dispor de, no mínimo, 03 pontos de vendas de lanches e guloseimas, sendo o valor máximo para cada lanche de R$ 18,00.
5.7. A permissionária deverá dispor de no mínimo 50 (cinqüenta) jogos de mesas para atendimento ao público.
5.8. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.
5.9. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da permissionária.
5.10. A permissionária é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
5.11. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.
5.12. A permissionária será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.
5.13. A permissionária será responsável por manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual.
5.14. A permissionária deverá observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;
5.15. A permissionária não poderá efetuar a venda de bebidas em recipientes de vidro, responsabilizando-se por danos daí advindos;
5.16. A permissionária será responsável por manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.
5.17. Os serviços para venda de bilhetes (tickets) para o consumo de lanches e bebidas;
5.18. Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;
5.19. Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 10 horas, quando acontecerá a Abertura dos Stands, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação da FAIC.
5.20. Exigir que seus colaboradores/funcionário portem EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita a fiscalização.
5.21. Se houver necessidade de mudança do transformador de energia, será por conta da Permissionária.
5.22. A Permissionária reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:
a) a desocupar o espaço público e restituí-lo a Administração em perfeitas condições de uso e preservação;
b) a não usá-lo senão com a finalidade prevista na cláusula primeira deste termo;
c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o uso do espaço público, objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão da Administração Pública e assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.0. No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pela Permitente, ou de qualquer obrigação assumida no presente Termo, ficará a Permissionária sujeita à rescisão de pleno direito deste termo, e às multas que forem impostas pela Comissão Organizadora do Evento.
6.1. A Permissionária ficará sujeita à multa diária de 0,33% se, terminada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso, não restituir o espaço público na data do término ou nas condições em que o recebeu. A multa será aplicada até o dia em que o imóvel seja efetivamente restituído ou retorne àquelas condições, seja por providências da Permissionária, seja por medidas tomadas pela Permitente. Nesta última hipótese, ficará a Permissionária, também responsável por todas as despesas realizadas com essa finalidade.
6.3. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pela Permissionária, de qualquer de suas obrigações dará a Permitente o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.
6.4. O atraso injustificado na execução do objeto deste termo de permissão, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a Permissionária às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93.
6.5. O Município poderá aplicar à Permissionária, ainda, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou termo de permissão resultantes desta CONCORRÊNCIA, bem como as penalidades previstas na Cláusula 11 do Edital do respectivo processo licitatório, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da proposta;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de São Domingos, pelo prazo de 12 (doze) meses;
d) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS
7.1 - Este Termo de permissão regula-se pela Lei n. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de termo de permissãos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Permissão, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos, Estado de Santa Catarina, em 25 de março de 2014.
CONTRATANTE: Mun. de São Domingos – SC – Alcimar de Oliveira – Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: Mussini Produções Ltda ME - resp legal - Eder Coelho_____

Visto/Jurídico. Vinícius Augusto Andrioli - OAB/SC n.29.784-B_____

Testemunhas:

1.Alyne Nayara Lammel – Mat. PMSD n. 1756_____

2.Paula Natana Comachio — Mat. PMSD n. 1703_____

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2014
TERMO DE PERMISSÃO N. 002 DE 25/03/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/03/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A 4ª FAIC SÃO DOMINGOS E FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: Mussini Produções Ltda ME
CPF/CNPJ: 01.004.562/0001-76
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 07/04/2014

São José

Prefeitura

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 071/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2013 - Processo nº 368/2013. Contratados: HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento e colocação de vidros nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São José/SC. Valor Total: R$159.578,50 – cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado do Pregão Presencial Nº 100/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013 - Processo nº 249/2013. Contratados: DANIEL PEREIRA DE SOUZA ME. Objeto: Contratação de empresa para produção de imagens, serviços gráficos e acervo digital para serem utilizados na II Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São José/SC. Valor Total: R$8.500,00 – oito mil e quinhentos reais.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado do Pregão Presencial Nº 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - Processo nº 018/2014. Contratados: TRATOR PEÇAS – COM. PECÇAS PARA TRATOR LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de cabo de aço para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de São José/SC. Valor Total: R$24.000,00 – vinte e quatro mil reais.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado do Pregão Presencial Nº 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - Processo nº 022/2014. Contratados: DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUP LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento e instalação de condicionadores de

ar para a sede da Fundação Educacional de São José/SC, incluindo fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços. Valor Total: R$21.500,00 – vinte e um mil e quinhentos reais.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contrato/Ct: N° 041/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 041/2014 – PR 142/2013 – Processo 385/2013 - Contratado: VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Carnaval Zé Folia 2014 do Município de São José, compreendendo a prestação de serviços, com fornecimento de materiais. Valor Global: R$153.321,00 – cento e cinqüenta e três mil, trezentos e vinte e um reais. Prazo: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte). Data da Assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2014.

Decreto Nº 2528/2014

DECRETO Nº 2528/2014
NOMEIA A COMISSÃO para ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO referente AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão para julgamento técnico referente à Concorrência Pública N.º 001/2014 que possui como objeto a contratação de empresa para fornecimento de software por prazo determinado (locação) para atender a Prefeitura de São José.

I. Francisco de Assis Medeiros - Matrícula 33105 – Presidente
II. Guido Luiz Hinckel – Matrícula 699 – Membro;
III. Adelson Rodrigo Alves – Matrícula 15773 – Membro;
IV. Gustavo Duarte do Valle Pereira – Matrícula 23120 – Membro;
V. Eneida Rosaria Aparecida Correa – Matrícula 919 – Membro;
VI. Gilvânia Marisa Kretzer Leonel – Matrícula 1249 – Membro;
VII. Nahim Koerich – Matrícula 16362 – Membro;
VIII. Sandro José da Silva - Matrícula 17001 – Membro;
IX. Fernando Artur Raupp - Matrícula 33060 – Membro;
X. Mônica Barcella - Matrícula 33047 – Membro;
XI. Bernardo Meyer - Matrícula 33069 – Membro;
XII. Ricardo Ramos - Matrícula 33214 – Membro;
XIII. André Francisco - Matrícula 33065 – Membro;
XIV. Nivaldo Flávio Andrade - Matrícula 35910 – Membro;
XV. Mariana Torquato dos Santos - Matrícula 32572 – Membro;
XVI. Eliane de Souza - Matrícula 10421 – Membro;
XVII. Rosana Maria Küster - Matrícula 16252 – Membro;
XVIII. Charles Augusto Tapia - Matrícula 17417 – Membro;
XIX. Mauro Henrique da Silva - Matrícula 2807 – Membro;
XX. Pedro Paulo Machado - Matrícula 33255 – Membro;
XXI. Luiz Carlos Dans Júnior – Matrícula 16154 – Membro.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1812/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACX8696	55084053E	5550/0	16/03/2014	181 * XVIII
APD3832	55911314D	7048/1	09/01/2014	244 * II
AWD1403	55084475E	5452/1	22/03/2014	181 * VIII
BTR0393	54768460E	7366/2	17/03/2014	252 * VI
CME6516	55084493E	5550/0	31/03/2014	181 * XVIII
DAI4824	55084077E	5550/0	29/03/2014	181 * XVIII
DEZ2995	55918222D	7366/2	21/03/2014	252 * VI
DYG5401	55082055E	5568/0	24/01/2014	181 * XIX
EGW2972	55084221E	5460/0	15/03/2014	181 * IX
ETG1117	54447479E	7366/2	04/03/2014	252 * VI
ETG1117	54447480E	5185/1	04/03/2014	167
HIU3872	55083770E	6050/1	05/03/2014	208
IFO5393	55082741E	5460/0	07/03/2014	181 * IX
ITF1972	55083658E	7366/2	21/02/2014	252 * VI
KLB3143	54447483E	5452/1	23/03/2014	181 * VIII
LJL6799	54444997E	5550/0	13/02/2014	181 * XVIII
LWS6704	54447477E	5452/1	04/03/2014	181 * VIII
LWX4999	55083779E	5550/0	13/03/2014	181 * XVIII
LXB2405	54932843E	5495/0	01/03/2014	181 * XII
LXK7312	55082497E	5550/0	10/03/2014	181 * XVIII
LXS7126	54769090E	5550/0	10/03/2014	181 * XVIII
LYH6960	55920737D	5541/1	22/02/2014	181 * XVII
LZI0306	55084251E	5452/1	06/03/2014	181 * VIII
MAL6301	54929868E	5452/1	15/02/2014	181 * VIII
MAL8401	55084057E	5550/0	16/03/2014	181 * XVIII
MAT4323	55083701E	5550/0	05/03/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBM8991	55082494E	5550/0	10/03/2014	181 * XVIII
MBP7531	54769472E	5380/0	06/03/2014	181 * I
MBV6468	55084383E	7030/2	20/03/2014	244 * I
MCI9336	54447474E	7030/1	26/01/2014	244 * I
MCJ2548	54445927E	7030/1	02/02/2014	244 * I
MCM0048	55915418D	5568/0	22/03/2014	181 * XIX
MCP1350	55084916E	5452/1	25/03/2014	181 * VIII
MCQ7922	55084461E	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII
MCV4604	55081994E	5410/0	11/03/2014	181 * IV
MDR0769	55081731E	5185/1	13/03/2014	167
MDW1952	55084205E	5738/0	03/03/2014	186 * II
MDW9503	55083663E	5541/5	21/02/2014	181 * XVII
MDX7944	55082480E	5550/0	22/02/2014	181 * XVIII
MEM0433	55083859E	5215/2	24/02/2014	170
MEM5004	54768029E	7366/2	06/03/2014	252 * VI
MEM5148	55082500E	5550/0	10/03/2014	181 * XVIII
MEQ7209	55082731E	5428/1	17/02/2014	181 * V
MEV6305	55912864D	7366/2	20/03/2014	252 * VI
MEY9414	55083878E	7366/2	27/03/2014	252 * VI
MEY9414	55083879E	5185/1	27/03/2014	167
MEZ7685	54446613E	5380/0	21/02/2014	181 * I
MFB0121	55083788E	5550/0	28/03/2014	181 * XVIII
MFD8709	54931613E	7056/1	07/02/2014	244 * III
MFE1733	55155986C	5185/1	13/03/2014	167
MFL5639	55084219E	5541/6	12/03/2014	181 * XVII
MFM5236	55083767E	7056/1	01/03/2014	244 * III
MFM5236	55083768E	5738/0	01/03/2014	186 * II
MFM5236	55083769E	5835/0	01/03/2014	195
MFQ0765	55082164E	5550/0	20/03/2014	181 * XVIII
MFQ0765	55082168E	5541/5	24/03/2014	181 * XVII
MGJ7781	55082732E	5452/1	19/02/2014	181 * VIII
MGK5057	55082170E	5452/1	24/03/2014	181 * VIII
MGQ7773	55084495E	5550/0	31/03/2014	181 * XVIII
MGU1797	54446693E	6050/1	16/01/2014	208
MGU1797	54446694E	5207/0	16/01/2014	169
MGZ2800	55084469E	5550/0	22/03/2014	181 * XVIII
MHC1247	55083774E	5460/0	08/03/2014	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHG3994	54768849E	5738/0	17/02/2014	186 * II
MHJ2595	55082204E	5452/1	26/02/2014	181 * VIII
MHL0165	54932461E	5550/0	27/01/2014	181 * XVIII
MHM4187	54932351E	5550/0	17/02/2014	181 * XVIII
MHO1125	55082056E	5568/0	24/01/2014	181 * XIX
MHX4625	55085058E	7030/2	26/03/2014	244 * I
MIE5877	55084455E	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII
MII9190	55083787E	6076/0	25/03/2014	210
MIJ1653	55082620E	5185/2	16/03/2014	167
MIJ8087	55082095E	5185/1	23/02/2014	167
MIK1628	55081993E	5410/0	11/03/2014	181 * IV
MIM9643	54932149E	5215/2	16/02/2014	170
MIM9643	54932150E	6947/1	16/02/2014	235
MIP0868	54447683E	5568/0	03/02/2014	181 * XIX
MIS6360	55084472E	5452/1	22/03/2014	181 * VIII
MIS8229	55912778D	7366/2	24/03/2014	252 * VI
MIV1928	55083101E	7366/2	16/02/2014	252 * VI
MIZ3433	54768031E	7366/2	06/03/2014	252 * VI
MJF6027	54932453E	7366/2	18/01/2014	252 * VI
MJH9692	55083670E	7366/2	08/03/2014	252 * VI
MJK6943	55083976E	7234/0	08/03/2014	250 * I * a
MJR6396	55084470E	5550/0	22/03/2014	181 * XVIII
MJS8016	55084206E	7366/2	08/03/2014	252 * VI
MJW8340	54932322E	5460/0	15/01/2014	181 * IX
MJY7172	54768365E	5550/0	13/03/2014	181 * XVIII
MKG9376	55920742D	5207/0	05/03/2014	169
MKL6249	55084081E	5550/0	29/03/2014	181 * XVIII
MKM1953	54932750E	7366/2	17/02/2014	252 * VI
MKO6854	55082491E	5550/0	10/03/2014	181 * XVIII
MKP3548	55083106E	7366/2	26/02/2014	252 * VI
MKW6055	54768358E	5452/2	18/01/2014	181 * VIII
MKX4182	55084474E	5452/1	22/03/2014	181 * VIII
MLD8325	55084497E	5550/0	31/03/2014	181 * XVIII
MLE0662	55082176E	7366/2	27/03/2014	252 * VI
MLI3255	55084496E	5550/0	31/03/2014	181 * XVIII
MLM2397	54932420E	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII
MLW1432	55084454E	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMB4323	54768364E	5550/0	13/03/2014	181 * XVIII
MMJ1980	55082764E	5991/0	23/03/2014	206 * I
MMJ1980	55082765E	5185/1	23/03/2014	167
MVZ9569	55084079E	5550/0	29/03/2014	181 * XVIII
NJD8313	55084494E	5550/0	31/03/2014	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1814/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACK9618	54769467E	5398/0	29/12/2013	R$ 53,20	181 * II
AKS7911	54768193E	6122/0	21/12/2013	R$ 191,53	214 * I
ALI4809	54444995E	5550/0	30/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
AMA0950	54444019E	7056/1	12/12/2013	R$ 191,53	244 * III
APP8596	55082711E	7056/1	09/02/2014	R$ 191,53	244 * III
BBA7200	54770255E	5460/0	15/12/2013	R$ 85,12	181 * IX
BLS7698	54929530E	5452/1	23/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
BLS7698	54929531E	5525/0	23/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
CVR2030	54446610E	5738/0	10/02/2014	R$ 191,53	186 * II
DGD3999	54769825E	5525/0	28/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
DRG8608	54930214E	5541/1	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HTE3635	54447675E	5568/0	02/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
INI4108	54767999E	7072/1	29/12/2013	R$ 191,53	244 * V
JFX0792	54769768E	5720/0	02/12/2013	R$ 127,69	186 * I
LBN1803	54447674E	5568/0	02/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
LVD2379	55165571C	5541/5	03/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXA3006	54932127E	7366/2	04/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
LXM0032	54769939E	5452/1	14/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYH0642	54768186E	5185/1	21/12/2013	R$ 127,69	167
LZY3364	54445919E	7366/2	31/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
LZZ9247	55082540E	5215/1	12/02/2014	R$ 191,53	170
MAL2995	55156936C	5460/0	20/12/2013	R$ 85,12	181 * IX
MAO0407	54769815E	5185/1	11/12/2013	R$ 127,69	167
MAQ0845	54932653E	5380/0	14/01/2014	R$ 85,12	181 * I
MAR6784	54444936E	5550/0	03/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MBA0781	54445276E	5452/1	08/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBA4494	54447997E	7030/2	24/12/2013	R$ 191,53	244 * I
MBF3777	54931716E	6130/0	03/01/2014	R$ 191,53	214 * II
MBF4107	54932212E	5550/0	27/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MBF9233	54447566E	7366/2	25/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBQ7834	54930928E	7056/1	08/12/2013	R$ 191,53	244 * III
MBX1462	54930865E	7030/2	27/11/2013	R$ 191,53	244 * I
MBX1462	54930867E	5819/1	27/11/2013	R$ 574,61	193
MCL7256	54444993E	5550/0	08/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MCN8118	54931606E	7056/1	05/01/2014	R$ 191,53	244 * III
MCN8118	54931608E	5835/0	05/01/2014	R$ 127,69	195
MCN8118	54931609E	5819/1	05/01/2014	R$ 574,61	193
MDK8905	55082457E	5550/0	29/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MDP5454	54932728E	7056/1	28/01/2014	R$ 191,53	244 * III
MDU9595	55082135E	7374/0	30/01/2014	R$ 191,53	253
MDW7577	54930241E	7366/2	26/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEP3673	54769841E	5819/4	18/01/2014	R$ 574,61	193
MFF0796	54768359E	5452/2	18/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MFH4085	54932222E	7366/2	04/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MFK3448	54447564E	6050/1	15/11/2013	R$ 191,53	208
MFM1446	54769782E	7366/2	10/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFW7712	54769778E	5185/1	09/12/2013	R$ 127,69	167
MFX1388	54932701E	5460/0	06/01/2014	R$ 85,12	181 * IX
MGA9737	54932349E	5550/0	28/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGH8185	55082020E	5835/0	24/01/2014	R$ 127,69	195
MGJ0842	55082002E	5673/1	24/01/2014	R$ 85,12	183
MGS4526	54932706E	5460/0	06/01/2014	R$ 85,12	181 * IX
MGV0674	54769377E	7366/2	11/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGX9109	54446566E	7030/1	19/01/2014	R$ 191,53	244 * I
MHA5835	55910479D	5452/5	05/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MHC3420	55165599C	7366/2	10/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHI1169	54768843E	5541/1	26/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHS6317	54445278E	5509/0	07/02/2014	R$ 85,12	181 * XIII
MIE6153	55156935C	5541/1	30/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIF2309	55082532E	5207/0	11/02/2014	R$ 53,20	169
MIF2309	55082533E	6050/1	11/02/2014	R$ 191,53	208
MIF2309	55082535E	5207/0	11/02/2014	R$ 53,20	169
MII9993	54932405E	5738/0	21/01/2014	R$ 191,53	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIY8623	55082513E	5207/0	07/02/2014	R$ 53,20	169
MIY8623	55082514E	7048/2	07/02/2014	R$ 191,53	244 * II
MJD5169	54446572E	5541/5	06/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJI2122	54932705E	5452/2	06/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MJL2199	54768195E	6122/0	21/12/2013	R$ 191,53	214 * I
MJP0080	54445267E	5452/1	19/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MJU8139	54930242E	5541/1	30/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKF7683	54931582E	5550/0	08/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MKI2139	54932213E	5550/0	27/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MKW0827	55082451E	5452/1	29/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MMF5750	54932702E	5460/0	06/01/2014	R$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1339/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAG4348	55635038C	5550/0	25/02/2014	181 * XVIII
AJF1230	55667912C	5568/0	18/02/2014	181 * XIX
ANH8321	55668557C	5541/4	20/03/2014	181 * XVII
ANH9141	55668006C	5550/0	20/02/2014	181 * XVIII
AOT6403	55668465C	5452/1	14/03/2014	181 * VIII
AQN4414	55667879C	5207/0	11/03/2014	169
AQX0774	55667435C	5541/1	13/02/2014	181 * XVII
BJE4909	55666840C	5550/0	20/01/2014	181 * XVIII
BJE4909	55667457C	5550/0	20/01/2014	181 * XVIII
BLA4971	55667666C	5509/0	12/03/2014	181 * XIII
BOT1197	55655914C	5509/0	16/04/2013	181 * XIII
CGS9429	55668317C	6041/2	19/03/2014	207
CMB0630	55667448C	5541/7	26/02/2014	181 * XVII
DDI3514	55635040C	5550/0	25/02/2014	181 * XVIII
DEE4130	55667777C	5509/0	21/02/2014	181 * XIII
DER8214	55647142C	5541/4	20/02/2014	181 * XVII
EBS1048	55656165C	5452/2	12/04/2013	181 * VIII
FIL1208	55667431C	5380/0	13/02/2014	181 * I
HHJ2562	55667929C	5568/0	06/03/2014	181 * XIX
ILF5957	55668511C	5460/0	14/03/2014	181 * IX
IPS2075	55668565C	5568/0	20/03/2014	181 * XIX
JPY3447	55666293C	5550/0	28/02/2014	181 * XVIII
KMW2155	55668506C	5452/1	14/03/2014	181 * VIII
LXL4848	55667787C	5541/1	24/02/2014	181 * XVII
LXT3536	55666982C	5550/0	18/03/2014	181 * XVIII
LXU9347	55667810C	5185/1	08/02/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXV2067	55668031C	5568/0	12/03/2014	181 * XIX
LYG6898	55668030C	5568/0	12/03/2014	181 * XIX
LYP4099	55667468C	5541/3	24/01/2014	181 * XVII
LZD2341	55668033C	5185/1	17/03/2014	167
LZD2341	55668035C	5720/0	17/03/2014	186 * I
LZF7300	55667367C	5568/0	06/03/2014	181 * XIX
LZJ5025	55666595C	7056/1	08/02/2014	244 * III
LZT8186	55666437C	5541/1	15/02/2014	181 * XVII
LZY0232	55667792C	5568/0	20/03/2014	181 * XIX
MAM1902	55668301C	5380/0	03/03/2014	181 * I
MAQ2960	55667444C	5541/1	18/02/2014	181 * XVII
MAR0011	55667804C	5452/1	08/02/2014	181 * VIII
MAU1585	55646569C	5509/0	21/02/2014	181 * XIII
MAW9762	55667940C	5550/0	14/03/2014	181 * XVIII
MBH0956	55666946C	5568/0	06/03/2014	181 * XIX
MBN3335	55667997C	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII
MBO6218	55668314C	5452/1	14/03/2014	181 * VIII
MBS4169	55667366C	5460/0	06/03/2014	181 * IX
MBS9182	55666281C	5550/0	14/02/2014	181 * XVIII
MBY8900	55661938C	5568/0	11/03/2014	181 * XIX
MCC7786	55667848C	5541/4	20/03/2014	181 * XVII
MCD9887	55663392C	5550/0	18/02/2014	181 * XVIII
MCF6497	55667850C	7366/2	20/03/2014	252 * VI
MCG5244	55667946C	5452/1	18/03/2014	181 * VIII
MCG6427	55668303C	5550/0	10/03/2014	181 * XVIII
MCG7252	55665996C	5568/0	17/02/2014	181 * XIX
MCO0916	55668614C	5452/1	20/03/2014	181 * VIII
MCO1292	55667009C	5550/0	06/01/2014	181 * XVIII
MCS7028	55664138C	5568/0	18/02/2014	181 * XIX
MCW7662	55649030C	5819/1	06/01/2014	193
MCW9201	55666160C	5568/0	08/03/2014	181 * XIX
MCX7563	55666929C	5460/0	26/02/2014	181 * IX
MCY3998	55667838C	7366/2	12/02/2014	252 * VI
MDD5429	55661942C	5568/0	15/03/2014	181 * XIX
MDD6679	55667985C	5819/1	08/03/2014	193
MDI1943	55666868C	5541/1	11/02/2014	181 * XVII
MDM9011	55642731C	5452/1	18/02/2014	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDN2764	55666947C	5460/0	06/03/2014	181 * IX
MDN3203	55660419C	5550/0	21/12/2013	181 * XVIII
MDR1116	55667786C	5541/4	24/02/2014	181 * XVII
MDW2404	55668606C	5819/4	12/03/2014	193
MDX3172	55668028C	5568/0	12/03/2014	181 * XIX
MDY1097	55667668C	5568/0	12/03/2014	181 * XIX
MEA4331	55667906C	7366/2	18/02/2014	252 * VI
MEC8311	55668515C	5452/1	23/03/2014	181 * VIII
MED3182	55668027C	5541/4	12/03/2014	181 * XVII
MEH1993	55649044C	5541/5	27/01/2014	181 * XVII
MEM6018	55663391C	5550/0	18/02/2014	181 * XVIII
MEO5559	55667815C	6050/1	08/02/2014	208
MEU2904	55667778C	5541/4	21/02/2014	181 * XVII
MEV5825	55667966C	5541/1	20/02/2014	181 * XVII
MFA4212	55668566C	5568/0	20/03/2014	181 * XIX
MFC0337	55667372C	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII
MFF9764	55667480C	5541/4	05/02/2014	181 * XVII
MFH6605	55660513C	5541/1	24/01/2014	181 * XVII
MFL0712	55667708C	5541/4	04/02/2014	181 * XVII
MFN3568	55667941C	5525/0	14/03/2014	181 * XV
MFS1770	55667901C	5541/1	12/02/2014	181 * XVII
MFT1775	55654872C	7366/2	08/03/2014	252 * VI
MFW3084	55665838C	5541/3	04/02/2014	181 * XVII
MGD9707	55668613C	5550/0	20/03/2014	181 * XVIII
MGG0161	55667429C	5452/1	10/02/2014	181 * VIII
MGI7301	55668025C	5460/0	12/03/2014	181 * IX
MGJ0148	55666918C	5568/0	18/02/2014	181 * XIX
MGL5238	55664695C	5550/0	27/01/2014	181 * XVIII
MGP0498	55642733C	5541/1	21/02/2014	181 * XVII
MGP5497	55668322C	6041/2	19/03/2014	207
MGQ8295	55667380C	5568/0	20/03/2014	181 * XIX
MGR9932	55664094C	5568/0	17/02/2014	181 * XIX
MGV1572	55667411C	5541/7	24/01/2014	181 * XVII
MGW1851	55666789C	5550/0	26/02/2014	181 * XVIII
MGZ0364	55667939C	5452/1	14/03/2014	181 * VIII
MGZ0371	55662691C	6858/0	13/01/2014	231 * VII
MHC4915	55650523C	7366/2	20/03/2014	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHC5363	55642705C	5185/1	14/01/2014	167
MHD3979	55668564C	5509/0	20/03/2014	181 * XIII
MHG9267	55667670C	5509/0	12/03/2014	181 * XIII
MHH0338	55666935C	5550/0	26/02/2014	181 * XVIII
MHI2308	55667959C	7366/2	13/02/2014	252 * VI
MHL2042	55668568C	5568/0	20/03/2014	181 * XIX
MHL9492	55664275C	5380/0	25/02/2014	181 * I
MHM5927	55666945C	5550/0	06/03/2014	181 * XVIII
MHN7393	55668608C	5541/1	20/03/2014	181 * XVII
MHN7698	55668609C	5541/4	20/03/2014	181 * XVII
MHO4199	55668602C	5835/0	16/03/2014	195
MHP2756	55659838C	5568/0	19/02/2014	181 * XIX
MHQ7123	55651169C	5568/0	11/03/2014	181 * XIX
MHR0215	55668513C	6041/2	19/03/2014	207
MHU9902	55661930C	5541/4	15/02/2014	181 * XVII
MHZ1018	55668615C	5550/0	20/03/2014	181 * XVIII
MHZ1128	55667945C	5452/1	18/03/2014	181 * VIII
MIA2057	55667919C	5452/1	06/03/2014	181 * VIII
MIB0097	55659845C	5460/0	26/02/2014	181 * IX
MIB2574	55668616C	5550/0	20/03/2014	181 * XVIII
MIC7886	55666928C	5568/0	26/02/2014	181 * XIX
MIH2258	55666516C	5541/4	05/02/2014	181 * XVII
MIJ8412	55667824C	5550/0	12/02/2014	181 * XVIII
MIK9413	55667353C	5185/1	18/02/2014	167
MIL1045	55651170C	6122/0	11/03/2014	214 * I
MIL6894	55623738C	5541/4	14/02/2014	181 * XVII
MIM6865	55667998C	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII
MIM7891	55668456C	5568/0	06/03/2014	181 * XIX
MIO8749	55663200C	5568/0	17/02/2014	181 * XIX
MIP8868	55666861C	5541/1	13/01/2014	181 * XVII
MIS5441	55665998C	5541/4	21/02/2014	181 * XVII
MIT3259	55668558C	5541/4	20/03/2014	181 * XVII
MIT6546	55667784C	5568/0	24/02/2014	181 * XIX
MIW4263	55668029C	5568/0	12/03/2014	181 * XIX
MIZ7754	55668468C	5550/0	18/03/2014	181 * XVIII
MJF8194	55666299C	5550/0	08/03/2014	181 * XVIII
MJI5930	55667873C	7366/2	11/03/2014	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJI7871	55668037C	7366/2	21/03/2014	252 * VI
MJJ4742	55667384C	5509/0	23/03/2014	181 * XIII
MJJ8240	55666942C	6017/5	02/03/2014	206 * III
MJK2826	55667931C	7366/2	06/03/2014	252 * VI
MJK7745	55667889C	5819/1	15/03/2014	193
MJL1651	55667063C	7366/2	15/01/2014	252 * VI
MJL3327	55666587C	5568/0	07/02/2014	181 * XIX
MJM1894	55667866C	7366/2	19/02/2014	252 * VI
MJM7066	55667961C	5568/0	16/02/2014	181 * XIX
MJS1840	55667772C	5541/1	20/02/2014	181 * XVII
MJT1942	55666000C	6068/1	25/02/2014	209
MJV9376	55665799C	7366/2	13/01/2014	252 * VI
MJX0714	55667129C	5568/0	15/03/2014	181 * XIX
MJY5762	55667902C	7366/2	12/02/2014	252 * VI
MJZ0264	55649047C	5550/0	27/01/2014	181 * XVIII
MKA8623	55667880C	7366/2	11/03/2014	252 * VI
MKB7756	55668470C	5835/0	22/03/2014	195
MKI0996	55668026C	5541/4	12/03/2014	181 * XVII
MKI4656	55667354C	5568/0	20/02/2014	181 * XIX
MKI8414	55668512C	6041/2	19/03/2014	207
MKM7759	55665820C	5541/4	27/01/2014	181 * XVII
MKP1865	55666936C	5509/0	26/02/2014	181 * XIII
MKP8257	55667942C	5452/1	14/03/2014	181 * VIII
MKQ2571	55635043C	5541/1	01/03/2014	181 * XVII
MKW7464	55667125C	7366/2	14/01/2014	252 * VI
MKX1151	55667280C	5568/0	20/03/2014	181 * XIX
MKX1151	55668452C	5541/4	06/03/2014	181 * XVII
MKX8133	55646570C	5541/6	21/02/2014	181 * XVII
MLB0338	55667039C	5550/0	22/01/2014	181 * XVIII
MLC4673	55649039C	5541/4	20/01/2014	181 * XVII
MLD6737	55667667C	7366/2	12/03/2014	252 * VI
MLD7690	55667263C	5568/0	06/03/2014	181 * XIX
MLE1788	55667459C	5550/0	20/01/2014	181 * XVIII
MLI5182	55666283C	5541/1	20/02/2014	181 * XVII
MLM2773	55659016C	5541/1	07/03/2014	181 * XVII
MLM5927	55667517C	6041/2	27/01/2014	207
MLO8544	55667368C	5568/0	10/03/2014	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLP6773	55666563C	5541/6	27/01/2014	181 * XVII
MLQ2994	55667268C	5568/0	07/03/2014	181 * XIX
MLT5531	55666158C	5568/0	08/03/2014	181 * XIX
MLV7449	55663394C	5550/0	18/02/2014	181 * XVIII
MMB3943	55668036C	5460/0	21/03/2014	181 * IX
MMD1153	55646567C	5541/1	19/02/2014	181 * XVII
MNX7818	55667783C	5568/0	24/02/2014	181 * XIX
MWC7284	55668040C	5460/0	21/03/2014	181 * IX
MZZ5190	55635039C	5550/0	25/02/2014	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1341/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIO5805	55666316C	7366/2	04/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
AIY2629	55642716C	5185/1	30/01/2014	R$ 127,69	167
AKF2569	55665189C	5185/2	08/11/2013	R$ 127,69	167
ANO5330	55665719C	6122/0	04/12/2013	R$ 191,53	214 * I
ARQ1668	55667496C	7366/2	11/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
ASV7836	55665455C	5460/0	03/01/2014	R$ 85,12	181 * IX
ASZ4388	55654867C	5541/1	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BVA1090	55662694C	5550/0	29/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
BWJ0780	55667038C	5509/0	22/01/2014	R$ 85,12	181 * XIII
CTA0307	55665841C	5550/0	06/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
CYL1493	55664233C	5185/1	17/12/2013	R$ 127,69	167
CZI2193	55664604C	5185/1	27/10/2013	R$ 127,69	167
CZZ3914	55664500C	5541/5	26/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DHR5318	55666522C	5550/0	05/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
DMT0814	55665727C	5568/0	05/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
DSP6547	55665778C	5568/0	18/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
DTQ9865	55663544C	5550/0	19/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
DZC9725	55667101C	5541/4	06/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
FAJ1111	55665326C	5541/4	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HDB9447	55666588C	5568/0	07/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
HFG7732	55666577C	5452/1	07/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
HIU7586	55665971C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
HIX9810	55666696C	5452/1	14/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
HJT0251	55666957C	7366/2	23/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
HMC5993	55631371C	5185/1	11/05/2012	R$ 127,69	167
HMI3846	55667482C	5550/0	05/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HMP2135	55655047C	5541/1	25/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HOA5672	55642719C	5185/1	30/01/2014	R$ 127,69	167
HRZ5290	55664769C	7366/2	13/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
HSR5000	55666241C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
IBS1444	55666330C	5185/1	06/12/2013	R$ 127,69	167
IBS1444	55666331C	5185/1	06/12/2013	R$ 127,69	167
IFN7285	55665030C	5550/0	26/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
IGC6605	55665259C	7366/2	12/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
ILN7280	55667401C	5568/0	18/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
JGB8864	55666975C	5568/0	01/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
JHJ3205	55666560C	5452/1	19/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
KUX3568	55661920C	5185/1	11/12/2013	R$ 127,69	167
LBB6887	55660584C	7366/2	29/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
LBE5844	55663569C	5550/0	20/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LPK7658	55665792C	5568/0	08/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
LVF5821	55663864C	5452/1	26/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXC4320	55665443C	6050/1	20/11/2013	R$ 191,53	208
LXX6205	55666070C	5185/1	10/12/2013	R$ 127,69	167
LXY8709	55666274C	6122/0	06/12/2013	R$ 191,53	214 * I
LXZ4377	55643685C	5550/0	17/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LYV3503	55664683C	5452/1	06/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
LYV5796	55666212C	5460/0	03/12/2013	R$ 85,12	181 * IX
LZJ1815	55667470C	5541/4	24/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZN1732	55666695C	6017/5	14/12/2013	R$ 191,53	206 * III
LZV2574	55667524C	6041/2	27/01/2014	R$ 127,69	207
LZZ5540	55664881C	5550/0	04/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MAE1826	55667537C	5541/4	31/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAT1534	55642706C	7366/2	18/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MAT3233	55660585C	7366/2	29/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBA9764	55666133C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBG1953	55667658C	5568/0	03/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MBH0055	55663770C	5452/1	07/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBU2177	55658334C	6483/0	01/11/2013	R$ 53,20	227 * I
MBW1692	55667120C	7366/2	14/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MBX3278	55667050C	5541/1	15/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBY9716	55664071C	5185/1	05/12/2013	R$ 127,69	167
MCB3444	55660591C	6050/1	06/02/2014	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCH6955	55654869C	5819/1	10/01/2014	R$ 574,61	193
MCM6384	55665972C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCO1440	55665816C	5541/1	10/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCS6287	55666826C	6050/1	14/12/2013	R$ 191,53	208
MCT6951	55662826C	5380/0	04/12/2013	R$ 85,12	181 * I
MCV8059	55667530C	7366/2	27/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MDD2831	55666805C	7366/2	14/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDE3113	55664840C	5452/1	06/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDG3391	55666117C	5452/1	05/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDH3459	55662949C	5525/0	14/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
MDI9076	55667653C	5185/1	30/01/2014	R$ 127,69	167
MDO7734	55666837C	6041/2	14/12/2013	R$ 127,69	207
MDW6475	55666609C	5550/0	10/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDY2866	55653449C	7366/2	09/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDY4398	55664437C	6050/1	23/10/2013	R$ 191,53	208
MEB8707	55660592C	5541/1	11/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MED6635	55664197C	5185/1	06/02/2014	R$ 127,69	167
MEE8179	55665335C	5207/0	11/12/2013	R$ 53,20	169
MEF9802	55664950C	5550/0	23/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEI0884	55666554C	5541/4	10/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEL2259	55664203C	7366/2	25/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEM2749	55663522C	5819/1	26/11/2013	R$ 574,61	193
MEP9213	55667402C	5568/0	18/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MEQ8127	55663825C	5509/0	07/11/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MER5896	55666048C	5541/4	22/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MES5024	55662187C	7366/2	21/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MET5306	55663582C	7366/2	05/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEW2264	55666480C	5185/1	19/12/2013	R$ 127,69	167
MEW3717	55666803C	7366/2	14/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEW6337	55666551C	5452/1	09/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEX2254	55661735C	5185/1	19/11/2013	R$ 127,69	167
MEX2254	55664799C	5185/1	21/11/2013	R$ 127,69	167
MEZ9801	55652517C	5568/0	27/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFA2177	55664079C	7366/2	05/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFB2993	55667303C	5460/0	17/01/2014	R$ 85,12	181 * IX
MFB3098	55665770C	5509/0	10/12/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MFD1835	55662791C	5207/0	05/11/2013	R$ 53,20	169

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFD3268	55667105C	5550/0	06/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFE7867	55664480C	5509/0	22/11/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MFE9229	55642717C	5185/1	30/01/2014	R$ 127,69	167
MFF0167	55667015C	5541/1	08/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFF5208	55666635C	7366/2	10/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFH0501	55666491C	6050/1	19/12/2013	R$ 191,53	208
MFH9211	55665916C	5568/0	05/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFI2132	55667505C	5452/1	27/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MFJ0348	55667114C	7366/2	10/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MFJ9618	55666962C	5568/0	12/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MFK4076	55660582C	5541/1	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFS2499	55665790C	5541/1	08/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFT4785	55665175C	5185/1	08/11/2013	R$ 127,69	167
MFT4785	55666086C	5185/1	12/12/2013	R$ 127,69	167
MFT5433	55665076C	7366/2	19/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFW6548	55664131C	5568/0	07/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MGA1475	55664795C	7366/2	21/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGC5547	55651889C	5541/4	18/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGD6417	55664897C	5550/0	10/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGD9485	55664889C	5550/0	06/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGF8902	55667206C	5185/2	24/01/2014	R$ 127,69	167
MGG1012	55665968C	6122/0	06/12/2013	R$ 191,53	214 * I
MGG7193	55667507C	5550/0	27/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGJ1016	55666120C	5568/0	05/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGK3293	55654466C	5541/1	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGL6915	55664039C	5509/0	28/11/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MGN4298	55663169C	5460/0	27/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
MGR9426	55666518C	5550/0	05/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGT7316	55667027C	5550/0	10/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGT9714	55666912C	6041/2	06/01/2014	R$ 127,69	207
MGX2830	55665798C	5541/4	13/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGX5450	55665635C	5541/7	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGZ8692	55665768C	7366/2	10/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGZ9908	55651891C	5541/1	04/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHA3758	55664784C	7366/2	21/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHB1110	55665831C	5452/1	31/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MHD5505	55664757C	5630/0	01/11/2013	R$ 85,12	182 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHH7418	55667103C	7366/2	06/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHI8741	55665316C	5509/0	29/11/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MHQ7909	55664045C	5568/0	02/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHR1124	55665450C	5452/2	20/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHS1845	55666067C	6050/1	10/12/2013	R$ 191,53	208
MHS6111	55666065C	5207/0	10/12/2013	R$ 53,20	169
MHS6330	55667030C	5550/0	10/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MHV1187	55662298C	5630/0	01/11/2013	R$ 85,12	182 * VII
MHW1437	55667484C	5479/0	05/02/2014	R$ 85,12	181 * X
MHY8925	55664530C	7366/2	19/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHZ1128	55664899C	5568/0	14/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MHZ7275	55664981C	7366/2	08/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHZ7724	55667007C	5541/5	06/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIA4174	55666699C	5452/1	14/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIA5816	55655044C	5550/0	08/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIB0888	55667031C	5738/0	14/01/2014	R$ 191,53	186 * II
MIC8519	55664076C	5509/0	05/12/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIE2896	55667453C	5568/0	20/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MIE3103	55666653C	7056/1	10/12/2013	R$ 191,53	244 * III
MIG6350	55130848C	6041/2	04/12/2013	R$ 127,69	207
MII7772	55664129C	5541/4	07/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIK7836	55666517C	5550/0	05/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MIM2405	55662186C	7366/2	21/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIP3660	55666677C	5568/0	12/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MIQ8231	55667502C	5185/1	20/01/2014	R$ 127,69	167
MIR8458	55662827C	5835/0	04/12/2013	R$ 127,69	195
MIT7147	55664542C	7366/2	09/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIU0409	55666583C	5452/1	07/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MIU7554	55665508C	5568/0	04/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MIV2806	55661924C	5550/0	27/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MIW7556	55666059C	5550/0	06/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIX7235	55665645C	7366/2	17/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIY1228	55665322C	5568/0	02/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MIZ2637	55663900C	5568/0	02/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MIZ3169	55666463C	5460/0	19/12/2013	R$ 85,12	181 * IX
MJA9511	55665640C	5487/0	13/12/2013	R$ 127,69	181 * XI
MJC1325	55663880C	5550/0	30/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJD4582	55666220C	5738/0	05/12/2013	R$ 191,53	186 * II
MJD5977	55659941C	7366/2	04/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJF5009	55665328C	5541/1	03/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJJ9049	55665885C	5568/0	04/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJS8257	55666325C	5541/4	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJU4898	55666252C	7366/2	04/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJU6447	55652797C	6130/0	14/01/2014	R$ 191,53	214 * II
MJV2477	55665757C	5541/4	28/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJY7902	55665097C	5568/0	04/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJY7902	55665866C	5568/0	04/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKA1657	55665948C	5703/0	13/12/2013	R$ 85,12	185 * I
MKA9553	55664952C	6122/0	06/11/2013	R$ 191,53	214 * I
MKD8511	55663797C	7366/2	05/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKG3219	55666657C	5185/1	10/12/2013	R$ 127,69	167
MKG6768	55664698C	5541/6	31/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKN2482	55647136C	5541/4	10/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKO7108	55666243C	5185/1	06/12/2013	R$ 127,69	167
MKP0552	55665580C	5185/1	27/11/2013	R$ 127,69	167
MKQ1587	55663094C	5541/4	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKR6166	55665344C	5550/0	19/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MKS2165	55662189C	7366/2	21/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKV2312	55665946C	5568/0	13/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKV4608	55660590C	5568/0	09/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MKV5228	55665516C	7366/2	17/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLA0010	55664049C	5185/1	02/12/2013	R$ 127,69	167
MLA1278	55646565C	7366/2	20/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MLC5650	55666676C	5550/0	12/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MLD6310	55635034C	5550/0	03/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MLG4216	55667654C	5185/2	30/01/2014	R$ 127,69	167
MLH8265	55667412C	5452/1	24/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MLH8265	55667413C	5452/2	24/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MLI8511	55666779C	5991/0	09/01/2014	R$ 191,53	206 * I
MLQ5454	55665048C	5738/0	07/02/2014	R$ 191,53	186 * II
MLR8734	55666457C	5509/0	11/12/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MLR9933	55666234C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLS2808	55666277C	5541/5	29/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLV0901	55666045C	6050/1	15/01/2014	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLV4014	55663933C	5703/0	21/10/2013	R$ 85,12	185 * I
MMA0479	55665991C	5452/1	02/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MMB4664	55667307C	6050/1	17/01/2014	R$ 191,53	208
MMD2206	55667503C	7366/2	20/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MMD7911	55664221C	7366/2	04/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MMH5520	55665401C	5185/1	20/11/2013	R$ 127,69	167
MRX7700	55666239C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MSL5233	55666315C	6050/1	06/12/2013	R$ 191,53	208
NIA9197	55667018C	5622/1	10/01/2014	R$ 53,20	182 * VI
NKX0816	55663385C	5541/1	07/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1811/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABX5004	55056657D	6920/0	18/02/2014	233
ABX9623	55083868E	6726/1	28/02/2014	230 * XVIII
ACL3921	55083234E	5045/0	20/02/2014	162 * V
AEO9273	54932504E	6610/2	06/01/2014	230 * VII
AFG0068	55084365E	6599/2	14/03/2014	230 * V
AGN6471	55054033D	6920/0	11/02/2014	233
AHV1793	55054043D	6602/0	12/02/2014	230 * VI
AIX9378	55084396E	6726/1	24/03/2014	230 * XVIII
AKD0460	54932768E	6599/2	10/01/2014	230 * V
ALB6288	55083190E	6920/0	13/03/2014	233
ALS8284	55083821E	6920/0	13/03/2014	233
APQ3826	54932692E	5045/0	16/01/2014	162 * V
ARG5852	55082386E	6599/2	07/02/2014	230 * V
ARG5852	55082387E	6912/0	07/02/2014	232
ARS1811	55083164E	6920/0	13/03/2014	233
BMK5781	55083640E	6599/2	21/02/2014	230 * V
CBR1715	54932825E	6726/1	21/02/2014	230 * XVIII
CGC1804	54448230E	6920/0	13/01/2014	233
CGS9141	54446920E	6599/2	15/03/2014	230 * V
CGS9141	54446921E	5010/0	15/03/2014	162 * I
CHG0330	55081939E	6920/0	21/01/2014	233
CHU2682	55162461C	6912/0	28/02/2014	232
CMP7586	55082145E	6912/0	30/01/2014	232
CPH6983	55084384E	6912/0	20/03/2014	232
CPH6983	55084385E	5045/0	20/03/2014	162 * V
CPH6983	55084386E	6408/0	20/03/2014	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CPU5724	55083780E	6416/0	21/03/2014	221 § Único
CSA1677	55911334D	6599/2	11/01/2014	230 * V
CTV6576	55083294E	6912/0	22/02/2014	232
CWM2525	54932594E	6637/1	03/02/2014	230 * IX
CWM2525	54932595E	6610/2	03/02/2014	230 * VII
CWM2525	54932596E	6912/0	03/02/2014	232
CWM2525	55918129D	7340/0	03/02/2014	252 * IV
CWM2525	55918130D	6416/0	03/02/2014	221 § Único
CXT6113	55083808E	6920/0	13/03/2014	233
DAE7064	55084218E	6610/2	12/03/2014	230 * VII
DCM0064	55160225C	5010/0	13/02/2014	162 * I
DDQ7833	54447484E	6599/2	23/03/2014	230 * V
DDQ7833	54447485E	5010/0	23/03/2014	162 * I
DGM3501	55082927E	6912/0	05/03/2014	232
DKY9233	55083917E	6920/0	21/02/2014	233
DUY6006	55083340E	6653/2	19/02/2014	230 * XI
DWD7671	55081995E	6610/2	21/03/2014	230 * VII
DWD7671	55081996E	6912/0	21/03/2014	232
EJE0685	55162497C	5010/0	08/03/2014	162 * I
EJE0685	55162498C	6599/2	08/03/2014	230 * V
FHO0006	55083833E	6920/0	13/03/2014	233
GGO7077	55084918E	6700/0	25/03/2014	230 * XVI
HBW9880	55056660D	6920/0	18/02/2014	233
HFD1701	55083850E	6920/0	13/03/2014	233
HRM8737	55056697D	6920/0	21/02/2014	233
IBV5697	54931703E	6599/2	03/01/2014	230 * V
IHI5953	55085037E	6920/0	27/03/2014	233
IJH8617	54932862E	6610/2	01/02/2014	230 * VII
IJH8617	55082391E	6610/2	07/02/2014	230 * VII
IJH8617	55082396E	6700/0	07/02/2014	230 * XVI
IMV9320	55084801E	7340/0	20/03/2014	252 * IV
IOS6831	55056682D	6920/0	18/02/2014	233
IOS6831	55083624E	5010/0	21/02/2014	162 * I
IOV6941	55056652D	6610/2	12/02/2014	230 * VII
JPA3624	54931637E	6912/0	22/03/2014	232
JWS3915	55083185E	6920/0	13/03/2014	233
KBG6996	55054040D	5045/0	12/02/2014	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KBG6996	55083000E	6599/2	12/02/2014	230 * V
KHZ5879	55083819E	6920/0	13/03/2014	233
KMM1908	55083954E	6610/2	06/03/2014	230 * VII
KNC3957	55084620E	6599/2	19/03/2014	230 * V
LBY1367	55085028E	6920/0	27/03/2014	233
LOE9119	54932556E	6610/2	30/01/2014	230 * VII
LOE9119	54932557E	6637/2	30/01/2014	230 * IX
LOE9119	54932558E	5169/1	30/01/2014	165
LSB0246	55083784E	6599/2	21/03/2014	230 * V
LWV8108	55085023E	6920/0	27/03/2014	233
LWY9981	55083755E	5010/0	23/02/2014	162 * I
LWZ5244	55083158E	6920/0	13/03/2014	233
LXB2405	54932842E	6416/0	01/03/2014	221 § Único
LXB9778	54445930E	6599/2	16/02/2014	230 * V
LXC5329	55082909E	5010/0	25/02/2014	162 * I
LXM9667	55084013E	6599/2	08/03/2014	230 * V
LYJ9118	55084342E	6599/2	18/03/2014	230 * V
LYK9388	55083803E	6920/0	13/03/2014	233
LYN1382	55083550E	6610/2	26/02/2014	230 * VII
LYP1590	55084809E	6599/2	26/03/2014	230 * V
LYP1590	55084811E	7340/0	26/03/2014	252 * IV
LYP8782	55081972E	6610/2	20/02/2014	230 * VII
LYQ4287	54930507E	6599/2	16/03/2014	230 * V
LYQ4287	54930509E	6610/2	16/03/2014	230 * VII
LYT9622	55083481E	5010/0	28/02/2014	162 * I
LYT9622	55083482E	6599/2	28/02/2014	230 * V
LZA3870	55085033E	6920/0	27/03/2014	233
LZC6142	55083459E	6599/2	24/02/2014	230 * V
LZD0997	55083418E	6726/1	28/02/2014	230 * XVIII
LZD7775	55162454C	6556/1	28/02/2014	230 * I
LZG2985	55085020E	6920/0	27/03/2014	233
LZH7483	55083509E	6610/2	20/02/2014	230 * VII
LZK5618	54932136E	6726/1	09/02/2014	230 * XVIII
LZR9129	55083226E	6610/2	20/02/2014	230 * VII
LZS2113	55083455E	6599/2	24/02/2014	230 * V
LZT8002	55083512E	6610/2	20/02/2014	230 * VII
LZT9205	55085045E	6920/0	27/03/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZU9504	55083540E	5010/0	26/02/2014	162 * I
LZU9504	55083541E	6599/2	26/02/2014	230 * V
LZV0605	55084571E	5010/0	17/03/2014	162 * I
LZV0605	55084572E	6912/0	17/03/2014	232
LZV0605	55084573E	6726/1	17/03/2014	230 * XVIII
LZY0870	55082750E	6599/2	17/03/2014	230 * V
LZY0870	55082760E	6726/1	17/03/2014	230 * XVIII
LZY3100	54446919E	5010/0	08/03/2014	162 * I
LZZ4498	55056676D	6920/0	18/02/2014	233
MAI4376	55162455C	6599/2	28/02/2014	230 * V
MAL6301	54929869E	6556/1	15/02/2014	230 * I
MAL6301	54929870E	6726/1	15/02/2014	230 * XVIII
MAO8314	54931639E	6599/2	23/03/2014	230 * V
MAR2017	55084623E	5045/0	19/03/2014	162 * V
MAR2017	55084624E	6599/2	19/03/2014	230 * V
MAR2017	55084643E	6629/0	19/03/2014	230 * VIII
MAR4121	55083960E	6726/1	06/03/2014	230 * XVIII
MAR4376	55082994E	6599/2	12/02/2014	230 * V
MAR9664	55084355E	6726/1	12/03/2014	230 * XVIII
MAV3998	55085003E	6920/0	20/03/2014	233
MAZ7514	55082880E	6726/1	15/02/2014	230 * XVIII
MBC5103	54932413E	6670/0	22/02/2014	230 * XIII
MBC8164	55082921E	6416/0	05/03/2014	221 § Único
MBE2709	55085008E	6920/0	20/03/2014	233
MBE5463	55914191D	5045/0	13/01/2014	162 * V
MBG8017	55914142D	6610/2	22/02/2014	230 * VII
MBH0403	55084038E	6726/1	10/03/2014	230 * XVIII
MBJ9745	54929718E	5010/0	11/02/2014	162 * I
MBJ9745	54929721E	6912/0	11/02/2014	232
MBM1208	55081680E	6726/1	25/01/2014	230 * XVIII
MBM1208	55081681E	6599/2	25/01/2014	230 * V
MBM1208	55081682E	5045/0	25/01/2014	162 * V
MBM3062	55083827E	6920/0	13/03/2014	233
MBN1479	55083341E	6599/2	19/02/2014	230 * V
MBN5093	55083847E	6920/0	13/03/2014	233
MBO9239	55083272E	6599/2	22/02/2014	230 * V
MBQ9395	54932820E	6599/2	19/02/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBQ9395	54932821E	6416/0	19/02/2014	221 § Único
MBQ9395	54932822E	5010/0	19/02/2014	162 * I
MBQ9395	54932823E	6653/1	19/02/2014	230 * XI
MBT6863	55910483D	6599/2	19/03/2014	230 * V
MBT6863	55910484D	5010/0	19/03/2014	162 * I
MBV4886	55081719E	6556/1	02/03/2014	230 * I
MBV4886	55081720E	5010/0	02/03/2014	162 * I
MBX3620	55058094D	6637/1	19/02/2014	230 * IX
MBX3620	55058096D	6912/0	19/02/2014	232
MBY2255	55084630E	5045/0	19/03/2014	162 * V
MCA0545	55084440E	6726/1	24/03/2014	230 * XVIII
MCA2929	55084070E	6599/2	29/03/2014	230 * V
MCA7147	55084437E	6599/2	24/03/2014	230 * V
MCC0169	55081662E	6599/2	23/01/2014	230 * V
MCC1351	54932894E	6637/1	09/02/2014	230 * IX
MCG4453	55056677D	6920/0	18/02/2014	233
MCJ1776	55085050E	6920/0	27/03/2014	233
MCJ2548	54445925E	6599/2	02/02/2014	230 * V
MCJ2548	54445926E	5010/0	02/02/2014	162 * I
MCJ5417	55058100D	5010/0	23/03/2014	162 * I
MCL4008	55913830D	5010/0	04/02/2014	162 * I
MCL4008	55913831D	5118/0	04/02/2014	164 c/c 162 * I
MCL4008	55913832D	6912/0	04/02/2014	232
MCL4008	55913833D	6599/2	04/02/2014	230 * V
MCL6846	55083754E	6610/2	21/02/2014	230 * VII
MCM9683	55084413E	6726/1	12/03/2014	230 * XVIII
MCP1350	55084917E	6416/0	25/03/2014	221 § Único
MCP4453	55084340E	6599/2	18/03/2014	230 * V
MCP4453	55084341E	6912/0	18/03/2014	232
MCR9458	55084814E	5045/0	26/03/2014	162 * V
MCS7515	55084438E	6726/1	24/03/2014	230 * XVIII
MCV6197	55085059E	6599/2	26/03/2014	230 * V
MCW6433	55085038E	6920/0	27/03/2014	233
MCY1866	55085014E	6920/0	20/03/2014	233
MCY5808	54930950E	6653/1	01/03/2014	230 * XI
MCY9666	55081753E	6599/2	09/03/2014	230 * V
MCY9666	55081754E	6726/1	09/03/2014	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDA6728	55082988E	6610/2	10/02/2014	230 * VII
MDA7926	55084553E	6688/0	17/03/2014	230 * XIV
MDC0528	55084335E	5010/0	18/03/2014	162 * I
MDC0528	55084336E	6599/2	18/03/2014	230 * V
MDC3758	55083469E	6556/1	24/02/2014	230 * I
MDC5721	55084331E	6610/2	14/03/2014	230 * VII
MDC7993	55081732E	6599/2	15/03/2014	230 * V
MDC7993	55081733E	6726/1	15/03/2014	230 * XVIII
MDC9955	54445295E	6599/2	18/02/2014	230 * V
MDC9955	54445296E	6912/0	18/02/2014	232
MDD9307	55082768E	6637/2	24/03/2014	230 * IX
MDE2905	55081528E	6599/2	29/01/2014	230 * V
MDE4366	55082952E	6637/2	04/02/2014	230 * IX
MDE4366	55082953E	6556/4	04/02/2014	230 * I
MDE4366	55082954E	6599/2	04/02/2014	230 * V
MDE6048	55083527E	6416/0	22/02/2014	221 § Único
MDE6048	55083528E	6610/2	22/02/2014	230 * VII
MDE6628	54932700E	6912/0	17/01/2014	232
MDE9325	55082596E	6599/2	10/02/2014	230 * V
MDE9473	55083225E	6610/2	20/02/2014	230 * VII
MDF1775	54445294E	6726/1	18/02/2014	230 * XVIII
MDH4421	55081715E	6610/2	19/02/2014	230 * VII
MDI3512	55085006E	6920/0	20/03/2014	233
MDI3557	54932910E	6599/2	09/01/2014	230 * V
MDJ0246	55083285E	6726/1	22/02/2014	230 * XVIII
MDJ3496	55083791E	5010/0	29/03/2014	162 * I
MDJ3496	55083792E	6599/2	29/03/2014	230 * V
MDK1774	55084592E	6602/0	17/03/2014	230 * VI
MDL1241	55082177E	6610/2	27/03/2014	230 * VII
MDL6765	54932473E	6700/0	12/02/2014	230 * XVI
MDM2792	55083155E	6920/0	13/03/2014	233
MDN3808	54930510E	6556/1	16/03/2014	230 * I
MDN3808	54930511E	6726/1	16/03/2014	230 * XVIII
MDO9450	55083547E	5010/0	26/02/2014	162 * I
MDO9450	55083548E	6610/2	26/02/2014	230 * VII
MDR0769	55081728E	6912/0	15/03/2014	232
MDR0769	55081729E	6726/1	15/03/2014	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDR0769	55081730E	6700/0	15/03/2014	230 * XVI
MDR0804	54932844E	6610/2	09/03/2014	230 * VII
MDR2419	55084585E	6637/2	17/03/2014	230 * IX
MDS2309	55084485E	5010/0	22/03/2014	162 * I
MDS2309	55084486E	6599/2	22/03/2014	230 * V
MDT2773	55084400E	5010/0	24/03/2014	162 * I
MDT2773	55085152E	6726/1	24/03/2014	230 * XVIII
MDT4002	55056670D	6920/0	18/02/2014	233
MDU4529	55082923E	6556/1	05/03/2014	230 * I
MDU4529	55082924E	6726/1	05/03/2014	230 * XVIII
MDV9474	55083319E	6599/2	19/02/2014	230 * V
MDX5969	55083533E	6599/2	24/02/2014	230 * V
MDX8679	55084302E	6408/0	12/03/2014	221
MDZ2331	55162452C	6700/0	28/02/2014	230 * XVI
MED2021	55056687D	6920/0	18/02/2014	233
MED7029	55918134D	6599/2	03/02/2014	230 * V
MED7029	55918135D	5010/0	03/02/2014	162 * I
MEE3630	55084908E	6700/0	25/03/2014	230 * XVI
MEG6046	55083839E	6920/0	13/03/2014	233
MEH8278	55084813E	6726/1	26/03/2014	230 * XVIII
MEH8662	55084560E	6599/2	17/03/2014	230 * V
MEH8662	55084561E	6653/2	17/03/2014	230 * XI
MEI9763	55083756E	5010/0	23/02/2014	162 * I
MEI9763	55083757E	6599/2	23/02/2014	230 * V
MEI9763	55083759E	6602/0	23/02/2014	230 * VI
MEI9763	55083760E	5061/0	23/02/2014	163 c/c 162 * I
MEJ2853	55082934E	6599/2	05/03/2014	230 * V
MEJ2853	55082935E	5045/0	05/03/2014	162 * V
MEJ2853	55082936E	6610/2	05/03/2014	230 * VII
MEJ2853	55082938E	6556/1	05/03/2014	230 * I
MEL0401	55084420E	5010/0	12/03/2014	162 * I
MEL0401	55084421E	6599/2	12/03/2014	230 * V
MEL0401	55084422E	6637/2	12/03/2014	230 * IX
MEM0433	55083858E	6726/1	24/02/2014	230 * XVIII
MEM4090	55082312E	6599/2	04/03/2014	230 * V
MEO3880	55084434E	6599/2	24/03/2014	230 * V
MEO4288	55918146D	6599/2	05/02/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEO4288	55918147D	6912/0	05/02/2014	232
MEO5721	55083231E	6599/2	20/02/2014	230 * V
MEP4286	55082159E	6670/0	27/02/2014	230 * XIII
MEP4286	55082160E	6637/2	28/02/2014	230 * IX
MEP9798	55084904E	6599/2	25/03/2014	230 * V
MEP9798	55084905E	5037/1	25/03/2014	162 * III
MEP9798	55084906E	6726/1	25/03/2014	230 * XVIII
MES5392	55083195E	6920/0	13/03/2014	233
MET6026	55162719C	6726/1	04/02/2014	230 * XVIII
MET9245	55083221E	6408/0	20/02/2014	221
MEU2904	55083519E	6637/2	22/02/2014	230 * IX
MEW3988	55085024E	6920/0	27/03/2014	233
MEX5210	55085052E	5010/0	24/03/2014	162 * I
MEX9564	54930514E	6637/1	24/03/2014	230 * IX
MEY5830	55083566E	6599/2	07/03/2014	230 * V
MEY5830	55083567E	5010/0	07/03/2014	162 * I
MFA7125	55083046E	6920/0	10/03/2014	233
MFB1362	55083832E	6920/0	13/03/2014	233
MFB6019	55082610E	5010/0	08/03/2014	162 * I
MFB6019	55082611E	6912/0	08/03/2014	232
MFB6019	55082612E	7340/0	08/03/2014	252 * IV
MFC0854	55085011E	6920/0	20/03/2014	233
MFC0934	55162744C	6610/2	10/02/2014	230 * VII
MFC3206	55082865E	6556/1	13/02/2014	230 * I
MFC3206	55082866E	6637/2	13/02/2014	230 * IX
MFC3206	55083304E	5010/0	13/02/2014	162 * I
MFC3206	55083305E	6726/1	13/02/2014	230 * XVIII
MFD4659	55085036E	6920/0	07/03/2014	233
MFD8908	55082746E	5045/0	13/03/2014	162 * V
MFD8908	55082747E	6599/2	13/03/2014	230 * V
MFE1733	55084252E	6912/0	07/03/2014	232
MFE6601	55083452E	6726/1	24/02/2014	230 * XVIII
MFE7035	55083421E	6726/1	28/02/2014	230 * XVIII
MFF3957	55083520E	6599/2	22/02/2014	230 * V
MFF8282	55085043E	6920/0	27/03/2014	233
MFG3677	54445293E	6610/2	18/02/2014	230 * VII
MFG5658	55084806E	5010/0	24/03/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFH6192	55163772C	5045/0	05/02/2014	162 * V
MFJ1494	55083973E	6602/0	08/03/2014	230 * VI
MFJ4266	55084359E	6726/1	14/03/2014	230 * XVIII
MFJ4476	55084392E	6637/2	24/03/2014	230 * IX
MFK7790	55082804E	6912/0	04/02/2014	232
MFL4584	55162743C	6408/0	10/02/2014	221
MFM8621	55082933E	6912/0	05/03/2014	232
MFO7462	55085151E	6408/0	24/03/2014	221
MFR9451	55083904E	6920/0	21/02/2014	233
MFY2641	54932759E	6599/2	10/01/2014	230 * V
MFY2641	54932760E	5045/0	10/01/2014	162 * V
MFY2641	54932762E	6556/1	10/01/2014	230 * I
MGA5046	55054048D	6556/1	12/02/2014	230 * I
MGA6689	55083198E	6920/0	13/03/2014	233
MGE4073	55084805E	6726/1	24/03/2014	230 * XVIII
MGE5720	55084005E	6599/2	06/03/2014	230 * V
MGE5720	55084006E	6726/1	06/03/2014	230 * XVIII
MGF3834	55082576E	6726/1	08/02/2014	230 * XVIII
MGH8712	55082950E	5045/0	07/03/2014	162 * V
MGJ3496	55084075E	6912/0	29/03/2014	232
MGK0099	55084628E	6610/2	19/03/2014	230 * VII
MGK0099	55084629E	6416/0	19/03/2014	221 § Único
MGK5865	54932997E	6599/2	21/01/2014	230 * V
MGO0007	55083510E	6599/2	20/02/2014	230 * V
MGO1106	55084390E	6912/0	23/03/2014	232
MGO9856	55056653D	6920/0	18/02/2014	233
MGQ2198	55083008E	6920/0	05/02/2014	233
MGQ5040	54768775E	5010/0	20/03/2014	162 * I
MGQ5040	54768776E	6599/2	20/03/2014	230 * V
MGQ7560	55085153E	6599/2	26/03/2014	230 * V
MGR4917	55082165E	6610/2	21/03/2014	230 * VII
MGS5880	55914938D	6599/2	11/03/2014	230 * V
MGT2018	55083593E	6599/2	07/03/2014	230 * V
MGT2018	55083594E	6912/0	07/03/2014	232
MGT3872	55054031D	6920/0	11/02/2014	233
MGT4098	55084443E	6726/1	24/03/2014	230 * XVIII
MGT8694	54932651E	6556/1	14/01/2014	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGU1797	54446695E	6637/2	16/01/2014	230 * IX
MGU1797	54446696E	6726/1	16/01/2014	230 * XVIII
MGV1373	55918140D	5029/2	05/02/2014	162 * II
MGV1373	55918141D	6726/1	05/02/2014	230 * XVIII
MGW3857	55084387E	5010/0	20/03/2014	162 * I
MGW3857	55084388E	6599/2	20/03/2014	230 * V
MGX3134	55083174E	6920/0	13/03/2014	233
MGX4129	55082756E	6912/0	23/02/2014	232
MGZ3914	55084032E	6599/2	10/03/2014	230 * V
MHA5035	55085001E	6920/0	20/03/2014	233
MHC9012	55081718E	5010/0	03/03/2014	162 * I
MHD4903	55083189E	6920/0	13/03/2014	233
MHF2896	55082922E	6416/0	05/03/2014	221 § Único
MHF5096	55084041E	6726/1	10/03/2014	230 * XVIII
MHH5072	55920197D	6416/0	23/01/2014	221 § Único
MHJ0405	54930513E	6637/1	17/03/2014	230 * IX
MHM4058	55084910E	6742/0	25/03/2014	230 * XX
MHQ0474	55083644E	6726/1	21/02/2014	230 * XVIII
MHQ0474	55083645E	7340/0	21/02/2014	252 * IV
MHQ0474	55083646E	6637/2	21/02/2014	230 * IX
MHR7486	55083471E	6726/1	26/02/2014	230 * XVIII
MHS0618	55081752E	6610/2	07/03/2014	230 * VII
MHT2767	55083213E	6599/2	18/02/2014	230 * V
MHT2767	55083214E	6726/1	18/02/2014	230 * XVIII
MHU7879	55084631E	6610/2	19/03/2014	230 * VII
MHU7879	55084632E	6416/0	19/03/2014	221 § Único
MHV5768	55084028E	6912/0	10/03/2014	232
MHV5768	55084029E	6556/1	10/03/2014	230 * I
MHW1720	55162491C	6912/0	06/03/2014	232
MHW5380	54932418E	6610/2	06/03/2014	230 * VII
MHW9126	54768026E	7340/0	06/03/2014	252 * IV
MHX6340	55162480C	6912/0	06/03/2014	232
MHY4282	55084347E	5010/0	20/03/2014	162 * I
MHZ2077	55084818E	6599/2	26/03/2014	230 * V
MIA6183	55083851E	6726/1	21/02/2014	230 * XVIII
MIB0524	55083264E	6556/1	20/02/2014	230 * I
MIC9827	54931636E	5010/0	19/03/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MII9190	55083785E	6599/2	24/03/2014	230 * V
MII9190	55083786E	5010/0	25/03/2014	162 * I
MIJ1653	55082619E	6610/2	16/03/2014	230 * VII
MIJ8087	55082094E	6610/2	23/02/2014	230 * VII
MIK9559	55084644E	6912/0	21/03/2014	232
MIM9643	54932148E	6599/2	16/02/2014	230 * V
MIP6186	54932859E	6599/2	31/01/2014	230 * V
MIP6186	54932860E	5010/0	31/01/2014	162 * I
MIV6316	55083978E	5045/0	10/03/2014	162 * V
MIV6316	55083979E	6726/1	10/03/2014	230 * XVIII
MIV6862	55083660E	6700/0	21/02/2014	230 * XVI
MIY9760	55083647E	5010/0	21/02/2014	162 * I
MIZ3054	55085042E	6920/0	27/03/2014	233
MJA3332	55162474C	6408/0	09/03/2014	221
MJB6495	55081504E	5010/0	27/01/2014	162 * I
MJC1134	55083997E	6912/0	14/03/2014	232
MJC1134	55084321E	5010/0	14/03/2014	162 * I
MJC1134	55084322E	7340/0	14/03/2014	252 * IV
MJE4933	55083015E	6920/0	05/02/2014	233
MJE7752	55081990E	5010/0	08/03/2014	162 * I
MJE7752	55081991E	6912/0	08/03/2014	232
MJK6943	55083977E	6769/1	08/03/2014	230 * XXII
MJM2295	55084202E	6610/2	28/02/2014	230 * VII
MJM2295	55084203E	6670/0	28/02/2014	230 * XIII
MJN5981	55082038E	7323/2	28/01/2014	252 * II
MJN6040	55056666D	6920/0	18/02/2014	233
MJQ7442	55082889E	5045/0	15/02/2014	162 * V
MJS6967	54932897E	6653/1	09/02/2014	230 * XI
MJT4987	55160242C	5010/0	13/02/2014	162 * I
MKB5209	55081723E	6912/0	07/03/2014	232
MKB7572	55082652E	6920/0	29/01/2014	233
MKC4355	54931854E	6912/0	15/03/2014	232
MKC6581	55056663D	6920/0	18/02/2014	233
MKD0849	55083959E	6726/1	06/03/2014	230 * XVIII
MKD8380	55082142E	6912/0	30/01/2014	232
MKG9376	55920741D	6912/0	05/03/2014	232
MKG9376	55920743D	6599/2	05/03/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKI1179	55082981E	6416/0	10/02/2014	221 § Único
MKL6090	55085019E	6920/0	20/03/2014	233
MKM0886	55083957E	6912/0	06/03/2014	232
MKM0886	55083958E	5045/0	06/03/2014	162 * V
MKM1681	55084209E	6610/2	09/03/2014	230 * VII
MKM1953	55082311E	6726/1	04/03/2014	230 * XVIII
MKM9070	55083982E	6599/2	10/03/2014	230 * V
MKM9070	55083983E	5045/0	10/03/2014	162 * V
MKS3592	55083495E	5010/0	06/03/2014	162 * I
MKS3592	55083496E	6726/1	06/03/2014	230 * XVIII
MKS3592	55083497E	6556/1	06/03/2014	230 * I
MKS7314	55054042D	6602/0	12/02/2014	230 * VI
MLB3744	55084337E	6700/0	18/03/2014	230 * XVI
MLC2034	55083876E	6726/1	24/03/2014	230 * XVIII
MLC2034	55083877E	6637/1	24/03/2014	230 * IX
MLD6374	55083623E	7340/0	21/02/2014	252 * IV
MLE7554	55081648E	5037/1	23/01/2014	162 * III
MLL3700	55083183E	6920/0	13/03/2014	233
MLS0881	55162482C	5010/0	06/03/2014	162 * I
MLS0881	55162483C	6912/0	06/03/2014	232
MLT8886	54446750E	6742/0	17/03/2014	230 * XX
MLV4102	55084439E	6580/0	24/03/2014	230 * IV
MSC0426	55084556E	6726/1	17/03/2014	230 * XVIII
MUT6173	54932699E	6599/2	17/01/2014	230 * V
MVA7035	55083572E	5010/0	07/03/2014	162 * I
MVA7035	55083573E	6726/1	07/03/2014	230 * XVIII
MWM9889	55083966E	6610/2	08/03/2014	230 * VII
MXY2154	55082888E	5010/0	15/02/2014	162 * I
NOP8980	55081902E	6920/0	21/01/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1813/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACX8357	55911331D	5010/0	11/01/2014	R$ 574,61	162 * I
ADO1384	54444029E	6912/0	30/12/2013	R$ 53,20	232
AER7081	54931745E	6912/0	08/01/2014	R$ 53,20	232
AII6629	55082985E	6610/2	10/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
AJE2799	55082657E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
AKB0008	54444023E	5010/0	20/12/2013	R$ 574,61	162 * I
AKB0008	54444024E	6726/1	20/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AKP2503	54929678E	6599/2	04/11/2013	R$ 191,53	230 * V
AKP2503	54929679E	5045/0	04/11/2013	R$ 191,53	162 * V
ALM0634	55082542E	5010/0	12/02/2014	R$ 574,61	162 * I
ALM0634	55082543E	6726/1	12/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
ALM0634	55082544E	6599/2	12/02/2014	R$ 191,53	230 * V
ALZ3260	55162733C	6599/2	08/02/2014	R$ 191,53	230 * V
APP8596	55082710E	6912/0	09/02/2014	R$ 53,20	232
APP8596	55082712E	6726/1	09/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
AQO8413	54930641E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
AQZ2149	54931901E	6599/2	02/01/2014	R$ 191,53	230 * V
ARA9864	54932891E	5010/0	09/02/2014	R$ 574,61	162 * I
ARA9864	54932892E	6661/0	09/02/2014	R$ 127,69	230 * XII
ARA9864	54932893E	6416/0	09/02/2014	R$ 85,12	221 § Único
ASN0075	55082667E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
ASS0254	54931273E	6416/0	04/12/2013	R$ 85,12	221 § Único
ASS6583	54930030E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
AZX8668	54768812E	6912/0	18/10/2013	R$ 53,20	232
BEW0076	54929547E	5045/0	02/01/2014	R$ 191,53	162 * V
BEW0076	54929548E	6726/1	02/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BEW0076	54929549E	6556/4	02/01/2014	R$ 191,53	230 * I
BGT8494	54931227E	6700/0	11/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
BOX0963	54930621E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
BRB5762	54932552E	6912/0	30/01/2014	R$ 53,20	232
BSD7683	54932915E	6580/0	09/01/2014	R$ 191,53	230 * IV
CBM5698	54932682E	6599/2	16/01/2014	R$ 191,53	230 * V
CDD4593	54770120E	5010/0	01/11/2013	R$ 574,61	162 * I
CIU3497	54932523E	5010/0	08/01/2014	R$ 574,61	162 * I
CIU3497	54932524E	6416/0	08/01/2014	R$ 85,12	221 § Único
CIU3497	54932525E	5282/0	08/01/2014	R$ 957,69	176 * I
CIU3497	54932526E	5304/0	08/01/2014	R$ 957,69	176 * III
CMG3332	55082010E	5010/0	24/01/2014	R$ 574,61	162 * I
CSN3777	54931709E	6599/2	03/01/2014	R$ 191,53	230 * V
CVE4296	54444032E	6726/1	20/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
CVR2030	54446609E	5045/0	10/02/2014	R$ 191,53	162 * V
CXF6737	54932727E	6726/1	28/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
CYJ1689	54932159E	6726/1	26/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
DCV2920	54931681E	6599/2	24/12/2013	R$ 191,53	230 * V
DEF9986	55082668E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
DFY2015	54932173E	6700/0	26/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
DFY2015	54932179E	7340/0	26/12/2013	R$ 85,12	252 * IV
DIX4165	54930083E	5045/0	08/11/2013	R$ 191,53	162 * V
DJF3747	55083040E	6920/0	05/02/2014	R$ 127,69	233
DMB0307	55082264E	6610/2	25/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
DMR7817	54931988E	5010/0	31/12/2013	R$ 574,61	162 * I
DMX6168	54931659E	6602/0	16/12/2013	R$ 191,53	230 * VI
DRM3948	54931674E	6726/1	18/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
FUM2020	55081592E	6599/2	29/01/2014	R$ 191,53	230 * V
GTE7842	55914135D	6610/2	07/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
GZN6273	54447967E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
GZN6273	54447968E	6610/2	20/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
HFG7732	55082859E	6912/0	13/02/2014	R$ 53,20	232
HFG7732	55082860E	6726/1	13/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
HFG7732	55082861E	6416/0	13/02/2014	R$ 85,12	221 § Único
HMB3877	54932698E	6726/1	17/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
HOB3370	54447972E	6912/0	20/12/2013	R$ 53,20	232
HRZ5290	54444045E	5045/0	24/12/2013	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HTH9629	54142400D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
IAR7464	55082126E	6416/0	30/01/2014	R$ 85,12	221 § Único
IEX6744	55162734C	6416/0	08/02/2014	R$ 85,12	221 § Único
IFD7698	55082559E	6726/1	06/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
IIR9539	54768543E	6912/0	18/12/2013	R$ 53,20	232
IKI7700	54932925E	6912/0	13/01/2014	R$ 53,20	232
IKR4100	54932508E	6700/0	07/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
ILQ6310	54931212E	5045/0	09/12/2013	R$ 191,53	162 * V
ILW2741	54931539E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
IMT7450	55081522E	6912/0	29/01/2014	R$ 53,20	232
IOC9610	54932881E	5045/0	05/02/2014	R$ 191,53	162 * V
IQJ9264	54932779E	6416/0	14/01/2014	R$ 85,12	221 § Único
IQU5404	55082653E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
JEM3606	54930738E	6726/1	24/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
JNL6978	54931537E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
JQZ1015	54931714E	7340/0	03/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
KQG2250	54931467E	6920/0	10/12/2013	R$ 127,69	233
KWA3262	54932335E	6912/0	23/01/2014	R$ 53,20	232
LCT1010	54930734E	6912/0	24/12/2013	R$ 53,20	232
LCT1010	54932153E	5045/0	24/12/2013	R$ 191,53	162 * V
LNS9812	54930290E	6599/2	18/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LOQ0997	54932763E	6599/2	10/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LOQ0997	54932764E	6556/1	10/01/2014	R$ 191,53	230 * I
LQG3595	54930460E	6599/2	16/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LWR5229	54932215E	6599/2	30/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LWR5699	55082674E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
LWS0138	54446690E	6599/2	03/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LWS3796	54932984E	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LWW8383	55082597E	6610/2	10/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
LWW8613	54446739E	5010/0	13/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LWW8613	54446740E	6599/2	13/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LWX8527	55082117E	6610/2	30/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
LWX8527	55082118E	6726/1	30/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LWY4960	54932024E	6912/0	06/01/2014	R$ 53,20	232
LWY6455	54768016E	6637/2	05/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
LXB4442	54932652E	7340/0	14/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
LXD2073	55081859E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXD3233	54929611E	6637/1	22/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
LXD3233	54929612E	6610/1	22/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXD5586	54931019E	6920/0	16/01/2014	R$ 127,69	233
LXF8819	55081943E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
LXG0421	54931234E	6637/1	11/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
LXH2065	54931105E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233
LXH8088	55914189D	5010/0	05/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LXH8088	55914190D	5274/1	05/01/2014	R$ 191,53	175
LXJ8342	54445915E	6556/1	12/01/2014	R$ 191,53	230 * I
LXN1603	54929854E	6599/2	16/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LXN1603	54929857E	5010/0	16/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LXN7424	54769655E	5010/0	30/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LXN8053	55081519E	6700/0	27/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
LXO1278	54930475E	6610/2	16/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXO7836	54931983E	5045/0	31/12/2013	R$ 191,53	162 * V
LXO8228	55082666E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
LXP5829	54930484E	6599/2	17/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LXQ1296	55910898D	6599/2	25/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LXT6197	54930750E	6599/2	28/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LYB2648	55082509E	6599/2	07/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LYC7923	54931392E	6599/2	17/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LYH0642	54768187E	5274/1	21/12/2013	R$ 191,53	175
LYI9128	54769084E	6599/2	04/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LYI9128	54769085E	6556/1	04/01/2014	R$ 191,53	230 * I
LYJ6529	54142365D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
LYL0070	55081918E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
LYM0300	55082838E	5045/0	12/02/2014	R$ 191,53	162 * V
LYM0300	55082839E	6599/2	12/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LYO0512	55083007E	6920/0	05/02/2014	R$ 127,69	233
LYO7326	54932592E	5045/0	03/02/2014	R$ 191,53	162 * V
LYW1060	54142380D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
LYX0100	54932175E	6726/1	26/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LYX4630	54931135E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233
LYY9700	54931028E	6920/0	16/01/2014	R$ 127,69	233
LYZ0073	54142379D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
LYZ8325	54930653E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
LZD2381	54930740E	5045/0	24/12/2013	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZD2381	54930741E	6599/2	24/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LZF6212	54932691E	5045/0	16/01/2014	R$ 191,53	162 * V
LZH4178	55081876E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
LZL2313	54769834E	6599/2	02/01/2014	R$ 191,53	230 * V
LZS2369	54769527E	6599/2	12/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LZV7623	55081590E	6416/0	29/01/2014	R$ 85,12	221 § Único
LZV7623	55081591E	6726/1	29/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LZX0417	54930618E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
LZZ9247	54932135E	5010/0	09/02/2014	R$ 574,61	162 * I
LZZ9247	55082537E	5010/0	12/02/2014	R$ 574,61	162 * I
LZZ9247	55082538E	5274/1	12/02/2014	R$ 191,53	175
LZZ9247	55082539E	6726/1	12/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MAI5461	54142373D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
MAJ5707	54447472E	6599/2	15/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAK7559	55083202E	6726/1	14/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MAN0525	54569330C	6599/2	14/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MAO0407	54769808E	6599/2	11/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAR6784	54444937E	6416/0	03/12/2013	R$ 85,12	221 § Único
MAX3967	55082890E	5045/0	15/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MAX3967	55082891E	6599/2	15/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MBA4494	54447998E	6726/1	24/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBB4441	54769503E	5045/0	30/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MBB9054	54769933E	6599/2	10/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBC8576	55081856E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MBE7345	54931520E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
MBE9852	55082032E	5010/0	28/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBE9852	55082033E	6912/0	28/01/2014	R$ 53,20	232
MBF9521	55081695E	6912/0	27/01/2014	R$ 53,20	232
MBF9521	55081697E	6599/2	27/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBG8017	54142355D	6653/2	20/01/2014	R$ 127,69	230 * XI
MBI0819	54931913E	6599/2	02/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBI0819	54931916E	6416/0	02/01/2014	R$ 85,12	221 § Único
MBI2460	55081930E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MBK6429	54142366D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
MBN6444	54932751E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBO0989	54929632E	6599/2	26/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ7834	54930925E	5010/0	08/12/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBQ7834	54930926E	6599/2	08/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ7834	54930927E	6726/1	08/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBQ8402	54769660E	6610/2	05/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MBQ8402	54769661E	5045/0	05/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MBS2789	54931740E	6912/0	08/01/2014	R$ 53,20	232
MBT1143	55165581C	6599/2	10/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBT5927	54932783E	5010/0	16/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBT5927	54932784E	6599/2	16/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBT9659	55920896D	6912/0	18/11/2013	R$ 53,20	232
MBU5303	54445928E	6599/2	08/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MBU5303	54445929E	6556/4	08/02/2014	R$ 191,53	230 * I
MBV3217	54142385D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
MBW5884	54931230E	6599/2	11/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBW9129	54932278E	6610/2	30/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBX7065	54769920E	6610/2	17/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBY5290	55081883E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MBZ2307	55081895E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MBZ4778	54930473E	6912/0	16/12/2013	R$ 53,20	232
MBZ7435	55914193D	6556/1	27/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MCB8085	54931942E	6602/0	14/01/2014	R$ 191,53	230 * VI
MCC1722	54931460E	6920/0	05/12/2013	R$ 127,69	233
MCC2641	55920716D	5010/0	25/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MCC2641	55920717D	6556/1	25/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MCC8509	55082819E	6599/2	06/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MCF9935	54931223E	6599/2	11/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCI6456	54770258E	6599/2	14/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MCI6456	54770259E	5010/0	14/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MCI7633	54932195E	6599/2	28/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCK6614	54929904E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MCK7780	54769794E	5010/0	17/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MCK7780	54769800E	6599/2	17/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCL1543	55082955E	6726/1	04/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCM0248	54932964E	5045/0	09/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MCM0248	54932965E	6912/0	09/01/2014	R$ 53,20	232
MCM3537	54932073E	6416/0	23/12/2013	R$ 85,12	221 § Único
MCM3681	54769529E	5010/0	12/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MCM5821	54931993E	6599/2	31/12/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCN8118	54931607E	6602/0	05/01/2014	R$ 191,53	230 * VI
MCO7593	55082662E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
MCP8189	54930725E	5010/0	10/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MCR2059	55916845D	6599/2	10/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCR4336	55082698E	6920/0	05/02/2014	R$ 127,69	233
MCR5479	55081639E	6599/2	21/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MCS5026	54931447E	6599/2	23/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCT1428	54932591E	6599/2	03/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MCT6359	54769514E	6599/2	12/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCV3759	54932712E	6599/2	10/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MCW4149	54930953E	5053/3	31/12/2013	R$ 191,53	162 * VI
MCW7413	54930728E	5010/0	10/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MCX9737	54932693E	6912/0	16/01/2014	R$ 53,20	232
MCZ1422	54932647E	6610/2	24/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MCZ8639	54931992E	6556/1	31/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MCZ8792	54930764E	6912/0	26/11/2013	R$ 53,20	232
MDA4176	55082037E	5010/0	28/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDA4873	54932601E	5010/0	20/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDA6639	55081623E	5010/0	17/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDA6639	55081624E	6599/2	17/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MDB2370	55081595E	6726/1	29/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDC7213	55081578E	7340/0	27/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MDC7213	55081579E	6602/0	27/01/2014	R$ 191,53	230 * VI
MDD9123	54929543E	5010/0	01/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDD9123	54929544E	6912/0	01/01/2014	R$ 53,20	232
MDD9123	54929545E	6599/2	01/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MDD9123	54929546E	6556/1	01/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MDD9123	54929550E	7340/0	01/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MDF7659	54932269E	6599/2	30/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MDI2313	55082579E	5010/0	08/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MDI2313	55082580E	6416/0	08/02/2014	R$ 85,12	221 § Único
MDI4825	55082691E	6920/0	30/01/2014	R$ 127,69	233
MDI5645	54930737E	6726/1	24/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDJ1188	55081893E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MDJ1461	54447409E	6912/0	09/01/2014	R$ 53,20	232
MDJ1461	54447410E	6602/0	09/01/2014	R$ 191,53	230 * VI
MDJ2208	54932271E	6700/0	30/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDJ9348	55160250C	6726/1	13/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDL2474	55917596D	6556/1	05/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MDL9765	54930462E	6416/0	16/12/2013	R$ 85,12	221 § Único
MDN4779	54931710E	5010/0	03/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDN4779	54931712E	6599/2	03/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MDN6741	54932901E	6726/1	09/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDO0419	54932039E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MDO0419	54932040E	5010/0	06/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDO4437	54930449E	5045/0	18/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MDO4437	54930450E	6599/2	18/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDO5339	54931523E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
MDO7147	55081615E	6912/0	17/01/2014	R$ 53,20	232
MDP0035	55081933E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MDQ2478	54931088E	6599/2	07/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MDQ7491	54929714E	5010/0	17/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDR8778	55082592E	6610/2	10/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MDS2129	55081890E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MDT6346	54930570E	6556/1	22/11/2013	R$ 191,53	230 * I
MDU9595	55082133E	5010/0	30/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDU9595	55082134E	6637/2	30/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MDU9595	55082136E	6912/0	30/01/2014	R$ 53,20	232
MDV6660	55082686E	6920/0	30/01/2014	R$ 127,69	233
MDV9504	54932045E	5010/0	06/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDW0754	55081863E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MDW0863	54932626E	5045/0	20/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MDW0863	54932627E	6912/0	20/01/2014	R$ 53,20	232
MDW0863	54932628E	6726/1	20/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDW2794	54932608E	6726/1	20/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDX1875	55081555E	6912/0	13/01/2014	R$ 53,20	232
MDY6512	54930422E	6599/2	12/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA3558	55082669E	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
MEB3566	55082366E	6599/2	05/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MEB3566	55082367E	5045/0	05/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MEC1181	55082815E	5045/0	06/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MEE0315	54769850E	5010/0	28/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MEE9147	54930952E	5029/1	12/12/2013	R$ 957,69	162 * II
MEH9874	54931507E	6920/0	17/12/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEH9874	55082589E	6726/1	10/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MEI2418	55054005D	6920/0	11/02/2014	R$ 127,69	233
MEI4948	54930882E	6726/1	03/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEJ0489	54931558E	6599/2	29/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEJ4422	55083207E	6912/0	14/02/2014	R$ 53,20	232
MEL0377	55160229C	5010/0	13/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MEL5626	54932931E	6726/1	13/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MEL6848	55082261E	6637/2	24/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEL6848	55082262E	6912/0	24/01/2014	R$ 53,20	232
MEL6848	55082263E	6726/1	24/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MEM0433	54769523E	6637/2	12/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEO6772	54931378E	6599/2	13/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEP3457	55082887E	5045/0	15/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MEP9293	55081598E	6912/0	31/01/2014	R$ 53,20	232
MEQ0317	54931374E	6599/2	13/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MES3933	54141094D	6920/0	11/02/2014	R$ 127,69	233
MET7260	54931934E	6912/0	14/01/2014	R$ 53,20	232
MET8440	55081886E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MEU6189	54930788E	6599/2	28/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEU6189	54930789E	5010/0	28/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MEZ2930	54931082E	6610/2	07/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEZ2930	54931083E	6416/0	07/12/2013	R$ 85,12	221 § Único
MFB1890	54932757E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MFD1568	54930480E	6599/2	17/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFD9812	55082049E	5010/0	28/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MFE1218	55082015E	6912/0	24/01/2014	R$ 53,20	232
MFE1856	54929712E	6920/0	13/01/2014	R$ 127,69	233
MFE1856	54929713E	5010/0	13/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MFF0313	55082268E	6610/2	25/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MFF2105	54931432E	6599/2	21/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFF2105	54931433E	5045/0	21/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MFF8887	54931990E	6599/2	31/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFG7279	54446911E	5045/0	30/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MFG8728	54932936E	6637/1	15/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MFH7732	54767912E	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFI5600	54932803E	6726/1	15/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MFK3448	54447560E	6599/2	15/11/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFK7944	55082708E	6637/2	08/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MFL5594	54932661E	6599/2	14/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MFL7906	54932192E	5045/0	28/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MFN2692	54930582E	5010/0	25/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MFN2692	54930583E	6726/1	23/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFN7546	54932297E	6726/1	03/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MFO8836	54769515E	6700/0	12/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFR2887	54932163E	6599/2	26/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFR2887	54932164E	5010/0	26/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MFR3885	54932096E	6599/2	02/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MFW4165	54444020E	6726/1	20/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFW7101	54570828C	6920/0	03/04/2009	R$ 127,69	233
MFY1199	54932022E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MFY1199	54932023E	6726/1	06/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MFY9299	54932617E	6599/2	20/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MFZ8492	55911315D	6416/0	09/01/2014	R$ 85,12	221 § Único
MGA6689	55160223C	6599/2	13/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGA6689	55160224C	5045/0	13/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MGB3822	54932947E	6700/0	21/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MGC7955	54448246E	6920/0	13/01/2014	R$ 127,69	233
MGD6614	55082265E	6912/0	25/01/2014	R$ 53,20	232
MGD6614	55082266E	5010/0	25/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGD6614	55082267E	6726/1	25/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MGF8978	55082594E	5010/0	10/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MGH1124	54448234E	6920/0	13/01/2014	R$ 127,69	233
MGH8185	55082018E	6599/2	24/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MGH8185	55082019E	5010/0	24/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGI6548	54931033E	5010/0	14/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGJ6780	54931724E	6912/0	07/01/2014	R$ 53,20	232
MGJ7132	54930113E	6599/2	19/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGL0118	54932554E	5010/0	30/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGL0118	54932555E	6912/0	30/01/2014	R$ 53,20	232
MGL5174	55081867E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MGL9554	55920169D	6912/0	09/12/2013	R$ 53,20	232
MGL9808	54931342E	6599/2	10/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MGN7006	55920155D	5045/0	03/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MGR6519	54768550E	6912/0	18/12/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGS5328	54930138E	6599/2	21/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGT8854	54932958E	5010/0	08/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGT8854	54932959E	6726/1	08/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MGV1058	54930600E	6912/0	27/11/2013	R$ 53,20	232
MGV1807	55082806E	5045/0	04/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MGV9248	55082957E	6599/2	06/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGW8164	55081947E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MGW8811	54932983E	5010/0	09/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGX9109	54446567E	5169/1	19/01/2014	R$ 1.915,38	165
MGX9109	54446568E	6912/0	19/01/2014	R$ 53,20	232
MGZ5364	55081610E	6416/0	17/01/2014	R$ 85,12	221 § Único
MHA5835	55910478D	6599/2	05/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHB2502	55910897D	5010/0	24/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MHD3502	55081919E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MHD3946	55081561E	6599/2	23/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHG4938	55081664E	6610/2	23/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MHH6758	54929945E	6912/0	16/11/2013	R$ 53,20	232
MHH6758	54929946E	5010/0	16/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MHJ8267	54930246E	6599/2	04/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHJ8267	54932316E	6599/2	03/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHJ8267	54932317E	5010/0	03/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MHK7524	54932980E	5010/0	09/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MHN2078	54931679E	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MHN2502	54930599E	6912/0	27/11/2013	R$ 53,20	232
MHN7973	54931735E	6408/0	07/01/2014	R$ 85,12	221
MHO0339	54931532E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
MHQ5602	55081706E	5045/0	20/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MHQ5602	55081707E	6912/0	20/01/2014	R$ 53,20	232
MHQ5602	55081708E	6700/0	20/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MHR5063	54932969E	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHS4439	54931295E	6912/0	06/12/2013	R$ 53,20	232
MHS6450	54446688E	6599/2	03/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MHT1327	54932613E	6726/1	20/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MHT7853	54931381E	6599/2	13/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MHT8741	55920190D	6599/2	23/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHT8741	55920191D	5010/0	23/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MHV3750	54446744E	6599/2	10/02/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHW6477	54932664E	6912/0	14/01/2014	R$ 53,20	232
MHX4376	55911324D	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHX5831	54447978E	6726/1	20/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIB5689	55911320D	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIC8478	55918150D	6912/0	05/02/2014	R$ 53,20	232
MIE1980	54932328E	6599/2	17/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIE1980	54932329E	5045/0	17/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MIE6755	54932961E	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIF2309	55082530E	6912/0	11/02/2014	R$ 53,20	232
MIF2309	55082531E	6599/2	11/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MIF2309	55082534E	6416/0	11/02/2014	R$ 85,12	221 § Único
MIF3094	54932625E	6599/2	20/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIG0887	55081881E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MIG6900	54769205E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MII9993	54930503E	5010/0	14/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MII9993	54932404E	5010/0	21/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MII9993	54932406E	6912/0	21/01/2014	R$ 53,20	232
MIJ4822	54444042E	6599/2	24/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MIJ5364	55081577E	6599/2	27/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIJ5458	54931007E	6599/2	15/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIJ5458	54931008E	6912/0	15/01/2014	R$ 53,20	232
MIJ5458	54931009E	5045/0	15/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MIO5777	55082851E	6599/2	11/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MIO7050	55082956E	6599/2	04/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MIP4348	55082011E	6912/0	24/01/2014	R$ 53,20	232
MIP4348	55082012E	5010/0	24/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MIP4348	55082014E	6637/1	24/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MIR1995	54931372E	5010/0	13/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MIR1995	54931373E	6599/2	13/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MIS3409	54932724E	6556/1	28/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MIS5189	55082960E	6599/2	06/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MIS9499	54932033E	5010/0	06/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MIS9499	54932034E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIS9499	54932575E	5010/0	01/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MIT4297	55919066D	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MIX0159	54932000E	6599/2	02/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MIZ6093	54930476E	6726/1	17/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJA3324	55914192D	6599/2	22/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MJB2933	54929616E	6599/2	22/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJB6495	55081638E	5010/0	21/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MJD3162	54932542E	5045/0	14/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MJD5815	54932924E	6726/1	09/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MJD6699	55082376E	6637/2	07/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MJD8521	54930839E	6912/0	14/12/2013	R$ 53,20	232
MJD8521	54930840E	5045/0	14/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MJF1259	54931367E	6599/2	13/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJF9216	55081663E	6726/1	23/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MJG7825	54929539E	5010/0	29/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MJG7825	54929540E	6912/0	29/12/2013	R$ 53,20	232
MJG7825	54929541E	6599/2	29/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJG7825	54929542E	6653/1	29/12/2013	R$ 127,69	230 * XI
MJJ4071	54932545E	6726/1	28/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MJJ4071	54932725E	6726/1	28/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MJM7995	54932342E	6912/0	24/01/2014	R$ 53,20	232
MJN2630	55081510E	6599/2	27/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MJO3302	55910449D	5045/0	16/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MJO8347	54932030E	6912/0	06/01/2014	R$ 53,20	232
MJO8802	54931595E	5010/0	16/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MJP4782	54932046E	5045/0	06/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MJS8559	54932266E	6726/1	30/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJU0473	54931920E	6653/1	02/01/2014	R$ 127,69	230 * XI
MJU0473	54931921E	6653/2	02/01/2014	R$ 127,69	230 * XI
MJU0473	54931922E	7340/0	02/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MJU3537	54446737E	6599/2	16/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJU4028	54930389E	6599/2	13/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJW0947	54770090E	6599/2	01/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJX2203	55911346D	6599/2	11/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MJY8824	55082818E	6912/0	06/02/2014	R$ 53,20	232
MKB8943	55920165D	5045/0	09/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MKC1998	55082507E	5010/0	05/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MKC1998	55082508E	6726/1	05/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MKE3901	54444037E	5010/0	20/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MKF7448	54930796E	6912/0	28/11/2013	R$ 53,20	232
MKI1179	55082980E	6599/2	10/02/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKI9825	54447470E	5045/0	15/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MKJ4557	55081505E	6912/0	25/01/2014	R$ 53,20	232
MKJ4557	55081506E	7340/0	25/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MKM5918	55082084E	5169/1	09/02/2014	R$ 1.915,38	165
MKP5943	55082506E	6912/0	05/02/2014	R$ 53,20	232
MKP9497	54932296E	6599/2	01/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MKS8001	54446570E	6602/0	03/02/2014	R$ 191,53	230 * VI
MKT7529	54930850E	6912/0	16/12/2013	R$ 53,20	232
MKV1317	54932618E	6416/0	20/01/2014	R$ 85,12	221 § Único
MKW7129	54932534E	5010/0	09/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MKW7129	54932535E	7340/0	09/01/2014	R$ 85,12	252 * IV
MKY3600	54142394D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
MLD1429	54932902E	6599/2	09/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MLF2576	54932780E	5010/0	14/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MLN4828	55082813E	6700/0	06/02/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MLX9333	54931998E	6912/0	02/01/2014	R$ 53,20	232
MRD4961	54931521E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
NGU0876	54931747E	6599/2	08/01/2014	R$ 191,53	230 * V
NGU0876	54931748E	6912/0	08/01/2014	R$ 53,20	232
NZA8761	55082370E	6416/0	05/02/2014	R$ 85,12	221 § Único

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1338/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BTJ8675	55668459C	5037/1	10/03/2014	162 * III
LZX6005	55667917C	6599/2	22/02/2014	230 * V
MBU2289	55662688C	6599/2	05/01/2014	230 * V
MBU2289	55662689C	5010/0	05/01/2014	162 * I
MCF2535	55667276C	5169/1	14/03/2014	165
MCF9565	55668466C	6599/2	18/03/2014	230 * V
MCF9565	55668467C	5010/0	18/03/2014	162 * I
MFV7636	55629043C	5045/0	09/03/2014	162 * V
MJQ3555	55668473C	5010/0	23/03/2014	162 * I
MJS1840	55667773C	6599/2	20/02/2014	230 * V
MKB7756	55668471C	6700/0	22/03/2014	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1340/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BQV5193	55667752C	5169/1	31/01/2014	R$ 1.915,38	165
MCC1722	55664489C	6599/2	22/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDR5544	55664184C	5169/1	15/12/2013	R$ 1.915,38	165
MFO1921	55664174C	6599/2	10/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGN4298	55663170C	6599/2	27/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MIE2896	55667454C	5045/0	20/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MJJ2995	55666134C	5010/0	06/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MJJ3849	55663523C	6602/0	29/11/2013	R$ 191,53	230 * VI
MJJ3849	55663524C	6637/1	29/11/2013	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE ABRIL DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº42/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2014

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 42/2014, Edital de Pregão Nº 42/2014, Objeto: Contratação de seguro para o veiculo corsa cassic placa miu-3995, pm - 13448 e veiculo fiat uno placa mjv - 6602, pm - 13741, visando assegurar os usuários, o patrimônio do município, bem como terceiros envolvidos em eventuais acidentes e outros danos. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 29/04/2014. Abertura dos envelopes às 15:00 horas do dia 29/04/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro – SC.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

Edital de Pregão Presencial Nº09/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2014

O Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 09/2014, Edital de Pregão Nº 09/2014, sendo o Objeto: Contratação de seguro para o veiculo logan express placa mje-8403, pm - 13740, visando assegurar os usuários, os pacientes transportados, o patrimônio do município, bem como terceiros envolvidos em eventuais acidentes e outros danos. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 29/04/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 29/04/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

Elandir João Zanardi
Gestor do FMS.

Extrato Contratual - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 56.2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada...: VALDEMAR LOURENÇO MEI - 45664528915

Valor ..... : 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência ..... : Início: 14/04/2014 Término: 15/12/2014

Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2014

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE CAPOEIRA E PERCURSSÃO, PARA ATUAR NO PROGRAMA DO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV", QUE TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E HUMANO-CIDADÃO, DE CRIANÇAS E ADOLECENTES DE 06 A 15 ANOS DE IDADE.

Edital de Convocação Nº 035/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS I
Cleitiane Mônica Toigo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 66, de 01 de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 66, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 66, de 01 de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645V1H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10452, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.

Data da assinatura: 01 de Abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 01, de 01 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601680448, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Loreni Ribeiro, CPF nº 065.716.059-88.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KM5C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7440, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 01, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Loreni Ribeiro - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 02, de 01 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 500423806, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Antonio Maria Chagas, CPF nº 547.606.829-53.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KR86, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7445, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 02, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Antonio Maria Chagas - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 03, de 01 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601672321, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Noeli Aparecida Chagas Greski, CPF nº 046.314.419-84.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KK56, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7438, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 03, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Noeli Aparecida Chagas Greski - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 04, de 01 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 802478778, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Sandra da Silva Cruz, CPF nº 084.708.079-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KL2U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7439, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 04, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Sandra da Silva Cruz - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 05, de 01 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601672348, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marlene Gonçalves dos Santos do Nascimento, CPF nº 025.026.339-40.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645W7E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10563, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 05, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marlene Gonçalves dos Santos do Nascimento - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 06, de 01 de Abril de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 500421188, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Claúdio Pedro Begnini, CPF nº 001.020.109-27.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KQ5O, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7443, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 06, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Claúdio Pedro Begnini - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 07, de 01 de Abril de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 500421161, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ismar de Lima, CPF nº 195.215.029-91.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KJ3T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7435, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 07, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ismar de Lima - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 08, de 01 de Abril de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 405724128, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Isabel Gonsalves, CPF nº 047.655.649-08.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KK1M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7437, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 08, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Isabel Gonsalves - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 09, de 01 de Abril de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 405724101, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Isabel Gonsalves, CPF nº 047.655.649-08.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KS5U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7446, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 09, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Isabel Gonsalves - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 10, de 01 de Abril de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 405724101, da Escola Básica Municipal Santa Inês.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Isabel Gonsalves, CPF nº 047.655.649-08.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KS5U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7446, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 10, de 01 de abril de 2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Isabel Gonsalves - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Retificação do Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 021/2014, PR N° 014/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que RESOLVE RETIFICAR A DATA DE ABERTURA, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE, reabrindo o prazo legal para abertura das propostas e designando-se nova data para o dia 29/04/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto Nº 4.844, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.844, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA		
10-01	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA		
20.606.4507.2.025 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	144	Aplicação Direta	R$ 21.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA		
10-01	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA		
20.606.4507.2.025 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	141	Aplicação Direta	R$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 07 A 11/04/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 07/04/2014 até 11/04/2014

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		975.873,15
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	888.260,33
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	457.492,15
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	457.492,15
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	274.495,29
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	114.373,04
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	68.623,82
4.1.7.2.1.09.00.00.00	Outras Transf. da União	223.218,50
4.1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transf. da União	223.218,50
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	48.407,19
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.781,38
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Vigilância en Saúde	5.625,81
4.1.7.2.1.33.12.00.00	PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	33.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.487,92
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PPD	1.487,92
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	152.271,92
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	102.615,13
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	39.288,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	10.368,79
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/9	5.382,65
4.1.7.2.1.36.01.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	3.229,59
4.1.7.2.1.36.02.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	1.345,66
4.1.7.2.1.36.03.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	807,40
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	180.187,77
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	180.187,77
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	108.112,67
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	72.075,10
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-92.574,95
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-91.498,42
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-91.498,42
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.076,53
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.076,53

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 14/04/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Schroeder

Prefeitura

Termo Aditivo Nº. A03/2014 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A03/2014 – FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2013-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 82.887.829/0001-12, estabelecida na Rua Leopoldo Sprenger, nº 280, Itapema do Norte, na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.249-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Januário Luiz Nunes, inscrito no CPF sob o no 378.917.319-34,portador da carteira de identidade nº 2/R 823.332-SSP/SC,.

Considerando o Contrato nº. 99/2013-FMS, celebrado em 15 de agosto de 2013, decorrente Processo de Licitação nº. 54/2013-FMS, Tomada de Preço nº. 01/2013-FMS, para reforma e ampliação do Posto de Saúde de Itoupava, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, b da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, frente de aditivo no valor de R$ 12.844,13 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) e supressão do contrato no valor de R$ 963,73 (novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), conforme parecer em anexo do setor de engenharia. Sendo então aditivado ao contrato inicial o valor de R$ 11.880,40 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização da Engenheira Civil, a Senhorita Fabieli Pilatti, CREA–SC 093.485-5, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a cláusula quarta "do valor do contrato", no item 4.1, aditivado o valor de R$ 11.880,40 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 65.081,68 (sessenta e cinco mil, e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 99/2013-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencion3ado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
CONTRATADA:
DOCA CASA E JARDIM LTDA ME
Januário Luiz Nunes
CPF no 378.917.319-34

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

_____

_____

1ª Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARILENE KATIA MIELKE, inscrita no CPF sob n°. 891.956.209-15, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6508), até as 17:00h do dia 28 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PATRICIA SANDY NOGUEIRA, inscrita no CPF sob n°. 091.282.889-71, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA - GERAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00

h do dia 28 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. EDCLEIA RAMOS DOS SANTOS HUBNER, inscrita no CPF sob n°. 024.984.379-08, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA - GERAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6508), até as 17:00 h do dia 28 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 001/2013

Convocação Concurso Público n°. 001/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LILIANE ILIDIA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF sob n°. 325.332.788-40, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n°. 001/2013, para o cargo de TÉCNICA EM INSEMINAÇÃO, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até as 17:00 h do dia 28 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5.531/2014, de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.531/2014, de 14 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Karina Retzlaff, com efeitos retroativos a partir de 11/04/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.532/2014, de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.532/2014, de 14 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Debora Martins de Araujo Leite, com efeitos retroativos a partir de 12/04/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 68/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do contrato nº. 68/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 29/2014-PMS
Processo nº. 62/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: APMOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.166.075/0001-35, estabelecida na Rua Emilio de Menezes, nº 92, Jardim Shangri-la, Zona A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.070-590.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para a realização de uma pesquisa de opinião pública no município de SCHROEDER - SC, para avaliação do desempenho da administração municipal, bem como levantar as principais reivindicações da população local, em todos os setores de atendimento aos munícipes, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Pesquisa de opinião pública no município de SCHROEDER - SC, para avaliação do desempenho da administração municipal, bem como levantar as principais reivindicações da população local, em todos os setores de atendimento aos munícipes.	1	Unidade	3.200,00	3.200,00
TOTAL R$					3.200,00

Data da Assinatura: 14/04/2014 – Vigência: 31/12/2014

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 69/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 69/2014-PMS
Processo Licitatório nº. 47/2014-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em recuperação (tapa buraco) para diversas ruas do Município, para as Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ, considerando: Corte do pavimento com serra (disco diamantado), remoção e transporte do material cortado, base de brita graduada espessura média: 10cm, pintura de ligação tipo RR-2C, camada de CBUQ faixa "C" espessura 5cm e compactação com rolo vibratório de chapa. Equipamentos se segurança são da responsabilidade da Empresa no ato da execução da obra.	3500	M²	57,00	199.500,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					199.500,00

Valor do contrato: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 14/04/2014 – Vigência: 14/04/2015

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 03/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014-FMS
PROCESSO Nº. 29/2014-FMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em dedetização das Unidades de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12

meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de maio de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 05 de maio de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 70/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do contrato nº. 70/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 30/2014-PMS - Processo nº. 63/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COFISO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 72.375.405/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco nº. 4670, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada em colocação de película na janela do setor da Procuradoria do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Colocação de película em janela 110cm x 105cm	Unidade	01	130,00	130,00
TOTAL R$					130,00

Data da Assinatura: 14/04/2014 – Vigência: 31/12/2014

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 71/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do contrato nº. 71/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 31/2014-PMS - Processo nº. 64/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A., inscrita no CNPJ nº. 92.821.701/0057-64, na Rua Caçador nº. 112, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-610.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de assinatura diária do jornal A Notícia, de circulação estadual para atender as necessidades do gabinete do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total
01	Assinatura diária do jornal A Notícia, de circulação estadual para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, com entrega de segunda a sábado.	01	Assinatura	622,80	622,80
Total R$					622,80

Data da Assinatura: 14/04/2014 – Vigência: 14/04/2015

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5.534/2014, de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.534/2014, de 14 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão da servidora Denorilda Aparecida da Silva em 06 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2014;

Considerando o Decreto n°. 2.897/2014, de 20/03/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Elisane de Lourdes Morsch para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.535/2014, de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.535/2014, de 14 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a nomeação para Diretora de Unidade de Ensino da servidora Odette Jaqueline Sadzinski em 20 de março de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2014;

Considerando o Decreto n°. 2.897/2014, de 20/03/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Enekely Zimmermann para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino de Educação Infantil, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 72/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do contrato nº. 72/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 32/2014-PMS - Processo nº. 65/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: seti segurança e tecnologia na internet ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 05.348.924/0001-05, com sede na Rua Henrique Nagel, n.° 135, sala 02, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-560.

Objeto: locação da Solução S4 (Software para controle do uso da internet onde é possível controlar o acesso dos usuários a internet. Os módulos nele contidos são: Firewall, VPN, Controle de Navegação, QOS, Balanceamento de Link, Serviços de Rede, Relatórios e Gráficos pertinentes ao uso da internet e monitoramento on-line do uso da internet) para 150 (cento e cinquenta) usuários (navegação), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Locação da Solução S4 (Software para controle do uso da internet)	02	Meses	443,76	887,52
TOTAL R$					887,52

Valor do contrato: R$ 443,76 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) por mês, durante dois meses tendo este contrato o valor total de R$ 887,52 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 14/04/2014 – Vigência: 31/05/2014

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 23/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2014

Número do Registro de Preços: 19/2014 **Data do Registro: 14/04/2014** **Válido até: 14/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em recuperação (tapa buraco) para diversas ruas do Município, para as Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ, considerando: Corte do pavimento com serra (disco diamantado), remoção e transporte do material cortado, base de brita graduada espessura média: 10cm, pintura de ligação tipo RR-2C, camada de CBUQ faixa "C" espessura 5cm e compactação com rolo vibratório de chapa. Equipamentos se segurança são da responsabilidade da Empresa no ato da execução da obra.	M²	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (9522)		0	57,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2014

Número do Registro de Preços: 19/2014 **Data do Registro: 14/04/2014** **Válido até: 14/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em recuperação (tapa buraco) para diversas ruas do Município, para as Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sc

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014
PROCESSO N° 47/2014

(9522) - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Schroeder, 14 de Abril de 2014.

Dispensa Nº 30/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 30/2014 - DL** **Processo Nr.: 63/2014** **Data: 14/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **COFISO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME** Código: 7821
Endereço: RUA MAL. CASTELO BRANCO, 4670
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 72.375.405/0001-15 Inscrição Estadual: ISENTO

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em colocação de pelicula na janela do setor da Procuradoria do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Colocação de película em janela 110cm x 105cm	UN	130,00	130,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A janela da Procuradoria Municipal, foi trocada por problemas e a mesma não possui película, ficando diferente das demais, a qual esta localizada na parte da frente da prefeitura, na chegada de todos que passam ou entram na prefeitura.

Schroeder, 14 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2014 - DL Processo Nr.: 63/2014 Data: 14/04/2014

Folha: 2/2

10/4/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 10 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 130,00 (cento e trinta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Dispensa 31/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 31/2014 - DL** **Processo Nr.: 64/2014** **Data: 14/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.** Código: 10358
Endereço: RUA CAÇADOR, Nº 112
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 92.821.701/0057-64 Inscrição Estadual: 255.313.543

Objeto da Compra: Contratação de assinatura diária do jornal A Notícia, de circulação estadual para atender as necessidades do gabinete do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Assinatura diária do jornal A Notícia, de circulação estadual para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, com entrega de segunda a sábado.	ASS	622,80	622,80

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Jornal de maior circulação diária no Estado, imprescindível para a administração pública, em função da grande quantidade de informações nele contidas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 14 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 31/2014 - DL** **Processo Nr.: 64/2014** **Data: 14/04/2014**

Folha: 2/2

07/04/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 7 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Dispensa 32/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 32/2014 - DL** **Processo Nr.: 65/2014** **Data: 14/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA** Código: 11879
Endereço: RUA HENRIQUE NAGEL, 135 SALA 02
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 05.348.924/0001-05 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação da Solução S4 (Software para controle do uso da internet onde é possível controlar o acesso dos usuários a internet. Os módulos nele contidos são: Firewall, VPN, Controle de Navegação, QOS, Balanceamento de Link, Serviços de Rede, Relatórios e Gráficos pertinentes ao uso da internet e monitoramento on-line do uso da internet) para 150 (cento e cinquenta) usuários (navegação).

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Locação da Solução S4 (Software para controle do uso da internet)	MÊS	443,76	887,52

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Continuidade na Prestação do Serviço, pois atualmente a empresa já presta o serviço descrito no objeto para a PMSchroeder. É uma solução com diversos softwares e funcionalidades integradas, melhorando o controle e consumo da utilização da internet.
OBS: Atualmente a empresa já é contratada através de dispensa de licitação que venceu em 31/3.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 14 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 32/2014 - DL** **Processo Nr.: 65/2014** **Data: 14/04/2014**

Folha: 2/2

10/04/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 10 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 887,52 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Carta Convite Nº 26-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESO LICITATÓRIO Nº 26/2014
CARTA CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 26/2014

Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos na área de Assessoria Jurídica, em execuções fiscais e o acompanhamento de processos que estão em andamento e futuros; relacionados às áreas de compras e licitações, administrativa, financeira e tributária do Município de Serra Alta.

Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 24 de abril de 2014.

Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 24 de abril de 2014.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,

nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 15 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 055/2014

PORTARIA Nº. 055/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DAIANE CRISTINA FREY MICHELS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE INGLÊS, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	DAIANE CRISTINA FREY MICHELS
CPF:	040.543.229-13
RG:	4.160.823
CARGO:	PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA:	10 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
GRUPO:	6 - MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. "692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público"
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	11/04/2014 a 11/06/2014.
MATRÍCULA:	

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de ABRIL de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 056/2014

PORTARIA Nº. 056/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VANDERLEA PRIOR MARTINELI PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	VANDERLEA PRIOR MARTINELI
CPF:	824.709.369-34
RG:	2.163.520-0
CARGO:	Professor de artes
CARGA HORÁRIA:	10 horas semanais

LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
GRUPO:	6 MAG
NÍVEL:	62
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso V, VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria;
VIGÊNCIA:	14/04/2014 a 14/12/2014.
MATRÍCULA:	

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Portaria Nº 119/2014

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2014
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA CASSIANA CRISTINA RUFINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária CASSIANA CRISTINA RUFINO, CPF/MF sob nº 769.252.429-72, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de março de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de março de 2014.

Portaria Nº 120/2014

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA MARILENE MACHADO DE SOUZA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora MARILENE MACHADO DE SOUZA, CPF/MF 548.497.219-15, Professora MAG-ST-20h, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de março de 2014.

Portaria Nº 121/2014

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE MARÇO DE 2014
CONTRATA ANAZIR LOCATELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso

de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ANAZIR LOCATELLI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 060.935.439-60, para ocupar a função de Psicologa - 20h, na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2014 até realização de Processo Seletivo/Concurso Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de março de 2014.

Portaria Nº 122/2014

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE MARÇO DE 2014
CONTRATA GILMAR DOMINGUES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente GILMAR DOMINGUES MACIEL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 038.941.679-71, para ocupar a função de Professor de Química/Física - 20h, em vaga vinculada de Aline Cipriano Machado, no CEM, a partir de 01/04/2014 até o retorno da titular do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 28 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de março de 2014.

Portaria Nº 123/2014

PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Cessa os efeitos da portaria n° 18/2014 E CONCEDE FG AO SERVIDOR JOSÉ ROSSI

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°18/2014, considerando o retorno trabalho do servidor JOSÉ ROSSI, CPF/MF nº 556.504.739-00, Encarregado de Obras, a partir de 01/04/2014.
Art. 2º - Conceder Função Gratificada ao servidor JOSE ROSSI, CPF/MF sob nº 556.504.739-00, Encarregado de Obras, do Quadro Permanente do Município, FG 02, Valor R$ 500,00, Responsabilidade pelo encaminhamento das solicitações referente à manutenção da Iluminação Pública a partir de 01/04/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de março de 2014.

Portaria Nº 124/2014

PORTARIA Nº 124, DE 31 DE MARÇO DE 2014
CONTRATA ANTÔNIO DOS sANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 990.775.239-87, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 01/04/2014 até a realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de março de 2014.

Portaria Nº 125/2014

PORTARIA Nº 125, DE 1º DE ABRIL DE 2014
CONTRATA ROSANA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ROSANA DA SILVA, brasileiro(a), Inscrição nº 9816, do processo Seletivo nº 004/2013, CPF/MF sob nº 951.671.109-04, para ocupar a função de Professora de Educação Infantil - 20h, em vaga Vinculada de Xênia de Abreu, na CEIM Olírio Cesa, a contar de 01/04/2014 até 19/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 1º de Abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 1º de Abril de 2014.

Portaria Nº 126/2014

PORTARIA Nº 126, DE 1º DE ABRIL DE 2014
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA LUCIANA SIPRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato do funcionário LUCIANA SIPRIANO, CPF/MF sob nº 018.063.119-50, Professor MAG-LP, na Secretaria de Educação, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 1º de abril de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2014.

Portaria Nº 127/2014

PORTARIA Nº 127, DE 09 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA MARCELO DA ROSA BORTOT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARCELO DA ROSA BORTOT, brasileiro, CPF/MF sob nº 066.714.429-32, para ocupar a função de Médico Plantonista, no Plantão 24 horas São Lucas, na Secretaria de Saúde, a partir de 20/04/2014, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de abril de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de abril de 2014.

Portaria Nº 128/2014

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA DAIANE CARDOSO PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente DAIANE CARDOSO PAES, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 090.661.069-99, para ocupar a função de Auxiliar de Ensino - 30h, em vaga Vinculada de Rosilene Fogaça de Mattia, na CEIM Olírio Cesa, a contar de 03/04/2014 até 19/12/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de abril de 2014.

Portaria Nº 129/2014

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Cessa os efeitos da portaria n° 32/2014

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°32/2014, considerando o retorno ao trabalho da servidora JUCILDA SORATTO IGNÁCIO, CPF/MF nº 467.154.009-97, Merendeira - I/A, a contar de 01/04/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de abril de 2014.

Portaria Nº 130/2014

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Cessa os efeitos da portaria n° 94/2014

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°94/2014, considerando

o retorno ao trabalho da servidora MARIA DO CARMO TRENTO VAMERLATI, CPF/MF nº 769.241.819-53, Merendeira, a partir de 16/04/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de abril de 2014.

Portaria Nº 131/2014

PORTARIA Nº 131, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Rescinde a pedido o Contrato Temporário da funcionária ANGELISE DA SILVA e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário da funcionária ANGELISE DA SILVA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 026.381.499-85, da função de Auxiliar de Educação Infantil, 30hs, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar do dia 01 de abril de 2014.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de abril de 2014.

Portaria Nº 132/2014

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE ABRIL DE 2014
EXONERA O SERVIDOR JAIR DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor JAIR DA ROSA, CPF/MF n°056.246.899-42, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 03/04/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de abril de 2014.

Portaria Nº 133/2014

PORTARIA Nº 133, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Concede Licença para tratar de interesses particulares aO servidor CRISTIANO CANCELIER e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares ao servidor CRISTIANO CANCELIER, CPF/MF nº 007.968.879-93, Coordenador de Turismo, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de Janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2014.

Sombrio

Prefeitura

Edital de Notificação 007/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2014

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, o Município de Sombrio torna publico que, em virtude de recusa de recebimento e/ou insuficiência de dados cadastrais que possibilitem a identificação dos contribuintes abaixo relacionados, ficam os mesmos NOTIFICADOS para o recolhimento dos valores lançados em divida ativa, referente a IPTU, ISSC, TLL, TAS, ISSF e C.M.(Contribuição de Melhoria), alcançados pelo presente Edital, os fins e objetivos constantes dos Arts. 145 e 173, Parágrafo Único, do Código tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1996). Art. 111, § 2º e Art. 112 do Código Tributário Municipal (Lei Nº 780 de 28 de dezembro de 1990). O prazo de regularização (pagamento ou parcelamento) é de dez (10) dias, após o que será promovida cobrança judicial.

Insc. Mun.	Nome/Razão social	Receita	Valor R$
1991	COMERCIAL STEINER LTDA ME	TLL	508,05
2022	DONIZETE DA SILVA BEZ	ISSF	456,47
3757	VALDIR SILVEIRA DE VARGAS	IPTU	568,76
5494	ROGERIO PEREIRA PEDROSO	IPTU	679,94
3857	ARLETE BENEDET NUNES	IPTU	588,35
5870	WESLER LEANDRO PERES	IPTU	603,82
33642	CALÇADOS SILVER LTDA ME	TLL	632,62
34802	ROBERTO MORALES CARNEIRO	TAS	501,16
34811	MIDIA MIX PAINEIS E PROP. LTDA ME	TLL	479,15
34958	DIONEI DE SOUZA TEIXEIRA	ISSF	521,95
35120	MATIAS DA CUNHA & CIA LTDA ME	TLL	479,15
35275	R.S. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA	TLL	939,92
35268	A. DE OLIVEIRA - ME	TLL	508,05
35284	F.B. DE SOUZA CONFECÇÕES ME	TLL	508,05
35792	COMERCIAL ROSILOVE LTDA ME	TLL	939,92
35760	MILTON VANDERLEI SUPPI	TAS	590,76
35845	ANDREA DE SOUZA PEREIRA	TLL	930,40
35852	ROGERIO NICHELE - ME	TLL	714,47
35872	S.FONTANA ME	TLL	651,50
35899	GERTUDRES ALFREDA MARTINS	TLL	479,15
36011	B.K.M. TRANSP. RODOVIARIO LTDA M	TLL	479,15
36023	LAUDIR BENTO NAZARIO	IPTU	580,54
36025	LAUDIR BENTO NAZARIO	IPTU	385,89
36027	TILO TRANSPORTES LTDA ME	TLL	479,15
36062	JOAO FELISBIANO DOS SANTOS	IPTU	430,41
2560	GENESIO DA SILVA BALTAZAR	IPTU	555,25
36143	GENESIO DA SILVA BALTAZAR	IPTU	48,27
36137	WAGNER MATOS CAMARGO	IPTU	691,24
36156	TRANS WIILIAN TRANSP.ROD. LTDA M	TLL	479,15
36175	PEDRO RABELO BARBOSA	IPTU	861,92
36191	SUL BRASIL IN E COM DE BOLAS LTD	TLL	939,92
36252	ZO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA	TLL	639,30
36356	ADERALDO COSTA	IPTU	610,68
36357	HELEODORO & CIA LTDA	TLL	1.093,08
38597	MANOEL JOAO EMERIL	IPTU	557,51
38735	MOISES JACINTO VIEIRA	IPTU	445,26

Município de Sombrio – SC, 10 de abril de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Cheila de Oliveira Pereira
Diretor de Arrecadação e Tributação

Edital Denotificação 006/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2014

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, o Município de Sombrio torna publico que, em virtude de recusa de recebimento e/ou insuficiência de dados cadastrais que possibilitem a identificação dos contribuintes abaixo relacionados, ficam os mesmos NOTIFICADOS para o recolhimento dos valores lançados em divida ativa, referente a IPTU, ISSC, TLL, ISSF e C.M.(Contribuição de Melhoria), alcançados pelo presente Edital, os fins e objetivos constantes dos Arts. 145 e 173, Parágrafo Único, do Código tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1996). Art. 111, § 2º e Art. 112 do Código Tributario Municipal (Lei Nº 780 de 28 de dezembro de 1990). O prazo de regularização (pagamento ou parcelamento) é de dez (10) dias, após o que será promovida cobrança judicial.

Insc. Mun.	Nome/Razão social	Receita	Valor R$
03	GLAUCO MELO ELIAS	ISSF	724,49

166	FERRADURA CALÇ.IND.E COM. DE EXP	IPTU	2.502,78
167	FERRADURA CALÇ.IND.E COM. DE EXP	IPTU	430,35
268	NILTON CESAR BORGES	IPTU	3.594,71
852	ELIANE MARIA VEFAGO	IPTU	1.424,52
943	BENTA DA SILVA VIEIRA	IPTU	622,42
1221	ALCEU HENRIQUE HOMEM	IPTU	256,80
1222	ALCEU HENRIQUE HOMEM	IPTU	468,03
1474	APALICHI MARANGONI FURLAN	IPTU	730,24
1827	TATIANE PEREIRA TEIXEIRA E TAISI P	IPTU	1.012,50
37235	TATIANE PEREIRA TEIXEIRA E TAISI P	IPTU	94,65
2025	TICIANO CALÇADOS LTDA ME	TLL	733,50
2045	ALZIRA CECILIA MACHADO MARTINS	IPTU	1.887,28
2113	TAIRINE ELIAS ALEXANDRE E OUTRA	IPTU	1.178,15
3270	NINI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	TLL	939,92
3395	NATALIO VIGNALI A/C DANIEL PINTO	IPTU	752,78
3549	JAIR JOSE BORGES ME	TLL	733,50
4383	LIRIO OSVALDO FREITAS DE OLIVE	IPTU	30,07
30871	LIRIO OSVALDO FREITAS DE OLIVE	IPTU	670,54
4733	NOERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	IPTU	896,11
4734	NOERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	IPTU	117,13
31864	LUIZ CARLOS PEREIRA A/C JOSE PAUL	IPTU	919,93
32619	ANTONIA FRANCISCO	IPTU	686,54
33627	M.N. DE MATOS DA SILVA ME	TLL	632,62
33669	GRAEFF & PEDROSO LTDA ME	TLL	913,33
33734	VALDENI RODRIGUES TAVARES	TLL	733,50
33879	GELSON LUIZ DEMARCH	ISSF	780,84
38064	ANTONIA FRANCISCO	IPTU	25,90
34104	FORM.PLAST.IND. COM. LTDA	IPTU	1.986,70
35006	CONFECÇÕES CITY BLUE LTDA ME	IPTU	733,50
35063	ANILTO DA SILVA PEREIRA	IPTU	765,74
35226	CAEV CONFECÇÕES LTDA ME	TLL	733,50
35300	GRA CONFECÇÕES LTDA	TLL	733,50
35410	PAULO ARAUJO DA CUNHA	IPTU	256,63
35712	ROGER DA SILVA COLARES	TLL	939,92
35772	ALECIO MARTINS JOAQUINA ME	TLL	733,50
35815	ZUEDNA FERRAZ CONFECÇÕES ME	TLL	1.170,34
35848	KCM FERREIRA E EXTINTORES ME	TLL	733,50
36014	A & A APARECIDA CONFECÇÕES LTD	TLL	632,62
36092	ADEMAR SOUTO ME	TLL	733,50
36323	MARTA REGINA DA ROSA - ME	TLL	939,92
37883	ANILTO DA SILVA PEREIRA	IPTU	55,44
35548	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	IPTU	1.498,88
35551	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	IPTU	514,06
36627	LUIZ DA SILVA CARDOSO	IPTU	799,29
36630	LUIZ DA SILVA CARDOSO	IPTU	68,39
37283	AILSOM PORTO DA SILVA	IPTU	742,55
37501	CALÇADOS TISKOSKI ROSA LTDA	IPTU	3.237,44
37730	MARCELO SCHEFFER	IPTU	183,51
37847	MARCELO SCHEFFER	IPTU	533,76
37956	MARIA TEREZINHA DA B MOTTA	IPTU	738,01
38141	ADEMAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIR	IPTU	784,82
38533	ESTEVAO MATEUS A/C PAULO SERGI	IPTU	741,32
38744	ANTONIO MANOEL BARBOSA	IPTU	673,00
39113	SADI MATOS GENEROSO	IPTU	467,64
39116	SADI MATOS GENEROSO	IPTU	373,37
12951	JUCELI JACINTO	ISSC	717,48

Município de Sombrio – SC, 10 de abril de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Cheila de Oliveira Pereira
Diretor de Arrecadação e Tributação

Decreto 090/2014

DECRETO Nº 090, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e Lei nº. 2140, de 11 de abril de 2014.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO

02.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO

2.049 – Manutenção do Procon

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício corrente na fonte 80, (Recursos Próprios).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 11 de abril de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei 2140/2014

LEI Nº. 2140, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTUIRA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sombrio, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO
2.049 – Manutenção do Procon

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício corrente na fonte 80, (Recursos Próprios).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 11 de abril de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Extrato de Convenio 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 014/2014

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Associação Esportiva Juventude de Sombrio – SC.05.155.223/0001-41

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro destinado a educação de crianças, adolescentes e adultos, través do esporte (futebol e geral).

VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014
VALOR: R$ 20.600,00 vinte mil e seiscentos reais).

Extrato de Conveniom 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 012/2014

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Associação Cultural Esportiva de Nova Guarita – CENG.
CNPJ Nº. 12.195.920/0001 - 91
OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro destinado através do esporte (Escolinha de Futebol), recreação e trabalho sociais que envolvam famílias e ou pessoas carentes da comunidade no desenvolvimento comunitário.
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Timbé do Sul

Prefeitura

Extrato do Convenio 04/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Convenio nº 04/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul

Contratado: Sindicato dos Produtores Rurais de Timbe do Sul
Objeto: Cooperação técnica financeira para a contratação de profissional para emissão da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensal

Vigência: de 01/04/2014 até 31/12/2014.

Aviso da Licitação 11/2014_Fms
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 11/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item.

Objeto: Aquisição de ar condicionado para o Posto de Saúde Central, CNES 2299577 e o PSF Cohab CNES 2624621, do município de Timbé do Sul.
Data da entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 30 de abril de 2014.

Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

Gelson Correa
Gestor do FMS

SAMAE

Aviso de Liticação 3/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE TIMBE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade SAMAE DE TIMBE DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1/2014, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, Rua: Carlos Savi, 365, Timbé do Sul-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 3/2014-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: Conjunto motobomba centrifuga monobloco, modelo megabloc, potencia 10,0cv, 1750 rpm, voltagem 4 tensões, bocais de sucção 4" e recalque 2.1/2", diametro rotor 240mm, corpo e rotor em ferro fundido, vazão de 85m3/h e amt 18 mca.

Timbé do Sul, 14 de Abril de 2014.
Juciana Carlessi Burin
Presidente da Comissão de Licitação

Timbó

Prefeitura

Edital de Notificação de Lançamento

PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Imposto Sobre Serviços e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária Municipal e Taxa de Segurança Ostensiva contra Delitos
– ANO FISCAL 2014 –

A **Fazenda Municipal de Timbó**, faz saber aos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário, abaixo relacionados, que a Prefeitura Municipal de Timbó, com base na Lei Complementar nº 142, de 21/12/98 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores e na Lei Complementar n° 125, de 22/12/97, **efetuou o lançamento do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Atos da Vigilância Sanitária Municipal e Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos – Ano Fiscal 2014, com vencimento da primeira parcela ou da parcela única em 15 de abril de 2014.**

Desta forma, **ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados a retirarem o carnê do respectivo tributo na Divisão de Tributação e Fiscalização**, na sede da municipalidade, sita na Av. Getúlio Vargas, 700, nesta, observando-se o vencimento acima informado.

Nome do contribuinte	Inscrição Municipal	CNPJ	Valor (R$)
1. EM EVOLUCAO	8788	06.157.262/0001-40	318,48
1ª LINHA AGENCIA DE SERVICOS LTDA	5533	00.937.055/0001-22	518,65
1CLIKE DESENV. PROGRAMAS COMPUTACAO LTDA ME	12073	18.886.814/0001-30	242,82
3B EMBALAGENS PERSONALIZADAS LTDA ME	9976	10.791.889/0001-26	439,81
3LS INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	11977	18.616.530/0001-24	314,12
4DHB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11853	18.321.908/0001-62	87,13
4F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	10798	11.635.986/0001-92	152,02
77 CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	8414	06.154.175/0001-30	253,59
77 DIGITADORA DE DOCUMENTOS LTDA	8855	07.517.983/0001-87	302,07
A & D COM. MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRIT. LTDA	3077	82.156.126/0001-14	257,95
A & J CONFECCOES LTDA	9931	85.115.392/0001-97	439,81
A. DOT DECOR IND DE LUMINARIAS LTDA EPP	10457	12.377.739/0001-04	314,12
A. MICHELSON E FILHOS LTDA	6201	01.773.039/0001-04	451,77
A. P. P UNID. PRE ESCOLAR JASMIM	9739	79.358.859/0001-27	33,29
A.C.B. INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME	10150	11.241.010/0001-35	314,12
A.C.B. INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME	10563	11.241.010/0002-16	367,99
A.C.E. ASSES. CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	9876	50.219.443/0001-46	167,15
A.C.G. PREST. SERVICOS TRANSP. LTDA	7038	03.219.575/0001-98	253,59
A.D.M TRANSPORTES LTDA	9464	04.719.759/0002-60	402,65
A.G.W. CONFEC. SERVICOS LTDA	6678	02.642.893/0001-02	342,81
A.J.B. SOLDAS E MANUT. INDUSTRIAS LTDA	8712	07.235.804/0001-19	257,95

A.J.F. COMERCIO LTDA ME	7009	02.399.826/0001-09	893,30
A.J.J. FACCAO PECAS VESTUARIO LTDA ME	10203	11.355.162/0001-69	301,05
A.L.A.CONFECCOES LTDA ME	10016	10.886.897/0001-56	314,12
A.P.P. NUCLEO DE EDUC INFANTIL VIDA DE CRIANCA	9672	05.887.325/0001-51	33,29
A.P.P. E. M. ERWIN PRADE	9730	83.793.679/0001-40	33,29
A.P.P. ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO GERMER	10347	79.358.776/0001-38	33,29
A.P.P. ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARTINHO STEIN	9850	79.358.495/0001-85	33,29
A.P.P. NUCLEO EDUC. INFANTIL ARCO IRIS	9712	07.498.957/0001-59	33,29
A.P.P. NUCLEO EDUC. INFANTIL MUNDO MAGICO	9757	07.442.714/0001-07	33,29
A.P.P. NUCLEO EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	9794	00.597.314/0001-13	33,29
A.P.P. NUCLEO EDUC. INFANTIL RAIO DE SOL	9732	79.374.633/0001-10	33,29
A.P.P. UNID. PRE ESCOLAR PINGUINHO DE GENTE	9746	79.374.179/0001-05	33,29
A.P.P. UNIDADE PRE ESCOLAR GIRASSOL	9663	79.358.768/0001-91	33,29
A.S. FACCOES GRAFICAS LTDA	7927	04.592.070/0001-37	214,88
A.S.T. ESTAMPARIA CONFECCOES LTDA	7236	03.659.781/0001-19	418,47
A.W. TEYLOR COM. REPRESENTACOES LTDA LTDA ME	2814	81.775.611/0001-03	177,93
AAC DUARTE FACCAO LTDA ME	12224	19.573.136/0001-19	268,72
ABADIA APARECIDA DE MATTOS ME	8482	03.417.355/0001-79	290,00
ABREU'S COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	8760	02.330.719/0001-16	301,05
ACADEMIA CULTURAL DE TIMBO LTDA-ME	9720	09.455.099/0001-90	395,44
ACADEMIA GINASTICA SCHLEMPER LTDA	4902	85.310.183/0001-02	232,83
ACCAD SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO LTDA	6235	01.887.303/0001-30	285,91
ACFL PRODUTOS SENSUAIS LTDA ME	11775	18.002.081/0001-24	257,95
ACMM SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA LTDA - ME	10304	07.258.181/0001-08	923,78
ACRIEL CONFECCOES LTDA - ME	9415	08.951.937/0001-54	268,72
ACS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	11768	17.942.906/0001-28	359,52
AD CARROCERIAS LTDA ME	9488	09.066.555/0001-00	408,40
ADAM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7124	03.433.636/0001-15	578,27
ADAM INCORPORADORA LTDA EPP	10558	12.601.154/0001-18	253,59
ADELANO PASOLD	7823	381.564.319-87	1.059,97
ADELINA TEREZINHA PEREIRA ME	11102	12.884.039/0002-89	257,95
ADELINO SCHMITZ (MEI)	10484	12.504.147/0001-06	242,82
ADELIR GIBOWSKI 89007182900 (MEI)	11815	18.231.395/0001-07	87,13
ADELISA IND. TEXTIL LTDA ME	9428	08.190.485/0001-35	428,61
ADELITA SAUTER ME	11427	11.883.625/0001-65	314,12
ADEMAR HEDLER ME	8199	05.596.882/0001-13	257,95
ADEMAR RADUNZ	2253	546.143.178-04	1.165,90
ADEMAR STANGE (MEI)	10374	11.553.375/0001-03	257,95
ADEMIR BAUER 89006402915 (MEI)	12022	18.753.495/0001-95	87,13
ADEMIR BORCHARDT ME	9059	07.982.629/0001-23	350,53
ADEMIR CARDOSO FACCAO ME	12200	19.375.685/0001-89	314,12
ADEMIR DA ROSA FERNANDES	3296	383.333.259-04	221,63
ADEMIR DE FREITAS CARDOZO ME	10586	12.851.196/0001-07	314,12
ADEMIR FRIES	11799	949.712.009-59	257,95

ADEMIR JOSE ALEGRI	7330	350.854.799-04	621,13
ADEMIR LADEHOFF	5509	311.447.649-04	696,79
ADEMIR RISTOW ME	11578	17.475.383/0001-57	252,02
ADILA BRANDT	5943	437.236.249-87	194,39
ADILSON DE SOUZA MAFRA ME	10600	12.939.389/0001-14	257,95
ADILSON KRAUSE (MEI)	11612	11.570.764/0001-39	257,95
ADILSON MARAFON ME	11072	14.552.623/0001-81	268,72
ADIMAR BUTZKE & CIA LTDA	130	76.861.384/0001-07	177,93
ADIR FERREIRA ME	6669	85.277.168/0001-00	512,90
ADIR HAMMERMEISTER	8805	614.301.539-20	257,95
ADLER TEXTIL LTDA	1523	82.933.987/0001-61	367,99
ADMINISTRADORA DE BENS S.J.M. LTDA	8845	07.474.629/0001-12	210,25
ADMINISTRADORA HAUS & GARTEN LTDA ME	9893	10.484.779/0001-11	344,39
ADMINISTRADORA PARTICIPACOES KAMCHEN LTDA	10235	11.514.441/0001-28	167,15
ADO SPECIAL SERVICE APOIO ADM. LTDA ME	8047	05.219.182/0001-00	395,23
ADOLFO BRAATZ	11603	004.934.999-62	257,95
ADOLFO BRAATZ ME	12239	19.606.106/0001-61	82,62
ADOLFO CESAR BREZINSKI	11985	379.858.769-87	257,95
ADRIANA APARECIDA REICHERT	10329	750.728.319-49	621,13
ADRIANA DA VEIGA ME	9332	08.784.718/0001-28	257,95
ADRIANA MIGUEL ME	11064	14.702.486/0001-14	304,62
ADRIANA QUINTINO HARBS (MEI)	10962	13.890.552/0001-64	314,12
ADRIANA ROEDER ELERT	10748	024.604.399-70	385,06
ADRIANA SIQUEIRA MUNIZ (MEI)	11468	16.793.098/0001-11	257,95
ADRIANE ARLEI NEUHAUS OLIVEIRA ME	12263	04.518.066/0001-29	382,52
ADRIANE CRISTINA CARLINI ME	11301	15.420.454/0001-99	592,65
ADRIANI VENTURI (MEI)	10939	14.178.273/0001-35	177,93
ADRIANO ANTUNES RODRIGUES (MEI)	11409	16.637.250/0001-77	274,35
ADRIANO DA SILVA CHOSEKI 04414190975 (MEI)	11712	15.586.097/0001-33	409,27
ADRIANO GIOVANELLA ME	11326	15.726.427/0001-49	152,02
ADRIANO LOURENCO (MEI)	11290	15.519.337/0001-87	314,12
ADS INDUSTRIA E COMERCIO DE FELTROS LTDA ME	8260	04.753.842/0001-75	367,99
ADVOCACIA IVO DE PIM	8764	07.166.944/0001-82	2.101,81
AECEX – ASSES. EMPRESARIAL COM. EXTERIOR LTDA	9292	08.652.614/0001-60	231,80
AEGLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	11113	14.825.300/0001-14	395,41
AG COLOCACAO DE PORTAS LTDA ME	11891	18.485.657/0001-51	167,15
AGA RADIADORES LTDA ME	7926	04.991.049/0001-04	257,95
AGA USINADOS LTDA EPP	5299	00.553.802/0001-29	314,12
AGAMENON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME	10594	12.931.579/0001-95	76,36
AGATHA DECORACAO E VESTUARIO LTDA ME	11038	14.440.364/0001-05	377,74
AGC AGENCIAMENTO TRANSPORTES LTDA ME	6129	01.695.640/0001-26	322,59
AGE ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	9852	10.353.077/0001-07	167,15
AGE COM. IND. MATER. P/ CALCADOS LTDA	1132	82.933.441/0001-00	440,63
AGENCIA DE VIAGENS TIMBO LTDA ME	10756	13.430.550/0001-92	307,46

AGNALDO DOOPIATE ME	6924	03.076.018/0001-65	428,10
AGRO COMERCIAL RACOES FRITZ LORENZ LTDA ME	9127	08.198.791/0001-18	288,21
AGRO COMERCIAL DAS NACOES LTDA ME	6231	01.874.561/0001-82	422,11
AGRO FLORESTAL GERMER LTDA	1134	83.633.354/0001-09	544,50
AGRO VETERINARIA TIMBO LTDA	1135	78.668.597/0001-34	791,04
AGROINDUSTRIAL WERNER HEIDRICH LTDA EPP	10287	11.689.413/0001-41	550,16
AGROPECUARIA AGROVILA LTDA ME	11133	15.001.489/0001-93	713,71
AGROPECUARIA DAS NACOES LTDA ME	11726	17.909.133/0001-88	422,11
AGROPECUARIA M K S LTDA ME	11086	14.774.156/0001-34	772,45
AGROTIMBOENSE AGROPECUARIA LTDA ME	8983	07.805.671/0001-79	773,24
AGUA BRASIL LTDA ME	6903	02.351.156/0001-42	322,59
AGUA NATURAL PARA A HUMANIDADE SOBREVIVER	10087	10.537.811/0001-80	227,68
AGUIA IND. COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9077	08.076.433/0001-32	314,12
AIATA CONFECCOES LTDA	7884	04.927.855/0001-13	322,59
AILTON JOSE LEAO 35012064453 (MEI)	12042	18.854.025/0001-18	87,13
AIRTON DOS PASSOS ME	11283	13.614.610/0002-08	389,78
AIRTON WOLTER ME	6516	02.382.985/0001-92	408,40
AJ NONES DIGITADORA ME	12246	19.624.866/0001-00	72,76
AL REGULAGEM MOTORES LTDA	4309	95.877.916/0001-30	359,15
ALAIR JOSE COSTA (MEI)	11650	17.484.834/0001-12	177,93
ALAMO COM. ATAC. DE MAT. DE CONSTR. LTDA	8644	07.075.968/0001-26	303,62
ALANVE ELOI DE SOUZA	11550	866.606.249-53	621,13
ALBERTO JOSE PETRY	7007	420.721.159-49	257,95
ALBERTO RIGON	6858	316.985.900-59	1.059,97
ALBIANO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7540	04.199.208/0001-32	177,93
ALBINO NELSON PERINI	6135	351.465.759-91	257,95
ALBOR PRESENTES LTDA ME	3551	85.115.541/0001-18	342,81
ALCEU ALBERTINHO GIRARDI	6973	294.389.429-04	1.059,97
ALCEU SANTANA 50138545987 (MEI)	11590	17.435.581/0001-97	268,72
ALCEU WITHOEFT ME	11156	15.049.871/0001-77	304,62
ALCEU ZICKUHR 05932511990 (MEI)	11704	16.584.214/0001-92	87,13
ALCIDES BELETI JUNIOR	8157	875.082.659-04	1.226,43
ALCIDES MULLER	10640	789.631.259-04	348,74
ALCIDES REINOLD (MEI)	10891	14.012.180/0001-36	227,68
ALCIDES ROSA DA SILVA ME	11761	18.093.017/0001-04	87,13
ALCIR SETEMBRINO MARIANO ME	9933	10.646.681/0001-13	348,74
ALDEIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP	7879	02.835.768/0001-00	1.397,76
ALDO AUGUSTO GRAMM 57623422987 (MEI)	12080	19.287.546/0001-01	177,93
ALDO LUNARDI - ME	8690	07.192.236/0001-16	624,25
ALDORI CESAR BITTENCOURT EPP	2831	81.782.435/0001-37	391,84
ALESSANDRA DA SILVA ME	10520	12.559.081/0001-43	257,95
ALESSANDRA FARIAS DA SILVA ME	8633	07.059.852/0001-01	361,58
ALESSANDRO MONDADORI HOFFMANN	11908	942.756.100-91	1.165,90
ALESSIO JOSE VARGAS ME	10648	13.183.666/0001-74	288,21

ALEXANDRA APª. C. PETROCELLI 00407532986 (MEI)	11818	17.771.376/0001-00	257,95
ALEXANDRA DARUGNA BOETTGER	11098	038.590.449-58	1.256,69
ALEXANDRE ALVES VAILATTI	8811	653.698.079-49	984,31
ALEXANDRE BAULER ME	8973	07.614.714/0001-39	213,82
ALEXANDRE BORCHARDT	8388	003.803.729-75	1.226,43
ALEXANDRE EDUARDO KLUG (MEI)	11398	15.617.250/0001-42	87,13
ALEXANDRE ELERT ME	11439	16.831.740/0001-00	458,79
ALEXANDRE GONCALVES BAPTISTA (MEI)	10928	14.166.123/0001-01	177,93
ALEXANDRE GRISOLIA WANDERLEY	6394	024.816.248-90	1.165,90
ALEXANDRE HILLE ME	11044	14.186.851/0001-85	177,93
ALEXANDRE LUIS DE QUADROS SILVA	8663	031.199.409-17	1.226,43
ALEXANDRE LUIZ MOSER (MEI)	10249	11.577.247/0001-91	167,15
ALEXANDRE LUIZ SCHUSTER (MEI)	11360	15.812.163/0001-46	147,66
ALEXANDRE NONES 03909269907 (MEI)	12247	19.673.963/0001-84	0,00
ALEXANDRE NUNES REPRES. COMERCIAIS LTDA	9661	09.529.581/0001-28	231,80
ALEXANDRE ROBERTO FIAMONCINI	8732	017.149.679-56	1.059,97
ALEXANDRE ZERMIANI ME	9390	08.913.465/0001-45	177,93
ALFONSO LACH	11171	031.483.439-72	257,95
ALFONSO LAEMMEL JUNIOR (MEI)	10276	11.577.554/0001-72	76,36
ALGISE PRESENTES LTDA ME	106	01.063.851/0001-46	301,05
ALIANCA COM. VIDROS TEMPERADOS LTDA.	9865	09.148.567/0001-84	301,05
ALICE HELENA TAVARES MARTINS 80475574087 (MEI)	11723	14.781.367/0001-02	195,88
ALIDOR GRAMM	12015	624.282.179-68	257,95
ALIDOR HASS	9314	451.547.757-91	984,31
ALIDOR SPRUNG (MEI)	11214	15.087.801/0001-03	87,13
ALIMENTARE RESTAURANTES LTDA EPP	10429	12.289.538/0001-47	525,98
ALINE APARECIDA DIAS (MEI)	11082	14.785.348/0001-46	257,95
ALINE ARANTES DA ROSA 06928330996 (MEI)**	12183	15.842.544/0001-78	76,36
ALINE ZOBOLI CONFECÇÕES LTDA ME	10184	11.324.273/0001-08	268,72
ALIPAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	10902	13.934.326/0001-38	350,53
ALIPEJU COML. LTDA	7135	03.298.552/0001-16	257,95
ALIRES RAFFAELI ME	11666	17.654.110/0001-70	304,44
ALIRIO KOHLS (MEI)	11606	17.603.118/0001-07	167,15
ALIX OSS EMER	11324	15.761.613/0001-19	76,36
ALL SHOP COMERCIAL LTDA ME	5930	01.424.140/0001-50	301,05
ALLES COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME	9251	08.628.501/0001-29	515,47
ALMATHI COMERCIAL. LTDA	6687	01.318.001/0001-41	577,15
ALMERINDO SCHRULL ME	2819	81.805.632/0001-24	477,94
ALMIR RIBEIRO ME	10865	13.874.083/0001-90	314,12
ALOIR COSTA ME	10186	11.354.480/0001-05	177,93
ALPHA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	11962	12.419.652/0001-44	512,90
ALPHA MACEDO CONSULTORIA LTDA	10682	09.382.217/0001-88	304,62
ALPHA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	10860	13.901.253/0001-88	242,82
ALTAIR MONTEIRO DA CUNHA (MEI)	10963	14.284.535/0001-46	268,72

ALTAIR PEDRO DA ROSA (MEI)	11240	15.447.379/0001-50	377,47
ALUISIO ARTUR VOLTOLINI (MEI)	11412	14.946.513/0001-02	348,74
ALUMINIOS PASSIG LTDA ME	10018	07.073.571/0001-03	550,28
ALUTIM ALUMINIO TIMBO LTDA ME	8963	07.808.346/0001-60	439,81
ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	10850	13.839.954/0001-34	440,81
ALVISE COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA ME	6333	79.888.947/0001-30	413,39
ALZIRA RIBAS (MEI)	10349	11.888.693/0001-17	257,95
AMABYLE ELOYSE SOARES	11938	091.921.419-35	354,80
AMANDA LUIZA SCHAADE 08996942928 (MEI)	11766	18.102.815/0001-47	51,24
AMANDA SCHUHART MAAS ME	11222	15.474.319/0001-26	257,95
AMARILDO OBERZINER	8972	546.819.529-15	621,13
AMARILDO OBERZINER 54681952915 (MEI)	11992	14.597.902/0001-61	257,95
AMARILDO SANTINHO TISO ME	8823	06.147.505/0001-60	257,95
AMARILDO SCHAKOWOSKI ME	1777	78.220.142/0001-51	546,74
AMART IND. COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	11636	17.600.699/0001-23	350,01
AMAURI SERGIO KUSTER ME	9927	04.538.577/0001-02	350,01
AMIGOS DE RODEIO BAR E LANCHONETE LTDA ME	11372	85.265.262/0001-30	527,46
AMJ METALURGICA EIRELI	12130	19.190.889/0001-45	314,12
AMORETTO COMERCIAL LTDA ME	7792	04.713.676/0001-83	177,93
AMORETTO COMERCIAL LTDA ME - FILIAL	10790	04.713.676/0002-64	177,93
AMS SOLDAS E MAQUINAS LTDA ME	11310	15.579.266/0001-08	314,12
AMULETTO CONFEC. LTDA ME	9472	07.632.695/0001-73	223,33
ANA CARINA PASQUALI GRETHER ME	11570	17.168.486/0001-74	478,31
ANA CARINA TISO (MEI)	11470	16.884.055/0001-41	162,80
ANA CLEIA DA ROSA ME	10899	13.874.836/0001-67	257,95
ANA CRISTINA RITZKE KASPAREIT (MEI)	11365	16.466.356/0001-55	227,68
ANA CRISTINA RODRIGUES MANDALIS SONEGO	10996	909.752.359-15	1.165,90
ANA FLAVIA CLAUDINO DOS SANTOS ME	11226	15.287.171/0001-10	257,95
ANA LUA COM. DE CONFEC. LTDA ME	9434	08.950.253/0001-38	301,05
ANA LUIZA PET SHOP LTDA ME	12036	19.056.199/0001-06	742,19
ANA MARIA FUSINATO 98933310053 (MEI)	11819	18.261.673/0001-60	288,21
ANA PAULA ARJONA ROSALES (MEI)	11414	14.369.560/0001-22	439,54
ANA PAULA KIENEN	10817	007.881.839-74	354,80
ANA PAULA MORASTONI	11918	065.131.439-93	385,06
ANA TAISE SBRAVATI	10125	063.969.649-02	1.262,75
ANA VANESSA P. GRAZZIOTIN 61884731015 (MEI)	11978	18.491.774/0001-28	208,19
ANADIR MARIA SDRIGOTTI CURI ME	9519	02.335.515/0002-59	257,95
ANADODA CONFECCOES LTDA ME	9657	06.922.209/0001-99	714,47
ANAIDE SHEILA AMORIN SEIDEL	11911	060.422.004-96	1.059,97
ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA	10079	79.397.741/0003-70	257,95
ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA.	17	79.397.741/0001-08	512,90
ANALISE PARTICIPACOES LTDA	4891	00.151.841/0001-08	167,15
ANALVA TERESINHA DE SOUSA MANTOVANI	12210	038.566.479-61	1.165,90
ANANDA DA SILVA ME	9516	09.134.850/0001-57	400,25

ANDERSON BAUER (MEI)	11059	14.323.454/0001-08	167,15
ANDERSON DA SILVA (MEI)	10461	12.115.676/0001-00	257,95
ANDERSON HELMUTH SCHWARTZ ME	9309	08.707.175/0001-45	395,41
ANDERSON JAIR MORATELLI F.I.	7526	04.244.795/0001-34	268,72
ANDERSON JOSE BARCELLOS (MEI)	10886	13.982.227/0001-21	268,72
ANDERSON LUIS DUTRA PISKE 05171771960 (MEI)	11734	17.770.896/0001-90	257,95
ANDERSON LUIZ DA SILVA SOUZA	9750	049.503.079-16	348,74
ANDERSON LUIZ SCHMITT PRETO LTDA ME	8446	06.190.890/0001-28	372,83
ANDERSON PATRICIO	8019	029.848.319-00	354,80
ANDERSON PATRICIO EPP	8723	07.189.691/0001-62	440,63
ANDERSON PETERSEN 07841461950 (MEI)	12235	19.483.476/0001-59	0,00
ANDERSON TORRES REIS	8742	074.463.017-75	1.165,90
ANDIARA GEELE CRISTOFOLINI PRETTI	10450	003.449.659-96	1.165,90
ANDRE ARCANGELO CAMARGO ME	11138	15.049.645/0001-96	87,13
ANDRE FELIPE ZAMBON ME	11499	17.024.678/0001-07	314,12
ANDRE IMTHURM (MEI)	11428	15.606.672/0001-12	152,02
ANDRE KRIESER (MEI)	10848	13.821.299/0001-97	257,95
ANDRE LUIZ CAJEU	12273	319.401.539-72	301,20
ANDRE LUIZ DA ROSA (MEI)	10305	11.748.623/0001-63	76,36
ANDRE LUIZ OLIVEIRA ALTO FALANTES ME	10201	11.386.449/0001-56	257,95
ANDRE REBCKE ZANELLA 04975267942 (MEI)	12033	18.644.956/0001-91	411,06
ANDREA CRISTINA DA SILVA SANCHES ME	11345	03.194.033/0004-50	257,95
ANDREA KAESTNER KAMP	10800	725.662.649-53	984,31
ANDREA PACHECO CRISTOFOLINI (MEI)	11100	14.934.331/0001-03	142,03
ANDREA PAES LOUREIRO ME	4910	00.181.158/0001-05	438,00
ANDREAS RICARDO LADEHOFF (MEI)	11452	16.861.624/0001-33	242,82
ANDREAS WEEGE 89155556949 (MEI)*	12097	18.200.175/0001-08	76,36
ANDREATTA ARTEFATOS DE METAIS LTDA ME	6779	02.826.092/0001-99	440,33
ANDREEL DOS SANTOS (MEI)	11225	15.267.184/0001-28	87,13
ANDREIA BONA BUZZI ME	11459	16.814.047/0001-29	348,74
ANDREIA MACIEL CORREIA CARNEIRO	10549	12.751.831/0001-84	242,82
ANDREIA MENDES	10979	020.358.619-00	772,45
ANDREIA PILZ ME	11467	16.899.509/0001-58	177,93
ANDRESSA BACHMANN	11944	060.058.009-14	1.044,84
ANDRESSA CLAUDIA MORATELLI DE OLIVEIRA ME	11273	15.618.177/0001-23	257,95
ANDRESSA LUANA THUROW	11967	096.972.059-90	354,80
ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS (MEI)	11406	15.186.680/0001-57	257,95
ANDREZA GERMAYNE KLITZKE KRUCHINSKI ME	11020	03.356.643/0001-60	177,93
ANDRIA RAFAELLY MEDEIROS 08244789913 (MEI)	12078	19.221.094/0001-57	167,15
ANDRIZE R. GRAUPE KAMM JACINTO 00317476041 (MEI)	11904	18.577.864/0001-36	76,36
ANELHO DA SILVA (MEI)	11342	15.669.652/0001-90	76,36
ANGELA MESQUITA 00448859971 (MEI)	11682	11.692.204/0001-57	197,42
ANGELA NICOLETTI 94851212968 (MEI)	11895	18.471.800/0001-56	177,93
ANGELA ZAKOSTELSKY NEVES GAA ME	10889	13.529.657/0001-92	253,59

ANGELICA LUCIANA NECKEL ROPKE (MEI)	11257	15.479.301/0001-17	257,95
ANGELO FERRARI (MEI)	10918	14.016.861/0001-72	257,95
ANGELO OSS EMER	719	096.730.409-15	257,95
ANIGER CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	8739	07.267.265/0001-08	318,48
ANILDO PADILHA 00860701930 (MEI)	11971	18.530.020/0001-30	87,13
ANITA MACHADO CATTONI	2655	379.605.719-53	354,80
ANITA MARIA FAEZ SAGAZ ME	11204	15.347.472/0001-92	227,68
ANKLAM FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME	11798	18.229.358/0001-56	440,81
ANNA CAROLINA LARGURA WESTPHAL	11982	089.201.609-45	354,80
ANNA COM. DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA ME	9395	03.620.014/0001-04	301,05
ANNA KARINA PACHER	6845	03.016.657/0001-35	259,73
ANNA LUIZA GESSNER	8149	003.417.249-12	1.165,90
ANNA PAULA DA COSTA (MEI)	10943	13.729.813/0001-69	257,95
ANNAIR ROSANI NASATO ME	5197	79.934.147/0001-09	367,99
ANNE MARINA KOHLS 65810562949 (MEI)	11791	18.130.423/0001-91	177,93
ANNO DOMINI CONFEC. LTDA ME	10080	05.781.936/0001-10	439,81
ANTENOR NAFFIN 00109726928 (MEI)	12005	18.477.003/0001-86	314,12
ANTONIA L. M. DO NASCIMENTO 19183358854 (MEI)	12243	19.696.529/0001-10	0,00
ANTONIO DE CASTILHO JUNIOR (MEI)	10389	12.000.786/0001-26	167,15
ANTONIO ERALDO FIDENCIO ME	12012	18.374.658/0001-29	257,95
ANTONIO F. SOARES DE LIMA 04824564930 (MEI)	11852	18.338.909/0001-10	87,13
ANTONIO ILDEFONSO BARCELOS LOPES	10414	196.771.700-15	1.165,90
ANTONIO JUEL BONA	4582	351.055.009-97	354,80
ANTONIO JURANDIR GIRARDI	6860	049.607.509-87	984,31
ANTONIO LATAUCZESKI	10686	352.583.499-34	318,48
ANTONIO MARCOS DE CASTILHO (MEI)	10211	11.330.763/0001-17	76,36
ANTONIO MARCOS GONZAGA (MEI)	11077	14.724.786/0001-02	76,36
ANTONIO MARCOS SANTOS DORNELES ME	10967	14.230.105/0001-41	459,48
ANTONIO RIBEIRO - DA BODEGA	9956	10.723.552/0001-81	257,95
ANTONIO RICARDO WAMSER PAUL (MEI)	10694	13.361.162/0001-05	87,13
ANTONIO ROEDEL ME	6538	02.281.668/0001-80	257,95
ANTONIO SIBORSKI	8500	381.225.379-87	257,95
ANTONIO SIBORSKI M.E.	10012	10.891.979/0001-99	257,95
ANZINI REPRESENTACOES LTDA ME	11562	17.286.728/0001-24	87,13
APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS CUNHA (MEI)	10821	13.575.142/0001-29	177,93
APARECIDA VALCANAIA 72939303991 (MEI)	12295	19.860.773/0001-76	0,00
APP UNIDADE PRE ESCOLAR AMOR PERFEITO	9671	79.359.105/0001-91	33,29
APP NUCLEO DE EDUC. INFANTIL LAR DA CRIANCA	9973	73.937.146/0001-31	33,29
APP NUCLEO DE EDUC. INFANTIL LUAR ENCANTADO	9807	00.721.934/0001-12	33,29
APP DP JARDIM DE INFANCIA HORTENCIA	11888	00.646.120/0001-60	33,29
APP UNID. PRE ESCOLAR CHAPEUZINHO VERMELHO	9403	79.374.252/0001-30	33,29
AQUA FITNESS TIMBO LTDA	10804	13.658.087/0001-30	331,31
AQUACULTURA NILOTICA LTDA ME	7893	04.938.931/0001-96	270,78
AQUARELA KIDS IND. COM. DE PLASTICOS LTDA EPP	11400	16.671.891/0001-48	564,29

AQUILINO VICENTI	1046	248.470.709-68	354,80
ARABICA COFFEE, COM., LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA PARA MAQUINAS DE CAFE LTDA ME	10448	12.390.513/0001-35	348,74
ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA	10911	13.416.922/0002-07	440,81
ARAUTO LAVACAO AUTOMOTIVA LTDA ME	9290	08.668.264/0001-20	257,95
ARBEITEN ASSES. EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	7037	86.746.351/0002-42	177,93
ARCI BLODECK 29313457920 (MEI)	12056	19.123.498/0001-08	257,95
AREIAS KRETZ LTDA EPP	5029	00.295.750/0001-38	493,44
AREIAS PEROLA LTDA ME	9683	09.580.324/0001-10	361,58
ARESTIDES KISNER	5112	154.432.729-34	312,43
ARILDES SALETE GIRARDI CHIARELLI ME	10523	01.741.433/0001-60	257,95
ARILTO RUTHES	9010	381.807.829-72	257,95
ARION DENISAR OLSEN	10036	642.090.089-15	1.165,90
ARISTOTELES JAQUES LEITE TEIXEIRA	572	023.229.783-53	1.226,43
ARLIZ IND. COM. ARTEF. MADEIRA LTDA	3047	79.530.408/0001-25	1.015,63
ARLIZ INDUSTRIA DE PORTAS LTDA - ME	10017	10.658.700/0001-21	1.167,08
ARMANDO CESAR PAES LOUREIRO	4498	004.464.839-15	1.165,90
ARMATI DISTRIB. CONFEC. LTDA	9440	08.939.354/0001-08	303,62
ARMELINDO FELIPPI ME	10475	12.437.710/0001-62	268,72
ARNALDO WOLTER	10217	501.178.079-15	257,95
ARNO DALPIAZ	8667	293.193.319-87	257,95
ARNO KRAUSE 55868940920 (MEI)**	12151	11.631.493/0001-84	76,36
ARNO LAEMMEL FILHO ME	5317	00.412.744/0001-13	600,06
ARNO ROBERTO ANDREATTA	6862	596.779.619-34	1.059,97
ARQUEIRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	11973	18.719.718/0001-06	87,13
ARTE & CORTE TEXTIL LTDA	9221	95.801.692/0001-83	533,33
ARTE & SABOR CULINARIA INDUSTRIAL LTDA EPP	11580	13.503.637/0001-42	525,98
ARTE CONFECCOES E VIDRACARIA LTDA	10154	11.250.178/0001-07	314,12
ARTE D´VESTIR LTDA EPP	11139	09.420.135/0002-61	304,62
ARTE D'VESTIR LTDA - EPP	11637	09.420.135/0004-23	395,41
ARTE NA PIZZA LTDA ME	11303	15.679.904/0001-62	530,33
ARTE SOB MEDIDA COM. ATAC. MOVEIS LTDA ME	9877	10.460.684/0001-68	304,62
ARTE VISUAL PAINEIS LTDA ME	5424	00.743.603/0001-83	296,66
ARTEFATOS CIMENTO NACOES LTDA ME	4936	00.070.369/0001-70	367,99
ARTELU IND. COM. DE ARTEF. ALUMINIO E VIDRO LTDA	10066	10.974.115/0001-30	268,72
ARTEMIO MINUSCULI FILHO 00582103932 (MEI)	11769	18.022.468/0001-42	348,74
ARTEPLACAS IND. PLACAS E ARTEF. METAIS LTDA EPP	8853	78.631.694/0006-67	367,99
ARTES FLORAIS DECORACOES LTDA ME	4306	95.878.328/0001-11	301,05
ASSOC PAIS E PROFESS COLÉGIO RUY BARBOSA	9828	83.546.465/0001-70	33,29
ASSOC. ATLETICA BENECKE	6508	02.351.162/0001-08	394,41
ASSOC. ATLETICA METISA	1148	86.379.344/0001-79	257,95
ASSOC. ATLETICA MUELLER	3258	83.794.081/0001-76	274,35
ASSOC. ATLETICA RUDOLPH	7583	95.953.410/0001-63	304,62
ASSOC. ATLETICA USITIM	10113	10.283.598/0001-27	213,82

ASSOC. BOMBEIROS COMUNIT. DE TIMBO E REGIAO	10119	04.489.857/0001-78	33,29
ASSOC. CULT. EDUC. - CENTRO EVENTOS RODEIO 12	10011	10.890.516/0001-02	33,29
ASSOC. DEFIC. FIS. CHRISTY BROWN TIMBO	8812	02.311.511/0001-50	152,02
ASSOC. DESENVOLV. TUR. ECOL. VALE ITAJAI	9848	03.625.546/0001-26	123,03
ASSOC. DESP. OLIMPICA DO VALE	10199	11.344.597/0001-08	198,69
ASSOC. DESP. RECR. CULT. LIBERDADE DE TIMBO	1811	83.792.960/0001-69	395,41
ASSOC. EQUILIBR. VITAL DEFESA DO MEIO AMBIENTE	9336	07.231.733/0001-86	167,15
ASSOC. FAMILIAS TRENTINAS TIMBO/RIO DOS CEDROS	9662	08.966.455/0001-78	136,89
ASSOC. MORADORES BAIRRO ARAPONGUINHAS	3267	79.358.552/0001-26	167,15
ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA	8415	79.373.882/0001-90	257,95
ASSOC. MORADORES BAIRRO MULDE ALTA	10320	02.318.258/0001-66	227,68
ASSOC. MORADORES BAIRRO VILA GERMER	6968	79.374.534/0001-38	304,62
ASSOC. MORADORES COMUNIDADE DE TIROLESES	3237	74.028.143/0001-48	213,82
ASSOC. PAIS AMIGOS GINASTICA RITMICA DESP.	8366	00.221.730/0001-12	76,36
ASSOC. PAIS PROF. N.E.I. PARAISO CRIANCA	9761	02.667.324/0001-03	33,29
ASSOC. PAIS PROF. UNID. PRE ESCOLAR VIOLETA	9670	79.358.842/0001-70	33,29
ASSOC. RECREATIVA ESPORTIVA DIANA	9032	83.145.912/0001-89	213,82
ASSOC. ATLETICA BANCO DO BRASIL	1146	82.775.982/0001-58	455,94
ASSOC. ATLETICA GERMER	1147	83.178.681/0001-00	518,89
ASSOC. ATLETICA HELTON HERMANN GESSNER	11514	17.007.943/0001-49	334,88
ASSOC. BENEFICENTE PEROLA DO VALE	7157	03.503.572/0001-81	76,36
ASSOC. CASA DO MEU AMIGO	11062	14.442.082/0001-39	123,03
ASSOC. COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL TIMBO	6701	02.686.476/0001-53	242,82
ASSOC. DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE TIMBO	11924	79.358.586/0001-10	76,36
ASSOC. ARBITROS DO MEDIO VALE DO ITAJAI - AAMVI	11060	13.223.568/0001-13	198,69
ASSOCIACAO DE CONFRARIAS ROYAL	10956	14.267.592/0001-17	304,62
ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS	8440	05.399.730/0001-20	257,95
ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBO	7975	83.793.083/0001-40	76,36
ASSOC. DESP., RECR. E CULTURAL DUQUE DE CAXIAS	1808	82.775.115/0001-12	485,15
ASSOC. DESPORTIVA E CULTURAL CETISA	10435	12.200.731/0001-60	227,68
ASSOC. DO GRUPO FOLCLORICO OS CINQUENTOES	11289	14.738.358/0001-20	76,36
ASSOC. CLUBES DE CACA E TIRO E ASSOCIACOES ESPORTIVAS E CULTURAIS DE TIMBO	11426	16.558.679/0001-79	123,03
ASSOC. DESPACHANTES DE TRANSITO DO MEDIO VALE DO ITAJAI	10813	13.606.719/0001-12	136,89
ASSOC. DOS FUNCIONARIOS PROFESSORES E ALUNOS DO CEJA TIMBO SC	10859	12.535.206/0001-03	257,95
ASSOC. MORADORES DO BAIRRO SAO ROQUE	5761	79.374.054/0001-77	76,36
ASSOC. DOS PISCICULTORES DE TIMBO E REGIAO	11288	15.104.398/0001-83	242,82
ASSOC. SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS TIMBO	1151	83.794.545/0001-44	33,29
ASSOC. EMPRESARIAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI	6533	82.933.698/0001-62	302,07
ASSOC. ESPORTIVA T-REX FUTEBOL AMERICANO	12014	08.295.923/0001-20	76,36
ASSOC. FOLCLORICA BLAUER BERG	9678	09.466.458/0001-05	76,36
ASSOC. GRUPO MELHOR IDADE AMOR E VIDA	12063	08.421.728/0001-07	136,89

ASSOCIACAO NACIONAL DE COMERCIANTES REVENDEDORES DE AUTOPECAS - REDE ANCORA	9964	07.942.112/0002-91	432,18
ASSOC. O VENTO BRASIL	12067	17.250.355/0001-31	152,02
ASSOC. RENAL VIDA	9382	05.748.642/0004-30	167,15
ASSOC. TIMBO ARTESANATO	7770	04.615.289/0001-04	257,95
ASSOC. TIMBOENSE TENIS DE MESA	10168	11.307.516/0001-08	304,62
ASTORGA ADMINISTRADORA LTDA	9447	08.741.352/0001-00	76,36
ATACADAO DEZ IND. COM. DE CONFECCOES LTDA	12068	13.334.472/0004-75	314,12
ATENA CURSOS LTDA ME	10143	11.194.758/0001-24	167,15
ATIVA TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA ME	8658	02.953.334/0002-96	361,58
ATT - ASSOCIACAO TIMBOENSE DE TAXISTAS	10657	08.067.576/0001-88	76,36
AUREA HELENA VOLANI ME	10191	11.366.313/0001-84	268,72
AUREA LOPPNOW GROSS	5896	400.182.709-30	354,80
AURELIO DE FREITAS 00398045933 (MEI)**	12179	15.479.798/0001-73	87,13
AUTIERE THEISS ME	12268	19.835.994/0001-94	78,14
AUTO CAPAS PINHEIRO LTDA.	8348	05.945.318/0001-69	304,62
AUTO ELETRICA BELEM LTDA ME	6418	02.187.970/0001-73	301,05
AUTO ELETRICA JK LTDA ME	11089	14.774.130/0001-96	391,81
AUTO ELETRICA MECANICA JOIFFERSON LTDA	6375	02.131.471/0001-64	348,74
AUTO ELETRICA MELLIES LTDA - ME	8044	05.247.908/0001-18	257,95
AUTO ELETRICA TIMBO LTDA ME	1153	83.547.406/0001-16	257,95
AUTO MECANICA BLOEDORN LTDA ME	1155	83.177.436/0001-88	389,30
AUTO MECANICA BONATTI LTDA ME	7576	04.153.478/0001-02	374,23
AUTO MECANICA GIRARDI LTDA. ME	2283	81.017.972/0001-90	348,74
AUTO MECANICA J.A.D. LTDA	6392	02.150.246/0001-75	301,05
AUTO MECANICA KRAUSE LTDA	9799	09.599.227/0001-70	301,05
AUTO MECANICA LEITZKE LTDA	5449	00.586.422/0001-90	301,02
AUTO MECANICA M.S. LTDA ME	4049	85.381.077/0001-01	317,21
AUTO MECANICA OELKE LTDA	1162	79.521.357/0001-75	317,21
AUTO MECANICA VP LTDA ME	11832	18.370.504/0001-69	257,95
AUTO OFICINA FURLANETTO LTDA	6356	02.076.217/0001-00	301,05
AUTO OFICINA MASTELOTTO LTDA ME	1166	78.868.601/0001-08	301,05
AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA	11177	15.153.867/0001-54	758,02
AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	7999	05.088.335/0001-27	642,10
AUTO POSTO ERWIN RAHN LTDA	8413	86.375.987/0001-44	388,78
AUTO POSTO MANARIN LTDA	7669	04.448.930/0001-63	540,11
AUTO POSTO NASATO LTDA	8648	06.963.358/0001-04	884,04
AUTO VIACAO RAINHA LTDA	1168	84.228.782/0003-72	332,73
AUTO'S FLAVIO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	1169	77.911.758/0001-06	268,72
AUTO'S MAAS MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA ME	10577	12.850.896/0001-87	317,21
AVEDIS JONAS LENZI ME	8520	06.211.313/0001-75	177,93
AVELAR HABITZREITER (MEI)	11540	17.117.561/0001-78	87,13
AVIAMENTOS TIMBO LTDA EPP	7783	04.673.003/0001-47	594,98
AWLL MECANICA INDUSTRIAL LTDA	8101	05.363.651/0001-60	428,61

AXR CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME	11575	17.119.198/0001-20	177,93
AZITUR TRANSPORTES LTDA ME	11168	14.655.607/0001-14	87,13
B.C. HOSPITALAR LTDA	9178	08.363.615/0001-94	210,25
B.H. COM. SISTEMAS SERVICOS LTDA	5089	00.389.377/0001-84	322,59
B.O. DISTRIBUIDORA E COM. DE BEBIDAS LTDA ME	11284	15.533.479/0001-07	304,62
B.W. REPRESENTACOES LTDA ME	10234	11.505.151/0001-18	177,93
BACHMANN AUTO CENTER LTDA ME	3389	82.966.532/0001-42	348,74
BACKUP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11281	15.568.582/0001-84	162,80
BANCO BRADESCO S/A	1174	60.746.948/0381-95	1.940,44
BANCO BRADESCO S/A	9151	60.746.948/0381-95	1.572,72
BANCO DO BRASIL SA	1173	00.000.000/0629-79	2.650,15
BANDA MUNICIPAL PROF.JOAO MULLER	9405	86.949.849/0001-21	33,29
BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES	10062	10.984.966/0001-64	33,29
BAR CANCHA KLITZKE LTDA	8438	05.952.071/0001-08	409,27
BAR DA BETE LTDA	8603	07.030.052/0001-50	257,95
BAR DO ERIVALDO LTDA ME	11269	10.651.083/0001-32	257,95
BAR E LANCHONETE DO TIAO LTDA ME	3958	85.354.033/0001-92	348,74
BAR ESPORTE CLUBE JURANDIR LTDA ME	4765	00.055.648/0001-65	257,95
BAR JARAGUA LTDA	9040	81.011.264/0001-42	301,05
BAR JOSE DOS SANTOS LTDA	7295	03.756.329/0001-75	348,74
BAR LANCHONETE 2000 LTDA ME	6506	02.166.358/0001-14	301,05
BAR LANCHONETE CONSTANTINO LTDA ME	9926	10.593.768/0001-70	391,84
BAR LANCHONETE CORBELIA LTDA	8304	05.858.481/0001-94	348,74
BAR LANCHONETE DO LELI LTDA ME	7148	02.333.595/0001-22	350,53
BAR LANCHONETE FERRETI LTDA ME	9954	10.722.894/0001-87	257,95
BAR MERCEARIA ENCONTRO SERTANEJO LTDA	9430	08.624.891/0001-69	395,44
BAR MERCEARIA ITAUBA LTDA ME	3621	82.882.465/0001-88	257,95
BAR MERCEARIA MAX LTDA ME	7391	03.964.082/0001-82	348,74
BAR MERCEARIA SCHLEI LTDA ME	3975	85.320.174/0001-94	348,74
BAR RESTAURANTE DOCAS LTDA ME	5906	78.876.927/0001-87	408,00
BAR WILMAR SPRUNG LTDA	9955	10.722.837/0001-06	257,95
BARATAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	10151	11.241.027/0001-92	87,13
BARBARA DE CASTRO G. PEREIRA 02333709944 (MEI)**	12168	13.522.336/0001-66	76,36
BARBARA LUISA STAACK LUNELLI ME	10719	13.284.550/0001-21	436,66
BATE PAPO BAR LANCHONETE LTDA ME	9595	09.350.930/0001-40	391,84
BATERIAS RAITZ LTDA-ME	2802	81.627.754/0001-78	257,95
BAUER IND COM ESQUADRIAS LTDA ME	4162	95.804.936/0001-81	367,99
BAZAR J.P. LTDA ME	9160	08.164.070/0001-97	301,05
BAZAR K.G.D LTDA ME	9480	09.079.631/0001-12	257,95
BDL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10543	12.285.917/0001-69	87,13
BEGETO TOP TEAM ARTES MARCIAIS LTDA ME	11763	18.030.412/0001-30	350,53
BELA VISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	11141	81.769.887/0001-89	76,36
BELL METALURGIA ASSES. INDL. LTDA	8460	85.375.020/0002-80	285,91

BELLA COPA MOVEIS PLANEJ. E ELETRO LTDA ME	1699	82.776.113/0001-48	342,81
BELLA KABANA CONFECCOES LTDA ME	11162	15.074.513/0001-14	231,80
BELLS INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	5264	97.408.694/0001-32	381,34
BELMIR GONSALVES DE ALCANTARA	9254	925.379.369-49	354,80
BENECKE & BENECKE LTDA	3618	85.110.930/0001-50	167,15
BENECKE AUTOMACAO LTDA	12221	16.580.180/0001-68	257,95
BENECKE IRMAOS & CIA LTDA	1200	86.375.656/0001-04	4.079,66
BENECKE SERVICOS LTDA	12220	16.580.159/0001-62	257,95
BENEDITO FELICIANO OSAIDA	11408	155.621.669-68	1.165,90
BENNO CONTI 44278802900 (MEI)	11885	18.424.084/0001-56	177,93
BENNO NAU	11380	15.842.355/0001-03	76,36
BENTINHA MARIA DE ANDRADE (MEI)	11238	13.189.777/0001-98	286,67
BENVINDO CESIO VICENTE	1950	311.588.979-87	354,80
BERGA REPRESENTACOES LTDA	9056	05.563.752/0001-84	268,72
BERNARDO BRUNO WETZEL	1078	379.620.279-91	257,95
BERTHOLD BUTZKE BAR LANCHONETE LTDA ME	6509	02.363.841/0001-99	257,95
BERTOLDI ASSESSORIA LTDA	5822	01.252.805/0001-95	252,02
BERTOLDO REITER JUNIOR 03384887905 (MEI)	11914	16.702.431/0001-30	257,95
BETELS WEB DESENV. DE SISTEMAS LTDA ME	10342	11.925.019/0001-65	242,82
BETELSBIZ SERVICOS DIGITAIS LTDA	11317	15.403.624/0001-27	302,07
BETH MORAES CONFECCOES LTDA ME	9820	09.074.413/0001-95	314,12
BETYLU CONFEC. LTDA	7139	03.425.465/0001-82	420,05
BG PLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	9958	10.733.183/0001-08	314,12
BGMT CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	10633	12.061.674/0001-85	242,82
BIANCA KARINE CORREIA 07442143946 (MEI)	11701	15.676.327/0001-55	314,12
BIANCA KARINIA DARIUS 02704491917 (MEI)**	12192	18.025.476/0001-42	76,36
BIBLUS CONFECCOES LTDA ME	7011	03.044.132/0001-03	322,56
BIEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	10715	13.289.381/0001-12	259,73
BIERECK LOUNGE BAR LTDA ME	9698	09.512.012/0001-70	395,41
BIERVALE COM. DOCES E TRANSP. LTDA EPP	10117	01.909.135/0001-37	428,10
BILL JONNATHAN PEREIRA 82683344953 (MEI)	11874	18.464.723/0001-07	123,03
BIRIBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	10169	07.801.743/0001-00	167,15
BIRO BIRO COM.MAT.CONSTR.LTDA ME	4908	00.134.887/0001-00	257,95
BITSET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	10920	14.047.154/0001-43	391,84
BLAUER BERG CERVEJARIA LTDA	12180	19.235.526/0001-89	334,88
BLAUTECH SOM E ALARMES AUTOMOTIVOS LTDA ME	10030	10.925.437/0001-90	301,05
BLOEDORN COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	10127	11.180.010/0001-72	257,95
BLUFORRO DIVISORIAS LTDA	8123	05.425.925/0001-06	301,05
BOA VIDA SERVICOS POSTUMOS LTDA	9869	10.338.589/0003-58	242,82
BOETTGER PUBLICIDADE LTDA	9591	09.349.756/0001-15	252,02
BOLA OITO BAR LANCHONETE LTDA ME	7158	03.479.178/0001-55	348,74
BOM APETIT PADARIA LTDA	11584	16.889.559/0001-54	592,65
BONATTI FABRIC. EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA ME	1210	76.848.357/0001-96	333,37

BONONATTE INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	9071	08.067.677/0001-59	344,39
BONORUM ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	10179	11.320.693/0001-16	167,15
BORBA CONSTRUTORA EIRELI ME	12275	19.827.198/0001-00	108,05
BOX SERVICE MECANICA AUTOMOTIVA LTDA ME	10194	11.287.849/0001-04	257,95
BR+ BRASIL EIRELI ME	11670	17.707.867/0001-84	825,39
BRAGA E FILHOS NUTRICAO ANIMAL LTDA ME	11205	15.335.264/0001-73	425,68
BRANCO7 REPRESENTACOES LTDA	10081	11.016.241/0001-45	87,13
BRASFIX IND. COM. DE FIXADORES LTDA	8601	06.992.751/0001-18	478,31
BRASIL USIPLAST LTDA EPP	7947	05.023.897/0001-92	367,99
BRIGITTE NOIVAS TRAJES LTDA	7918	04.968.929/0001-60	301,05
BRUNA DALLABONA	11373	056.604.539-70	1.165,90
BRUNA F. RAMOS GONZAGA 07943758986 (MEI)	12194	19.119.022/0001-01	76,36
BRUNA LUIZA LACH 05213060943 (MEI)	11972	18.753.435/0001-72	167,15
BRUNA NICOLE TAFNER	11181	041.718.949-48	1.044,84
BRUNO ALCIDES CAMPESTRINI ME	10166	11.197.848/0001-79	257,95
BRUNO ALLAN CORREIA ME	11673	17.813.667/0001-06	268,72
BRUNO ARAUJO SOARES 09929403701 (MEI)**	12154	11.762.769/0001-63	76,36
BRUNO GUMZ KORZ 06377677995 (MEI)*	12098	15.390.787/0001-12	167,15
BRUNO NATHAN SELKE 07475712958 (MEI)	11745	17.964.146/0001-50	268,72
BUBLITZ FERRAMENTAS LTDA	8614	06.949.548/0001-69	314,12
BUENO CONS. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	9993	10.855.606/0001-62	257,95
BUSARELLO REPRES. COMERCIAIS EIRELI EPP	4331	82.700.667/0001-61	87,13
BUSCH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	10645	13.015.343/0001-71	334,88
BUSINESS TELECOM COM. REPRESENTACOES LTDA	8225	05.686.376/0001-15	311,79
BUTZKE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1524	86.375.078/0001-06	5.675,60
BUZZAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	7070	03.289.057/0001-40	530,73
BY BALI SURF SHOP LTDA ME	9904	09.912.840/0001-03	322,59
C. BERRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1346	86.375.532/0001-29	177,93
C.C.A EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	10906	97.542.346/0001-53	268,72
C.C.O. CLINICA LTDA	6449	02.221.659/0001-01	529,06
C.C.P. CONFECCOES LTDA ME	7191	03.004.832/0001-74	322,59
C.E.Z. IND. COM. CONFEC. LTDA ME	9433	80.978.869/0001-44	223,33
C.G.M. INFORMATICA LTDA	7019	03.258.414/0001-03	301,02
C.H.S. BICICLETAS LTDA	7414	03.994.937/0001-18	257,95
C.J.M. TURISMO LTDA	9564	09.300.243/0001-10	253,59
C.L.M. REPRESENTACOES LTDA	10665	13.266.136/0001-90	76,36
C.M. TEXTIL LTDA EPP	7912	81.535.981/0001-73	314,12
C.M. TEXTIL LTDA EPP	10391	81.535.981/0002-54	314,12
C.M.K. INFORM ATICA LTDA	5823	01.245.098/0001-00	317,21
C.M.M. USINAGEM LTDA	8602	07.000.034/0001-25	383,22
C.N.B. COM. REPRES. LTDA ME	1267	79.386.553/0001-84	301,05
C.S.A CENTRO DE SERVICOS ADM. LTDA ME	10969	14.279.389/0001-60	242,82
C.S.I. CONTABILIDADE LTDA ME	6058	01.633.191/0001-91	226,41
C.T.S CONFECCOES LTDA. - ME	8981	01.424.143/0001-93	322,59

CADPLAS SERVICOS DE INJECAO LTDA ME	11557	17.151.302/0001-63	408,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3004	00.360.305/0809-73	2.650,15
CALCADOS THEILACKER IND. E COM. LTDA	1224	86.375.508/0001-90	367,99
CALHAS PEROLA LTDA	9823	10.367.600/0001-46	314,12
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIMBO - CDL	1263	82.775.644/0001-16	302,07
CAMEL IND. COM. CONFEC. LTDA ME	9448	81.300.501/0001-95	367,99
CAMILA LOUISE FORMIGARI 05845352959 (MEI)	11851	18.322.805/0001-17	286,67
CAMILA SYPRIANY FRARE	11425	16.528.569/0001-64	253,59
CAMILE MOSER	11959	061.749.559-90	1.044,84
CAMILLUS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	7769	04.643.129/0001-79	301,05
CANTINA LANCHONETE FAMEBLU LTDA ME	9918	10.233.261/0002-96	212,31
CANTINHO DA MODA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	10964	14.281.481/0001-65	301,05
CAPITAIS GAS LTDA ME	11090	14.769.424/0001-20	286,67
CARIBE IND. COM. REPRESENTACOES LTDA ME	11555	78.894.045/0001-44	348,74
CARIN GESSNER ME	7807	04.745.104/0001-86	257,95
CARINA HENKELS	11958	658.407.479-04	1.059,97
CARLA BAUMANN PLAUTZ GODOI	10463	041.167.009-32	1.165,90
CARLA FERNANDA SCHMITT	11665	023.337.829-43	711,92
CARLA ISOLETE SLOMP	6863	684.217.459-72	984,31
CARLA REICHEL BRANDES	9723	458.253.439-20	1.059,97
CARLA SOARES PROBST (MEI)	11061	13.225.458/0001-90	76,36
CARLOG TRANSPORTES LTDA	11478	16.942.257/0001-00	307,46
CARLOS ALBERTO DA SILVA	8585	310.315.019-91	257,95
CARLOS ALBERTO DE SOUZA REPRESENTACOES	10971	14.296.488/0001-50	87,13
CARLOS ALBERTO MAAS (MEI)	11148	15.069.303/0001-38	167,15
CARLOS ALBERTO ZICKUHR ME	7830	04.103.757/0001-61	257,95
CARLOS ALEXANDRE LESSA 03498184954 (MEI)*	12131	18.885.670/0001-06	87,13
CARLOS ALFREDO STIEHLER	7998	631.402.339-49	257,95
CARLOS ANDRE DO NACIMENTO ME	10504	12.447.582/0001-38	268,72
CARLOS BORCHARDT	99	031.460.739-00	257,95
CARLOS CAMILO BUCK	10573	003.959.299-54	257,95
CARLOS EDUARDO DORN (MEI)	10713	13.340.607/0001-62	361,55
CARLOS EIY MORI	3464	071.596.008-35	1.165,90
CARLOS FERNANDO FRUTUOSO (MEI)	11545	17.216.741/0001-07	314,12
CARLOS FREDERICO KNOOP ME	9421	08.978.999/0001-50	268,72
CARLOS HENRIQUE STAROSKY ME	10518	12.574.103/0001-44	257,95
CARLOS JANDT	6574	293.320.369-34	257,95
CARLOS LEOMAR BEWIAHN ME	10806	11.606.713/0001-10	177,93
CARLOS RAFAEL FERREIRA CABRAL ME	11197	12.974.423/0002-72	242,82
CARLOS ROBERTO GROTHOFF 09011745990 (MEI)	11739	17.269.657/0001-51	167,15
CARLOS ROBERTO STOLF	6864	379.623.379-15	1.059,97
CARLOS ROBERTO ZANGHELINI	10578	568.393.839-20	348,74
CARLOS RONEY BUTZKE	8851	658.096.969-53	348,74

CARLOS RONEY BUTZKE ME	11756	17.909.436/0001-09	333,37
CARLOS VEICULOS LTDA	7831	04.809.212/0001-75	322,59
CARMELINA STOLF KLUG	9811	658.397.499-15	300,32
CARMEN LUIZA MONTEIRO SILVA ME	10733	13.341.077/0001-77	232,83
CAROLINE SCHWABE (MEI)	11605	17.280.749/0001-32	167,15
CARROCERIAS LINSHALM LTDA	1227	86.375.458/0001-40	3.851,46
CARROCERIAS LINSHALM LTDA - FILIAL	6801	86.375.458/0003-02	223,33
CASA DA SERENIDADE HELTON HERMANN GESSNER E AMIGOS DA VIDA	9203	08.414.346/0001-48	136,89
CASA DAS CARNES NOBRES ESPEC. EXOTICAS LTDA	6581	02.483.897/0001-87	512,90
CASA DAS FRALDAS LTDA	8394	06.116.965/0001-20	257,95
CASA DO SONO DORMITORIOS E COLCHOES LTDA ME	9744	07.204.896/0003-31	301,05
CASA DO SONO DORMITORIOS E COLCHOES LTDA ME	12215	07.204.896/0002-50	257,95
CASA FUNERARIA GUILHERME BUTZKE LTDA ME	7069	03.326.937/0001-40	363,00
CASA LOTERICA TIMBO LTDA ME	152	83.546.655/0001-97	368,08
CASA SAUDE COM. SUPLEMENTOS ALIMENT. LTDA ME	10115	11.131.779/0001-09	290,00
CASALI IND. COM. CONFEC. LTDA ME	9311	03.730.822/0001-16	367,99
CASSIA DENISE BARTH	10196	704.931.469-20	354,80
CASSIA JUCARA CORREA TOMASONI 86836978949 (MEI)	12096	19.063.178/0001-00	177,93
CASSIANA BITTENCOURT PINHEIRO	8510	020.399.979-70	1.226,43
CASSIANO CASAGRANDE	9800	006.542.329-11	1.165,90
CASSIO PEREIRA RODRIGUES (MEI)	11395	15.254.333/0001-14	348,74
CATARINA INDUSTRIA DE FIO LTDA	11867	17.278.591/0001-66	304,62
CATARININHO IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	11234	08.239.325/0001-33	471,07
CATIA MARLI NAEGELER HANSEN 00371631912 (MEI)	12233	19.524.054/0001-84	0,00
CATILOK'S CONFECCOES LTDA ME	5498	00.748.449/0001-32	428,61
CATIVE ODONTOLOGIA EIRELI ME	12045	18.636.656/0001-60	1.256,69
CCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	11683	11.486.816/0006-06	367,99
CDA CIRURGIOES DENTISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA	6168	01.225.627/0001-03	3.176,22
CDK INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA EPP	5240	00.485.989/0001-70	533,33
CEDRINHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11123	02.349.833/0001-98	87,13
CEDRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	9814	05.556.254/0001-04	285,91
CELESC DISTRIBUICAO S/A	9307	08.336.783/0007-86	795,42
CELESTE AUXILIADORA KLUG ANTUNES	8122	868.621.119-49	354,80
CELIA DIAS DA SILVA BELL ME	10028	10.926.643/0001-14	318,48
CELIA MARIA RIBAS 65152131900 (MEI)	12095	19.040.916/0001-01	314,12
CELIA PEREIRA ELIZIO 39944549991 (MEI)**	12199	18.011.135/0001-18	87,13
CELIO BRAZ AZEVEDO	7412	419.739.769-00	348,74
CELLUS TEXTIL LTDA EPP	1240	79.874.384/0001-21	631,63
CELSO ALVARO GADOTTI ME	320	81.020.687/0001-29	257,95
CELSO CRISTOFOLINI SERV. ESCRITORIO LTDA ME	10447	12.400.283/0001-48	242,82
CELSO ROLAND HAAKE	8989	304.493.679-91	696,79
CENTRAL POINT CONFECCOES LTDA ME	9747	10.145.052/0001-00	314,12
CENTRO ARTISTICO E CULTURAL	8949	07.738.383/0001-49	213,82

CENTRO DE EDUCACAO CANTINHO FELIZ	3275	80.504.996/0001-01	656,57
CENTRO DE EDUC. INFANTIL AQUARELA KIDS LTDA ME	9557	09.087.398/0001-10	287,79
CENTRO DE ESTETICA FINISSIMA LTDA ME	12217	18.634.405/0001-47	479,55
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO AMIGO	10810	00.514.184/0001-08	76,36
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RAIZES DO CRIOULO	11080	14.796.280/0001-09	212,76
CENTRO EDUC. INF. CANTOS ENCANTOS LTDA	8509	06.271.909/0001-60	281,04
CENTRO EDUC. INF. CRIANCA CRIATIVA LTDA	7242	03.613.842/0001-07	287,79
CENTRO EDUCACIONAL TIMBO S.A.	7821	04.762.604/0001-26	839,76
CENTRO FORM. CONDUT. QUINTINO LTDA	4620	74.129.982/0001-52	285,91
CENTRO FORM. CONDUT. RAINHA DO VALE LTDA ME	1342	80.438.609/0001-86	242,82
CENTRO INFORMATICA VALE DO ITAJAI LTDA	9192	08.260.953/0001-09	361,58
CENTRO INTEGRADO MEDICINA CARDIACA DERMATOLOGICA S/S LTDA	9437	08.881.342/0001-70	469,80
CENTRO MEDICO TIMBO LTDA	6724	02.684.148/0001-18	469,80
CERAMICA MASTELOTTO LTDA ME	1244	82.775.651/0001-18	568,29
CERAMICA REINICKE LTDA ME	1246	83.546.366/0001-98	367,99
CERVEJARIA BLAUBERG LTDA ME	12280	17.450.774/0001-17	355,55
CERVEJARIA BORCK LTDA EPP	5760	00.970.717/0001-66	605,12
CESAR DE MELLOS MEDEIROS (MEI)	11663	17.734.923/0001-70	87,13
CESAR EMILIO BONA	10261	382.820.389-20	530,33
CEZAR LUIZ PACKER	9205	654.263.479-72	294,27
CFW CONFECCOES LTDA	7985	05.096.707/0001-67	675,06
CGK COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA ME	10107	11.087.828/0001-45	268,72
CHAPEACAO TIMBO LTDA ME	4479	73.470.544/0001-90	349,53
CHARBE ALCANTARA DAMASCENO	10098	511.544.802-59	621,13
CHARBE ALCANTARA DAMASCENO ME	10529	12.559.062/0001-17	268,72
CHARLES BENZI (MEI)	11034	14.453.037/0001-80	257,95
CHARLES CLAVER ADAM	7533	632.866.969-00	1.059,97
CHARLES E LUCIANO COM. DE AUTOMOVEIS LTDA	10054	10.954.711/0001-59	268,72
CHARLES NORBERTO ZIMATH	6640	568.385.229-34	257,95
CHARLES SCHMIDT (MEI)	10295	11.801.044/0001-37	87,13
CHARLES SCHULZ ME	9699	09.600.711/0001-71	314,12
CHARUTARIA GEROSS LTDA.-ME	5230	73.942.328/0001-09	257,95
CHAVEIRO BETO LTDA ME	7869	02.571.954/0001-80	361,58
CHAVES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	10574	95.879.292/0001-90	253,59
CHICO MINEIRO COM. LUBRIFICANTES LAVACAO LTDA	11629	17.181.498/0001-39	286,67
CHOCOLANDIA SOBELA LTDA ME	1258	76.587.419/0001-53	428,10
CHRISTAL ADM. BENS E PARTICIP. LTDA	9172	07.637.190/0001-00	210,25
CHRISTIANA DUWE BONA ME	10841	13.719.672/0001-01	440,63
CHRISTIANE F. BORCHARDT 05897897913 (MEI)	11991	14.685.575/0001-08	257,95
CHRISTIANE HANSEN MARQUES	9343	684.184.509-91	239,79
CHRISTIANNE GUTSCHOW NETTO	11923	041.696.508-32	1.044,84
CHRISTINA ELISABETH PIERITZ HARTMANN	9826	623.137.039-91	1.165,90
CIA DA COSTURA E AVIAMENTOS LTDA EPP	8404	05.727.553/0001-64	394,41

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	1350	84.683.481/0048-30	659,17
CIA. IMPACTO DA MODA LTDA	7967	05.030.508/0001-56	257,95
CIACOMP - SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	10620	13.070.539/0001-69	301,02
CICAMPO MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA ME	1721	80.479.231/0001-69	433,33
CICERO POMPEU CONTI BUZZI	6865	675.541.999-00	984,31
CICLO INJECAO MOLDES LTDA	9886	10.481.043/0001-90	367,99
CIDATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	10280	11.689.431/0001-23	231,80
CINTIA REICHERT HEIDERSCHEIDT (MEI)	11067	14.733.110/0001-77	359,52
CJX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	11559	17.272.835/0001-01	177,93
CK MODAS LTDA ME	10583	12.808.328/0001-18	344,08
CL COMERCIO DE LIVROS LTDA. ME	10699	13.238.637/0001-62	242,82
CL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME	9142	08.241.107/0001-33	473,50
CLAIR GOMES	10582	000.616.759-46	354,80
CLAIRTO JOSE GANZER	4451	792.822.459-34	354,80
CLAOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	10803	13.331.796/0001-07	213,82
CLARA DE SOUZA BASTOS ME	9098	08.078.841/0001-23	500,07
CLARA MARGARETH DOS REIS	6866	601.488.889-68	1.059,97
CLARICE COSMETICOS LTDA	8612	06.949.204/0001-50	394,41
CLARICE GERCI EINSFELD PEREIRA DA COSTA (MEI)	11527	16.762.057/0001-68	257,95
CLARICE TESSAROLLO (MEI)	10424	12.246.488/0001-10	177,93
CLARITY ILUMINACAO DECORACOES LTDA	8039	05.221.140/0001-03	301,02
CLAUDEMIRA GARCIA APARECIDA DE MATTOS 19026862920 (MEI)*	12099	16.996.739/0001-35	167,15
CLAUDETE POSSAMAI ME	10840	07.278.998/0001-30	452,34
CLAUDETE W. SIQUEIRA 93645112987 (MEI)	11966	18.578.599/0001-00	256,41
CLAUDIA ANDRADE ZEFERINO ROPER	9462	379.950.812-00	1.165,90
CLAUDIA GIRARDI SCHLEY ME	10285	11.704.373/0001-60	314,12
CLAUDIA PRETZ DA SILVA 03814583930 (MEI)	11707	17.136.616/0001-97	257,95
CLAUDINEI DE NOVAIS	8766	053.612.009-99	257,95
CLAUDINEIA CAVALINI ARCKANJO ME	10639	13.107.153/0001-84	344,39
CLAUDINEIA DIAS DE OLIVEIRA (MEI)	11047	14.485.983/0001-08	268,72
CLAUDIO COMERCIO DE PESCA E CAMPING LTDA ME	9454	08.923.065/0001-10	301,05
CLAUDIO EDSON DUWE	4907	684.183.029-68	1.059,97
CLAUDIO JACIR BEYER (MEI)	10404	12.011.612/0001-69	76,36
CLAUDIO KARSTEN	2135	702.618.739-20	257,95
CLAUDIO MAFRA (MEI)	11333	15.420.838/0001-01	268,72
CLAUDIO ROBERTO MUNIZ 65839374920 (MEI)	12288	19.927.016/0001-72	0,00
CLAUDIO VILMAR TONIAL	8031	302.886.739-72	257,95
CLAUDIO WALDOMIRO BENING 68419449920 (MEI)	11724	15.303.416/0001-56	76,36
CLAUDIONEI CIPRIANI (MEI)	11154	15.069.670/0001-31	439,54
CLAUS BUTZKE	2129	475.811.669-53	621,13
CLEBER ANTONIO PALMA	10307	096.617.797-59	1.165,90
CLEER LTDA ME	12007	18.852.189/0001-06	257,95
CLEMENTE TAFNER	1000	194.429.639-53	348,74

CLEONILDO ALDEMAN DE OLIVEIRA	7963	088.134.694-20	1.165,90
CLEUSA ANTUNES BUSARELLO 98747002972 (MEI)	11698	12.530.494/0001-03	257,95
CLEUSA MARIA CARDOSO TONKO BUTZKE	3500	658.120.859-00	354,80
CLEVER PANTOJO (MEI)	11618	17.635.257/0001-12	177,93
CLEYTON OLIVEIRA LEAL	9627	004.895.079-30	1.059,97
CLIFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	6469	02.318.256/0001-77	409,27
CLIKADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA. ME	11635	17.693.212/0001-02	242,82
CLIMO ASSES. EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME	10716	13.331.313/0001-74	409,27
CLINFONO CLINICA FONOAUDIOLOGIA LTDA	9771	08.112.782/0001-62	404,92
CLINICA FISIOTERAPIA TIMBO LTDA	5868	01.270.253/0001-48	452,37
CLINICA MEDICA HOFFMANN MONDADORI LTDA ME	11941	18.660.386/0001-23	469,80
CLINICA MEDICA L.P LTDA ME	9779	09.356.828/0001-51	529,06
CLINICA MEDICO CIRURGICA DR MARCELO F SONEGO S/S LTDA	6799	02.905.613/0001-01	2.285,70
CLINICA NUTROLOGIA LOUREIRO LTDA	7883	04.903.947/0001-63	469,80
CLINICA ODONTOLOGICA RADUNZ LTDA	4896	00.196.443/0001-08	469,80
CLINICA POPULAR UNIAO DE TIMBO S/S LTDA	11224	14.994.324/0001-05	500,07
CLINICA VETERINARIA VITAL CANNIS LTDA	10516	12.561.666/0001-06	318,48
CLINJETRONIC KORTE LTDA ME	6208	01.857.334/0001-49	301,05
CLOVIS MENEZES LEAL	7367	191.860.530-00	621,13
CLOVIS PRUST ME	12027	18.668.872/0001-98	365,15
CLUBE CACA E TIRO FREDERICO DONNER	1262	86.379.104/0001-74	304,62
CLUBE DO CAVALO DE TIMBO	3371	79.374.419/0001-63	289,48
CLUBE DO CHICLETE ROUPAS INFANTIS LTDA ME	11461	16.703.428/0001-30	379,01
CLUBE DOS UNIVERSITARIOS DE TIMBO	9990	83.634.469/0001-00	108,95
CLUBE ESPORT. RECREAT. FRITZ LORENZ	9867	82.776.246/0001-14	93,82
CLUBE GINASTICO GUAIRACAS	1265	82.775.099/0001-68	552,55
CLUBE TIMBO FUTEVOLEI	8909	03.121.165/0001-00	210,25
COLLEY COMERCIAL LTDA ME	7213	03.627.919/0001-06	301,05
COLOR TIM COM. TINGIMENTO DE AVIAMENTOS LTDA	8582	00.221.795/0001-68	257,95
COLORTAG ETIQUETAS & TAG'S P/ AUTOMACAO LTDA	6536	02.142.056/0001-06	214,88
COM OFERTAS PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA ME	11881	17.822.828/0001-28	87,13
COM. ARTIGOS VEST. JUNIOR LTDA	1279	76.577.766/0001-03	301,05
COM. CONFECCOES ARINEL LTDA	7125	03.436.762/0001-23	257,95
COM. DE MAQ. E ELEVADORES ROBERTO LTDA ME	8406	79.239.836/0001-01	379,28
COM. MOVEIS FORMIGARI LTDA	8913	07.637.208/0001-65	322,59
COM. MOVEIS TIMBO LTDA	1430	79.402.368/0001-36	301,05
COM. ROUPAS GETULIO VARGAS LTDA ME	9218	73.368.847/0002-88	333,37
COMASTEL COM. E ASSISTENCIA EM TELEFONIA LTDA	3765	85.214.039/0001-64	408,00
COMERCIAL AGRO-DOG LTDA ME	5861	01.289.399/0001-35	500,07
COMERCIAL BELLI LTDA	5656	01.007.119/0001-59	470,59
COMERCIAL CALI LTDA ME	7777	04.679.043/0001-04	448,74
COMERCIAL DE ALIMENTOS THUROW LTDA-ME	1270	83.496.455/0001-77	350,53
COMERCIAL FERANA LTDA EPP	5513	00.904.034/0001-00	593,86

COMERCIAL FERANA LTDA ME FILIAL	10260	00.904.034/0002-91	238,46
COMERCIAL FRAR LTDA ME	6147	01.714.320/0001-76	395,44
COMERCIAL GENEBRA LTDA ME	4785	86.943.834/0001-56	653,18
COMERCIAL PATINHAS PRESENTES LTDA	7736	04.542.555/0001-16	409,27
COM. DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS MARIJU LTDA	2552	81.378.671/0001-92	359,52
COM. DE AUTOPECAS BUTZKE E ITTNER LTDA.ME.	3654	85.176.758/0001-38	301,05
COM.DE BIJUTERIAS MARIA CATHARINA LTDA	10985	14.368.566/0001-85	257,95
COM. DE FERRAGENS ZICKUHR LTDA ME	7049	03.314.971/0001-02	257,95
COM. DE FUMOS DOIS IRMAOS LTDA ME	11085	14.769.470/0001-29	76,36
COM. DE MAQUINAS E RACOES SILVA E HEINIG LTDA	11338	15.696.840/0001-08	546,74
COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO RACHELE LTDA ME	10542	12.644.440/0001-60	301,05
COM. DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS MHT LTDA ME	7179	03.542.754/0001-61	268,72
COM. DE PARAFUSOS E FERRAGENS BERTOLDI LTDA	1294	83.633.438/0001-34	349,53
COM. DE PESCADOS DO VALE LTDA ME	11348	15.739.134/0001-04	350,53
COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS CENTRO DE VARIEDADES LTDA ME	8522	01.596.936/0001-90	301,05
COM. E REPRESENTACOES ANGELO LTDA ME	4777	76.611.789/0001-89	257,95
COM. E REPRESENTACOES CATTONI LTDA ME	9655	79.238.929/0001-03	231,80
COM. E REPRESENTACOES HARPS LTDA. ME	8050	00.691.999/0001-62	268,72
COM. PAPLASTI DE RECICLADOS LTDA ME	2907	81.815.730/0001-42	577,15
COM. TRANSPORTES MFV LTDA ME	7749	03.597.856/0001-84	650,12
COM. VAREJISTA DE CONFECCOES ELES E ELAS MODA FASHION LTDA	10039	10.936.196/0001-84	268,72
COMIS ARTEFATOS CIMENTO LTDA ME	5965	01.474.886/0001-78	388,21
COML. ABELAM LTDA	4962	00.205.532/0001-65	848,39
COML. GELI LTDA ME	8533	06.313.881/0001-87	213,85
COML. IMIGRANTES LTDA ME	6286	01.670.154/0001-53	458,79
COML. J.T.S. LTDA	4619	74.111.642/0001-02	1.126,16
COML. LAZARINI & LAZARINI REMANUF. LTDA	8453	06.210.586/0001-03	317,21
COML. MADEIRAS CATARINENSE LTDA	9607	78.859.881/0001-98	210,25
COML. MOLAS MENESTRINA LTDA EPP	9819	79.290.862/0002-37	461,75
COML. ROSAMAR LTDA	7933	04.317.754/0001-20	268,72
COML. TECIDOS J.T.M. LTDA ME	2910	81.831.794/0001-37	268,72
COML. TECIDOS JAQUELINE LTDA	1275	83.546.101/0001-90	317,21
COMM5 TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA EPP	10445	07.300.117/0002-10	440,81
COMMFIVE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	10444	11.393.065/0002-41	334,88
COMMV TECNOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA ME	11391	09.364.479/0001-10	380,28
COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA UNIDOS EM CRISTO	9525	04.606.400/0001-04	33,29
CONCEIT MOVEIS LTDA - ME	10121	11.132.681/0001-68	440,81
CONDOMINI SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO PREDIAL LTDA ME	10638	13.027.316/0001-19	285,91
CONDOMINIO CENTRO COML. DIPLOMATA	9184	79.359.147/0001-22	33,29
CONDOMINIO CHICAGO RESIDENCE	12020	18.605.056/0001-35	33,29

CONDOMINIO DONA GRACIOSA	9281	79.358.669/0001-00	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO DONA CARMELA	10284	08.867.829/0001-06	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO FERNANDA	9280	01.845.563/0001-43	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO HELANNA	9286	08.276.456/0001-90	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO HERWEG	9279	03.486.037/0001-60	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO MONBLAN	12076	18.746.348/0001-98	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO NOVA DANZING	11813	15.694.171/0001-35	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESID. PARIS	10213	11.412.754/0001-75	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL BAHAMAS	11952	16.525.390/0001-53	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DOLCE VITTA	10614	12.768.605/0001-06	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DONA LURDES	11907	18.189.243/0001-85	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL EGITO	11951	17.574.016/0001-00	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL FIRENZE	11507	16.638.725/0001-40	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL GENOVA	11371	15.872.995/0001-58	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL JANAINA	11814	18.171.912/0001-91	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL JCRS III	11833	15.061.057/0001-78	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL MONACO	11465	14.524.179/0001-90	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL MORRO AZUL	11116	13.223.766/0001-87	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL NOVA ZELANDIA	11950	17.574.040/0001-40	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL RIO SUL	11954	15.358.820/0001-27	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL SAN FRANCISCO	11328	15.757.372/0001-34	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL VALE EUROPEU	11835	15.104.311/0001-78	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO ROLANDO MUELLER	10443	12.374.582/0001-55	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO SAN MARCOS	9285	04.946.134/0001-50	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO SAN RAPHAEL	11598	17.415.840/0001-18	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO TIROL	9284	07.856.921/0001-08	33,29
CONDOMINIO EDIFICIO VANCOUVER RESIDENCE	11840	12.388.438/0001-78	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL APOLO	11936	18.455.789/0001-30	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL AQUARELA	11836	09.494.478/0001-90	33,29
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITA	11450	15.668.774/0001-62	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE	11915	18.397.088/0001-92	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL BORTONCELLO	11746	17.873.283/0001-89	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL CAPITAIS	11842	17.086.843/0001-55	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL DONA PAULINA	9283	07.442.719/0001-21	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL DUBAI	11841	16.907.690/0001-05	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL GLORIA	11844	17.189.738/0001-41	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL JAMAICA	11916	18.582.713/0001-76	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL LARI DAIANA	12038	18.558.409/0001-93	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL LIRIOS DO VALE	11846	17.641.098/0001-69	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL MADRID	12211	19.413.325/0001-24	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL MILAO	11906	18.502.584/0001-69	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL NEUHAUS	9282	07.628.042/0001-10	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL PANORAMA	11953	15.323.928/0001-84	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARTHENON	11843	17.086.897/0001-10	33,29

CONDOMINIO RESIDENCIAL PEDRO MAESTRI	11794	17.189.717/0001-26	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO	11935	18.599.286/0001-39	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIMAVERA	11838	16.929.295/0001-15	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO JARDIM DE TIROLESES	11837	15.080.556/0001-02	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL TRENTO	10472	12.294.845/0001-16	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL VALE EUROPEU II	12030	19.029.775/0001-18	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA DO POETA	10283	10.857.215/0001-87	33,29
CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVA	12028	19.029.754/0001-00	33,29
CONEXO CONTABILIDADE LTDA	8919	06.566.789/0001-29	242,82
CONFEC. C.L.D.M. LTDA ME	7335	03.779.533/0001-01	367,99
CONFEC. LERIAL LTDA ME	9377	73.770.281/0001-35	301,05
CONFEC. MARLICE LTDA ME	9031	07.866.645/0001-50	367,99
CONFECCAO E FACCAO FELIPPI LTDA ME	6664	02.542.419/0001-09	342,81
CONFECCOES EVANILDA LTDA	2521	81.377.343/0001-71	1.144,29
CONFECCOES ALE BIA LTDA ME	11684	17.867.422/0001-61	177,93
CONFECCOES DELLANDREA LTDA ME	3022	82.111.519/0001-01	686,47
CONFECCOES DEVEGILI LTDA ME	2757	81.622.375/0001-95	367,99
CONFECCOES E BAZAR JOGABE LTDA ME	8490	01.532.698/0001-59	519,41
CONFECCOES E ESTAMPARIA ROBI LTDA ME	1163	76.598.739/0001-09	363,63
CONFECCOES E MALHARIA PEROLA DO VALE LTDA	4308	95.878.385/0001-09	408,40
CONFECCOES ELIATIM LTDA ME	10289	11.752.472/0001-17	268,72
CONFECCOES FRADELLI LTDA ME	6934	02.885.534/0001-78	367,99
CONFECCOES MIG LTDA ME	11212	02.548.916/0001-06	314,12
CONFECCOES TARUHN LTDA	6489	02.280.936/0001-49	363,00
CONFECCOES WALT LTDA ME	7098	03.044.135/0001-47	977,77
CONFEIT. PANIF. CRUZEIRO LTDA ME	8281	00.746.036/0001-19	525,98
CONGELADOS RONIMAR LTDA ME	6369	02.114.892/0001-87	398,26
CONSERTOS E CHAVEIRO TIMBO LTDA ME	7686	04.458.744/0001-05	257,95
CONS. INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI	6914	03.111.139/0001-09	210,25
CONSTABIL CONTABILIDADE LTDA ME	8554	06.881.903/0001-05	242,82
CONSTRUDARTTI COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	9006	00.989.594/0002-96	317,21
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SCHAADE LTDA	10744	13.441.156/0001-50	268,72
CONSTRUTORA FORNACE LTDA EPP	6653	02.385.529/0001-04	307,46
CONSTRUTORA INCORPORADORA J K LTDA	10369	11.556.959/0001-24	87,13
CONSTRUTORA SISMER LTDA ME	10739	05.341.143/0001-80	253,59
CONTABILIDADE ASSESSORIA BONA LTDA	6064	00.283.431/0001-02	301,05
CONTABILIDADE ESCOTIL LTDA	9914	82.774.449/0001-71	334,40
CONTABILIDADE RUEDIGER LTDA ME	5962	01.461.986/0001-60	285,91
CONTEMPORANEA MODAS LTDA ME	9214	08.293.202/0001-80	350,01
CONVENIENCIA HORA CERTA LTDA ME	9659	09.457.587/0001-37	350,53
CONVENIENCIA NUNES LTDA ME	10784	13.628.189/0001-03	469,80
CONZATTI & CIA LTDA ME	6728	02.542.420/0001-25	383,22
COOP CRED L.A.A.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU E DO LIT.NORTE DE SC-SICOOB BLUCREDI SC	8354	03.960.819/0001-99	1.557,59

COOP CRED L.A.A.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU E DO LIT.NORTE DE SC-SICOOB BLUCREDI SC	11902	03.960.819/0001-99	1.707,40
COOP DE CRED.DOS MEDICOS E DEMAIS PROF.DA SAUDE,CONT.,PROFESSORES E EMPRESARIOS DE BLUMENAU E VALE D	8882	73.443.863/0006-11	1.624,93
COOP. AGROINDUSTRIAL RIO DOS CEDROS	8743	04.648.417/0001-16	257,95
COOP. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE TIMBO	8786	07.407.727/0001-37	318,48
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS PEROLA DO VALE	3120	82.133.182/0001-33	1.549,27
COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI	8435	82.639.451/0001-38	1.572,72
COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI	9986	82.639.451/0001-38	1.940,44
COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE	8461	06.059.358/0001-76	420,05
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	1326	85.789.782/0046-44	1.347,76
COPY TIM LTDA	7385	03.485.155/0001-53	257,95
COPYCERTO COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	11211	01.496.134/0001-08	304,62
COQUETEIS BERTOLDI LTDA ME	12282	05.376.856/0001-80	207,89
CORDIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	7502	04.173.127/0001-63	177,93
CORDIAL SERVICOS DE COBRANCA LTDA. - ME	7655	04.354.701/0001-80	242,82
CORE CONSTRUTORA LTDA ME	12265	19.835.881/0001-99	78,14
COREMEL COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	3568	85.105.179/0001-02	480,31
CORTE TALHARIA JACLE LTDA	7890	04.884.666/0001-00	367,99
COSMETICS DISTRIB. PROD. COSMETICOS LTDA ME	7905	04.953.578/0001-13	303,62
COUTO DEDETIZADORA LTDA	8224	03.765.973/0001-00	544,59
COZIFACIL BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME	11076	14.758.309/0001-50	525,98
CRAMB'S REPRESENTACOES LTDA	9770	10.271.634/0001-32	177,93
CRISTIAN BORGES DA CRUZ 08537709999 (MEI)*	12101	15.294.447/0001-98	177,93
CRISTIANE SILVEIRA - ME	11553	03.717.349/0001-37	650,52
CRISTIANO FLORENCIO 00357295978 (MEI)	12223	19.639.464/0001-70	0,00
CRISTIANO MATEUS BUCCI ME	8656	07.139.182/0001-25	242,82
CRISTIANO PEDRELLI (MEI)	10712	13.338.189/0001-79	458,45
CRISTINA CAMPREGHER (MEI)	10560	12.741.103/0001-91	229,47
CRISTOFOLINIS SERVICOS CONTABEIS LTDA ME	11251	15.116.191/0001-29	302,07
CSTI INFORMATICA LTDA	9459	09.020.515/0001-28	391,84
CUMPLICES CONFECCOES LTDA ME	8124	05.337.717/0001-47	458,79
CYMA INSTRUMENTOS MUSICAIS E RELOJOARIA LTDA	3045	82.130.618/0001-30	342,81
D & F COMERCIO E SERVICOS EM GESSO LTDA ME	10049	10.970.502/0001-07	141,00
D & J LATOARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME	9375	08.769.009/0001-73	439,54
D CASSIA CONFECCOES LTDA ME	11633	17.527.065/0001-92	459,48
D FERRARI E CIA LTDA	1340	82.776.295/0001-57	632,54
D&D COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	12281	19.617.063/0001-10	398,53
D.B. S/A COM. MOVEIS ELETRODOMESTICOS	9947	09.313.141/0075-75	383,22
D.D.S. PROMOCOES EVENTOS LTDA ME	9132	08.198.887/0001-86	289,48
D.L. INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	9301	08.687.573/0001-47	350,01

D.P. LOCACAO AG. DE MAO DE OBRA LTDA	8695	02.961.841/0002-71	285,88
D.V.G.A. CONSTRUTORA LTDA ME	11032	14.408.168/0001-45	322,59
DA CASA COM. PRODUTOS LIMPEZA LTDA ME	9331	08.792.328/0001-08	420,05
DA MECA RESTAURANTE LTDA ME	10162	07.957.994/0001-88	329,25
DAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9011	07.775.437/0001-46	334,91
DABLIO PARTICIPACOES LTDA	5258	85.185.882/0001-60	322,59
DAFFPACK IND. COM. EMBALAGENS LTDA	9743	09.515.553/0001-51	350,01
DAHLKE & CIA LTDA ME	5484	00.717.789/0001-04	301,05
DAIA VET PET SHOP LTDA ME	11153	15.069.679/0001-42	560,60
DAIANA CONFECCOES LTDA ME	10368	12.000.334/0001-44	314,12
DAIANA GIOVANELLA	11173	052.892.179-75	1.165,90
DAIANA GIRARDI BORCHARDT (MEI)	10851	13.828.738/0001-93	257,95
DAIANI FRONZA	9033	026.790.819-94	1.059,97
DAING'S RAFY'S CONFECCOES LTDA ME	7854	85.359.446/0001-60	428,61
DAISY FERNANDES	9510	016.859.119-78	1.165,90
DALCANO MOVEIS ESQUADRIAS LTDA ME	3019	82.119.686/0001-07	408,40
DALCIO DANIEL DUNKE & CIA LTDA	9531	02.724.493/0001-38	322,59
DALCRIS DO BRASIL COML. EXPORTAD. LTDA	4920	00.181.764/0001-20	289,48
DALCRIS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3297	82.867.706/0001-10	268,72
DALLABONA OFICINA MEC. E TRANSPORTES LTDA - ME	1335	79.947.610/0001-57	420,05
DALLABONA REPRESENTACOES LTDA ME	10152	11.245.204/0001-09	87,13
DALLAS COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LDA ME	11674	17.786.928/0001-46	257,95
DALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	9636	82.980.871/0001-83	458,79
DALVA CRISTINA GERMER	9810	895.707.749-91	772,45
DALVINA DIAS LEITE	8350	623.927.359-72	354,80
DAMARIS LUCIO DA SILVA GESSNER (MEI)	11031	14.248.784/0001-86	257,95
D'ANGELO PARTICIPACOES LTDA	2532	79.373.700/0001-81	302,07
D'ANGELO'S CONFEC. ESTAMPARIA LTDA ME	9882	07.398.831/0001-02	439,05
DANIEL CONTESSOTTO JUNIOR (MEI)	10616	12.739.594/0001-36	76,36
DANIEL DE CASTRO ALVES (MEI)	11418	16.584.560/0001-70	76,36
DANIEL FALLEIRO SIMUNDI ME	10737	11.833.095/0002-21	1.360,32
DANIEL FALLEIRO SIMUNDI ME	10832	11.833.095/0003-02	1.256,69
DANIEL JAIR SCHLEI (MEI)	11458	16.820.393/0001-10	268,72
DANIEL KLAUS KIEFER	7099	676.462.989-72	257,95
DANIEL LAEMMEL 82683352972 (MEI)	11749	17.781.422/0001-44	314,12
DANIEL LUIZ BERTOLDI 03827174902 (MEI)	11859	18.062.197/0001-59	257,95
DANIEL THIAGO DIAS ME	11997	18.797.122/0001-16	257,95
DANIELA APARECIDA MARTINS (MEI)	10989	12.925.151/0001-30	87,13
DANIELA FERNANDA TEIXEIRA RAMOS (MEI)	10388	12.110.702/0001-07	76,36
DANIELA GERMANO ME	8600	06.965.888/0001-83	350,01
DANIELA SCHWEDER 04052918924 (MEI)*	12139	14.168.465/0001-60	76,36
DANIELE CRISTINA ECKSTEIN ME	9874	10.348.739/0001-42	257,95
DANIELE REGINA DA CUNHA MACHADO PRANGE	11753	026.310.559-85	1.044,84

DANILO MAICON CLAUDINO ME	11974	18.670.637/0001-50	441,32
DANILO ROSSI (MEI)	10262	11.634.671/0001-20	257,95
DANY & RAFA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	11122	14.969.859/0001-18	289,48
DARCI FIAMONCINI	294	248.454.779-04	354,80
DARCI GALISA (MEI)	11018	14.415.940/0001-56	314,12
DARCI HENSEL (MEI)	11520	17.122.717/0001-09	257,95
DARCILA BUSCH (MEI)	10382	12.086.762/0001-31	136,89
DARGESI CONFEC. LTDA	2335	81.025.264/0001-00	367,99
DARIA BERNARDI DALLAGNOLO ME	11894	18.485.130/0001-27	409,27
DARILEIA FATIMA DE ALMEIDA ME	9579	07.826.417/0001-57	428,61
DARIO SANTOS FRONZA	317	094.994.239-15	1.226,43
DATACERTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	7990	04.656.218/0001-50	253,59
DATAMAIS SISTEMAS LTDA EPP	5960	01.470.919/0001-01	389,24
DAVI ROGERIO CONTI (MEI)	10970	14.268.669/0001-73	348,74
DAVID EDUARDO BUSS 00719697999(MEI)	12242	19.729.732/0001-45	0,00
DAVID LOSEKANN (MEI)	11232	15.319.211/0001-69	348,74
DAVIS ALEXANDER CONTI	9441	003.677.259-32	984,31
DAY TRADE PROMOTORA DE VENDAS LTDA ME	10815	08.410.083/0001-07	544,50
DAYANA CAROLINA SEVEGNANI 04660419932 (MEI)	11870	18.260.517/0001-85	167,15
DAYSE NARA JUNGTON (MEI)	11455	16.765.617/0001-38	257,95
DB SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME	9725	09.576.388/0001-48	253,59
DEBACKER INST. ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME	9486	09.083.372/0001-01	177,93
DEBORA APª O. THEILACKER 94853258949 (MEI)	12064	18.707.126/0001-66	257,95
DEBORA MUELLER MEURER ME	11630	17.444.856/0001-59	468,53
DECIO FRANCISCO RIBAS	10350	475.804.889-49	348,74
DECIO PIAZZA EPP	11316	04.341.413/0002-71	257,95
DECIO PIAZZA EPP	7603	04.341.413/0001-90	257,95
DECLAUS CONFECCOES EIRELI	5158	73.591.588/0001-79	3.009,01
DECORACOES R.D.M. LTDA ME	6600	02.449.948/0001-54	301,05
DECORACOES TIMBO LTDA	3763	85.187.888/0001-76	344,39
DECORATIVA PRES. UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA	9667	09.564.453/0001-15	361,58
DECORHAUS PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA ME	7878	04.918.507/0001-80	317,21
DEKAN LTDA ME	11506	17.010.702/0001-59	124,09
DELCIO ENCOMENDAS LTDA ME	6157	01.729.898/0001-04	307,46
DELKA DO BRASIL FABRICA DE REBOQUES LTDA EPP	1341	76.297.696/0001-21	414,09
DELLAGIUSTINA REPRESENTACOES LTDA	7909	04.930.896/0001-69	253,59
DEMUTH & CIA LTDA	11121	03.329.017/0001-85	561,87
DENER POLASTRI 09386308908 (MEI)	12094	17.545.737/0001-92	257,95
DENILSA ADRIANA DE PAULA (MEI)	11638	17.404.100/0001-86	195,88
DENILSO EFFTING 9162160963 (MEI)	11792	17.797.396/0001-42	257,95
DENILSON NEUMANN 00499597940 (MEI)*	12112	14.050.229/0001-45	314,12
DENIS ARTHUR SCHULZ ME	9694	09.605.785/0001-09	322,59
DENISE MARIA CASAGRANDE	9686	489.494.269-00	681,66
DENUSA DEMARCHI ARTIGOS EM COURO LTDA ME	10432	12.052.834/0001-20	314,12

DEOMILDE BORGES XAVIER	10491	897.870.059-49	354,80
DEOX MAQUINAS LTDA EPP	10351	11.530.008/0001-86	408,40
DERCI RODRIGUES ME	9141	08.189.884/0001-86	213,82
DESPACHANTE PEROLA LTDA	8416	06.147.576/0001-62	285,91
DESPACHANTE TIMBO LTDA	8056	05.260.402/0001-49	242,82
DEUNILA CAMPESTRINI BORCHARDT ME	6312	02.024.671/0001-18	428,61
DEVEGILI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	9676	08.886.981/0001-28	322,59
DEYWY DENNER DELL ANTONIO ME	9688	09.600.773/0001-83	167,15
DG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	9547	09.054.565/0001-26	379,28
DGA ROUPAS LTDA	11466	86.967.189/0001-01	223,33
DI GABI'S LANCHES LTDA ME	9710	09.661.202/0001-59	257,95
DI PREZZA IND E COM. CONFEC. E CALCADOS LTDA ME	8914	07.615.159/0001-60	394,41
DIANA MAAS ME	10418	12.142.397/0001-35	314,12
DIANGELA DANUBIA MAAS (MEI)	11431	15.140.495/0001-21	257,95
DICIVEZZANO ADMNISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	9751	09.439.335/0001-85	210,25
DIEGER CONFECCOES LTDA ME	6758	02.792.432/0001-08	428,61
DIELETRO REPRESENTACOES LTDA	3529	83.205.567/0001-21	177,93
DIETMAR RUX	3393	383.040.749-15	257,95
DIGITOS ORG. EMPRESARIAL E FOM. MERCANTIL LTDA.	8948	07.637.281/0001-37	327,68
DIJALMA RIEG 07534947952 (MEI)*	12091	19.082.864/0001-28	76,36
DIJAN MARCEL BALDO 06024679939 (MEI)	11998	15.705.178/0001-05	348,74
DIJOMAR CONFECCOES LTDA	8125	05.466.074/0001-31	1.204,94
DIKRUGER CALCADOS E CONFECCOES LTDA	2815	81.782.161/0001-86	495,11
DILVANI APª. LEITE DOS SANTOS 04733956908 (MEI)	12071	18.765.799/0001-72	165,61
DIMAS FIGURSKI	11656	294.639.639-87	257,95
DIMAS LUIZ DALLABONA ME	2840	81.805.616/0001-31	359,52
DIOGENES INGO GRETHER ME	9679	09.575.760/0001-00	367,99
DIOGO EDUARDO TRAVALHA - MEI	11990	13.495.281/0001-42	257,95
DIOGO THERCIO DE FREITAS	8880	948.157.559-49	1.059,97
DIONEI SCHIMANSKI	10375	421.608.719-15	1.059,97
DIONEI VALTRICK BORGES 06037972966 (MEI)	11779	18.124.637/0001-55	87,13
DIONELSON VALTRICK ME	10621	12.980.377/0001-33	314,12
DIONEY ANDRE NONES (MEI)	11413	15.685.973/0001-89	348,74
DIONISIO ROMEU RONCHETTI ME	10208	11.401.834/0001-25	257,95
DIRCE APARECIDA GIOTTI KANITZ 48009814920 (MEI)*	12129	18.757.896/0001-13	401,53
DIRCE BENDOTTI REETZ	11689	702.620.399-15	257,95
DIRCE TONOLLI ME	10780	13.595.332/0001-08	637,56
DIRCEU DIAS DE OLIVEIRA 04246859907 (MEI)*	12132	17.037.347/0001-01	76,36
DIRCI PIAZZA	760	566.443.969-68	354,80
DIRLEI FRANCISCO DOS PASSOS ME	9257	08.628.508/0001-40	257,95
DIRMAEL NARCISO MARCHETTI ME	10565	12.745.573/0001-23	242,82
DIRSON CLAUDINO ME	10807	13.664.656/0001-50	257,95
DISTIMBO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	11346	15.804.543/0001-39	395,41
DISTRIB. ALIMENTOS LINDERMILK LTDA	6906	03.066.327/0001-54	338,30

DISTRIB. OLVIMAR COM. PROD. ALIMENT.LTDA	6336	01.965.374/0001-04	394,41
DISTRIBUIDORA ALTALU LTDA	5629	01.043.571/0001-76	577,40
DISTRIBUIDORA DE GAS TIMBO LTDA ME	4038	81.525.354/0001-51	385,46
DISTRIBUIDORA TOP LTDA ME	8701	07.053.047/0001-62	495,44
DISUL DISTRIBUIDORA LTDA ME	11423	16.499.443/0001-09	395,41
DITELLE CONFEC. LTDA ME	5927	72.202.328/0001-00	367,99
DITMAR HENKELS	3099	020.130.109-15	257,95
DITMAR KLITZKE	488	216.911.699-00	257,95
DITMAR KLOTZ ME	9201	79.659.009/0001-69	257,95
DITMAR MILCHERT (MEI)	10433	12.340.075/0001-09	76,36
DIVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10936	10.978.457/0004-71	348,74
DJAMARY CONFECCOES LTDA ME	8088	04.888.786/0001-86	459,48
D'LALAS CONFECCOES LTDA ME	11112	14.921.116/0001-78	268,72
DO VALE RECUPERACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PLASTICOS RECICLADOS LTDA ME	11196	15.179.169/0001-28	440,81
DOCAROLE COMERCIO LTDA ME	5594	00.946.800/0001-08	213,82
DOCTOR X SERV CAR LTDA	7915	04.853.163/0001-78	452,34
DOGNINI E HOLTRUP - ADVOCACIA E CONSULTORIA	9778	05.608.437/0003-98	2.101,81
DOKTIM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME	9312	08.670.141/0001-23	849,21
DOLCE PHISALYS VESTUARIO LTDA	10015	10.915.875/0001-77	268,72
DOLORES HELENA STOLF 506374460987 (MEI)	11713	15.694.048/0001-14	283,86
DOMINGOS DE SOUZA (MEI)	11537	17.151.144/0001-41	167,15
DONIZETE PRADE ME	10778	13.596.415/0001-11	304,62
DONNA COLLECTION ITALY LTDA ME	9466	08.946.335/0001-09	322,59
DORACI DUWE SCHULZ & CIA LTDA ME	4895	00.131.688/0001-49	661,17
DORENI LURDES STEDILE BARTH	10227	11.476.218/0001-33	314,12
DORIGATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME	4353	72.259.534/0001-48	257,95
DORIS MULLER (MEI)	11433	16.731.003/0001-35	257,95
DORIT PRIEBE KLOEHN ME	11913	17.909.331/0001-41	419,05
DORIVAL CLAUDINO ME	2868	81.808.735/0001-48	471,59
DORIZETE CAMPESTRINI	8594	753.306.109-82	354,80
DORIZETE NICHELATTI (MEI)	10438	12.323.582/0001-26	87,13
DORLY SETTER LEDRA	7276	505.767.209-68	385,06
DOROTEA CARDOSO (MEI)	10773	13.583.118/0001-31	259,73
DOROTI TEREZINHA GIOTTI	334	379.542.029-68	354,80
DOUDEZE TEXTIL LTDA ME	8945	07.693.177/0001-60	359,52
DOUGLAS DE ANDRADE ME	10547	12.720.224/0001-57	288,21
DOUGLAS LINDNER ME	12290	19.937.348/0001-38	69,19
DOUGLAS PEIKER	9362	004.331.639-50	257,95
DOUGLAS PEIKER ME	11611	17.195.929/0001-16	87,13
DOUGLAS REIS DE QUADRA 04967301219 (MEI)*	12093	18.572.904/0001-57	87,13
DOUGLAS ROSSI (MEI)	11655	17.780.696/0001-19	76,36
DOUGLAS SPECK ME	12277	00.075.819/0001-18	332,10
D'PAULE CONFECCOES LTDA ME	9518	09.207.541/0001-60	388,21

DRICATEX CONFECCOES EIRELI – ME	11524	16.946.772/0001-50	314,12
DROGARIA FARMACIA TREMEA LTDA	8655	06.999.467/0001-73	512,90
DROGARIA S.M.J. LTDA	10233	11.505.319/0001-95	469,80
DU´GENERU CONFECCOES LTDA ME	11325	15.124.873/0001-83	603,24
DUAUTO COM. TINTAS MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA	7156	03.497.276/0001-15	257,95
DUMARK INDUSTRIAL LTDA ME	9004	07.889.730/0001-34	314,12
DUMBBELL GYM ACADEMIA DE MUSCULACAO LTDA ME	9586	09.349.592/0001-26	350,53
DUMKE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11005	14.369.323/0001-61	404,92
DUROCONTROL IND. COM. LTDA	9501	09.120.762/0001-04	277,20
DUWE CLINICA AUTOMOTIVA LTDA ME	9553	09.284.999/0001-12	257,95
DUWE ESCOVAS MAQ. TEXTEIS LTDA ME	1352	79.509.808/0001-59	408,40
E.C.C. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	10728	13.326.204/0001-69	76,36
E.J. VIDEO LOCADORA LTDA ME	9860	10.412.150/0001-66	394,41
E.J.Z. ROUPAS LTDA	6913	03.081.237/0001-32	527,34
E.W & C.A EMPREENDIMENTOS LTDA	9075	02.852.207/0001-10	250,78
E.Z. SERV. FACCAO TEXTIL LTDA ME	10019	10.898.833/0001-75	285,91
EAGLE DESIGNER LTDA ME	12162	05.598.335/0001-77	76,36
EBERT COM. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	6020	82.772.138/0002-54	301,05
ECATEX CONFECCOES LTDA EPP	8817	00.354.706/0001-51	968,42
ECOFIOS COM. IND. FIOS PROD. TEXT. LTDA	1144	83.633.925/0001-05	777,27
ECOLOGIZE LTDA - ME	12267	11.270.116/0001-67	259,37
EDELBERTO DUWE 21786100991(MEI)	10311	11.459.637/0001-67	87,13
EDELBERTO HARTMANN 04383133991 (MEI)	11919	18.276.081/0001-12	227,68
EDELTRAUD ANA GRONI	8457	351.467.299-72	270,05
EDEMAR STANGE (MEI)	11132	14.721.909/0001-43	76,36
EDEMIR LEITZKE (MEI)	11653	17.788.129/0001-09	87,13
EDEMIR VICENTE TOMASELLI (MEI)	11350	16.435.691/0001-96	136,89
EDENILSON LUIZ CURTARELLI	11695	806.412.299-68	984,31
EDENILSON WESTPHAL (MEI)	11340	14.594.102/0001-97	257,95
EDER ENGELMANN REINHEIMER (MEI)	10774	13.630.476/0001-58	268,72
EDER PEICKER	9861	891.574.519-15	257,95
EDERSON WARELIO JOSE CARDOSO 31749223805 (MEI)	11925	18.535.183/0001-05	257,95
EDGAR JACOBSEN NETO	6868	842.819.449-15	1.059,97
EDGAR RAASCH ME	6363	02.114.894/0001-76	304,62
EDIFICIO RESIDENCIAL BAHIA	11845	08.472.054/0001-61	33,29
EDIFICIO RESIDENCIAL PORTOFINO	11955	17.780.514/0001-00	33,29
EDILAMAR DE SOUZA	9978	806.267.939-04	354,80
EDILBERTO TADEU DE GOES	7137	553.004.809-91	1.165,90
EDIMAR & SUELY REPRESENTACOES LTDA	9164	08.086.879/0001-48	231,80
EDIO PAUL ROEPKE ME	11140	14.927.124/0001-21	87,13
EDISOM RODRIGUES DE JESUS (MEI)	11608	17.553.495/0001-89	76,36
EDITE PATERNOLLI (MEI)	11145	15.074.635/0001-00	359,52
EDITE SOCOLOSKI ROLIM FEY	10242	902.181.249-53	257,95
EDITORA JORNAL A CIDADE LTDA ME	9208	00.563.117/0001-83	376,71

EDITORA JORNAL DO MEDIO VALE LTDA - EPP	2377	81.290.090/0001-02	333,37
EDMILSON PASSIG (MEI)	11556	15.171.559/0001-51	268,72
EDMUNDO FREDEL	1436	86.377.884/0001-13	428,61
EDNEIA DA SILVA SLOMP	10153	814.378.469-04	354,80
EDNILSON ANACLETO (MEI)	10596	12.881.940/0001-16	257,95
EDSON ANTONIO BRITEMBACH	10723	13.351.104/0001-92	253,59
EDSON HENRIQUE BORCHARDT	5135	586.369.609-59	257,95
EDSON JOSE ANDRUCZEWICZ (MEI)	10893	14.013.982/0001-60	253,59
EDSON JOSE DE MATOS (MEI)	11036	14.567.489/0001-92	76,36
EDSON JOSE PEDRON	7235	576.232.609-87	1.059,97
EDSON KURTH F.I.	8333	05.978.104/0001-99	231,80
EDSON ZICKUR 46335757915 (MEI)	12077	19.013.913/0001-70	87,13
EDUARDO ANTONIO ROMUALDO (MEI)	10139	11.203.041/0001-00	259,73
EDUARDO ARNDT 00503814903 (MEI)	11699	13.785.169/0001-46	298,99
EDUARDO BEBIAN	2751	475.811.589-34	257,95
EDUARDO ESTEVAO SIMCHAK 99315564049 (MEI)	11702	15.199.328/0001-56	167,15
EDUARDO KRUGER (MEI)	11266	15.547.257/0001-35	242,82
EDUARDO LUIZ KLITZKE 06252108910 (MEI)	11810	18.077.249/0001-60	348,74
EDUARDO MULLER	3817	457.988.939-87	1.165,90
EDUARDO REICHERT	12208	064.821.779-56	354,77
EFETIVA INVESTIMENTOS LTDA	9543	07.061.171/0001-70	242,82
EFETIVA TEC. ATIVOS ANALISES CREDITOS LTDA ME	9278	08.355.599/0001-98	322,59
EGIDIO FRANKENBERGER 06635709991 (MEI)	12240	19.700.394/0001-19	0,00
EGON PASSIG (MEI)	10861	13.811.085/0001-30	238,46
EGON ZILSE JUNIOR	10721	027.565.579-27	621,13
EJU CONFEC. LTDA ME	9495	09.060.115/0001-46	367,99
EKX-XTREME BRASIL ORG. DE FESTAS LTDA ME	10278	11.385.553/0001-26	167,15
ELAINE CRISTINA DE SANT' ANNA ME	9111	08.106.263/0001-91	259,73
ELAINE CRISTINA DE SANT ANNA ME - FILIAL	10294	08.106.263/0002-72	259,73
ELBRA ENERGIA LIMPA DO BRASIL ME	10556	09.384.497/0001-63	546,89
ELDRO BRASIL ADM. IMOVEIS PARTICIPACOES LTDA	8976	07.799.723/0001-41	257,95
ELEANDRO JOSE DA SILVA 02533160903 (MEI)	12297	20.016.245/0001-14	0,00
ELEGE REPRESENTACOES LTDA	7687	04.394.528/0001-43	177,93
ELEMENTO FEMININO LTDA ME	10051	10.974.066/0001-36	317,21
ELEMER REGIS	9650	039.865.159-09	984,31
ELENIR HEINIG GESSNER (MEI)	10362	11.992.045/0001-06	167,15
ELEONORA BRANDT	8114	093.211.019-34	257,95
ELETRO DB ENGENHARIA ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	10190	08.206.994/0001-09	1.544,88
ELETRO MEC. BOETTGER COM. E IMPORTACAO LTDA	1355	75.403.501/0001-18	789,92
ELETRO MOTORES MOSER LTDA EPP	7756	78.323.045/0001-94	257,95
ELETRO TEC. E REFRIGERAÇÃO FORMIGARI LTDA ME	6916	03.106.274/0001-58	301,05
ELETRO VILA LTDA	7490	04.142.871/0001-09	478,31
ELETROMECA METALURGICA CASAGRANDE LTDA	1353	78.641.701/0001-05	626,58
ELETRONICA CAPITAIS LTDA ME	9291	08.690.958/0001-63	257,95

ELETROTEC COM. MATERIAL ELETRICO LTDA - ME	7629	04.363.863/0001-84	268,72
ELETROTECNICA F.C. LTDA EPP	8130	05.500.614/0001-56	486,21
ELFRIEDE KONELL ME	7649	04.408.637/0001-72	257,95
ELIA COM. CONFEC. LTDA ME	9502	09.151.633/0001-75	268,72
ELIANA DE SOUZA CONFECCOES ME	11554	17.224.089/0001-72	314,12
ELIANE FATIMA SASSI DA SILVA	8911	986.591.209-06	148,99
ELIANE KINDER 10106657828 (MEI)	12222	19.638.726/0001-82	0,00
ELIANE LERCILIA PEREIRA FURTADO 53282205953 (MEI)	12059	19.015.689/0001-56	177,93
ELIANE REINERT VEZENTAINER 90237285991 (MEI)*	12135	17.122.617/0001-82	500,07
ELIANI FOSS ME	7968	05.071.265/0001-02	662,17
ELIANI LILIAN SCHURT PEREIRA 00363829903 (MEI)	12046	19.155.719/0001-20	257,95
ELIETE BUTZKE 06332535962 (M E I)	12236	19.635.024/0001-45	0,00
ELINOR MARCOS REGIS (MEI)	11512	16.963.028/0001-64	177,93
ELIOMAR CIMARDI	11242	657.834.419-53	621,13
ELISA CRISTINA VARGAS HACKER (MEI)	11262	15.407.783/0001-08	257,95
ELISA SEIFERT	8713	548.556.249-34	1.044,84
ELISABETH MAIER	8734	623.923.609-87	984,31
ELISABETH VIEBRANTZ PERINI ME	8929	06.168.360/0001-83	314,12
ELISANDRO QUADRA ME	8275	05.642.725/0001-05	301,05
ELISANGELA DA ROSA	11001	004.410.649-14	385,06
ELISANGELA HAFEMANN (MEI)	11525	16.853.197/0001-41	314,12
ELISANGELA LUNELLI (MEI)	10587	12.780.327/0001-02	268,72
ELISANGELA NICOLICHI	10309	342.766.098-28	318,48
ELISANGELA REGINA DA SILVA KUEHL (MEI)	11174	15.026.419/0001-90	257,95
ELISEANA WOLLINGER ADAM ME	1985	80.689.615/0001-06	318,24
ELISETE TERESINHA ORSI BREMER 50161598900 (MEI)	10735	13.193.163/0001-80	256,41
ELISEU KINAUT BALICKI CONFECCOES ME	11750	15.470.372/0001-59	314,12
ELISEU LEMANSKI 03412769959 (MEI)	12111	14.407.383/0001-21	256,41
ELITE COMANDOS AGROPESCA LTDA ME	9917	10.583.921/0001-88	394,41
ELITE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	10569	12.812.237/0001-56	242,82
ELIZABETH CARDOSO ULLER 77679148953 (MEI)	12017	18.720.742/0001-57	167,15
ELO MAC ADM. DE BENS PROPRIOS EIRELI ME	11887	17.673.276/0001-33	76,36
ELOI ARNO PEREIRA 44639180900 (MEI)	12037	18.636.771/0001-35	257,95
ELOTRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI ME	11875	18.370.610/0001-42	304,62
ELOY HOELTGEBAUM ME	10040	10.941.089/0001-44	76,36
ELSBETH HOPPE HANSEN 63287030906 (MEI)*	12092	18.379.840/0001-72	314,12
ELSON ANTONIO APARECIDO MARSON JUNIOR (MEI)	10412	11.901.251/0001-63	76,36
ELTON ISMAEL WESTPHAL (MEI)	11344	15.313.840/0001-81	455,94
ELTON VARGAS AGOSTINI	10259	006.075.969-02	696,79
ELUIR VOCIECHOSKI (MEI)	11180	15.077.446/0001-91	471,59
ELUISA HELENA ZARLING ME	10664	13.249.656/0001-94	268,72
ELVES JACHSON KANNENBERG 02906098957 (MEI)	11893	17.701.680/0001-73	348,74
ELVES LANCHES LTDA ME	1360	80.068.919/0001-56	452,37
ELVIRA TRAPP WESTPHAL (MEI)	11054	14.290.370/0001-15	379,01

ELZA APARECIDA PREVATO STORINO (MEI)	10718	13.386.477/0001-07	409,27
EMC REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA	11546	16.844.980/0001-49	440,81
EMERSON AMORIM RIBEIRO	7644	196.694.027-00	1.165,90
EMERSON KNOPP 03679648995 (MEI)*	12133	17.175.107/0001-73	76,36
EMERSON LEANDRO (MEI)	11144	14.828.101/0001-60	359,52
EMERSON LUIS ROEDEL	6200	019.785.939-96	1.059,97
EMGE CONTABILIDADE LTDA	218	83.496.166/0001-78	302,07
EMILIA VALLER NEVES ME	10383	12.039.505/0001-49	268,72
EMILIO JOSE SCHWANZ RAMOS	6461	774.966.397-53	1.165,90
EMILLE CRISTINA CAMPESTRINI	11890	010.523.799-07	1.165,90
EMIR JOSE PEDRELLI	9703	687.078.869-34	257,95
EMMERSON CLEITON NARDELLI ME	10138	10.974.221/0001-14	304,62
EMPORIO RHARO MODAS LTDA ME	10667	13.266.138/0001-89	257,95
EMPORIO THAPYOKA LTDA ME	7991	05.092.345/0001-36	301,05
EMPORIO THAPYOKA LTDA ME - FILIAL	8268	05.092.345/0002-17	268,72
EMPRECCOL EMPREIT. DE MAO DE OBRA LTDA EPP	1362	78.870.854/0001-16	651,45
EMPREIT. AMBIENTAL CUNHA LTDA ME	10055	10.943.170/0001-63	87,13
EMPREIT. MAO DE OBRA W.A LTDA	9645	09.494.001/0001-04	231,80
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA BAYER LTDA	9055	07.871.417/0001-79	231,80
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA AMARANTE LTDA	7974	05.013.489/0001-50	231,80
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA BORCHARDT LTDA	1374	83.546.887/0001-45	252,02
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA BUBLITZ LTDA ME	10536	03.348.912/0001-47	87,13
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EBENEZER LTDA ME	11641	17.802.665/0001-11	87,13
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EDIRAY LTDA ME	9015	07.365.300/0001-13	231,80
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA M & M LTDA ME	9945	10.654.331/0001-07	231,80
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MAIARA LTDA ME	4843	00.108.513/0001-10	252,02
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MONTE MORIA LTDA	10254	11.511.033/0001-12	177,93
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA WITHOEFT LTDA	7195	03.544.647/0001-72	322,59
EMPREITEIRA PORTES LTDA ME	9534	09.164.495/0001-69	303,62
EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS	9758	34.028.316/2103-45	33,29
EMPRESA TESTE INTEGRAÇÃO	11217	25.825.307/0001-52	3,03
ENELZIR BONACOLSI 00531206980 (MEI)	12287	19.578.341/0001-77	0,00
ENGETAB LABORATORIOS E ENGENHARIA LTDA ME	11267	15.428.335/0001-82	777,27
ENGETUBOS INDL. DE TUBOS LTDA	9216	06.202.304/0001-18	388,21
ENOVA GALVANOPLASTIA E PINTURA LTDA ME	11898	18.270.556/0001-63	167,15
EPK SERVICOS DE ESTETICA LTDA	11382	16.403.293/0001-98	570,37
ERCI NASATO ME	9426	02.648.652/0001-62	259,73
ERCIDOS WOLTER FILHO (MEI)	10966	14.267.951/0001-36	214,88
ERILDA CAPISTRANO BRUNER DOS SANTOS (MEI)	11369	15.835.542/0001-51	314,12
ERINEU MOREIRA DOS SANTOS 05114246984 (MEI)	11928	18.615.939/0001-26	76,36
ERLAN CARLOS BATISTA ME	11502	16.907.120/0001-07	562,38
ERLUX COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	11237	11.961.154/0001-66	268,72
ERNANI GIRARDI	8804	162.448.349-68	348,74
ERNANI MAFRA	3724	076.535.309-15	348,74

ERNESTO RAULI GALL 04294982926 (MEI)	12160	12.166.702/0001-29	87,13
ERNI JOSE FINGER	299	474.505.508-06	1.059,97
EROLDO ROEPKE	3788	382.818.059-00	257,95
EROTIDES ZOBOLI 78922844949 (MEI)	10734	13.421.157/0001-32	256,41
ERRADONE SERVICOS TECNICOS EM RADIODIAGNOSTICOS LTDA ME	11006	14.392.066/0001-89	210,25
ERWIN SCHMIDT & FILHOS LTDA EPP	3659	85.168.565/0001-35	342,81
ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - SECCIONAL DE TIMBO - SC	10132	02.017.831/0001-00	108,95
ESCOLA ENSINO FUND. POLIDORO SANTIAGO	9646	83.546.218/0001-73	33,29
ESCOLA MUNIC. PROF. NESTOR MARGARIDA	9695	83.794.479/0001-02	33,29
ESCRITORIO CONTABIL INGO HARTMANN LTDA .ME.	9616	09.343.632/0001-22	285,91
ESPERIO CLAUDINO BEBER EPP FILIAL	10175	86.375.359/0003-20	268,72
ESPERIO CLAUDINO BEBER MATRIZ	1193	86.375.359/0001-69	414,09
ESPORTE CLUBE AGUA VERDE	1396	72.557.903/0001-89	428,10
ESTAMPARIA ANDRADE LTDA	9298	08.683.105/0001-02	257,95
ESTAMPARIA MALKUT LTDA ME	11863	09.365.114/0001-00	344,39
ESTAMPARIA TAMANINI LTDA ME	5928	01.419.064/0001-94	363,63
ESTAMPARIA TIMBO LTDA	8572	06.922.126/0001-08	331,31
ESTCON CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	10888	04.035.743/0001-58	368,08
ESTHER KLITZKE 46615482134 (MEI)	11697	15.458.487/0001-28	195,88
ETIGRAF ETIQUETAS E GRAFICA LTDA ME	11735	18.090.990/0001-61	350,01
ETIL ETIQUETAS TIMBO LTDA	7976	05.046.604/0001-92	322,59
EUCLIDES PACKER	6871	112.493.829-04	1.059,97
EUGENIA BAUER KOPSEL 01654700975 (MEI)	11711	16.929.058/0001-54	223,33
EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COMERCIO E INDUSTRIA	11834	86.184.074/0120-76	383,22
EULALIA VALDIVIA RICARDO ME	10654	13.237.350/0001-18	304,62
EUROP TEXTIL LTDA ME	5335	73.396.004/0001-04	322,59
EVAIR FRANCISCO BONA	6961	475.813.109-06	1.059,97
EVANDRO LUIS PETER 93647166987 (MEI)	11738	17.560.588/0001-30	76,36
EVANIR ABREU - ME	11488	16.937.285/0001-21	223,33
EVANIR MARIA KLUG GIRARDI	10068	463.370.759-00	1.165,90
EVANIRA CUNHA ME	8232	05.679.538/0001-98	268,72
EVELIN ADAM LENZI ME	8651	07.049.583/0001-94	289,48
EVERTON MARLON FIRMINO	8731	062.415.589-78	294,27
EVERTON WILLIAM FUJIMOTO (MEI)	11592	16.455.504/0001-36	268,72
EVOLUTION ACADEMIA LTDA ME	11615	16.951.960/0001-77	533,33
EWERLAN IND. COM. CONFEC. LTDA ME	5267	00.561.887/0001-97	367,99
EXCELENTE ALIMENTOS LTDA	9610	07.165.239/0001-60	606,27
EXCIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. ME	11475	16.899.242/0001-07	333,61
EXPANSAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10656	13.240.177/0001-07	253,59
EXPANSE EMBALAGENS LTDA ME	5811	01.207.880/0001-34	367,99
EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA	8943	82.648.742/0008-69	238,46

EXTIMPRIME EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME	11892	18.372.057/0001-87	304,62
EZEQUIEL GENCIO 05112187964 (MEI)	11896	18.299.609/0001-79	76,36
EZIQUIEL MARCOS NUNES - ME	10478	12.382.618/0001-42	268,72
F C TRANSPORTES LTDA ME	8596	07.015.551/0001-78	253,59
F.C. CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	7280	03.702.752/0001-92	318,48
F.V.S. FACCAO LTDA ME	10225	11.490.669/0001-25	268,72
F.W.L. USINAGEM PRECISAO LTDA ME	6987	03.090.686/0001-47	257,95
F-10 INDUSTRIA DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS LTDA.	8264	05.604.841/0001-21	978,53
F-5 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	9364	08.533.712/0001-88	167,15
FABI FLORES LTDA ME	7043	03.227.939/0001-81	301,05
FABIANA AVI MIRANDA ME	10534	12.635.792/0001-50	257,95
FABIANA CRISTINA EHMKE DA VEIGA 04332336992 (MEI)	12232	19.606.427/0001-66	0,00
FABIANA DE FATIMA SANTOS 75240785953 (MEI)*	12106	17.933.825/0001-61	525,67
FABIANA MARA MOHR STEIN ME	8985	07.808.359/0001-39	177,93
FABIANA MICHELSON MARTINS 04663688950 (MEI)	12283	19.733.719/0001-60	0,00
FABIANA MOREIRA PAES ME	11993	18.786.884/0001-17	268,72
FABIANA REBLIN (MEI)	11000	14.391.402/0001-79	257,95
FABIANA REJANE LOPPNOW (MEI)	11518	15.563.623/0001-40	227,68
FABIANA SAUTNER (MEI)	11106	14.766.811/0001-02	257,95
FABIANA STRUCK	9718	988.333.409-53	354,80
FABIANO HENRIQUE PIONTKOWSKI (MEI)	10912	14.049.402/0001-95	242,82
FABIANO NEUMANN (MEI)	11472	16.805.529/0001-12	87,13
FABIANO RICARDO ZERMIANI	11882	18.405.252/0001-66	87,13
FABIELE CARLA BELL (MEI)	10488	12.472.251/0001-58	257,95
FABINHO RECUPERACAO DE VEICULOS LTDA ME	10258	11.602.379/0001-26	257,95
FABIO ADELINO FERNANDES BRANCO 06649290955 (MEI)	11696	15.574.739/0001-84	379,01
FABIO ALEXANDRE NEITZKE (MEI)	11159	13.788.552/0001-58	242,82
FABIO ANDRE DE LIMA BELL ME	11789	18.203.655/0001-22	76,36
FABIO BRUNO STOLF (MEI)	10711	13.361.827/0001-72	227,68
FABIO CREMER (MEI)	11483	17.013.190/0001-84	167,15
FABIO DALCASTAGNE	11561	059.553.049-40	621,13
FABIO DE SOUZA (MEI)	11591	15.257.978/0001-00	257,95
FABIO FERRARI (MEI)	10376	11.670.600/0001-83	87,13
FABIO FRANCIS BEYER ME	9925	10.616.228/0001-64	167,15
FABIO GILMAR BORCHARDT	4373	860.223.509-72	257,95
FABIO HOFFMANN (MEI)	10325	11.771.066/0001-00	377,47
FABIO JUNIOR LARGURA ME	9804	10.326.090/0001-69	730,51
FABIO LUCIANO RIBEIRO ME	8834	07.266.701/0001-16	334,88
FABIO RAFAEL GRUNDMANN (MEI)	11019	13.831.051/0001-07	167,15
FABIO ZAPPELLINI	9053	003.697.979-14	348,74
FABR. PRE-MOLDADOS MILAJES LTDA ME	6539	01.949.028/0001-32	388,21
FABR. SORVETE CASEIRO SAO PEDRO LTDA	3707	85.228.922/0001-03	525,98

FABRICA DE MOVEIS SCHULZ LTDA ME	3967	85.340.867/0001-49	367,99
FABRICIO CRISTIANO BORINELLI ME	9797	10.317.749/0001-10	333,61
FABRICIO DORING (MEI)	11394	15.784.513/0001-08	141,00
FABRICIO GEISER	11109	028.178.019-62	1.165,90
FABRICIO LAEMMEL 04392819973 (MEI)	12019	18.982.373/0001-70	76,36
FABRICIO SILVA DE JESUS ME	9036	07.899.950/0001-49	469,80
FACCAO ARAPONGAS LTDA ME	9420	08.882.700/0001-69	359,52
FACCAO DAIANE LTDA ME	9841	09.566.119/0001-09	301,05
FACCAO E CONFECCAO MARIGIL LTDA ME	9656	09.423.662/0001-49	322,59
FACCAO EMBALAGENS AUREA LTDA	8762	07.244.628/0001-81	301,05
FACE INFORMATICA LTDA EPP	11576	17.211.320/0001-93	257,95
FACHINI FORROS DIV. COM. DECOR. LTDA ME	8844	07.504.485/0001-08	210,25
FACIR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. - ME	3065	82.181.876/0001-46	231,80
FAED EMPREENDIMENTOS LTDA	9894	10.505.914/0001-68	304,62
FALCON OFICINA MECANICA LTDA ME	1413	80.123.169/0001-78	349,53
FANTON PANIF. LTDA ME	6763	02.671.621/0001-22	766,52
FARMACIA DEHON LTDA ME	8859	81.876.674/0003-18	512,90
FARMACIA MAAS LTDA ME	2650	81.516.189/0001-71	561,39
FARMACIA MARA LTDA EPP	6479	02.328.673/0001-09	516,50
FARMACIA TIMBO LTDA	1416	79.506.275/0001-51	469,80
FARMAHAAS DROGARIA LTDA EPP	6397	02.038.241/0001-55	512,90
FARMANOVA FARMACIA LTDA EPP	5525	00.905.282/0001-76	657,81
FARPA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10537	12.640.396/0001-10	268,72
FASHION DECOR INDUSTRIA TEXTIL LTDA. - ME	9765	09.539.504/0001-59	367,99
FATIMA MESCH MELERE ME	10978	14.173.554/0001-03	711,92
FATIMA UBER CRISTOFOLINI 89398068915 (MEI)	11710	16.665.394/0001-37	256,41
FAVANI COMERCIO DE JOIAS LTDA ME	5277	00.557.731/0001-32	322,59
FAVERO TRANSPORTES LTDA ME	1418	79.888.319/0001-55	368,08
FAZENDA FLORESTA AGROPECUARIA LTDA	9392	08.878.528/0001-70	210,25
FEDERACAO DE KARATE INTERCLUBES ESTADO DE SANTA CATARINA	7168	01.650.573/0001-23	304,62
FEDERAÇÃO INDEPENDENTE DE JUDO DE SANTA CATARINA	10406	11.984.387/0001-84	213,82
FELIPE DE MATTOS PONTES 06069919998 (MEI)**	12169	13.562.016/0001-30	87,13
FELIPE HUMBERTO DE LIO	10149	560.391.909-49	621,13
FELIPEGUIOMAR CONSTR. E INCORP. LTDA ME	9987	01.212.892/0001-57	231,80
FELIPPI & CIA LTDA ME	9134	08.192.571/0001-87	557,94
FENEX RECICLAGEM LTDA	9200	06.864.726/0001-59	508,57
FENIX COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME	10995	14.112.689/0001-50	304,62
FENIX EMPRESARIAL LTDA	8639	07.052.068/0001-63	285,91
FERCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	8072	00.575.353/0001-10	350,01
FERNANDA CONTE (MEI)	10959	14.233.758/0001-84	348,74
FERNANDA DA APARECIDA RODRIGUES GIROLA (MEI)	11179	15.130.259/0001-24	195,88

FERNANDA DE OLIVEIRA ME	11376	16.517.250/0001-33	562,38
FERNANDA FREITAG	11823	007.542.669-23	1.044,84
FERNANDA MARQUES ALI CONDORI 08118824977 (MEI)*	12142	18.176.237/0001-93	177,93
FERNANDA ROPELATO ME	11115	14.990.412/0001-20	613,68
FERNANDA SCHMITZ	10353	051.990.869-44	1.165,90
FERNANDES COM. PECAS ACESSORIOS LTDA	5094	85.221.943/0001-05	301,05
FERNANDO ALVES DE SOUZA	11731	106.182.079-37	354,80
FERNANDO AUGUSTO TIECHER 97117030097 (MEI)	12113	15.455.361/0001-08	257,95
FERNANDO GOMES (MEI)	10635	13.095.430/0001-86	87,13
FERNANDO JOSE MATTEDI 00375206957 (MEI)	11981	18.622.719/0001-20	257,95
FERNANDO LENZI ME	8329	05.914.434/0001-10	268,72
FERNANDO PELLIM 05031743948 (MEI)	12213	19.478.147/0001-10	0,00
FERNANDO PETERSEN - ME	11526	17.186.279/0001-42	167,15
FERNANDO THEILACKER ME	10597	12.314.735/0001-79	435,18
FERRO VELHO NACIONAL LTDA	9759	09.451.177/0001-89	424,68
FERRO VELHO TIMBO LTDA ME	2192	80.711.187/0001-70	301,05
FERSILTEC MONTAGEM DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA ME	8045	05.219.247/0001-17	257,95
FERVALE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	5074	00.351.180/0001-56	367,99
FGX DISTRIBUIDORA LTDA ME	11252	15.438.986/0001-53	380,28
FIBERTIM INDUSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA - ME	10133	11.174.686/0001-53	314,12
FIBRAS TIMBO LTDA ME	7420	02.822.533/0001-84	367,99
FILTREX COMERCIAL LTDA ME	7838	04.834.830/0001-75	314,12
FINESSE PERFUMES E PRESENTES LTDA EPP	11235	76.841.550/0002-86	500,34
FINESSE PERFUMES PRESENTES LTDA ME	1428	76.841.550/0001-03	424,68
FLAVIA ANDREA DE ANDRADE ME	11563	17.439.748/0001-98	76,36
FLAVIA ROSILENA POFFO	11129	004.182.019-35	354,80
FLAVIO CESAR SCHMID REPRES. LTDA	8751	07.215.670/0001-74	231,80
FLAVIO REBLIN 05352036910	11161	14.905.627/0001-04	348,74
FLORENCIO ALVES CAMILO	11921	340.649.400-59	354,80
FLORICULTURA 2S LTDA ME	6695	02.684.476/0001-14	301,05
FOCO S/C LTDA	7953	05.044.871/0001-20	167,15
FORUM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME	7463	04.099.383/0001-58	394,14
FOTORAMA EXPRESS FOTOGRAFIAS LTDA EPP	10008	01.862.220/0006-00	342,81
FRANCELI APARECIDA MORAES 05056025984 (MEI)*	12110	17.491.688/0001-52	76,36
FRANCI FACCAO DE ROUPAS LTDA ME	12008	18.887.320/0001-70	257,95
FRANCIANE MARIA KURTH	8964	038.035.409-84	257,95
FRANCIELLE HARTMANN	10476	038.394.129-60	1.165,90
FRANCIELY KARINE NICHELATTI ME	10698	13.310.642/0001-39	311,79
FRANCINE ALINE CUNHAGO 07847671905 (MEI)**	12186	17.076.877/0001-69	76,36
FRANCIS PETRACONE MELO ME	10771	13.443.751/0001-24	76,36
FRANCISCA DE CASSIA ALVES 00831485906 (MEI)	12284	19.791.534/0001-01	0,00
FRANCISCA DE SOUZA SILVA (MEI)	11241	15.546.903/0001-40	257,95
FRANCISCO CARLOS SPINA	8408	023.135.748-65	257,95

FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA	10880	815.894.921-53	257,95
FRANCISCO EUNES ANDRADE AZEVEDO	10710	064.337.558-95	257,95
FRANCISCO JEFERSON LOPONI	8071	901.151.048-87	257,95
FRANCISCO MATTOS DE LARA (MEI)	10612	11.618.838/0001-60	87,13
FRANCISCO SCHONS 34444424168 (MEI)	11858	18.442.157/0001-32	76,36
FRECH RECICLAGEM TEXTIL LTDA	10765	85.154.953/0001-67	389,78
FRED JIN CHAVEIRO COM E REPRES.DE SERVICOS LTDA ME	4732	97.410.336/0001-64	257,95
FREDERICO LORENZ NETO	11828	632.871.379-72	696,79
FREITAG E WEINGARTNER LABORATORIOS LTDA EPP	3697	80.447.063/0001-20	631,30
FREITAG LABORATORIOS LTDA EPP	9960	10.743.183/0001-99	603,70
FREMMA REPRESENTACOES LTDA	7306	03.763.308/0001-87	177,93
FRICAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .	3512	83.162.685/0001-08	632,11
FRIGORIFICO GESSNER LTDA	5971	83.177.170/0001-73	1.170,95
FRONZA ARTI MOVEIS LTDA ME	10200	11.419.508/0001-45	314,12
FULL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	10393	03.779.195/0001-08	268,72
FUMOS GEROSS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2247	78.326.543/0001-90	533,33
FUND. PSICULT. INTEG. MEDIO VALE ITAJAI	3318	79.373.981/0001-72	313,58
FUNDIPRESS FUNDICAO SOB PRESSAO LTDA	1439	86.379.567/0001-36	568,29
FUNERARIA BUTZKE LTDA ME	2050	80.699.101/0001-31	329,25
FUNERARIA LAUTH LTDA - ME	11588	79.879.169/0002-02	285,91
FUNILARIA PINTURA M.B. LTDA	7109	03.287.993/0001-12	301,05
FURLANI E ARANTE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	11788	17.780.490/0001-99	2.285,70
G & M INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	10634	07.810.996/0001-40	253,59
G & W IND. COM. CONFEC. LTDA	6616	02.519.945/0001-40	268,72
G. K. FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	8048	05.199.692/0001-62	469,80
G.A COM. CONFEC. LTDA ME	9727	09.660.906/0001-07	301,05
G.B. COM. MADEIRAS LTDA	7421	03.778.377/0001-64	301,05
G.C. ESCOLA DE INFORMATICA E IDIOMAS LTDA ME	9979	10.807.983/0001-26	393,90
G.G.K. EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	10053	10.958.206/0001-82	359,52
G.J. IMCON IND. METALURGICA E CONSTRUCAO LTDA	10161	80.103.237/0001-37	550,82
G.M.W. COM. DE ARTIGOS PARA PESCA LTDA ME	8670	07.170.602/0001-36	257,95
G.P.O. REPRES. COM. LTDA	9468	03.018.292/0001-88	177,93
G.S.L. IND. COM. CONFECCOES LTDA	9539	03.611.246/0001-98	314,12
G.V. SZWAKO IND. DE ALIMENTOS LTDA ME	9256	08.415.151/0001-12	344,39
G3 AUTO CENTER PINTURAS EIRELI ME	11681	17.813.847/0001-98	348,74
GABRIEL CRISTOFOLINI	10853	13.830.075/0001-41	253,59
GABRIEL JOSE PETROSKI DA SILVA ME	11410	12.658.693/0001-93	359,52
GABRIELA CARINA BELLARMINO 07407484910 (MEI)**	12166	13.345.869/0001-10	105,08
GABRIELA FREYGANG (MEI)	11065	14.643.674/0001-19	257,95
GABRIELA RHINOW PUPIN DE ALMEIDA	10089	052.674.959-80	1.075,10
GALLUS BRASIL LTDA	5643	01.052.217/0001-08	322,59
GALPAO SERTANEJO LTDA ME	9605	09.284.534/0001-61	576,00
GALTIM TRATAMENTOS SUPERFICIES LTDA	8390	01.451.153/0001-18	301,05

GALVAN LATINOAMERICA LTDA	7672	04.444.304/0001-07	289,48
GASTROCLINICA DR SERGIO ROGERIO CARSTEN DUARTE S/S LTDA	6798	02.905.630/0001-30	2.328,80
GASTROVILLE ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	6569	01.201.519/0001-09	2.509,88
GAUDERIO COM. REPRES. LTDA	7189	03.559.984/0001-33	253,59
GAZ BRASIL EDITORA DE JORNAIS LTDA ME	9582	07.235.811/0001-10	242,82
GB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10720	09.451.201/0002-60	301,05
GC BRASIL CONFECCOES LTDA EPP	11510	13.040.093/0001-20	367,99
GELASIO CONZATTI	10772	13.526.965/0001-64	257,95
GELASIO PUTKA	9639	381.782.229-49	257,95
GELINDO JOSE DARUI EPP	1337	76.572.874/0001-85	414,09
GEMINI CONFEC. LTDA ME	7489	04.159.106/0001-93	502,55
GENESIO FONTANA DA VEIGA	6505	360.704.400-72	1.226,43
GENESIO NUNES	698	419.724.229-87	257,95
GENOIR DECORACOES LTDA ME	7068	02.872.207/0001-81	257,95
GENTIL DE BRITO (MEI)	11593	17.500.922/0001-60	257,95
GEOBALA AUTO CENTER LTDA-EPP	5772	01.207.965/0001-12	434,70
GEOMETRICA INDL. MOLDES FERRAM. LTDA	7263	03.705.465/0001-36	515,99
GEONILDA MARIA GONCALVES VICENTE 76502481949 (MEI)	11747	18.117.854/0001-18	76,36
GEOVANA MARTIRE DE SOUZA ME	9491	09.092.003/0001-77	214,34
GERALDINO URBAINSKI ME	9533	08.826.504/0001-77	322,59
GERALDO CARL	10960	293.155.579-72	257,95
GERALDO JOAO DARUI	222	508.101.039-15	257,95
GERMANO KARSTEN	479	351.045.389-15	257,95
GERMER INDUSTRIAL S.A	3301	86.375.706/0001-53	404,92
GERMER INDUSTRIAL S.A	1443	86.375.706/0003-15	298,99
GEROLDO ZUMACH F.I.	8315	05.845.827/0001-10	288,21
GERONIMO ODORIZZI	8142	746.382.709-72	257,95
GERPAR PARTICIPACOES S.A.	10801	76.370.303/0001-68	76,36
GERSON LEONARDO BUSARELLO	10486	004.017.289-94	1.059,97
GERSON OLIVEIRA LEAL	8236	948.547.349-49	621,13
GESSICA MAIARA DE OLIVEIRA ME	10551	12.760.304/0001-36	314,12
GESSNER CORTINAS LTDA. - ME	8359	05.486.008/0001-23	257,95
GESSNER INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10206	11.414.255/0001-17	177,93
GESSNER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1446	76.840.594/0001-00	461,30
GESSNER TECIDOS LTDA	5198	86.974.334/0001-81	349,53
GESTAOCONT CONTABILIDADE LTDA ME	11011	14.161.950/0001-02	242,82
GF MAQUINAS LTDA - ME	5360	00.671.220/0001-47	301,05
GIAN CARLO RIBEIRO	9816	041.201.319-39	354,80
GIAN PAULO NEIS ME	11002	14.368.458/0001-02	395,41
GIAN TELLES ME	10130	11.034.471/0001-37	288,21
GIDAL IND. COM. LTDA	6663	02.453.813/0001-62	428,61

GIGASOFT INFORMATICA LTDA	4728	97.336.317/0001-35	242,82
GILBERTO DA SILVA LEITE ME	10725	08.107.795/0001-43	314,12
GILBERTO FRANCISCO MOTA ME	8526	06.302.615/0001-59	177,93
GILBERTO LUIZ GOEDERT 02949069916 (MEI)	11722	11.648.405/0001-57	167,15
GILDO MARTINS (MEI)	11231	15.414.711/0001-80	359,52
GILMAR CAPSTRANO ME	11522	17.185.529/0001-20	314,12
GILMAR DE ASSIS CORREA 03084624917 (MEI)	11622	17.603.783/0001-09	257,95
GILMAR GORGES ME	10809	13.672.015/0001-48	314,12
GILMAR HAHNEBACH ME	7822	04.600.505/0001-48	398,26
GILMAR JOSE PURIN ME	11285	15.576.351/0001-12	152,02
GILMAR KORC (MEI)	10689	13.322.218/0001-04	126,90
GILMAR VEREANO RADUENZ ME	11446	16.831.147/0001-63	167,15
GILMAR VICENTE (MEI)	11055	14.498.812/0001-13	87,13
GIOVANA GONCALVES CARDOSO 71302670972 (MEI)**	12171	13.778.347/0001-01	87,13
GIOVANA MARA SENS	11332	548.983.669-53	1.165,90
GIOVANELLA & TOLARDO PERITOS ASSOCIADOS LTDA	9401	07.493.966/0001-57	2.026,15
GIOVANI ALBERTO NUNES (MEI)	10239	11.518.244/0001-87	177,93
GIOVANI BERRI	8729	690.546.149-00	984,31
GIOVANI LUIZ FELTRIN 04108963903 (MEI)	11648	17.700.793/0001-54	87,13
GIOVANI STANKE NICHELATTI 07066803914 (MEI)	11703	16.518.642/0001-17	257,95
GIOVANI VALENTIM LADISLAU	8908	003.337.509-77	257,95
GIRA BRINDES LTDA ME	9950	10.720.109/0001-57	268,72
GIRO 29 BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA ME	11806	18.081.693/0001-50	348,74
GISANE EFFTING SERPA (MEI)	11560	16.892.904/0001-09	257,95
GISELE APARECIDA TECARI GAULKE 00396955908 (MEI)	10643	13.172.920/0001-39	256,41
GISELE MARTINS BRUNER (MEI)	11644	17.724.351/0001-48	268,72
GISELE WETZEL	11349	091.947.109-96	354,80
GIULIMAR LTDA EPP	9522	09.166.225/0001-97	485,21
GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11804	18.117.964/0001-80	87,13
GLAUCO MIRANDA	8287	015.956.099-38	1.165,90
GLECE SCHNEIDER PIETROSKI 07473627937 (MEI)*	12138	14.005.205/0001-74	226,14
GOLDEN REPRESENTACOES LTDA - ME	11999	07.624.220/0001-35	87,13
GOLDTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA ME	7814	04.565.358/0001-12	322,59
GORETTI ARTESANATO E AVIAMENTOS LTDA. ME	10266	11.574.115/0001-06	257,95
GORGES & STEINHEUSER CURSOS LTDA ME	10146	11.210.916/0001-92	76,36
GOUVEIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	10987	14.239.924/0001-50	253,59
GP ZANELLA GERENCIAMENTO ME	11362	15.828.674/0001-56	242,82
GRACIANI GEBHARDT	8203	007.658.009-18	354,80
GRACIOSA PEREIRA DA COSTA F.I	9163	07.192.019/0001-26	304,62
GRAFICA FERJOE LTDA	6614	02.517.914/0001-50	214,88
GRAFICA TIMBO LTDA ME	10026	10.905.718/0001-80	257,95
GRAFTIM SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	9275	08.656.943/0001-89	359,52
GRAND MONACO REPRESENTACOES LTDA	10041	05.350.347/0002-69	307,46

GRASIELE DE ALMEIDA ALVES RUEDIGER 94849811949 (MEI)*	12128	18.742.362/0001-13	257,95
GRAZIELA PATRICIA FLORIANI BELL	6631	005.355.219-95	1.059,97
GRAZIELA ZAGARI DA SILVA (MEI)	11511	17.161.524/0001-67	257,95
GRAZIELE APARECIDA DEGRACIA ME	10855	13.876.622/0001-20	257,95
GRAZIELE MARIA DE ANDRADE 04805952911 (MEI)	11765	18.125.400/0001-99	286,67
GRD EQUIPAMENTOS LTDA ME	12029	18.864.450/0001-98	404,92
GREEN PALM ATACADO CONSERVAS LTDA ME	10108	11.066.515/0001-00	213,82
GRETA LTDA	3793	79.895.777/0001-11	598,55
GREVILEIA CONFECCOES LTDA ME	9030	03.894.348/0001-68	367,99
GREYTON INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	8503	05.517.416/0001-03	322,59
GRUNDMANN AUTOCAR LTDA	7507	04.181.414/0001-15	482,61
GSN E ABREU MERCADO LTDA ME	9796	10.311.142/0001-23	740,65
GUARDIAN CAR DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO VEICULAR LTDA	11071	04.403.421/0002-03	395,41
GUGA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	7535	03.613.310/0001-70	257,95
GUILBERTH SERVICOS VETERINARIOS SC LTDA	7860	00.817.702/0001-62	2.177,48
GUILHERME AUGUSTO MAAS 07172234936 (MEI)	12025	18.825.584/0001-08	177,93
GUILHERME CARVALHO FORTE (MEI)	11617	17.631.015/0001-50	167,15
GUILHERME FELIPE KLITZKE (MEI)	11415	16.615.617/0001-51	333,61
GUILHERME OELKE NETO ME	11586	16.908.249/0001-30	348,74
GUILHERME SCHULTZ SCHALINSKI 06837961942 (MEI)**	12155	11.789.056/0001-93	87,13
GUILHERME VOIGT JUNIOR	1056	419.706.759-34	257,95
GUISELA GUTJAHR (MEI)	11151	15.069.816/0001-49	268,72
GUISLER CARMO DE SOUZA ME	7494	78.537.388/0001-51	395,41
GUITZ CONFEC. LTDA	9190	08.236.315/0001-44	314,12
GUME AFIACAO LTDA ME	9066	08.035.387/0001-23	317,21
GUMZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	2343	81.029.183/0001-70	307,46
GUNILDA ZUCATELLI PETRY	8995	486.399.319-68	257,95
GUSTAVO DE RE	11081	913.157.270-72	1.165,90
GUSTAVO KRAMBECK 06759085906 (MEI)	12090	18.943.900/0001-38	420,05
H COSTA CONFECCOES LTDA ME	8657	07.102.897/0001-03	799,00
H. MOA REPRESENTACOES LTDA.	9574	09.298.286/0001-08	231,80
H.B. MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	1199	81.633.042/0001-61	515,99
H.C. BRASIL TEXTIL LTDA	1819	79.014.809/0001-22	3.998,43
H.M.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11051	02.684.147/0001-73	253,59
H.S. AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME	10758	13.401.064/0001-46	304,62
H.S. PARTICIPACOES LTDA	9393	08.878.517/0001-90	210,25
H.T. MURAOKA CONFECCOES E COMERCIO ROUPAS LTDA ME	10945	13.588.469/0001-35	530,61
H3 SERVICOS DE COBRANCA EIRELI	11691	17.855.762/0001-72	76,36
H8 BRANDS COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	10727	04.143.622/0002-00	503,76
HABITAVALE IMOBILIARIA LTDA ME	10422	12.239.061/0001-95	253,59
HAMANN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	7372	03.941.012/0001-09	419,44

HANS GUENTER GRIGULL	3847	031.435.709-20	348,74
HANS LORENZ JUNIOR & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	8631	00.350.996/0001-65	2.101,81
HANS PAUL MAAS	4788	01.365.523/0001-02	285,91
HARKA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1471	83.177.097/0001-30	242,82
HAROLD FEY	9879	172.372.460-20	257,95
HAROLDO DUWE	7371	076.536.979-68	257,95
HAROLDO RITZKE	8181	108.816.119-72	711,92
HASPER MOLDES MATRIZES LTDA ME	7394	03.978.880/0001-63	388,21
HASS PRESTADOR DE SERVICOS LTDA ME	10731	81.521.296/0001-98	350,01
HASSE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	9521	09.162.186/0001-50	210,25
HAVANA COM. FUMOS LTDA ME	1475	76.865.187/0001-58	419,44
HAVANA VIDEO LOCADORA LTDA ME	11444	16.838.366/0001-74	259,73
HB COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA ME	6271	01.912.821/0001-67	367,99
HEBERT RIBEIRO PEREIRA (MEI)	11035	14.567.144/0001-39	257,95
HECIRA LANGE ME	1579	78.838.711/0001-27	257,95
HEINIG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	7226	03.587.019/0001-74	177,93
HEINZ ARNOLDO STUHLERT (MEI)	11306	15.391.665/0001-40	242,82
HEINZ DIETER MAAS JUNIOR	11321	15.761.720/0001-47	76,36
HEINZ WILLE ME	6171	01.629.176/0001-70	257,95
HELBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6838	02.951.353/0001-00	930,26
HELCIO VICTORINO ME	9928	10.633.062/0001-94	167,15
HELENA BETTA ME	5752	01.137.627/0001-51	257,95
HELTOM HENRIQUE AFFMANN	7774	712.995.999-15	621,13
HELWAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10750	04.822.194/0001-61	152,02
HENRICK TURISMO LTDA	7753	04.598.050/0001-73	268,72
HERBERT KLUG FILHO	7911	293.209.689-34	621,13
HERBERTO KAESTNER FILHO EPP	7638	04.387.215/0001-68	298,99
HERCULES MOTORES ELETRICOS LTDA	8815	07.442.711/0001-65	6.486,39
HERMES MOACIR SEIDEL	7039	03.277.265/0001-20	177,93
HERVE PUPIN DE ALMEIDA	7962	705.558.777-87	1.165,90
HIDROWATT CHUVEIROS LTDA	11192	15.109.147/0001-91	440,81
HILDEGARD WESTPHAL TIMM (MEI)	10253	11.543.676/0001-48	167,15
HILEON CESAR SUCATELLI 05701774996 (MEI)	11755	17.778.957/0001-66	87,13
HILTON LEAL	7940	831.551.209-91	294,27
HJUNIOR PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	8012	05.154.788/0001-04	213,82
HODDY CACA PESCA LTDA ME	6288	78.976.826/0001-88	301,05
HOFF'S MODAS INDUSTRIA COMERCIO CONFECCOES LTDA ME	9611	02.472.568/0001-30	322,59
HORACIO ROBERTO ZABALA 01048886956 (MEI)	11239	15.239.532/0001-53	394,14
HORN AUTO CENTER MECANICA AUTOMOTIVA LTDA ME	8322	05.927.161/0001-49	257,95
HORTENCIO ZATELLI ME	11130	14.979.109/0001-27	344,39
HOSPITAL DE OLHOS FREITAG LTDA EPP	7166	03.264.088/0001-47	210,25

HOTEL COLONIAL TIMBO LTDA ME	6242	01.914.477/0001-45	765,83
HOTEL IRIA'S LTDA ME	10341	11.923.602/0001-37	798,36
HOUSE OF CARD GAMES LTDA ME	10870	13.932.626/0001-88	486,21
HOWE COM. REPRES. LTDA ME	5912	01.383.374/0001-04	2.061,29
HS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	11463	16.688.031/0001-17	314,12
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO	6559	01.701.201/0522-27	2.066,04
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO	8676	01.701.201/0522-27	1.393,10
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO	11430	01.701.201/0522-27	1.272,04
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO	11435	01.701.201/0522-27	1.272,04
HUGO CESAR BRESSANIM 00359202977 (MEI)	11740	15.538.565/0001-02	257,95
HUGO LEONARDO WEGNER 04754163923 (MEI)	12125	19.027.789/0001-00	311,79
HUGO VINICIUS DA SILVA 09164096947 (MEI)	11934	18.471.889/0001-50	76,36
HUMBERTO KLITZKE (MEI)	10998	14.422.485/0001-16	242,82
HUMBERTO PASQUALINI	7664	760.977.819-20	1.226,43
HUNTER AUTOMATED DO BRASIL LTDA	10872	04.113.102/0001-74	428,61
HV PARTICIPACOES LTDA	11517	16.913.565/0001-08	167,15
I. SEABRA EMPREITEIRA ME	12258	19.705.088/0001-75	82,62
I.G.B. IMPERIAL GRANITOS DO BRASIL LTDA	7132	02.674.050/0001-80	428,61
I.I.E. IND. ISOLADORES ELETRICOS LTDA	6844	02.955.124/0001-56	773,63
I.L.S. DIAGNOSTICO TERAPIA REPRESENTAÇOES LTDA	2577	81.525.412/0001-47	231,80
IARA MARIA DOS ANJOS	9653	298.490.207-68	242,57
IDA CONFECCOES LTDA ME	10717	13.273.994/0001-61	268,72
IDA DREGER REETZ ME	2970	81.857.278/0001-81	314,12
IDA LONGO	603	351.893.809-63	354,80
IDENIR FELISBERTO ME	12021	18.404.144/0001-79	257,95
IDINEI ROCHA	6990	003.872.889-37	354,80
IDINEI ROCHA 00387288937 (MEI)	11996	18.122.323/0001-13	256,41
IEDA CRISTINA CARLINI GUTZ (MEI)	11041	13.985.025/0001-33	288,21
IFM REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	9842	09.504.791/0001-61	231,80
IGATI REPRESENTACOES COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA	9566	09.211.354/0001-50	231,80
IGNIO INDUSTRIA COMERCIO LTDA	8160	05.555.544/0001-33	260,28
IGREJA MINISTERIO RESTAURACAO EM TIMBO	10816	10.771.874/0001-04	106,62
III N DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E METALURGICOS LTDA EPP	1672	75.499.665/0001-90	515,99
ILDEGARD BELL	57	704.927.789-49	354,80
ILMO JOSE SCHONS 86492268920 (MEI)**	12193	17.898.986/0001-61	78,14
ILSANA WERLING PURIM	10623	702.628.709-59	621,13
ILSON HILARIO GRUBERT ME	9938	10.660.356/0001-05	268,72
ILSON LOURENÇO (MEI)	10514	12.560.956/0001-27	256,41
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICOS LTDA	7150	02.894.584/0001-11	167,15
IMOBILIARIA CENTRAL ALTERNATIVA IMOVEIS LTDA EPP	4565	73.558.348/0001-72	253,59
IMOBILIARIA CIPRIANI LTDA	10224	11.495.404/0001-10	268,72

IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS BOM JARDIM LTDA	430	83.178.061/0001-70	285,91
IMOBILIARIA KESSLER LTDA	12230	19.606.133/0001-34	225,32
IMOBILIARIA TIMBO LTDA	10229	11.490.644/0001-21	253,59
IMPACTUS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA ME	7930	05.006.981/0001-06	242,82
IMPORIUM LTDA ME	11687	09.617.409/0003-98	440,81
IMPORT FOODS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA EPP	11008	14.438.656/0001-03	395,41
INACIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	5830	710.560.259-72	1.226,43
INACIO IVAN BARTH ME	10189	11.357.425/0001-79	314,12
INARMEG - IND DE ARTEFATOS DE METAIS GUTZ LTDA	1497	86.377.025/0001-24	658,90
INATRUCK IND. COM. AUTOPECAS LTDA ME	9752	07.867.766/0001-17	346,44
INCACEL IND. COM. ACESS. ELETR. LTDA	1493	82.933.391/0001-61	314,12
INCORPORADORA MAOTTE LTDA	8312	05.486.152/0001-60	253,59
IND E COM DE RACOES BERLIN LTDA EPP	5591	00.976.112/0001-82	1.018,27
IND. COM. ARTEF. CIMENTO ANKLAM LTDA	3918	85.312.262/0001-44	428,61
IND. COM. CALCADOS JULIANA LTDA	1505	83.177.790/0001-02	388,21
IND. COM. CONFEC. D'CARLO LTDA ME	4941	00.200.488/0001-09	367,99
IND. COM. CONFEC. DIVINITY LTDA	4115	85.183.317/0001-63	257,95
IND. COM. MADEIRAS ERMA LTDA ME	8403	77.883.098/0001-05	439,81
IND. CONFEC. DIZOVENNI LTDA ME	4966	00.217.632/0001-01	388,21
IND. CONFEC. TONOLLI LTDA	6854	02.893.958/0001-84	428,61
IND. DE MASSAS ALIMENTICIAS ROSANE LTDA	1513	83.633.552/0001-64	1.681,83
IND. MALHAS DANIELE LTDA	1527	80.438.625/0001-79	478,31
IND. PRODUTOS ALIMENT. DEMUTH LTDA ME	5491	81.803.330/0001-17	357,94
IND. SALGADINHOS HENKELS LTDA	8629	79.398.053/0001-62	534,54
IND. TEXTIL LOANIA LTDA	8314	01.007.121/0001-28	367,99
INDUSPROJ PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA ME	8832	03.005.198/0001-94	167,15
INDUSTRIA COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LOMBINNI LTDA ME	10854	05.007.029/0001-19	404,92
INDUSTRIA CELIO FERRARI LTDA EPP	8374	05.927.443/0001-46	367,99
INDUSTRIA COMERCIO ALUMINIOS W&I LTDA ME	3669	85.184.117/0001-25	367,99
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PEROLA LTDA	8303	05.849.786/0001-30	388,21
INDUSTRIA DE CALHAS TIMBO LTDA ME	2500	81.361.248/0001-80	404,37
INDUSTRIA DE CONFECCOES RAFAEL EIRELI - ME	8014	04.600.495/0001-40	268,72
INDUSTRIA DE MAQUINAS PATERNOLLI LTDA. ME	11552	16.984.972/0001-06	697,06
INDUSTRIA DE MARMORES SAO LUCAS LTDA EPP	1528	83.448.373/0001-57	408,40
INDUSTRIA DE RELOGIOS HERWEG S A	1534	86.375.011/0001-71	562,93
INDUSTRIA E COM DE DOCES DE FRUTAS VERDE VALE LTDA ME	2372	81.298.630/0001-96	374,65
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA F.W.F LTDA ME	8262	78.538.394/0001-23	314,12
INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS TIMBO LTDA EPP	1519	78.220.712/0001-03	870,78
INDUSTRIA E TEXTIL SILMURY LTDA-ME	6759	02.751.164/0001-86	439,81
INDUSTRIA GRAFICA TIMPEL LTDA EPP	7809	04.742.319/0001-43	603,24
INDUSTRIA TEXTIL TIMBO LTDA ME	1536	86.375.953/0001-50	314,12
INDUSTRIAL ACRILAN LTDA	4340	72.208.416/0001-00	6.622,95

INFERTEC INJECAO E FABRICACAO DE FERRAMENTAS TECNICAS LTDA ME	8272	05.264.663/0001-37	367,99
INFINITY ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA ME	11932	18.634.342/0001-29	76,36
INFINITY TERMOPLASTICOS IND. COM. LTDA	10346	11.922.456/0001-25	314,12
INGELORA FROTSCHER	11496	725.643.859-15	1.165,90
INGO KURTH	9837	194.415.929-00	257,95
INGO VOLKMANN	10197	498.467.529-20	257,95
INGOBERT JANKE ME	9537	06.031.589/0001-71	550,82
INGOBERT MEYER ME	7058	03.329.097/0001-79	257,95
INGOMAR BELL	8579	293.292.649-72	348,74
INGOMAR KLUG F.I.	8116	75.414.391/0001-90	213,82
INGOMAR MEYER ME	8245	97.513.386/0001-77	555,03
INGRID PIESKE ME	6502	02.255.150/0001-71	301,05
INGRIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	5243	73.225.666/0001-11	388,21
INJEFAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP	7678	04.438.627/0001-80	585,78
INJETSUL IND. COM. PLASTICOS LTDA EPP	9074	06.239.814/0001-60	560,87
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LTDA ME	9043	07.912.028/0001-44	413,39
INLETRO INFORMATICA ELETRO ELETRONICA LTDA	3513	83.199.877/0001-80	374,23
INOVACAO FACCAO DE ROUPAS LTDA ME	9310	06.249.881/0001-65	389,30
INOVARTE CASA E ESTILO LTDA EPP	8458	01.219.181/0001-04	301,05
INOVATE CONFECCOES LTDA	12023	04.303.597/0001-02	314,12
INSTALADORA S.D.F. LTDA-ME	6189	01.804.399/0001-26	301,05
INSTITUTO EDUCACIONAL FILEO	7643	04.229.382/0001-80	210,46
INTERATIVA MODAS LTDA ME	8091	05.380.908/0001-91	314,12
INTERPOLOS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI	9528	09.162.191/0001-62	285,91
INTIMU'S MEL MODA INTIMA LTDA ME	6660	02.494.803/0001-75	257,95
IOLANDA SCHMEIDER MANTAI ME	10348	11.799.448/0001-33	268,72
IPM REPRESENTACOES LTDA EPP	5536	00.904.291/0001-42	428,61
IRACEMA BUTKE KRUGER ME	10437	12.316.929/0001-03	268,72
IRACI NASATO ME	7882	04.901.340/0001-44	314,12
IRACI WILLRICH ME	12286	19.820.915/0001-71	267,30
IRACY MARIA BERTOLDI ME	11358	15.595.096/0001-55	268,72
IRIA CECILIA JOST HACK 80274552949 (MEI)	11772	18.129.864/0001-73	87,13
IRIA FRANZ BORGES (MEI)	11619	17.591.623/0001-89	257,95
IRIA ZILS ME	4096	85.404.218/0001-64	333,37
IRIS ARNDT PEREIRA DA SILVA	7604	576.240.709-87	354,80
IRIS FUCHS KRAUSE	11667	816.635.529-91	209,52
IRIS TIEGS	2536	501.497.929-72	354,80
IRMAOS DALLABONA LTDA EPP	1539	76.559.152/0001-90	404,92
IRMAOS HEIDRICH LTDA ME	1540	82.935.362/0001-39	242,82
IRMAOS KREYSSIG LTDA ME	1541	82.934.159/0001-48	473,50
IRMGARD NEHRING	1981	031.472.319-68	257,95

IRON GYN ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA ME	10658	13.150.319/0001-45	484,39
ISAIAS ALVES DOS SANTOS	9179	003.649.109-84	348,74
ISAIAS CELESTINO DE MATOS 12270108850 (MEI)	10781	13.318.247/0001-00	152,02
ISAMAR COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA EPP	3838	81.868.333/0001-39	317,21
ISMAEL SPIESS - ME	11504	17.058.794/0001-47	380,28
ISOLDE CORREIA RAULINO ME	11528	17.104.782/0001-01	317,21
ISOLETE APARECIDA MARTINS (MEI)	10408	12.054.001/0001-06	471,59
ITAMAR JOSE KESSLER	8144	422.564.880-04	621,13
ITAU UNIBANCO S.A.	8984	60.701.190/2786-41	1.393,10
IVAIR ZANIN	11910	476.512.530-00	257,95
IVAN LUIS MASTELOTTO ME	11170	10.729.625/0001-42	242,82
IVANETE RODRIGUES (MEI)	11616	17.567.758/0001-09	257,95
IVANILDE LARSEN AFFMANN	10002	10.881.089/0001-04	259,73
IVANIR RICHTER SEIDDEL (MEI)	10568	12.827.335/0001-67	532,12
IVETE ANACLETO TROMBELLI ME	3247	82.864.968/0001-20	257,95
IVETE FAES	6454	632.871.299-53	239,79
IVETE PEREIRA DA SILVA (MEI)	10685	13.339.896/0001-80	256,41
IVO BRAATZ	5421	020.158.209-06	257,95
IVO BRAATZ JUNIOR	9708	000.157.719-03	257,95
IVO GROSSKLAGS	365	166.708.849-15	257,95
IVO JUNGTON F.I.	9512	09.152.431/0001-48	177,93
IVO MARIANO NONES ME	1684	86.379.260/0001-35	367,99
IVO SCHULZ	913	020.180.639-87	257,95
IVO STEFFEN ME	9773	10.246.240/0001-24	257,95
IVO ZICKUHR ME	8238	05.672.794/0001-53	348,74
IVONE ANACLETO ME	1813	80.426.687/0001-60	301,05
IVONE DA SILVA (MEI)	11105	14.723.486/0001-09	257,95
IVONE NIESS GUSTMANN	7955	658.116.909-91	239,79
IVONE ROSA DALLABONA DORIGATTI ME	11271	15.461.089/0001-60	395,41
IVONETE KLUG (MEI)	10176	11.199.894/0001-07	256,41
IVONETE KRUEGER DE FRANCA (MEI)	10940	14.171.885/0001-04	257,95
IVONETE SACHT F. I.	8399	04.864.317/0001-27	314,12
IVONETE SAVITSKI ME	9326	08.668.316/0001-68	257,95
IZABEL OSS EMER PERINI 58197788987 (MEI)	11795	18.244.372/0001-29	167,15
IZELDA FIUZA	11677	17.643.426/0001-66	253,59
IZZA DECORACOES LTDA ME	8993	07.818.035/0001-81	257,95
J RAIMOND ADMINISTRADORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	9344	08.777.788/0001-59	253,59
J. A. IBARLUCIA & FILHO LTDA ME	11276	11.266.623/0001-27	606,78
J.A. MULTIMARCAS LTDA EPP	10687	13.303.400/0001-18	268,72
J.A. USINAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10579	00.523.531/0001-69	608,57
J.C DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	10267	11.617.903/0001-32	788,86
J.C. INDUSTRIAL TEXTIL LTDA ME	7992	79.871.869/0001-61	530,61
J.D.K TRANSPORTES LTDA ME	10827	13.744.923/0001-08	177,93

J.F.P. ENGENHARIA LTDA	7185	03.560.643/0001-88	253,59
J.H. ADMINISTRADORA BENS LTDA	9035	07.878.268/0001-70	210,25
J.J.D. SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10099	11.007.194/0001-73	177,93
J.J.W. SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	3754	85.187.326/0001-22	301,05
J.S. BORDADOS LTDA	8104	05.424.251/0001-17	322,59
J.S. PRESTADORA SERVICOS LTDA ME	5641	01.018.065/0001-27	301,05
J.S.P. COM. ARTIGOS PRESENTES LTDA	5263	86.790.656/0001-70	214,88
JACEL SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	11311	12.319.757/0001-21	424,41
JACINTO MICHALAK (MEI)	11253	15.478.974/0001-52	177,93
JACIR KELIM GOMES 04332781961 (MEI)	11825	18.271.244/0001-74	76,36
JACKIE HASSE	10923	016.552.439-18	1.225,16
JACKSON ARTHUR PISKE 00379682974 (MEI)	12050	15.102.683/0001-65	87,13
JACKSON FABIANO GRANDE 04127721910 (MEI)	12264	19.836.570/0001-44	0,00
JACQUELINE FERNANDES RAMOS GONZAGA (MEI)	11649	17.485.557/0001-62	256,41
JACQUELINE NAZATO 05537480921 (MEI)	12024	15.685.369/0001-52	119,43
JACSON NOVAK MOVEIS ME	10746	13.407.163/0001-35	87,13
JAILSON ROBERTO VAILATTI ME	10247	11.574.163/0001-02	167,15
JAIME CONACO	8412	376.118.879-04	303,35
JAIME NICHELATTI ME	10874	13.929.339/0001-19	268,72
JAIR ALVES DA SILVA	8397	948.539.919-72	257,95
JAIR BERTRAM ME	8777	07.310.003/0001-70	257,95
JAIR DE LIMAS 72494450063 (MEI)	12262	19.727.621/0001-08	0,00
JAIR FRANCISCO FIAMONCINI	2772	450.928.349-00	1.226,43
JAIR GIBOWSKI 68420803987 (MEI)	11805	18.166.155/0001-68	76,36
JAIR PEREIRA DOS SANTOS 69874646934 (MEI)	12253	19.762.026/0001-03	0,00
JAIR RICARDO CIPRIANI DE SOUZA COELHO 07373536948 (MEI)	11715	15.728.406/0001-62	76,36
JAIRO CESAR NASCIMENTO FILHO E CIA LTDA ME	11247	12.461.665/0003-43	304,62
JAIRO HOWE ME	10409	12.083.453/0001-08	471,59
JAIRO RAFAEL PERSUHN	10421	005.693.019-47	167,15
JAISON DA CUNHA ME	7254	03.659.852/0001-83	568,29
JAMES TONY BONA	88	439.848.869-34	354,80
JANAINA BIANCHET	10752	049.559.489-01	1.165,90
JANAINA ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA FI	8325	05.896.175/0001-42	579,85
JANAYNA GASTALDI LEICHT	10890	043.574.639-12	1.165,90
JANDERICK DE SOUZA ALVES	10983	074.891.684-90	1.165,90
JANETE ANTONINHA ANTUNES (MEI)	10359	11.767.567/0001-04	314,12
JANETE APARECIDA CHRIST GREGORY	7917	007.309.620-24	354,80
JANETE APARECIDA CRISTOFOLINI SAIDEL (MEI)	11016	14.297.480/0001-09	314,12
JANETE BONATTO 05595458941 (MEI)	11730	17.405.931/0001-72	377,47
JANETE COMERCIO DE PRESENTES E DECORACOES LTDA ME	9322	08.750.435/0001-65	301,05
JANETE CONZATTI 58197915920 (MEI)	11868	18.354.145/0001-56	147,66
JANETE DIANA MAAS ME	9818	10.348.728/0001-62	257,95

JANETE FERREIRA DA SILVA FERRARI 65840852953 (MEI)	11717	17.951.426/0001-23	167,15
JANETE HOENGEN CORDEIRO (MEI)	10395	12.085.145/0001-11	177,93
JANETE LANGA DEVIGILI (MEI)	11068	14.724.917/0001-43	257,95
JANETE TERESINHA ULLER 91529298920 (MEI)	11729	16.770.568/0001-21	256,41
JANETE VIEIRA KOSLOWSKI ME	9946	10.699.469/0001-14	314,12
JANIA PALHANO (MEI)	11029	14.247.735/0001-29	314,12
JANICE DEBARBA (MEI)	10812	13.657.120/0001-08	257,95
JANITE STEIN BREHMER	10550	021.550.969-25	354,80
JANSLEY JEDER FREDEL 07597672977 (MEI)	11728	16.787.317/0001-50	177,93
JAQUELINE CRISTOFOLINI (MEI)	11543	17.078.399/0001-26	167,15
JARDEL FRARE ME	11453	16.839.111/0001-26	256,41
JCRS EMPREENDIMENTOS LTDA	11767	05.849.603/0001-86	242,82
JCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11889	17.524.837/0001-32	87,13
JCTECH COMERCIO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	11498	15.184.770/0001-09	518,89
JD OFICINA DE MOTOS LTDA ME	11694	17.911.385/0001-41	301,05
JEAN FIAMONCINI ME	10273	11.624.585/0001-37	167,15
JEAN JANKE 06821801946 (MEI)**	12165	13.290.263/0001-24	76,36
JEAN KLEMZ (MEI)	11420	15.501.725/0001-30	257,95
JEAN MARCELL MELERE (MEI)	11626	11.854.822/0001-56	329,25
JEAN PIERRE DIAS LEITE (MEI)	11613	13.479.620/0001-05	257,95
JEEP CLUBE DE TIMBO	7779	04.673.147/0001-01	289,48
JEFERSON CARLOS SIEGA	11227	867.409.389-20	1.165,90
JEFFERSON ADEMAR PENZ	6847	004.292.929-61	257,95
JEFFERSON FELIPPI	10706	042.772.669-75	696,79
JEFFERSON FELTRIN (MEI)	10244	11.534.490/0001-22	257,95
JEFFERSON GELEZAUSKAS (MEI)	11017	14.017.665/0001-12	242,82
JEFFERSON JOEL BORCHARDT (MEI)	10776	13.278.150/0001-03	359,52
JEITINHO TEEN CONFECCOES LTDA ME	10142	11.126.493/0001-27	507,15
JELSON ANDREI CARDOSO 06038481923 (MEI)	11536	17.161.438/0001-54	379,01
JENS HASSE	1936	293.250.059-72	1.135,63
JEOVANA AGNES WETZEL LENZI (MEI)	11401	15.043.952/0001-60	256,41
JERRY ROBERTO BRANDES ME	9923	06.003.960/0001-91	314,12
JESSICA ALINE PEREIRA (MEI)	11652	17.701.358/0001-44	289,48
JESSICA DAYANA TESKE	11645	067.590.809-47	984,31
JESSICA MARA PUFF (MEI)	10942	13.466.391/0001-86	318,48
JESSICA PEREIRA FELICIANO 08522327998 (MEI)	11817	18.274.749/0001-92	348,74
JESSICA SCHROEDER 05312690945 (MEI)**	12185	17.022.980/0001-26	76,36
JESSICA VANESSA SCHLEI ME	11751	18.030.276/0001-88	350,01
JETEC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA. ME	11604	17.551.073/0001-74	213,82
JGT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10403	11.051.552/0001-45	87,13
JILMAR HUMBERTO CHIARELLI ME	5672	95.849.873/0002-60	317,21
JJW INFORMATICA LTDA	3092	82.161.035/0001-77	742,25

JK PINTURAS LTDA ME	10405	12.128.562/0001-02	322,59
JL FERRAMENTARIA LTDA ME	9320	08.731.701/0001-02	404,92
JM GLASS VIDRACARIA LTDA ME	11897	18.458.351/0001-06	268,72
JMV COMUNICAÇÃO ELETRONICA LTDA ME	10531	12.601.275/0001-60	301,05
JOACIR MARCIO NARDELLI (MEI)	10209	11.331.616/0001-61	167,15
JOAGRO COM. INSUMOS AGROVETERINARIOS LTDA	168	78.524.469/0001-17	939,18
JOANA ELISABETH NEHLS SCHEBEK TEIXEIRA	11493	318.752.540-72	1.165,90
JOANIR FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR 00935604944 (MEI)**	12196	19.207.121/0001-37	167,15
JOAO ALBERTO BENTO DA SILVA (MEI)	10997	14.399.784/0001-87	167,15
JOAO ALCIDES TOMELIN	11809	049.599.579-72	354,80
JOAO ARNOLDO FERNANDES (MEI)	11259	15.467.424/0001-38	257,95
JOAO AUGUSTO KRIEGER 00774446986 (MEI)	12013	12.875.048/0001-22	257,95
JOAO CARLOS ALTHAUS ME	11282	15.532.430/0001-21	268,72
JOAO CARLOS CE BASSANESI	7232	572.424.969-34	1.165,90
JOAO CARLOS RODRIGUES 75785463920 (MEI)	12035	17.916.195/0001-17	87,13
JOAO CARLOS STAACK	10904	311.486.209-82	1.059,97
JOAO FERNANDO HERAT ME	10065	10.980.633/0001-67	76,36
JOAO FIDELIS DE MELO FILHO	10615	12.980.251/0001-69	119,43
JOAO FORTE ME	8759	07.256.360/0001-06	322,59
JOAO LUCAS DE CARVALHO MARCONDES DOS SANTOS ME	10646	13.020.273/0001-40	167,15
JOAO MOACIR CERUTTI ME	1250	83.497.057/0001-75	480,09
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	9963	036.367.269-94	257,95
JOAO PAULO ROCHA (MEI)	11658	17.782.548/0001-33	242,82
JOAO PEDRO RODRIQUES LOBATO	596	194.162.619-04	1.165,90
JOAO ROBERTO IDESIO (MEI)	11625	16.856.589/0001-64	167,15
JOAO RODRIGUES GALVAO 08107799941 (MEI)*	12143	17.857.399/0001-24	257,95
JOAO VILMAR CARLOS DE MARIA 42034213904 (MEI)	12031	19.073.787/0001-40	167,15
JOAO WANDERLEY RIBEIRO	10672	304.772.989-15	257,95
JOAQUIN STANCZAK ME	7674	04.432.552/0001-20	253,59
JOATAN FERNANDO GONZAGA	11983	097.503.429-41	354,80
JOCELY XAVIER ARAUJO	6878	268.211.337-00	1.059,97
JOCIARA APARECIDA SCHMITT (MEI)	11228	15.310.537/0001-25	257,95
JOEL DOS SANTOS PEREIRA (MEI)	10938	14.019.661/0001-73	177,93
JOEL MAURICIO BONACOLSI	10679	690.841.499-04	621,13
JOEL SEIFERT (MEI)	11594	17.065.716/0001-70	87,13
JOHANNES PLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA ME	10849	13.811.078/0001-38	440,81
JOICE MARA ZANELLA	11457	058.784.779-47	772,45
JONAS AUGUSTO KRAUSE (MEI)	11547	17.246.616/0001-40	177,93
JONAS CLEITON BUSARELLO 03849455971 (MEI)**	12189	17.680.799/0001-07	87,13
JONAS FIAMONCINI (MEI)	11323	15.737.096/0001-42	152,02
JONAS KAMCHEN ME	9798	09.422.245/0001-81	304,62
JONATA FERNANDO WINKELHAUS 03522722957 (MEI)**	12187	17.441.760/0001-37	87,13
JONATAS EVANDRO BELLI EPP	10819	13.739.929/0001-89	514,32

JONATAS EVANDRO BELLI EPP	11995	13.739.929/0002-60	268,72
JONATE GESKE ME	10650	13.134.500/0001-68	311,79
JONATHAN ALEXANDRO ZABALA (MEI)	10958	13.715.626/0001-26	348,74
JONATHAN ANDERSON MATOS 06660141910 (MEI)	11811	18.058.646/0001-95	257,95
JONATHAN EDUARDO KRAHN	12271	031.459.389-67	888,85
JONATHAN KIPFER	11343	15.610.896/0001-06	242,82
JONATHAN RAFAEL GRAMKOW ME	10420	12.275.592/0001-33	257,95
JONH ANDERSON BRANDT	10845	054.264.519-07	621,13
JONI CLEITON SCHMOELLER ANTUNES	12228	060.271.499-06	641,47
JONI FERNANDO LUTZOW (MEI)	11585	14.096.247/0001-68	348,74
JORACIR BUSARELLO (MEI)	11492	16.943.189/0001-96	257,95
JORGE ARNALDO KRUGER	11574	17.224.016/0001-80	238,46
JORGE HEIDORN 92860958991 (MEI)	12065	11.379.494/0001-83	76,36
JORGE LUIS RAFALSKI (MEI)	10981	14.396.133/0001-33	177,93
JOSE ADMILSON VENTZ	4563	582.144.109-91	257,95
JOSE ANTONIO HOFFMANN	6458	350.795.259-91	257,95
JOSE APARECIDO LUCIANO (MEI)	11039	12.903.154/0001-72	363,88
JOSE AUGUSTO AMORIM MAGALHAES	10690	462.562.613-72	221,63
JOSE BADDARATZ ME	3018	82.117.938/0001-50	257,95
JOSE DOS REIS CALEIRO ME	10898	13.972.835/0001-55	253,59
JOSE EDILSON MOSER 59677309900 (MEI)	11822	13.617.574/0001-55	359,52
JOSE FARIAS	4213	247.825.059-49	348,74
JOSE LUIZ COLACO (MEI)	11503	16.982.245/0001-00	257,95
JOSE LUIZ ZOBOLI (MEI)	10636	13.095.404/0001-58	87,13
JOSE MENESTRINA	2607	353.893.899-72	354,80
JOSE NEI KOCH ME	9526	09.166.805/0001-84	458,79
JOSE NEREU DA SILVA	8472	690.326.459-00	354,80
JOSE ODORIZZI 5863675900 (MEI)**	12182	15.647.170/0001-30	76,36
JOSE ROBERTO SCHROEDER ME	11194	08.610.102/0001-30	304,62
JOSE ROMILDO LIMA ME	10485	12.431.332/0001-00	314,12
JOSELI MARIO NARDELLI ME	3350	82.961.277/0001-45	257,95
JOSELIA DE RAMOS ME	10512	12.539.039/0001-60	167,15
JOSIANE CRISTINA DE ARAUJO URBAINSKI (MEI)	11569	17.232.704/0001-92	167,15
JOSIANE MONIQUE PADILHA DE SOUZA 09169277923 (MEI)	11706	15.591.345/0001-34	223,33
JOSIANE SILENE SCHMID FREITAG	8979	045.892.949-23	1.165,90
JOSIEL RODRIGUES 00816498946 (MEI)*	12121	13.968.971/0001-71	486,21
JOSIMAR SARDAGNA	9827	09.721.660/0001-36	395,41
JOYCE MARCIANA KARSTEN CONTI (MEI)	10914	14.095.599/0001-07	257,95
JOYSE CHRISTINA FEY (MEI)	11610	17.301.635/0001-21	227,68
JOZENI MARIA DE JESUS	10604	12.968.413/0001-43	76,36
JR SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP	11501	17.005.900/0001-24	285,91
JUARES KUEHL	10570	833.043.559-87	354,80
JUCARA SARDAGNA - ME	11627	16.973.001/0001-52	257,95

JUCELINO RADDATZ	10555	003.980.599-93	348,74
JUCIMARA SUELY BREHMER ROUX 75074303915 (MEI)	12070	19.211.975/0001-97	177,93
JUCINARA BOMSENHOR (MEI)	10955	14.211.901/0001-37	227,68
JUCIRA MARIA DE LOURDES DE CASTILHO 43755593904 (MEI)	11718	17.971.861/0001-10	257,95
JUHAF BOUTIQUE LTDA ME	10058	10.980.716/0001-56	257,95
JULE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	7067	03.255.096/0001-27	322,59
JULI FARMA FARMACIA DROGARIA LTDA EPP	7577	04.316.421/0001-87	471,59
JULIANA CRISTINA CUNHA ME	11886	15.137.195/0002-74	257,95
JULIANA MICHELSON MANIQUE BARRETO ME	10056	10.978.453/0001-40	257,95
JULIANA NONES WINKELHAUS ME	10493	12.478.827/0001-94	257,95
JULIANE CRISTINE MACHADO CRUZ MAURICIO ME	10903	13.972.681/0001-00	253,59
JULIANE GUTHER KELLER (MEI)	10511	12.400.490/0001-00	167,15
JULIANE REGINA BONA VIEBRANTZ	10116	004.378.129-28	772,45
JULIANO LENZI	10045	899.254.329-87	984,31
JULIANO LIMA DA SILVA 96489499053 (MEI)	11741	17.824.029/0001-90	76,36
JULIANO MANTOANELLI ME	11381	15.802.996/0001-26	322,59
JULIO CESAR ABRAHAO BIDONE	8861	250.536.470-20	1.165,90
JUNGLOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9897	10.525.685/0001-43	560,99
JURANDIR ANTONIO PELLIN	4593	604.216.149-00	696,79
JURANDIR ANTONIO PELLIN 60421614900 (MEI)	12234	19.560.584/0001-88	0,00
JURANDIR CUCO	8862	618.161.599-72	621,13
JURANDIR HAMMERMEISTER	7277	803.029.209-00	257,95
JURANDIR HAMMERMEISTER ME	11454	16.831.875/0001-75	177,93
JURANDY NONES	10785	498.469.579-04	318,48
JUREMA CRISTOVAO KOEHLER	8463	463.351.619-15	354,80
JURIFLOR MOVEIS LTDA ME	6555	02.419.201/0001-53	367,99
JUSCELIA FRANCISCA FERRAGE DA CONCEICAO ME	12072	19.047.035/0001-04	683,44
JUSCELINO MURARA (MEI)	10838	13.866.150/0001-24	136,89
JUSSARA DE FATIMA DA ROSA	10875	008.439.859-09	385,06
JUVENAL CORREA	8737	154.430.439-00	984,31
JUVENAL DA SILVA (MEI)	11387	12.949.191/0001-11	257,95
JUVILDE ROSA SADOSKI ME	10156	11.067.335/0001-43	257,95
JZ ESTAMPAS LTDA - ME	9967	10.731.093/0001-88	352,86
K & K COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME	10164	11.261.241/0001-00	379,01
K E K REPRESENTACOES LTDA	9463	08.949.830/0001-71	177,93
K.K. COM. TURISMO LTDA	5987	01.492.034/0001-03	394,41
K.L. CONFECCAO E ESTAMPARIA LTDA ME	10991	14.313.553/0001-09	268,72
KALPER COML .LTDA	8251	05.767.872/0001-01	268,72
KALPER COML. LTDA ME - FILIAL	9027	05.767.872/0002-84	257,95
KANNENBERG AUTO SERVICOS LTDA ME	6243	01.918.526/0001-18	349,53
KARINA ROZZA JENNRICH 00701247959 (MEI)	11705	16.445.130/0001-78	177,93
KARLA FASHION COMERCIO INDUSTRIA CONFECCOES LTDA	1946	80.501.349/0001-46	433,61
KAROLINE STOLF DE SOUZA ME	7363	03.922.565/0001-14	395,41

KAROLYNE ANDREA ASANO BERTOLDI REITER	9162	028.309.139-81	984,31
KATERINE STOLF DE SOUZA	10505	052.157.709-80	984,31
KATHIA KREYSSIG KARLS 93648227904 (MEI)	12048	18.261.002/0001-08	168,94
KATHIA MARIZE MICHELSON	10090	058.656.449-71	294,27
KATHIA TAMANINI 00743878991 (MEI)**	12164	13.199.734/0001-93	167,15
KATIA BETINA KLITZKE 76503089953 (MEI)*	12209	12.803.967/0001-90	76,36
KATIA CILENE CATTONI CIMARDI 84470470910 (MEI)	11672	16.838.213/0001-27	87,13
KATIA DA ROSA BAR E MERCEARIA ME	11866	18.395.077/0001-73	441,32
KATIA SCHEIDEMANTEL	4207	443.957.369-04	195,12
KATIA TATIANA GANDOLFI FROES CORTE	11577	823.069.409-59	1.059,97
KAYROS ROBERTO STACH (MEI)	11143	14.984.139/0001-21	242,82
KAZATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	10110	11.110.783/0001-82	978,53
KB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	2951	82.101.437/0001-86	301,05
KEFIR CONFECCOES LTDA ME	8178	05.578.511/0001-09	314,12
KELLERMANN INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME	5024	00.354.679/0001-17	314,12
KELLY KATLIN BRAATZ 04210784990 (MEI)	12257	19.789.556/0001-37	0,00
KENIA ADI BELZ RAMOS	6460	057.005.008-17	1.165,90
KEO KRETZSCHMAR ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	8270	05.797.182/0001-97	2.225,17
KETLIN RAQUEL JANKE ME	11403	14.167.891/0001-80	411,06
KETY CONFECCOES LTDA ME	9858	10.383.711/0001-46	597,95
KF INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	10198	11.332.572/0001-94	350,01
KI SORVETAO LTDA ME	10274	11.679.080/0001-70	257,95
KIDBRINQ IND. E COM. LTDA ME	9369	08.598.448/0001-60	259,73
KIFREDO IND. COM. SORVETES LTDA ME	1517	83.546.952/0001-32	640,38
KLITZKE & CIA LTDA ME	8367	05.565.475/0001-49	515,99
KLUG ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	9287	08.679.390/0001-80	242,82
KLUG INDUSTRIAL TERMO PLASTICOS LTDA ME	10866	13.912.090/0001-39	314,12
KLUG RECICLADOS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME	10581	12.850.876/0001-06	485,21
KLUG USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME	6579	02.314.395/0001-22	367,99
KLUKE SERVICOS CONTABEIS E ECONOMICOS LTDA	509	76.860.386/0001-73	374,17
KNOTEN ATACADO CONFECCOES LTDA	3895	85.297.166/0001-74	257,95
KNOTEN ATACADO CONFECCOES LTDA FILIAL	7256	85.297.166/0004-17	257,95
KOGIBA METALURGICA LTDA	8485	06.099.041/0001-63	367,99
KOSLOWSKI CONSERTO E COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA ME	8239	05.686.386/0001-50	268,72
KOSMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	7691	04.458.487/0001-01	257,95
KOSMOS PRESTADORA SERVICOS LTDA	8499	80.939.663/0001-05	242,82
KOTINSKI JARDINAGEM LTDA ME	10927	14.110.310/0001-73	227,68
KR ENGENHARIA,AGRONOMIA E TOPOGRAFIA LTDA.	6909	03.055.710/0001-07	307,46
KRAH-ICE-BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	6917	02.876.495/0001-42	3.027,95
KRAMBECK COM. AUTO PECAS LTDA - FILIAL	8642	75.791.368/0003-86	389,30

KRAMBECK COMERCIO AUTO PECAS LTDA	1563	75.791.368/0001-14	748,60
KRAMBECK DISTRIB. DE AUTO PECAS TINTAS LTDA.EPP	9013	07.902.543/0001-43	304,62
KRAMBECK INSTALADORA COM. MAT. CONSTR. LTDA	10290	11.735.722/0001-00	268,72
KREATEVA INDL. LTDA	9507	04.069.595/0002-73	301,05
KREATEVA INDUSTRIAL LTDA	7612	04.069.595/0001-92	1.121,29
KREUMAC IND. COM. LTDA	4502	73.345.795/0001-43	367,99
KRIEGER & CIA LTDA EPP	1567	86.375.409/0001-08	661,80
KRISTINE HENNINGS STOCCO HUNZICKER	5496	607.795.519-15	1.165,90
KRUGER & FILHOS CALCADOS CONFECCOES LTDA EPP	10313	11.847.280/0001-94	257,95
KSI COLETA E SELECAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ME	9101	08.029.234/0001-73	298,99
KSW COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	11571	81.874.570/0001-02	440,81
KUISERYN SERIGRAFIA LTDA ME	7961	04.306.654/0001-07	301,05
L & L COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	9690	08.140.763/0001-40	322,59
L.B.A. EVENTOS LTDA ME	9576	09.099.309/0001-55	379,28
L.D.A. TRANSPORTES LTDA EPP	9085	07.935.693/0001-53	231,80
L.F.L. CONFECCOES LTDA ME	10372	11.973.506/0001-01	268,72
L.M. AGUAS LTDA EPP	11037	04.531.354/0004-66	388,21
L.M.C.G. ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	10134	09.180.705/0001-02	232,83
LA MARY COM. CONFECCOES LTDA ME	4033	85.371.227/0001-04	301,05
LA POPITA COM. CALCADOS LTDA ME	6898	03.011.217/0001-95	374,23
LA PORTE HOME DECOR CORTINAS EIRELI - ME	11782	17.944.504/0001-62	268,72
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHUTZ LTDA	7119	03.295.188/0001-30	512,90
LACTICINIOS PEROLA IND. COM. LTDA ME	5947	01.432.190/0001-89	352,86
LADEHOFF ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA ME	10059	10.985.535/0001-12	327,68
LADEHOFF INCORPORADORA LTDA	11854	14.629.849/0001-33	253,59
LADEHOFF SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP	1289	83.632.935/0001-18	406,70
LADEMIR KUMMROW	8151	936.484.219-72	984,31
LADISLAU MAYER	6099	293.208.019-91	152,02
LAERCIO & FILHO COM. IND. TEXTIL LTDA ME	9705	09.456.628/0001-70	322,59
LAERCIO DIMAS POLTRONIERI 63141116920 (MEI)	11831	18.423.316/0001-51	257,95
LAERCIO DOEGE	6093	450.932.619-04	257,95
LAERCIO SCHAFER	9716	613.528.379-00	257,95
LAERCIO WOLTER	7519	252.051.299-72	984,31
LAILA RABAH KADER QASEM EL DAHLEN ME	9847	04.190.643/0001-04	257,95
LAIZA NAIARA SCHMITZ ME	11191	15.155.169/0001-98	425,68
LAJES NEYMAR LTDA	6749	02.766.496/0001-34	408,40
LAJES TRELICADAS A.M.S. LTDA	7932	03.977.232/0001-92	367,99
LAMARX ADMINSTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	5039	00.274.615/0001-06	210,25
LAMEZONN CABELEIREIROS E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	10934	14.096.599/0001-13	256,41
LAMIVALE LTDA EPP	7773	04.640.781/0001-30	367,99
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	8641	83.645.259/0005-40	641,71

LANCHES E SORVETES CASTANHO LTDA ME	9693	82.735.903/0002-66	301,05
LANCHES E SORVETES CASTANHO LTDA ME	10564	82.735.903/0001-85	350,53
LANCHONETE CIADOLANCHE LTDA ME	7400	03.983.668/0001-94	257,95
LANCHONETE E PIZZARIA PANORAMA LTDA ME	11250	03.451.442/0001-42	380,79
LANCHONETE REST. TIMBOENSE LTDA ME - FILIAL	9921	05.860.995/0003-46	482,64
LANCHONETE RESTAURANTE TIMBOENSE LTDA EPP	8583	05.860.995/0001-84	409,27
LANZNASTER EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME	7131	03.011.215/0001-04	318,48
LARANJA MIX CONCRETOS LTDA ME	11948	18.694.575/0001-17	257,95
LARA'S HAUS LTDA ME	5711	00.957.956/0001-86	317,21
LARISSA CRISTINA HEIL (MEI)	11614	17.479.327/0001-90	242,82
LATORI CIA SECURITIZADORA	12202	10.963.881/0001-08	302,07
LATORI FOMENTO MERCANTIL LTDA	5798	01.245.072/0001-61	199,75
LATORI SERVICOS DE COBRANCA LTDA ME	8691	07.120.752/0001-35	285,91
LAUDILA MARIA SCHUSTER STOLF	10483	379.539.909-20	283,43
LAURIANO MAAS	5579	516.227.349-04	257,95
LAURO SIMAO URBAINSKI 44278861915 (MEI)**	12177	14.940.473/0001-83	87,13
LAVACAO NELSON LTDA. - ME	7477	04.111.786/0001-75	257,95
LAVACAO SCHUMANN LTDA ME	1784	80.094.519/0001-15	257,95
LAVANDERIA TIMBO LTDA	7318	03.842.326/0001-54	268,72
LAVEXTIM TEXTIL LTDA ME	9696	81.601.387/0001-33	485,21
LAYLLA CONFECCOES LTDA ME	10992	14.246.082/0001-63	359,52
LBW COMERCIO CONFECCOES LTDA ME	7611	04.340.889/0001-07	314,12
LC EMBALAGENS LTDA	11757	05.263.913/0001-14	350,01
LEA MICHELLE BREHMER BUTZKE	6340	816.633.909-91	311,73
LEA ROSANA SOFKA DOS REIS (MEI)	10507	12.412.687/0001-51	167,15
LEANDRO BONETTE 06600848995 (MEI)	12219	19.550.059/0001-81	0,00
LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO (MEI)	11263	15.404.461/0001-05	167,15
LEANDRO DREWS	11045	004.555.519-28	1.059,97
LEANDRO EWALD 05049079993 (MEI)	11876	18.094.310/0001-88	76,36
LEANDRO GAULKE	10181	072.989.599-80	348,74
LEANDRO GONCALVES SILVA	12260	022.486.132-88	301,20
LEANDRO MAGALHAES DO NASCIMENTO 34278873832 (MEI)	10243	11.534.207/0001-62	290,00
LEANDRO RAFAEL ZANELLA (MEI)	11434	15.512.925/0001-99	348,74
LECY IND. COM. MALHAS LTDA	3476	83.137.646/0001-42	497,16
LEILA APARECIDA MARTINS	10005	776.840.799-72	354,80
LEILA FERNANDA SCHUSTER LANGE (MEI)	11244	15.463.418/0001-02	257,95
LEMA DIGITACOES LTDA ME	8332	05.906.889/0001-94	285,91
LENZI IMPORTACAO EXPORTACAO E TREINAMENTO LTDA	6114	01.698.655/0001-48	242,82
LEO ROSE CONFEC. LTDA ME	5626	00.538.814/0001-84	301,05
LEO WERNER CRISTOFOLINI (MEI)	11126	14.979.054/0001-55	87,13
LEOCITA TILCH BARTEL ME	10297	11.818.810/0001-76	177,93
LEONEL LEONCIO RIBEIRO	11416	948.514.689-20	696,79

LEONIR DOMINGO VICENTE 55869661900 (MEI)	11980	18.642.260/0001-26	76,36
LEONISIO JUSTO VOLTOLINI (MEI)	11523	13.508.936/0001-70	253,59
LEONITA AGOSTINI FERNANDES	6711	379.680.769-00	239,79
LEONITA TEREZINHA DE SOUZA ME	9125	08.208.996/0001-37	350,53
LEOPOLDO STOLF TESSAROLLO NETO	11905	070.456.199-95	1.059,97
LEUVANI EDUARDO AUGUSTINHO 06940343989 (MEI)	12016	18.906.501/0001-05	298,99
LIABOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP	1589	79.529.749/0001-80	691,22
LIANA MARGITTA FACHINI ME	8504	06.266.966/0001-51	288,21
LIFE INCORPORADORA DE BENS LTDA	10915	14.001.843/0001-17	242,82
LIGIA DIALA MAFRA	11732	035.467.249-50	681,66
LIGIA REGINA PACHECO SASSELLA 02337020916 (MEI)	12057	18.119.501/0001-57	177,93
LILIAM LUIZA DE SOUZA (MEI)	11624	13.981.673/0001-11	286,67
LILIAN CRISTINA EICHENBERG 00340623942 (MEI)*	12127	18.729.051/0001-14	311,79
LILIAN GRAZIELE EWALD (MEI)	11487	16.892.727/0001-60	167,15
LILIAN KLOTZ ME	10949	14.216.594/0001-87	257,95
LILIANE PRATA DA CUNHA ARNDT (MEI)	10489	12.152.144/0001-42	268,72
LILLI SCHULTZ BUTZKE	4024	806.932.109-15	239,79
LIMA FACCAO E CONFECCAO LTDA ME	8717	01.947.368/0001-24	349,53
LINCE NUCLEO INGLES LTDA ME	9300	08.318.457/0001-50	311,31
LINDALVA MENESTRINA DALPIAZ ME	11879	18.395.165/0001-75	314,12
LINDEL RECICLAGEM E COMERCIO LTDA ME	11277	03.350.603/0001-01	424,68
LIOMARA DA SILVA MARTINS ME	10082	11.040.478/0001-61	257,95
LIRIO ALBERTO BUZZI ME	2275	79.391.504/0001-30	268,72
LIRIO STOLF	7428	382.166.989-68	696,79
LISE MODAS LTDA	3528	83.196.642/0001-35	257,95
LISIANTU'S FLORES PRESENTES LTDA ME	5221	00.478.910/0001-84	301,05
LIUS IND. COM. CONFEC. LTDA ME	9884	10.463.031/0001-32	314,12
LIVERPOOL ENSINO E TREINAMENTO LTDA ME	10993	14.325.630/0001-40	293,36
LIVING MODA TEXTIL LTDA	7431	04.031.663/0001-24	440,63
LIVRARIA ACADEMICA LTDA ME	10419	83.440.529/0003-15	257,95
LIVRARIA E LOCADORA AMOR & GRAÇA LTDA ME	10508	12.537.889/0001-20	268,72
LIVRARIA EL SCHADDAI LTDA ME	10137	08.029.227/0002-52	257,95
LIZANDRO FRAINER FURLANI	10836	037.086.079-96	1.165,90
LIZIO CONZATTI ME	1324	82.775.271/0001-83	395,44
LOCACOES SCHUETZE LTDA	11095	14.822.833/0001-42	242,82
LODY LEONI	8369	023.728.969-54	1.059,97
LOES & LOES LTDA ME	1591	82.933.110/0001-70	428,61
LOIVO ALVES JORGE	10316	579.534.490-72	257,95
LOJA ASTRAL COMERCIO LTDA ME	7731	04.335.703/0001-21	257,95
LOJA CALCADOS JULIANA LTDA ME	8179	05.578.498/0001-98	257,95
LOJA CALCADOS MARLY LTDA	1592	75.363.275/0001-99	301,05
LOJA CALCADOS R.C. LTDA ME	9937	10.620.329/0001-09	301,05
LOJA CECILIA ROSA COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	6829	02.925.351/0001-39	257,95

LOJA CONVENIENCIA MAIKEL LTDA ME	6731	02.753.185/0001-30	550,16
LOJA CONVENIENCIAS J.J. LTDA	8918	73.401.291/0001-01	304,65
LOJA DAS BICICLETAS M AMORIM LTDA ME	11176	80.655.285/0002-19	257,95
LOJA DOMAIANE LTDA ME	2787	81.627.705/0001-35	257,95
LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	5575	89.848.543/0461-69	505,43
LOJAS DORI LTDA ME	6295	01.532.702/0001-89	301,05
LOJAS EMERIZE COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA EPP	11014	78.825.569/0003-45	424,16
LOJAS FORMIGARI LTDA ME	11883	01.938.622/0002-09	268,72
LOJAS FORMIGARI LTDA ME	6264	01.938.622/0001-28	268,72
LOJAS HARDT LTDA	6371	84.228.303/0004-07	613,50
LOJAS HARDT LTDA FILIAL	8467	84.228.303/0002-37	359,15
LOJAS PRESIDENTE LTDA	11558	83.073.486/0013-59	304,62
LOJAS SALFER S.A	8137	84.683.432/0035-83	301,05
LOJAS VOLPATO LTDA	10802	88.957.659/0103-06	395,23
LOPES & SILVA INCORPORADORA LTDA ME	10035	10.877.361/0001-74	177,93
LOREDANA ZANANDREA DE OLIVEIRA FAVERO (MEI)	11272	15.529.638/0001-91	286,67
LOSANGO IND. CONFEC. LTDA ME	7206	00.587.620/0001-79	440,63
LOTERICA NASATO LTDA ME	10659	09.436.440/0001-60	322,59
LOTERICA PEROLA DO VALE LTDA EPP	7365	03.674.541/0001-93	342,81
LOURENA MARIZE PREILIPPER SILVA 57686955915 (MEI)	11783	17.832.715/0001-03	167,15
LU COMERCIAL LTDA ME	3678	85.122.349/0001-59	257,95
LUAN FELIPE VICTORINO 08053592902 (MEI)	12237	19.644.867/0001-08	0,00
LUANA LORENA DOS ANJOS (MEI)	11356	15.641.581/0001-18	257,95
LUCAS MATIAS UHLMANN	11786	059.224.339-70	984,31
LUCEMERE RODEN DALLABONA (MEI)	10212	11.439.263/0001-18	123,03
LUCHT REPRES. COM. LTDA	8615	06.080.126/0001-08	231,80
LUCIA PUTKA ME	1738	85.937.795/0001-11	512,90
LUCIANA APARECIDA WESTPHAL	9809	007.925.699-62	300,32
LUCIANA APARECIDA WESTPHAL 00792569962 (MEI)	12034	19.042.534/0001-09	177,93
LUCIANA BERGER ME	10411	12.092.526/0001-28	348,74
LUCIANA HARTMANN	10427	005.731.529-93	984,31
LUCIANE MARA MARQUARDT RODRIGUES ME	9899	10.520.290/0001-58	367,99
LUCIANE MARIA SILVA 56457073972 (MEI)	11367	14.494.817/0001-78	259,73
LUCIANO DA SILVA BORGES 00892098937 (MEI)	12191	17.789.251/0001-08	105,08
LUCIANO LENZI	10787	735.418.349-00	257,95
LUCIANO LUIZ BERTI 05394128995 (MEI)	12055	18.980.194/0001-02	76,36
LUCIANO MIGUEL MARTINS (MEI)	11646	17.603.707/0001-95	238,46
LUCIANO RENATO CUPPARI & CIA LTDA	11386	16.443.005/0001-29	268,72
LUCIMARA DA SILVA ME	10539	05.812.787/0001-00	478,04
LUCIO OSMAR LACH	8652	421.627.009-30	257,95
LUFIRINU FERRAGENS LTDA ME	12296	79.968.913/0001-56	236,76
LUIS ALBERTO JABLONSKI (MEI)	11994	07.542.553/0001-15	259,73

LUIS CARLOS GENARI	11669	248.970.000-68	984,31
LUIS FERNANDO JURK AVALOS 04804543961 (MEI)	11984	18.779.729/0001-73	87,13
LUIS MITSUO IWATA	6484	851.598.248-04	294,27
LUIS ROBERTO GONCALVES SILVA (MEI)	11582	17.208.304/0001-41	314,12
LUIZ ANTONIO BRAGANCA DOS SANTOS	11565	348.931.210-49	984,31
LUIZ CARLOS DE LIZ CONFEC. ME	9626	09.343.748/0001-61	314,12
LUIZ CARLOS DOS ANJOS	3815	379.575.709-68	257,95
LUIZ CARLOS GAMA ALVES JUNIOR (MEI)	10580	12.775.325/0001-25	152,02
LUIZ CARLOS GUBER 00388464976 (MEI)	12252	19.728.174/0001-01	0,00
LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA ME	10456	12.400.252/0001-97	257,95
LUIZ CARLOS VENANCIO	11909	054.090.229-20	348,74
LUIZ CARLOS VOLKMANN ME	8860	07.317.813/0001-59	379,01
LUIZ CLAUDIO KADES	8328	693.125.329-87	984,31
LUIZ DA CONCEICAO OLIVEIRA 98155989615 (MEI)	12244	19.036.330/0001-65	0,00
LUIZ FABIANO MIR BRANDT ME	10575	12.832.046/0001-56	242,82
LUIZ FERNANDO GONCALVES LEITE	10396	185.624.340-00	984,31
LUIZ OTAVIO FARIAS	5121	072.093.758-21	1.165,90
LUIZ SALVADOR PIONTKOWSKI	9306	419.693.599-00	257,95
LUIZ STOLF NETO 00775742902 (MEI)	11939	18.436.877/0001-95	257,95
LUIZA HOCHHEIM	11668	051.533.599-13	385,06
LUIZABETE SCHEURICH ME	8938	07.589.604/0001-64	257,95
LUIZFGLEITE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	12061	18.941.605/0001-42	87,13
LUMIERI DESIGN INTERIORES LTDA	11370	16.538.119/0001-52	268,72
LURE COM. CONFEC. LTDA	8418	06.154.142/0001-90	301,05
M&M LAN HOUSE E JOGOS ELETRONICOS LTDA ME	11104	14.965.798/0001-10	395,41
M&M SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	10828	13.714.161/0001-99	242,82
M.A. BUTZKE REPRES. LTDA ME	7868	04.893.803/0001-73	177,93
M.B. INFORMATICA LTDA ME	6761	01.087.495/0001-09	387,24
M.D. LANCHONETE LTDA ME	9681	09.325.745/0001-03	301,05
M.D. LANCHONETE LTDA ME - FILIAL	10356	09.325.745/0002-86	301,05
M.G. MANUTENCAO DE TURBINAS LTDA ME	9793	08.795.294/0001-05	210,25
M.H. DIREÇÃO CONFEC. COM. ROUPAS LTDA	9951	10.636.680/0001-98	322,59
M.O. MOTOS LTDA. ME	8310	05.760.641/0001-68	301,05
M.O. PROMOCOES SONORIZACAO LTDA ME	2413	81.530.826/0001-64	322,59
M.S. ARTEFATOS METAL LTDA ME	7696	04.469.212/0001-73	314,12
M.S.K. IND. FACCIONISTA LTDA	8386	05.343.365/0001-32	367,99
M.S.K. IND. FACCIONISTA LTDA FILIAL	8387	05.343.365/0002-13	367,99
M.S.K. PRESTADORA DE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	5863	01.275.196/0001-90	307,46
M.T.R. TRANSPORTES LTDA	6773	81.771.669/0012-31	368,08
M.V. PARTICIPACOES LTDA	4711	86.910.338/0001-04	210,25
M2 TRANSPORTE CACAMBAS ESTACIONARIAS LTDA ME	7419	04.019.757/0001-88	469,80
M3 COMERCIAL LTDA	10032	10.936.841/0001-69	289,48
MACK FACCAO LTDA ME	7040	03.302.872/0001-00	367,99

MACLER PRODUTOS QUIMICOS LTDA	10338	76.551.720/0002-98	937,64
MADEPLACAS COMERCIO DE ARTEFATOS PARA MARCENARIA LTDA EPP	9023	07.851.409/0001-60	606,27
MADETIM MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME	8771	05.860.982/0001-05	314,12
MAFRA CONTABILIDADE LTDA. ME	10515	12.057.280/0001-53	318,24
MAFRISE CONFECCOES LTDA EPP	11538	85.145.621/0002-05	439,81
MAGA MODAS LTDA ME	10031	10.942.048/0001-72	394,41
MAGGA BEE LTDA ME	9994	10.841.466/0001-73	257,95
MAGISTER TECH ENSINO LTDA ME	9857	08.726.442/0001-21	318,48
MAGNANI BISTROT LOUNGE LTDA ME	9658	09.401.903/0001-59	546,77
MAGRID HENKELS ME	1479	86.378.296/0001-02	565,41
MAIARA NATALICIO ME	10572	12.796.271/0001-84	348,74
MAICO JONI DOS SANTOS 08137169938 (MEI)*	12124	19.045.146/0001-81	257,95
MAICO RODRIGO VOLTOLINI	10344	11.931.167/0001-92	257,95
MAICON DIONEI PISKE 09013742963 (MEI)	12116	19.159.259/0001-08	177,93
MAICON FELIX TEIKOVSKI 06101117952 (MEI)	10805	13.700.741/0001-27	348,74
MAICON FUCHS (MEI)	10281	11.691.965/0001-94	136,89
MAICON RAFAEL SOARES (MEI)	10416	12.244.019/0001-62	177,93
MAICOW WILLIAN ZANON	12054	063.942.279-94	984,31
MAIKEL BENKENDORF EPP	10277	06.369.658/0001-51	412,97
MAIKO PIERITZ WOSS 00777011948 (MEI)	12276	19.831.477/0001-47	0,00
MAIKON DE SOUZA 06703187959 (MEI)	12102	19.277.981/0001-47	87,13
MAIKON RAFAEL ZUCHI 04284817957 (MEI)**	12190	17.719.066/0001-39	87,13
MAIKON STEUCK	11280	055.891.279-63	257,95
MAIKRA IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	9385	08.659.309/0001-08	322,59
MAILA CRISTINA RAMOS ME	10430	12.247.977/0001-97	288,21
MAIS VOCE MAGAZINE LTDA ME	11436	16.749.595/0001-12	257,95
MALHARIA DIANA LTDA	1619	86.375.789/0001-80	6.791,22
MALHARIA LUCHTENBERG LTDA EPP	9792	10.311.204/0001-05	304,62
MALHARIA STERN LTDA ME	1620	79.522.603/0001-03	268,72
MALHAS WILSON LTDA	11313	83.093.021/0005-50	410,54
MALHAS WILSON LTDA	1624	83.093.021/0001-26	4.049,88
MALHAS WILSON LTDA - FILIAL	11473	83.093.021/0006-30	713,19
MANA REFEICOES LTDA. EPP.	10794	02.143.616/0005-70	428,61
MANFREDO SCHMIDT ME	10470	12.435.036/0001-87	477,94
MANIA PRESENTES LTDA ME	8075	05.324.323/0001-54	268,72
MANITUR TURISMO NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA	3293	81.616.476/0001-53	307,46
MANO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	9126	08.140.544/0001-60	231,80
MANOBRA RADICAL CONFEC. LTDA	2516	79.502.860/0001-83	530,61
MANOBRA RADICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	10909	14.001.578/0001-77	253,59
MANOEL BENTO	10192	311.544.099-53	257,95
MANOEL PEREIRA FURTADO FILHO ME	7580	00.799.562/0001-47	906,98
MAPA IMOBILIARIA LTDA. EPP	9345	76.598.838/0002-71	296,66
MARA CRISTINA KOEPSEL (MEI)	10431	11.913.471/0001-07	257,95

MARA RUBIA DE SOUZA SPIESS	11785	004.316.689-06	354,80
MARBLUE CONFECCOES LTDA ME	9247	08.370.084/0001-67	301,05
MARCAM INCORPORADORA LTDA EPP	10921	13.950.500/0001-36	253,59
MARCEL ALEXANDRE MODA MASCULINA LTDA	5976	01.490.097/0001-20	301,05
MARCELA CONACO ME	9999	10.860.048/0001-23	288,21
MARCELA CONACO ME	11152	10.860.048/0002-04	439,54
MARCELA MOSER	10094	036.009.189-07	385,06
MARCELO BONA	11221	048.961.539-28	1.059,97
MARCELO CLEYTON DE CASTRO ME	9195	08.369.888/0001-46	469,80
MARCELO LUIZ HENKES (MEI)	10791	13.641.124/0001-06	257,95
MARCELO MARTINS 03579895974 (MEI)	12049	19.005.877/0001-01	76,36
MARCELO PAHL 08115628913 (MEI)	12109	17.573.531/0001-76	500,07
MARCELO PEREIRA DE CARVALHO	11620	047.130.559-64	257,95
MARCELO PLANINSCHECK 92068782987 (MEI)	12088	18.593.055/0001-18	78,14
MARCELO RICARDO THEILACKER	10469	854.479.519-68	984,31
MARCELO RICARDO THEILACKER 85447951968 (MEI)	11737	16.703.893/0001-71	87,13
MARCELO ROBERTO AFFMANN (MEI)	10990	14.128.402/0001-80	242,82
MARCELO SCHULZ ME	11379	15.696.268/0001-87	348,74
MARCELO STEFFEN	3207	750.708.399-34	348,74
MARCENARIA KIENEN LTDA	8635	05.390.714/0001-77	314,12
MARCIA APARECIDA MACHADO 00425833909 (MEI)**	12175	14.091.133/0001-25	177,93
MARCIA CARLA PIAZZA	11949	008.381.639-98	1.044,84
MARCIA GUSTMANN MENGARDA	7650	631.421.639-72	385,06
MARCIA HELENA FAVERO NASATO	11097	007.990.049-60	354,80
MARCIA KAESTNER ME	9974	10.779.516/0001-30	257,95
MARCIA MARIA DA SILVA 94847363949 (MEI)	12058	18.366.133/0001-41	404,92
MARCIA OLIVEIRA (MEI)	11216	15.377.259/0001-23	257,95
MARCIA TOMELIN (MEI)	11417	16.653.170/0001-05	318,48
MARCIANO DA COSTA (MEI)	10843	13.513.779/0001-90	257,95
MARCIEL PENZ	10144	004.232.309-64	348,74
MARCIO ABDALA JOSE	3270	561.319.259-68	1.226,43
MARCIO ADRIANO VAVASSORI	10925	986.772.929-34	1.165,90
MARCIO ALEXANDRE GIBOWSKI (MEI)	11599	17.459.589/0001-93	167,15
MARCIO CEZAR BUZELLO 03876881960 (MEI)**	12150	97.521.230/0001-38	177,93
MARCIO CORREA DE OLIVEIRA 00377340910 (MEI)*	12136	15.617.265/0001-00	257,95
MARCIO FERREIRA PETROCELLI 00657394939 (MEI)	11864	18.396.687/0001-91	257,95
MARCIO HILARIO RAMOS ME	8442	06.191.511/0001-14	398,95
MARCIO JOHN THIESEN	7801	003.969.569-71	1.226,43
MARCIO JOSE RAMOS GONZAGA ME	8162	79.223.780/0001-99	123,03
MARCIO KRUGER 00641400918 (MEI)**	12170	13.652.366/0001-97	76,36
MARCIO LENZI	8563	297.279.950-04	984,31
MARCIO REINERT	9211	631.418.689-72	294,27
MARCIO TIMOTHEO LENZI	11421	702.850.479-49	1.059,97
MARCIONEI PAULINO DA SILVA	9836	833.571.149-68	257,95

MARCO AURELIO MAUL ME	7666	03.194.046/0001-87	314,12
MARCO AURELIO WOJCIK (MEI)	11209	15.254.260/0001-60	259,73
MARCO GUERRA	3257	080.140.279-49	1.165,90
MARCONCINI ADMINISTRADORA CORRETORA SEGUROS LTDA	2969	81.768.798/0001-18	307,46
MARCONDES AURELIO HELLMANN (MEI)	11125	14.888.966/0001-11	257,95
MARCONY JOSE DA SILVA ME	9452	07.198.535/0001-68	304,62
MARCOPISO COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	7094	80.079.510/0002-16	301,05
MARCOS ALBERTO DE SOUZA 00830398996 (MEI)	12238	19.720.669/0001-86	0,00
MARCOS ALBRECHT ME	10155	10.874.431/0001-30	257,95
MARCOS ALEXANDRO DA SILVA ME	10982	14.252.490/0001-28	289,48
MARCOS ANTONIO PEREIRA ME	10826	13.719.495/0001-55	314,12
MARCOS AURELIO DE ANDRADE ME	11448	16.839.685/0001-02	367,99
MARCOS GADOTTI	6881	566.441.329-87	1.059,97
MARCOS HEINZ PUFF	1737	444.114.569-15	348,74
MARCOS JOSE SCHNEIDER ME	9319	08.769.079/0001-21	469,80
MARCOS JOSEFOWICZ	11314	15.717.244/0001-67	1.150,77
MARCOS KARSTEN ME	10321	11.870.635/0001-66	268,72
MARCOS LANGA	9648	948.503.649-34	257,95
MARCOS NANIA	10824	924.197.559-87	572,70
MARCOS PAULO FERREIRA COMIN ME	10308	11.841.169/0001-90	409,27
MARCOS PAULO KNOPP	9072	902.386.309-78	167,15
MARCOS ROBERTO ANTUNES GIELAND	10708	13.363.801/0001-63	87,13
MARCOS ROBERTO DA SILVA 07777040995 (MEI)*	12117	15.486.181/0001-85	348,74
MARCOS ROBERTO DALABONA 00360237959 (MEI)	11764	17.901.344/0001-74	76,36
MARCOS ROBERTO FISSMER FILHO	8286	899.264.209-15	1.165,90
MARCOS ROGERIO GUSE	10562	053.299.289-07	348,74
MARCOS SCHUMANN ME	10499	12.470.253/0001-08	257,95
MARCOS STEFFEN	9613	765.043.289-00	257,95
MARE D'AGUA CONFECCOES LTDA - EPP	7914	04.978.253/0001-95	1.676,98
MARELI WEISS 52218708949 (MEI)*	12104	17.763.353/0001-46	167,15
MARENI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP	9813	04.318.421/0001-16	314,12
MARENICE BERTOLDI ME	9913	80.684.897/0001-59	257,95
MARGARETE CARDOSO (MEI)	11657	17.796.593/0001-47	152,02
MARGARETH AGNES BARTH	3337	529.994.599-04	772,45
MARGARETH GAULKE KRAUSE	10451	735.413.209-82	354,80
MARGARETH NICHELATTI 49847066949 (MEI)	11770	17.636.698/0001-39	344,39
MARIA ANGELICA FAGGIANI 46099603972 (MEI)*	12144	18.607.856/0001-95	167,15
MARIA APARECIDA DA SILVA -MODA-ME	11542	17.207.976/0001-32	257,95
MARIA APARECIDA DALSASSO STEUCK	9815	488.584.399-53	257,95
MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA ALVES (MEI)	11070	14.728.560/0001-71	314,12
MARIA CLAUDIA DE NOVAIS NONES 89007280910 (MEI)	12251	19.566.576/0001-49	0,00
MARIA DA GRACA PASSOS BAECHTOLD ME	11821	18.126.745/0001-67	428,61
MARIA DA SILVA	8112	028.872.679-06	194,39

MARIA DE FATIMA RIBEIRO (MEI)	11353	16.502.596/0001-68	268,72
MARIA DE LOURDES VIEIRA ME	7657	04.409.825/0001-15	257,95
MARIA DE LURDES DA SILVA 76332136987 (MEI)*	12126	18.902.915/0001-58	221,00
MARIA DE LURDES FRANZOI (MEI)	10862	13.753.932/0001-57	257,95
MARIA DOLIVETI SANDRI DE OLIVEIRA ME	10779	13.595.292/0001-02	637,56
MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME	9079	07.958.483/0001-80	257,95
MARIA HAMES BLOEDORN ME	9908	82.960.972/0001-92	257,95
MARIA HELENA ESTEVES 10452667879 (MEI)	12089	19.061.978/0001-91	257,95
MARIA HELENA MENGARDA CRISTOFOLINI 53873637987 (MEI)	11855	18.409.314/0001-08	76,36
MARIA INES PEREIRA DE OLIVEIRA KRANKEL ME	9733	09.653.127/0001-84	610,11
MARIA ISABEL DA SILVA	10231	501.821.709-00	354,80
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ME	11774	18.039.606/0001-04	268,72
MARIA JOSE DOS SANTOS (MEI)	11660	17.721.294/0001-43	257,95
MARIA MARIA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	10498	12.494.025/0001-78	387,15
MARIA MARLEI ZAPELLINI GOSAVA	5763	812.016.059-20	354,80
MARIA MARLENE SCHWABE (MEI)	11572	17.284.321/0001-68	167,15
MARIA NEUSA MACHADO ME	9177	01.192.024/0001-52	257,95
MARIA OSSEMER GUMZ (MEI)	11218	15.178.220/0001-87	344,39
MARIA REGINA PETTERS STOLF ME	5318	00.553.618/0001-89	367,99
MARIA TERCILIA GESSNER BASTOS 01166356906 (MEI)	11930	17.254.752/0001-81	76,36
MARIANA LETICIA BRUM FERNANDES	11296	15.591.546/0001-31	257,95
MARIANA STUHLERT IGNACIO (MEI)	10513	12.530.658/0001-94	177,93
MARIJU BORDADOS E INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	11519	17.000.037/0001-12	268,72
MARILDE NONES MARCHETTI ME	8263	80.651.177/0001-97	257,95
MARILEI CUNHA	9263	581.979.409-59	76,36
MARILEIA DE SOUZA (MEI)	10434	12.337.768/0001-34	177,93
MARILENE MARTENDAL 72812761920 (MEI)	11979	18.515.602/0001-47	76,36
MARILEUSA GRAMM 65151682920 (MEI)	11826	18.226.025/0001-73	167,15
MARILI DE LOURDES BONK SABINO	11533	637.444.819-72	354,80
MARILIA SEBERINO DA SILVA SPEZZIA ME	9920	10.590.265/0001-40	268,72
MARILU DARUGNA BLAESE	7425	902.375.289-91	1.165,90
MARILU ZANGHELINI	11686	051.829.579-63	772,45
MARINA NEITSCH KLUG	11268	030.673.309-94	354,80
MARINEI APARECIDA SERAFIM ALEGRI (MEI)	11364	15.740.831/0001-77	256,41
MARINEI MANIQUE BARRETTO	10354	11.965.612/0001-35	268,72
MARINEUSA PEREIRA DOS SANTOS 68716451953 (MEI)	12195	19.120.937/0001-29	177,93
MARINEUZA MORLO VALCANAIA 75074109949 (MEI)	11778	17.823.813/0001-84	167,15
MARINEY MILENE NONES VOLTOLINI 04253808905 (MEI)	12081	19.205.159/0001-70	167,15
MARINITE RICARDO DA CRUZ VENCESLAU ME	7086	03.298.772/0001-40	304,62
MARIO ALBERTO KLUG	6883	381.799.469-91	1.059,97
MARIO CESAR VIEIRA SABONETES ME	9571	08.836.912/0001-00	344,39
MARIO CORREA	1327	86.379.559/0001-90	253,59
MARIO EWALD - ME	11509	17.034.918/0001-54	177,93

MARIO FIAMONCINI (MEI)	11361	16.482.752/0001-76	76,36
MARIO RODRIGUES 02174895946 (MEI)	11987	18.689.826/0001-75	76,36
MARIO SCHUMANN ME	11010	14.296.530/0001-33	238,46
MARIO ZOBOLI & CIA LTDA EPP	6118	01.682.048/0001-90	969,45
MARISE ROZALIA VOLTOLINI KAMKE (MEI)	10318	11.887.057/0001-70	167,15
MARISETE DE FATIMA MARIANO (MEI)	11213	15.388.086/0001-49	318,48
MARISETE FATIMA MIRANDA 68418710900 (MEI)	11960	18.332.059/0001-42	165,61
MARISTELLA BREHMER GIRARDI ME	7516	04.217.462/0001-16	322,59
MARIVONE KAESTNER (MEI)	11093	14.915.176/0001-88	147,66
MARIZE ELIANE PEREIRA ME	10917	14.079.949/0001-33	500,07
MARIZETE BREHMER ME	7737	04.570.075/0001-69	268,72
MARJAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5270	00.526.440/0001-87	322,59
MARLENE BENKENDORF ME	9707	09.614.788/0001-09	424,41
MARLENE KRIESER VOIGT ME	9351	08.813.568/0001-33	268,72
MARLENE MANFRINI	8893	713.008.809-53	239,79
MARLENE VICENTE SCHUBERT (MEI)	10892	13.970.640/0001-76	257,95
MARLETE DIRKSEN PASCHOALINI ME	8477	03.073.051/0001-31	257,95
MARLETE ROEDER ULER ME	10310	11.815.504/0001-86	268,72
MARLI BARRETTO LOVATTO ME	10624	13.096.503/0001-54	177,93
MARLI DE ANDRADE ME	7877	04.740.400/0001-94	257,95
MARLI SCHMIDT ME	11424	12.002.155/0001-46	268,72
MARLI SEVEGNANI ALEGRI E CIA LTDA ME	7239	03.643.719/0001-39	515,99
MARLI TERESINHA ANACLETO SCHADE (MEI)	11013	14.411.285/0001-68	314,12
MARLI TEREZINHA DOS SANTOS (MEI)	11341	15.681.771/0001-69	257,95
MARLI ULBRICH MATOSO DE AGUIAR BARBOSA	9971	003.651.209-52	294,27
MARLICE GRAUPE KAMM (MEI)	10291	11.752.731/0001-00	147,66
MARLIESE KLUG ME	9878	10.462.991/0001-88	257,95
MARLINO STEDILE	7766	548.620.789-15	257,95
MARLISE CARDOSO MILCHERT	9592	568.391.039-00	354,80
MARLISE PASQUALI (MEI)	10324	11.895.031/0001-74	167,15
MARLISE SCHEIDEMANTEL	6884	381.232.409-10	1.059,97
MARLIZE RIOLA GONSALVES DA LUZ	9400	631.401.799-87	354,80
MARLUSSY DANIELE CRISTOFOLINI	11399	009.588.159-09	1.165,90
MARLY DO CARMO VIEIRA HASS	8378	229.765.406-59	1.044,84
MARMORARIA E SERRALHERIA MORRO AZUL LTDA ME	9572	04.779.635/0001-90	439,81
MARMORARIA PEDRAS DO VALE LTDA ME	11850	17.852.858/0001-87	458,79
MARMORARIA ULLER LTDA ME	5801	01.224.067/0001-72	388,21
MAROMAY TEXTIL LTDA ME	5489	00.814.397/0001-55	497,16
MARTA ELIZABETH DELIGDISCH	10482	772.212.579-49	242,82
MARTHIN GUTJAHR ME	11544	17.191.895/0001-91	288,21
MARTINS E REIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10050	10.955.101/0001-70	87,13
MARTONY COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA CABELEIREIROS LTDA ME	10392	11.796.859/0001-75	549,16
MARY LEA STARKE PRUST (MEI)	11647	17.564.217/0001-27	344,39

MARY LIA KLOEHN	7184	658.114.619-68	239,79
MARY OPTICA LTDA ME	11920	09.571.412/0001-56	268,72
MARY-LEA KRUCINSKI REGIS & CIA LTDA ME	6957	03.053.671/0001-09	322,59
MASTELOTTO COMERCIO DE MAQUINAS PECAS CONSERTOS LTDA ME	8697	07.170.611/0001-27	394,41
MATHEUS RICARDO PACHER 09853249960 (MEI)**	12198	15.213.529/0001-60	76,36
MATHICE PRESENTES LTDA ME	4062	85.396.083/0001-32	257,95
MATIAS LORENZ	8724	004.538.789-38	984,31
MATRIX TERMOPLASTICOS LTDA EPP	8562	58.783.333/0001-14	350,01
MAURICIO LOPES ROEDEL 08184670966 (MEI)	12002	18.859.973/0001-46	87,13
MAURICIO REBLIN 03476986977 (MEI)*	12087	17.140.323/0001-83	257,95
MAURICIO WESTPHAL 00347201970 (MEI)	11721	15.728.269/0001-66	167,15
MAURILIA TEREZINHA VITORINO 72566094934 (MEI)**	12153	11.439.271/0001-64	76,36
MAURILIO ZIELINSKI 68739036987 (MEI)	11988	18.689.875/0001-08	76,36
MAURO MANNERICH ME	8567	06.931.442/0001-38	257,95
MAURO MARCOS BAZZANELLA ME	7715	04.478.834/0001-68	257,95
MAXIMILIANO FERRANTE	11679	213.614.868-05	1.165,90
MAXIMILIANO GERALDO HOFFMANN OSAIDA	9081	017.222.499-35	1.165,90
MECANICA BUZZI LTDA	1638	78.661.873/0001-32	301,05
MECANICA INDL. ZOFER LTDA	2660	81.534.257/0001-25	367,99
MECANICA INDUSTRIAL BRANDT LTDA	1637	86.375.805/0001-35	777,39
MECANICA STORRER LTDA	9297	83.486.688/0001-99	691,22
MEDIO VALE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	7356	03.911.307/0001-32	231,80
MEDSAFETY SAUDE OCUPACIONAL LTDA	10177	11.326.984/0001-11	167,15
MEGACRED PROMOTORA DE DADOS E LEVANTAMENTOS CADASTRAIS LTDA EPP	9378	07.943.846/0002-95	257,95
MEGA'S AUTOMOVEIS LTDA ME	10929	14.002.404/0001-29	268,72
MEGATOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	9530	09.141.514/0001-31	507,15
MEGG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	10630	12.268.624/0001-73	76,36
MEJ CONSULTORIO MEDICO LTDA ME	10651	11.024.875/0001-40	469,80
MELCHIOR MOSER JUNIOR	5647	760.476.019-87	1.165,90
MELISSA LEWIN 09364873998	11299	15.694.728/0001-38	318,48
MELLO AUTO DIESEL LTDA EPP	1644	78.669.538/0001-80	449,95
MENDOMEL INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA EPP	8023	04.943.388/0001-15	1.424,03
MERCADAO NARDELLI LTDA EPP	8904	07.576.576/0001-40	849,42
MERCADAO POP. COM. MOVEIS ELETR. LTDA ME	4236	95.875.555/0001-93	257,95
MERCADO BORBA LTDA	7754	04.614.132/0001-64	350,53
MERCADO HORA CERTA LTDA ME	10003	10.511.531/0001-00	471,59
MERCADOMOVEIS LTDA	10037	77.500.049/0128-10	268,72
MERCEARIA DAS KLEINE BIERHAUS LTDA ME	11471	16.887.240/0001-90	350,53
MERCEDES JOSE VICENTE (MEI)	11318	15.731.346/0001-37	257,95
MERCIO ALCEU BRUSQUE 63141426953 (MEI)**	12152	11.710.523/0001-48	1.119,14
MERCIO DIAS 79401740968 (MEI)**	12197	13.375.612/0001-00	76,36
MERCIO FELIX TEIKOVSKI	9412	009.471.239-54	257,95

MERCIO LUIZ SLOMP ME	11494	17.034.881/0001-64	271,54
MERCIO SCHUMANN ME	5226	00.497.939/0001-03	367,99
MERCOTEX CONFECCOES LTDA	4628	73.688.707/0001-06	1.417,76
MET IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	10611	13.027.301/0001-50	289,48
METAL HASTE IND. COM. LTDA	8240	05.725.405/0001-00	304,62
METALPLASTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	8702	07.116.752/0001-61	485,21
METALTIM METALURGICA LTDA - EPP	9674	09.515.270/0001-00	1.025,23
METALURGICA E SERRALHERIA BERTRAM LTDA ME	10033	10.943.149/0001-68	314,12
METALURGICA J. LOBATO LTDA	7619	04.286.659/0001-07	924,66
METALURGICA KOEHLER LTDA ME	5908	01.325.459/0001-28	367,99
METALURGICA PEROLA LTDA ME	9095	08.073.333/0001-52	440,63
METALURGICA SCHUETZE LTDA ME	3670	85.155.554/0001-10	515,99
METALURGICA SERRALHERIA BACHMANN LTDA EPP	6314	02.011.313/0001-70	432,91
METALURGICA SERRALHERIA FERMAR LTDA	1648	76.839.133/0001-18	408,40
METALURGICA TERENA LTDA. ME	10743	13.440.000/0001-54	388,21
METALVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1646	83.634.261/0001-90	642,74
METALWOOLD REPRES. COML. LTDA	8589	72.491.756/0001-91	177,93
METISA FLORESTAL E ENERGETICA S/A	1649	75.775.676/0001-56	442,99
METISA METALURGICA TIMBOENSE S/A	1650	86.375.425/0001-09	14.494,97
METZKER & CIA LTDA EPP	1651	83.178.020/0001-84	257,95
MEYKE ROSITA HORSTMANN RADDATZ	6034	604.215.099-53	621,13
MHW COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	11025	14.355.977/0001-36	304,62
MI PRESTADORA DE SERVICOS E POLIMENTO LTDA ME	8475	00.894.349/0001-14	317,21
MICHAEL LORENZ	6885	851.549.119-20	1.059,97
MICHAELE CRISTINE CHIODINI	11628	045.415.319-84	1.059,97
MICHEL EUFRASIO LAUTERIO (MEI)	11087	14.841.683/0001-14	167,15
MICHELE APARECIDA NECKEL (MEI)	11515	17.050.926/0001-94	257,95
MICHELE FERNANDA BATISTA DOS SANTOS 09849847980 (MEI)	12146	19.026.421/0001-10	76,36
MICHELE GUILHERME (MEI)	10932	14.176.388/0001-90	409,27
MICHELLE ANDRIANI DANKER	9892	901.394.619-49	984,31
MICHELLE PATRICIA TONIN (MEI)	11402	15.180.199/0001-54	286,67
MICHELLE SCHUSTER ADVOGADOS ASSOCIADOS	10075	11.017.973/0001-50	2.026,15
MICHELLY VIVIAN SEMMER (MEI)	11632	17.704.060/0001-98	167,15
MICROCOMP COM. REPR. COMPON. ELETR. LTDA	5475	00.484.439/0001-37	301,05
MIGUEL DE NOVAIS	3330	247.823.609-59	257,95
MIGUEL FRANCISCO CATAO	11456	351.428.129-72	354,80
MIGUEL MOACIR SAMULEWSKI	4092	293.129.069-68	257,95
MIKASA INCORPORADORA LTDA	10326	11.809.493/0001-21	253,59
MIKESA COML. LTDA ME	5650	01.043.565/0001-19	301,05
MILAR COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	5977	01.492.039/0001-36	576,00
MILAR COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10908	01.492.039/0002-17	579,42
MILENIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	6949	03.104.991/0001-40	311,79

MILKE CONFEC. LTDA	9885	10.484.777/0001-22	314,12
MILTON SIMAS (MEI)	11339	15.090.540/0001-80	828,63
MINATTI COM. MOVEIS LTDA	8640	82.882.473/0003-96	322,59
MINERACAO RIO VERMELHO LTDA	7484	03.024.350/0001-86	379,28
MIRIAM BOETTGER	8910	379.654.259-04	984,31
MIRIAN BELL	10343	523.130.189-20	76,36
MIRIAN STUHLERT - ME	8953	07.498.464/0001-19	314,12
MISTERINF INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME	11861	18.358.918/0001-72	242,82
MITT MASCHE TEXTIL LTDA	7104	03.306.105/0001-61	388,21
MITZ DO BRASIL CONFECCOES LTDA	9618	08.984.428/0001-28	439,81
MIX TIMBO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETO LTDA	10301	11.739.921/0001-97	470,59
ML PARTICIPACOES LTDA	11521	16.913.539/0001-71	167,15
MMB PARTICIPACOES LTDA	2894	81.815.557/0001-82	167,15
MMD ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	11551	17.189.672/0001-90	242,82
MOACIR BLOEDORN (MEI)	10618	12.957.857/0001-83	76,36
MOACIR BREHMER ME	11096	14.923.632/0001-31	286,67
MOACIR DANIZETE PEREIRA 81103220934 (MEI)**	12163	12.884.337/0001-98	76,36
MOACIR NEITZEL	9832	10.356.329/0001-43	227,68
MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR	8899	027.025.579-61	1.059,97
MODA MINEIRA LTDA ME	11384	13.206.178/0001-35	257,95
MODELACAO TIMBO LTDA	2255	80.931.728/0001-76	515,99
MOISES FRANCISCO ROSA (MEI)	11495	16.812.177/0001-22	257,95
MONICA ALINE DUNKE (MEI)	11230	15.358.904/0001-60	286,67
MONICA PETTERS (MEI)	11186	15.192.309/0001-06	147,66
MONICA REGINA JOHN ME	11460	16.890.547/0001-40	227,68
MONICA SUELY PIERTIZ	11662	989.357.719-53	1.044,84
MONPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. - ME	9551	07.687.980/0001-91	367,99
MONTE SINAI IND. TEXTIL LTDA	7081	02.255.199/0001-24	550,82
MONTEX COML. LTDA	3043	82.139.619/0001-46	214,88
MORENA CLARA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	11671	17.873.099/0001-39	257,95
MORGANA PRICILLA VENDRAMIN ME	10390	12.096.283/0001-04	257,95
MORRO AZUL INCORPORADORA DE BENS LTDA EPP	11075	05.116.750/0001-47	141,00
MOSER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11929	17.616.983/0001-98	76,36
MOSER INDUSTRIA DE DIVISORIAS E FORROS LTDA.-EPP	2948	81.868.358/0001-32	367,99
MOSER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	9689	05.366.336/0003-58	504,18
MOTEL BUDNAIT LTDA	6085	01.515.476/0001-28	367,99
MOTEL DOTILI'S LTDA	9330	08.738.893/0001-89	283,86
MOTO ZANELLA LTDA ME	1660	79.302.246/0001-78	317,21
MOTRIZ MOLDES E MATRIZES LTDA	8556	06.885.922/0001-00	428,61
MOTYCZKA, BRAUN & CIA LTDA	7336	02.100.122/0002-66	512,90
MOVEIS ERWIN BUTZKE LTDA EPP	1221	83.496.562/0001-03	825,60

MP CONFECÇOES E BAZAR LTDA.	10625	13.044.671/0001-04	454,10
MPF COMERCIAL LTDA - ME	5336	00.588.487/0001-75	570,37
MPL58 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	12203	18.670.501/0001-40	76,36
MR SUL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	11532	16.633.319/0001-94	253,59
MS CONFECCOES LTDA ME	5500	00.853.335/0001-52	585,78
MT CARDOSO CONVERTEDORA DE GAS AUTOMOTIVO EIRELI ME	11304	13.188.135/0001-74	348,74
MTM AUTO CENTER E COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	1191	79.412.342/0001-79	301,05
MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	1663	86.375.912/0001-63	7.160,18
MUELLER FOGOES LTDA.	7730	04.565.361/0001-36	7.092,54
MUELLER PARTICIPACOES S/A	10808	13.267.841/0001-01	242,82
MURIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	9578	04.633.511/0001-00	489,05
MURILO ANDREATTA ME	10364	11.987.693/0001-74	51,24
MUSICAL ADONAI RESTAURACAO	10856	13.784.417/0001-34	365,15
MV FESTAS E EVENTOS LTDA ME	12052	18.403.321/0001-00	304,62
MYCKE ALLAN LINO	10111	086.264.579-44	354,80
MYRTES BUZZI MENESTRINA ME	8620	07.053.019/0001-45	257,95
NA PAPELARIA E PRESENTES LTDA EPP	7832	04.811.201/0001-20	377,74
NACIFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ALUMINIO LTDA. - ME	10931	14.112.609/0001-67	432,91
NADIR CATTONI	157	890.055.979-68	354,80
NADIR KLUSKA PEROZA	10538	12.689.515/0001-20	257,95
NADJA KERTISCHKA	10462	005.697.489-25	354,80
NAIARA DOS SANTOS CARDOSO REIS DO ESPIRITO SANTO 00690264240 (MEI)	12248	19.581.803/0001-05	0,00
NAIR QUINTINO DOS SANTOS ME	10339	11.881.735/0001-98	341,36
NALDI HEINERT	9514	471.249.389-53	257,95
NALDO ZUMACH	7948	443.644.749-91	257,95
NARA RUBIA BOMBASARO ME	9640	09.065.765/0002-65	257,95
NARDELLI TURISMO LTDA ME	9438	08.931.595/0001-00	231,80
NASATO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	9890	03.271.883/0001-62	253,59
NASATO INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI	8955	07.375.386/0001-65	1.779,64
NATAEL MITTANK 53893000925 (MEI)	12086	18.547.454/0001-42	76,36
NATAL DE DEUS (MEI)	11535	15.703.726/0001-68	177,93
NATRIUM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	12212	05.467.777/0001-84	394,41
NAURA OLIVEIRA LEAL	11236	201.986.980-20	621,13
NAVALHAS MOHR LTDA	2579	81.525.396/0001-92	314,12
NAYARA CAROLINE SCHAEFER 06185472902 (MEI)	12229	19.637.923/0001-87	0,00
NAYARA NEUMANN 67428827949 (MEI)*	12103	17.179.272/0001-01	208,19
NEFROCARE DIALISE E NEFROLOGIA LTDA	11464	15.757.224/0001-10	5.614,85
NEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	11392	16.385.212/0001-74	314,12
NEI OSMAR ULLER ME	8433	06.059.321/0001-48	314,12
NEI VEICULOS LTDA ME	7034	03.301.669/0001-01	322,59

NEIDE APARECIDA DOS SANTOS PISKE 90237366991 (MEI)*	12145	18.270.468/0001-61	257,95
NEIDE DRUN DA SILVA	11375	16.506.894/0001-26	257,95
NEILON ADEMIR CRISTOFOLINI	11320	15.743.603/0001-50	253,59
NELLY SCHUH EWALD ME	2975	82.092.503/0001-07	395,41
NELSA CIPRIANI BLOEMER 02305882980 (MEI)	11744	16.911.964/0001-21	76,36
NELSON FLORIANI	6886	055.337.409-53	1.059,97
NELSON FLORIANI FILHO	11278	041.337.039-95	696,79
NELSON HORDINA ME	8521	06.313.873/0001-30	486,21
NELSON LIMBERGER VIDEO LOCADORA LTDA ME	10020	10.897.598/0001-17	257,95
NELSON VICENTE (MEI)	11491	17.005.102/0001-00	76,36
NELSON WITTHOEFT (MEI)	11334	13.442.449/0001-51	391,81
NEREU JOSE ANSCHAU	9373	332.736.000-63	354,80
NERI RODRIGUES DE OLIVEIRA (MEI)	11046	14.485.831/0001-05	177,93
NESIO ELERT	8427	577.377.389-91	348,74
NEUBAUEN CONSTRUTORA LTDA ME	10994	14.337.874/0001-43	327,68
NEUMARK CORRETORA SEGUROS LTDA	8175	05.573.216/0001-60	177,93
NEUSA EUFRASIO DO SANTOS ME	11315	15.558.304/0001-46	259,73
NEUSA FRANKEN CONTE ME	10754	13.520.167/0001-25	177,93
NEUSA GIOTTI	849	381.799.039-15	354,80
NEUSA ROSA PIONTKOSKI	9942	765.025.899-87	294,27
NICOLE JANDTKE 09087166990 (MEI)	11733	17.564.225/0001-73	223,33
NILCEIA LEITE MERELES ME	9563	09.254.647/0001-14	439,54
NILO GERALDINO MOTTA ME	9968	10.765.539/0001-95	304,62
NILSON EWALD	9399	381.773.079-91	348,74
NILSON NUNES	7986	658.096.709-97	257,95
NILSON RODRIGUES DA ROSA 07108635941 (MEI)	11857	18.236.925/0001-00	348,74
NILSON SAMULEWSKI	10385	485.355.169-72	257,95
NILTON AGOSTINI	7908	311.484.689-00	257,95
NILTON CATAFESTA ME	2240	80.977.309/0001-75	257,95
NILTON CESAR PADILHA (MEI)	11602	17.477.296/0001-39	268,72
NILTON MARTIM DE OLIVEIRA ME	10367	11.981.158/0001-06	314,12
NILTON TARCISIO CATTONI ME	1238	78.864.444/0001-62	333,37
NILVA FARIAS CARVALHO ME	10930	05.775.634/0001-30	314,12
NILVA MARIA KRAEMER 42978238291 (MEI)	11693	17.969.529/0001-10	379,01
NIVALDO BELLI (MEI)	11534	17.192.143/0001-45	76,36
NIVALDO KUIPERS ME	2193	80.942.410/0001-90	367,99
NOBILITE JOIAS LTDA ME	10697	13.206.067/0001-29	357,19
NOELI CONFECCOES E COMERCIO LTDA ME	10768	13.532.446/0001-09	597,95
NORBERTO BORCHARDT JUNIOR 05144573924 (MEI)	11797	18.183.482/0001-28	76,36
NORBERTO KANNENBERG ME	6437	02.254.775/0001-19	346,44
NORI & NORI INCORPORADORA LTDA ME	12292	19.871.324/0001-23	216,85
NORITA NASATO VOIGT ME	8934	07.648.882/0001-45	257,95
NORIVAL DRAEGER ME	2108	80.755.333/0001-60	199,75

NORMA GAULKE HENSCHEL (MEI)	10384	12.082.017/0001-14	177,93
NORMA RAIMUNDO 31019986972 (MEI)	11945	18.449.107/0001-87	350,53
NORMA RIEKMANN	6673	637.851.969-20	239,79
NORMA SCHULZ	6672	497.018.949-87	257,95
NORMA TESKE	7964	621.263.779-20	270,05
NORTON COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	1685	80.483.316/0001-10	301,05
NORTON GABRIEL FERNANDES	12069	060.966.939-70	1.075,10
NOSSA CASA COM. REPRES. MAT. CONST.LTDA	4423	72.284.862/0001-02	257,95
NOVA ERA COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA ME	11043	13.882.479/0001-89	440,81
NOVA VET DISTRIB. PROD. VETERINARIOS LTDA	10317	10.308.462/0001-24	425,68
NOVO LAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1688	80.084.338/0001-08	342,81
NUCLEO PRESTACAO DE SERVICOS EM IMAGEM DIAGNOSTICAS LTDA ME	11568	17.306.287/0001-85	76,36
NUTRICAO COLETIVA SETE SABORES LTDA ME	9784	09.642.071/0001-62	579,85
O' PRUS BAR E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	8355	05.628.457/0001-69	486,21
O.B.J. CONTABILIDADE LTDA ME	9907	10.584.078/0001-54	285,91
O.N. MOVEIS ESQUADRIAS LTDA ME	6432	02.059.172/0001-66	388,21
O.NASATO VESTUARIO ME	9014	07.856.890/0001-87	257,95
OCCIIO ESPORTIVOS LTDA ME	9623	09.384.543/0001-24	322,59
OCUPARE SERV. DIGITACAO DOCUMENTOS LTDA	9555	09.156.034/0001-44	285,91
ODENIR TRAVAGLIA (MEI)	11210	15.151.751/0001-86	87,13
ODETE TEREZINHA VARGAS DA LUZ AGOSTINI	12270	383.214.409-91	301,20
ODONTOCLINICA KRETZSCHMAR S/C LTDA	7564	03.988.998/0001-72	3.193,65
ODONTOLOGIA TIMBO LTDA ME	10948	14.131.175/0001-42	2.225,17
OFICINA DA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS LTDA ME	11968	18.706.957/0001-13	455,94
OFICINA DE LATOARIA E PINTURA ZANGHELINI LTDA ME	7387	03.917.269/0001-25	301,05
OFICINA LATOARIA PINTURA 4 RODAS LTDA	2112	80.736.275/0001-27	301,05
OFICINA MOTO PECAS SLOMP LTDA	3778	80.964.745/0001-00	301,05
OFICINA PINTURA POLIMENTO A.J.K. LTDA ME	6334	02.062.663/0001-66	301,05
OI MOVEL S.A.	9785	05.423.963/0006-26	33,29
OI S.A.	8474	76.535.764/0322-66	253,59
OLGA PATRICIA ROBLES MORENO 23132416886 (MEI)	12272	19.854.857/0001-05	0,00
OLIMPIA OSS-EMER	5070	393.437.079-91	354,80
OLIVIA CUMERLATTO ME	10237	11.509.732/0001-28	303,35
OMD SUPERMERCADOS LTDA	11942	18.512.179/0001-21	1.667,78
OMNIX INFORMATICA LTDA	7751	04.572.810/0001-73	391,84
ONDINA PEREIRA MOTA (MEI)	10401	12.146.642/0001-82	167,15
OPPORTUNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	11505	17.105.619/0001-63	177,93
ORDEM AUXIL. SENHORAS EVANGELICAS TIMBO	713	86.377.553/0002-64	1.004,25
ORESTES FABIANO BIANCO ME	10610	13.001.468/0001-42	257,95
ORESTES FABIANO BIANCO ME	12231	13.001.468/0002-23	225,32

ORGAECO - ORGANIZACOES ECONOMICAS E CONTABEIS LTDA ME	714	86.379.740/0001-04	334,40
ORIGEM LIVRARIA PAPELARIA LTDA ME	8051	05.263.268/0001-30	167,15
ORION INFORMATICA LTDA	5470	00.790.224/0001-44	317,21
ORIVALDO ELIAS KANNENBERG ME	11725	17.979.751/0001-02	314,12
ORLANDO ALBERTO DIRKSEN PASCHOALINI 21455433845 (MEI)*	12108	17.750.703/0001-30	242,82
ORLANDO DA SILVA MARKETING ME	11484	16.891.425/0001-78	167,15
ORLANDO E DAVI MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME	6086	00.491.066/0001-21	1.428,36
ORLANDO MILCHERT	662	123.056.349-00	257,95
ORLANDO MILCHERT (MEI)	11567	17.043.543/0001-99	348,74
ORQUESTRA DE CAMARA MUNICIPAL DE TIMBO	9460	07.749.478/0001-68	142,03
ORTOFISIO CLINICA DE ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO LTDA	4171	95.796.041/0001-42	469,80
OSCAR BOHER (MEI)	10541	12.644.627/0001-64	76,36
OSCAR COM. REPRES. LTDA	1703	82.934.175/0001-30	419,68
OSMAR DELMIGLIO JUNIOR EPP	7361	03.826.923/0001-95	439,81
OSMAR KLUG	507	539.226.389-53	257,95
OSMAR PEICKER	8551	311.441.449-49	257,95
OSMAR PRADA ME	1732	78.875.556/0001-19	301,05
OSMIR BERRI 21876134968 (MEI)	11727	18.031.069/0001-48	257,95
OSNI BEGALKE	5850	936.740.409-30	257,95
OSNI OSCAR AURÉLIO ME	11066	14.709.131/0001-57	333,37
OSS-EMER E ROZZA REPRESENTACOES LTDA	10270	85.937.431/0002-12	268,72
OSVALDO DARUI	5355	750.717.899-49	257,95
OTAVIO AUGUSTO SCHIOCHET	9666	480.743.309-15	257,95
OTICA EVIDENCE LTDA EPP	6510	02.359.110/0001-70	413,39
OTICA MANI LTDA	3362	82.887.878/0001-55	268,72
OTICA MOMM LTDA	7552	79.677.456/0003-02	268,72
OTICA TIMBO LTDA ME	1705	76.538.206/0001-31	268,72
OVER SOUND COMERCIO DE APARELHOS DE SOM LTDA ME	5251	00.523.509/0001-19	301,05
OXIVALE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA - EPP	8111	05.448.986/0001-80	289,48
OZANA AMERICO DA ROSA ME	10662	13.196.318/0001-31	388,21
P.L.R CULINARIA INDUSTRIAL LTDA	6105	74.005.430/0001-32	1.118,44
PABLO FERNANDO SCHUTZ 78843634968	12225	16.818.164/0001-60	0,00
PABLO ZIMATH ME	10652	13.125.689/0001-22	212,82
PADARIA CONFEIT. TIMBO LTDA ME	7855	04.861.405/0001-75	458,79
PADARIA CRIATIVA LTDA ME	5502	00.883.347/0001-20	620,25
PALADAR CULINARIA INDUSTRIAL LTDA - EPP	10842	13.619.466/0001-11	525,98
PALALLU CONFECCOES LTDA	10986	14.355.644/0001-07	408,40
PALMASUL CONSERVAS LTDA ME	7946	04.768.212/0001-74	480,58
PALUSA COML. LTDA	6584	02.469.887/0001-97	322,59
PAMELA BITENCOURT LEAL 06702865910 (MEI)	11884	18.166.465/0001-82	177,93
PAMELLA LENZI ME	10103	11.021.161/0001-88	314,12

PANIFIC. CONFEIT. BONATTI LTDA	6679	02.646.160/0001-38	997,11
PANIFIC. DAS CAPITAIS LTDA ME	4431	73.634.248/0001-88	985,82
PANIFIC. PAO DO BAIRRO LTDA	8830	07.471.540/0001-00	344,39
PANIFICADORA BOM DIA LTDA - EPP	3951	85.302.420/0001-85	1.158,51
PANIFICADORA CONFEITARIA ELSIMARI LTDA ME	2651	81.555.682/0001-09	675,73
PANIFICADORA M.Z. LTDA ME	6067	01.555.484/0001-06	458,79
PANIFICADORA MERCADO PARATI LTDA ME	8711	07.234.194/0001-39	407,73
PANIFICADORA STARKE LTDA	1708	86.376.639/0001-91	901,20
PANSTEIN E FISSMER FARMACIA MANIP. LTDA	7817	04.741.917/0001-06	469,80
PAO E DOCES CASEIROS DOIS IRMAOS LTDA. - ME	1711	79.852.646/0001-57	761,44
PAOLA MILENA CAMPESTRINI CHAVES	9924	047.914.899-69	1.059,97
PAOLA MONIQUE ZANLUCA 08093977902 (MEI)	12159	18.513.480/0001-50	167,15
PAOLO PIERMARINI	763	335.728.604-15	1.165,90
PAPELARIA 2000 LTDA ME	10167	11.290.317/0001-26	257,95
PAPELARIA FRARE LTDA	8678	07.164.228/0001-66	301,05
PAR PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME	11404	16.669.975/0001-47	253,59
PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	6017	01.562.590/0001-09	459,48
PARAVAREJO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	10590	12.918.839/0001-92	87,13
PARE AUTO PECAS E FERRO VELHO LTDA ME	10173	11.290.575/0001-02	257,95
PARTICIPACOES FARIAS LTDA	4710	86.843.562/0001-12	167,15
PARTICIPACOES NASATO LTDA	8775	06.953.353/0001-92	242,82
PASQUAL MILIORINI (MEI)	10210	11.333.032/0001-25	76,36
PATOTINHA MODA INFANTIL LTDA	1712	76.547.116/0001-07	317,21
PATRICIA CRISTIANE DO VALE ODPPIS (MEI)	11295	15.574.915/0001-88	177,93
PATRICIA DE OLIVEIRA CAMPOS VALOES 27469919856 (MEI)	11773	17.751.735/0001-50	257,95
PATRICIA FERREIRA KLUG ME	9845	08.743.788/0001-38	342,81
PATRICIA PIRES CARDOZO ME	11327	15.679.701/0001-76	161,22
PATRICIA REGINA BONA FISSMER	6890	842.808.409-20	1.059,97
PATRICK INACIO PATRICIO (MEI)	10692	13.171.134/0001-17	152,02
PATRICK NASATO	9058	006.864.719-03	1.226,43
PATRIK JEFFERSON NITSCHE ME	9012	07.860.948/0001-66	259,73
PAUL NUBER & FILHOS LTDA	1689	86.375.300/0001-70	419,56
PAULINHO LANCHES LTDA. - ME	7895	04.861.462/0001-54	404,64
PAULO ALEXANDRE WANROWSKY FISSMER	8727	899.266.769-87	984,31
PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA (MEI)	11529	17.153.592/0001-84	76,36
PAULO CESAR MAUL ME	10609	13.007.298/0001-03	357,19
PAULO DA SILVA (MEI)	10793	13.613.787/0001-09	167,15
PAULO DE TACIO PATRICIO (MEI)	11302	15.634.590/0001-81	227,68
PAULO EDUARDO DA SILVA ME	11411	16.102.392/0001-30	361,58
PAULO HENRIQUE ODPPIS	10926	001.311.329-11	1.226,43
PAULO RAFAEL FATURI ME	10300	11.811.134/0001-09	217,70

PAULO ROBERTO BIANCHI JUNIOR	11970	010.431.270-03	1.044,84
PAULO ROBERTO COSTA	8046	575.395.619-04	354,80
PAULO ROBERTO LONDRES	11149	003.819.669-76	348,74
PAULO ROBERTO SILVEIRA	11127	561.177.289-72	772,45
PAULO SERGIO DE SOUZA ANTUNES	10426	12.253.926/0001-78	257,95
PAULO SERGIO FERREIRA DE LIMA (MEI)	11508	12.731.093/0001-03	87,13
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08916555906 (MEI)	11709	17.189.161/0001-78	177,93
PECK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	9790	09.618.178/0001-75	439,81
PEDRA FORTE COM. PEDRAS EM GERAL LTDA	8290	05.797.088/0001-38	342,81
PEDRO BUENO DE CARVALHO 65369742987 (MEI)**	12156	11.999.461/0001-36	76,36
PEDRO ROSA DA SILVA ME	10521	12.545.824/0001-26	342,12
PEIXINHOS LANGE LTDA ME	4359	72.285.257/0001-48	394,41
PEPOLETA EVENTOS LTDA ME	10947	14.046.468/0001-21	395,41
PERFIL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA ME	11587	17.467.864/0001-10	359,52
PERINI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	11531	17.165.991/0001-65	167,15
PEROLA AUTO CENTER LTDA.-ME	7735	04.526.590/0001-41	317,21
PEROLA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	9355	08.782.388/0001-31	301,05
PEROLA COMERCIO GLP LTDA ME	9711	09.662.359/0001-07	479,58
PEROLA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME	11564	17.268.544/0001-31	76,36
PEROLA DO VALE CAFETERIA LTDA ME	9802	10.320.283/0001-02	379,01
PEROLA INFORMATICA LTDA ME	9981	10.811.043/0001-00	301,05
PEROLA REPRESENTACOES LTDA	9949	10.723.793/0001-20	177,93
PEROLA TURISMO LTDA	6396	02.149.363/0001-19	307,46
PERSONAL VEICULOS COM. REPRES. LTDA	8184	00.216.894/0001-51	268,72
PETER STORM	8370	534.128.779-72	257,95
PETRA FERNANDA VOIGT ME	10972	14.227.160/0001-82	123,03
PGFIOS RECICLAGEM TEXTIL LTDA	8646	06.752.238/0001-50	1.295,25
PHISIO CLINICA DE REABILITACAO LTDA	6818	02.957.442/0001-56	468,53
PHOTO HOBBY LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA ME	5401	00.721.948/0001-36	322,59
PILEQUINHA INDUSTRIA COMERCIO VESTUARIO LTDA ME	7389	03.950.260/0001-16	303,62
PIMENTA PINK CONFECCOES LTDA ME	12278	19.719.630/0001-49	267,30
PINTURAS TRIDAPALLI LTDA ME	6094	01.660.305/0001-92	268,72
PISKE MOTOS LTDA ME	10823	13.753.045/0001-89	348,74
PISSETTI E SCHRAMN LTDA	8798	05.002.939/0001-09	301,05
PIZZARIA TERTULIA M.M. LTDA ME	9905	07.698.018/0001-58	486,24
PIZZARIA V. LANCHES LTDA ME	3540	83.201.301/0001-00	257,95
PLASLEVE INDUSTRIAL LTDA - FILIAL	9409	03.239.026/0002-66	838,49
PLASLEVE INJECAO DE TERMOPLASTICOS LTDA	11198	15.115.345/0001-68	350,01
PLASLEVE USINAGEM LTDA	11199	15.115.198/0001-26	257,95
PLASLUMI INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI EPP	11933	18.530.239/0001-39	314,12
PLASMOTECNICA COML. LTDA	7596	01.722.898/0001-74	214,88

PLASPOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	5833	00.213.945/0001-91	388,21
PLASTI SERVICOS DE EMBALAGENS LTDA. - ME	7728	04.565.365/0001-14	301,05
PLASTIFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	10027	10.905.778/0001-01	802,78
PLASTUNING IND. COM. DE PLASTICOS LTDA ME	9118	07.905.859/0001-99	367,99
PLOC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	11347	15.952.541/0001-97	242,82
PNEUMO - SERVIÇOS E ASSISTENCIA MEDICA S/S - ME	11787	08.433.342/0001-07	409,27
POLIANA COMERCIO DE MATERIAL LIMPEZA LTDA ME	1728	79.253.902/0001-90	379,01
POLIGONO IND. COM. LTDA ME	9540	01.056.533/0001-58	314,12
POLIPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	9549	05.637.176/0001-72	367,99
POLIPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	9550	05.637.176/0002-53	367,99
POLIPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	11940	05.637.176/0003-34	367,99
POLITIM SERVICOS DE POLIMENTO E CROMAGEM LTDA ME	10957	14.178.391/0001-43	257,95
POLLYANNA KOTAKA	7944	05.006.449/0001-80	318,48
POMERODE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA EPP	10796	06.160.281/0011-06	333,61
PONCIANO DIAS ME	8714	06.165.909/0001-86	257,95
PONTO CONTABILIDADE LTDA	783	76.574.698/0001-10	285,91
PONTO MIX CONVENIENCIA LTDA ME	11937	18.634.259/0001-50	257,95
POPULAR KERRI COM. ART. VESTUARIO LTDA	9039	07.857.656/0001-74	301,05
POPU'S VIDEO LOCADORA LTDA ME	6535	02.389.868/0001-50	301,05
PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	7348	86.378.189/0001-76	5.869,96
PORTAL PRINT ESTAMPAS TEXTEIS LTDA ME	6424	02.174.433/0001-99	374,23
PORTAS & PORTAS COML. LTDA	7015	03.009.085/0001-67	390,75
PORTO RICO MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME	4116	95.774.592/0001-05	314,12
POSTO ALEXANDRE LTDA	6997	95.801.668/0002-25	767,70
POSTO FRATELLI LTDA	6939	02.594.135/0001-58	858,50
POSTO MORRO AZUL LTDA	7479	78.996.386/0001-20	415,72
POSTO TESTO REGA LTDA	9114	03.148.323/0002-04	469,59
POUSADA MORRO AZUL LTDA ME	8885	02.059.196/0001-15	292,33
PRADE DECORACOES IND. COM. LTDA ME	7537	03.620.115/0001-77	301,05
PRATIC GRILL ACES.PARA CHURRASQ. LTDA ME	8852	07.401.634/0001-03	314,12
PRECITEC MOLDES, MATRIZES E USINAGEM LTDA	7480	04.091.600/0001-63	314,12
PRECO LOKO MODAS LTDA	9558	09.154.628/0001-16	301,05
PRES-IMAGEM EIRELI ME	9597	09.364.767/0001-74	167,15
PRESTADORA DE SERVICOS WWK LTDA	4217	95.844.569/0001-40	359,09
PRICILA DEIZE EICHENBERG ME	9808	10.341.384/0001-60	257,95
PRICILA ELIANE BUTZKE 00433599901 (MEI)	11781	18.185.946/0001-35	177,93
PRIME USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME	11103	14.939.149/0001-45	367,99
PRIMUS AUTO MECANICA LTDA ME	11207	15.272.025/0001-11	257,95
PRISCILA KANNENBERG	10101	076.135.449-23	445,59
PRISCILLA WALTERS LANGE	9898	027.618.309-62	1.165,90
PRIVATIVA IND. COM. CONFEC. LTDA	9161	85.382.521/0001-03	314,12
PRO ELECTRON COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	7798	04.695.414/0001-33	268,72

PROFESSOR PARDAL COMPONENTES E ELETRONICA LTDA ME	4324	95.852.976/0001-07	348,74
PROJEKTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	10847	13.797.773/0001-92	307,46
PROTASIO MICHALACK ME	1745	80.481.708/0001-40	301,05
PROTEVALE EQUIP. PROTECAO INDIVIDUAL LTDA EPP	8182	05.589.630/0001-67	167,15
PRUMO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	9741	10.190.271/0001-00	242,82
QUALIDADE DE VIDA COLETA E SEPARACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA. EPP	9561	03.266.240/0001-20	331,31
QUALIMOLDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	9780	09.666.428/0001-42	652,66
QUINTANA & CIA LTDA EPP	10109	00.644.275/0001-68	304,62
R.A. IMPERMEABILIZACAO LTDA ME	10216	11.473.095/0001-87	242,82
R.D. TEXTIL LTDA ME	9276	05.566.416/0001-95	367,99
R.M. ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	9929	10.623.185/0001-44	167,15
R.O TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	10174	11.299.048/0001-69	231,80
R.O. CORRETORA DE SEGUROS LTDA	9418	08.932.419/0001-93	327,68
R.W.R GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	9249	08.626.653/0001-92	600,06
RACATEX FACCAO DO VESTUARIO LTDA ME	11441	11.875.512/0001-18	268,72
RADIO CULTURA DE TIMBO LTDA	1740	83.497.479/0001-40	472,80
RADIO TIMBO LTDA	6154	01.763.786/0001-61	307,46
RADIOX - RADIODIAGNOSTICO E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA.	7460	04.061.306/0001-09	210,25
RAFAEL ALBERTO PEREIRA ME	11692	10.621.694/0001-38	813,49
RAFAEL ALENCAR TRISOTTO 06865799925 (MEI)	12047	18.789.841/0001-95	76,36
RAFAEL ANGELO ROZZA (MEI)	10222	11.448.299/0001-68	76,36
RAFAEL BUTZKE DE ARAUJO	9622	007.193.449-99	1.059,97
RAFAEL CONSTANTE	8618	007.750.219-11	621,13
RAFAEL DIAS ME	10764	13.563.198/0001-63	304,62
RAFAEL EMKE 03595071905 (MEI)	11771	18.078.769/0001-98	167,15
RAFAEL FRANCISCO PETROSKI DA SILVA (MEI)	10740	13.227.331/0001-00	167,15
RAFAEL HENRIQUE FUCILINI (MEI)	10669	12.145.903/0001-40	167,15
RAFAEL ROBERTO RUTHMANN	9450	04.306.652/0001-00	289,48
RAFAELA APARECIDA PETERMANN	10868	023.389.679-17	385,06
RAFAELA APARECIDA PETERMANN (MEI)	11541	15.263.305/0001-63	347,20
RAFAELA GIRARDI OLIVEIRA	11477	16.800.002/0001-03	395,41
RAFAELA MALHAS LTDA ME	10460	11.389.085/0001-68	314,12
RAFAELI MAQUINAS CONSERTOS LTDA	7872	04.884.778/0001-61	301,05
RAITER EDITORA E EVENTOS LTDA ME	11476	16.937.999/0001-30	257,95
RAITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10557	12.775.039/0001-60	140,97
RAMBELL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME	7284	85.356.202/0001-23	304,62
RAMPON & CARDOSO COMERCIO LTDA. ME	12062	18.977.084/0001-83	119,46
RANUALFO NUNES XAVIER (MEI)	11486	16.752.260/0001-53	256,41
RAQUEL VOIGDLENER LORENZ	10681	820.888.299-20	772,45
RAQUEL ZANOLLA DE OLIVEIRA	6891	861.558.149-53	1.059,97
RAUL SCHLEY	8673	421.594.319-15	257,95
RAULINO FUSINATO 94850941915 (MEI)	12298	19.432.223/0001-56	0,00

REAIS COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA	11363	15.745.724/0001-31	268,72
REAL CONFECCOES LTDA	8897	07.513.029/0001-16	825,60
REAL PRINT GRAFICA LTDA	11220	07.618.744/0001-13	314,12
REALDINO TAFNER EPP	3830	86.376.803/0002-41	495,44
REALIZA INCORPORADORA LTDA EPP	10319	11.796.728/0001-98	253,59
REATIM PRE MOLDADOS LTDA ME	11378	04.268.151/0001-86	413,39
REBECCA ANTONIA LUETKE BOAVENTURA 07862593960 (MEI)	11830	18.112.163/0001-21	76,36
RECOBRANCA SERVICOS LTDA ME	8552	06.885.895/0001-75	344,02
REDE ANCORA-SC IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS S/A	9329	07.908.936/0001-64	966,72
REDE CLEAR LAVANDERIA LTDA ME	10251	11.581.839/0001-87	301,05
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	7648	00.091.237/0001-25	76,36
REFEICOES NATURAS LTDA	10365	91.802.041/0446-00	766,88
REFRIGERACAO LENZI LTDA ME	1744	79.294.187/0001-33	359,52
REFRIGERACAO LENZI LTDA ME FILIAL	8549	79.294.187/0002-14	510,84
REGATA COMERCIO DE MOTOS LTDA - FILIAL	10160	95.807.442/0009-08	504,88
REGI SERV. EMBALAGEM FACCAO LTDA ME	9873	10.435.241/0001-17	344,08
REGIANE DE PONTES 03191191909 (MEI)	11869	18.299.162/0001-38	167,15
REGIANI MARIA BONATTI ME	10415	12.247.851/0001-12	268,72
REGICLEIA SCHIONATO DOS SANTOS MATOS GUTJAHR 04905541999 (MEI)**	12184	16.615.050/0001-13	76,36
REGIONAL CONSTRUCOES LTDA ME	11758	17.966.604/0001-90	87,13
REINALDO RUDIMAR SCHMIDT	7333	581.978.349-20	696,79
REINALDO STEUCK	5456	293.144.889-34	257,95
REINHARDT MAAS ME	1614	79.527.073/0001-96	317,21
REJANE MICHELLE HACKBARTH	10907	14.015.208/0001-99	87,13
REJEANE SUELI SILVA (MEI)	10501	11.842.522/0001-57	268,72
REMAI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	9565	83.120.212/0001-30	231,80
RENATA CAVALHEIRO (MEI)	11264	15.512.129/0001-56	126,90
RENATA LEITZKE ME	8043	05.221.108/0001-28	257,95
RENATA ROEDER JACOBSEN EPP	11808	18.199.599/0001-08	212,82
RENATE VOIGT	9609	658.380.179-53	385,06
RENATO MEDEIROS SPERB	10440	176.780.211-00	1.059,97
RENATO SCHUMANN EPP	3348	81.304.313/0001-35	257,95
RENATO UECKER	10252	11.578.683/0001-85	314,12
RENE PEGORETTI	8827	725.652.259-20	984,31
RENEI ANILVO SUPTITZ (MEI)	11261	14.350.506/0001-35	76,36
RENNER REPRESENTACOES LTDA EPP	3956	00.111.766/0001-43	231,80
RENSSEG PARTICIPACOES LTDA. - ME	1599	86.375.813/0001-81	272,20
RENY RUY ITTNER COM. REPRESENTACOES LTDA	3312	82.878.562/0001-05	253,59
REPRESENTACOES DUWE LTDA ME	818	79.294.146/0001-47	231,80
REPRESENTAÇÕES FORNARI LTDA EPP	8543	06.697.351/0001-80	242,82
REPRESENTACOES KELLERMANN LTDA ME	9529	09.170.923/0001-66	268,72

REPRESENTACOES THIESEN LTDA ME	820	83.496.745/0001-10	253,59
RESIBRAS IND. TEXTIL LTDA ME	8916	06.992.688/0001-10	428,61
RESIDENCIAL ALASCA	11643	17.659.810/0001-57	33,29
RESIDENCIAL ALINE MORAUER	11847	17.171.860/0001-90	33,29
RESIDENCIAL AMAZONAS	11956	18.136.206/0001-09	33,29
RESIDENCIAL EDELTRAUT PISKE	12256	19.779.663/0001-84	33,29
RESIDENCIAL VENEZA	11839	15.399.856/0001-59	33,29
RESIDENCIAL YASMIN	11848	18.242.233/0001-66	33,29
RESILTEX LTDA ME	10399	12.050.793/0001-32	669,98
RESONHA RADLOFF (MEI)	10584	11.549.225/0001-18	177,93
REST. CHOP. PIZZARIA PAROMAS LTDA ME	5709	01.063.843/0001-08	419,68
REST. DANCETERIA RODA D´AGUA LTDA FILIAL	7422	80.730.955/0002-14	792,40
REST. LANCHONETE MITTAG HAUS LTDA ME	1921	80.646.177/0001-07	525,43
REST. NEREUZINHO LTDA ME	8317	00.853.767/0001-63	377,74
REST. RECANTO TIROL FESTAS EVENTOS LTDA	8857	07.446.274/0001-58	394,41
RESTAURANTE CORSANI LTDA EPP	9315	05.579.668/0001-59	361,58
RESTAURANTE CORSANI LTDA EPP	9781	05.579.668/0002-30	410,06
RESTAURANTE E DANCETERIA RODA D'AGUA LTDA ME	2011	80.730.955/0001-33	606,27
RESTAURANTE E LANCHONETE SCHUTZE LTDA EPP	11539	17.159.316/0001-23	590,86
RESTAURANTE JAAM LTDA ME	9953	10.723.979/0001-80	318,48
RETIFICA DO VALE LTDA ME	10086	11.055.326/0001-32	301,05
REUTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8895	07.575.123/0001-08	379,28
REUTER IMOVEIS LTDA ME	10328	11.911.983/0001-34	253,59
REUTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	6626	02.560.996/0001-15	609,69
REVELINO URBANSKI (MEI)	11056	14.509.659/0001-82	152,02
REVISTA TIMBO LTDA ME	9713	09.600.654/0001-20	210,25
REZETIZ ODONTOLOGIA LTDA ME	11079	14.758.367/0001-83	409,27
RICARDO BUSNARDO (MEI)	10617	12.610.646/0001-70	167,15
RICARDO BUZZI	11107	834.700.269-04	1.059,97
RICARDO FELIPPE ME	9397	08.809.977/0001-66	413,39
RICARDO ISNEL GUTZ (MEI)	11300	13.508.313/0001-05	333,61
RICARDO LUCIANO DA SILVA ME	12241	07.720.804/0001-04	72,76
RICARDO LUIZ ENGELHARDT ME	5503	00.887.429/0001-42	322,59
RICARDO PACHER	9803	006.270.999-20	1.059,97
RICARDO SCHWAEMMLE 04138386920 (MEI)	11754	17.840.334/0001-76	76,36
RICARDO VENANCIO ME	10984	14.300.892/0001-50	458,79
RICHARD AUGUSTO MENDOZA GARCIA 01169115900 (MEI)	11965	17.963.456/0001-50	87,13
RIO BRANCO REPRESENTACOES LTDA ME	11163	79.300.992/0001-22	87,13
RISTOV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	8996	07.885.128/0001-29	348,74
RITA GIBOWSKI KLUG	10535	12.579.995/0001-76	257,95
RKP CONFECCOES EIRELI ME	11796	18.229.388/0001-62	162,80
RM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	10668	13.065.605/0001-02	76,36
RNK CONFECCOES LTDA ME	12226	19.211.124/0001-44	349,98

ROBERTO GENARO BLACUTT ANTELO F.I.	6191	01.791.505/0001-84	1.377,75
ROBERTO GENESIO MARTINS 90237013991 (MEI)	11862	18.070.190/0001-89	76,36
ROBERTO GRAHL	4416	498.467.109-25	348,74
ROBERTO HAGEL KUHN	11309	183.367.100-78	1.165,90
ROBERTO SEIDEL	931	121.423.609-04	772,45
ROBERTO TRAPLE & CIA LTDA	10628	04.316.002/0001-45	87,13
ROBSON ANTONIO PALMA	10306	220.750.828-55	1.165,90
ROBSON CANGIRANA DA SILVA 21890718874 (MEI)	12000	14.287.413/0001-03	76,36
ROBSON DE SOUZA SILVEIRA 05111570969 (MEI)	11760	18.048.783/0001-49	212,55
ROBSON VALDIR KLUSER (MEI)	11396	14.948.989/0001-74	177,93
ROCANZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7981	05.080.001/0001-07	231,80
RODON COMERCIAL S/A	10459	00.396.231/0001-66	260,28
RODOPABLO TRANSPORTES LTDA	1760	83.496.786/0001-07	347,87
RODRIGO LUIZ BITENCOURT	11829	032.467.999-89	984,31
RODRIGO LUIZ BOAVENTURA	5754	750.727.009-25	354,80
RODRIGO MOLLA MAGALLANES ME	8681	07.114.849/0001-35	318,48
RODRIGO PENTEADO DO PRADO	10490	027.678.739-06	696,79
RODRIGO REPRESENTACOES LTDA	8571	06.964.730/0001-99	177,93
RODRIGO RICHARTZ 05906451960 (MEI)	12266	19.568.080/0001-04	0,00
ROGER ANDREAS ISLEB	6294	756.553.579-68	1.059,97
ROGERIA ANHAIA (MEI)	11298	15.555.433/0001-80	256,41
ROGERIO ALMEIDA COUTO (MEI)	10747	13.262.904/0001-37	76,36
ROGERIO FREITAS MARTINS DA COSTA	4501	392.026.906-34	1.165,90
ROGERIO HERMES DE MEDEIROS (MEI)	10941	13.807.093/0001-02	177,93
ROGERIO HONORATO TONOLLI	10454	501.499.709-00	984,31
ROGERIO MICHELSON ME	9408	08.763.426/0001-09	257,95
ROGERIO NUNES & CIA LTDA ME	11193	01.819.922/0001-98	268,72
ROGERIO ROEDEL	8738	453.937.619-53	1.059,97
ROGERIO SANDRO STUHLERT - F.I.	8037	05.143.826/0001-23	257,95
ROGERIO ZERMIANI F.I.	8237	05.693.730/0001-39	177,93
ROKA IND. COM. TEXTEIS LTDA ME	9584	75.368.241/0001-97	367,99
ROLVINO KRUGER	2989	895.536.599-34	257,95
ROMANO HENKELS	10676	702.623.229-00	621,13
ROMARIZ VOLLMER JACQUES	449	138.100.149-15	1.165,90
ROMELIO KNECHT	4224	658.406.159-00	257,95
ROMEU CEZAR HEIDRICH	12285	293.248.749-34	825,81
ROMEU LUIZ ROEPKE ME	8586	06.914.924/0001-80	316,94
ROMEU VALERIO KOWALSKI	6289	533.534.399-00	1.226,43
ROMIX USINAGEM PRECISAO LTDA ME	9749	10.145.800/0001-54	388,21
ROMUALDO FRANCISCO PEYERL	5642	418.411.749-04	348,74
ROMUALDO PATRICIO (MEI)	11108	14.964.031/0001-77	167,15
RONALD JANDT	6585	419.706.249-49	257,95
RONALD PENZ	3722	382.186.079-00	257,95
RONALD SUSSMANN ME	12018	18.893.199/0001-90	123,03

RONALDO BACHMANN	35	111.140.539-53	1.165,90
RONALDO BITENCOURT (MEI)	10576	12.886.351/0001-20	167,15
RONALDO CESAR CRIMINACIO 04905668980 (MEI)	12255	19.710.989/0001-55	0,00
RONALDO GEHRCKE ME	8018	05.155.075/0001-65	531,85
RONALDO HABITZREUTER 59448318987 (MEI)	11931	11.729.044/0001-73	76,36
RONCHETTI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	8707	07.228.309/0001-82	428,61
RONEI BATISTA DA SILVA	10858	061.197.679-08	257,95
ROOSTER BAR E GRILL LTDA ME	11784	18.201.589/0001-51	455,94
ROOVA GALVANIZACAO LTDA ME	11752	03.868.747/0001-54	317,21
ROSA MARIA SCHUHARDT	11824	576.872.269-68	354,80
ROSALES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	7585	04.315.110/0001-01	253,59
ROSALINA THIERSCH JUNCK ME	11405	16.671.029/0001-35	253,59
ROSANA APARECIDA DEVIGILI FRAINER	7429	816.634.479-34	354,80
ROSANA CRISTINA BEBER MECANICA ME	11759	18.001.623/0001-44	301,05
ROSANA GADOTTI	10220	11.418.930/0001-86	257,95
ROSANA VALCANAIA BONA ME	7658	04.399.757/0001-50	471,59
ROSANE BELA CIQUELA 76899993953 (MEI)	11820	18.260.709/0001-91	177,93
ROSANE GONCALVES DUNKE (MEI)	11419	16.436.832/0001-95	377,47
ROSANE LISETE MOHR MEYNACZYK 68716265904(MEI)*	12084	19.037.692/0001-70	379,01
ROSANE RIBEIRO (MEI)	11024	14.483.837/0001-43	257,95
ROSANGELA MARIA DALPIAZ BONATTI	10013	538.148.869-68	300,32
ROSANI FANSLAU MANTAI	10837	631.427.919-49	239,79
ROSE MARIA RIBAS 03823456903 (MEI)	12041	18.997.732/0001-63	271,54
ROSE MARIA VIEIRA	8436	678.870.079-68	354,80
ROSE MARY CORREA MAZZI ME	6980	03.004.821/0001-94	304,62
ROSE MARY HAMMERMEISTER DE FREITAS	10072	566.443.539-91	209,52
ROSE MARY HAMMERMEISTER DE FREITAS 56644353991 (MEI)	11900	18.485.832/0001-00	167,15
ROSECLEI WEINGARTNER NEUMANN	9972	935.612.379-91	354,80
ROSELAINE ROMAO DO AMARAL ITTNER ME	10701	13.077.594/0001-80	257,95
ROSELENE HAMMERMEISTER MUNEROLLI (MEI)	11275	15.499.443/0001-46	348,74
ROSELENE WEIGMANN PICOLLI	7866	04.884.759/0001-35	622,91
ROSELI APARECIDA MONTEIRO DA SILVA (MEI)	11040	14.535.467/0001-40	257,95
ROSELI BARMA LEITZKE ME	10042	07.729.427/0002-55	301,05
ROSELI LEITZKE OSS EMER ME	5501	00.814.402/0001-20	348,74
ROSELI MILLNITZ DA SILVA (MEI)	10647	13.095.444/0001-08	177,93
ROSELINA KRUGER PISKE	6010	687.073.719-34	354,80
ROSELY HERSING FORMIGARI 80692400915 (MEI)	11877	18.272.016/0001-19	177,93
ROSELY KANNENBERG BENDOTTI ME	9589	09.352.114/0001-75	314,12
ROSELYTA MICHELSON (MEI)	10561	12.740.947/0001-18	167,15
ROSEMAR CACHOEIRA DALPIAZ 05124698900 (MEI)	12001	18.227.759/0001-77	177,93
ROSEMAR RISTOW ME	10885	13.843.244/0001-88	314,12
ROSEMERI SCHWANZ ME	10622	13.036.099/0001-23	242,82
ROSEMIRO JANKE 00521632960 (MEI)	12259	19.717.605/0001-26	0,00

ROSER CONFECCOES LTDA ME	7111	03.338.553/0001-47	357,19
ROSICLEIA FIRMINO DE ARAUJO ME	9107	08.099.950/0001-27	480,58
ROSILEIA SANTOS DA SILVA	10183	11.159.310/0001-70	259,73
ROSILENE MARTINS DE SOUZA MACHADO (MEI)	10571	12.860.179/0001-36	167,15
ROSILETE BORGES TOME	12249	471.458.209-78	355,73
ROSIMAR GIACOMOZZI ME	11742	18.029.799/0001-04	350,01
ROSIMAR TEREZINHA GRESELE	7942	486.946.490-04	354,80
ROSSANA EWALD (MEI)	11489	16.892.634/0001-36	257,95
ROTARY CLUB DE TIMBO PEROLA DO VALE	8564	00.632.868/0001-04	76,36
ROTARY CLUB TIMBO	9817	79.374.732/0001-00	76,36
ROTE NASE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	11058	09.450.316/0001-50	87,13
ROVENA RITZKE	2704	304.491.709-34	257,95
ROZELI APARECIDA CHAVES DEGRACIA	11957	014.453.469-07	354,80
ROZELI APARECIDA NEPEL (MEI)	10741	13.367.277/0001-07	167,15
RRM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME	9560	09.074.870/0001-80	322,59
RUBENS EDUARDO SCHLEI ME	12003	18.636.262/0001-02	87,13
RUBENS FROTSCHER (MEI)	11432	16.777.966/0001-70	87,13
RUBENS KLOEN	7628	765.035.349-49	257,95
RUBENS KRIESER (MEI)	10751	13.383.580/0001-95	87,13
RUBENS SCHLEY	8672	475.806.409-10	348,74
RUBIA CONFECCOES LTDA ME	10680	13.229.579/0001-00	177,93
RUDICARLOS PASTERNACK WENCK 06418153952 (MEI)**	12173	13.840.774/0001-72	379,01
RUDIMAR GAULKE (MEI)	11137	14.994.783/0001-80	257,95
RUDINEI ALCIDES GLANER (MEI)	10386	12.100.694/0001-18	76,36
RUDOLPH FIXACOES LTDA	7483	04.075.953/0001-70	667,95
RUDOLPH USINADOS S/A	7112	02.839.894/0001-33	3.081,73
RUI MARCIO SOFKA	8705	482.084.189-00	984,31
RUI SIMAO JUNIOR	9242	051.131.519-80	257,95
RURAL VALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	8768	07.328.953/0001-22	667,80
RUTE MARIA CLAUDINO (MEI)	10901	13.950.674/0001-07	257,95
RUTH BOTELHO DE ARAUJO GUSTMANN	10730	604.077.006-68	354,80
RUTH HERWEG JACQUES	417	304.368.699-34	1.165,90
RUTH SCHUSTER	5523	382.812.529-87	621,13
RUTHMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	11091	12.310.860/0001-00	552,55
S & R INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	9294	08.531.282/0001-65	314,12
S.A FABRICA DE PAPELAO TIMBO	1768	86.376.217/0001-16	3.300,52
S.E. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	5244	00.334.509/0001-70	685,35
S.F. ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA	1790	83.497.115/0001-60	658,90
S.M.R. CALCADOS CONFEC. LTDA	3517	83.196.345/0001-90	301,05
S.M.S FABRICACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS LTDA - ME	10783	13.632.370/0001-93	314,12
S.N BORDADOS E CONFEC. ROUPAS LTDA ME	9775	10.227.422/0001-58	322,59
S.R CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	10777	13.539.412/0001-46	301,05

S.V. IND. DE MOVEIS LTDA ME	10122	11.107.198/0001-23	314,12
SAAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	5440	00.064.896/0001-72	363,00
SABRINA ALESSANDRA BRUNNER CRISTOFOLINI	9026	028.217.179-70	984,31
SABRINA FERNANDA TESMANN UECKER 04604980969 (MEI)	11790	17.886.146/0001-89	377,47
SABRINA NUNES PESSOA 05652357967 (MEI)	11708	17.199.443/0001-56	256,41
SAE EMPREENDIMENTOS LTDA	10602	12.767.187/0001-32	76,36
SAGA ASSESS. CONTABIL LTDA	9476	82.867.318/0001-39	242,82
SAL MARKETING E WEB LTDA ME	11069	14.699.569/0001-00	242,82
SAL PROPAGANDA LTDA	10709	13.343.928/0001-10	253,59
SALES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10588	12.533.635/0001-33	252,02
SALETE SALVADOR	8956	787.771.359-20	239,79
SALKITO'S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	6260	01.938.643/0001-43	494,14
SAMARA ESKELSEN BORGES	8634	820.890.359-00	621,13
SAMILA KLITZKE BALDUINO (MEI)	11500	16.991.931/0001-39	257,95
SAMIR FRANCISCO ABDALA JOSE	9834	684.183.109-87	1.165,90
SAMIRA SYPRIANY	10330	053.753.139-44	984,31
SAN CARLOS REPRESENTACOES LTDA	8336	00.741.119/0001-15	177,93
SAN RAPHAEL MODAS LTDA ME	1772	78.525.342/0001-12	301,05
SANDALO INDUSTRIAL S/A	9453	00.738.459/0001-97	314,12
SANDRA APARECIDA WEISS (MEI)	10606	12.605.513/0001-05	87,13
SANDRA CALINA VICENTE CUNA (MEI)	11351	15.380.545/0001-48	318,48
SANDRA MARA PISKE BARTH	8274	658.394.479-00	354,80
SANDRA PEREIRA REBLIN (MEI)	11063	14.543.491/0001-21	257,95
SANDRA REGINA CORREIA MOSER 62126369900 (MEI)	11871	14.574.737/0001-22	268,72
SANDRA REMOCRI BIASI	11566	020.223.519-08	621,13
SANDRA SONIA SOARES IWATA	11976	023.064.559-37	354,80
SANDRO CURT DONNER (MEI)	10974	14.336.533/0001-53	177,93
SANDRO FRITZ	10467	490.257.409-87	984,31
SANTO OSS-EMER	4513	108.814.769-00	257,95
SANTORINI INCORPORADORA LTDA	11675	17.180.165/0001-95	87,13
SARA MENESTRINA NASATTO ME	6530	01.046.155/0001-21	257,95
SAVALES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	11185	15.184.967/0001-48	213,82
SCANET ELETRONICA LTDA ME	6275	01.952.412/0001-94	383,12
SCHAADE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	11374	16.528.723/0001-06	253,59
SCHANNA GABRIELLE MARQUARDT 06873155900 (MEI)	11961	16.577.399/0001-08	268,72
SCHIRLENE SCHAIANE GRUNDMANN 00463640993 (MEI)*	12137	15.001.205/0001-69	76,36
SCHIRLEY LIDIANE TESKE PASQUALI	8145	005.418.229-85	354,80
SCHIRLEY ZICKHUR STRUNCK	3936	419.218.449-49	354,80
SCHLUETER REPRESENTACOES LTDA	4717	86.957.727/0001-87	307,46
SCHNEIDER INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E REPRESENTACOES LTDA	10340	11.893.888/0001-55	307,46
SCHULZ BAR COMERCIO FRUTAS VERDURAS LTDA ME	2114	80.498.819/0001-60	441,32

SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	12009	02.158.816/0085-81	322,59
SCHUSTER CENTRAL DE TURISMO LTDA	9846	00.995.107/0001-17	253,59
SCHUSTER MADEIRAS LTDA ME	10223	00.738.454/0001-64	257,95
SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	7536	04.270.875/0001-64	2.101,81
SCS REPRESENTACOES LTDA. ME	7291	03.712.069/0001-36	231,80
SDBA ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA	11800	18.274.505/0001-00	253,59
SEBASTIAO ANTONIO FAGUNDA NETO ME	11187	14.887.468/0001-54	314,12
SEBASTIAO DOS SANTOS VIEGAS	7562	081.583.209-53	1.165,90
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBO	9413	08.860.254/0001-91	33,29
SECTOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME	11642	01.492.037/0001-47	123,03
SEDUCTION COSMETICOS LTDA. ME	11052	14.576.275/0001-82	257,95
SELIO PEREIRA	3317	762.901.749-91	354,80
SELMA ANDREZA KURTH	9494	038.773.949-14	257,95
SENSITIVA MODAS LTDA ME	2645	81.532.145/0001-35	367,99
SENSUS PARK ADM. ESTACIONAMENTOS LTDA	8395	82.959.230/0011-19	301,05
SERGIO ARNOLDO CATAFESTA	3889	606.481.049-15	257,95
SERGIO BOEBEL	6187	600.881.259-04	1.059,97
SERGIO DE ALTINO	8032	475.810.009-82	257,95
SERGIO FEY	11260	585.669.969-68	257,95
SERGIO LUIS MAFRA	10063	705.784.949-49	348,74
SERGIO LUIZ PENZ	9106	816.634.559-53	257,95
SERGIO LUIZ SPIESS	7551	623.924.689-15	221,63
SERGIO MURILO MARTINS 732962295968 (MEI)**	12178	15.224.757/0001-36	76,36
SERGIO PEREIRA	3316	636.205.889-53	354,80
SERGIO PEREIRA LANCHES ME	7271	03.677.225/0001-75	543,17
SERGIO RICARDO BORCHARDT	4374	806.927.619-34	257,95
SERJANE CONFECCOES LTDA ME	11188	00.515.583/0001-93	394,41
SERMEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME	9100	08.144.434/0001-77	507,15
SERRADOS TIMBO LTDA	6793	02.856.467/0001-63	333,37
SERRALHERIA FERRO POINT LTDA ME	9970	10.757.868/0001-94	314,12
SERRALHERIA KORTE LTDA ME	10673	13.263.796/0001-17	367,99
SERRALHERIA LARGURA FERRO ARTE LTDA ME	8677	06.149.061/0001-00	322,59
SERRALHERIA METALURGICA INDUSTRIAL A.N.M. LTDA	9076	08.018.852/0001-18	314,12
SERRALHERIA RR EIRELI ME	11793	18.128.329/0001-06	404,92
SERRALHERIA SLOMP LTDA ME	1788	79.849.154/0001-02	627,82
SERRALHERIA TIMBO LTDA	7828	04.778.196/0001-09	322,59
SERRALHERIA Z E Z LTDA ME	10684	13.293.367/0001-92	439,81
SERVCENTER COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	10566	12.794.584/0001-01	333,61
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	11880	03.603.739/0027-15	328,89
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	4459	03.774.688/0022-80	210,25
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	9210	03.777.341/0252-31	571,01
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	10327	03.777.341/0312-07	742,19

SERVICOS MEDICOS VALE DA SAUDE S/S LTDA	12039	18.909.746/0001-88	3.798,95
SERVMED SAUDE LTDA	9456	85.204.279/0006-92	242,82
SERVTIM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME	10830	13.793.520/0001-40	177,93
SET LOJA DE CONFECCOES LTDA ME	3168	82.818.311/0001-27	257,95
SETA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	10377	12.030.644/0001-01	253,59
SETA GESTAO EMPRESARIAL E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME	9517	08.975.935/0001-03	285,91
SETA PROCESSAMENTO E COBRANCA LTDA ME	9224	08.448.772/0001-00	556,27
SEU CHICO TEATRO E TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA ME	8285	05.808.556/0001-22	213,82
SEVEGA GRAFICA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME	9470	08.966.535/0001-23	447,77
SHANNON KATRYN LOCH 01010015923 (MEI)*	12083	18.982.826/0001-69	257,95
SHARLENE LEONI	11917	040.942.019-04	1.044,84
SHARON BOSSE ME	9245	08.609.932/0001-48	317,21
SHEILA GIOVANELLA	8108	003.417.229-79	354,80
SHIZEN PLASTICOS IND. COM. LTDA	9022	07.843.263/0001-01	223,33
SHOESTER MULTIMODAS LTDA ME	9737	09.661.627/0001-68	301,05
SIAM INDUSTRIA DE AUTOMACAO E MONITORAMENTO LTDA ME	9630	09.405.185/0001-99	342,81
SIDCA CONFECCOES LTDA ME	10331	11.752.432/0001-75	2.162,37
SIDNEI DA SILVA 04090137900 (MEI)*	12082	17.820.394/0001-27	76,36
SIDNEI KURTZ ME	9481	09.074.844/0001-51	257,95
SIDNEY FABRICIO VALCANAIA (MEI)	11256	15.467.495/0001-30	348,74
SIDNEY PASQUALI 00380663945 (MEI)	12205	19.392.814/0001-47	76,36
SIDNEY PETERS ME	12261	19.805.607/0001-77	348,08
SIDO ITTNER ME	9069	08.049.320/0001-48	242,82
SIJOELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	8449	01.910.804/0001-90	322,59
SILGETUR AGENCIA VIAGENS CARGAS LTDA ME	9916	07.281.920/0002-55	242,82
SILK-PRINT ESTAMPARIA LTDA ME	10147	11.220.834/0001-29	352,86
SILVANA BERTOLDI ME	8967	07.751.528/0001-41	257,95
SILVANA BONDI DE CARVALHO 04493887940 (MEI)	12053	18.871.477/0001-08	177,93
SILVANA CUSTODIO DA SILVA 03937592377 (MEI)	12250	19.523.507/0001-58	0,00
SILVANA MARIA LONGO	5729	730.292.629-87	984,31
SILVANA RODRIGUES (MEI)	10834	13.798.013/0001-08	377,47
SILVANA ZALESKI DALCASTAGNE 00516933990 (MEI)	12289	19.829.170/0001-01	0,00
SILVANA ZIBELL MARTINS TESSAROLI	5239	820.893.379-15	354,80
SILVEIRA TEXTIL LTDA	8630	02.637.906/0001-47	314,12
SILVETE FIAMONCINI SCHULZE (MEI)	11265	13.758.091/0001-70	257,95
SILVIA CECILIA LAEMMEL TENCHENA (MEI)	10714	12.815.530/0001-77	177,93
SILVIA KLUG	7445	003.726.109-60	354,80
SILVIA REGINA BERNDT	9073	899.270.369-49	148,99
SILVIA REGINA HISSI	7045	890.057.089-72	354,80
SILVIA SAUL MUSEKA 00500878943 (MEI)*	12134	17.744.351/0001-00	76,36
SILVIA SENEM TESKE 86029207920 (MEI)	11748	12.885.176/0001-57	256,41

SILVIO ANDREATTA ME	9859	10.408.200/0001-31	367,96
SILVIO DA VEIGA	11223	400.200.029-04	257,95
SILVIO GUILHERME DE ARRUDA (MEI)	10761	13.523.826/0001-87	257,95
SILVIO MACHADO AVIAMENTOS LTDA EPP	11003	00.214.892/0003-95	394,41
SILVIO MASKE	7292	890.074.769-04	257,95
SILVIO MOREIRA DA SILVA (MEI)	11245	15.098.638/0001-84	87,13
SILVIO NEGHERBON 94849986900 (MEI)	11685	17.545.901/0001-61	348,74
SILVIO OCHNER ME	9168	08.051.527/0001-57	257,95
SILVIO OLIVEIRA	8511	896.432.089-15	354,80
SIMAO PLACAS LTDA EPP	10076	00.310.004/0007-61	359,52
SIMEONI & BREMER ADVOGADOS ASSOCIADOS	7692	04.495.447/0001-30	2.058,72
SIMONE DA COSTA 04514249998 (MEI)	12269	19.711.553/0001-80	0,00
SIMONE DA SILVA CONVENIENCIA D´HORA ME	7246	02.825.304/0001-13	681,66
SIMONE DA SILVA FERREIRA COUTINHO	10738	898.141.269-34	257,95
SIMONE DA SILVA ME FACCAO	11124	15.036.088/0001-79	257,95
SIMONE DE OLIVEIRA ME	10766	03.781.413/0001-49	616,77
SIMONE JANAINA BONA 00493845976 (MEI)	11807	17.966.499/0001-99	165,61
SIMONE JANKE	5260	003.855.329-54	354,80
SIMONE REGINA TEISS ME	9527	09.142.155/0001-37	268,72
SIMONE REINICKE PIANEZER	11912	501.616.289-15	354,80
SINAL VERDE AUTO CENTER LTDA	5813	01.161.817/0001-04	301,05
SIND TRAB IND FIAC, TEC, VEST, MALH., ART.COURO, CALC, ACAB.CONF., TINT, ESTAMP TEC DE TIMBO-SINTEVE	10760	79.359.410/0002-64	379,01
SIND TRAB IND FIAC, TEC, VEST, MALH., ART.COURO, CALC, ACAB.CONF., TINT, ESTAMP TEC DE TIMBO-SINTEVE	7074	79.359.410/0001-83	739,89
SIND. INDS. MET. MEC. MAT. ELET. DE TIMBO	9325	83.793.760/0001-20	242,82
SIND. TRABALHADORES RURAIS TIMBO	7529	82.775.081/0001-66	242,82
SINDICATO DOS TRAB NAS IND MET MEC E DO MATL ELETRICO DE TIMBO	10811	86.379.211/0001-00	344,02
SINERGIA GESTAO EMPRESARIAL S/S LTDA FILIAL	10425	08.954.195/0002-00	242,82
SINERGIA GESTAO EMPRESARIAL S/S LTDA	10397	08.954.195/0001-10	242,82
SIRIO ELIAS LEITZKE (MEI)	10352	11.870.304/0001-26	167,15
SIRLEI ALVES DE JESUS 02056775921 (MEI)	11720	13.396.804/0001-01	87,13
SIRLEI BRAND 77274792920 (MEI)	12174	17.519.253/0001-79	256,41
SISETI - SINDICATO SERV. PUBLIC. MUNICIP. TIMBO	9187	73.654.766/0001-63	242,82
SMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10589	12.124.838/0001-76	347,87
SN CONFECCOES EIRELI - ME	11664	17.672.512/0001-05	314,12
SO CACHIMBOS COML. LTDA	6850	03.028.217/0001-06	322,59
SO LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	9429	08.862.090/0001-31	257,95
SOC. DESP. RECR. CULTURAL DE CACA E TIRO SAO ROQUE	9868	09.614.570/0001-46	227,68
SOC. DESP. RECR. UNIAO	9299	83.793.133/0001-90	303,62
SOC. EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA.	10172	01.894.432/0007-41	318,48

SOC. RECR. ESPORT. ALEGRIA	1806	86.379.112/0001-10	395,41
SOC. RECREATIVA E DESPORTIVA CEDRO	1810	83.793.497/0001-70	304,62
SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO	1803	83.146.019/0001-78	227,68
SOCIEDADE ESPIRITA NOSSO LAR	11007	14.331.168/0001-94	33,29
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE TIMBO	1812	86.379.088/0001-10	213,82
SOELY CAVALHEIRO DE SOUZA (MEI)	10272	11.588.997/0001-69	87,13
SOFTEX IND. COM. TEXTIL LTDA	2719	81.603.946/0001-44	314,12
SOINFO INFORMATICA LTDA ME	9002	07.901.509/0001-54	242,82
SOLAN GABRIEL NARDELLI ME	10775	13.550.811/0001-08	348,74
SOLANGE ANDREA WACKERHAGE DE OLIVEIRA	10417	006.875.509-04	354,80
SOLANGE CRISTINA KOPP PENZ	11640	003.441.329-43	621,13
SOLANGE DE AMORIM 98935682934 (MEI)	12206	19.379.026/0001-10	124,09
SOLANGE FATIMA GRAVINA N. DOS SANTOS ME	8593	06.925.256/0001-96	268,72
SOLANGE ROSETE NEGHERBON WITHOEFT (MEI)	11291	15.643.404/0001-70	177,93
SOLAR DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11609	17.535.359/0001-66	253,59
SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	7782	04.680.551/0001-02	307,46
SOLARIS IND. COM. PLASTICOS LTDA ME	9541	82.861.584/0001-54	350,01
SOLEMAR IND. COM. OMBRELONES LTDA ME	9317	08.749.783/0001-12	314,12
SOLO MOTOS LTDA ME	4542	73.511.552/0001-38	348,74
SOLOMON LTDA	7595	04.319.381/0001-27	199,75
SOLUCOES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME	10789	13.633.542/0001-43	395,41
SOM TRES LTDA ME	11516	17.165.766/0001-29	328,65
SOMA CONSULTORIA LTDA ME	10753	13.454.171/0001-32	76,36
SOMA SECURITIZADORA S/A	10613	12.981.200/0001-51	242,82
SONIA ADRIANA WEEGE	10303	589.688.579-20	1.059,97
SONIA DRAEGER MARTENDAL (MEI)	11513	15.773.851/0001-44	333,61
SONIA MARIA PETROSKI DA SILVA 08750708848 (MEI)	12011	18.133.438/0001-03	214,34
SONIA MARLY ULRICH WITHOEFT ME	10526	12.574.130/0001-17	367,99
SONIA ZANGHELINI	11270	024.090.319-60	257,95
SORAIA MARAGNO (MEI)	10852	13.134.653/0001-05	256,41
SORAYA MACHADO	6670	768.270.209-59	1.226,43
SORAYA WANDERLEA BACHMANN ME	10257	11.610.810/0001-86	342,81
SORVETE ITALIA EXPRESSO LTDA	7415	04.013.811/0001-88	348,74
SORVETE ITALIA EXPRESSO LTDA ME	11385	04.013.811/0005-01	482,64
SORVETERIA ANDRADE LTDA ME	5527	00.879.787/0001-03	579,85
SORVETERIA TIMBO LTDA ME	6097	01.652.942/0001-17	525,98
SOU DIGITAL SERVICOS PARA A INTERNET LTDA ME	11022	14.439.218/0001-51	242,82
SOUTH INDUSTRIA E COMERCIO DE SOMBREIROS LTDA ME	11027	14.436.395/0001-84	404,92
SOUZA CRUZ SA	2219	33.009.911/0141-99	424,68
SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS LTDA ME	12157	19.210.561/0001-43	314,12
SOUZA ROXO & CIA LTDA	11969	97.960.496/0003-49	268,72

SOUZTEC COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	10599	03.546.270/0001-90	123,03
SOW PARTICIPACOES LTDA	11601	17.194.243/0001-00	210,25
SPEED INFORMATICA LTDA. ME	7876	04.885.258/0001-73	376,71
SPIO MALHAS LTDA	4862	00.115.768/0001-00	571,37
SS COMERCIAL ELETRICA LTDA ME	8210	05.596.888/0001-90	268,72
SS COMERCIO DE MOTOS LTDA	12207	19.404.325/0001-68	359,52
SS FUTURA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	11274	15.626.735/0001-00	304,62
STAACK BAR LANCHONETE LTDA	7904	04.953.555/0001-09	257,95
STEIN POLIMENTOS LTDA ME	6901	00.230.485/0001-00	301,05
STEPHANI TURISMO LTDA ME	10159	10.814.982/0002-90	307,46
STEZZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPETOS GIRATORIOS LTDA ME	11989	18.718.518/0001-20	314,12
STOLF CONSERTO MAQUINAS LTDA ME	10250	11.495.192/0001-70	257,95
STUDIO FOTOGRAFICO MERI LTDA ME	5453	00.783.372/0001-31	301,05
SUELEN DOS SANTOS ME	9435	07.214.783/0001-55	334,88
SUELEN PURIN ME	10046	10.647.583/0001-09	257,95
SUELEN STOLF (MEI)	11407	15.694.088/0001-66	314,12
SUELI DE SOUZA	8029	614.183.079-04	239,79
SUELI FOTOGRAFIAS LTDA ME	8733	07.198.539/0001-46	268,72
SUELI GAUDET GIELOW 03557838943 (MEI)	12044	19.138.003/0001-14	167,15
SUELI INCORPORADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	9371	08.725.934/0001-00	221,00
SUELI LANGA BELLI (MEI)	11355	15.822.619/0001-59	227,68
SUELI MARIA CORREIA ROEDER (MEI)	11659	17.714.548/0001-04	257,95
SUELI ORIQUES 76756238949 (MEI)	11801	17.641.056/0001-28	167,15
SUELI PEREIRA DE CARVALHO (MEI)	10879	13.959.471/0001-73	314,12
SUELY GONCALVES CASSOLI	9505	019.066.389-85	385,06
SUELY TEREZINHA MOSER (MEI)	11442	15.543.650/0001-50	257,95
SUL CEDRENSE PLASTICOS LTDA EPP	10759	13.554.992/0001-40	651,67
SULCLOCK COMERCIAL LTDA	5934	00.928.999/0001-33	214,88
SULENE MELLO ME	10387	11.414.327/0001-26	257,95
SUN SHINE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	10525	12.580.367/0001-00	478,31
SUPER IDEAL COMERCIO VAREJISTA SUPERMERCADISTA LTDA	10965	10.685.446/0001-50	304,65
SUPERACAO TREINAMENTO LTDA ME	8808	07.271.961/0001-80	621,92
SUPERMERCADO CAMPESTRINI LTDA	10148	09.437.632/0001-91	3.001,14
SUPERMERCADO CAMPESTRINI LTDA	12149	09.437.632/0005-15	895,30
SUPERMERCADO FELIPPI LTDA	5295	00.588.408/0001-26	1.364,47
SUPERMERCADO GESSNER LTDA	1824	86.379.443/0001-50	1.918,44
SUPERMERCADO KRUEGER LTDA	7525	04.246.547/0001-22	812,49
SUPERMERCADO LUIGIAMAR LTDA ME	2633	81.547.085/0001-24	866,37
SUPERMERCADO NACOES LTDA ME	10742	13.454.603/0001-05	785,50
SUPERMERCADO VICENTI LTDA ME	6548	01.289.397/0001-46	1.054,01
SUPERMERCADOS SCHUTZE LTDA	11249	86.378.866/0002-37	722,70

SUPERMERCADOS SCHUTZE LTDA	1828	86.378.866/0001-56	5.451,82
SUSANA APARECIDO TOMKO	11352	038.273.989-24	354,80
SUSANA MARISTELA STOLF (MEI)	11026	14.432.189/0001-04	407,73
SUSSER SCHUPPEN REST. LTDA ME	9851	10.411.717/0001-80	361,58
SUSURE COM. CONFEC. LTDA ME	5066	00.217.650/0001-93	301,05
SUZANE PALUDO 09358953969 (MEI)	12075	18.206.348/0001-03	256,41
SZ ORGANIZACAO EMPRESARIAL LTDA	11438	15.318.659/0001-68	268,72
T.F. ADMINISTRACAO LTDA	8661	07.158.874/0001-10	210,25
T.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	6725	02.741.649/0001-99	177,93
T.P.A. SERVICOS EM INFORMATICA LTDA -ME	9449	09.025.596/0001-59	242,82
T2 CONSTRUTORA LTDA ME	12291	19.987.194/0001-99	114,07
TABACOS CATARINENSE LTDA ME	7144	03.471.705/0001-85	354,89
TAINA CLAUDINO DOS SANTOS 07954449904 (MEI)	11812	18.131.619/0001-09	152,02
TAISA ANGELITA DEMARCHI 00888904908 (MEI)	12172	19.182.266/0001-20	177,93
TAIZA ANESI CARLINI MENDES CARDOSO 98930770959 (MEI)	11776	18.118.074/0001-92	87,13
TAKIO BAR E LANCHONETE LTDA ME	8954	03.829.933/0001-84	348,74
TAKO SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA ME	9352	08.818.642/0001-04	452,37
TALENTO SAGAJU LTDA ME	8095	05.353.671/0001-50	395,41
TALHACAO E FACCAO DE ROUPAS WSJ LTDA ME	12201	19.354.795/0001-64	257,95
TALITA CRISTINA WINKLER	11963	066.367.379-80	1.044,84
TALUI TALHARIA CONFECCOES LTDA	7268	03.711.666/0001-46	322,59
TAMIRIS LAIS DE FREITAS 09156104936 (MEI)	11899	18.501.649/0001-51	167,15
TANIA MARIA KNIESS (MEI)	11469	16.827.518/0001-33	344,39
TANTO FAZ BAR LANCHONETE LTDA ME	4453	73.220.329/0001-31	361,58
TAPISO INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA ME	12204	10.982.252/0001-17	473,50
TARCISIO BERTOLDI	69	246.530.049-00	1.059,97
TARCISIO DUARTE DA SILVA ME	10510	12.554.403/0001-61	257,95
TARCISIO IVO TEIKOWSKI	7560	440.422.489-34	257,95
TARCISIO LUIZ MOHR	8970	07.814.093/0001-37	256,41
TARCISIO NONES ELETRICISTA ME	10757	13.411.837/0001-75	87,13
TATIANA APARECIDA ZERMIANI (MEI)	10799	13.595.458/0001-82	257,95
TATIANA DA SILVA SOUZA JACINTO (MEI)	10608	12.921.051/0001-35	167,15
TATIANA LEITENPERGHER EPP	10835	13.783.310/0001-71	606,78
TATIANA NUNES KNOTH ME	12066	15.912.970/0001-30	301,05
TATIANA SANARA MAFRA VIEK	7517	035.616.359-89	1.226,43
TATIANE BONATTI SCHIMANSKI	8728	005.985.519-30	1.059,97
TATIANE DE DEUS ME	10195	11.379.590/0001-21	410,54
TATUS RESTAURANTE LTDA ME	6753	02.708.370/0001-03	361,58
TAUANE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	5306	00.520.641/0001-77	367,99
TAYLA LANCHONETE LTDA ME	11680	17.766.829/0001-00	391,84
TAYSSON CASSIANO DOS PASSOS	11015	045.576.399-25	354,80
TBONET SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICACOES LTDA ME	10894	13.805.273/0001-55	334,40

TCM SERVICOS ELETRICOS LTDA ME	12120	19.293.017/0001-02	307,46
TDK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	7820	03.044.801/0002-28	242,82
TECH COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	3094	82.162.694/0001-28	257,95
TECNOMOLDES INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	5631	01.046.153/0001-32	367,99
TECNOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2986	81.367.096/0001-22	428,61
TECNOVIDROS IND. E COM. DE VIDROS LTDA	10061	10.980.587/0001-04	177,93
TECTIM USINAGEM LTDA	8242	05.738.191/0001-07	301,05
TEDO LANCHES LTDA ME	4625	82.167.990/0001-11	361,58
TEIBER MARCELLO CAMPREGHER 6536913949 (MEI)*	12100	15.177.014/0001-52	391,81
TELAS TIMBO IND. COM. TELAS LTDA ME	2459	81.335.150/0001-58	314,12
TELMO ANTONIO REICHEL 04349480986 (MEI)*	12140	14.694.904/0001-79	348,74
TELMO CATTONI EPP	10540	12.690.885/0001-87	257,95
TELMO FRANCISCO RIBOLI	11312	050.038.059-77	1.059,97
TELMO NUNES BASTOS	42	049.601.739-04	1.165,90
TERESA APARECIDA TOMKO (MEI)	11462	16.900.044/0001-08	653,18
TERESA ROSANGELA DA SILVA (MEI)	11169	15.146.403/0001-10	268,72
TERESINHA APARECIDA DE ANDRADE VANBOMMEL (MEI)	11589	17.499.581/0001-50	257,95
TEREZINHA APARECIDA PELLIN	9025	500.722.340-91	984,31
TEREZINHA CONTI MORASTONI	10102	379.646.159-04	354,80
TERMOFLEX COLCHOES LTDA	5242	00.508.708/0001-58	257,95
TERRABASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA ME	10532	12.535.370/0001-02	253,59
TESCH IND. TEXTIL LTDA EPP	8680	07.183.444/0001-59	357,19
TEXLUB REPRESENTACOES LTDA	7531	04.070.945/0001-30	177,93
TEXMAP COMERCIO DE MAQUINAS TEXTEIS E PECAS LTDA	10884	12.292.382/0002-34	395,41
TEXTIL HB LTDA	11549	85.243.640/0001-85	1.716,45
TEXTIL RUDNIK LTDA ME	11780	18.118.957/0001-00	314,12
TFK USINAGEM E PRECISAO LTDA ME	5793	01.245.094/0001-21	317,21
THAIS QUADROS DA SILVA	11651	034.980.289-01	354,80
THAIS VIVIANI	9402	065.159.849-44	294,27
THATIANA MICHELLE BERRI (MEI)	10218	11.473.104/0001-30	167,15
THD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	9991	10.845.249/0001-51	213,82
THE GOLDEN BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA ME	10024	05.071.244/0001-89	223,33
THEIA MACHADO	9625	936.495.509-97	76,36
THERMLANDER CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA	7381	03.952.750/0001-51	289,48
THIAGO ALEXANDER BLOEDORN EPP	9835	10.340.821/0001-20	292,33
THIAGO CESAR BUSARELLO	11583	050.962.909-13	76,36
THIAGO'S IND. ROUPAS LTDA EPP	7601	85.120.467/0001-28	268,72
THIAGO'S IND. ROUPAS LTDA EPP - FILIAL	7979	85.120.467/0003-90	257,95
THIROMA PARTICIP. ADMINIST. BENS LTDA	8922	07.532.601/0001-94	167,15
THOMAS ANDREAS MILCHERT (MEI)	10975	14.338.661/0001-36	167,15
THOR CONDUTORES ELETRICOS LTDA	1843	79.846.341/0001-32	1.558,31

THYAGO OSMAIR BORGES 04706343917 (MEI)**	12188	17.503.559/0001-37	76,36
TIAGO HENRIQUE DALCANALE ME	8138	05.514.661/0001-59	322,59
TIAGO MENGARDA (MEI)	11178	15.095.823/0001-15	257,95
TIANNAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	10371	12.012.789/0001-80	314,12
TIARA ALINE ULER	12227	074.235.569-12	327,98
TIFFANY EDITH TURISMO LTDA ME	8871	03.194.193/0001-57	253,59
TIGRINUS EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA LTDA	8599	06.336.265/0001-41	439,81
TIM BLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	11286	15.558.458/0001-38	359,52
TIMBO AUTO CENTER PNEUMATICOS LTDA ME	11084	14.769.444/0001-09	359,52
TIMBO BIKE CENTER EIRELI ME	12214	19.428.716/0001-12	257,95
TIMBO COM. VIDROS TEMPERADOS LTDA	8341	05.954.111/0001-50	257,95
TIMBO COMERCIO DE TELEFONIA LTDA. - ME	8405	06.107.903/0001-52	413,39
TIMBO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	7355	03.888.637/0001-54	253,59
TIMBO GESSO E DECORACOES LTDA ME	10953	10.482.128/0002-73	395,41
TIMBO INCORP. ADM. BENS LTDA	9536	09.014.681/0001-11	327,68
TIMBO INDL. FIOS LTDA	5953	01.461.998/0001-94	367,99
TIMBÓ INFORMATICA LTDA ME	6816	02.940.810/0001-53	285,88
TIMBO PUB LTDA ME	12040	19.139.912/0001-77	607,27
TIMBO RECUPERADORA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	8971	78.990.413/0001-58	389,30
TIMBO SERVICOS PARA EDIFICIOS LTDA	11482	16.902.481/0001-60	253,59
TIMBO VEICULOS LTDA	3380	82.867.011/0001-38	322,59
TIMCOM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MOVEIS LTDA ME	9116	08.198.799/0001-84	231,80
TIMMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	11165	15.123.732/0001-46	359,52
TIMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	11736	17.794.841/0001-10	440,81
TIMPPE COM. CALCADOS LTDA ME	9204	08.239.534/0001-87	301,05
TIMTUBOS IND. COM. DE TUBOS PAPEL LTDA	8489	05.297.306/0001-75	367,99
TIMVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	8497	06.294.017/0001-85	322,59
TINCAR AUTOMOVEIS EIRELI	11443	16.678.548/0001-25	344,39
TINCOLAR IND. COM. DE ARGAMASSAS LTDA	4016	85.356.988/0001-89	515,99
TIPOTIL - INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1840	86.375.870/0001-60	1.646,75
TOMELIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11597	16.500.219/0001-90	242,82
TONI CARLOS LEANDRO ME	12274	19.873.310/0001-49	207,89
TOP GNV CONVERTEDORA DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA ME	8736	07.264.159/0001-62	349,53
TOTI SERVICOS CONTABEIS LTDA ME	9542	04.053.399/0001-20	318,24
TPA TELECOMUNICACOES LTDA	6478	02.255.187/0001-08	404,92
TRANS ZOBOLI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	6796	02.858.658/0001-64	368,08
TRANSPORTES A.Z. LTDA	7441	04.038.008/0001-06	231,80
TRANSPORTES ANESI LTDA ME	9649	09.334.144/0001-59	231,80
TRANSPORTES BELL LTDA ME	10745	13.454.651/0001-01	365,15
TRANSPORTES FELIPONI LTDA ME	10919	01.938.699/0001-06	433,61
TRANSPORTES GAMIRA LTDA	4021	85.369.965/0001-09	253,59

TRANSPORTES GMR LTDA EPP	11762	10.821.041/0001-00	253,59
TRANSPORTES HARTMANN LTDA	1987	80.475.130/0001-10	307,46
TRANSPORTES NASATTO LTDA	2461	81.342.941/0001-05	379,28
TRANSTIM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	5268	79.410.452/0001-00	253,59
TREME TERRA ARTIGOS MILITARES LTDA EPP	11023	03.794.232/0001-57	304,62
TRES FLORESTAS TEXTIL LTDA ME	5878	01.317.997/0001-70	388,21
TREX REPRESENTACOES LTDA	9701	09.589.112/0001-02	231,80
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	9912	02.482.005/0001-23	33,29
TRISA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	9367	08.831.593/0001-40	359,52
TROKAPE AUTO PECAS LTDA - ME	10292	78.652.294/0001-23	349,53
TROMBELLI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	11357	15.826.162/0001-50	152,02
TS CHAPEACAO E PINTURA LTDA ME	10878	13.934.539/0001-60	348,74
TULIPA COMUNICA WEB SERVICOS DIGITAIS EIRELI	11206	15.246.313/0001-00	152,02
TWI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	6353	02.059.180/0001-02	260,28
U.T BABY UTILIDADES TUBULARES EIRELI	12010	04.402.199/0003-05	304,62
UBER REPRESENTACOES LTDA	1033	79.238.846/0001-14	177,93
UEMOR REPRESENTACOES LTDA	8961	07.814.277/0001-05	231,80
UILSON APARECIDO DA COSTA (MEI)	11581	17.072.647/0001-21	167,15
ULTRA COMUNICAÇÃO LTDA ME	9647	07.957.911/0001-50	303,83
UNIDADE PRE ESCOLAR PRIMAVERA	9677	00.056.916/0001-63	33,29
UNIFORMES INDL. TRES D LTDA EPP	6746	02.741.201/0001-75	408,40
UNIFORMES TIMBO LTDA ME	8597	04.943.513/0001-97	367,99
UNIMED DE BLUMENAU COOP. DE TRABALHO MEDICO	10204	82.624.776/0004-90	1.440,49
UNISESMT - COOPERATIVA DE SERVICOS EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	10226	02.718.425/0004-09	409,27
URSULA RUTHMANN DEVEGILI - ME	7146	03.409.940/0001-27	259,73
URUGUAI IND E COM DE BARCOS DE ALUMINIO LTDA	6450	01.392.866/0001-58	367,99
USIMAG USINAGENS E MÁQUINAS LTDA.ME	10877	13.912.114/0001-50	359,52
USINSERT USINADOS LTDA ME	8409	01.336.667/0001-22	367,99
USIPREC USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME	7528	04.197.988/0001-81	322,59
USIREDE COOPERATIVA DE USUARIOS DE ASSISTENCIA MEDICA	7321	01.256.019/0004-09	724,76
USITIM - USINAGEM TIMBO LTDA	7958	05.021.817/0001-60	367,99
V.F. ASSISTENCIA MEDICA LTDA	11530	07.022.761/0002-74	560,60
V.G. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	10188	11.350.792/0001-40	257,95
V.R INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10924	14.057.495/0001-08	253,59
VACA MECANICA INDUSTRIA DE PRODUTOS RECREATIVOS LTDA	10527	12.582.154/0001-18	352,86
VACINAS PEROLA CENTRO DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA	10071	10.992.463/0001-30	257,95
VAGNER APARECIDO ZANLUCA 00891737910 (MEI)	11678	17.946.675/0001-20	257,95
VAGNER JUNIOR VALOES (MEI)	11437	16.812.478/0001-56	76,36
VAL ZEN INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES LTDA ME	12216	19.375.649/0001-15	314,12
VALCIR EDSON MAYER	9966	614.296.789-68	1.059,97

VALDECIR MOREIRA DOS SANTOS	8153	768.996.409-53	348,74
VALDECIR PEREIRA	8483	784.370.839-15	257,95
VALDEMIRO ARRUDA RAMALHO ME	3855	85.272.094/0001-00	257,95
VALDEMIRO SUCHARA	10755	731.545.209-53	348,74
VALDERINO SPIESS (MEI)	11258	15.467.539/0001-22	227,68
VALDIR DALMOLIN 44249560910 (MEI)*	12107	18.007.213/0001-00	253,59
VALDIR DE OLIVEIRA	7824	418.672.898-49	257,95
VALDIR DE OLIVEIRA BORGES (MEI)	11474	16.943.274/0001-54	76,36
VALDIR MOTO PECAS LTDA ME	4860	00.102.985/0001-66	301,05
VALDIR NECKEL ME	11293	15.566.018/0001-22	468,26
VALDIR TEODORO AMARANTE 68173440930 (MEI)	12218	19.565.692/0001-43	0,00
VALDIR ZILS ME	10141	11.204.262/0001-94	87,13
VALDIRENE GASPAR DOS SANTOS HILCHECHEN (MEI)	11600	15.617.826/0001-71	286,67
VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS (MEI)	11308	15.743.919/0001-42	257,95
VALDOMIRO DE SOUZA COELHO ME	11621	17.644.778/0001-36	395,41
VALDOMIRO ROGERIO GRAMM (MEI)	11335	15.832.834/0001-30	76,36
VALE EUROPEU PARTICIPACOES LTDA	11927	18.337.267/0001-34	167,15
VALERIA CIPRIANI (MEI)	10288	11.622.797/0001-85	167,15
VALERIA FIEBES (MEI)	11661	17.743.463/0001-46	257,95
VALKIRIA BUSARELO (MEI)	10357	11.968.962/0001-55	256,41
VALMIR KELIM GOMES (MEI)	11101	14.932.852/0001-21	76,36
VALMIR VALTRICK (MEI)	10961	14.282.211/0001-79	268,72
VALMIRA BLOEDORN ME	7660	04.430.399/0001-00	469,80
VALMIRA HANG REIF ME	8377	06.026.961/0001-51	314,12
VALMIRO JULIO CIPRIANI	8143	382.830.939-91	621,13
VALMOR INACIO DA SILVA (MEI)	10619	13.021.109/0001-57	76,36
VALMOR ZIMMERMANN	9308	409.525.410-68	348,74
VANDERLEI ADEMIR BOCK HORST 89936760034 (MEI)	12147	18.971.027/0001-97	314,12
VANDERLEI ALVES ME	7703	04.526.911/0001-08	314,12
VANDERLEI ANGIOLETTI	11366	440.391.589-20	257,95
VANDERLEI CELSO MAYER	7478	017.422.629-29	257,95
VANDERLEI HENSCHEL (MEI)	11634	17.726.847/0001-50	76,36
VANDERLEI LUIZ EYNG ME	6007	01.517.381/0001-43	317,21
VANDERLEIA HALLA 00342402927 (MEI)	12105	17.764.561/0001-60	387,15
VANDERLEIA SCHROEDER POMMERENING (MEI)	11297	15.515.201/0001-07	257,95
VANDERLEIA SOUZA ZOBOLI (MEI)	10670	13.161.008/0001-81	314,12
VANDERLEIA VEIGA	11548	947.627.169-87	1.165,90
VANDERLEIA WOLTER ME	11926	17.643.488/0001-78	76,36
VANDERLEY CARLITO DA SILVA ME	8684	07.130.342/0001-75	318,48
VANER PEREIRA (MEI)	11422	16.703.451/0001-25	314,12
VANESA DE LIMA 04280807906 (MEI)*	12122	18.781.843/0001-38	257,95
VANESSA SIPRIANI 06302027969 (MEI)**	12167	13.501.017/0001-74	177,93
VANESSA UBER MAZZI 04035691925 (MEI)	12079	19.125.501/0001-22	76,36
VANIA MARISE SCHLICHTING DE SOUZA	9509	09.135.007/0001-95	380,28

VANINHA HACKER DE LOURENA 06297211906 (MEI)	12294	17.818.831/0001-78	0,00
VARIEDADES COMLS. ART. VESTUARIO LTDA	2052	80.676.786/0001-09	257,95
VASSELAI COM. DE TECIDOS CONFECCOES LTDA ME	3893	85.303.451/0001-50	349,53
VENANCIO FIAMONCINI	4549	031.424.429-87	257,95
VENICIO CRISTOFOLINI	9124	463.350.489-49	348,74
VERA CRUZ PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	12004	01.157.043/0005-71	253,59
VERA LUCIA OLIVEIRA DE LIZ SILVA ME	9767	10.227.447/0001-51	314,12
VERA LUCIA Q.DOS SANTOS BORCHARDT	10219	725.645.719-72	209,52
VERA REGINA COELHO KREMER-ME	11073	05.910.233/0001-45	500,07
VERDES LARES INCORPORACOES IMOB. LTDA EPP	11690	17.534.630/0001-49	87,13
VERISSIMO KOSLOWSKI 89005473991 (MEI)	12032	19.064.800/0001-02	167,15
VERNER STUHLERT FILHO	7190	006.618.389-86	257,95
VETERINARIA PET SHOP KOTAKA LTDA	9436	08.945.567/0001-42	482,64
VETOR CONSTRUCOES LTDA ME	8835	07.435.041/0001-50	329,25
VETOR ENGENHARIA LTDA	7439	04.056.773/0001-40	296,66
VG ELETRO INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	11155	15.074.476/0001-44	76,36
VGZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10637	04.843.203/0001-09	253,59
VIA EXPRESSO TRANSPORTES LTDA ME	10769	13.443.653/0001-97	238,46
VICTOR BRUNO PRUDENTE 07572299997 (MEI)	12123	19.206.142/0001-38	51,24
VICTOR IRINEU KLUG ME	11083	14.789.926/0001-12	359,52
VIDAL JOSE MICHEI DA LUZ-ME	12026	18.978.482/0001-14	314,12
VIDALEO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	10517	12.474.594/0001-51	395,41
VIDEO LOCADORA CHAPLIN LTDA ME	2874	81.802.985/0001-70	301,05
VIDRACARIA M.D. LTDA ME	9831	10.371.198/0001-73	433,61
VIDRACARIA OLINDA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1863	83.127.423/0001-02	447,32
VIDRACARIA PEROLA DO VALE LTDA ME	4511	73.461.311/0001-21	301,05
VIDRACARIA TIMBOENSE LTDA ME	11714	17.953.127/0001-28	268,72
VIDRACARIA ZEPE LTDA ME	5558	00.556.021/0001-98	333,37
VIGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	8863	04.915.511/0001-94	1.322,19
VIKINGS INDUSTRIAL LTDA	8318	00.290.654/0001-05	367,99
VILA KANTINA RESTAURANTE LTDA ME	10157	11.249.274/0001-35	318,48
VILDE BERRI TOMELIN	2545	467.705.859-87	354,80
VILLA GOURMET EVENTOS LTDA EPP	9570	09.073.037/0001-14	499,01
VILMA DALPIAZ	2481	596.772.019-72	239,79
VILMA DE ALMEIDA	8889	651.850.809-49	354,80
VILMA TOMASINI	7008	545.389.809-78	354,80
VILMAR ALVES DE SOUZA 93633033904 (MEI)	12051	19.062.966/0001-81	76,36
VILMAR ANDREAZZA (MEI)	11233	15.401.150/0001-84	87,13
VILMAR PAULO PERINI ME	751	83.135.459/0001-20	257,95
VILSOMAR DE BRITO SILVA ME	9833	10.384.234/0001-33	379,01
VILSON JOSE DA COSTA 64692256915 (MEI)	12254	19.731.038/0001-62	0,00
VILSON VAN BOMMEL	9104	820.894.429-72	257,95
VILTEX IND. TEXTIL LTDA	3881	82.964.354/0001-10	1.322,16

VINCENZA COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA BANHO LTDA. ME	8692	07.151.176/0001-93	301,05
VIRELLI EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	1626	83.546.796/0001-00	268,72
VIRGINIA FRITZKE 83478230900 (MEI)	11986	18.726.329/0001-08	167,15
VITOR TADEU GONCALVES CARVALHO (MEI)	11359	15.642.874/0001-10	202,56
VITORIA SUPLETIVO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	9253	08.400.993/0001-09	361,58
VITORINO ODORIZZI (MEI)	11208	15.220.594/0001-13	257,95
VIVAZ COMUNICACAO EFICIENTE LTDA	9651	09.488.647/0001-89	307,46
VIVAZ MARKETING INTELIGENTE LTDA - ME	10696	13.306.184/0001-64	242,82
VIVEIRO FLORESTAL MUDAS DO VALE LTDA ME	9764	10.239.946/0001-69	515,47
VIVENCIARRY AMBIENTE E DECORACOES LTDA ME	11975	18.749.678/0001-37	268,72
VIVENZO COM. VAREJISTA DE CHOCOLATES LTDA	10333	11.906.588/0001-63	318,48
VIVIAN APARECIDA FERREIRA AMARANTE ME	9992	10.866.149/0001-01	268,72
VIVIAN POKREWIESKI ME	11287	15.653.784/0001-24	439,54
VIVIANE MARIA BOMBASARO	11947	902.430.999-91	354,80
VIVIANI DOS SANTOS FRONZA (MEI)	11654	17.492.888/0001-20	268,72
VIVO S.A.	9484	02.449.992/0003-26	33,29
VOIGT MOVEIS DECORACOES LTDA ME	9644	09.492.771/0001-18	268,72
VON STRUTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. - ME	11048	14.395.937/0001-18	485,21
VPA COM. DE PEDRAS E PAVIMENTACAO LTDA. - ME	8874	07.516.335/0001-06	307,46
VRFERRAZ COM. PROD. ELET. EM GERAL LTDA.ME	11202	05.156.322/0001-48	253,59
W. AMARO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	8428	06.174.914/0001-55	231,80
W.C.M CONFECCOES LTDA ME	11094	13.236.701/0001-76	314,12
W.I.R. EQUIPAMENTOS LTDA	10230	11.410.549/0001-70	440,81
W.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9729	09.234.975/0001-59	231,80
W.M. PARTICIPACOES ADMINISTR. BENS LTDA	7416	04.009.044/0001-33	210,25
W.R. MIX IND. COM. DE CONCRETO LTDA	10118	11.121.479/0001-30	379,80
W.S. COM. AUTO PECAS LTDA ME	8654	07.163.957/0001-06	257,95
W.S. COM. MOTO E AUTOMOVEIS LTDA	8784	07.363.952/0001-19	322,59
W.W. VIDROS LTDA ME	10202	11.401.970/0001-15	257,95
WA SPORTS AGENCIAMENTO LTDA.	11330	14.625.978/0001-53	123,03
WAGNER BONA ME	10084	11.020.009/0001-80	257,95
WALDEMAR BAADE	2866	511.696.739-53	257,95
WALDEMAR VOLKMANN ME	11158	15.077.148/0001-00	516,47
WALDEMIRO CLAUDINO FILHO	4560	551.798.609-97	257,95
WALDERI BUTKE ME	9717	08.900.774/0001-80	409,27
WALDIR CATAFESTA	155	293.301.149-20	354,80
WALDIR GENSKE (MEI)	10407	11.559.607/0001-22	87,13
WALDIR MULLER CHAVEIRO ME	8892	07.573.725/0001-18	257,95
WALDIR NARDELLI ME	5137	00.401.179/0001-99	257,95
WALLY MULLER ME	10112	09.223.416/0002-24	257,95
WALMIRA LEILA FAES BONA ME	9862	10.384.718/0001-82	257,95
WALMOR JOSE BONATTI ME	9241	08.584.218/0001-42	177,93
WALMOR PIESKE ME	11485	16.749.703/0001-57	314,12

WALTER BUTZKE REPRESENTACOES LTDA ME	133	79.489.795/0001-01	253,59
WALTER MATHEUS OELKE	11254	15.320.537/0001-06	257,95
WALTER ZWANG	8185	896.448.759-15	348,74
WANDERLEY IVO BONA 00350438900 (MEI)	11700	14.640.055/0001-70	76,36
WANDERLEY MANTOANELLI 00797942971(MEI)*	12148	18.248.296/0001-20	87,13
WANDERLEY VICENTE (MEI)	11490	17.028.740/0001-39	87,13
WANDERSON BORELLI CORDEIRO ME	10083	11.033.427/0001-02	314,12
WASA TEXTIL LTDA	9628	08.660.358/0001-52	317,21
WEBER RUBENS OSTERMANN ME	10074	10.973.815/0001-00	314,12
WENES PEREIRA REIS	8289	044.617.908-60	1.165,90
WERINGTON DA SILVA SOUZA 75382806268 (MEI)	11865	12.994.167/0001-02	87,13
WERNER BRUNO HOCHHEIM	419	293.291.679-34	1.059,97
WERNER PAUL	739	351.048.569-68	1.165,90
WERNO MANSKE 29333733949 (MEI)**	12176	14.372.861/0001-05	87,13
WILHEL COM. CONFEC. LTDA ME	5265	00.503.988/0001-01	322,59
WILLIAN EMANUEL VALCANAIA 06453558955 (MEI)	11849	18.357.980/0001-40	87,13
WILMAR REETZ (MEI)	10988	14.186.799/0001-67	76,36
WILMAR SCHULZE	10829	631.421.479-34	621,13
WILMAR TESKE 65839862991 (MEI)	11860	18.270.712/0001-96	76,36
WILMAR VIENHAGE 00340453923 (MEI)*	12141	13.133.082/0001-94	76,36
WILSON BOLDUAN	7776	508.100.659-91	257,95
WILSON BONA	90	419.706.169-20	348,74
WILSON BORGES MARTINS (MEI)	11183	15.181.531/0001-03	314,12
WILSON GRETHER 54862710930 (MEI)*	12085	18.900.598/0001-30	76,36
WILSON HENING	3585	216.952.889-04	984,31
WILSON KRIESER	7833	712.996.539-87	257,95
WILSON STOLF (MEI)	10999	14.438.632/0001-46	257,95
WILSON TESKE	4005	651.517.809-30	354,80
WILSON TESKE 65151780930 (MEI)	11743	13.211.930/0001-36	256,41
WILVERT PAPELARIA LTDA ME	4517	73.433.138/0001-58	285,91
WINNER IDIOMAS E ARTES LTDA	6459	02.290.588/0001-90	311,31
WLD INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA-ME	8726	07.252.933/0001-15	301,05
WPR TRAJES E NOIVAS LTDA ME	11901	18.493.764/0001-21	257,95
WRUDOLPH PARTICIPACOES EIRELI ME	12060	18.403.689/0001-60	76,36
WVA ELETRO ELETRONICA INFORMATICA LTDA ME	6671	02.611.780/0001-31	367,99
X TRADE IMPORTADORA IND. E COMERCIO LTDA EPP	11215	09.220.860/0002-96	365,15
XANDANA TRANSP. LTDA	1871	79.424.842/0001-20	530,73
XM REPRESENTACOES & NEGOCIOS COM. LTDA	11429	04.306.656/0001-98	253,59
XP POLIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	10968	14.279.429/0001-74	304,62
YASMIN BAZAR TELEMENSAGENS LTDA	9909	10.523.343/0001-94	210,25
YEISKA SUAREZ SAMALEA	10825	011.518.589-51	354,80
YES TRADE MARKETING LTDA	12245	19.597.238/0001-74	72,76
Z&M MARMORARIA LTDA ME	12158	19.326.820/0001-04	367,99
ZARJ SERVICOS INTERNACIONAIS S/S LTDA	10455	07.952.582/0001-55	253,59

ZEFERINO NODARI ME	10702	13.362.685/0001-68	177,93
ZELIA FERRARI KONZEN 90238419991 (MEI)	11946	17.732.903/0001-60	177,93
ZENAIDE APARECIDA DA SILVA ROSSI	7240	005.200.089-36	239,79
ZENAIDE LARSEN MICHALACH	9722	463.364.009-72	300,32
ZENAIDE VAN BOMMEL GESSER ME	9105	07.839.784/0001-95	257,95
ZENEIDE PERINI (MEI)	10820	13.635.250/0001-40	256,41
ZENILDA DE SOUZA RIBEIRO (MEI)	10626	13.084.047/0001-22	177,93
ZENILDA TEREZINHA GONCALVES 45441090944 (MEI)	12006	14.457.593/0001-24	257,95
ZENITA GAULKE 44278675968 (MEI)	12043	19.027.692/0001-90	177,93
ZENITA MARIA DE SOUZA	10240	750.742.499-53	354,80
ZENITO NARDELLI	5522	545.390.729-00	348,74
ZERMIANI COZINHAS DECOR. LTDA	7311	02.631.925/0001-66	257,95
ZICKUHR INDUSTRIA DE ARRUELAS LTDA - ME	10064	10.975.275/0001-02	655,09
ZILANDRA DE LIMA PEREIRA LANGE (MEI)	11182	14.662.179/0001-57	257,95
ZIMBROS INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	9996	10.869.833/0001-47	314,12
ZOBOLI REPRESENTACOES LTDA.	1112	79.912.622/0001-46	177,93
ZULMA PURIM ME	10770	13.602.972/0001-06	322,59

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda e Administração – Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura de Timbó, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Abril de 2014, 144º Ano de Fundação; 80º Ano de Emancipação Política.

Maria Angelica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Daniela Rosalia Witthoeft Krambeck
Fiscal de Tributos – Matrícula 965-2

Portaria Nº 971, de 14 de Março de 2014

PORTARIA Nº 971, DE 14 DE MARÇO DE 2014
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Adauto Martins de Oliveira	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Ademar Hahnebach	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Ademir de Borba	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Adriano Dallabona	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Adriano Klemz	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Amarildo Diogo Correia	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Antonio Melo da Silva	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Arnaldo Wolter	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Audir Pasquali	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Augusto Vital Dognini	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Carlos Alexandre Stolf	938, de 03.03.2014	10/04/2014
David da Silva	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Ditmar Hackbarth	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Domingo Pereira	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Elirio Stolf	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Elsido Kruger	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Emerson Roberto Sanches	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Ernesto Kroenke	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Ernstfried Withoeft	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Evaldo Lombardi	938, de 03.03.2014	10/04/2014
Gerson Jair Kohls	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Gilmar Joao Turazzi	762 de 04.12.2014	10/04/2014
Hilario Wolter	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Ivens Hofelmann	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Jessica Lombardi	941, de 03.03.2014	10/04/2014
Joao Luis dos Santos	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Jose Hilton Campos Neves	941, de 03.03.2014	10/04/2014
Jose Mauricio Alves de Souza	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Marcelo Juliano da Silveira	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Marcio Antonio Ferrari	941.03.03.2014	10/04/2014
Natal Ferretti	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Natalio Cordeiro	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Nilton de Oliveira	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Nivaldo Luiz Bernardo	938, de 03.03.2014	10/04/2014
Onigenito Farias	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Orival Tancon	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Otavio de Oliveira	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Ramides Erondi Butke	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Raul Kleinschmidt	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Roberto Carlos Moreira Lisboa	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Valmor Helmbrecht	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Valnir Buss	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Vilson Viebrantz	938, de 03.03.2014	10/04/2014
Walmor Valentim Theiss	787 de 16.12.2013	10/04/2014
Zeno Osvaldo Cavalheri	787 de 16.12.2013	10/04/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de março de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 976, de 18 de Março de 2014

PORTARIA Nº 976, DE 18 DE MARÇO DE 2014
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Edemir de Dalmonico	754 de 02.12.2013	30.04.2014
Roseli Lourdes da Rocha	786 de 16.12.2014	30.06.2014
Thais Christina de Oliveira	802 de 06.01.2014	30.06.2014
Fabricia Hafermann Paqualini	754 de 02.12.2013	30.06.2014
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ademir Luiz Zoboli	754 de 02.12.2013	30.04.2014
Alexandre Fornari Basto	754 de 02.12.2013	30.04.2014
Hannelore Bublitz	875 de 06.02.2014	30.04.2014
Vitória Batista Cordeiro	754 de 02.12.2013	30.04.2014
Moises Gonçalves de Oliveira	867 de 04.02.2014	30.04.2014
Maria Rosa Limas	802 de 06.01.2014	30.04.2014
Renan Augusto Dehlano	786 de 16.12.2013	30.04.2014
Terezinha Aparecida da Luz	754 de 02.12.2013	30.04.2014
Giovana Quaiato Lenzi	754 de 02.12.2013	30.06.02014
Lucas Stolf	786 de 16.12.2013	30.04.2014
Ana Paula Cristofolini	954 de 06.03.2014	30.04.2014

Claudia Rodrigues de Melo Schneider	875 de 06.02.2014	30.04.2014
Estevão Zuchi Neto	786 de 16.12.2013	30.04.2014
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Rosane Bundchen Lazarini	754 de 02.12.2014	30.06.2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de março de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No Timboprev-010, de 04 de Abril de 2014

PORTARIA No TIMBOPREV-010, DE 04 DE ABRIL DE 2014
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Almirante Antonio Souza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993 e §4° do art.17, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Público Municipal ALMIRANTE ANTONIO SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 12 de fevereiro de 1954, portador do CPF n° 398.180.399-04, RG n° 1.202.977-7, residente na rua Tiroleses n° 2779, Bairro Tiroleses, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Pedreiro, Referência Salarial SG-30, matrícula n° 1839.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com supedâneo no art.6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art.17, Inciso III, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, com proventos calculados de forma integral, no valor de R$ 1.730,68 (um mil e setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme processo TIMBOPREV n° 007/2014, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

Portaria No Timboprev-011, de 04 de Abril de 2014

PORTARIA No TIMBOPREV-011, DE 04 DE ABRIL DE 2014
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Marilucy Vecchia Gama Alves.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993 e §4° do art.17, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Servidora Pública Municipal MARILUCY VECCHIA GAMA ALVES, brasileira, casada, nascida em 21 de outubro de 1955, portadora do CPF n° 677.522.769-87, RG n° 4.649.320, residente na avenida Sete de Setembro n° 127, Bairro Centro, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Referência Salarial GP-080, matrícula n° 1542.3.5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, com supedâneo no art.6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art.17, Inciso III, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, visto completar 30 (trinta) anos de contribuição, no valor de R$ 4.279,05 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), conforme processo TIMBOPREV n° 009/2014, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

Decreto N° 3433, de 03 de Março de 2014

DECRETO N° 3433, DE 03 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 306.278,46.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 306.278,46 (trezentos e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

08.02.026.451.0052.1067.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1067.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1067.	PONTES E OBRAS DE ARTE	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	SUPERAVIT LIVRE	306.278,46
	TOTAL	306.278,46

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de

outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3435, de 05 de Março de 2014

DECRETO N° 3435, DE 05 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 5.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.687, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2014:

16.01.008.244.0086.2294.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.01.008.244.0086.2294.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS	
16.01.008.244.0086.2294.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.01.008.244.0086.2294.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.01.008.244.0086.2294.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS	
16.01.008.244.0086.2294.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3436, de 05 de Março de 2014

DECRETO N° 3436, DE 05 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

16.02.008.244.0087.2274.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
16.02.008.244.0087.2274.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
16.02.008.244.0087.2274.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.35200	SUPERAVIT OUTRAS TRANSF. DO FUNDO DE ASSISTENCIA	15.000,00
319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.35200	SUPERAVIT OUTRAS TRANSF. DO FUNDO DE ASSISTENCIA	5.000,00
	TOTAL	20.000,00
16.03.008.244.0088.2284.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMILIAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.35200	SUPERAVIT OUTRAS TRANSF. DO FUNDO DE ASSISTENCIA	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3441, de 10 de Março de 2014

DECRETO N° 3441, DE 10 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

14.01.004.062.0061.2102.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD	
14.01.004.062.0061.2102.	PROCON	
14.01.004.062.0061.2102.	MANUTENÇÃO DO PROCON	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	SUPERAVIT REC. ORDINARIOS	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3442, de 18 de Março de 2014

DECRETO N° 3442, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 200.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, à conta de anulação no valor total de R$ 200.000,00, conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 100.000,00, a seguinte dotação:

ANULAÇÃO

06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

06.01.022.661.0030.2062.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.01.022.661.0030.2062.	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
06.01.022.661.0030.2062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

II – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 100.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

06.03.020.606.0034.2072.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.03.020.606.0034.2072.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.2072.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

06.03.020.606.0034.2072.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.03.020.606.0034.2072.	DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL	
06.03.020.606.0034.2072.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3444, de 20 de Março de 2014

DECRETO N° 3444, DE 20 DE MARÇO DE 2014
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 50.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.687, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2014:

04.03.012.361.0022.2050.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2050.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2050.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

04.03.012.361.0022.2050.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2050.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2050.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3447, de 21 de Março de 2014

DECRETO Nº 3447, DE 21 DE MARÇO DE 2014
Revoga o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 3.397, de 13 de janeiro de 2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I da lei Orgânica do Município, e Lei nº 2695, de 17 de dezembro de 2013 e,

Considerando a manifestação apresentada pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Timbó, acerca da necessidade de revisão do Decreto nº 3.397 de 13 de janeiro de 2014, no que tange a autorização para repasse financeiro à Associação de Árbitros do Médio Vale do Itajaí,

DECRETA:
Art. 1º Fica REVOGADO o inciso XI do art. 1º do Decreto n.º 3.397 de 13/01/2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Abertura das Propostas Tomada de Preço N.º 19 2014 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2014 PMT
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Município de Timbó/SC leva ao conhecimento dos interessados que a abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços n.º 19/2014, referente à Contratação de empresa, compreendendo material e mão de obra, para a execução de construção de cobertura metálica entre salas e pavimentação da Escola Municipal São Roque, localizada na SC-416, Rodovia Ralf Knaesel, neste município, especificado nos anexos do edital, tudo conforme projeto, memorial descritivo, quantitativo e orçamento estimativo, cronograma físico financeiro e minuta contratual, acontecerá no dia 16/04/2014 às 08h30min na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó.

Timbó, 14/04/2014
CARMELIND BRANDT
Presidente da Comissão de Licitações

Aviso Pregão Presencial N.º 03 2014 Fct - Serviços Diversos Para Festival de Dança de Timbó 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 03/2014 - FCT

OBJETO: prestação de serviços de sonorização, iluminação cenográfica, projeção de imagens e vídeo em telão, edição de vídeo e locação de linóleo para dança e locação de cadeiras plásticas para o Festival de Dança de Timbó 2014 que acontecerá de 02 a 04 de maio de 2014. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h15min do dia 29 de abril de 2014. ABERTURA: dia 29 de abril de 2014 as 14h20min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 14/04/2014
Jorge R. Ferreira
Presidente Fundação Cultural de Timbó

Aviso Pregão Presencial N.º 46 2014 PMT - Serviço de Investigação Geotécnica
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 46/2014

OBJETO: contratação, em regime empreitada por preço unitário, de serviço de investigação geotécnica por meio de sondagem a percussão para construção de ponte no município de Timbó/SC, conforme Anexo I (especificação do objeto), repetição total Pregão Presencial n.º 36/2014. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h00min do dia 30 de abril de 2014. ABERTURA: dia 30 de abril de 2014 as 10h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 14/04/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Aviso Pregão Presencial Nº 40 2014 PMT - Contratação de Espaços Publicitários Em Rádio Am E Rádio Fm
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 40/2014

OBJETO: Registro de Preços destinado à contratação de espaços publicitários em rádio AM e rádio FM com abrangência em Timbó/SC para a divulgação de ações do município à população. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 30 de abril de 2014. ABERTURA: dia 30 de abril de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 02/04/2014
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Assessor Institucional de Comunicação Social

Aviso Tomada de Preço N.º 15 2014 SAMAE - Contratação de Empresa Especializada Para Serviços do Sistema de Automação Remota E Telemétrica
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Tomada de Preço pARA Compras e Serviços Nº 15/2014 - SAMAE

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação remota e telemétrica atualmente em operação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 02 de maio de 2014. ABERTURA: dia 02 de maio de 2014 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 14/04/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Decisão ao Processo de Pregão Presencial N.º 36 2014 PMT
PREFEITURA DE TIMBÓ
DECISÃO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

Tendo em vista a inexistência de licitantes habilitados no Pregão Presencial nº 36/2014 - PMT, cujo objeto era a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviço de investigação geotécnica por meio de sondagem a percussão para construção de ponte no Município de Timbó, decido pela abertura de novo edital, em CARÁTER DE URGÊNCIA, para satisfazer a finalidade exposta na requisição de compra nº 0103, de 17 de março de 2014, uma vez que a execução dos serviços solicitados constituírem pré-requisito para elaboração dos projetos executivos do Anel Viário Rua Araponguinhas - PAC 2.

Timbó, 14 de abril de 2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Contrato 2014.048 - PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/048

AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Paviplan Pavimentação LTDA.
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica da Rua Bahamas, incluindo meio fio pré-moldado, de uma área correspondente a 2.170,80m², de acordo com as especificações pertinentes ao Processo de Inexigibilidade nº. 33/2014 e no edital de Credenciamento nº. 48/2013, diretamente à comunidade pelo regime de mutirão.
VALOR: R$ 137.433,35 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) sendo que o valor de R$ 118.440,35 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) será pago pelos moradores aderentes ao regime de Mutirão e o valor de R$ 18.993,00 (dezoito mil novecentos e noventa e três reais) será pago pelo Município correspondente a pavimentação e demais serviços/materiais apenas ao percentual dos moradores que não aderiram ao referido sistema de mutirão, entroncamentos, cruzamentos, viradouros e interseções de ruas.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 19 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria da Saúde.
EMPRESA FORNECEDORA: Serviço Social da Indústria; Nutrosul Brasil Importação e Logística LTDA; Oncoline Comércio de Medicamentos LTDA ME; e Nutriport Comercial LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 29.599,20 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 27/08/2014.

Timbó, 28/08/2013
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 19 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria da Saúde.
EMPRESA FORNECEDORA: Serviço Social da Indústria; Nutrosul Brasil Importação e Logística LTDA; Oncoline Comércio de Medicamentos LTDA ME; e Nutriport Comercial LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 29.599,20 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 27/08/2014.

Timbó, 28/08/2013
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 057 de 14 de Abril de 2014
PORTARIA N. SAMAE- 057 DE 14 DE ABRIL DE 2014
Concede Licença Prêmio convertida em Pecúnia Total ao Servidor Silvio Sandro Sdrigotti.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE
Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em pecúnia total ao Servidor SILVIO SANDRO SDRIGOTTI ocupante de cargo efetivo de Motorista, lotado no SAMAE, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 14.04.2009 a 14.04.2014, conforme Processo RH n. 74/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria N 046
PORTARIA Nº 046/14 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER férias regulares a servidora municipal abaixo mencionada.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Erica Praxmarer	07/02/2013 a 06/02/2014	14/04/2014 a 28/04/2014	15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 11 DE ABRIL DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria N 47
PORTARIA Nº 047/14 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER férias regulares a servidora municipal abaixo mencionada.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Viviane Marangoni	01/07/2012 a 30/06/2013	08/04/2014 a 07/05/2014	30

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 11 DE ABRIL DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Lei N° 1805

LEI Nº. 1.805/2014
DENOMINA LINHA DO INTERIOR DO MUNICIPIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada LINHA SÃO CARLOS, a comunidade localizada à margem direita da estrada municipal que liga a Sede do Município com a Linha Babenberg na área desmembrada da matricula 12.250 do Senhor Rudolfo Steiwandter, conforme mapa parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Treze Tílias (SC) 10 de abril de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Lei N° 1806

LEI Nº. 1.806/2014
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.769/2013 QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO PARA EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei 1.769/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Pela aquisição do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, O Município de Treze Tílias pagará ao vendedor o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo a primeira parcela de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até o dia 30 de abril de 2014, e o saldo em 16 (dezesseis) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

Art. 2º. A aquisição referida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 – Secretaria da Educação
02 – Ensino Fundamental
Projeto: 2207 – Aquisição terreno p/construção de escola.
Elemento: 4.4.90.61.00.00: Aquisição de Imóveis.
Fonte de recursos: 01 – Recursos para Educação

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo, por decreto, expedirá os regulamentos necessários para o seu cumprimento.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, 10 de abril de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente lei no Diário oficial dos Municípios – DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Lei N° 1807

LEI Nº 1.807/2014
INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA FAZER FACE AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição de Melhoria referente à valorização imobiliária decorrente das obras de pavimentação das ruas abaixo nominadas, tornando-a pública aos moradores e proprietários das referidas áreas:

I – Rua João Belarmindo Grando;
II – Rua Irmina Maria Grando;
III – Rua Maria Armela Rochenback;
IV – Rua Pessoa de Barros;

Art. 2º. As áreas de influência beneficiadas pelas obras serão somente os imóveis confrontantes das ruas pavimentadas.

Art. 3º. As obras compreendem o empreendimento constante no mapa em anexo.

Art. 4º. O Poder Executivo publicará edital, na forma do artigo 217-A, da Lei Complementar 62/2013, com os seguintes elementos:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento de custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV - delimitação da área de influência, demonstrando as áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nela compreendidos, com sua respectiva avaliação;
V – a divisão da área de influência em faixas correspondentes aos índices de hierarquização de benefícios dos imóveis, se for o caso;
VI – o número total de imóveis beneficiados, situados nas zonas de influência da obra.
Art. 5º. O lançamento, o rateio, a notificação e pagamento da contribuição de melhoria será efetuado consoante dispõe os artigos 217 e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. A parcela da obra a ser financiada pelos imóveis beneficiados será de 50% (cinquenta por cento) e a parcela financiada pelo Poder Executivo será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias aos 10 dias do mês de abril de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário oficial dos Municípios – DOM

WERYDIADA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda

Lei Complementar N° 70

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2014
ALTERA OS ANEXOS IV E VI DA LEI COMPLEMENTAR 005/2004 DE 10/09/2004, AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo IV DA Lei Complementar Municipal 05/2004 do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
VENCIMENTO

Nº C. Prof – 40 h	Nº C. Orientador	Nível	Vencimentos
55	05	N1	2.421,60
		N2	2.663,75
		N3	2.743,67
		N4	2.826,01
		N5	2.910,78

NR
"ANEXO IV
VENCIMENTO

Nº C. Prof – 40 h	Nº C. Orientador	Nível	Vencimentos
45	03	N1	2.002,18
		N2	2.213,26
		N3	2.269,25
		N4	2.337,35
		N5	2.407,47

"

Art. 2º. O anexo VI DA Lei Complementar Municipal 05/2004 do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
VENCIMENTO

Cargo	Nº C.prof.	Nivel	Vencimentos
Professor 20h	35	N1	1.210,82
		N2	1.331,87
		N3	1.371,81
		N4	1.412,99
		N5	1.455,37

NR
"ANEXO VI
VENCIMENTO

Cargo	Nº C.prof.	Nivel	Vencimentos
Professor 20h	15	N1	1.001,18
		N2	1.101,57
		N3	1.134,61
		N4	1.168,66
		N5	1.203,72

"

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por orçamento específico.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 10 de abril de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Extrato de Contrato Nº 39/2014

EXTRATO DE CONTRATO 39/2014

CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA RODA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus para os automóveis e máquinas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I do edital. .
PROCESSO LICITATÓRIO: PP 22/2014 – Pregão Presencial – Registro de Preços.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 – 14/04/2015;
VALOR ESTIMADO: R$ 51.394,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais)
DATA ASSINATURA: 14/04/2014;
DOTAÇÃO: 05.01.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.0105

TREZE TÍLIAS, 14 de Abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 40/2014

EXTRATO DE CONTRATO 40/2014

CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: F.VACHILESKI & CIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus para os automóveis e máquinas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I do edital.
PROCESSO LICITATÓRIO: PP 22/2014 – Pregão Presencial – Registro de Preços.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 – 14/04/2015;
VALOR ESTIMADO: 48.390,00 0 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais)
DATA ASSINATURA: 14/04/2014;
DOTAÇÃO: 05.01.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.0105

TREZE TÍLIAS, 14 de Abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 41/2014

EXTRATO DE CONTRATO 41/2014

CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: F.VACHILESKI & CIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus para os automóveis e máquinas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I do edital.
PROCESSO LICITATÓRIO: PP 22/2014 – Pregão Presencial

– Registro de Preços.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 – 14/04/2015;
VALOR ESTIMADO: 29.220, (Vinte e nove mil, duzentos e vinte reais)
DATA ASSINATURA: 14/04/2014;
DOTAÇÃO: 05.01.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.0105

TREZE TÍLIAS, 14 de Abril de 2014.

Tunápolis

Prefeitura

Termo Aditivo Betha Reajuste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 28/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, inscrição estadual nº 253.086.027, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 28/2013.

Considerando o Contrato Administrativo nº 28/2013 da Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 04 de abril de 2013, proveniente do processo licitatório nº 38/2013 - pregão presencial nº 32/2013, em que consta como objeto a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão publica, integrados, não exclusiva, com acesso simultâneo de usuários para o Município de Tunápolis – SC.

Considerando que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (9,10) do Fundo Municipal da Saúde (7, 34) da Prefeitura Municipal de Tunápolis.

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados pelo contrato celebrado com a BETHA SISTEMAS LTDA, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO REAJUSTE:
O reajuste aplicado foi pelo índice do IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 7,3087 %, sendo que o mesmo ocorreu partir da data-base do contrato, ou seja, proporcionalmente aos dias de contrato que excedem ao décimo segundo mês da contratação e integram o novo ano contratual, conforme exposto abaixo:

Prefeitura Municipal:

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste Dias Valor	Com reajuste Dias Valor	Total da Nota do mês de abril/2014	Valor reajustado
Alug. Sist. Almoxarifado	R$ 220,00	3 R$ 22,00	27 R$ 212,47	R$ 234,47	R$ 236,08
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 735,00	3 R$ 73,50	27 R$ 709,85	R$ 783,35	R$ 788,72

Alug. Sist. Controle de Frotas	R$ 265,00	3 R$ 26,50	27 R$ 255,93	R$ 282,43	R$ 284,37
Alug. Sist. Educação Módulo Secretaria	R$ 325,00	3 R$ 32,50	27 R$ 313,88	R$ 346,38	R$ 348,75
Alug. Sist. Faturamento de Água e Esgoto	R$ 305,00	3 R$ 30,50	27 R$ 294,56	R$ 325,06	R$ 327,29
Alug. Sist. Fly e-Nota	R$ 230,00	3 R$ 23,00	27 R$ 222,13	R$ 245,13	R$ 246,81
Alug. Sist. Fly Transparência	R$ 130,00	3 R$ 13,00	27 R$ 125,55	R$ 138,55	R$ 139,50
Alug. Sist. Folha de Pagamento	R$ 700,00	3 R$ 70,00	27 R$ 676,04	R$ 746,04	R$ 751,16
Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 370,00	3 R$ 37,00	27 R$ 357,34	R$ 394,34	R$ 397,04
Alug. Sist. Patrimônio Público	R$ 220,00	3 R$ 22,00	27 R$ 212,47	R$ 234,47	R$ 236,08
Alug. Sist. Planejamento	R$ 346,00	3 R$ 34,60	27 R$ 334,16	R$ 368,76	R$ 371,29
Alug. Sist. Tesouraria	R$ 185,00	3 R$ 18,50	27 R$ 178,67	R$ 197,17	R$ 198,52
Alug. Sist. Tributação	R$ 500,00	3 R$ 50,00	27 R$ 482,89	R$ 532,89	R$ 536,54

Fundo Municipal de Saúde

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste Dias Valor	Com reajuste Dias Valor	Total da Nota do mês de abril/2014	Valor reajustado
Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 140,00	3 R$ 14,00	27 R$ 135,21	R$ 149,21	R$ 150,23
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 310,00	3 R$ 31,00	27 R$ 229,39	R$ 330,39	R$ 332,66
Alug. Sist. Tesouraria	R$ 140,00	3 R$ 14,00	27 R$ 135,21	R$ 149,21	R$ 150,23

Horas técnicas	Valor atual	Valor reajustado
Implantação	R$ 4.100,80	R$ 4.400,52
Suporte	R$ 60,00	R$ 64,39

Deslocamento e estadia	Valor atual	Valor reajustado
Deslocamento	R$ 0,60	R$ 0,64
Estadia	R$ 110,00	R$ 118,04

Cláusula Segunda – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 04 de abril de 2014.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Ernesto Muniz de Souza Jr
Betha Sistemas Ltda
Contratada

Bruno José Heberle
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

Processo 62.2014 Passagem
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2014
Edital de Pregão Presencial nº 43/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por item que tem por objeto a a seleção de propostas, visando a "contratação de empresa especializada em serviços de

fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, traslado, hospedagem e alimentação em hotéis, referente viagem" Missão de Prefeitos à Europa", conforme roteiro do pacote anexo".

Entrega dos envelopes ás 8h45min do dia 02 de maio de 2014.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Errata Lic PMT 39/2014
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº. 39/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2014

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitação do Município de Turvo - SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

No aviso de licitação do edital n° 39/2014 Edição n° 1466, correção na modalidade onde estava modalidade TOMADA DE PREÇO passa a ser CARTA CONVITE.

Turvo – SC,14 de abril de 2014.
Nestor Reco
Presidente CJL

Vargeão

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 22/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO
O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, realizará no dia 30 de abril de 2014 às 08h40min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no Posto de Saúde do Município; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 22/2014 – Fundo Municipal de Saúde.

Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 14 de abril de 2014.

Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Registro de Preços Nº. 39/2014 - Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática
Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual Aquisição de monitores, Notebooks, No-breaks, Computador para a Administração Municipal de Vidal Ramos, Educação, Agricultura.. etc, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que acompanha este edital.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 39/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180 – Prefeitura Municipal de Vidal Ramos – Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 30/04/2014 às 09 horas e será conduzido pelo Pregoeiro, designado nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 14 de abril de 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0641/14

PORTARIA nº 0641/14
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5.762/14,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, pela Otimiza Cursos Ltda, no dia 26 de maio de 2014, a partir das 17h15min, a fim de realizar a cerimônia de encerramento do curso de "Formação de Líderes".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;

c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0619/14

PORTARIA nº 0619/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor CLOVIS ROBERTO HEEMANN, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 30/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 30/2014-FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NOS EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS PELO PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 14/05/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 14 de Abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0618/14

PORTARIA nº 0618/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor CLODOMIR GHELLER, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0607/14

PORTARIA nº 0607/14
Designa Leonice Teresinha Chernoski para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Designar LEONICE TERESINHA CHERNOSKI, Professora, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0609/14

PORTARIA nº 0609/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5425/2014;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril de 2014 até 30 de abril de 2014, o gozo de férias do servidor ALCIDES DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Manutenção de Trator, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2012 até 10 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0616/14

PORTARIA nº 0616/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor CAETANO FIORELLI, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0610/14

PORTARIA nº 0610/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5424/2014;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril de 2014 até 30 de abril de 2014, o gozo de férias do servidor ANTONIO GIAZZONI, ocupante do cargo efetivo de Torneiro Mecânico, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2012 até 15 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei

nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0621/14
PORTARIA nº 0621/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor GILMAR PIRES, Trabalhador Braçal, da referência "J" para a referência "L", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2009 até 01 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0611/14
PORTARIA nº 0611/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5566/2014;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril de 2014 até 30 de abril de 2014, o gozo de férias do servidor GILMAR PIRES, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2013 até 29 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0620/14
PORTARIA nº 0620/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor DIONISIO ROBASKEWICZ NETO, Analista de Nível Superior, da referência "B" para a referência "C", relativa ao período de avaliação de 01 de agosto de 2012 até 01 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0622/14
PORTARIA nº 0622/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora IVETE BRESOLIN, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 03 de setembro de 2012 até 03 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0604/14
PORTARIA nº 0604/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo 4886/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril de 2014 até 30 de abril de 2014, o gozo de férias da servidora MAY KELLER DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2012 até 02 de novembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 09 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0568/14
PORTARIA nº 0568/14
Designa Idinarte João Alves para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Designar IDINARTE JOÃO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Videira, 25 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0605/14
PORTARIA nº 0605/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 126/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril de 2014 até 13 de abril de 2014, o gozo de férias da servidora LUCÉLIA GRÜTZMACHER, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2012 até 27 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 09 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0627/14
PORTARIA nº 0627/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora JOCIANE OLIVEIRA DUTRA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", relativa ao período de avaliação de 07 de setembro de 2012 até 07 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0626/14
PORTARIA nº 0626/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora JOCELI MARIA MARTINS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0624/14
PORTARIA nº 0624/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora IZABEL APARECIDA BALBINOT, Agente Administrativo II, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0625/14
PORTARIA nº 0625/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JACIR ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Trabalhador Braçal, da referência "J" para a referência "L", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0629/14
PORTARIA nº 0629/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LUANA BARAUNA, Psicóloga, da referência "B" para a referência "C", relativa ao período de avaliação de 02 de março de 2012 até 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0628/14
PORTARIA nº 0628/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora LINDAMIR CORREA DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 03 de

setembro de 2012 até 03 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0623/14
PORTARIA nº 0623/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora IVONETE LOURDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 17 de setembro de 2012 até 17 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0630/14
PORTARIA nº 0630/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MARCELO CAPPARELLI ANDRADE, Auxiliar de Enfermagem, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0631/14
PORTARIA nº 0631/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARIA HELENA CALDART, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 05 de junho de 2012 até 05 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0632/14
PORTARIA nº 0632/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARILENE CERIGUELLI DUTRA, Auxiliar de Enfermagem, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0633/14
PORTARIA nº 0633/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLI APARECIDA DA SILVA SCHMITT, Auxiliar de Enfermagem, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0634/14
PORTARIA nº 0634/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLI HOLDEFER, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 05 de junho de 2012 até 05 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0617/14
PORTARIA nº 0617/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora CELIA RAGADALLI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 03 de setembro de 2012 até 03 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0615/14
PORTARIA nº 0615/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora BERNADETE APARECIDA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 13 de maio de 2012 até 13 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0614/14
PORTARIA nº 0614/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei

Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ANA CLÁUDIA CAGNIN, Agente Administrativo II, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 19 de setembro de 2012 até 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0613/14

PORTARIA nº 0613/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ALBARI FERREIRA DE SOUZA, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0612/14

PORTARIA nº 0612/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, Analista de Nível Superior, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 22 de setembro de 2012 até 22 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0640/14

PORTARIA nº 0640/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ZILDA LUCIA FELCKILCKER, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 17 de setembro de 2012 até 17 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0639/14

PORTARIA nº 0639/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor WEUSLEY WILLIAN DE PAULA, Agente Administrativo II, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 03 de setembro de 2012 até 03 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0638/14
PORTARIA nº 0638/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SUZETE APARECIDA ACADROLI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 07 de setembro de 2012 até 07 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0636/14
PORTARIA nº 0636/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MIRIAN ESTER WUNSCH ROSTIROLLA, Enfermeiro, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 02 de setembro de 2012 até 02 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0637/14
PORTARIA nº 0637/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SOELY DOS SANTOS DE GOIS, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 01 de junho de 2011 até 01 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0635/14
PORTARIA nº 0635/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLI TEREZINHA KOHLER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de setembro de 2012 até 01 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0606/14

PORTARIA nº 0606/14
Revoga a Portaria nº 0483/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Revogar, a partir de 04 de abril de 2014, a Portaria nº 0483/14, que designou LINDAMAR TEREZINHA MATTANA LAUBE, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2014.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.070/14

LEI Nº 3.070/14, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Dispõe sobre a reversão de imóveis doados a empresa Concretos Farroupilha Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município os imóveis e as benfeitorias neles realizadas, situado nos lotes 13, 14, 15 e 16, da Quadra "D" do Loteamento Distrito Industrial do Cinquentenário, objeto da matrícula nº 16.947.

§ 1º. Os imóveis a que se refere o artigo foram doados à Concreto Farroupilha Ltda, de acordo com a Lei nº 1.846/07, de 09 de maio de 2007 e a Lei nº 2.633/11, de 05 de outubro de 2011.

§ 2º. A reversão de que trata a presente Lei decorre da impossibilidade das obras necessárias de implantação do projeto apresentado no imóvel, para os fins destinados na forma do art. 3º das Leis nº 1.846/07 e 2.633/11 c/c o art. 7º da Lei nº 880/01 e conforme o Processo Administrativo nº 4479/14, e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.846/07 e 2.633/11.

Videira, 09 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.071/14

LEI Nº 3.071/14, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
Institui o Programa Videira Cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Videira Cultural tem por finalidade oportunizar ao artista, apresentar o seu talento, na valorização das artes plásticas e visuais, em local disponibilizado pelo poder público.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa Videira Cultural:

I - apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais, prioritariamente, às diretamente ligadas à história do Município, às origens do seu povo, à comunidade e aos seus bens;

II - promover ações complementares de cultura;

III - propiciar aos munícipes o acesso a cultura;
IV - estimular as expressões artísticas;

V - favorecer a recreação sadia e construtiva à comunidade.

Art. 3º O Programa Videira Cultural é um programa multicultural e será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do Núcleo de Artes Visuais, em parceria com as Secretarias Municipais, bem como, quando for o caso, com outros órgãos municipais e organizações do segundo e terceiro setor.

Parágrafo único - A parceria com outros órgãos municipais, entidades sociais e organizações da sociedade civil, visando à execução do programa, será efetuada mediante instrumentos específicos.

Art. 4º Os artistas interessados em participar do programa deverão, além dos documentos pessoais e de preencher e entregar, de forma gratuita, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a ficha de cadastro, constante no Anexo I desta Lei e no site do Município de Videira (www.videira.sc.gov.br), entregar fotografias impressas coloridas das obras no tamanho de 15X20 cm, de no mínimo 80% (oitenta por cento) da exposição pretendida – com identificação, incluindo dados técnicos (título, data da execução, dimensões material e técnica).

§1º Poderão inscrever-se artistas plásticos e visuais, com a seguinte variação da exposição: pintura, escultura, desenho, cerâmica, gravura, fotografia, e todas as demais aqui não citadas, que atendam ao objeto do presente Programa.

§2º Não haverá nenhum tipo de benefício de natureza financeira, comercial e/ou material (troféus, medalhas e/ou certificados) aos artistas que se apresentarem no Programa Videira Cultural.

§3º Em caso do artista ser menor de idade, a Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelo seu responsável legal, com o mesmo compromisso de conhecer as normas do programa.

Art. 5º A escolha do artista será realizada por sorteio entre as fichas de cadastros e de forma aleatória, conforme o estilo cultural da exposição.

§1º A comunicação formal ao artista, da data e horário de sua exposição, será feita com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ao ser comunicado o artista deverá responder imediatamente, se aceita ou não, para efeito de programação e divulgação das próximas exposições.

§2º Caso o artista confirme presença e não compareça no dia agendado ou desista com a divulgação já em andamento, o mesmo será excluído do cadastro e não terá outra oportunidade de se apresentar, não podendo, inclusive, indicar substituto em seu lugar.

Art. 6º A partir da inscrição no programa, o artista deverá atender as seguintes condições:

I - garantir a fidedignidade das informações prestadas, manter a ordem e a ética profissional;
II – responsabilizar e custear o transporte das obras, bem como da montagem e desmontagem das mesmas;
III – responsabilizar pelo seguro da obra e/ou da exposição;

IV - responsabilizar por toda e qualquer violação da legislação no que se referem a manifestações religiosas e/ou políticas;
V – esta expressamente proibida, a exposição com materiais deterioráveis ou tóxicos que comprometam a integridade física e/ou estética do espaço da galeria e/ou que coloquem em risco a integridade física dos visitantes, sob pena de exclusão do programa e de responder por eventuais danos causados;
VI - em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;

VII – em caso de optar por oferecer aos seus convidados, coquetel de recepção ou similar, por ocasião da abertura da sua exposição, as despesas correrão por sua exclusiva responsabilidade;

VIII – autorizar e ceder o uso da imagem e voz, bem como das obras para qualquer tipo de divulgação pela Secretaria de Turismo e Cultura;

IX - participar integralmente das ações complementares do Programa Videira Cultural, as quais serão regulamentadas por Decreto;

Parágrafo único – Se descumpridas quaisquer das condições relacionadas, o artista poderá ser desligado automaticamente do programa.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

I - divulgar o Programa Videira Cultural e garantir que os artistas tenham informação sobre os objetivos e condições do programa;

II - identificar, selecionar, cadastrar e gerenciar as informações dos artistas registradas em cadastro próprio, mantendo atualizados os dados registrados, ao longo de todo o período de ligação do mesmo com o programa;

III – divulgar as apresentações através de jornais, rádios e mídias digitais;

IV – disponibilizar espaço adequado para realização da exposição;

V – promover, quando necessário, parcerias com entidades para a execução do programa;

VI - supervisionar, sistematicamente, o cumprimento dos critérios e normas estabelecidos pelo programa, suplementando-as sempre que julgar necessário;

VII - monitorar e avaliar, periodicamente, o andamento do programa e os resultados apresentados;

VIII - providenciar, quando for o caso e mediante avaliação, o desligamento do artista do programa.

Art. 8º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a proceder à autorização de uso gratuito da Galeria Municipal de Artes do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, 115 - Centro, para nela ser exercida exposições sócio-culturais do programa Videira Cultural.

§ 1º A autorização de uso de que trata a presente lei, será feita sem exclusividade, a título precário e pelo prazo definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§ 2º A autorização de uso deverá ser formalizada através do competente termo ou instrumento escrito, conforme Anexo II, firmado pelo representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo artista e duas testemunhas.

Art. 9º Nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município as autorizações de uso gratuitas, precárias ou de curto prazo, de que trata a presente lei, feitas para fins sócio-culturais e comunitários, não se subordinam a processo licitatório.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 09 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

ANEXO I

PROGRAMA VIDEIRA CULTURAL
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ARTISTA

NOME: _____

Nº DO CPF _____
Nº DA IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
CIDADE: _____
UF: _____

FILIAÇÃO
PAI: _____

MÃE: _____

ESCOLARIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: ( ) _____
CELULAR: ( ) _____

PARA OS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____
Nº DO CPF _____
Nº DA IDENTIDADE: _____

NOME ARTISTICO: _____
NOME DA OBRA/EXPOSIÇÂO: _____
_____
TÉCNICA ARTÍSTICA: _____

DECLARAÇÃO
DECLARO ESTAR CIENTE DE TODOS OS ITENS DO REGULAMENTO DO PROGRAMA VIDEIRA CULTURAL E, AUTORIZO O USO DE MINHA IMAGEM E VOZ E DAS OBRAS PARA QUALQUER TIPO DE DIVULGAÇÃO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, ACHAR CONVENIENTE.

VIDEIRA, _____/ _____ /20___.

ASSINATURA DO SOLICITANTE ASSINATURA DO REP. LEGAL

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº ____/14

AUTORIZADO PELA LEI Nº _____/14

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Clemir Schmitt; e do outro lado, a _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____com sede no Município de Videira, SC, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº _____/14, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso da Galeria Municipal de Artes do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, 115 – Centro, com a finalidade de realizar evento cultural:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO
I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.

II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferívelmente, nas datas definidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
b. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
c. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
d. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

e. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
f. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os artistas inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente na respectiva data e horários definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de .

CLEMIR SCHMITT	ARTISTA
Secretário de Turismo e Cultura	Representante

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei Nº 3.072/14

LEI Nº 3.072/14, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
Institui o Programa Arte no Parque, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Arte no Parque tem por finalidade oportunizar ao artista, apresentar o seu talento, nas mais diversas formas de manifestações culturais, em local disponibilizado pelo poder público.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa Arte no Parque:

I - apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais, prioritariamente, às diretamente ligadas à história do Município, às origens do seu povo, à comunidade e aos seus bens;

II - promover ações complementares de cultura;

III - propiciar aos munícipes o acesso a cultura;
IV - estimular as expressões artísticas;

V - favorecer a recreação sadia e construtiva à comunidade.

Art. 3º O Programa Arte no Parque é um programa multicultural e será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em parceria com as Secretarias Municipais, bem como, quando for o caso, com outros órgãos municipais e organizações do segundo e terceiro setor.

Parágrafo único - A parceria com outros órgãos municipais, entidades sociais e organizações da sociedade civil, visando à execução do programa, será efetuada mediante instrumentos específicos.

Art. 4º Os artistas interessados em participar do programa deverão, além dos documentos pessoais, preencher e entregar, de forma gratuita, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a ficha de cadastro, constante no Anexo I desta Lei e no site do Município de Videira (www.videira.sc.gov.br).

§1º Poderão inscrever-se artistas de todas as manifestações culturais, como: canto, dança, mímica, coral, banda, dupla, trio, fantoches, marionetes, dança típica, grupos culturais, declamação de poesias de qualquer natureza, academias, associações artísticas independentes, artes cênicas, contação de histórias, atividades de expressão corporal, e todas as demais aqui não citadas, que atendam ao objeto do presente Programa.

§2º Não haverá nenhum tipo de benefício de natureza financeira, comercial e/ou material (troféus, medalhas e/ou certificados) aos artistas que se apresentarem no Programa Arte no Parque.

§3º Em caso do artista ser menor de idade, a Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelo seu responsável legal, com o mesmo compromisso de conhecer as normas do programa.

Art. 5º A escolha do artista será realizada por sorteio entre as fichas de cadastros e de forma aleatória, conforme o gênero cultural da apresentação.

§1º A comunicação formal ao artista, da data e horário de sua apresentação, será feita com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ao ser comunicado o artista deverá responder imediatamente, se aceita ou não, para efeito de programação e divulgação das próximas apresentações.

§2º Caso o artista confirme presença e não compareça no dia agendado ou desista com a divulgação já em andamento, o mesmo será excluído do cadastro e não terá outra oportunidade de se apresentar, não podendo, inclusive, indicar substituto em seu lugar.

Art. 6º A partir da inscrição no programa, o artista deverá cumprir as seguintes condições:

I - garantir a fidedignidade das informações prestadas, manter a ordem e a ética profissional;
II – Levar seu instrumento musical e/ou outros materiais/equipamentos que julgar necessários para viabilizar sua apresentação, que não estejam disponibilizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

III – Responsabilizar-se por toda e qualquer violação da legislação no que se refere a manifestações religiosas e/ou políticas;
IV – Esta expressamente proibida, durante sua apresentação, utilizar: fogo, tinta, buzinas, água, cenários que coloquem em risco a integridade física dos presentes, sob pena de exclusão do programa e de responder por eventuais danos causados;
V - Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;

VI – Esta expressamente proibida o consumo de bebida alcoólica durante sua apresentação;

VII – Autorizar o uso da imagem e voz para qualquer tipo de divulgação pela Secretaria de Turismo e Cultura;

VIII - participar integralmente das ações complementares do Programa Arte no Parque, as quais serão regulamentadas por Decreto;

Parágrafo único – Se descumpridas quaisquer das condições relacionadas, o artista poderá ser desligado automaticamente do programa.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

I - divulgar o Programa Arte no Parque e garantir que os artistas tenham informação sobre os objetivos e condições do programa;

II - identificar, selecionar, cadastrar e gerenciar as informações dos artistas registradas em cadastro próprio, mantendo atualizados os dados registrados, ao longo de todo o período de ligação do mesmo com o programa;

III – disponibilizar os seguintes equipamentos de som:

a) 06 (seis) caixas sistema fly;
b) 02 (dois) amplificadores de 2 canais;
c) 01 (um) console digital (mesa de som) de 40 canais;
d) 01 (um) sistema de gerenciamento de alto falantes (crossover);
e) 01 (um) equalizador;
f) 03 (três) microfones sem fio;
g) 01 (um) laptop;
h) 01 (um) aparelho de CD;
i) 03 (três) pedestais para microfones
IV – divulgar as apresentações através de jornais, rádios e mídias digitais;

V – Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de Direitos Autorais de todas as apresentações originadas pela execução do programa;

VI – promover, quando necessário, parcerias com entidades para a execução do programa;

VII - supervisionar, sistematicamente, o cumprimento dos critérios e normas estabelecidos pelo programa, suplementando-as sempre que julgar necessário;

VIII - monitorar e avaliar, periodicamente, o andamento do programa e os resultados apresentados;

IX - providenciar, quando for o caso e mediante avaliação, o desligamento do artista do programa.

Art. 8° Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a proceder à autorização de uso gratuito do anfiteatro, localizado na Praça do Lazer do Parque Rio do Peixe, para nele serem exercidas atividades sócio-culturais do programa Arte no Parque.

§ 1º A autorização de uso de que trata a presente lei, será feita sem exclusividade, a título precário e pelo prazo de até 01 (uma) hora ao artista.

§ 2º A autorização de uso deverá ser formalizada através do competente termo ou instrumento escrito, conforme Anexo II, firmado pelo representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo artista e duas testemunhas.

Art. 9º Nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Lei Orgânica do

Município as autorizações de uso gratuitas, precárias ou de curto prazo, de que trata a presente lei, feitas para fins sócio-culturais e comunitários, não se subordinam a processo licitatório.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 09 de abril de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

ANEXO I

PROGRAMA ARTE NO PARQUE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ARTISTA

NOME: _____

Nº DO CPF _____
Nº DA IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
CIDADE: _____
UF: _____

FILIAÇÃO
PAI: _____

MÃE: _____

ESCOLARIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: ( ) _____
CELULAR: ( ) _____

PARA OS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____
Nº DO CPF _____
Nº DA IDENTIDADE: _____

NOME ARTISTICO: _____
ARTE QUE IRÁ REPRESENTAR (DESCREVER): _____

SOLO, TRIO, QUARTETO, BANDA, GRUPO: _____

DECLARAÇÃO
DECLARO ESTAR CIENTE DE TODOS OS ITENS DO REGULAMENTO DO PROGRAMA ARTE NO PARQUE E, AUTORIZO O USO DE MINHA IMAGEM E VOZ PARA QUALQUER TIPO DE DIVULGAÇÃO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, ACHAR CONVENIENTE.

VIDEIRA, _____/ _____ /20___.

ASSINATURA DO SOLICITANTE ASSINATURA DO REP. LEGAL

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº ____/14

AUTORIZADO PELA LEI Nº _____/14

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Clemir Schmitt; e do outro lado, a _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____com sede no Município de Videira, SC, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº _____/14, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso do anfiteatro, localizada na Praça Linear do Rio do Peixe com a finalidade de realizar evento cultural:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO
I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.

II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferívelmente, nas datas definidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
b. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
c. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
d. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

e. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
f. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os artistas inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente na respectiva data e horários constantes na cláusula primeira, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer

outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de .
CLEMIR SCHMITT ARTISTA
Secretário de Turismo e Cultura Representante

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei Nº 3.073/14

LEI Nº 3.073/14, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais às empresas e cooperativas que se estabeleçam no Município ou nele ampliem ou reativem suas atividades produtoras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a requerimento da parte interessada, incentivos econômicos e estímulos fiscais às empresas e cooperativas que se estabeleçam e iniciem atividades industriais, comerciais ou prestadoras de serviços, no Município, bem como às já existentes que ampliem seu negócio ou sejam reativadas que:

a) gerem novos empregos e renda;

b) agreguem avanços tecnológicos ao processo produtivo, mantidos os empregos atuais;

c) contribuam para a descentralização espacial das atividades, através da sua implantação em áreas ou bairros onde elas sejam carentes;

d) que prestem relevante contribuição de cunho social.

§1° O atendimento às solicitações de implantação de nova empresa ou ampliação das já existentes no Município conceder-se-á mediante consulta prévia aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Videira, observando, inclusive, o Plano Diretor da Cidade.

§2° A concessão dos incentivos mencionados neste artigo dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, formalizada através de Decreto, após análise e parecer de Comissão especificamente constituída para este fim, com a participação da Câmara de Vereadores.

§3° A concessão de estímulo fiscal não poderá redundar em renúncia de receita por parte do Município, nem tampouco contrariar qualquer dispositivo implícito na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2° Os incentivos econômicos e estímulos fiscais a que se refere o artigo anterior, poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, de:

I - Isenção, por até 60 (sessenta) meses, do pagamento do IPTU, no caso de empreendimentos novos;

II - Isenção, por até 60 (sessenta) meses, do pagamento do ISS, no caso de empreendimentos novos;

III - Postergação, por até 60 (sessenta) meses, do pagamento do IPTU, no caso de empresas reativadas ou que ampliem o seu negócio, atualizados pelo INPC;

IV - Postergação, por até 60 (sessenta) meses, do pagamento do ISS, no caso de empresas reativadas, atualizados pelo INPC;

V - Isenção, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, do pagamento do ISS, quanto às empresas que ampliem o seu negócio, relativamente ao valor agregado;

VI – Isenção da Taxa de Licença para Construção;

VII – Execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplanagem e infraestrutura de terreno, necessários a implantação ou ampliação pretendida;

VIII – Doação, concessão de direito real de uso ou permuta de terrenos necessários a realização do empreendimento;

IX – Doação, no todo ou em parte, do perfil de viabilidade econômico-financeira do empreendimento e projeto de construção civil da obra;

X - Interveniência junto às empresas públicas concessionárias facilitando a instalação de aparelhos de comunicação e ou energia elétrica.

§1º Os incentivos não poderão atingir valor superior a 30% (trinta por cento) do valor total das imobilizações previstas no projeto;

§2º O incentivo previsto nos itens I, II e VI deste artigo quando concedidos à empresa ou indústria já existente, corresponderá ao percentual de aumento na produção que ocorrer em virtude da ampliação do parque industrial a beneficiária ou demanda de mão de obra local;

§3º O incentivo previsto no item VII deste artigo, no que se refere à infraestrutura poderá corresponder à execução de serviços e/ou ao fornecimento de materiais;

§4º O incentivo previsto no item VIII deste artigo, no que tange a doação e concessão de direito real de uso, não poderá ser obtido pela empresa que, no período anterior a 5 (cinco) anos, tenha alienado área de terras dentro do Município, que pudessem ter sido utilizados no empreendimento;

§5º O incentivo previsto no item VIII deste artigo, no que tange a doação e concessão de direito real de uso, não poderá ser obtido pela empresa ou sócios que, no período anterior a 5 (cinco) anos, a contar da notificação de reversão, tenham tido imóvel revertido ao Município por não cumprimento dos dispositivos legais;

§6º Para que a empresa ou entidade se habilite ao benefício é necessário que não haja débitos junto ao Município de Videira, da empresa ou entidade e dos sócios ou proprietários;

§7º O benefício será cancelado e exigido o pagamento imediato dos valores dos tributos diferidos no caso de:

a) ocorrência de inadimplemento contratual;

b) inscrição da empresa em dívida ativa da Fazenda Municipal;

c) a empresa deixar de atender os critérios de enquadramento a que se submeteu no início do Programa;

d) a empresa vir a ser condenada por ilícito fiscal.

§8º Quando se tratar de abatimento sobre a diferença de valores do ISS, terá como base de cálculo a média de arrecadação dos últimos 12 (doze) meses, atualizados pelo INPC.

Art.3° A empresa interessada em ser beneficiada por incentivos econômicos e estímulos fiscais deverá apresentar requerimento instruído com o respectivo projeto, do qual deverá obrigatoriamente constar os seguintes documentos:

I - Contrato Social e/ou Estatuto Social de constituição com as devidas alterações, se houver;

II - Descrição sumária dos objetivos do projeto, incluindo apreciação sobre as repercussões para a economia local, bem como da necessidade dos incentivos econômicos fiscais, solicitados;

III - Fases da execução do projeto;

IV - Número de empregos a serem gerados, em cada uma das fases previstas para a implantação do empreendimento;

V - Origem dos recursos, aplicação e cronograma de execução;

VI - Projeção de vendas físicas e faturamento para os próximos 03 (três) anos e, se houver, nas fases subsequentes.

VII - Nos casos de requerimentos visando expansão de empreendimento, a apresentação de demonstrativo do faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, emitido e rubricado pelo contador da empresa.

VIII - Observações gerais que a empresa julgar relevantes, notadamente quanto aos aspectos de produtividade e de resultados operacionais, decorrentes da realização do Projeto;

IX - Demais esclarecimentos que forem solicitados.

Art.4° Por meio de autorização Legislativa, após análise e parecer da comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá efetuar a doação, concessão de direito real de uso ou permuta, de áreas de terras de propriedade do Município às empresas, em locais previamente determinados à sua implantação, expansão ou diversificação, podendo, ainda, conceder estímulos referentes à infraestrutura do local doado, concedido o uso ou permutado, como terraplanagem.

§1º A concessão de incentivos da qual trata o "caput" deste artigo, se destina exclusivamente a indústrias, quando versar sobre condomínios ou loteamentos industriais situados no Município de Videira.

§2º Os benefícios especificados no "caput" deste artigo serão efetivados mediante registro e escritura pública das quais constarão obrigatoriamente os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e cláusulas de reversão.

Art.5º É vedada a permuta ou qualquer outra forma de transferência de áreas de terra cedidas, seja a título de doação ou de concessão de direito real de uso, pelo Município entre empresas, salvo as operações deliberadas favoravelmente pela comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.6° As empresas obterão tratamento diferenciado, enquadradas de acordo com o porte, cuja classificação obedecerá os seguintes critérios, de acordo com as normas operacionais estabelecidas pelo BNDES, ou de entidades que venha a substituí-lo:

I - Microempresa: ROB (receita operacional bruta) anual ou anualizada inferior ou igual a R$ 2,4 milhões.

II - Pequena Empresa: ROB (receita operacional bruta) anual ou anualizada superior a R$ 2,4 milhões e inferior ou igual a R$ 16 milhões.

III - Média Empresa: ROB (receita operacional bruta) anual ou anualizada superior a R$ 16 milhões e inferior ou igual a R$ 90 milhões.

IV - Empresa Média-Grande: ROB (receita operacional bruta) anual ou anualizada superior a R$ 90 milhões e inferior ou igual a R$ 300 milhões.

V - Grande Empresa: ROB (receita operacional bruta) anual ou anualizada superior a R$ 300 milhões.

§1º Os parâmetros acima serão atualizados segundo planilha do BNDES.

§2° Considera-se receita operacional bruta anual como a receita auferida no ano-calendário com o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§3° As microempresas e empresas de pequeno porte receberão tratamento jurídico diferenciado, conforme preconiza o artigo 179 da Constituição Federal, no que concerne às suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias.

Art.7° À empresa beneficiada com incentivos econômicos e estímulos fiscais, vedar-se-á:

I - alienar o imóvel dentro do período previsto para a reversão, a fim de desviar a finalidade originária, sem que a requerente observe as condições previstas na presente Lei, e sempre com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise e parecer da comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais;

II - gravar com ônus real de garantia, exceto a empresa que já esteja em atividade, desde que comprove previamente sua liquidez patrimonial por meio de Balanço Patrimonial Projetado, devidamente assinado por profissional habilitado e apresentado perante a comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e com a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - dar destinação diversa da prevista no plano de negócio original, às áreas de terra obtidas por meio de doação ou concessão de direito real de uso do Município de Videira.

IV – É vedada a construção de residência para moradia superior a 70 m² (setenta metros quadrados) junto ao imóvel, no que as construções dentro nos parâmetros aqui especificados devem se destinar única e exclusivamente para a segurança do empreendimento, sob pena de imediata reversão do bem.

V – É proibido, em qualquer hipótese, o fracionamento do imóvel.

VI – Fica proibida a construção de benfeitorias em madeira.

VII – É vedada a implantação de empreendimentos que acarretem riscos ambientais externos, nos loteamentos e condomínios industriais.

§1° A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a iniciar a obra num prazo máximo de 6 (seis) meses a partir da publicação da lei, e a concluí-la dentro de 12 (doze) meses no máximo.

§2º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior, a empresa beneficiada terá a prerrogativa de requerer dilação de prazo devidamente justificada, a qual será apreciada pela comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

§3º Em não havendo o início da execução e implantação da empresa nos prazos acima estabelecidos, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio público municipal, mediante simples requerimento da comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais e com a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado de documentos comprobatórios do não cumprimento do projeto ao Cartório de Imóveis.

§4º No caso de reversão imediata do bem para o Poder Público este ocorrerá com a prévia notificação do beneficiário, reservada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei.

§5º Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração no Município, inclusive sem indenização.

§6º Fica a empresa beneficiária obrigada a iniciar suas atividades comerciais ou industriais no prazo máximo estabelecido nos parágrafos 1º e 2º, conforme a situação, ou antes, desse prazo se concluído o projeto, sob pena de sofrer as sanções descritas neste artigo.

§7º Na hipótese do inciso II, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º do art. 17 da lei nº 8.666/93.

Art.8° Incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer da comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais, deferir requerimento de alteração da atividade da empresa beneficiada, bem como a transação para substituição ou sucessão de empresas, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A transação conservar-se-á desde que o sucessor comprometa-se a cumprir as obrigações assumidas pelo antecessor, prevista em Lei.

Art.9° Cessará o beneficio concedido pela presente Lei, à empresa que deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no Projeto original, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres Públicos Municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos através desta Lei, acrescidos de juros e atualização monetária, em parcelas mensais e sucessivas, não superiores a dez (10) anos.

Art.10 Reverterá ao Poder Público Municipal, o terreno concedido, seja a título de doação ou de concessão de direito real de uso, quando não utilizado na finalidade prevista no Projeto original, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis serão incorporadas ao erário, sem quaisquer ônus ou indenizações.

§1º O Município poderá dar um prazo de 02 (dois) meses, para que a empresa retire as benfeitorias móveis, sob pena de passarem a integrar o patrimônio municipal.

§2º É facultado ao Poder Público Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica, e julgada onerosa a transação ao erário.

Art.11 Não será concedido nenhum benefício previsto nesta Lei, às empresas e seus sócios, ou entidades e seus dirigentes que tenham débitos vencidos e não negociados perante a Fazenda Pública Municipal.

§1º Também será vedada a concessão dos benefícios previstos nesta Lei, às empresas com restrições cadastrais que estiverem pleiteando o acesso à obtenção de recursos financeiros junto aos órgãos de fomento e outras instituições de fomento.

§2º As restrições cadastrais a que se refere o parágrafo antecedente dizem respeito aos tributos municipais, estaduais, federais e parafiscais, FGTS, BACEN e SERASA.

Art.12 A fiscalização das atividades de exploração sobre o cumprimento destas exigências é incumbência dos órgãos competentes do Município de Videira, devendo a beneficiária informar por escrito, quando solicitada pelo órgão interessado ou pela comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais.

Parágrafo único – No caso de infringência das disposições prevista no "caput" deste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão da expedição do Alvará de Funcionamento, até o dia em que prestar as informações.

Art.13 Decorridos 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto do empreendimento e cumpridas a sua função social, evolução da atividade e as obrigações estabelecidas na transmissão, a área, poderá ser transferida em definitivo à empresa beneficiada mediante autorização do Município.

Art.14 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer, por meio de Decreto, os critérios para a concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos para as Microempresas que pretendam implantar-se no Município de Videira, ouvida a comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais.

Art.15 Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a efetivar a doação dos terrenos ou lotes industriais compromissados pelas administrações anteriores, formalizando a transferência da propriedade, mediante as competentes escrituras públicas de doação, às empresas que comprovadamente estejam usando satisfatoriamente o imóvel objeto do compromisso de doação.

Art.16 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar normas complementares, regulamentando as disposições desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art.17 As despesas oriundas desta Lei, deverão ser contempladas em rubricas específicas previstas no orçamento vigente.

Art.18 Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto 9.098/09, produzindo seus efeitos após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 880/01.

Videira, 09 de abril de 2014
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0644/14
PORTARIA nº 0644/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5637/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SILVANA APARECIDA COLISSI, Especialista em Educação, de 24 de junho de 2014 até 24 de setembro de 2014, referente ao quinquênio de 10 de fevereiro de 2003 até 09 de fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2014.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0645/14
PORTARIA Nº 0645/14
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00018/14-9, nos assentos funcionais da servidora CLARICE BRANCALIONE MARTINS, detentora da matrícula funcional nº 2003, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5788/14,

RESOLVE

Art.1(Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora CLARICE BRANCALIONE MARTINS, detentora da matrícula nº 2003 e do cargo de provimento efetivo de Professora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00018/14-9, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0642/14
PORTARIA nº 0642/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5041/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SUZANA COSTA MIGLIORETTO, Técnica de Higiene Dental, de 08 de maio de 2014 até 08 de agosto de 2014, referente ao quinquênio de 1º de setembro de 2008 até 31 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2014.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0643/14
PORTARIA nº 0643/14
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º da Lei nº 1942/07 e art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5.932/14,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora MISSLEINE DO NASCIMENTO, Agente de Combate as Endemias - ESF, a partir do dia 07 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2014.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0608/14

PORTARIA nº 0608/14
Autoriza o Uso de Bem Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso de 01 (um) tablado composto por 06 (seis) módulos medindo 1X10m por 4X40m cada, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela Mitra Diocesana de Caçador – Paróquia Imaculada Conceição, dos dias 11 a 14 de abril de 2014, a fim de realizar a celebração de domingo de ramos.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a) É de inteira responsabilidade da entidade o uso e conservação do bem público não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b) A entidade não poderá ceder o uso do bem a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;

c) Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;

d) Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do bem público quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0646/14

PORTARIA Nº 0646/14
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00040/11-0, nos assentos funcionais do servidor ADAIR FLORES SILVEIRA, detentor da matrícula funcional nº 2215, e do cargo de provimento efetivo de Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5657/14,

RESOLVE
Art.1(Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor ADAIR FLORES SILVEIRA, detentor da matrícula nº 2215 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00040/11-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Gabarito Preliminar - Processo Seletivo Nº 002/2014 - PMV

PROCESSO SELETIVO Nº 002/14 – PMV
GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito preliminar do Processo Seletivo – Edital nº 02/2014, conforme se apresentam aos seguintes cargos:

- AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA,
- AUXILIAR OPERACIONAL,
- OPERADOR DE MOTONIVELADORA,

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	A	B	A	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	B	B	C	B	C	D

Outrossim, conforme disposto no item 09 do Edital 002/14, o candidato possui 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso do presente gabarito.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 018/2014

DECRETO 018/2014

Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0874, de 25 de março de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, pelo provável excesso de arrecadação:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.010.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

33000000 – Outras Despesas Correntes

33500000 – Transf. A Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos

0.1.0100 – Rec. de Impostos e Transf, Impostos – Educação ..... R$ 22.500,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.009.2038 – Proteção Social Básica - CRAS

33000000 – Outras Despesas Correntes

33500000 – Transf. A Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos

0.1.5201 – CRAS – Centro de Ref. Da Assist. Social ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 10 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Decreto Nº 017/2014

DECRETO Nº 017/2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 01º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Veículos para alienação:
JOÃO BATISTA MAZOTI - Presidente
CLAUDINEI FELICIANO - Secretário
TELMO LUIZ KOERICH – Membro

Art.º 02 - Os veículos a serem avaliados pela comissão são;
MOTOCICLETA, YAMAHA/YBR 125K (NACIONAL), PLACA MEY1769, COR PRATA, ANO FAB/MOD 2006/2007, CHASSI DE N.º 9C6KE092070066502, RENAVAM Nº 902346547.
MIS/CAMIONETA/ C. FECHADA, PLACA LWR0049, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 1994/1994, CHASSI 9BG244NBRRC27000, RENAVAM 624975614.
RENAULT/SCENIC RXE 2.0 (NACIONAL), PLACA CTA8046, COR AZUL, ANO FAB/MOD 1999/2000, CHASSI N. 93YJAMG35YJ088822, RENAVAM 730808408.
PEUGEOT/BOXER/M330M/HDI, PLACA MET3295, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI N. 936ZBPMMB92031578, RENAVAM 978117760.
I/HYUNDAY/H100/VANGLEL, PLACA MDU8781, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2002/2003, CHASSI N. KMFRD27BP3K54875B, RENAVAM 822215195.
VW/GOL/1.0/GIV, PLACA MES1145, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI N. 9BWAA05W89T083337, RENAVAM 977847446.
VW/GOL/1.0/GIV, PLACA MHG9801, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2010/2010, CHASSI N. 9BWAA05W0AP079344, RENAVAM 192022784.
CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA VW/15.180, PLACA MCQ9018, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2002/2002, CHASSI N. 9BWNE72552R221127, RENAVAM 792761979.
ESCAVADEIRA HIDRAULICA/KOMATSU/PC150/SE-5, SÉRIE B1650, ANO FAB/MOD 2000/2000, MOTOR CUMINS, MODELO B, POTENCIA 105CV, 6 CILINDROS.
CAÇAMBA BASCULANTE/SEM CAMINHÃO (kit completo), CAPACIDADE DE 10M³, ANO DE FABRICAÇÃO 2002.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 10 de abril de 2014.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/2014.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 024/93.

Xavantina

PREFEITURA

Instrução Normativa Nº 001-2014 de 09 de Abril de 2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001-2014 de 09 de Abril de 2014

Disciplina as normas, procedimentos e rotinas a serem adotados pelas entidades, para utilização e prestação de contas dos recursos recebidos do Município de Xavantina, através de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e dá outras providências.

O Sistema de Controle Interno do Município de Xavantina, usando o poder que lhe foi conferido pela Lei Complementar nº 833 de 12 de junho de 2003, para o exercício das atribuições de Controle Interno;

Considerando a necessidade de atender o disposto na Instrução normativa N° TC-14/2012 de 22/06/12, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título, especificamente o art. 64.

Considerando a necessidade de atualização e adequação aos procedimentos para prestação de contas.

R E S O L V E:

Art. 1º Todas as entidades que receberem recursos do Poder Executivo e Fundos, a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais, para utilização e posterior prestação de contas dos recursos, observarão, obrigatoriamente, as normas e procedimentos constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º A não observância de qualquer dispositivo desta Instrução Normativa, bem como o cumprimento de forma incorreta ou incompleta, poderá sujeitar o responsável pela entidade às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de Abril de 2014.

ANDRESA TALASKA HOLZ
Coordenadora do Controle Interno

ANEXO ÚNICO

Procedimentos para Concessão, Utilização e Prestação de Contas dos recursos recebidos através de Contribuições e Subvenções Sociais.

A. Para concessão dos recursos

1. A concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições será aprovada pela autoridade administrativa competente com base em parecer fundamentado do órgão concedente que demonstre:

1.1 A conveniência da concessão do recurso, nos termos do Art. 16, da Lei Federal n° 4.320/64;
1.2 A compatibilidade entre os objetos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária e o objeto do repasse;
1.3 A capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
1.4 O regular exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;
1.5 O interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;
1.6 A compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto; e
1.7 A compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços praticados no mercado.

2. Para cada projeto será constituído processo específico, no qual, serão apensadas as respectivas prestações de contas.

3. O processo administrativo de concessão deve ser instruído com os seguintes documentos:

3.1 Solicitação ao dirigente máximo da concedente;
3.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3.3 Comprovante de endereço da entidade e de seus representantes legais;
3.3.1 Quando a sede da Entidade for um local cedido, deverá ser apresentado juntamente, documento que comprove essa situação.
3.4 Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do Presidente e Tesoureiro da entidade ou ocupantes de cargos equivalentes;
3.5 Cópia do Estatuto e de suas alterações, devidamente registrados em cartório competente;
3.6 Cópia autenticada da Ata da última Assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
3.7 Cópia do Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
3.8 Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do Município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
3.9 Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;

3.10 Plano de trabalho (Modelo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;
3.11 Certificações de entidade beneficente de Assistência Social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação, se for o caso;
3.12 Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) emitida pela Previdência Social;
3.13 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);
3.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3.15 Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses; e
3.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

4. Quando o repasse tiver por objeto, a realização de obra deve constar no processo, também, os seguintes documentos:

4.1 Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a trinta dias, nos casos em que o repasse tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo, inclusive para a contratação de projeto arquitetônico;
4.2 Licença ambiental prévia e se for o caso, outras licenças expedidas pelos órgãos ambientais competentes, quando o contrato envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme previsto na legislação federal e estadual aplicável;
4.3 Alvarás de licença necessários à realização de obras, expedido pelo órgão municipal competente;
4.4 Registro fotográfico da situação por ocasião do pedido, em se tratando de reforma, supressão ou acréscimo;
4.5 Projeto Básico de engenharia contendo no mínimo memorial descritivo e plantas;
4.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional devidamente habilitado junto ao CREA;
4.6.1 A documentação exigida nos subitens 4.5 e 4.6, somente poderão ser dispensadas mediante apresentação de documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atestando a não obrigatoriedade destes documentos para realização do objeto pretendido.

5. Quando o objeto envolver contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, produção, capacitação e congêneres, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se a quantidade e o seu custo individual.

6. O termo de ajuste (Convênio) poderá ser realizado conforme modelo anexo (Modelo II).

7. É dever do órgão repassador dos recursos, acompanhar a execução do objeto do convênio conforme especificações do plano de trabalho, devendo ser elaborado o competente relatório de verificação.

8. Não serão concedidos recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições:

8.1 Para instalação, fundação ou organização de instituições;
8.2 Á pessoa física ou jurídica que:
8.2.1 Deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;
8.2.2 Aplicar recursos em desacordo com a legislação em vigor;
8.2.3 Tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
8.2.4 Tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos; e
8.2.5 Dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação de órgão de Controle Interno ou do Tribunal de Contas para regularizar a prestação de contas.

Para o recebimento e utilização dos recursos:

9. Abrir conta corrente específica para movimentar os recursos, que deverá ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescida da expressão "subvenção", "auxílio" ou "contribuição" e do nome da unidade concedente.

10. No caso de repasse em mais de uma parcela, a liberação da segunda parcela fica condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

10.1 Quando o prazo previsto para a utilização dos recursos for superior a 30(trinta) dias, a partir da data do recebimento, o valor deverá ser obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança; e
10.2 Os rendimentos da aplicação financeira supracitada poderão ser utilizados na realização objeto do convênio, ficando sujeitos ás mesmas normas ou, devolvidos á unidade concedente.

11. No caso de recebimentos em parcelas mensais, a entidade deverá utilizar e prestar contas dos recursos no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

11.1 A liberação de cada parcela fica condicionada á prestação de contas da parcela anterior.

12. Caso haja necessidade de prorrogar o prazo para utilização e prestação de contas dos recursos, decorrentes de situações imprevistas ou extraordinárias, a entidade deverá elaborar e encaminhar á unidade concedente, requerimento contendo justificativa detalhada dos motivos e o novo prazo necessário.

12.1 Dá analise e decisão do referido pleito caberá á autoridade máxima da unidade concedente, sendo que o requerimento, deferido ou não, deverá fazer parte do processo de prestação de contas do referido Convênio.

13. As Despesas deverão ser realizadas de acordo com o objetivo do convênio, constante no plano de trabalho devidamente aprovado – ***Não efetuar despesas com***

objetivo diferente daquele para o qual foi liberado o recurso, sob pena de devolução de recursos utilizados irregularmente.

14. Para cumprir com os princípios constitucionais da economicidade, impessoalidade, moralidade e equidade, as aquisições de bens/materiais ou contratações de serviços acima de R$ 800,00 (seiscentos reais), deverão ser orçadas com, no mínimo, 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade.

15. Não poderão apresentar orçamentos nem firmar contrato, empresas cujos sócios sejam ***membros da diretoria da entidade*** beneficiada com os recursos.

16. Os orçamentos conterão, indispensavelmente, as seguintes informações:

16.1 Razão/Denominação Social e CNPJ da empresa emitente;
16.2 Datas de emissão, o nome e endereço da entidade recebedora dos recursos que solicitou o orçamento;
16.3 Discriminação precisa do objeto da despesa (material ou serviço), quantidade, marca tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
16.4 Os valores unitários e totais, a validade da proposta e as condições de pagamento;
16.5 Carimbo da empresa, assinatura e identificação do responsável pela sua emissão.

17. Adquirir os materiais ou serviços da empresa que apresentou o menor preço.

18. Para a definição da proposta mais vantajosa, o critério a ser adotado deverá ser o de **menor preço por item**, sendo o critério global permitido apenas para serviços de construção, ampliação e reforma de imóveis, e consertos mecânicos de veículos e máquinas.

19*. Antes* de adquirir a mercadoria ou autorizar a execução dos serviços deverá ser solicitado à empresa, se esta possui as Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS e o Município, ***se não as tiver, a aquisição não poderá ser realizada***.

20. Quando se tratar de obras de engenharia que envolver construção, ampliação ou mesmo reforma, além dos documentos exigidos no item ***4,*** a entidade ***obrigatoriamente*** deverá providenciar:

20.1.1 Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
20.1.2 Comprovação da realização com registros fotográficos da situação posterior às obras ou reformas realizadas;
20.1.3 Declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento.
20.1.4 Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme estabelecido a Legislação Federal.

21. Quando os recursos do convênio forem utilizados na aquisição de combustível, obrigatoriamente deverá ser elaborada planilha de controle de abastecimento (Modelo III).

21.1 Nos documentos fiscais relativos á aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e máquinas deverá contar também, a identificação do veículo, através do número da placa.

22.Quando os recursos do convênio forem utilizados para desenvolvimento de atividades esportivas e culturais (material esportivo, refeições, viagens, etc) apresentar relação com nome, CPF e assinatura de todos os beneficiados e em caso de viagem para participar de competições e eventos em geral, além da citada relação, documentos que comprovem a realização da viagem, tais como, súmulas, relatórios, etc.

23. Quando ocorrer realização de despesa com publicidade, os comprovantes fiscais deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

23.1 Memorial descritivo da campanha de publicidade, quando relativa á criação ou produção;
23.2 Cópia da autorização de divulgação e/ou contrato de publicidade;
23.3 Exemplar do material impresso, em s tratando de publicidade escrita;
23.4 Cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horário das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisa;
23.5 Cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

24. Quando os recursos forem utilizados para confecção de material gráfico ou peças publicitárias que contenham o nome do Município, Fundos ou Fundações, o material deverá ser previamente submetido à análise e aprovação a Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

25. Quando os recursos forem utilizados para pagamento de horas-máquinas, deverá ser preenchida planilha (Modelo IV), descrevendo qual o tipo de máquina, total de horas para cada família e assinatura do beneficiado.

26. Na contratação de serviços, especialmente de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; segurança e vigilância; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; o documento fiscal deverá ser acompanhado do detalhamento das horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades, valores unitários e totais, bem como as justificativas da escolha.

27. Na realização de cursos, palestras, seminários, work shops e congêneres, o documento fiscal deverá ser acompanhado de listagem contendo o nome completo, CPF e assinatura dos participantes; bem como o nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.

28. No caso de despesas com locação e/ou contratação de veículo para transporte de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de listagem dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado.

29. Nos casos de locação de imóveis, bens móveis, materiais ou equipamentos (equipamentos de sonorização e iluminação, palcos, entre outras estruturas), o documento fiscal deverá ser acompanhado dos contratos de locação e/ou memorial descritivo que especifique detalhadamente as características do objeto, estrutura e equipamento, quantidade, marca, prazo de locação e demais informações que permitam sua identificação.

30. Nos casos de aquisição de materiais e/ou execução de serviços destinados à distribuição gratuita, o documento fiscal deverá ser acompanhado de listagem contendo o nome completo, CPF, endereço e assinatura dos beneficiários, além de elementos comprobatórios da efetiva distribuição, como matérias jornalísticas, registro fotográfico, filmagem, dentre outros.

31. Quando os recursos concedidos se destinarem ao pagamento de despesas com o quadro pessoal da entidade, deverá ser apresentada junto à folha de pagamento do funcionário, a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

31.1 As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do funcionário; valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência e assinatura dos responsáveis, juntamente com a comprovação do depósito bancário em favor do credor;

32.2 Mesmo quando as despesas com os encargos trabalhistas citados acima não forem pagos com recursos do convênio, é necessário anexar cópia das guias devidamente quitadas.

33. Quando houver contratação de serviços prestados por pessoa física:

33.1 Deverá ser apresentada nota fiscal de serviço avulsa, contendo retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal, por parte do contratado, referente a contribuições previdenciárias;
33.2 Se o contratado já contribui sobre o teto máximo estipulado pela Previdência Social, o desconto citado acima deve ser desconsiderado, contudo, o referido recolhimento deverá ser comprovado através de documentos plausíveis;
33.3 A entidade deverá providenciar o recolhimento de 20% (vinte por cento) do valor total pago ao contratado, referente à contribuição previdenciária da parte patronal, podendo ser paga com recursos do convênio.

Documentos comprobatórios da despesa realizada

34. Somente serão aceitos como comprovantes de despesa, “Notas Fiscais” e “Cupons Fiscais”, tanto para aquisição de materiais quanto para contratação de serviços, além de folhas de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, sendo que, em todos os casos, os mesmos devem ser originais e em primeira via.

34.1 Recibos, somente em caso de locações;

35. O documento fiscal para fins de comprovação de despesa deve indicar:
35.1 Datas de emissão, o nome, o endereço do destinatário e CNPJ;

35.2 Descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
35.3 Os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.

36.Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

37.Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

38. Quando os documentos fiscais forem impressos em ***papel termossensível*** (cupon fiscal),deverá ser encaminhada uma copia reprográfica juntamente com o documento original, em decorrência da reduzida vida útil dos dados impressos.

39.Será admitido recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária e este deverá conter a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade, CPF ou CNPJ do emitente, valor pago (numérico e por extenso) e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

40. Serão admitidos, somente, comprovantes de despesas realizadas dentro da vigência do convênio, ou seja, com data posterior a sua assinatura e anterior ao término de sua vigência.

41. Os comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços devem conter carimbo certificando o recebimento, firmado pelo responsável (Modelo V), além de carimbo de “Pago” ou “Recebido”, com assinatura autorizada da empresa.

42.É responsabilidade da entidade, exigir que o fornecedor/empresa emita a nota fiscal exigida por lei, condizente com sua atividade econômica, inclusive no que diz respeito à obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica para o modelo 1 e 1-A.

43. As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.

44. Quando os recursos concedidos se destinarem a pagamento de pessoal, a entidade deverá apresentar a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
45. Preencher declaração que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos (Modelo VI).

46.Havendo cheques emitidos e não compensados até a data da emissão do extrato bancário, ou se por outra razão não se apresentar zerado, deverá ser redigida a competente conciliação bancária (Modelo VII).

47. Por ocasião da prestação de serviços deverá ser emitida a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no âmbito do Município de Xavantina, atendendo ao disposto na Lei Municipal n° 1.211 de 04 de outubro de 2011.

48. Quanto à realização dos pagamentos, a entidade deverá:

48.1 Efetuá-los somente depois que os materiais forem entregues ou os serviços for **prestado, mediante apresentação do documento fiscal;**
48.2 Nos casos de construções, ampliações e reformas, efetuar o pagamento somente após a emissão dos documentos definidos no item 20.

49. Se por motivo devidamente **justificado**, o pagamento for efetuado antes da entrega do material ou prestação do serviço, a entidade deverá firmar Contrato com o fornecedor, que garanta o direito ao recebimento das mercadorias ou serviços, no momento em que forem solicitados.

50. Os pagamentos deverão ser obrigatoriamente realizados de forma eletrônica, através de:

50.1 Transferência Eletrônica Disponível de Valores – TED;
50.2 Documento de Ordem de Crédito – DOC;
50.3 Boleto bancário (com débito direto da conta da entidade para a conta do fornecedor).

51. A utilização de cheques poderá ocorrer somente em casos extraordinários, em que a empresa e/ou prestador de serviço justifique e declare, sob as penas da lei, não possuir conta bancária. Neste caso, o cheque deverá ser nominal, cruzado e individualizado por credor.

52. É proibida a movimentação de valores em espécie, através de saque e/ou depósito bancário dos recursos do convênio para pagamento de despesas.

53. É vedado o pagamento de tarifas bancárias, cobradas quando ocorrer transferências eletrônicas entre agências bancárias diferentes e/ou pagamento de juros e multas por atraso, com recursos do convênio.

53.1 Nestes casos, a entidade deverá depositar recursos próprios para pagamento das despesas ou arcadas pela empresa/fornecedor.

54. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos, demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

Para a prestação de contas

55. Os documentos que compõe a prestação de contas serão autuados na Secretaria ou órgão concedente, constituindo processo administrativo com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.

56. A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada, de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido.

57. Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos, os recursos concernentes à contrapartida financeira ao encargo do proponente, quando for o caso.

58.A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

58.1 Balancetes de prestação de contas, assinado pelo presidente e tesoureiro da entidade (Modelo VIII);
58.2 Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos do objeto e ao atendimento da finalidade pactuada (Modelo IX);
58.3 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
58.4 Vias originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
58.5 Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
58.6 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
58.7 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
58.8 Cópias do certificado de propriedade ou Termo de Concessão de Uso, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
58.9 As Certidões Negativas de Débitos (INSS, FGTS e Municipal), conforme disposições do item 19;
58.10 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
58.10.1 O Relatório descrito no item anterior deve apresentar de forma detalhada, as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção,

promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

59. Quando o repasse tiver por objeto a realização de obra, devem constar também na prestação de contas os seguintes documentos:

59.1 Laudos técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;

59.2 Comprovações da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;

59.3 Declarações do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento (Modelo XI);

59.4 Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na Legislação Federal.

60. A prestação de contas dos recursos será inicialmente encaminhada pela entidade à Unidade Administrativa concedente,observados os prazos, onde será organizada e analisada por servidor designado, de acordo com as disposições constantes nesta Instrução Normativa, que deverá:

60.1 Consultar e certificar, através de carimbo, a autenticidade de todas as Certidões Negativas de Débito constantes no processo, em seus respectivos portais eletrônicos emitentes (websites);
60.2 Elaborar Parecer Técnico Fundamentado, conforme MODELO X, concluindo pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas apresentada;
60.3 Encaminhar o processo de prestação de contas devidamente organizado, ao Sistema de Controle Interno do Município, em até 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento;

61. A partir do recebimento, o Sistema de Controle Interno do Município analisará e emitirá o competente Parecer, sendo posteriormente reencaminhado à Unidade Administrativa concedente, para pronunciamento final da autoridade competente e encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para baixa contábil.

(MODELO I)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente				**CNPJ**
Endereço				
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**	**E.A.**
Conta Corrente	**Banco**		**Agência**	**Praça de Pagamento**
Capacidade Técnica Operacional para execução do objeto:				
Nome do Responsável			**CPF**	
CI/Órgão Exp.	**Cargo**		**Função**	**Matrícula**
Endereço			**CEP**	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	***Período de Execução***	
	Início	**Término**
Identificação do Objeto		
Caracterização do Interesse Público		

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano De Aplicação

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Total						
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total						
TOTAL GERAL						

PROPONENTE (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun ***
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	-	-	-	-	-	-

*** Valor Estimado

6. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Especificação dos Bens e Serviços

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o plano de trabalho.

Xavantina (SC), ___/___/___

ENTIDADE

8. MANIFESTAÇÃO DA CONCEDENTE

Xavantina (SC), ___/___/___

CONCEDENTE

(MODELO II)

CONVÊNIO N°

Convênio que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE XAVANTINA,** através do ..... e a ....., objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, através do .....**,** pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pelo seu Gestor**,** ....., portador da Cédula de Identidade RG nº....., e inscrita no CPF/MF nº ....., doravante denominada simplesmente ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua ....., devidamente inscrita no CNPJ nº....., por seu representante legal, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº ....., de ..... de 20....., sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE** e aprovado pelo ....., bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à **CONVENENTE**,.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste convênio é a contar de..... até 31 de dezembro de 20.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para execução do presente convênio, o ..... poderá transferir recursos no valor total de R$....., a serem pagos, conforme cronograma:

PARCELA	VALOR R$

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos repassados pelo integram a dotação orçamentária do Projeto Atividade..... Elemento de Despesa.....

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A **CONVENENTE** obriga-se a:

I – aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;

II – ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;

III – movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;

IV – comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;

V – Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;

VI – Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município.

V – prestar contas no prazo de sessenta dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;

VI - efetuar e manter o atendimento a todos os munícipes xavantinenses, através de funcionários da **.....**ou por outros profissionais credenciados e qualificados, sendo pessoal administrativo, profissionais da área de**.....**, ainda que mediante plantão, de forma gratuita nos casos de emergência e urgência.

Parágrafo Único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a **CONVENENTE** observar o prazo contido no item V e atender o disposto no Anexo Único deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO

O ..... compromete-se à:

I - Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:

1.1 – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da **CONVENENTE** com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

1.2 – quando a **CONVENENTE** deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.

II – Acompanhar a execução do objeto através de visitas “in loco” e fiscalizações periódicas.

III – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O convênio será extinto:

I – pela conclusão do seu objeto;

II – por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.

§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), ... de 20....

PREFEITURA MUNICIPAL **PRESIDENTE DA ENTIDADE**

Testemunhas:

01. _____ 02. _____

Nome Nome:

CPF: CPF:

(MODELO III)

REQUISIÇÃO/ CONTROLE DE GASOLINA

Fornecedor:
Veículo:_____ Placa: _____ Período __/__/ __ a __/__/ __.

DATA	LITROS	Nº CUPOM	KM	MOTORISTA	ASSINATURA

_____
SECRETÁRIO

(MODELO IV)

CONTROLE DE USO DE VEÍCULO E MÁQUINAS

VEÍCULO ---------- MÊS ---------- ANO----------

DATA	QUANTIDADE	SERVIÇO PRESTADO	BENEFICIÁRIO	LOCAL	ASSINATURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

(MODELO V)

MODELO DAS INFORMAÇÕES QUE DEVERÁ CONTER O CARIMBO A SER APOSTO EM TODOS OS COMPROVANTES DE DESPESA

C E R T I F I C O QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO

EM: _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA
NOME:
CARGO:

(MODELO VI)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins e efeitos legais que os recursos recebidos do Município de Xavantina, através da Nota de Empenho nº..... de ..... de ....., no valor de R$ ....., foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente documento e dou fé.

Xavantina, (SC),..... de 20.....

ENTIDADE

(MODELO VII)

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Entidade:	**ANEXO TC-03**
Presidente:	**_____de 20__**

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM: R$		

DATA	NÚMERO	VALOR R$
(+) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		
*	*	**TOTAL**
(+) AVISOS DE DÉBITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
*	*	**TOTAL**
(-) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
*	*	**TOTAL**
(-) AVISOS DE CRÉDITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
*	*	**TOTAL**
(-) CHEQUES E BORDERAUX NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		
*	*	**TOTAL**
(-) RENDIMENTOS		
*	*	**TOTAL**
SALDO CONFORME NOSSO REGISTRO EM	**R$**	

_____
Responsável
Cargo

(MODELO VIII)

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Unidade Concedente:
Ordenador da Despesa:
Entidade Beneficiada: **CNPJ:**
Endereço: **CEP:**
Nota de Empenho: **Data:** **Valor:**
Projeto/Atividade: **Elemento:**

Histórico Fiel da Finalidade:

Documento		Histórico	Nº Cheque	Recebimentos (R$)	Pagamentos (R$)
Nº	Data				

Xavantina (SC), em..... de 20.....

ENTIDADE

(MODELO IX)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

_____, brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº___ _____, **_____,** brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº**_____, e _____** brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº__, Membros do Conselho Fiscal da entidade _____:

A T E S T A M :

Que após análise dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas dos recursos no montante de R$ _____, recebidos em _____, através da Lei Municipal nº _____, verificou-se que foram aplicados corretamente no objeto do Convenio nº _____, tendo sido atendidas as finalidades inicialmente pactuadas.

E, por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Xavantina (SC), ___ de _____ de 20__

_____
Membro do Conselho Fiscal

_____
Membro do Conselho Fiscal

_____
Membro do Conselho Fiscal

(MODELO X)

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Unidade Concedente: _____
Entidade Beneficiada: _____
Nota de Empenho: _____ **Data:** ___/___/___ **Valor: R$** _____
Ordem de Pagamento: _____ **Data:** ___/___/___ **Valor: R$** _____
Data Prestação de Contas: ___/___/___

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições, de acordo com o Convênio nº _____.

A necessidade de emissão do presente parecer, está configurada no artigo 47 da Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e no artigo 60 do anexo único da Instrução Normativa nº 2/2012 da Auditoria Geral do Município, que também definem os pontos a serem analisados bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições?

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, e demais normas?
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições?

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições?

4. Os documentos comprobatórios da despesa e da Prestação de Contas estão regulares?
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições?

5. Houve a execução, total ou parcial, do objeto de acordo com o termo de ajuste?
( ) SIM ( ) NÃO

6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?
( ) SIM ( ) NÃO

7. Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro?
( ) SIM ( ) NÃO

8. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?
( ) SIM ( ) NÃO

DA CONCLUSÃO

Decorrente da Analise conclui-se pela ( ) REGULARIDADE ou ( ) IRREGULARIDADE da Prestação de Contas.
Se o parecer for pela irregularidade, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Xavantina (SC), ___ de _____ de 20 _.

_____
Servidor Responsável pela Análise

(MODELO XI)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os abaixo-assinados, ... (Prefeito Municipal), ... (Secretário Municipal), ... (Engenheiro Civil) e .....(Contratada) após decorrência do prazo de ..... (.....) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço n° **.....** para a .....na localidade de ....., no Perímetro ..... do Município de Xavantina – SC, declaram e atestam o que segue:

1. Que a Contratada, durante o período de observação entre a assinatura da Ordem de Serviço n° ..... até o presente momento atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de fornecer materiais e realizar a prestação de serviços, objeto do presente termo com qualidade e eficiência;

2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;

4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado não têm a declarar; e

5. Que, faço ao exposto, os abaixo assinados, concluem pela aceitação do serviço em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no Art. 618 do Código Civil.

Xavantina (SC),..... de 20.....

Prefeito Municipal

Secretário Municipal

Engenheira Civil CREA/SC

Contratada

Xaxim

Prefeitura

Lei Complementar

LEI COMPLENTAR Nº 137/2014 de 08 de abril de 2014.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2006, que instituiu o Plano Diretor e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Dá nova redação aos incisos II, III e acresce o inciso VII, no art. 74 da Lei Complementar nº 034/2006:

Art. 74. [...]:

I – [...];

II – conjuntos habitacionais com número de unidades maior ou igual a 80 (oitenta);

III – parcelamentos do solo com área superior a 80.000,00m² (oitenta mil metros quadrados);

IV – [...];

V – [...];

VI – [...];

VII – estabelecimentos comerciais do tipo casa noturna, onde a frequência de pessoas se dá em especial entre às 18h de um dia, às 06h do dia seguinte, onde há realização ou não de show e onde a música é ouvida em volume elevado;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de abril de 2014
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Lei Complementar

LEI COMPLENTAR Nº 138/2014 de 08 de abril de 2014.
Dispõe sobre a baixa de créditos tributários decorrentes de prescrição, decadência ou de pequeno valor e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o cancelamento e respectiva baixa da relação de dívida ativa em relação a todos os créditos tributários decorrentes de prescrição ou decadência.

§ 1° O procedimento de que trata o caput deverá ser precedido de relação específica expedida pelos Setores Contábil e de Controle Interno e de parecer prévio do departamento jurídico atestando a ocorrência da prescrição ou decadência, bem como de decreto dispondo sobre o cancelamento e respectiva baixa.

§ 2° No caso de prescrição, mesmo com o cancelamento e a respectiva baixa, deve ser mantida relação específica desses créditos para eventual compensação, já que neste caso não há extinção do crédito propriamente dito, apenas o direito de cobrança em juízo.

Art. 2° Nos casos de crédito fiscal de valor ínfimo ou inexpressivo, nos termos do art. 14, § 3°, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e Lei Complementar Estadual n. 14.266/2007, poderá haver o cancelamento e a respectiva baixa do crédito, mediante parecer devidamente justificado do Setor Contábil, Controle Interno e Departamento Jurídico atestando o caráter antieconômico da cobrança, devendo ser mantida relação específica desses créditos para eventual compensação nos mesmos moldes estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de abril de 2014
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Decreto Resíduos Solidos

DECRETO Nº. 171/2014
Altera o Decreto 078/2014 que nomeou a Comissão Municipal de Coordenação de Resíduos Sólidos e dá outras providências

IDACIR ANTONIO ORSO – Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1 º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Coordenação de Resíduos Sólidos constituída pelo Decreto Municipal 078/2014 de 05 de fevereiro de 2014, ficando assim a composição:

1 -Representantes da Secretaria da Assistência Social e Habitação:

ARLEI S. A. BARIONUEVO e GLORIA APARECIDA PIERESAN;

2 - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

ADIR NATALINO BERTUZZI e LUIZ ALBERTO BRUNETTO;

3 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

RONALDO BARCAROLLO E MARCOS DOS SANTOS

4 – Representante da Secretaria da Fazenda:

CLAUDENIR CASTANHO

5 – Representante da Secretaria da Infraestrutura

NADIR CHIODI E MOACIR DAL SANTO

6 – Representante da Secretaria do Esporte:

EDUARDO RONCAGLIO E CLEITON ZANOTTO

7 – Representante da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade:

ROSANGELA ZANCO FONTANA E IDIONE MÁRCIA FÁE

8 – Representante da Secretaria da Saúde:

JOSEANE SAMPAIO e MAURO PERTUZZATTI

9 – Representante da Secretaria da Educação:

PAULO ROBERTO DA SILVA E ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI

10 – Representante do Setor de Projetos/ Captação de Recursos:

LUCIANE MARCHETTI BORTOLANZA

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

Aviso de Pregão 049 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 093/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 049/2014, até ás 08:h45min do dia 29 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h:00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição parcelada de materiais de consumo, e expediente destinados as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 14 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 151/2014
AUTORIZA O USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que, a Escola Municipal, situada na Linha São Joaquim, interior do Município, encontra-se desativada há muitos anos;

Considerando que, há interesse da Comunidade em utilizar/cuidar do local;

Considerando que, ninguém melhor que a Associação de moradores da Comunidade, para exercer tal encargo;

Considerando que em princípio, o Município não possui qualquer previsão ou planejamento de utilização de tal local;

Considerando que, desta forma, ao invés do imóvel ficar abandonado, será certamente conservado pelos possuidores, restando o patrimônio público incólume à ação de terceiros mal intencionados;

Considerando que a legislação de regência autoriza a autorização de uso de forma unilateral e a título precário, por se tratar de ato discricionário.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada o uso a título precário, em favor daASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SÃO JOAQUIM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.740.061/0001-08, a construção e respectivas adjacências, onde tal era utilizado para Escola Municipal, e que fica no imóvel com matrícula no CRI sob o nº 8.061, com área de 142.796,00m² (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados), conforme condições a serem previstas em termo próprio.
Parágrafo único:Poderá ocorrer a prorrogação da presente autorização, ficando tal a critério da Administração, como também, a revogação do presente.

Art. 2º. Não será devida contraprestação pecuniária por qualquer das partes acordantes em virtude da autorização, exceto em caso de danos.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 388/2013, o qual permitia o uso em favor de Ênio Pérsici e Nadir Folle Pérsici, os quais devem ser notificados por qualquer meio hábil.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador-Geral do Município

Aviso de Pregão 050 - Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 094/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 050/2014, até ás 08h45min do dia 05 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Básica e aos programas de Saúde, do Município de Xaxim, conforme descrição completa no Edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 14 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

AGIR

Convocação Assembleia Geral Ordinária - AGIR
CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MATIAS KOHLER Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com o Artigo 17 e Parágrafos, Artigo 20 e Incisos e Artigo 30 Inciso I do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados e consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 29 de abril de 2014, às 11h00min, em primeira (1ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 11h30min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466, Auditório do 1º piso – Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA

1 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2 – Apresentação Fiscalizações 2014;
3 – Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 14 de abril de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva
(original assinado)

Resolução Nº 012/2014 - AGIR
RESOLUÇÃO Nº 012/2014
REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DOS SERVIDORES CONCURSADOS DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 Inciso XI do Estatuto Social c/c Artigo 15 e segs. do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR – e, também que pelo que dispõe os Artigos 93 à 95 de seu Regimento Interno e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO, a necessidade de verificar e avaliar o desempenho dos servidores concursados da AGIR durante o período de estágio probatório;
CONSIDERANDO, a norma constitucional do Artigo 41, § 4º, da Magna Carta Constitucional (CF/88) quanto à obrigação de constituição de comissão para avaliação especial dos servidores públicos, inclusive como condição para aquisição da estabilidade;
CONSIDERANDO, que os procedimentos de avaliação de servidores podem conduzir a uma melhoria no serviço público, seja pelo aproveitamento ou não do avaliado;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores concursados da Agência

Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos termos desta Resolução e sem prejuízo da aplicação subsidiária do que dispõe o Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR e também do seu Regimento Interno, desde que não sejam incompatíveis ou conflitantes entre si.

Art. 2º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis meses), durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, sendo que para tanto submeter-se-á a pelo menos 02 (duas) avaliações semestrais de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º As avaliações semestrais de desempenho serão realizadas mediante a observância dos fatores de avaliação ditados pelo Artigo 15 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR – combinado com o Artigo 93 do seu Regimento Interno, a saber:
I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade.

§ 2º Os fatores de avaliação a que se refere o § 1º deste Artigo poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor avaliado;

§ 3º Os questionamentos dos fatores de avaliação previstos nos Incisos I a V do § 1º receberão conceitos/indicadores de avaliação, conforme pontuação de desempenho em que se possa atribuir ao servidor uma escala de pontuação que varia entre 01 (um) a 10 (dez), nos seguintes termos:
I - Ótimo - 10,0 (dez);

II - Bom - 8,0 (oito);

III - Regular - 5,0 (cinco);

IV - Insatisfatório - 1,0 (um).

§ 4º A Comissão de Avaliação aplicará uma das respostas aos questionamentos na forma do Anexo Único desta Resolução, conforme o conceito/indicador de avaliação que pretenda atribuir ao servidor avaliado, levando em consideração a pontuação de desempenho disposta no § 3º supra.
§ 5º A avaliação de desempenho será considerada positiva se o servidor alcançar, na média da avaliação anual, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível; e insatisfatória se a avaliação não atingir o percentual de 60% (sessenta por cento);

§ 6º A média da avaliação anual será apurada considerando o somatório das avaliações semestrais realizadas;

§ 7º Cumprido o disposto nos parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação justificará as razões do conceito de avaliação atribuído ao servidor.

Art. 3º A Comissão de Avaliação lavrará termo de conclusão da avaliação, recebendo conceito final de "avaliação insatisfatória" ou "avaliação positiva" o servidor ao qual for atribuído um dos seguintes conceitos de avaliação, desde que considerados todos os critérios de julgamento e questionamentos na forma do Anexo Único desta Resolução, assim:

I - INSATISFATÓRIA – A avaliação de desempenho será considerada insatisfatória se o servidor, na média da avaliação anual, não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível;
II - POSITIVA – A avaliação de desempenho será considerada positiva se o servidor alcançar, na média da avaliação anual, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível.

Art. 4º As avaliações semestrais de desempenho serão realizadas por Comissão de Avaliação composta por 03 (três) membros do quadro de servidores da AGIR;

§ 1º A Comissão de Avaliação se reunirá no mínimo 02 (duas) vezes por ano, para aplicar, relativamente a cada servidor em estágio probatório, o questionário de avaliação nos termos do Anexo Único da presente Resolução, e bem assim averiguar o desempenho previsto no Artigo 3º e confeccionar o conceito final do servidor avaliado por termo de conclusão da avaliação, que após serão encaminhados à Diretoria Geral da AGIR;

§ 2º As avaliações serão homologadas pela Diretoria Geral da AGIR, dela dando-se ciência ao servidor avaliado;

§ 3º O conceito final das avaliações semestrais e anual serão motivados exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta resolução, admitindo-se em caráter subsidiário a colheita de prova testemunhal e juntada de documentos para elaboração do termo de conclusão da avaliação;

§ 4º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho;

§ 5º O servidor será notificado do conceito final das avaliações semestrais e anual que lhe for atribuído, podendo formular pedido de reconsideração à Diretoria Geral da AGIR no prazo de 30 (trinta) dias, cujo pedido será decidido em igual período; observadas as disposições do Artigo 66 e segs. do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR – e o seu Regimento Interno.

Art. 5º Os conceitos das avaliações semestrais e anual atribuídos aos servidores; os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados; os pedidos de reconsideração apresentados; as decisões por escrito e demais procedimentos relativos à avaliação de desempenho serão arquivados em pasta própria, permitindo a consulta pelo servidor avaliado a qualquer tempo.

Art. 6º Os termos de conclusão das avaliações semestrais e anual, durante os 02 (dois) primeiros anos, quando concluir pela "avaliação insatisfatória", indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento do servidor avaliado.

Parágrafo único. Os termos de conclusão das avaliações semestrais e anual, mesmo quando concluírem pela "avaliação positiva" poderá indicar as medidas necessárias ao aprimoramento do servidor avaliado.

Art. 7º Ao final do estágio probatório, após o mínimo de 04 (quatro) avaliações de desempenho concluídas e elaboração de laudo final pela Diretoria Geral da AGIR, o servidor, a critério e mediante decisão prolatada pela Diretoria Geral da AGIR:

I – Será exonerado do cargo, mediante processo administrativo que lhe assegure ampla defesa e contraditório, quando obtiver 03 (três) conceitos de "avaliação insatisfatória";

II – terá adquirido a estabilidade ao cargo de acordo com o que prevê o Artigo 41 da Constituição Federal e observadas as normatizações desta Resolução, do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR – e do seu Regimento Interno, caso não caracterizada a hipótese do inciso anterior.

Art. 8º O ato de exoneração ou de estabilidade será publicado, de forma resumida, em órgão de publicação oficial da AGIR, com menção apenas ao cargo, matrícula e data da decisão.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 21 de fevereiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:

CADASTRO: **CARGO**:

DATA DE INGRESSO: **DIRETORIA:**

PERÍODO A SER CONSIDERADO: meses de _____ a _____

FATORES DE AVALIAÇÃO	**INDICADORES**			
	Ótimo	Bom	Regular	Insatis-fatório
A- Frequência/Assiduidade – refere-se a frequência do servidor, considerando especialmente o número de faltas e os transtornos gerados no local de trabalho, tendo em vista sua ocorrência.				
B – Disciplina – refere-se à capacidade do servidor de acatar ordens de seu superior, com boa vontade e responsabilidade, a fim de realizar as tarefas de sua competência, com zelo e dedicação.				
C – Capacidade de Iniciativa – capacidade de dar soluções corretas e adequadas aos problemas surgidos no trabalho e contribuir com novas idéias.				
D – Produtividade – quantidade de trabalho executado, segundo os padrões exigidos quanto ao volume de tarefas, prazos e qualidade referentes aos objetivos da unidade.				
E – Responsabilidade – é o comprometimento do servidor com as suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade e com o bom conceito da administração pública.				

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL – Pontuação dos Critérios	**CÁLCULO e AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**
- Ótimo - 10,0 (dez) - Bom - 8,0 (oito) - Regular - 5,0 (cinco) - Insatisfatório - 1,0 (um)	Nº de Ótimo: _____x 1,0 = _____ Nº de Bom.: _____ x 0,8 = _____ Nº de Regular: _____ x 0,5 = _____ Nº de Insatisfatório: ____ x 0,1= _____ Total = _____÷ 4 = _____ **Avaliação de Desempenho** **Média das Avaliações** ( ) **POSITIVA** – A avaliação de desempenho será considerada **positiva** se o servidor alcançar, na média das avaliações anuais, o mínimo de 60%

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR

	(sessenta por cento+ da pontuação total possível; ( ) **INSATISFATÓRIA** – A avaliação de desempenho será considerada **insatisfatória** se o servidor alcançar, na média das avaliações anuais, não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível.
AVALIAÇÃO SUBSIDIÁRIA	**PERÍCIA MÉDICA**
Preencha este campo quando for necessário antecipar a conclusão da Avaliação Especial de Desempenho:_____Afastamento. Qual?_____ Período: _____ ____Mudança de Lotação: Data:_____	Há necessidade de encaminhamento do Servidor para averiguação da capacidade física ou mental para exercício da função? _____Não _____Sim. Justifique_____
CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS SOBRE AS AVALIAÇÕES – POSITIVA E INSATISFATÓRIA	
Considerações, justificativas e critérios sobre as avaliações de desempenho (positiva e insatisfatória). _____ _____	
JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL	
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas. _____ _____	

_____

Presidente da Comissão de Estágio Probatório - Vanessa Fernanda Schmitt
Diretora Administrativa da AGIR

_____

Membro I da Comissão de Estágio Probatório
Felipe Ruediger – Diretor Técnico da AGIR

_____

Membro II da Comissão de Estágio Probatório
André Domingos Goetzinger – Agente Administrativo da AGIR

_____

Ciente do Servidor Avaliado.....

Blumenau, _____/_____/_____

Rua: Alberto Stein, nº. 466 - Bairro: Velha, Blumenau / Santa Catarina
CEP: 89.036-200 - Fone (47) 3331-5827- CNPJ 11.762.843/0001-41
www.agir.sc.gov.br

CIGA

Portaria Nº 02/2014, de 10 de Abril de 2014

Portaria nº 02/2014, de 10 de abril de 2014
Nomeia Técnico em Tecnologia da Informação do CIGA.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público CIGA Nº 02/2011 e a convocação para provimento de vaga referente ao respectivo Concurso,

Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr. Leandro Rateke Ramos, CPF nº 007.149.519-35, para o emprego público de Técnico em Tecnologia da Informação do CIGA, conforme atribuições definidas no Anexo II do Contrato de Consórcio Público.
Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 10 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

CINCO

Extratos das Atas de Registro de Preços Pe 0006/2014 - Leites E Suplementos

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, leites e suplementos alimentares, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Matos Costa, Monte Carlo, Rio das Antas, Salto Veloso e Videira , durante o período de 08/04/2014 à 31/10/2014.

FORNECEDORES:
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0909;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0910;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0911;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0912;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0913;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0914;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0915;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0916;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0917;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0918;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0919;
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT14CINCO0920;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CINCO0921;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CINCO0922;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CINCO0923;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CINCO0924;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CINCO0925;

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CINCO0926;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CINCO0927;
SUPERMERCADO JOTA LTDA - Ata nº AT14CINCO0928;
SUPERMERCADO JOTA LTDA - Ata nº AT14CINCO0929;
SUPERMERCADO JOTA LTDA - Ata nº AT14CINCO0930;
SUPERMERCADO JOTA LTDA - Ata nº AT14CINCO0931;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0932;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0933;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0934;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0935;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0936;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0937;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0938;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0939;
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0940.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 08.04.2014 à 31.10.2014. PAL nº: 0009/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 14 de abril de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0007/2014 - Material Ambulatorial

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0007/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais ambulatoriais para uso na área ambulatorial ou hospitalar, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Videira e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o período de 09 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014.

FORNECEDORES:
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0941;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0942;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0943;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0944;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0945;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0946;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0947;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0948;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0949;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0950;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0951;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0952;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO0953;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT14CINCO0954;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT14CINCO0955;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT14CINCO0956;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT14CINCO0957;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT14CINCO0958;
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT14CINCO0959.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.04.2014 à 30.04.2014. PAL nº: 0010/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0007. Registro de Preços nº: 0008.

Fraiburgo (SC), 14 de abril de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

Extrato dos Termos Aditivos TA.At14cinco123 À TA.At14cinco139

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DE ADITIVOS DE REDUÇÃO DE PREÇO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0001/2014
Objeto das Atas: Registro de Preços para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso nos órgãos participantes do Consórcio Integrado do Contestado – Cinco. Municípios de: Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira. Objeto dos Aditivos: redução de preço, conforme abaixo:
FORNECEDORES – ATA – ADITIVOS

MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO92 – TA.AT14CINCO123;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO94 – TA.AT14CINCO124;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO95 – TA.AT14CINCO125;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO98 – TA.AT14CINCO126;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO99 – TA.AT14CINCO127;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO101 – TA.AT14CINCO128;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO102 – TA.AT14CINCO129;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO103 – TA.AT14CINCO130;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO106 – TA.AT14CINCO131;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO263 – TA.AT14CINCO132;

MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO264 – TA.AT14CINCO133;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO265 – TA.AT14CINCO134;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO266 – TA.AT14CINCO135;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO267 – TA.AT14CINCO136;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO268 – TA.AT14CINCO137;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO269 – TA.AT14CINCO138;
MODELO PNEUS LTDA – AT14CINCO270 – TA.AT14CINCO139.
PAL nº: 0001/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0001.

Fraiburgo (SC), 14 de abril de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP

Resolução Nº 04/2014-Cpl

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br
CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 04/2014-CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos,

Homologa o Credenciamento de CLÍNICA MÉDICA HENNING LTDA- CNPJ 07.182.078/0001-13, situada na Rua Herculano Coelho de Souza, Nº 656-Caçador - SC, em conformidade com o Edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Médicos - Exames Diagnósticos.

Psiquiatra (consulta) incluindo Terapia Individual	9016368(*)	130,00

(*) código CIS/AMARP

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 14 de abril de 2014.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CIS-AMARP

Resolução Nº 12/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br

Resolução nº 12/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas, o prestador a seguir:

CLÍNICA MÉDICA HENNING LTDA- CNPJ 07.182.078/0001-13, situada na Rua Herculano Coelho de Souza, Nº 656-Caçador - SC em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Médicos - Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas. Termo de Credenciamento Nº. 61/2014.

Psiquiatra (consulta) incluindo Terapia Individual	9016368(*)	130,00

(*) código CIS/AMARP

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 14 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Rateio - São Martinho 002/214
EXTRATO DE CONTRATO
CT de Rateio nº. 002/2014
Município: São Martinho

Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel
Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 27/02/2014.
Assinantes: Robson Jean Back e Andréia Steiner Cardoso pelo Município, e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Edital de Convocação Ago - Abril-2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de abril de 2014, às 10h00min, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 10h15min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia entregue)
Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis, referente ao 1º bimestre de 2014;
Exames ES Complex

Assuntos Diversos.

Tubarão, 07 de abril de 2014.
JAIME WENSING
Presidente do CISAMUREL

CIS/AMURES

Homologação Renovações Contratos Edital 01/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
Edital de credenciamento n° 01/2014
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
Clínica Ana Carolina Ltda
Sérgio da Silva – Ortopedia Pinheiro ME
Clínica Médica do Pulmão Ltda
Clínica Nuclear Life Ltda

Lages, 14 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS SCHMULER
Presidente CIS/AMURES

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.15 15:04:27 -03'00'